JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Araguaiana 4
Camara Municipal de Confresa 4
Camara Municipal de Dom Aquino 4
Câmara Municipal de Nova Guarita 5
Camara Municipal de Tabaporã 5
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 7
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 23
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 24
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense 29
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 29
Prefeitura Municipal de Água Boa 30
Prefeitura Municipal de Alto Garças 31
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 35
Prefeitura Municipal de Apiacás 69
Prefeitura Municipal de Araguaiana 72
Prefeitura Municipal de Araputanga 73
Prefeitura Municipal de Arenápolis 74
Prefeitura Municipal de Aripuanã 74
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 76
Prefeitura Municipal de Brasnorte 90
Prefeitura Municipal de Cáceres 90
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 115
Prefeitura Municipal de Campo Verde 119
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 127
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 131
Prefeitura Municipal de Canarana 134
Prefeitura Municipal de Carlinda 136
Prefeitura Municipal de Castanheira 138
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 140
Prefeitura Municipal de Cocalinho 140
Prefeitura Municipal de Colíder 141
Prefeitura Municipal de Comodoro 158
Prefeitura Municipal de Confresa 159
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 165
Prefeitura Municipal de Cuiabá 166
Prefeitura Municipal de Curvelândia 169
Prefeitura Municipal de Diamantino 170
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 172
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 172
Prefeitura Municipal de Indiavaí 173
Prefeitura Municipal de Itanhangá 173
Prefeitura Municipal de Itiquira 174
Prefeitura Municipal de Jaciara 175
Prefeitura Municipal de Jauru 175
Prefeitura Municipal de Juína 176
Prefeitura Municipal de Juruena 176
Prefeitura Municipal de Luciara 177
Prefeitura Municipal de Marcelândia 178
Prefeitura Municipal de Matupá 179
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 184
Prefeitura Municipal de Nobres 205
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 206

Prefeitura Municipal de Nova Guarita 207
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 208
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 213
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 213
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 217
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 428
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 428
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 435
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 436
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 438
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 438
Prefeitura Municipal de Paranatinga 453
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 453
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 457
Prefeitura Municipal de Poconé 457
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 458
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 459
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 459
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 459
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 461
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 462
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 464
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 470
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 470
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 471
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 482
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 526
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 546
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 546
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 548
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 549
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 551
Prefeitura Municipal de Tesouro 551
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 554
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 554
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 563
Prefeitura Municipal de Vila Rica 564

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT.

CONTRATADO: **CENTRO OESTE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

OBJETO:

1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE SOFTWARES PARA EFETUAR A CONTABILIZAÇÃO DOS ATOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA.

2 - SERVIÇOS DE DATA CENTER.

VALOR: R$ 51.600,00 (Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais)

PRAZO: Até 31/12/2022

DATA: 30/12/2021

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT.

CONTRATADO: **RYCHARD NEVES LIRA 04824465109**

OBJETO:

1 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ENVIO DE ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

VALOR: R$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais)

PRAZO: Até 30/11/2022

DATA: 30/12/2021

PORTARIA Nº 13/2021

De 07 de Dezembro de 2021

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR

O Senhor DORISMA LOPES DE SOUZA, Presidente da Camara Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Conceder, licença para interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos ao servidor municipal**: AILTON JOSE REIS DA SILVA** matricula 44, lotado no Camara Municipal de Araguaiana computados a partir do dia 08 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaiana, em 07 de Dezembro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº01/2022 EXPEDIENTE DURANTE RECESSO LEGISLATIVO.

PORTARIA Nº01/2022

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO.

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Confresa, no período de 04/01 à 07/01/2022, com exceção do Departamento Financeiro/Contábil e fiscal de contrato que estará em trabalho interno.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrarias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 03 de Janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº03/2022 - LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

PORTARIA Nº03/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no artigo 125 da Lei Complementar nº020/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Confresa - MT, fica concedido 03 (três) meses de licença prêmio à servidora MARILSA GOMES DE MELO, lotado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sob a mat. Nº41.

Art. 2º - A licença concedida é referente ao período de 01/11/2011 à 02/11/2021.

Art. 2º - O gozo da licença será de 03/01 a 02/04/2022.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 03 de Janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº02/2022 - FÉRIAS PARA SERVIDOR

PORTARIA Nº02/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias para o servidor com abono pecuniário, conforme discriminado:

NOME	PERÍODO	GOZO
DEUSIMAR COUTINHO RIBEIRO	02/08/2020 à 01/08/2021	03/01 à 22/01/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 03 de Janeiro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2022

Portaria n.º 001/2022 Dom Aquino – MT, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISMAR FRANCISCO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de contenção de despesas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o funcionamento temporário da Câmara Municipal de Dom Aquino, de 04/01/2022 à 04/02/2022 no horário das 08:00 às 11:00.

Art. 2º - Estabelece a escala de trabalho dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Dias
Weter Euter Santos Silva	04/01 a 07/01
Josiane de Oliveira Miranda	10/01 a 13/01
Marcília Ferreira da Cruz	14/01 a 19/01
Jucimar Oliveira Campos	20/01 a 25/01
Lourival Soares de Oliveira Filho	26/01 a 31/01
Ozair Almeida Mundim	01/02 a 04/02

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 03 de janeiro de 2.022.

FRANCISMAR FRANCISCO NASCIMENTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: “APROVA O AFASTAMENTO

DO PREFEITO MUNICIPAL PARA GOZO

DE FÉRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

HEITOR BALESTRIN, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica AUTORIZADO o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a afastar-se da chefia do Poder Executivo Municipal, com objetivo de Gozo de Férias de 30 (trinta) dias, no período de 05/01/2022 A 04/02/2022 conforme requerido através do ofício nº 213/2021/GP/PMNG de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º. A autorização de que trata o artigo anterior dar-se-á em conformidade ao que dispõe os arts. 29, V e 57 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Assume a Chefia do Poder Executivo Municipal o Vice-Prefeito, Sr. MOACIR JACÓ TALINI, no período compreendido entre 05/01/2022 a 04/02/2022.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o DECRETO Nº. 05/2021, de 20 de dezembro de 2021, condicionada as datas estipuladas no artigo anterior. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Guarita/MT, 03 de janeiro de 2022.

HEITOR BALESTRIN

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA Nº360/2022

PORTARIA N.º 360/2022

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica instituído o horário de funcionamento da Câmara durante o Recesso Parlamentar que se estende até 05 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º – As atividades deste Poder Legislativo funcionarão Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas.

Artigo 3º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 03 de Janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA Nº 367/2022

PORTARIA Nº 367/2022

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º:- Conceder ferias de 30(trinta) dias iniciando-se em 12/01/2022, com término em 11/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/2021 a 01/2022 ao Senhor Ademar Rodrigues dos Santos, portador da cédula de Identidade RG n. 0878278168 SSP/BA e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física C.P.F sob o nº 213.739.648-39, brasileiro, divorciado, servidor efetivo no cargo de vigia .

Artigo 2º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 03 de Janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 366/2022

PORTARIA N.º 366/2022

MARCO ANTONIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º-Constituir a Comissão de Depreciação de Bens Patrimoniais, da Câmara municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é promover a depreciação dos bens móveis e imóveis pertencentes a esta Câmara Municipal de Tabaporã para o exercício 2022.

Artigo 2º- A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Maicon Almeida Sanches Pio

Secretária: Darli de Almeida Vieira Ribeiro

Membro: Zenilda Alves iro

Artigo 3º- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 03 de Janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 365/2022

PORTARIA N.º 365/2022

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º-Constituir a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, da Câmara municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade é localizar e inventariar os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Tabaporã para o exercício 2022.

Artigo 2º- A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Zenilda Alves

Secretário: Darli de Almeida Vieira Ribeiro

Membro: Maicon Almeida Sanches Pio

Artigo 3º- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 03 de Janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 364/2022

PORTARIA N.º 364/2022

MARCO ANTONIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º-Constituir a Comissão de reavaliação de bens Patrimoniais, da Câmara municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, cuja finalidade será e reavaliar os bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara Municipal de Tabaporã para o exercício 2022.

Artigo 2º- A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Darli de Almeida Vieira

Secretário: Ademar Rodrigues dos Santos

Membro: Maicon Almeida Sanches Pio

Artigo 3º- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 03 de Janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 363/2022

PORTARIA N.º 363/2022

MARCO ANTONIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º-Constituir a Comissão de Licitação da Câmara municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, para atender esta Câmara Municipal de Tabaporã para o exercício 2022, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Maicon Almeida Sanches Pio

Secretária: Darli de Almeida Vieira Ribeiro

Membro: Ademar Rodrigues dos Santos

Artigo 2º- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 03 de Janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA Nº362/2022

PORTARIA N.º 362/2022

MARCO ANTONIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º:- Elevar nível/classe da Senhora Darli de Almeida Vieira Ribeiro, portadora da cédula de Identidade RG n. 1501968-3 SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 029.295.666-55, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, servidora efetiva no cargo agente de limpeza admitida em 02 de janeiro de 2006 para nível/classe 16 - E-1,40 no valor de R$2.494,19(Dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais, dezenove centavos).

Artigo 2º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 03 de Janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA Nº361/2022

PORTARIA N.º 361/2022

MARCO ANTONIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º:- Elevar nível/classe do Senhor Ademar Rodrigues dos Santos, portador da cédula de Identidade RG n. 0878278168 SSP/BA e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 213.739.648-39, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Alida s/n, servidor efetivo no cargo de vigia admitido 02 de janeiro de 2006 para nível/classe 16 - E-1,40 no valor de R$2.494,19(Dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais, dezenove centavos).

Artigo 2º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 03 de Janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

TERMO DE RATEIO Nº. 01/2021 – MANUTENÇÃO 2022

TÊRMO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07, com sede administrativa situada à Av, Sergipe, nº 457, Bairro Jd. Popular I, São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representado sua Presidente Sra. **GHEYSA MARIA BOMFIM BORGATO**, brasileira, casada, bióloga, residente e domiciliado á Rua Juliano Mateus, S/N, na cidade de Glória D'Oeste - MT , portadora da Cédula de Identidade nº. 11004940 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 722. 901.371-20, designado neste ato como sendo **CONTRATADO** e de outro lado os Municípios Consorciados:

1. MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede administrativa situada á Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, na cidade de Araputanga - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS,** brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga-MT, CEP: 78260-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20; **2. MUNICÍPIO DE CÁCERES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.145/0001-83, com sede administrativa situada á Av. Brasil, nº 119, Bairro Jd. Celeste, na cidade de Cáceres - MT, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado à Rua Porto Carreiro, nº 768, Bairro Cohab Velha, na cidade de Cáceres-MT, CEP: 78.144-210, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 1287547-3 SJSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 566.957.564-49; **3. MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.647/0001-20, com sede administrativa situada á Rua São Bernardo, nº 523, na cidade de Curvelândia - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA,** brasileiro nascido no dia 18/06/1967, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 2386, Bairro Centro, na cidade de Curvelândia – MT, CEP: 78.237-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 358.368 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 396.432.041-20;

4. MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada á Rua São Paulo, nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro nascido no dia 16/07/1969, casado, pecuarista, residente e domiciliado á Rua São Paulo, nº 20, Centro da cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, CEP: 78.290-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 31914098 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 726. 733.626-49

5. MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.955/0001-00, com sede administrativa situada á Av. dos Imigrantes, nº 2000, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO,** brasileira, nascida no dia 12/03/1983 casada, bióloga, residente e domiciliado á Rua Juliano Mateus, S/N, Centro, na cidade de Glória D'Oeste – MT, CEP: 78293-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11004940 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 722. 901.371-20;

6. MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.027/0001-20, com sede administrativa situada á Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, na cidade de Indiavaí - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SIDNEI MARQUES LOPES, brasileiro, nascido no dia 28/02/1971, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Moro, S/N, Centro da Cidade de Indiavaí - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 05758220-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 559.427.761-72**;

7. MUNICÍPIO DE JAURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.948/0001-30, com sede administrativa situada á Rua do Comércio, nº 480, na cidade de Jauru - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. VALDECI JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro nascido no dia 20/04/1981, casado, pecuarista, residente e domiciliado á Avenida Rui Barbosa, nº 300, Bairro Boa Esperança, na cidade de Jauru – MT, CEP: 78255-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12694908 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 985.374.821-53;

8. MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.408/0001-49, com sede administrativa situada à Rua Cidrolândia, nº 3.136, Centro na cidade de Lambari D'Oeste - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, brasileiro nascido no dia 14/05/1984, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, nº 2424, Centro, na cidade de Lambari D'Oeste – MT, CEP 78278-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0609188-1 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 721.393. 741-34;

9. MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada á Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. HÉCTOR ALVARES BEZERRA,** brasileiro nascido no dia 04/01/1991, casado, enfermeiro, residente e domiciliado á Rua Hélio Teixeira da Silva, nº 281, Bairro Jd. das Oliveiras III, CEP: 78280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21781389 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 036.127.931-01;

10. **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa situada á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº 444, Centro, na cidade de Porto Esperidião - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Ramon Lara Franco, nº 68, na cidade de Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 377.970 - SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 299.631.761-00;

11. MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.788/0001-31 com sede administrativa situada á Av. Mato Grosso, 221 – centro Reserva do Cabaçal - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JONAS CAMPOS VIEIRA**, brasileiro nascido no dia 29/03/1975, solteiro, administrador, residente e domiciliado á Avenida Cáceres, nº 23, Centro, CEP: 78265-000, na cidade de Reserva do Cabaçal-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11505974 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº. 842.810.061-68;

12. MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.023.997/0001-72, com sede administrativa situada á Av. Cerejeiras nº 90, Fidelândia, na cidade de Rio Branco - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ CARLOS**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Pedro Inocêncio de Araújo, nº 76, Centro, na cidade de Rio Branco - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19704802 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 078.038.904-91

13. MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede administrativa situada á Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, na cidade de Salto do Céu - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA**, brasileiro nascido no dia 22/09/1967, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 212, Centro, CEP: 78270-000, na cidade de Salto do Céu-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. M4503432 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 609.632.046-53;

14. **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80, com sede administrativa situada á Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, brasileiro nascido no dia 11/03/1967, união estável, empresário, residente e domiciliado á Rua 7 de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras II, CEP: 78285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 09931937 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 651.004.501-00. Doravantes denominados de **CONTRATANTES,** em conformidade com o Contrato Consórcio, resolvem celebrar o presente instrumento que será regido pelas normas da administração pública e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo o Rateio **das despesas gerais e manutenção do Consórcio no Exercício de 2022**, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2022, Resolução Normativa Nº 81/2021 de 28 de dezembro de 2021, em conformidade com o Contrato Consórcio em especial as Cláusulas: 3ª, 34ª, 35ª e 44ª;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor a ser rateado para o exercício de 2022 é de **R$ 1.515.564,80** (um milhão quinhentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RATEIO – Em consonância com a Cláusula Trigésima Quinta do Contrato Consórcio e de comum acordo entre os municípios consorciados, o valor global a ser rateado para cobrir as despesas gerais e manutenção do Consórcio no Exercício de 2022 fica rateado entre os consorciados conforme o representado do quadro a seguir:

RATEIO PARA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO EM 2022			
MUNICÍPIO	INDICE	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL
ARAPUTANGA	8,38%	127.004,33	10.583,69
CÁCERES	15,00%	227.334,72	18.944,56
CURVELANDIA	5,40%	81.840,50	6.820,04
FIGUEIRÓPOLIS	5,40%	81.840,50	6.820,04
GLÓRIA	5,40%	81.840,50	6.820,04
INDIAVAI	5,40%	81.840,50	6.820,04
JAURU	5,40%	81.840,50	6.820,04
LAMBARI	5,40%	81.840,50	6.820,04
MIRASSOL	11,72%	177.624,19	14.802,02
PORTO ESPERIDIÃO	6,25%	94.722,80	7.893,57
RESERVA	5,40%	81.840,50	6.820,04
RIO BRANCO	5,40%	81.840,50	6.820,04
SALTO DO CEU	5,40%	81.840,50	6.820,04
S JOSE QUATRO MARCOS	10,05%	152.314,26	12.692,86
TOTAL	100%	1.515.564,80	126.297,07
UNID. DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	117.000,00		9.750,00
Outras despesas de Manutenção	1.398.564,80		116.547,07
TOTAL GERAL	1.515.564,80		126.297,07

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DOS RECURSOS – Os recursos serão repassados ao CONSÓRCIO mensalmente e creditados na Conta Corrente do **Consórcio no Banco do Brasil, Agência nº 2505-4 / Conta Corrente Nº 14710-9,** na modalidade de débito automático na conta do consorciado, até o último dia útil de cada mês, podendo ser pago até o último dia do mês subsequente sem penalidades.

§ 1º – Em conformidade com o § 6º da Cláusula Trigésima Quarta do Contrato Consórcio, sobre o valor da parcela vencida e não paga no prazo estipulado, incidirão multa de 2 % (dois por cento) e juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês.

§ 2º - Os valores devidos e não pagos dentro do exercício, serão inscritos em Dívida Ativa, em conformidade com o § 7º da Cláusula Trigésima Quarta do Contrato Consórcio.

§ 3º - Em caso de retirada ou afastamento, o Ente Consorciado deverá cumprir com todas as obrigações assumidas perante o Consorcio, em especial as obrigações financeiras, até o final do exercício. § 4º da Cláusula Quinquagésima Quarta do Contrato Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS – Os recursos a serem repassados ao Contratado são dos recursos próprios do **Tesouro Municipal** á conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA – A vigência deste Termo terá seu início em 01/01/2022 e se encerrará em 31/12/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de alteração do objeto e do valor contratado as despesas serão re-rateadas entre os beneficiários, devendoa Secretaria do Consórcio solicitar complementação de recursos, mediante justificativa para que possa ser analisado pelas CONTRATANTEs em Assembleia Geral**.**

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES:

1º Compete aos Municípios:

a) Formalizar até o dia 15 de Janeiro de 2022, o Contrato de Rateio específico para a execução do objeto do presente Termo de Rateio;

b) Empenhar e Repassar os recursos ao Consórcio dentro da data pactuada;

c) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Termo.

2º Compete ao Contratado:

a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio e Lei Orçamentária;

b) Emitir mensalmente os recibos para liquidação e pagamento, informando as rubricas orçamentárias específicas a serem liquidadas;

c) Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Contrato Consórcio;

d) Prestar informações contábeis mensalmente para fins de consolidação das contas dos entes consorciados;

e) Manter sob sua guarda os documentos de despesas;

f) Movimentar os recursos ora contratados em Instituição Oficial de Crédito;

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM – Fica eleita o foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo. E assim, por estarem de acordo assinam o presente instrumento de Rateio em via única a qual será fornecida cópia com igual valor aos consorciados.

São José dos Quatro Marcos – MT, 29 de dezembro de 2021.

SILVIO QUEIROZ TELES

Advogado OAB-MT Nº 10440

COTRATADO - CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO – Presidente

CONTRATADAS:

ENILSON DE ARAÚJO RIOS *Araputanga*	**JADILSON ALVES DE SOUZA** *Curvelândia*
EDUARDO FLAUSINO VILELA *Figueirópolis D'Oeste*	**GHEYSA NARIA BONFIM BOGRATO** *Glória D'oeste*
SIDNEI MARQUES LOPES *Indiavaí*	**VALDECI JOSÉ DE SOUZA** *Jauru*
MARCELO VIEIRA VITORAZZI *Lambari D'Oeste*	**HÉCTOR ALVARES BEZERRA** Mirassol D'Oeste
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA **Porto Esperidião**	**JONAS CAMPOS VIEIRA** Reserva do Cabaçal
LUIZ CARLOS **Rio Branco**	**MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA** Salto do Céu
JAMIS SILVA BOLANDIN São José dos Quatro Marcos	**ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS** **Cáceres**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 079/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL RELATIVO AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima do Contrato de Consórcio Público e Autorização da Assembleia Geral Extraordinária realizada na data de 29 de dezembro de 2021 na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT;

Considerando o disposto na Cláusula Quadragésima do Contrato Consórcio e a necessidade de readequação do Cargo de Operador de Máquinas Pesadas às necessidades operacionais do Consórcio **RESOLVE:**

Art. 1º - O Cargo de Emprego Público de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS constante do **ANEXO I-A** da Resolução Normativa 32/2016 – Quadro Demonstrativo dos Cargos e Vencimentos Básicos de Empregos Públicos – EP fica alterado para as seguintes nomenclaturas e vagas:

I – Operador de Máquinas Pesadas I – 6 (seis) vagas;

II – Operador de Máquinas Pesadas II – 4 (quatro) vagas.

Art. 2º - Os atuais contratados ao Cargo de Emprego Publico de Operador de Máquinas Pesadas, passam para a categoria com nomenclatura de **Operador de Máquinas Pesadas II.**

Art. 3º - Fica alterado o **ANEXO II** da Resolução Normativa Nº 032/2016, para alterar o Cargo de Emprego Público de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, relativo às novas nomenclaturas e relativo às atribuições, instrução ou habilitação, que passam a viger com a seguinte redação:

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I

Padrão de Vencimento: EP - 12

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução mínimo: Ensino Fundamental Incompleto.

c) Carteira de habilitação Categoria mínima "B"

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo na área de abrangência do Consórcio, atendimento ao público, uso de uniforme, horário especial de trabalho e permanência em acampamento na frente de trabalho.

c) Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza operacional e serviços especializados que exijam maior capacidade técnica e que envolva maiores complexidades na operação e condução de máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar, compactar, carregar, remover terra, pedras, cascalho, resíduos e materiais similares, em especial motoniveladoras e escavadeiras hidráulicas sobre esteiras.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários, inclusive caminhões, zelando pela conservação e asseio da máquina e equipamentos. Executar tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, atendendo à demanda dos serviços dos diversos setores do Consórcio.

b) Atribuições genéricas: Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e ferramentas de trabalho.

c) Descrição Analítica: Compreende, especificamente, examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; preencher o diário de bordo, anotando anormalidades, percursos, serviços, quilometragem ou horários, informar abastecimentos, manutenção e outros; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou local indicado pela chefia, realizar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes; Fazer reparos de emergência e auxiliar na manutenção mecânica de veículo, máquina e equipamento; dirigir e operar trator, retroescavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, em especial motoniveladora e escavadeiras hidráulicas sobre esteiras e ainda caminhão reboque, observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na or-

dem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; executar obras na construção civil, estradas e pistas, levantar, colocar e arrancar postes; colabora na limpeza e organização do local de trabalho; executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II

Padrão de Vencimento: EP – 04

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução mínimo: Ensino Fundamental Incompleto.

c) Carteira de habilitação Categoria mínima "B"

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo na área de abrangência do Consórcio, atendimento ao público, uso de uniforme, horário especial de trabalho e permanência em acampamento na frente de trabalho.

c) Descrição do cargo: Realizar atividades de natureza operacional, conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar, compactar, carregar, remover, gradear a terra, resíduos e materiais similares.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários, inclusive caminhões, zelando pela conservação e asseio da máquina e equipamentos. Executar tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, atendendo à demanda dos serviços dos diversos setores do Consórcio.

b) Atribuições genéricas: Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos e materiais necessários a execução do trabalho; observar, rigorosamente, as normas de segurança para evitar acidentes e incêndios; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, equipamentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e ferramentas de trabalho.

c) Descrição Analítica: Compreende, especificamente, examinar as condições de funcionamento do veículo ou máquina antes de iniciar o trabalho, verificando o estado dos pneus, molas, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento, e informar as anormalidades ao responsável pelo gerenciamento da frota de veículos; preencher o diário de bordo, anotando anormalidades, percursos, serviços, quilometragem ou horários, informar abastecimentos, manutenção e outros; recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem ou local indicado pela chefia, realizar a manutenção, lubrificação e abastecimento do mesmo, inclusive, informando as anormalidades porventura existentes; Fazer reparos de emergência e auxiliar na manutenção mecânica de veículo, máquina e equipamento; dirigir e operar trator, patrol, escavadeiras hidráulicas, retro-escavadeira, pá mecânica e outras máquinas pesadas, caminhão reboque bem como dirigir caminhão de lixo, manipulando os comandos de compactação de lixo e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem de serviço; abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas; abrir valetas e assentar manilhas para instalação de redes de água e esgoto para drenagem de águas pluviais, bem como para instalação de lixo hospitalar e outros; executar serviços de escavação e transporte de terra, areia e brita nas estradas; executar serviços de carregamento de basculante e caminhões com lixo, terra, areia, pedras britas e outros materiais; executar obras na construção civil, estradas e pistas, levantar, colocar e arrancar postes; colabora na limpeza e organização do local de trabalho; executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 4º - o valor do vencimento salarial dos cargos dispostos nos inciso I e II do Artigo 1º desta Resolução passam a viger com os valores a seguir:

I – Operador de Máquinas Pesadas I – **R$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais);

II – Operador de Máquinas Pesadas II – **R$ 2.980,00** (dois mil e novecentos e oitenta reais);

Parágrafo Único: Os valores dos vencimentos passam a viger em 01 de janeiro do ano de 2022, permanecendo inalterados até o final do exercício de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

CONTRATO DE PROGRAMA DE CONSÓRCIO PÚBLICO Nº 02/2021 / CIDESAT / MANUTENÇÃO DE RODOVIAS

CONTRATO DE PROGRAMA DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE ARAPUTANGA, CÁCERES, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU, SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, COM FINALIDADE DE REALIZAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO, CONFORME CONVÊNIO SINFRA 1.207/2016 E CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

Considerando que as competências para prestações de serviços públicos de impacto regionalizado são exercidas de forma compartilhada entre os Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal como previsto no Protocolo de Intenções e Ratificado pelos legislativos municipais;

Considerando que nos termos do protocolo de intenções, datado de 20 de abril de 2007, ratificados por todos os entes consorciados, através de legislação municipal, que deliberou a pela a gestão associada dos serviços públicos no a conservação de estradas conforme art. 5°, inciso XII do Dec. 6.017/2007 e inciso I da Cláusula Quadragésima Quarta do Contrato Consórcio, Resolução Normativa nº 29/2016;

Considerando a vigência do Convênio SINFRA nº 1207/2016, que tem por objeto a Manutenção e Conservação de Rodovias Estaduais não Pavimentadas no âmbito dos Municípios do Consórcio, e parceria com a sessão de equipamentos da SINFRA/MT;

Considerando a Celebração do Contrato de Programa entre os municípios consorciados, que viabiliza o Contrato de Rateio, outorgados em obediência a Legislação Municipal, que autoriza aos entes públicos consorciados a repassar o valor pactuado, definido em Assembleia, para a validação da execução dos objetivos deste contrato ora celebrado, que trata especificamente da execução da gestão associada dos serviços públicos de manutenção e conservação de Rodovias Estaduais não pavimentadas no âmbito dos municípios participantes deste.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07, com sede administrativa situada á Av. Sergipe nº 457, Bairro Jd. popular I, São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representado pelo sua Presidente **Sra. GHEYSA MARIA BOMFIM BORGATO**, brasileira, casada, bióloga, residente e domiciliado á Rua Juliano Mateus, S/N, na cidade de Glória D'Oeste - MT , portadora da Cédula de Identidade nº. 11004940 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 722.901.371-20, designado neste ato como sendo **CONTRATADO** e de outro lado os Municípios Consorciados:

1. MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede administrativa situada á Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, na cidade de Araputanga - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS,** brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga-MT, CEP: 78260-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20; **2. MUNICÍPIO DE CÁCERES**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.214.145/0001-83, com sede administrativa situada á Av. Brasil, nº 119, Bairro Jd. Celeste, na cidade de Cáceres - MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado à Rua Porto Carreiro, nº 768, Bairro Cohab Velha, na cidade de Cáceres-MT, CEP: 78.144-210, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 1287547-3 SJSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 566.957.564-49;

3. MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada á Rua São Paulo, nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro nascido no dia 16/07/1969, casado, pecuarista, residente e domiciliado á Rua São Paulo, nº 20, Centro da cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, CEP: 78.290-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 31914098 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 726.733.626-49

4. MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.955/0001-00, com sede administrativa situada á Av. dos Imigrantes, nº 2000, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO,** brasileira, nascida no dia 12/03/1983 casada, bióloga, residente e domiciliado á Rua Juliano Mateus, S/N, Centro, na cidade de Glória D'Oeste – MT, CEP: 78293-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11004940 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 722.901.371-20;

5. MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.027/0001-20, com sede administrativa situada á Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, na cidade de Indiavaí - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SIDNEI MARQUES LOPES, brasileiro, nascido no dia 28/02/1971, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Moro, S/N, Centro da Cidade de Indiavaí - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 05758220-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 559.427.761-72**;

6. MUNICÍPIO DE JAURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.948/0001-30, com sede administrativa situada á Rua do Comércio, nº 480, na cidade de Jauru - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. VALDECI JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro nascido no dia 20/04/1981, casado, pecuarista, residente e domiciliado á Avenida Rui Barbosa, nº 300, Bairro Boa Esperança, na cidade de Jauru – MT, CEP: 78255-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12694908 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 985.374.821-53;

7. MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.408/0001-49, com sede administrativa situada à Rua Cidrolândia, nº 3.136, Centro na cidade de Lambari D'Oeste - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, brasileiro nascido no dia 14/05/1984, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, nº 2424, Centro, na cidade de Lambari D'Oeste – MT, CEP 78278-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0609188-1 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 721.393.741-34;

8. MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada á Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. HÉCTOR ALVARES BEZERRA,** brasileiro nascido no dia 04/01/1991, casado, enfermeiro, residente e domiciliado á Rua Hélio Teixeira da Silva, nº 281, Bairro Jd. das Oliveiras III, CEP: 78280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21781389 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 036.127.931-01;

9. MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa situada á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº 444, Centro, na cidade de Porto Esperidião - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Ramon Lara Franco, nº 68, na cidade de Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 377.970 - SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 299.631.761-00;

10. MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.788/0001-31 com sede administrativa situada á Av. Mato Grosso, 221 – centro Reserva do Cabaçal - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JONAS CAMPOS VIEIRA**, brasileiro nascido no dia 29/03/1975, solteiro, administrador, residente e domiciliado á Avenida Cáceres, nº 23, Centro, CEP: 78265-000, na cidade de Reserva do Cabaçal-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11505974 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº. 842.810.061-68;

11. MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.023.997/0001-72, com sede administrativa situada á Av. Cerejeiras nº 90, Fidelândia, na cidade de Rio Branco - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ CARLOS**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Pedro Inocêncio de Araújo, nº 76, Centro, na cidade de Rio Branco - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19704802 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 078.038.904-91

12. MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede administrativa situada á Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, na cidade de Salto do Céu - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA**, brasileiro nascido no dia 22/09/1967, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 212, Centro, CEP: 78270-000, na cidade de Salto do Céu-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. M4503432 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 609.632.046-53;

13. **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80, com sede administrativa situada á Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, brasileiro nascido no dia 11/03/1967, união estável, empresário, residente e domiciliado á Rua 7 de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras II, CEP: 78285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 09931937 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 651.004.501-00. Doravantes denominados de **CONTRATANTES,** em conformidade com o Contrato Consórcio, celebram este **Contrato de Programa**, doravante designado **CONTRATO**, resultante de dispensa licitação, nos termos de inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 13 da Lei Federal nº. 11.107/2005, em conformidade com as clausulas e condições a seguir pactuadas:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Cláusula Primeira - Constitui objeto do presente termo o Rateio das despesas gerais e manutenção da PATRULHA RODOVIÁRIA, objeto do Plano de Trabalho do Convênio SINFRA/MT Nº 1207/2016, parte da contrapartida do proponente.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Cláusula Segunda- Para os efeitos deste instrumento e de todos os atos emanados ou subscritos pelo consórcio ou por ente consorciado, considera-se:

I - Consórcio Público de Saneamento Básico - doravante denominado de CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes municipais, na forma da Lei nº. 11.107/2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica;

II - Gestão associada de serviços públicos: exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços por meio de consorcio público ou de convênio de cooperação entre entes municipais acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal;

III - A prestação regionalizada: é aquela em que um único prestador, CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, atenderá a dois ou mais municípios, contíguos ou não, com a devida uniformidade de procedimentos e fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;

IV - O contrato de programa: é o instrumento pelo qual são reguladas as obrigações que um ente consorciado, inclusive sua administração indireta, tenha com outro ente federado ou para com o consorcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa;

V - Contrato de rateio: É o contrato por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para realização das despesas com consorcio público CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, conforme o Contrato de Programa;

VI - Termo de Parceria: o instrumento firmado entre a Autarquia Intermunicipal e entidade qualificada como organização da sociedade civil de interesse público, destinado à formação de vinculo de cooperação entre as partes paro o fomento e a execução de atividades de interesse público estabelecidas no artigo 3º. da Lei n. 9.790 de 23 de março de 1999;

VII - Contrato de Gestão: o instrumento celebrado entre a Autarquia Intermunicipal e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para o fomento e execução de atividades previstas no artigo 1º. da Lei n. 9.637 de 15 de março de 1998;

VIII — Regulamento: norma infralegal de regulação dos serviços públicos de resíduos sólidos e saneamento básico, gerido nas condições estabelecidas pela Conferencia Regional, apreciada pela Câmara de Regulação e aprovada pela Assembleia Geral do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal;

CAPITULO III

INSTRUMENTO JURIDICO DESTE CONTRATO DE PROGRAMA

Cláusula Terceira: Nos casos de gestão associada envolver também prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos Municípios consorciados, o contrato de programa obedecerá ao estabelecido neste o instrumento ou em decisão de Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal poderá celebrar Contrato de Programa ou Termo de Parceria com pessoas jurídicas, observada a legislação pertinente e as condições previstas em regulamento, aprovado em Assembleia Geral, em consonância com o Contrato Consórcio.

Cláusula Quarta: AoCIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal somente será permitido firmar Contrato de Programa para prestar serviços por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, em estrita observância a legislação vigente.

Cláusula Quinta: A Gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste CONTRATO, bem como as respectivas prestações de Contas, que inclui a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é responsabilidade da Secretaria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

Cláusula Sexta: O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2020, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual- LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO PROGRAMA, instrumentalizando o Contrato de Rateio.

CAPITULO IV

DOS VALORES

Cláusula Sétima: A quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercício de 2022, proporcionalmente conforme quantidade de quilômetros de Rodovias Estaduais não pavimentadas no âmbito do Consorciado partícipe deste, detalhada a seguir:

MUNICÍPIO	ESTRADAS ESTADUAIS		VALOR MENSAL	RATEIO 2022	DIAS para 2022
	KM	%			
ARAPUTANGA - 98,85 km	98,85	9,09%	7.225,60	72.256,00	16
CÁCERES - 141 km	141	12,97%	9.483,60	94.836,00	21
CURVELÂNDIA 4km		0,00%	-	-	
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE- 52 km	52	4,78%	5.419,20	54.192,00	12
GLÓRIA D'OESTE 26,22km	26,22	2,41%	3.161,20	31.612,00	7
INDIAVAÍ - 57,45 km	74,4	6,84%	5.419,20	54.192,00	12
JAURU - 58,2 km	58,2	5,35%	5.419,20	54.192,00	12
LAMBARI D'OESTE - 53,88 km	53,88	4,96%	5.419,20	54.192,00	12
MIRASSOL D'OESTE - 38,38	38,38	3,53%	4.516,00	45.160,00	10
PORTO ESPERIDIÃO - 141,24	141,24	12,99%	9.935,20	99.352,00	22
RESERVA DO CABAÇAL - 104,78	104,78	9,64%	7.225,60	72.256,00	16
RIO BRANCO - 68,78km	68,78	6,33%	5.419,20	54.192,00	12
SALTO DO CÉU - 111,26 km	111,26	10,23%	8.128,80	81.288,00	18
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS 118,1 km	118,1	10,86%	8.128,80	81.288,00	18
TOTAL	1087,09	100,00%	84.900,80	849.008,00	188

§ 1º - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da Lei Orçamento Municipal, vigente, formalizado o Contrato de Rateio específico.

§ 2º – Os valores pactuados neste CONTRATO deverão ser repassados ao Consórcio em no máximo 10 parcelas **mediante débito automático** autorizado pelo Município Consorciado em conta corrente e dia a ser indicado no Contrato de Rateio.

§ 3º – Os dias contratados se refere a dias úteis de trabalho da Patrulha, e caso o CONTRATANTE solicite acréscimo de dias de trabalho, em no máximo 20%, respeitada a disponibilidade e cronograma da Patrulha, respectivamente aos dias acrescidos deverá ser aditado o valor em R$ 4.516,00 (quatro mil, quinhentos e dezeseis reais) para cada dia de acréscimo, devendo ser objeto de aditivo do Contrato de Rateio.

§ 4º – Em conformidade com o § 6º da Cláusula Trigésima Quarta do Contrato Consórcio, sobre o valor da parcela vencida e não paga no prazo estipulado, incidirão multa de 2 % (dois por cento) e juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês.

§ 5º - Os valores devidos e não pagos dentro do exercício, serão inscritos em Dívida Ativa, em conformidade com o § 7º da Cláusula Trigésima Quarta do Contrato Consórcio.

§ 6º - Em caso de retirada ou afastamento, o Ente Consorciado deverá cumprir com todas as obrigações assumidas perante o Consorcio, em especial as obrigações financeiras, até o final do exercício, conforme § 4º da Cláusula Quinquagésima Quarta do Contrato Consórcio.

Cláusula Oitava: Em caso de alteração do objeto e do valor contratado as despesas serão re-rateadas entre os beneficiários, devendoa Secretaria do Consórcio solicitar complementação de recursos, mediante justificativa para que possa ser analisado pelas CONTRATANTEs em Assembleia Geral**.**

CAPITULO V

DAS OBRIGAÇÓES

Cláusula Nona: Fica o CONTRATANTE obrigado a:

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente Contrato de Programa;

II – Formalizar até o dia 15 de janeiro de 2022 o Contrato de Rateio;

III - Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente Contrato de Programa, quando na condição de adimplente;

IV - Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas;

V – Fornecer local adequado ao alojamento do pessoal da patrulha quando em trabalho no município;

VI – Indicar as rodovias estaduais e respectivos trechos em que serão priorizados os serviços de manutenção, inclusive indicar as cascalheiras para retirada de material.

Cláusula Décima: Fica o CONTRATADO obrigado a:

I - Aplicar os recursos oriundos do CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Programa, para que sejam consolidadas às contas da mesma;

IV- Promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades;

V- Contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes do contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo CONSORCIADO;

VI - Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas;

VII- Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento;

VIII- Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

CAPITULO VI

DA VIGÊNCIA

Cláusula Décima Primeira: Para os efeitos deste Contrato do Programa, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2022, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula só poderá ser prorrogado em razão da essencialidade das Ações, face do serviço do Contratado é de serviço continuo.

CAPITULO VII

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Segunda: Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Contrato Consórcio, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. Devendo a parte ser notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na penalidade.

CAPITULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO e ACOMPANHAMENTO

Cláusula Décima Terceira:CONTRATADO e CONTRATANTES deverão exercer a fiscalização e Acompanhamento deste Contrato Programa, devendo para tanto nomear um representante,

Parágrafo Primeiro - Por parte do CONTRATADO, O Secretário Executivo DARIU ANTONIO CARNIEL, fica designado responsável por acompanhar e fiscalizar a execução deste CONTRATO nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

Parágrafo Segundo - As CONTRATANTES designarão seu representante na instrumentalização do Contrato de Rateio.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÓES GERAIS

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta: Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, os CONSORCIADOS, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das penalidades prevista.

Cláusula Décima Sexta: A eventual impossibilidade de os CONSORCIADOS cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Cláusula Décima Sétima: Com O objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Cláusula Décima Oitava: A extinção deste Contrato de Programa dependerá do prévio pagamento das indenizações e valores eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razoes de economia de escala ou de escopo.

Cláusula Décima Nona: O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

a) O titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada e;

b) Extinção do consórcio.

CAPÍTULO X

ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Cláusula Vigésima: Este Contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Vigésima Primeira: Será objeto de aditamento e alteração a adesão e integração de ente consorciado a este Contrato Programa.

CAPITULO XI

DO FÓRUM

Cláusula Vigésima Segunda: As partes elegem o Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato Programa, em 01 (uma) via, consignando uma fotocópia a cada uma das CONTRATANTES que terão o mesmo efeito do original, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas.

São José dos Quatro Marcos-MT, 29 de dezembro de 2021.

SILVIO QUEIROZ TELES

Advogado OAB-MT Nº 10440

COTRATADO - CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO – Presidente

CONTRATADAS:

ENILSON DE ARAÚJO RIOS *Araputanga*	**ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS** *Cáceres*
EDUARDO FLAUSINO VILELA *Figueirópolis D'Oeste*	**GHEYSA NARIA BONFIM BOGRATO** *Glória D'oeste*
SIDNEI MARQUES LOPES *Indiavaí*	**VALDECI JOSÉ DE SOUZA** *Jauru*
MARCELO VIEIRA VITORAZZI *Lambari D'Oeste*	**HÉCTOR ALVARES BEZERRA** Mirassol D'Oeste
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA Porto Esperidião	**JONAS CAMPOS VIEIRA** Reserva do Cabaçal
LUIZ CARLOS Rio Branco	**MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA** Salto do Céu
JAMIS SILVA BOLANDIN São José dos Quatro Marcos	

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2021 / CIDESAT / ATERRO SANITÁRIO

CONTRATO DE PROGRAMA DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO / RESÍDUOS SÓLIDOS – ATERRO ANITÁRIO Nº 01/2021 / CIDESAT / ATERRO SANITÁRIO

CONTRATO DE PROGRAMA DE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO / RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DE ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, COM FINALIDADE DE REALIZAR A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES CLASSE II, CONSOANTE COM AS DIRETIZES DAS LEIS FEDERAIS Nº 11.445/207, Nº 12.305/2010 e nº 11.107/2005, DECRETO FEDERAL Nº 6.107/2007, CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS.

Considerando que a gestão de Resíduos Sólidos urbanos e rurais, integrante do conceito de saneamento básico estabelecido no artigo 3º, inciso I, alínea "c", da Lei Federal no. 11. 445/2007 é um dos maiores desafios enfrentados pelos municípios que compõem o Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal, e na tentativa de viabilização para concretização de erradicar com os "Lixões".

Considerando que a gestão compartilhada entre os municípios consorciados, além da integração da região, reduz significativamente os custos para realizar a estruturação dos serviços de saneamento básico, em especial das cominações da Política Nacional de Resíduos Sólidos com foco nas zonas urbanas e rurais.

Considerando que a gestão associada ou compartilhada de serviços públicos, além de constitucionalmente prevista (art. 241, da Constituição Federal), é também especificamente indicada como uma das soluções no âmbito dos serviços de saneamento básico (artigo 39, inciso II, e artigo 8º da Lei Federal no. 11. 445/207), entre quais se inclui o de manejo dos resíduos sólidos (art. 3º, inciso I, alínea c",da lei Federal no. 11. 445/2007);

Considerando que as competências para prestações de serviços públicos de impacto regionalizado são exercidas de forma compartilhada entre os Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal como previsto no Protocolo de Intenções e Ratificado pelos legislativos municipais;

Considerando que os termos do protocolo de intenções, datado de 20 de abril de 2007, ratificados por todos os entes consorciados, através de legislação municipal, que deliberou a pela a gestão associada dos serviços públicos no tocante a resíduos sólidos (itens 11 e 12 do Art. 45 do Protocolo de Intenções), no que concerne a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal no. 12.305/2010), que regula a gestão;

Considerando que a Lei Federal nº.11.445/2007 prevê especificamente a possibilidade de prestação regionalizada dos serviços de saneamento básico, dentre os quais se situa o de manejo de resíduos sólidos, em um que a gestão associada observando a uniformidade de regulação e fiscalização bem como de compatibilidade de planejamento (art.14), para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal;

Considerando que a gestão integrada de resíduos sólidos e a articulação entre as diferentes esferas do Poder Público, e destas com o setor empresarial são objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, com vistas à cooperação técnica administrativa e financeira para a gestão integrada e compartilhada de resíduos sólidos nos termos do artigo 79, incisos VII e VIII da Lei Federal nº. 12.305/2010;

Considerando que de acordo com o artigo 10º da Lei Federal no. 12.305/2010 incube aos Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios, permitindo a perspectiva da prestação consorciada dos serviços de saneamento, na forma prevista no artigo 14º e 15º da

Lei Federal no 11.445/2007, onde os municípios consorciados através do Protocolo de Intenções deliberaram a gestão associada dos serviços públicos municipais de coleta seletiva, educação ambiental, logística reversa, transbordo e disposição final dos resíduos sólidos ambientalmente adequada;

Considerando a edição do Plano Regional de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PRGIRS, que define as diretrizes e objetivos da gestão regionalizada de resíduos sólidos para os municípios consorciados, em especial o tratamento e disposição final dos resíduos no aterro sanitário consorciado em Mirassol D'Oeste;

Considerando a submissão da Minuta do Contrato de Programa à prévia consulta a Assembleia Geral do Consorcio conforme perfaz o estatuto regulamentador, nos termos do artigo 11º da Lei Federal nº. 11.445/2007.

Considerando que o Órgão Ambiental, SEMA/MT, emitiu a LICENÇA de OPERAÇÃO – LO Nº 324782/2021 COM VALIDADE ATÉ 22/06/2035, que aprovou a licença de ampliação para o recebimento no aterro dos resíduos dos municípios consorciados signatários deste contrato.

Considerando a Celebração do Contrato de Programa entre os municípios consorciados, que viabiliza o Contrato de Rateio, outorgados em obediência a Legislação Municipal, que autoriza aos entes públicos consorciados a repassar o valor pactuado, definido na Assembleia Ordinária do dia 21 de dezembro de 2021, para a validação da execução dos objetivos deste contrato ora celebrado, que trata especificamente da execução da gestão associada dos serviços públicos para disposição dos resíduos domiciliares classe II no aterro sanitário consorciado em Mirassol D'Oeste.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.979.143/0001-07, com sede administrativa situada á Av, Sergipe, nº 457, Bairro Jd. Popular I, São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representado sua Presidente **Sra. GHEYSA MARIA BOMFIM BORGATO**, brasileira, casada, bióloga, residente e domiciliado á Rua Juliano Mateus, S/N, na cidade de Glória D'Oeste - MT , portadora da Cédula de Identidade nº. 11004940 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 722.901.371-20, designado neste ato como sendo **CONTRATADO** e de outro lado os Municípios Consorciados que efetivamente já estão depositando os resíduos no aterro e que já definiram a sua participação a partir do ano de 2021, caso dos municípios consorciados de Jauru e Rio Branco:

1. MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede administrativa situada á Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, na cidade de Araputanga - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga-MT, CEP: 78260-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20; 2. MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.647/0001-20, com sede administrativa situada á Rua São Bernardo, nº 523, na cidade de Curvelândia - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, brasileiro nascido no dia 18/06/1967, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 2386, Bairro Centro, na cidade de Curvelândia – MT, CEP: 78.237-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 358.368 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 396.432.041-20**;

3. MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.367.762/0001-93, com sede administrativa situada á Rua São Paulo, nº 236, na cidade de Figueirópolis D'Oeste - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro nascido no dia 16/07/1969, casado, pecuarista, residente e domiciliado á Rua São Paulo, nº 20, Centro da cidade de Figueirópolis D'Oeste – MT, CEP: 78.290-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 31914098 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 726.733.626-49

4. MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.955/0001-00, com sede administrativa situada á Av. dos Imigrantes, nº 2000, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO,** brasileira, nascida no dia 12/03/1983 casada, bióloga, residente e domiciliado á Rua Juliano Mateus, S/N, Centro, na cidade de Glória D'Oeste – MT, CEP: 78293-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11004940 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 722.901.371-20;

5. MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.239.027/0001-20, com sede administrativa situada á Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 650, Centro, na cidade de Indiavaí - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SIDNEI MARQUES LOPES, brasileiro, nascido no dia 28/02/1971, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Moro, S/N, Centro da Cidade de Indiavaí - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 05758220-SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 559.427.761-72**;

6. MUNICÍPIO DE JAURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.023.948/0001-30, com sede administrativa situada á Rua do Comércio, nº 480, na cidade de Jauru - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. VALDECI JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro nascido no dia 20/04/1981, casado, pecuarista, residente e domiciliado á Avenida Rui Barbosa, nº 300, Bairro Boa Esperança, na cidade de Jauru – MT, CEP: 78255-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12694908 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 985.374.821-53;

7. MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.408/0001-49, com sede administrativa situada à Rua Cidrolândia, nº 3.136, Centro na cidade de Lambari D'Oeste - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, brasileiro nascido no dia 14/05/1984, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, nº 2424, Centro, na cidade de Lambari D'Oeste – MT, CEP 78278-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0609188-1 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 721.393.741-34;

8. MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada á Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. HÉCTOR ALVARES BEZERRA,** brasileiro nascido no dia 04/01/1991, casado, enfermeiro, residente e domiciliado á Rua Hélio Teixeira da Silva, nº 281, Bairro Jd. das Oliveiras III, CEP: 78280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21781389 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 036.127.931-01;

9. MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa situada á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº 444, Centro, na cidade de Porto Esperidião - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Ramon Lara Franco, nº 68, na cidade de Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 377.970 - SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 299.631.761-00;

10. MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.788/0001-31 com sede administrativa situada á Av. Mato Grosso, 221 – centro Reserva do Cabaçal - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JONAS CAMPOS VIEIRA**, brasileiro nascido no dia 29/03/1975, solteiro, administrador, residente e domiciliado á Avenida Cáceres, nº 23, Centro, CEP: 78265-000, na cidade de Reserva do Cabaçal-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11505974 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº. 842.810.061-68;

11. MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.023.997/0001-72, com sede administrativa situada á Av. Cerejeiras nº 90, Fidelândia, na cidade de Rio Branco - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ CARLOS**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Pedro Inocêncio de Araújo, nº 76, Centro, na cidade de Rio Branco - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19704802 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 078.038.904-91

12. MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede administrativa situada á Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, na cidade de Salto do Céu - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA**, brasileiro nascido no dia 22/09/1967, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 212, Centro, CEP: 78270-000, na cidade de Salto do Céu-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. M4503432 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 609.632.046-53;

13. **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80, com sede administrativa situada á Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, brasileiro nascido no dia 11/03/1967, união estável, empresário, residente e domiciliado á Rua 7 de Setembro, nº 415, Bairro Jardim das Oliveiras II, CEP: 78285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 09931937 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 651.004.501-00. Doravantes denominados de **CONTRATANTES,** em conformidade com o Contrato Consórcio, celebram este **Contrato de Programa**, doravante designado **CONTRATO**, resultante de dispensa licitação, nos termos de inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993, dos artigos 8º, 10º, 11 e 14 a 17 da Lei federal nº. 11.445/2007 e artigo 13 da Lei Federal nº. 11.107/2005, em conformidade com as clausulas e condições a seguir pactuadas:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Cláusula Primeira - Constitui objeto do presente Contrato a delegação dos Municípios: ARAPUTANGA, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. no Estado de Mato Grosso, para implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010), para instrumentalizar nas seguintes condições:

I - Estruturar a operação do Aterro Sanitário Consorciado, instalado no Município de Mirassol D'Oeste-MT, recebendo os resíduos sólidos domiciliares classe II para disposição final ambientalmente adequada conforme metodologias de engenharia sanitária previstas no projeto aprovado pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente, em observância às normas ambientais e ao Plano Regional de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PRGIRS do Consórcio.

II - Orientar o Planejamento Estratégico das Atividades e da Fiscalização sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos nos entes Consorciados;

III – Apoiar e orientar os entes consorciados na instrumentalização, implantação e operacionalização da Coleta Seletiva nos entes consorciados, como dispõe o artigo 3º, Inciso 5º da Lei Federal 12.305/2010;

IV – Realizar a Coleta, Transporte e Tratamento dos Resíduos dos Serviços Municipais de Saúde – RSS;

V – Apoiar a coleta e destinação dos resíduos orgânicos para a compostagem;

IV – Orientar os entes consorciados no processo de fechamento e remediação dos lixões;

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Cláusula Segunda- Para os efeitos deste instrumento e de todos os atos emanados ou subscritos pelo consórcio ou por ente consorciado, consideram-se:

I - Consórcio Público de Saneamento Básico - doravante denominado de CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes municipais, na forma da Lei nº. 11.107/2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica;

II - Gestão associada de serviços públicos: exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços por meio de consorcio público ou de convênio de cooperação entre entes municipais acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal;

III - A prestação regionalizada: é aquela em que um único prestador, CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, atenderá a dois ou mais municípios, contíguos ou não, com a devida uniformidade de procedimentos e fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;

IV - O contrato de programa: é o instrumento pelo qual são reguladas as obrigações que um ente consorciado, inclusive sua administração indireta, tenha com outro ente federado ou para com o consorcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa;

V - Contrato de rateio: É o contrato por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para realização das despesas com consorcio público CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal, conforme o Contrato de Programa;

VI - Termo de Parceria: o instrumento firmado entre a Autarquia Intermunicipal e entidade qualificada como organização da sociedade civil de interesse público, destinado à formação de vinculo de cooperação entre as partes paro o fomento e a execução de atividades de interesse público estabelecidas no artigo 3º. da Lei n. 9.790 de 23 de março de 1999;

VII - Contrato de Gestão: o instrumento celebrado entre a Autarquia Intermunicipal e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para o fomento e execução de atividades previstas no artigo 1º. da Lei n. 9.637 de 15 de março de 1998;

VIII — Regulamento: norma infralegal de regulação dos serviços públicos de resíduos sólidos e saneamento básico, gerido nas condições estabelecidas pela Conferencia Regional, apreciada pela Câmara de Regulação e aprovada pela Assembleia Geral do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal;

IX - Gerenciamento de Resíduos Sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma da Lei 12.305/2010, conforme definido no inciso X do Art. 3º da mesma Lei;

X - Gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável, conforme definido no inciso XI do Art. 3º da Lei 12.305/2010;

CAPITULO III

INSTRUMENTO JURIDICO DESTE CONTRATO DE PROGRAMA

Cláusula Terceira: Nos casos de gestão associada envolver também prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos Municípios consorciados, o contrato de programa obedecerá ao estabelecido neste o instrumento ou em decisão de Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal poderá celebrar Contrato de Programa ou Termo de Parceria com pessoas jurídicas, observada a legislação pertinente e as condições previstas em regulamento, aprovado em Assembleia Geral, em consonância com o Contrato Consórcio.

Cláusula Quarta: AoCIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal somente será permitido firmar Contrato de Programa para prestar serviços por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, em estrita observância a legislação vigente.

Cláusula Quinta: A Gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste CONTRATO, bem como as respectivas prestações de Contas, que inclui a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é responsabilidade da Secretaria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

Cláusula Sexta: O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2022, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual- LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO PROGRAMA, instrumentalizando o Contrato de Rateio.

CAPITULO IV

DOS VALORES

Cláusula Sétima: A quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercício de 2022, conforme estimativa de destinação de resíduos ao Aterro Sanitário nos meses de Janeiro a Novembro de 2021, detalhada a seguir:

RATEIO GERAL DAS DESPESAS E COMPARTILHAMENTO DE SERVIÇOS - COM PARTICIPAÇÃO DE TODOS - 2022										
ESTIMATIVA >	Ton/ DIA	Ton/MÊS média 2021	Participação %	OPERAÇÃO MENSAL	INVESTIMENTO MENSAL	COMPOSTAGEM OU COLETA SELETIVA	VALOR MENSAL ATERRO	TOTAL ATERRO ANO 2022	AUTOCLAVE	TOTAL 2022
MUNICÍPIO	44,1	1366,5	100,00%	82.165,43		COLETA E TRANSPORTE ANO 2022	ATERRO SANITÁRIO	INCLUSO FRETE	RESÍDUOS SERV. SAÚDE ANO 2022	CONTRATO PROGRAMA
ARAPUTANGA	7,76	232,71	17,58%	13.267,92	6.593,75	7.388,64	27.250,31	327.003,71	11.160,00	338.163,71
CURVELÂNDIA	1,48	44,26	3,34%	2.523,48	1.254,09		3.777,57	45.330,80	13.200,00	58.530,80
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	0,79	23,70	1,79%	1.351,25	671,53	1.627,55	3.650,33	43.803,98	10.140,00	53.943,98
GLÓRIA D'OESTE	0,80	24,00	1,81%	1.368,36	680,03		2.048,39	24.580,64	5.952,00	30.532,64
INDIAVAÍ	0,52	15,50	1,17%	883,73	439,19	492,13	1.815,05	21.780,56	9.180,00	30.960,56
JAURU	4,18	125,40	9,48%	7.149,66	11.992,15		19.141,81	229.701,68	11.880,00	241.581,68
LAMBARI D'OESTE	1,70	51,00	3,85%	2.907,76	4.453,35	7.051,10	14.412,21	172.946,49	7.440,00	180.386,49
MIRASSOL D'OESTE	12,10	363,10	27,44%	25.702,09	10.288,30	6.400,00	42.390,38	508.684,60	34.680,00	543.364,60
PORTO ESPERIDIÃO	2,92	87,55	6,62%	4.991,65	2.480,69	4.796,99	12.269,33	147.232,01	11.880,00	159.112,01
RESERVA	0,53	15,75	1,19%	897,98	1.464,64	1.541,89	3.904,51	46.854,13	4.800,00	51.654,13
RIO BRANCO	2,25	67,50	5,10%	3.848,50	7.714,28	1.980,00	13.542,79	162.513,43	7.440,00	169.953,43
SALTO DO CÉU	0,73	22,00	1,66%	1.254,33	623,36	1.980,00	3.857,69	46.292,25	4.800,00	51.092,25
SÃO JOSÉ Q. MARCOS	8,37	251,00	18,97%	14.310,72	7.111,99		21.422,71	257.072,53	25.200,00	282.272,53
NOVA LACERDA 156,00		43,00	0,00%	6.708,00						
CUSTO MÉDIO - TONELADA DE RESÍDUOS - R$ 105,87		R$ 87,57		87.165,43	55.767,34	33.258,30	169.483,07	2.033.796,82	157.752,00	2.191.548,82

I- Planilha geral considerando a participação de todos os Consorciados previstos para 2022.

II- Os valores relativos aos investimentos e pactuados na Assembleia Ordinária do dia 21 de dezembro de 2021 deverão ser cumpridos pelos consorciados independente do mês que iniciarem a depositar os resíduos no aterro.

III- Os Municípios que não participaram do Aterro no ano de 2020 e 2021, terão as parcelas de investimentos acrescida à parcela de 2022.

IV - A adesão de novos municípios importará em imediato re-rateio das despesas operacionais.

PLANILHA A CONSIDERAR PARA O CONTRATO DE RATEIO EM 2022

RATEIO GERAL DAS DESPESAS E COMPARTILHAMENTO DE SERVIÇOS - 2022 - apenas com os Municípios Ativos - V1 Janeiro/2022										
ESTIMATIVA >	Ton/ DIA	Ton/MÊS média 2021	Participação	OPERAÇÃO	INVESTIMENTO	COMPOSTAGEM	VALOR	TOTAL ATERRO ANO 2022	AUTOCLAVE	TOTAL 2022
			%	MENSAL	MENSAL	OU COLETA SELETIVA	MENSAL ATERRO			
MUNICÍPIO	39,1	1173,6	100,00%	82.165,43		COLETA E TRANSPORTE ANO 2022	ATERRO SANITÁRIO	INCLUSO FRETE	RESÍDUOS SERV. SAÚDE ANO 2022	CONTRATO PROGRAMA
ARAPUTANGA	7,76	232,7	20,58%	15.531,72	6.593,75	7.388,64	29.514,11	354.169,29	11.160,00	365.329,29
CURVELÂNDIA	1,48	44,3	3,91%	2.954,04	1.254,09		4.208,13	50.497,52	13.200,00	63.697,52
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	0,79	23,7	2,10%	1.581,80	671,53	1.627,55	3.880,88	46.570,62	10.140,00	56.710,62
GLÓRIA D'OESTE	0,80	24,0	2,12%	1.601,83	680,03		2.281,86	27.382,30	5.952,00	33.334,30
INDIAVAÍ	0,52	15,5	1,37%	1.034,51	439,19	492,13	1.965,83	23.589,96	9.180,00	32.769,96
JAURU	0,00	0,0	0,00%	0,00	11.992,15		11.992,15	143.905,75	11.880,00	155.785,75
LAMBARI D'OESTE	1,70	51,0	4,51%	3.403,88	4.453,35	7.051,10	14.908,33	178.900,02	7.440,00	186.340,02
MIRASSOL D'OESTE	12,10	363,1	32,12%	29.234,32	10.288,30	6.400,00	45.922,61	551.071,36	34.680,00	585.751,36
PORTO ESPERIDIÃO	2,92	87,6	7,74%	5.843,33	2.480,69	4.796,99	13.121,02	157.452,22	11.880,00	169.332,22
RESERVA	0,53	15,8	1,39%	1.051,20	1.464,64	1.541,89	4.057,73	48.692,72	4.800,00	53.492,72
RIO BRANCO	0,00	0,0	0,00%	0,00	7.714,28		7.714,28	92.571,41	7.440,00	100.011,41
SALTO DO CÉU	0,73	22,0	1,95%	1.468,34	623,36	1.980,00	4.071,70	48.860,44	4.800,00	53.660,44
SÃO JOSÉ Q. MARCOS	8,37	251,0	22,20%	16.752,45	7.111,99		23.864,43	286.373,20	25.200,00	311.573,20
NOVA LACERDA	1,43	43,0	0,00%	6.708,00						
CUSTO MÉDIO - TONELADA DE RESÍDUOS -R$ 123,27		R$ 101,97		87.165,43	55.767,34	31.278,30	167.503,07	2.010.036,82	157.752,00	2.167.788,82

§ 1º - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da Lei Orçamento Municipal, vigente, formalizado o Contrato de Rateio específico.

§ 2º – Os valores **destinados a investimento e ampliação** do aterro sanitário deverá ser cumprido na integralidade independente do mês que o município der início à disposição de resíduos no aterro sanitário. Inclusive os consorciados que não integralizaram a cota parte de 2020 e 2021 deverão fazê-lo no exercício de 2022.

§ 3º – Os valores **destinados ao custeio operacional** do aterro será variável a depender da participação efetiva dos consorciados com o envio de resíduos para disposição final. Sendo que a cada adesão será revisto o valor para os meses remanescentes do exercício, objeto de aditivo a este Contrato e aos Contratos de Rateio.

§ 4º - Os custos de Frete serão recalculados sempre que houver adesão de novo Município que demande pelo serviço.

§ 5º - Com base na quantidade de resíduos depositados no primeiro semestre, no início do mês de Julho/2020 haverá revisão do índice de participação deste contrato, e repactuação dos valores contratuais.

§ 6º - Os valores pactuados neste CONTRATO deverão ser repassados ao Consórcio em parcelas mensais e sucessivas, **mediante débito automático** autorizado pelo Município Consorciado em conta corrente e dia a ser indicado no Contrato de Rateio, tendo como data limite o último dia útil de cada mês.

§ 7º – Em conformidade com o § 6º da Cláusula Trigésima Quarta do Contrato Consórcio, sobre o valor da parcela vencida e não paga no prazo estipulado, incidirão multa de 2 % (dois por cento) e juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês.

§ 8º - Os valores devidos e não pagos dentro do exercício, serão inscritos em Dívida Ativa, em conformidade com o § 7º da Cláusula Trigésima Quarta do Contrato Consórcio.

§ 9º - Em caso de retirada ou afastamento, o Ente Consorciado deverá cumprir com todas as obrigações assumidas perante o Consorcio, em especial as obrigações financeiras, até o final do exercício. § 4º da Cláusula Quinquagésima Quarta do Contrato Consórcio.

Cláusula Oitava – Em caso de alteração do objeto e do valor contratado as despesas serão re-rateadas entre os beneficiários, devendo a Secretaria do Consórcio solicitar complementação de recursos, mediante justificativa para que possa ser analisado pelas CONTRATANTEs em Assembleia Geral**.**

CAPITULO V

DAS OBRIGAÇÓES

Cláusula Nona: Fica o CONTRATANTE obrigado a:

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente Contrato de Programa;

II- Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente Contrato de Programa, quando na condição de adimplente;

III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

Cláusula Décima: Fica o CONTRATADO obrigado a:

I - Aplicar os recursos oriundos do CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente Contrato de Programa, para que sejam consolidadas às contas da mesma;

IV- Promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços necessários para o cumprimento de suas finalidades;

V- Contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes do contrato de rateio, fornecendo recibo dos depósitos efetuados em conta corrente pelo CONSORCIADO;

VI - Aplicar os recursos recebidos exclusivamente na manutenção de suas finalidades ou nas áreas específicas;

VII- Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente instrumento;

VIII- Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados, inclusive prestando contas na forma da Lei.

CAPITULO VI

DA VIGÊNCIA

Cláusula Décima Primeira: Para os efeitos deste Contrato do Programa, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2022, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula só poderá ser prorrogado em razão da essencialidade das Ações, face do serviço do Contratado é de serviço continuo, por ser tratar de Política Pública na Gestão dos Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010) sempre contempladas no Plano Plurianual.

CAPITULO VII

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Segunda: Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Contrato Consórcio, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo. Devendo a parte ser notificada antes da aplicação da penalidade e terá até 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na penalidade.

CAPITULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO e ACOMPANHAMENTO

Cláusula Décima Terceira: CONTRATADO e CONTRATANTES deverão exercer a fiscalização e Acompanhamento deste Contrato Programa, devendo para tanto nomear um representante,

§ 1º - Por parte do CONTRATADO, O Engenheiro MAURI QUEIROZ DE MENEZES JUNIOR, fica designado responsável por acompanhar e fiscalizar a execução deste CONTRATO nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

§ 2º - As CONTRATANTES designarão seu representante na instrumentalização do Contrato de Rateio.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÓES GERAIS

Cláusula Décima Quarta: Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta: Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, os CONSORCIADOS, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao CONSÓRCIO, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das penalidades prevista.

Cláusula Décima Sexta: A eventual impossibilidade de os CONSORCIADOS cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste instrumento obriga o CONSÓRCIO a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Cláusula Décima Sétima: Com O objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Cláusula Décima Oitava: A extinção deste Contrato de Programa dependerá do prévio pagamento das indenizações e valores eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razoes de economia de escala ou de escopo.

Cláusula Décima Nona: O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

a) O titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada e;

b) Extinção do consórcio.

CAPÍTULO X

ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Cláusula Vigésima: Este Contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula Vigésima Primeira: Será objeto de aditamento e alteração a adesão e integração de ente consorciado a este Contrato Programa.

CAPITULO XI

DO FÓRUM

Cláusula Vigésima Segunda: As partes elegem o Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato Programa, em 01 (uma) via, consignando uma fotocópia a cada uma das CONTRATANTES que terão o mesmo efeito do original.

São José dos Quatro Marcos-MT, 29 de dezembro de 2022.

SILVIO QUEIROZ TELES

Advogado OAB-MT Nº 10440

COTRATADO - CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO – Presidente

CONTRATADAS:

ENILSON DE ARAÚJO RIOS *Araputanga*	**JADILSON ALVES DE SOUZA** *Curvelândia*
EDUARDO FLAUSINO VILELA *Figueirópolis D'Oeste*	**GHEYSA NARIA BONFIM BOGRATO** *Glória D'oeste*
SIDNEI MARQUES LOPES *Indiavaí*	**VALDECI JOSÉ DE SOUZA** *Jauru*
MARCELO VIEIRA VITORAZZI *Lambari D'Oeste*	**HÉCTOR ALVARES BEZERRA** Mirassol D'Oeste
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA **Porto Esperidião**	**JONAS CAMPOS VIEIRA** Reserva do Cabaçal
LUIZ CARLOS Rio Branco	**MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA** Salto do Céu
JAMIS SILVA BOLANDIN São José dos Quatro Marcos	

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 081/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal faz saber, que Assembleia Geral aprovou o Plano de Aplicação para o Exercício de 2022 e sanciona esta Resolução conforme segue:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal estima a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 5.916.200,00** (cinco milhões, novecentos e dezesseis mil e duzentos reais) sendo **R$ 5.916. 200,00** (cinco milhões, novecentos e dezesseis mil e duzentos reais) destinadas para o Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, do Estado, União e de outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS		**VALOR**
1	**RECEITAS CORRENTES**	**4.919.200,00**
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	72.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00
1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	240.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.477.200,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**997.000,00**
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	997.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		**5.916.200,00**

§ 2º - A despesa do Consócio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO		**VALOR**
01	Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal	5.916.200,00
TOTAL		**5.916.200,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	**FUNÇÃO**	**VALOR**
4	Administração	1.452.630,00
17	Saneamento	1.434.900,00
20	Agricultura	337.400,00
26	Transporte	2.670.270,00
28	Encargos Especiais	21.000,00
TOTAL		**5.916.200,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

001	Fomento Regional	5.895.200,00
002	Encargos Especiais	21.000,00
TOTAL		**5.916.200,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		**4.919.200,00**
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.275.900,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.643.300,00
DESPESAS DE CAPITAL		**997.000,00**
4.4.00.00.00.00	Investimentos	997.000,00
TOTAL		**5.916.200,00**

Art. 3º - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados para o exercício de 2022. Revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021/CIDESAT

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 14.050.302/0001-89. Objeto: Execução dos serviços de engenharia na manutenção/reforma de 4 Pontes de Madeira na MT-435 localizadas no Município de Reserva do Cabaçal-MT em atendimento a ampliação de meta do Convênio SINFRA nº 1207/2016, conforme especificações e elementos técnicos constantes no projeto de engenharia, termo de referência e demais anexos do edital Tomada de Preços nº 02/2021. Valor Total **R$ 758.004,42.** Prazo 180 dias.

São José dos Quatro Marcos-MT, 29 de dezembro de 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO – Presidente.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 080/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

CRIA O PAC - PLANO DE AÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, no uso das atribuições estatutárias e considerando a aprovação da Assembleia Geral Ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Plano de Ação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal para o exercício de 2022, composto de:

PROGRAMA: 0001 – FOMENTO REGIONAL

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento regional por intermédio de ações conjuntas entre os consorciados.

Justificativa: A adoção de medidas conjuntas e a congregação de esforços dos consorciados têm se demonstrado uma ferramenta efetiva na implantação de políticas públicas para o desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população na região.

Público Alvo: População dos Municípios Consorciados.

METAS: 1 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL E TURÍSTICO

Objetivo: Promoção de ações conjuntas entre os consorciados voltadas para o desenvolvimento sócio, econômico ambiental e turístico da região.

Justificativa: Atendimento aos interesses dos consorciados com ações que produzam e provoquem o desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico, propiciando a melhoria da qualidade de vida da população na região. Especificamente, apoiar os municípios na gestão ambiental com a implantação da unidade descentralizada de licenciamento e inspeção, e ainda, promover e fomentar a recuperação de nascentes e áreas degradadas na região.

Indicadores: população, PIB per capita, produção agro pecuária, áreas recuperadas.

Público Alvo: População dos Municípios Consorciados.

PROJETOS:

1001. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Objetivo: Aquisição de móveis e equipamentos para proporcionar atendimento de qualidade aos Consorciados no desenvolvimento das atividades administrativas e projetos.

1002. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: Destina-se a implantação de Transbordos, unidades de triagem e reaproveitamento de resíduos nos municípios consorciados, aquisição de veículos e equipamentos para coleta de lixo e recicláveis, apoio a implantação de Coleta Seletiva nos municípios, gestão dos serviços de saneamento, implantação de sistema de reaproveitamento de resíduos com a compostagem.

1008.APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Objetivo: Estruturar a produção regional com aquisição de equipamentos para o apoio a produção nas cadeias produtivas de forma a permitir a agregação de valor à produção agrícola e pecuária, permitindo a comercialização regional e estadual. Estruturar patrulha rodoviária para manutenção e recuperação de estradas vicinais, dando melhores condições ao escoamento da produção agrícola e pecuária na região. Manutenção e estruturação da parceria técnica com a EMPAER em apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas, agroindústrias e apoiar e fomentar a cadeia produtiva da piscicultura na região do Complexo Nascentes do Pantanal, com aquisição de equipamentos, elaboração de projetos e capacitação técnica, escavação de tanques, e outras ações relacionadas.

ATIVIDADES:

2001. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Objetivo: Remuneração dos empregados do Consórcio e pagamento dos encargos sociais.

2002. MANUTENÇÃO DO CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Objetivo: Manutenção da estrutura física e funcional do Consórcio, custeio de viagens, eventos , ações de desenvolvimento, elaboração de projetos na área de engenharia e outras atividades administrativas do CIDESAT. Apoiar os municípios com a implantação da unidade descentralizada de licenciamento e gestão ambiental. E, ainda, realizar treinamentos e capacitações aos servidores municipais.

2007. REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO

Objetivo: Seleção e capacitação dos servidores do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal.

2008. EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

Objetivo: Realização de projeto de educação e capacitação em saúde ambiental objetivando a implantação de coleta seletiva de lixo nos municípios consorciados.

2009. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE INSPEÇÃO REGIONAL

Objetivo: Realizar de forma conjunta o Serviço de Inspeção de produtos de origem animal e vegetal, propiciando o surgimento e regularização de agroindústrias de forma a permitir a agregação de valor à produção agrícola e pecuária, permitindo a comercialização regional e estadual.

2010. OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E SISTEMA DE RESÍDUOS EM CONSÓRCIO

Objetivo: Destina-se a operacionalização do Sistema de Resíduos Sólidos, como coleta, transporte, reaproveitamento, tratamento de resíduos e destino final de rejeitos.

2011. PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E RODOVIAS

Objetivo: Manutenção da parceria com a Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA/MT para manutenção e conservação da rodovias estaduais não pavimentadas no âmbito do Consórcio. E, ainda, aquisição de equipamentos para pavimentação e manutenção de vias, melhorando a trafegabilidade das rodovias na região para o escoamento da produção.

PROGRAMA: 0002 – ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Contribuição para a Formação do PASEP

Justificativa: Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

Público Alvo: PASEP

METAS: 1 – ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Contribuição para a Formação do PASEP

Justificativa: Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

Público Alvo: PASEP

Atividades: 2004 . CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP

Objetivo: Contribuição para a Formação do PASEP em atendimento à legislação.

Art. 2º - Os valores orçamentários para a execução e cumprimento dos Programas, metas e Ações para o Exercício de 2022 serão definidos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

Gheysa Maria Bonfim Borgato

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DE VALE DO GUAPORE (CIDESA) E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA

Pelo presente aditivo contratual, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DE VALE DO GUAPORE (CIDESA),** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Tancredo neves, nº 65, bairro São José, Nova Lacerda/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.964.532/0001-50, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Tulipa Negra, S/n, na cidade de Nova Lacerda – MT*, doravante denominada simplesmente de* ***CONTRATANTE,*** e a empresa **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.941.056/0001-90, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1042, centro, Nova Andradina/MS, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Teles de Souza, empresário, portador da cédula de identidade n.º 25.198.266-X SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 786.255.721-20, denominada simplesmente **CONTRATADA**, *celebram o terceiro termo aditivo ao contrato 005/2017, de* 01 de setembro de 2017*, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 005/2017, firmado entre as partes em 01 setembro de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1.Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 005/20217 **de 31 de dezembro de 2021 até 31 de janeiro de 2022.**

2. A prorrogação é necessária devido asuperveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme art. 57, § 1º, II e § 4º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 – CONSORCIO INTERMUN. DES. ECON. VALE DO GUAPORE

UNIDADE: 01.001 CONSORCIO INTERMUN. DES. ECON. VALE DO GUAPORE

ATIVIDADE: 2.002 MANUTENÇÃO COM CIDESA VALE DO GUAPORE

ELEMENTO: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT, 29 de dezembro de 2021.

_____

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DE VALE DO GUAPORE (CIDESA)

UILSON JOSÉ DA SILVA

Presidente

_____

STAF SISTEMAS LTDA – EPP

RODRIGO TELES DE SOUZA

Representante legal

_____

ÉDER PEREIRA BARRETO

OAB/MT 19.061

Visto Assessoria Jurídica

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Decisão Administrativa - rescisão contratual

Contrato 09/2021

À Pessoa Jurídica,

Mpx Brasil Soluções Web Eireli

CNPJ14.728.004/0001-03

Rua das Azaleias nº 257,

Bairro Jardim Botânico, Comodoro - MT – CEP 78.556-088.

Trata-se de processo administrativo instaurado de ofício pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, em face de MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, para informar decisão admistrativa a respeito da prestação do serviço referente Contrato 09/2021**.**

A pessoa jurídica "MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**"** deixou de fornecer parte da prestação de serviços de MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE que faz referencia ao CONSÓRCIO CIDESA, **retirando o acesso para que a administração pública alimente o "PORTAL TRANPARÊNCIA"**, sob a alegação de que o contrato 009/2021, decorrente da dispensa de licitação 003/2021, não contempla o sistema do PORTAL TRANSPARÊNCIA.

O CONSORCIO CIDESA notificou a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI para voltar a fornecer o serviço do** "PORTAL TRANPARÊNCIA" ou oferecer resposta no devido prazo.

Em sua resposta Administrativa, a empresa notificada argumentou que o Contrato 009/2021 não prevê criação tampouco manutenção, suporte técnico do Portal da transparência, pois são serviços completamente distintos, não voltando a fornecer-lo.

É o relatório

Decidido.

A empresa MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, retirou do ar o portal transparência, após fornecer esse serviço desde o ano de 2017 ao consorcio CIDESA.

Desse modo, por mais que o objeto do contrato seja: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE QUE FAZ REFERENCIA AO CONSÓRCIO CIDESA, não constando expressamente o serviço do portal transparência, a empresa forneceu esse serviço com a mesma denominação do objeto contratual acima por mais de 05 (cinco) anos, aceitando tacitamente a prestação do referido serviço.

Ao retirar o portal transparência do site, a empresa notificada age com comportamento contraditório naquilo que sempre executou, causando um ato inesperado perante a Administração Pública, faltando assim com a boa-fé objetiva e a lealdade contratual, exigíveis de todos os contratantes.

Destaca-se ainda que o consorcio CIDESA conseguiu orçamentos e fez pesquisas de preços, visando novo processo licitatório, oportunidade essa que constatou preços bem abaixo dos fornecidos pela empresa notificada, o que possibilita a Administração Pública a cumprir **princípio da economicidade**, escolhendo a proposta mais vantajosa, sob qualquer aspecto, seja do tipo melhor preço, melhor técnica ou técnica e preço.

Desta forma, evidenciado o não fornecimento do serviço Portal Transparência, bem como o descumprimento do contrato 09/2021, resolve-se o CONSORCIO CIDESA **rescindir unilateralmente o presente contrato, conforme Art. 77, 78, I e II da Lei nº 8.666/1993.**

Nova Lacerda-MT, 27 de dezembro de 2021.

Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé - CIDESA

CNPJ 08.964.532/0001-50

Uilson Jose da Silva

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia-CISRGA, através da Secretária Executiva a Sra. Virgínia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira - CONTRATO DE RATEIO 2022."

CONTRATO RATEIO -VALOR MENSAL: R$98.259,03 (Noventa e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e três centavos) - 12 parcelas;

CONTRATO DE RATEIO- VALOR ANUAL: R$ 1.179.108,36 (Hum milhão, cento e setenta e nove mil, cento e oito reis e trinta e seis centavos)

PAICI MENSAL: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) - 12 parcelas

PAICI ANUAL: R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais);

VALOR GLOBAL: R$ 1.443.108,36 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e tres mil, cento e oito reis e trinta e seis centavos);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022.

CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2022."

CONTRATO DE RATEIO - VALOR MENSAL: R$ 18.488,34 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos) - 12 parcelas;

CONTRATO DE RATEIO – VALOR ANUAL: 221.860,08 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais e oito centavos);

PAICI MENSAL: R$1.671,60 (Hum mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos) - 12 parcelas.

PAICI ANUAL: R$ 20.059,20 (Vinte mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos);

VALOR GLOBAL: R$ 241.919,48 (Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2022"

CONTRATO DE RATEIO - VALOR MENSAL: R$16.066,58(Dezesseis mil, sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) – 12 parcelas;

CONTRATO DE RATEIO – VALOR ANUAL: R$ 192.798,96 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos),

PAICI MENSAL: R$ 3.338,97(Três mil, trezentos e trinte e oito reais e noventa e sete centavos) - 12 parcelas.

PAICI ANUAL: R$ 40.067,64(Quarenta mil, sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 232.866,60 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira - CONTRATO DE RATEIO 2022."

CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL: R$ R$ 9.211,94(Nove mil, duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos) – 12 parcelas;

CONTRATO RATEIO – VALOR ANUAL:R$ 110.543,28(Cento e dez mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)**;**

PAICI MENSAL: R$ 881, 20 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos) - 12 parcelas.

PAICI ANUAL: R$ 10.574,40 (Dez mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quantenta centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 121.117,68 (cento e vinte e um mil, cento e dezessete reis e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2022."

CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL: R$ 6.508,72 (Seis mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos) – 12 parcelas;

CONTRAO RATEIO – VALOR ANUAL: 78.104,64 (Setenta e oito mil, cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos**);**

PAICI MENSAL: R$ 798,80 (Setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) - 12 parcelas.

PAICI ANUAL: R$ 9.585,60 (Nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);

VALOR GLOBAL: R$ 87.690,24 (Oitenta e sete mil, seiscentos e noventareaise vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL GENERAL CARNEIRO–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2022."

CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL: R$ 16.044,54 (Dezesseis mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) – 12 pareclas;

CONTRATO DE RATEIO – VALOR ANUAL: R$ 192.534,48 (Cento e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos));

PAICI MENSAL: R$ 1.743,20 (Hum mil, setecentos e quarenta e tres reais e vinte centavos) - 12 parcelas.

PAICI ANUAL: R$ 20.918,40 (Vinte mil, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos);

VALOR GLOBAL: R$ 213.452,88 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2022."

CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL: R$ 14.936,31 (Quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos) – 12 parcelas;

CONTRATO RATEIO – VALOR ANUAL: 179.235,72(Cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos);

PAICI MENSAL: R$ 1.791,60 (Hum mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos) -12 Parcelas;

PAICI ANUAL: R$ 21.499,20 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

VALOR GLOBAL: R$ 200.734,32 (Duzentos mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2022."

CONTRATO RATEIO - VALOR MENSAL R$ 12.401,98 (Doze mil, quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos) – 12 parcelas**;**

CONTRATO RATEIO – VALOR ANUAL: R$ 148.823,76 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)**;**

PAICI MENSAL: R$ 1.374,00 (Hum mil, trezentos e setenta e quatro reais) - 12 Parcelas;

PAICI ANUAL: R$ 16.488,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);

VALOR GLOBAL: R$ 165.311,76 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e onze reais e setenta e seis centavos),

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA–MT.

OBJETO: "Convênio de Cooperação Técnica e Financeira-CONTRATO DE RATEIO 2022."

CONTRATO RATEIO - VALOR MENSALR$ 36.013,70 (Trinta e seis mil, treze reais e setenta centavos) – 12 parcelas;

CONTRATO RATEIO – VALOR ANUAL: R$ 432.164,40 (Quatrocentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**;**

PAICI MENSAL: R$ 9.024,34 (Nove mil, vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) -12 Parcelas;

PAICI ANUAL: R$ 108.292,08 (Cento e oito mil , duzentos e noventa e dois reais e oito centavos);

VALOR GLOBAL: R$ 540.456,48 (Quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 COM VIGÊNCIA PARA O ANO 2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: CDI – Centro de Diagnóstico por Imagem de Barra do Garças LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: Juliani & Santos LTDA -ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: Jorge Amado Zilio Spohr EIRELI - ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: J.H. De S. Medeiros EIRELI.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 014/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: Guaedini Serviços Médicos LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: Bio Imagem Dignosticos LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: C. Vieira e Prelle LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 017/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: R.L.A.M. ALVES - ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: A.P. SALAMONI.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 019/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: T.R. DOS S. CARNEIRO DE OLIVEIRA -ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/202

CONTRATO Nº 020/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: ECO IMAGEM – CENTRO AVANÇADO DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 021/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: HOSPITAL CRISTO REDENTOR LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: MEDBARRA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: QUEIROZ E PENNA S/C LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: BORGES & CIA - ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: HUDSON HORITA - ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

CIRÚRGICOS.VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: L.H. DE FREITAS PAULA SERVIÇOS MEDICOS.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 027/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: T. DE OLIVEIRA SOUZA EIRELI.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 028/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: VERBELO OFTALMOLOGIA EIRELI.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 029/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: J J SILVA SOUZA EIRELI -ME.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: J. R. DE RIOJA & CIA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 031/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: CENTRAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: RADIOCLÍNIC – CLÍNICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: ANTÔNIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA CLÍNICA MÉDICA EIRELLI – EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos na área de especialização em Neurocirurgia de baixa e média complexidade - "Consultas, exames e cirurgias oriundas: de traumatismo crânio-encefálica, hidrocefalia e do sistema nervoso periférico. "

VALOR CIRURGIAS: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) – 12 Parcelas

VALOR GLOBAL: R$ 324.00,00 (Trezentos e vinte quatro mil reais), Cirurgias de urgência e exames realizados no (Hospital e Pronto Socorro Municicipal Milton Pessoa Morbeck por livre demanda para os Municípios consorciados: Pontal do Araguaia, Novo São Joaquim, Ribeirãozinho, Ponte Branca, General Carneiro, Torixoréu, Araguaiana, Nova Xavantina);

VALOR DE CONSULTAS ANUAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); Atendimento com agendamento prévio realizado em consultório;

VALOR CONTRATO GLORAL: R$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: LABORATÓRIO PASTEUR DE ANÁLISES CLINICAS LTDA.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATO Nº 035/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: W.R. DE ALMEIDA EIRELI.

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica na Área da Saúde, de natureza pública ou privada, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇOS DE APOIO, SERVIÇOS HOSPITALARES E PEQUENOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS.

VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (Oito mil reais);

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 31/12/2022

Certifico que o ato discriminado no presente Edital encontra-se à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 03 de janeiro de 2022.

_____

Virginia Patrícia S. R. de Oliveira

Secretário Executiva – CISRGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021

OBJETO: Serviço de locação e uso de licença para módulos integrados de sistema de gestão de consórcios de saúde, com acesso simultâneo de usuários, incluindo implantação e treinamento, para atender as necessidades deste consórcio e seus respectivos municípios consorciados.

CONTRATADO: PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA–ME

CNPJ: 19.697.300/0001-08

VALOR ESTIMADO: R$ 31.998,00

PRAZO DE VIGENCIA: 14/06/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA nº. 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Exercício de 2022, para receber, examinar e julgar todos os documentos de habilitação, proposta e cadastramento de licitantes e demais procedimentos relativos às licitações, conforme inciso XVI, do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, no âmbito deste CISOMT, como segue:

Presidente.: **DANILO DOS SANTOS BASTOS – CPF nº. 003.163.161-48**

Secretário.: **BARBARA ARRUDA GARCIA – CPF nº. 016.758.101-50**

Membro....: **EDIMAR MOREIRA DE CARVALHO – CPF nº. 630.203. 271-72**

Membro....: **LUCILENE FERARI - CPF nº. 908.835.001-91**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando - se as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 03 de janeiro de 2022.

Mauto Teixeira Espíndola

Presidente do CISOMT

PORTARIA Nº 003/2021 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA nº 003/2021 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FISICO E FINANCEIRO, DOS BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO CISOMT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Exmo. Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

R E S O L V E:

Artigo. 1º - Fica nomeado os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para a realização de Inventário Físico e Financeiro dos Bens pertencentes ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, exercício de 2022.

Presidente: **DANILO DOS SANTOS BASTOS – CPF nº. 003.163.161-48**

Secretária.: **EDIMAR MOREIRA DE CARVALHO – CPF nº. 630.203. 271-72**

Membro...: **BARBARA ARRUDA GARCIA – CPF nº. 016.758.101-50**

Membro...: **LUCILENE FERARI - CPF nº. 908.835.001-91**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 03 de janeiro de 2022.

Mauto Teixeira Espindola

Presidente do CISOMT

PORTARIA Nº. 002/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA nº. 002/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Exmo. Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e em consonância com as normas gerais de Direito Público, e na forma da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, expede a seguinte Portaria onde:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT):

1- DANILO DOS SANTOS BASTOS – CPF nº. 003.163.161-48

2- BARBARA ARRUDA GARCIA – CPF nº. 016.758.101-50

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT):

1- LUCILENE FERARI - CPF nº. 908.835.001-91

2- EDIMAR MOREIRA DE CARVALHO – CPF nº. 630.203.271-72

Artigo 3º - Caberá ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, e análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverão cumprir aos preceitos gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituí-

das pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Artigo 4º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo estes serviços considerados como de relevante ao interesse do CISOMT.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 03 de janeiro de 2022.

Mauto Teixeira Espindola

Presidente do CISOMT

PORTARIA Nº 004/2021 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA nº 004/2021 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS DO CISOMT:

O Exmo. Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeado servidores: **DANILO DOS SANTOS BASTOS – CPF nº 003.163.161-48, EDIMAR MOREIRA DE CARVALHO – CPF nº. 630.203.271-72 e BARBARA ARRUDA GARCIA – CPF nº. 016.758.101-50**, para acompanhamento e fiscalização de todos os Contratos/Atas de Registro de Preços celebrados com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, para o Exercício de 2022, conforme determinação contida no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 03 de janeiro de 2022.

Mauto Teixeira Espindola

Presidente do CISOMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GERENCIA DE CONVENIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 06/2021 (ESTADUAIS)

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2021 AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA DO VEREADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS.

Em cumprimento ao disposto no art. 2°, da Lei Federal nº 9452/1997, **Notificamos** a sociedade em geral, sobre a liberação de recursos financeiros na data de 22/12/2021, no valor de **R$.250.000,00** (Duzentos e Cinquenta mil reais), na conta vinculada ao **Termo de Convênio Nº 1177-2021 (Processo Nº 459805/2021)**, tendo o mesmo sido assinado em 14/12/2021 e Publicado no diário oficial do Estado em 15/12/2021; e tendo como concedente a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC **e convenente** a Prefeitura Municipal de Agua Boa/MT, com o objetivo de proceder a "**Conjugação de esforços para aquisição de Ônibus para atender a Melhor Idade no transporte de idosos visando o atendimento no município nas atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social do município de Água Boa/MT.".**

DATA:

Água Boa/MT, 22 de Dezembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERENCIA DE CONVENIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 07/2021 (ESTADUAIS)

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2021 AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA DO VEREADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS.

Em cumprimento ao disposto no art. 2°, da Lei Federal nº 9452/1997, **Notificamos** a sociedade em geral, sobre a liberação de recursos financeiros na data de 23/12/2021, no valor de **R$.400.000,00** (Quatrocentos mil reais), na conta vinculada ao **Termo de Convênio Nº 1678-2021 (Processo Nº 252992/2021)**, tendo o mesmo sido assinado em 20/12/2021 e Publicado no diário oficial do Estado em 21/12/2021; e tendo como concedente a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF e convenente a Prefeitura Municipal de Agua Boa/MT, com o objetivo de proceder a "**AQUISIÇÃO DE 1 TRATOR AGRÍCOLA 115CV, 1 GRADE ARADORA 18X28 e 1 CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE 6TON.".**

DATA:

Água Boa/MT, 24 de Dezembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERENCIA DE CONVENIOS
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS Nº 08/2021 (ESTADUAIS)

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2021 AOS PARTIDOS POLÍTICOS, CÂMARA DO VEREADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT, DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS.

Em cumprimento ao disposto no art. 2°, da Lei Federal nº 9452/1997, **Notificamos** a sociedade em geral, sobre a liberação de recursos financeiros na data de 23/12/2021, no valor de **R$.125.000,00** (Cento e vinte e cinco mil reais), na conta vinculada ao **Termo de Convênio Nº 0462-2021 (Processo Nº 267125/2021)**, tendo o mesmo sido assinado em 01/12/2021 e Publicado no diário oficial do Estado em 09/12/2021; e tendo como concedente a FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT e convenente a Prefeitura Municipal de Agua Boa/MT, com o objetivo de proceder a "**CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS DE SOM AUTOMOTIVO".**

DATA:

Água Boa/MT, 24 de Dezembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DEZEMBRO - 2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº 001/2021 AO CONTRATO N. 017/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT; **Contratado: NILTON SERGIO GONCALVES EIRELI; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA DISTRIBUIDA NO MUNICIPIO";** Originada do Pregão Eletrônico Nº 008/2021 PRAZO: 12 (doze) meses; 28 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº 001/2021 AO CONTRATO N. 046/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT**; Contratado: EXITO EMPREENDIMENTOS LTDA; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM APOIO DA CAPACIDADE TECNICA EXISTENTE NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS";** Originada da Adesão à Ata de Registro de Preços n. 09/2020. PRAZO: 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 28 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº 001/2021 AO CONTRATO N. 044/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT**; Contratado: MARIA LENILDA DA SILVA; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES EM ÔNIBUS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS E FUNCIONARIOS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE ALTO GARÇAS";** Originada do Pregão Presencial nº 23/2020. PRAZO: 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 28 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº001/2021 AO CONTRATO N. 059/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT**; Contratado: COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI EPP; Objeto: "CONTRATAÇÃO PARA USO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS INTEGRADOS 100% WEB (LICENÇA DE MÓDULO DO SISTEMA DE ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS), DETALHAMENTO: QTD. DE 03 USUÁRIOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS";** Originada da de Adesão à Ata de Registro de Preços n. 111/2020. PRAZO: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº003/2021 AO CONTRATO N. 094/2019

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado: **MOACIR FERREIRA DUARTE JÚNIOR**; Objeto: "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA 7 DE SETEMBRO N° 377-B, CENTRO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT**"; Originada da Dispensa de Licitação nº 34/2019. PRAZO: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 28 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº001/2021 AO CONTRATO N. 019/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FREITAS LTDA – EPP; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, REFERENTE A ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMO PATOLÓGICO E CITOLÓGICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**"; Originada do Pregão Eletrônico nº 007/2021 PRAZO: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 27 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 023/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado: **WM RESÍDUOS LTDA**; Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**"; "; Originada da Ata de Registro de Preços nº 006/2020. PRAZO:12 (doze) meses; Data de assinatura: 28 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO 003/2021 AO CONTRATO Nº 082/2020

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado: **OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA ME**; Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE "CASA DE APOIO" COM SEDE NA CIDADE DE BARRETOS/SP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS DE ALTO GARÇAS/MT**"; Originada do Processo por Inexigibilidade nº 008/2020. PRAZO: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 29 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº008/2021 AO CONTRATO Nº 015/2018

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado **D R W CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI - ME**; Objeto:" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E RASPAGEM DE RUAS E AVENIDAS, PODA DE ÁRVORES, CORTE, CAPINAÇÃO E ROÇADA DE GRAMA, RETIRADA DE ERVAS DANINHAS, LIMPEZA DE SARJETA, MEIO-FIO E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS, LOGRADOUROS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS URBANOS, RETIRADA MANUAL E MECANIZADA DE ENTULHOS, E OPERACIONALIZAÇÃO DE DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DA LIMPEZA URBANA, EM TODO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES E HORÁRIOS DETERMINADOS PELO DAE – DEPART. DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA DE ALTO GARÇAS**"; Originada

do Pregão n° 05/2018. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; Data de assinatura: 22 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº002/2021 AO CONTRATO Nº 094/2020

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado **PETROLEO QUERENCIA LTDA EPP**; Objeto:"**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DESTE PODER EXECUTIVO**"; Originada do Pregão Presencial n°19/2020. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; Data de assinatura: 22 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 070/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado **EDUARDO RODRIGUES MARQUES DE SOUZA**; Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ROÇAGEM, DESTOCAMENTO, LAVRAÇÃO, E SULCAMENTO PARA EXERCEREM AS ATIVIDADES NA ESCOLA MUNICIPAL AGRÍCOLA DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**"; Originada do Processo PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; Data de assinatura: 22 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

1º TERMO ATIDIVO/VALOR DO CONTRATO DE RATEIO 01/2021 CORESS/MT

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado **CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS/MT**; Objeto:"**Ratear os custos com a manutenção do Consórcio PROPONENTE e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto Social do CORESS, em atendimento as exigências legais, especialmente a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 550 de 05 de junho de 2002, para assegurar o custeio de consultas, exames, procedimentos e cirurgias, visando o fortalecimento das ações de atenção à saúde ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde"; Originada do Contrato de Rateio, de 22 de fevereiro de 2021"**. Data de assinatura: 22 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO/PRAZO ADITIVO Nº004/2021 AO CONTRATO Nº 102/2020

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado **ARAUJO RAMIRES CONSTRUTORA EIRELI**; Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO, TEMÁTICO E DE EXPOSIÇÕES E RODEIOS NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS (2º ETAPA), DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE Nº 805364/2014, CELEBRADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VIA MIN. DO TURISMO, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEM. DESCRITIVO, ESPEC. E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**"; Originada do Processo de Tomada de Preços nº 3/2020. PRAZO: 6(seis) meses; Data de assinatura: 27 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 029/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado **GILBERTO JOSÉ MANTELLI**; Objeto:" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, AFIM DE ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PSF'S I, II E III DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**"; Originada do Pregão Eletrônico nº 009/2021. PRAZO: 12(doze) meses; Data de assinatura: 27 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 050/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado **COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI**; Objeto:" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT**"; Originada do Pregão Presencial nº 012/2017. PRAZO: 3(três) meses; Data de assinatura: 22 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 016/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado:**W. JOSE DE BARROS JUNIOR**; Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE 30H SEMANAIS, PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (12H E/OU SOBREAVISO) E RT JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, EM HORÁRIOS ESTIPULADOS POR ESCALA DEFINIDA PELO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**"; Originada do Processo de Inexigibilidade nº 007/2021 . PRAZO: 2(dois) meses; Data de assinatura: 22 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 008/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT**;** Contratado: **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME;** Objeto**:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE DO TIPO SOLUÇÃO CUSTOMIZADA DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE DO MUNICIPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE DA SEC. DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS.";** Originada do - Pregão Eletrônico nº 27/2020. PRAZO: 12(doze) meses; Data de assinatura: 02 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº006/2021 AO CONTRATO Nº 111/2020

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado: **J FREITAS ROCHA EIRELI;** Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COBERTURA DE CALÇADAS**

E DRENAGEM SUPERFICIAL NA CRECHE MUNICIPAL CLEMÊNCIA MENDES DE OLIVEIRA, CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEM. DESCRITIVO, ESPEC. E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; Originada do Processo de Tomada de Preços nº 005/2020. PRAZO: 60(sessenta) dias; Data de assinatura: 22 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº009/2021 AO CONTRATO Nº 036/2017

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado:**COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI**; Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT**; Originada do Processo de Pregão Presencial nº 012/2017. PRAZO: 03(três) meses; Data de assinatura: 22 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 009/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME**; Objeto:" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA GESTÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SERVIÇO DE APOIO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). APOIO AOS SETORES DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, REGULAÇÃO, CONTROLE SOCIAL, SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE SAÚDE, QUALIFICAÇÃO ESTRATÉGICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E CAPACITAÇÕES VOLTADAS PARA EQUIPES DA SMS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS"**; Originada da Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 010/2020. PRAZO: 12(doze) meses; Data de assinatura: 22 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 035/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado: **RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELI**; Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO SELF-SERVICE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA OS PROCEDIMENTOS AGENDADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT** "; Originada do Pregão Presencial nº 01/2021. PRAZO: 12(doze) meses; Data de assinatura: 22 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO/VALOR Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 036/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado**: EMPRESA V H R DE BARROS**; Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO/EQUIPAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE (ULTRASSOM), PARA OBTENÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, AFIM DE SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DURANTE OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**"; Originada do Pregão Eletrônico nº 005/2021. PRAZO: 12(doze) meses; Data de assinatura: 22 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº006/2021 AO CONTRATO Nº 070/2018

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado: **ROZINEIDE APARECIDA DA SILVA NEDER EPP**; Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, EM HORÁRIOS ESTIPULADOS POR ESCALA DEFINIDA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E JUNTO AOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM REGIME DE 40H SEMANAIS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**"; Originada de Chamada Pública nº 001/2018. PRAZO: 12(doze) meses; Data de assinatura: 21 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO/VALOR Nº001/2021 AO CONTRATO Nº033/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado**: L R DI BARROS**; Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE 30H SEMANAIS, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**"; Originada de Processo de Inexigibilidade nº 007/2021. PRAZO: 02(dois) meses; Data de assinatura: 13 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO/VALOR Nº004/2021 AO CONTRATO Nº 064/2018

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado**: V F BEREGULA**; Objeto:" **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**"; Originada de Pregão Presencial nº 039/2018. PRAZO: 12(doze) meses; Data de assinatura: 21 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO/VALOR Nº002/2021 AO CONTRATO Nº 005/2020

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado: **ZANETO TEIXEIRA SPINDOLA**; Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCOMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE EM TRATAMENTO MÉDICO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, QUE SÃO REALIZADOS FORA DO DOMICÍLIO, ENCAMINHADOS PARA CUIABÁ - MT, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**"; Originada de Pregão Presencial nº 045/2019. PRAZO: 12(doze) meses; Data de assinatura: 20 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº002/2021 AO CONTRATO Nº 093/2020

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado: **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;** Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO P/**

FORNEC. LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS P/ ATENDER SECRETARIA EDUCAÇÃO NAS ÁREAS: ADMINISTR, ESTATÍSTICA, PEDAGÓG, INTERAÇÃO COM O INEP/MEC., DIÁRIO ELETRÔNICO, B.I. (INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS), C/ SUP. TÉCNICO/GARANTIA. INCLUINDO CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANT, CUSTOMIZAÇÃO BANCO DE DADOS, MANUT. E TREINAMENTO DE USUÁRIOS"; Originada de Pregão Presencial nº 24/2020. PRAZO: 12(doze) meses; Data de assinatura: 20 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº002/2021 AO CONTRATO Nº 026/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado: **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA**; Objeto:" **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO E CONTROLE DE PÂNICO, AS BUILT DO PROJETO ARQUITETÔNICO, REFERENTE À UBS 1, 2 E 3. INCLUINDO TODOS OS DOCUMENTOS TÉCNICOS E PROJETOS CONFORME AS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES, BEM COMO APROVAÇÃO NOS ORGÃOS NECESSÁRIOS**"; Originada de Dispensa de Licitação nº 08/2021. PRAZO: 60(sessenta) dias; Data de assinatura: 17 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº004/2021 AO CONTRATO Nº 121/2020

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado: **J FREITAS ROCHA EIRELI**; Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL, CONF. CONF. PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEM. DESCRITIVO, ESPEC. E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**"; Originada de Dispensa de Tomada de Preços nº 6/2020. PRAZO: 30(trinta) dias; Data de assinatura: 01 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO/VALOR Nº001/2021 AO CONTRATO Nº021/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado: **EMPRESA L R DI BARROS**; Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (12H E/OU SOBREAVISO) JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, EM HORÁRIOS ESTIPULADOS POR ESCALA DEFINIDA PELO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**"; Originada de Processo por Inexigibilidade nº 007/2021. PRAZO: 02(dois) meses; Data de assinatura: 15 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO/VALOR Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 061/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado: **V H R DE BARROS**; Objeto:" **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM REGIME DE 40H SEMANAIS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**"; Originada de Processo por Inexigibilidade nº 007/2021. PRAZO: 02(dois) meses; Data de assinatura: 15 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO/VALOR Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 015/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado: **V H R DE BARROS**; Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE 30H SEMANAIS, PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (12H E/OU SOBREAVISO) JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, EM HORÁRIOS ESTIPULADOS POR ESCALA DEFINIDA PELO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**"; Originada de Processo por Inexigibilidade nº 007/2021. PRAZO: 02(dois) meses; Data de assinatura: 13 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO/VALOR Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 022/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado**: V H R DE BARROS;** Objeto:" **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM REGIME DE 40H SEMANAIS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS"**; Originada de Processo por Inexigibilidade nº 007/2021. PRAZO: 02(dois) meses; Data de assinatura: 09 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº003/2021 AO CONTRATO Nº 087/2020

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado: **CASA DE APOIO PANTANAL EIRELLI**; Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE "CASA DE APOIO" COM SEDE NA CIDADE DE CUIABÁ/MT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS DE ALTO GARÇAS/MT**"; Originada de Processo por Inexigibilidade nº 008/2020. PRAZO: 60(sessenta) dias; Data de assinatura: 02 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 086/2020

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado: **CASA DE APOIO SÃO DANIEL LTDA**; Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE "CASA DE APOIO" COM SEDE NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS DE ALTO GARÇAS/MT**"; Originada de Processo por Inexigibilidade nº 008/2020. PRAZO: 60(sessenta) dias; Data de assinatura: 01 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº002/2021 AO CONTRATO Nº 078/2020

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado: **ALESSANDRO LUIZ DALAZEN**; Objeto**:"LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUE SERÁ UTILIZADO PARA NOVA INSTALAÇÃO DA CASA ABRIGO "CANTINHO FELIZ", ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**"; Originada de Processo por Dispensa de Licitação nº 22/2020. PRAZO: 60(sessenta) dias; Data de assinatura: 06 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRAZO Nº001/2021 AO CONTRATO Nº 064/2021

Contratante: Município de Alto Garças – MT; Contratado: **PEDRAGON AUTOS;** Objeto:" **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 0(ZERO) KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 (SETE) LUGARES, ANO/MODELO ATUAL, FABRICAÇÃO NACIONAL A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**"; Originada de Processo por Pregão Eletrônico nº 42/2021. PRAZO: 12(doze) meses; Data de assinatura: 06 de dezembro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CONTABILIDADE
SICONFI 5 BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.888.498,00	27.053.198,00	8.282.119,65	30,61	26.726.847,53	98,79	326.350,47
RECEITAS CORRENTES	23.223.496,00	23.388.196,00	7.682.119,65	32,85	25.670.347,53	109,76	-2.282.151,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.654.481,00	1.654.481,00	151.637,94	9,17	884.410,20	53,46	770.070,80
Impostos	1.565.068,00	1.565.068,00	146.248,80	9,34	805.022,63	51,44	760.045,37
Taxas	89.413,00	89.413,00	5.389,14	6,03	79.387,57	88,79	10.025,43
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	260.000,00	260.000,00	88.327,07	33,97	412.097,02	158,50	-152.097,02
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	260.000,00	260.000,00	88.327,07	33,97	412.097,02	158,50	-152.097,02
RECEITA PATRIMONIAL	141.001,00	141.001,00	70.041,06	49,67	181.566,17	128,77	-40.565,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	141.000,00	141.000,00	70.041,06	49,67	181.566,17	128,77	-40.566,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1,00	1,00					1,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	270.000,00	270.000,00	37.753,41	13,98	210.358,57	77,91	59.641,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	270.000,00	270.000,00	37.753,41	13,98	210.358,57	77,91	59.641,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.886.014,00	21.050.714,00	7.334.106,54	34,84	23.972.674,43	113,88	-2.921.960,43
Transferências da União e de suas Entidades	10.943.009,00	11.107.709,00	3.277.553,11	29,51	11.836.537,87	106,56	-728.828,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.648.005,00	6.648.005,00	3.153.222,22	47,43	8.441.646,22	126,98	-1.793.641,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.295.000,00	3.295.000,00	903.331,21	27,42	3.694.490,34	112,12	-399.490,34
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	12.000,00	253,63	2,11	9.241,14	77,01	2.758,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00			288,99	28,90	711,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	3,63	0,06	5.198,81	86,65	801,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	250,00	5,00	3.753,34	75,07	1.246,66

Documento gerado em 03/01/2022 17:16:57

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.665.002,00	3.665.002,00	600.000,00	16,37	1.056.500,00	28,83	2.608.502,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00		100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.565.002,00	3.565.002,00	600.000,00	16,83	1.056.500,00	29,64	2.508.502,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.270.002,00	1.270.002,00			271.500,00	21,38	998.502,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.295.000,00	2.295.000,00	600.000,00	26,14	785.000,00	34,20	1.510.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.888.498,00	27.053.198,00	8.282.119,65	30,61	26.726.847,53	98,79	326.350,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.888.498,00	27.053.198,00	8.282.119,65	30,61	26.726.847,53	98,79	326.350,47
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.888.498,00	27.053.198,00	8.282.119,65	30,61	26.726.847,53	98,79	326.350,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	323.544,58			323.544,58		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		323.544,58			323.544,58		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.888.498,00	29.352.290,99	6.550.914,74	23.877.797,87	5.474.493,12	5.297.599,82	20.118.434,96	9.233.856,03	19.914.847,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.613.435,30	27.481.372,27	6.528.321,55	22.744.466,24	4.736.906,03	5.173.171,80	19.177.728,08	8.303.644,19	18.977.406,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.310.753,30	14.729.528,32	4.147.573,46	12.599.743,81	2.129.784,51	3.017.289,20	10.421.870,74	4.307.657,58	10.386.363,38	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	208.390,00	159.221,15	7.399,75	142.520,90	16.700,25	31.350,66	142.520,90	16.700,25	142.520,90	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.094.292,00	12.592.622,80	2.373.348,34	10.002.201,53	2.590.421,27	2.124.531,94	8.613.336,44	3.979.286,36	8.448.522,21	
DESPESAS DE CAPITAL	4.137.062,70	1.732.918,72	22.593,19	1.133.331,63	599.587,09	124.428,02	940.706,88	792.211,84	937.440,88	0,00
INVESTIMENTOS	3.782.062,70	1.380.107,72	22.593,19	819.033,48	561.074,24	75.879,62	652.866,22	727.241,50	649.600,22	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	2.811,00			2.811,00			2.811,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00		314.298,15	35.701,85	48.548,40	287.840,66	62.159,34	287.840,66	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00			138.000,00			138.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.888.498,00	29.352.290,99	6.550.914,74	23.877.797,87	5.474.493,12	5.297.599,82	20.118.434,96	9.233.856,03	19.914.847,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.888.498,00	29.352.290,99	6.550.914,74	23.877.797,87	5.474.493,12	5.297.599,82	20.118.434,96	9.233.856,03	19.914.847,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							6.608.412,57			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.888.498,00	29.352.290,99	6.550.914,74	23.877.797,87		5.297.599,82	26.726.847,53		19.914.847,37	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.888.498,00	29.352.290,99	6.550.914,74	23.877.797,87	100,00	5.474.493,12	5.297.599,82	20.118.434,96	100,00	9.233.856,03	0,00
Legislativa	241.674,00	166.803,00	146.671,12	341.583,68	1,43	-174.780,68	128.415,39	310.686,94	1,54	-143.883,94	0,00
Ação Legislativa			88.251,92	204.483,48	0,86	-204.483,48	88.251,92	204.904,48	1,02	-204.904,48	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral	241.674,00	166.803,00	58.419,20	137.100,20	0,57	29.702,80	40.163,47	105.782,46	0,53	61.020,54	
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	302.165,00	351.880,00	43.722,17	255.495,64	1,07	96.384,36	44.801,40	170.510,59	0,85	181.369,41	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral	302.165,00	351.880,00	43.722,17	255.495,64	1,07	96.384,36	44.801,40	170.510,59	0,85	181.369,41	
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	5.566.063,80	7.234.068,06	1.393.400,63	6.224.029,38	26,07	1.010.038,68	1.276.130,13	5.665.833,32	28,16	1.568.234,74	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	3.647.544,80	4.908.269,91	1.087.932,60	4.295.602,61	17,99	612.667,30	965.708,00	3.806.733,73	18,92	1.101.536,18	
Administração Financeira	1.852.073,00	2.272.902,15	303.314,90	1.888.022,03	7,91	384.880,12	308.438,26	1.818.314,12	9,04	454.588,03	
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00				0,00		
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	25.930,00	15.930,00		10.414,03	0,04	5.515,97		10.414,03	0,05	5.515,97	
Administração de Receitas	40.516,00	36.966,00	2.153,13	29.990,71	0,13	6.975,29	1.983,87	30.371,44	0,15	6.594,56	
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social					0,00				0,00		
FU04 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	6.945,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00	2.125,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral	6.945,00	2.125,00			0,00	2.125,00			0,00	2.125,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	1.616.351,00	1.528.065,57	376.613,91	980.390,26	4,11	547.675,31	265.441,39	750.963,62	3,73	777.101,95	0,00
Assistência ao Idoso	710.362,00	784.567,66	200.260,22	540.784,04	2,26	243.783,62	161.320,43	437.003,01	2,17	347.564,65	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	393.011,00	319.197,00	57.787,45	166.965,28	0,70	152.231,72	38.859,61	133.247,16	0,66	185.949,84	
Assistência Comunitária	55.467,00	31.789,91			0,00	31.789,91			0,00	31.789,91	
FU08 - Administração Geral	457.511,00	392.511,00	118.566,24	272.640,94	1,14	119.870,06	65.261,35	180.713,45	0,90	211.797,55	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	6.392.591,00	9.713.877,63	1.918.299,63	7.495.066,99	31,39	2.218.810,64	1.669.731,33	6.384.799,94	31,74	3.329.077,69	0,00
Atenção Básica	2.163.194,00	3.552.127,67	761.767,91	2.415.769,06	10,12	1.136.358,61	579.905,20	2.023.522,96	10,06	1.528.604,71	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.324.134,00	3.389.537,51	627.837,14	2.920.089,34	12,23	469.448,17	589.574,79	2.592.736,03	12,89	796.801,48	
Suporte Profilático e Terapêutico	392.016,00	591.721,65	70.951,61	398.245,05	1,67	193.476,60	129.091,60	272.153,28	1,35	319.568,37	
Vigilância Sanitária	78.718,00	70.428,00	14.304,00	33.920,22	0,14	36.507,78	14.409,50	30.256,12	0,15	40.171,88	
Vigilância Epidemiológica	202.584,00	294.658,90	51.050,80	165.110,52	0,69	129.548,38	34.159,89	128.738,66	0,64	165.920,24	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral	1.231.945,00	1.815.403,90	392.388,17	1.561.932,80	6,54	253.471,10	322.590,35	1.337.392,89	6,65	478.011,01	
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	6.391.332,00	5.756.247,73	1.613.016,72	4.907.171,11	20,55	849.076,62	1.259.689,75	3.982.874,32	19,80	1.773.373,41	0,00
Ensino Fundamental	4.039.183,00	4.350.073,23	1.507.128,78	3.950.072,03	16,54	400.001,20	1.066.604,21	3.122.264,98	15,52	1.227.808,25	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil	2.049.984,00	1.054.294,50	62.165,77	701.603,44	2,94	352.691,06	148.284,14	690.098,75	3,43	364.195,75	
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	302.165,00	351.880,00	43.722,17	255.495,64	1,07	96.384,36	44.801,40	170.510,59	0,85	181.369,41	
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	18.000,00	7.800,00	0,00	60,00	0,00	7.740,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	8.000,00	5.600,00			0,00	5.600,00			0,00	5.600,00	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções	10.000,00	2.200,00		60,00	0,00	2.140,00			0,00	2.200,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	3.038.566,20	1.685.164,06	630.412,40	1.378.827,33	5,77	306.336,73	301.848,91	889.633,36	4,42	795.530,70	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.038.566,20	1.685.164,06	630.412,40	1.378.827,33	5,77	306.336,73	301.848,91	889.633,36	4,42	795.530,70	
Serviços Urbanos					0,00				0,00		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	71.100,00	8.380,00	0,00	0,00	0,00	8.380,00	0,00	0,00	0,00	8.380,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	71.100,00	8.380,00			0,00	8.380,00			0,00	8.380,00	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	72.930,00	27.152,00	488,78	3.245,52	0,01	23.906,48	578,74	2.845,52	0,01	24.306,48	0,00
Preservação e Conservação Ambiental					0,00				0,00		
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas	17.364,00	4.886,00			0,00	4.886,00			0,00	4.886,00	
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral	55.566,00	22.266,00	488,78	3.245,52	0,01	19.020,48	578,74	2.845,52	0,01	19.420,48	
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	588.560,00	680.176,58	66.350,99	561.148,97	2,35	119.027,61	46.401,14	403.021,66	2,00	277.154,92	0,00
Abastecimento					0,00				0,00		
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	358.560,00	267.587,58	22.319,90	203.246,31	0,85	64.341,27	12.568,00	70.217,83	0,35	197.369,75	
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral	230.000,00	412.589,00	44.031,09	357.902,66	1,50	54.686,34	33.833,14	332.803,83	1,65	79.785,17	
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	241.674,00	166.803,00	58.419,20	137.100,20	0,57	29.702,80	40.163,47	105.782,46	0,53	61.020,54	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral	241.674,00	166.803,00	58.419,20	137.100,20	0,57	29.702,80	40.163,47	105.782,46	0,53	61.020,54	
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	912.161,00	1.336.100,00	287.132,89	1.103.709,11	4,62	232.390,89	248.322,94	982.216,04	4,88	353.883,96	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica	912.161,00	1.336.100,00	287.132,89	1.103.709,11	4,62	232.390,89	248.322,94	982.216,04	4,88	353.883,96	
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	966.985,00	528.600,00	15.246,30	482.893,93	2,02	45.706,07	16.075,23	463.748,43	2,31	64.851,57	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	960.040,00	526.475,00	15.246,30	482.893,93	2,02	43.581,07	16.075,23	463.748,43	2,31	62.726,57	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral	6.945,00	2.125,00			0,00	2.125,00			0,00	2.125,00	
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	323.400,00	21.048,36	1.140,00	7.075,75	0,03	13.972,61	0,00	5.518,76	0,03	15.529,60	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	30.000,00	15.000,00		5.935,75	0,02	9.064,25		5.518,76	0,03	9.481,24	
Lazer	293.400,00	6.048,36	1.140,00	1.140,00	0,00	4.908,36			0,00	6.048,36	
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	138.000,00	138.000,00				138.000,00				138.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	26.888.498,00	29.352.290,99	6.550.914,74	23.877.797,87	100,00	5.474.493,12	5.297.599,82	20.118.434,96	100,00	9.233.856,03	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 – Administração Geral											
FU27 – Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 – Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1,964,138.88	3,544,567.88	2,184,181.70	2,731,883.50	2,495,058.17	2,377,624.63	2,596,670.01	2,451,599.73	2,836,902.23	2,819,946.14	3,808,292.33	4,569,317.54	34,379,982.74	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110,262.30	476,343.26	38,534.68	118,997.48	72,885.60	52,232.80	107,510.94	95,049.70	96,553.76	151,807.30	100,658.55	50,979.39	1,471,015.76	0,00
IPTU	9,679.86	14,722.57	4,630.73	5,346.46	4,849.26	6,096.28	6,667.19	14,741.67	3,348.03	33,781.38	16,867.24	13,641.15	134,371.82	
ISS	94,248.97	97,272.50	24,530.40	101,802.64	42,875.60	24,913.85	62,721.29	68,516.16	33,511.38	52,809.77	38,168.74	21,820.74	663,192.04	
ITBI		19,096.67	924.80	1,407.80	3,200.00		4,350.00	1,545.00	48,460.00	14,425.00	37,490.76	9,507.00	140,407.03	
IRRF		339,062.07											339,062.07	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6,333.47	6,189.45	8,448.75	10,440.58	21,160.74	21,222.67	33,772.46	10,246.87	11,234.35	50,791.15	8,131.81	6,010.50	193,982.80	
Contribuições		1,832.69	12,219.54	48,635.69	44,192.38	43,868.33	40,366.35	45,508.21	44,424.86	44,554.59	46,323.55	42,003.52	413,929.71	
Receita Patrimonial	0.00	16,325.05	282.00	300.24	1,433.50	16,517.16	19,494.43	23,503.15	21,601.72	28,392.91	32,184.23	37,856.83	197,891.22	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira		16,325.05	282.00	300.24	1,433.50	16,517.16	19,494.43	23,503.15	21,601.72	28,392.91	32,184.23	37,856.83	197,891.22	
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	1,660.55	17,917.68	18,752.47	7,574.20	11,501.02	16,316.13	32,922.15	35,195.71	29,465.29	20,878.19	22,653.33	15,100.08	229,936.80	
Transferências Correntes	1,852,216.03	2,991,416.64	2,114,293.01	2,555,886.90	2,362,314.83	2,248,690.21	2,396,023.09	2,248,568.77	2,644,856.60	2,573,272.71	3,606,219.04	4,423,377.72	32,017,235.55	0,00
Cota-Parte do FPM	897,032.66	1,337,544.99	972,152.68	1,274,245.68	854,100.11	892,896.94	1,073,139.18	928,098.75	1,268,136.87	1,013,915.88	796,266.07	887,306.13	12,194,835.94	
Cota-Parte do ICMS	437,821.52	596,282.03	497,703.53	402,375.43	584,287.72	499,519.11	480,379.99	618,285.78	632,100.03	567,131.25	670,312.51	836,842.37	6,823,041.27	
Cota-Parte do IPVA	15,889.54	37,421.69	23,060.44	18,711.82	26,843.91	12,712.68	22,235.29	24,461.48	40,241.62	29,324.82	36,149.87	25,454.44	312,507.60	
Cota-Parte do ITR	7,893.72	12,789.06	11,384.37	6,486.25	36,475.74	1,307.16	20,090.19	529.02	7,787.69	145,187.93	38,485.56	186,835.63	475,052.32	
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989														
Transferências do FUNDEB	289,131.46	373,512.36	325,316.86	298,627.99	356,615.66	314,484.57	318,708.94	374,721.33	375,666.64	427,017.14	396,620.06	506,711.15	4,357,134.16	
Outras Transferências Correntes	204,447.13	633,866.51	284,775.13	555,439.73	503,991.69	527,769.75	481,469.50	302,472.41	320,923.75	390,695.69	1,668,384.97	1,980,428.00	7,854,664.26	
Outras Receitas Correntes		40,732.56		288.99	3,530.84		353.05	3,774.19		1,040.44	253.63		49,973.70	
DEDUÇÕES (II)	271,727.35	317,333.31	300,860.09	340,502.88	300,341.36	281,287.05	319,168.76	314,274.87	297,891.39	351,111.83	308,242.66	387,247.56	3,789,989.11	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	271,727.35	317,333.31	300,860.09	340,502.88	300,341.36	281,287.05	319,168.76	314,274.87	297,891.39	351,111.83	308,242.66	387,247.56	3,789,989.11	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1,692,411.53	3,227,234.57	1,883,321.61	2,391,180.62	2,194,716.81	2,096,337.58	2,277,501.25	2,137,324.86	2,539,010.84	2,468,834.31	3,500,049.67	4,182,069.98	30,589,993.63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1,692,411.53	3,227,234.57	1,883,321.61	2,391,180.62	2,194,716.81	2,096,337.58	2,277,501.25	2,137,324.86	2,539,010.84	2,468,834.31	3,500,049.67	4,182,069.98	30,589,993.63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1,692,411.53	3,227,234.57	1,883,321.61	2,391,180.62	2,194,716.81	2,096,337.58	2,277,501.25	2,137,324.86	2,539,010.84	2,468,834.31	3,500,049.67	4,182,069.98	30,589,993.63	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	27.053.198,00	26.726.847,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.654.481,00	884.410,20
IPTU	178.480,00	109.969,39
ISS	690.100,00	471.670,57
ITBI	280.900,00	121.310,36
IRRF	309.800,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195.201,00	181.459,88
Contribuições	260.000,00	412.097,02
Receita Patrimonial	141.001,00	181.566,17
Aplicações Financeiras (II)	141.000,00	181.566,17
Outras Receitas Patrimoniais	1,00	
Transferências Correntes	21.050.714,00	23.972.674,43
Cota-Parte do FPM	8.091.000,00	8.059.968,55
Cota-Parte do ICMS	4.080.000,00	4.602.379,34
Cota-Parte do IPVA	232.000,00	207.218,84
Cota-Parte do ITR	128.000,00	392.266,74
Transferências da LC 87/1996	1,00	
Transferências da LC nº 61/1989	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	3.295.000,00	3.694.490,34
Outras Transferências Correntes	5.214.713,00	7.016.350,62
Demais Receitas Correntes	3.947.002,00	1.276.099,71
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	3.947.002,00	1.276.099,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.912.198,00	26.545.281,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.370.002,00	1.056.500,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	100.000,00	
Transferências de Capital	1.270.002,00	1.056.500,00
Convênios	1.170.001,00	
Outras Transferências de Capital	100.001,00	1.056.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.370.002,00	1.056.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.282.200,00	27.601.781,36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.481.372,27	22.744.466,24	19.177.728,08	18.977.406,49	1.029.535,13	169.617,86	124.165,36
Pessoal e Encargos Sociais	14.729.528,32	12.599.743,81	10.421.870,74	10.386.363,38	992.637,63	18.592,42	18.592,42
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	159.221,15	142.520,90	142.520,90	142.520,90			
Outras Despesas Correntes	12.592.622,80	10.002.201,53	8.613.336,44	8.448.522,21	36.897,50	151.025,44	105.572,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.322.151,12	22.601.945,34	19.035.207,18	18.834.885,59	1.029.535,13	169.617,86	124.165,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.732.918,72	1.133.331,63	940.706,88	937.440,88	0,00	274.000,00	274.000,00
Investimentos	1.380.107,72	819.033,48	652.866,22	649.600,22		274.000,00	274.000,00
Inversões Financeiras	2.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	2.811,00						
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	314.298,15	287.840,66	287.840,66			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.382.918,72	819.033,48	652.866,22	649.600,22	0,00	274.000,00	274.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	138.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.843.069,84	23.420.978,82	19.688.073,40	19.484.485,81	1.029.535,13	443.617,86	398.165,36

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	6.689.595,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	181.566,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	45.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.826.161,23

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		2.599.413,24
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	7.469.979,26
Disponibilidade de Caixa		7.469.979,26
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.478.889,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.008.910,31
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-4.870.566,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.870.566,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.008.910,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.879.476,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.742.910,16

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	323.544,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	323.544,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	286.822,70	1.706.170,24	1.029.535,13	0,00	963.457,81	114.922,64	1.812.103,47	443.617,86	398.165,36	0,00	1.528.860,75	2.492.318,56
PODER EXECUTIVO	286.822,70	1.706.170,24	1.029.535,13		963.457,81	114.922,64	1.812.103,47	443.617,86	398.165,36		1.528.860,75	2.492.318,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	286.822,70	1.706.170,24	1.029.535,13	0,00	963.457,81	114.922,64	1.812.103,47	443.617,86	398.165,36	0,00	1.528.860,75	2.492.318,56

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.888.498,00
Previsão Atualizada	27.053.198,00
Receitas Realizadas	26.726.847,53
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	323.544,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.888.498,00
Dotação Atualizada	29.352.290,99
Despesas Empenhadas	23.877.797,87
Despesas Liquidadas	20.118.434,96
Despesas Pagas	19.914.847,37
Superávit Orçamentário	6.608.412,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	23.877.797,87
Despesas Liquidadas	20.118.434,96

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	30.589.993,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.589.993,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.589.993,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		6.689.595,06	
Resultado Nominal - Acima da Linha		6.826.161,23	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.992.992,94	0,00	1.029.535,13	963.457,81

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.992.992,94		1.029.535,13	963.457,81
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.927.026,11	0,00	398.165,36	1.528.860,75
Poder Executivo	1.927.026,11		398.165,36	1.528.860,75
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.920.019,05	0,00	1.427.700,49	2.492.318,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.569.715,31	25,00	25,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.162.778,93	70,00	70,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	1.133.331,63	599.587,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.467.288,24	15,00	33,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by DALVA VIEIRA DE BARROS:20683782134 Date: 2022.01.03 17:36:48 AMT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA:65198085120 Date: 2022.01.03 17:57:21 AMT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT
Assinatura: 3
Digitally signed by ADAIR JOSE ALVES MOREIRA:60441844120 Date: 2022.01.03 18:02:02 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA 01/2022

PORTARIA 01/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERA a Sra. **GEICILENE DE OLIVEIRA MORAIS** Servidora Efetiva como **PROFESSORA- 26 HORAS** do cargo em comissão Função Gratificada de dedicação exclusiva conforme artigo 51 da lei 247 de 01/03/2010 de **COORDENADORA PEDAGÓGICA- Escola Pedro Duarte de Miranda Lima, junto à secretaria de Educação.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 03 de Janeiro de 2021.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2018

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => ENIO JOSÉ WOTRICH

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCERIZADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2018

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => E. C. ZOCANTE & CIA LTDA

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE OFF-LINE – FUNCIONAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2018

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => EVANDER M. AJUZ-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCERIZADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2018

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => RAFAEL CACERES CRUZ-ME

OBJETO: SERVIÇOS DE ELETRICISTA

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2018

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => FRANCIANE LIMA SIVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => SISTEMA PERFIL DE RADIOFUSÃO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2018

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => EVANDER M. AJUZ-ME

OBJETO: SERVIÇO TERCERIZADO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PACIENTES

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2018

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => MELO COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TV LOCAL

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2018

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => FRANCISCO PINTO DOS SANTOS (MEI)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRENSA ESCRITA EM JORNAL LOCAL

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => VIZZOTTO ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E VISTORIA.

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO: **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**

OBJETO: HOSPEDAGEM DE SITE

VIGENCIA: DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO: **DIONIR ADRIANO CONTREIRA**

OBJETO: ASSESSORIA JURÍDICA

VIGENCIA: DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO:**E. C. T. PERECO & CIA LTDA-ME**

OBJETO: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

VIGENCIA: DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2022

CONCEDENTE - MUNICÍPIO DE APIACÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.321.850/0001-54, com sede na Avenida Brasil, 1059, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, , residente e domiciliado na Estrada Vicinal Oeste, Zona Rural, município de Apiacás, estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 0830311-8 SESP/MT e do CPF/MF nº 785.730.501-44.

PROPONENTE – **ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES – LAR DOS IDOSOS** do município de Alta Floresta-MT, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Romoaldo Aloísio B. Junior, nº 1150, Setor G, na cidade e Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.294.885/0001-30, aqui representada por sua presidente a Sra. CAMILA HORIYE RODRIGUES, residente na ESTRADA Pedra do Índio, s/n, Comunidade Nossa Senhora do Guadalupe, município de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.429.352-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 327.340.728-07.

OBJETO – O Termo de Convênio nº 001/2022, celebrado com base no que estabelece à legislação vigente, em especial a Lei Municipal n.º 1.254/2021 tem por finalidade o auxílio financeiro para a **ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES – LAR DOS IDOSOS EM ALTA FLORESTA – MT**, para ampar**ar pessoas da terceira idade em situação de abandono do Município de Apiacás-MT, encaminhados através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com concessão de Leitos, Alimentação, Vestimentas, bem como acompanhamento dos idosos e encaminhamento para os órgãos competentes em caso de necessidade de assistência médica, dentária, fisioterapêutica, psicológica e demais cuidados inerentes à terceira idade.**

RECURSOS FINANCEIROS – O Município repassará mensalmente à Entidade, através da dotação orçamentária específica, recursos financeiros até o limite de R$ 1.552,42 (Hum mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e dois centavos), por cada idoso do município que esteja utilizando os serviços do Lar dos Idosos.

VIGÊNCIA - O presente Convênio, terá sua vigência de **03/01/2022 à 31/12/2022**, podendo, na existência de interesse público, ser prorrogado através de Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => DIÁRIO EDITORA E RADIOFUSÃO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRENSA ESCRITA EM JORNAL REGIONAL NO MINIMO 2X POR SEMANA

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2018

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => EDITORA 29 DE MAIO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRENSA ESCRITA EM JORNAL REGIONAL DIÁRIO

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2019

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => PEDRO LUIS CAIO

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2018

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => ANTONIO DIRSON HERMES - EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2019

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => VIDA IDEAL ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI – ME

OBJETO: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM CASA DE APOIO EM CUIABÁ

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2020

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => JOÃO A. POSSANI OINASKI ENGENHARIA-ME

OBJETO: SERVIÇOS COM ENGENHEIRO SANITARISTA

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2020

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => VICENTE GOMES DE SOUZA(MEI79751776104)

OBJETO: SERVIÇOS DE CARPINTARIA PARA PEQUENOS REPAROS EM PONTES DE MADEIRA.

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => ELIESER MARLOS MARTINS DE SOUZA

OBJETO: LOCAÇÃO DE CASA DE ABRIGO

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2018

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE GESTÃO

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação

Contrato Número:	**025/2016**
Objeto:	**SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO**
Contratada:	**RAFAEL CÁCERES CRUZ, CNPJ sob nº 17.291.699/0001-99**
Contratante:	**MUNICIPIO DE APIACÁS**

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado pelo motivo: FINALIZADO *O PRAZO LEGAL PARA SUA CONTINUIDADE.*

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a partes.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

De Acordo

Apiacás- MT. 31 de dezembro de 2021

Julio Cesar dos Santos Rafael Cáceres da Cruz

PREFEITO MUNICIPAL RAFAEL CÁCERES DA CRUZ

CONTRATANTE CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2018

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => **EVANDER M. AJUZ-ME**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCERIZADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2020

CONTRATANTE => PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO => **STAF SISTEMAS LTDA EPP**

OBJETO: LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ASSISTENCIA TÉCNICA EM SOFTWARES PARA ÁREA PUBLICA

VIGENCIA => DOZE MESES (31/12/2021-30/12/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR

Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **ZAIRA SILVA FREITAS**, com adicional de dedicação exclusiva de 30%, portadora da CI RG 1288146-5SSP/MT e inscrita no CPF sob 943.524.021-68, no cargo de **DIRETORA ESCOLAR da Escola Municipal Laura Vicuna** enquadrando-a no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 03 de janeiro 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 01/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2021, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na medida provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º . A partir de 1º de janeiro de 2022, o salário mínimo será de R$ 1. 212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2022, não terão valor inferior a R$ 1. 212,00 (um mil duzentos e doze reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores de Araguaiana (ARAGUAIANA-PREV).

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Araguaiana/MT, 03 de janeiro de 2.022.

Getulio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14º ADITIVO AO CONTRATO 021/2017

EXTRATO DO 14º ADITIVO AO CONTRATO 021/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT

CONTRATADO: EAB ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: Prorrogação de prazo para a Prestação de serviços de engenharia sanitarista para elaboração de projetos junto ao DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

VALOR: R$11.400,00 (onze Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO: ATÉ 30/04/2022

DATA: 30/12/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

REVOGA PORTARIA

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 02/2020 de 02 de janeiro de 2020, **LUCIANE FERREIRA DA COSTA** portador da CI RG **nº 1184556-2** SSP/MT e inscrito no CPF sob o **nº 921.416.501-78,** que concede adicional de de dedicação exclusiva de 30% para **DIRETORA ESCOLAR da Escola Municipal Laura Vicuña.**

Art. 2 - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 03 de janeiro de 2022.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 488/2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO SERVIÇO DA OUVIDORIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar a servidora **Marilin Silva de Albuquerque, matrícula nº 1300 para além de suas funções, responder pela Ouvidoria Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1491/2021.**

Art. 2.º - Constitui obrigação da servidora, entre outras, receber reclamações, denúncias, sugestões e elogios, visando estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços e na gestão dos recursos públicos, dentro dos limites fixados em lei.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, por meio da Pregoeira designada pela Portaria nº 354/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais, motocicletas, automóveis leves, utilitários, camionetes, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e tratores da frota municipal, através de Sistema Informatizado de Cotação (tipo TRAZ VALOR, COTA PREÇOS ou OUTRO SISTEMA COMPATÍVEL), para atender à demanda dos diversos Órgãos Municipais, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. Dia: 17/01/2022 Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até às 08h00min, do dia 17/01/2022, na Sala de REUNIÃO, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL, situada à Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no município de Araputanga, Estado de Mato Grosso. Data, Hora e Local da Abertura do Envelope nº 1: Dia 17/01/2022, a partir das 08h00min, no mesmo endereço do credenciamento e entrega dos envelopes. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.araputanga.mt.gov.br Fundamento Legal: Regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pelos Decretos Federais nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, pelos Decretos Municipais nº 29/2010 e nº 28/2019, transitoriamente pela Lei nº 13.979/2020, Nota Técnica do TCE/MT - Processo nº 8.3453/2020 e, subsidiariamente, no que couber, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Araputanga/MT, 03 de janeiro de 2022.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 486/2021.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2020;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Comunicado Interno nº. 39/2021/SMS/PMA;

Considerando, a Lei Municipal 699/2006, em seus Art,2º.I; III; VI e X; Art. 3º. § II; Art 11º. § 1º e Art. 40º.

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar a candidata classificada, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

ENFERMEIRA

CLASS	INSC	NOME	NOTA FINAL
5º.	663	KARLA HELOINA FERREIRA TORRES BERIGO	53

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento do candidato na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01/2022.

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EFETIVO NO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA 2, EM RAZÃO DO DISPOSTO OFÍCIO Nº 7121/2021 CRM-MT/CORREGEDORIA/RELATORIA.

Considerando a decisão proferida pela Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica nos autos do Processo Ético – Profissional nº 12/2015;

.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º **-** Aplicar ao servidor **Álvaro Marconi**, matrícula 1537, a penalidade de suspensão do exercício profissional por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/01/2022 a 01/02/2022 ficando o mesmo impedido de exercer suas atividades profissionais como médico nesse período, nos termos do Ofício nº. 7121/2021 CRM – MT, datado de 09/12/2021.

Art. 2º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECRETO MUNICIPAL N° 001/2022.

DECRETO MUNICIPAL N° 001/2022.

***EMENTA*: ESTABELECE NORMAS DE LANÇAMENTO E DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU E ALVARÁS DE LICENÇA E DE FUNCIONAMENTO, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS–MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

EDERSON FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E AS DEMAIS NORMAS QUE HE SÃO APLICÁVEIS,

D E C R E T A:

Art. 1º – O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de competência tributária deste Município de Arenápolis – MT, incidente no corrente exercício financeiro, será lançado no mês de Janeiro de 2022 em Cota Única, com desconto de 20% (vinte por cento) para o pagamento até 12/04/22.

Art. 2º – O IPTU, poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes ***sem*** desconto até 12/04/22, com os respectivos vencimentos:

a) 1º parcela com vencimento até 12/04/22;

b) 2º parcela com vencimento até 12/05/22;

c) 3º parcela com vencimento até 13/06/22.

Parágrafo único: após o vencimento, será acrescidas multas de 2% (dois por cento) e juros de 1% por cento ao mês.

Art. 4º – As guias (carnês de pagamento ou boletos bancários) para recolhimento do Imposto IPTU/2022 poderão ser entregues pelos Correios, pela Prefeitura através de seus agentes de serviços, através das próprias agências bancárias da cidade, ou ser retiradas diretamente no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT em seu horário de expediente.

Art. 5º – O contribuinte que não concordar com o valor do lançamento do IPTU, poderá requerer revisão até 12 de abril de 2022, junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT.

§1º – Ao requerer a revisão do lançamento do IPTU, o contribuinte deverá fazer juntada dos documentos comprobatórios de suas alegações.

§2º – Nos casos em que não houver prova das alegações, o contribuinte deverá assinar Declaração assumindo a responsabilidade pelas informações apresentadas.

Art. 6º – O prazo para requerer a isenção prevista no Código Tributário Municipal será até o dia 12 de abril de 2022.

Art. 7° - O Alvará de Licença de funcionamento será lançado a partir de 05 de janeiro de 2022 com vencimento em cota única para 02 de março de 2022.

Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE–SE, PUBLIQUE–SE, COMUNIQUE–SE E CUMPRA–SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS–MT, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

ÉDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS–MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 13.395/2021/2021, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7. 892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1. 392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual de empresa para prestação de serviços em corte de grama, limpeza e poda de plantas ornamentais, no pátio da secretaria, nas praças municipais e nos pontos turísticos deste Municipio, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio deste Município de Aripuanã-MT. I**nício da Sessão: **Dia 18/01/2022, às 08h00min (oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site **http://www.aripuana.mt.gov.br**, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 03 de Janeiro de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.656/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido Memorando nº 256/2021-GP;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor Sr. **ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2559852-0 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 588.212.289-91**,** ocupante do Cargo emComissão de Direção Superior de **Secretário Municipal de Administração** - **SEMAD**, Nível **DS**,para responder pela **Secretaria Municipal de Saúde,** Nível **DS**,a partir do dia 01/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de Janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.655/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido Memorando nº 256-A/2021-GP;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº **13.054/2021**, a qual designao Sr. **LUCIANO VASCONCELOS DA COSTA,** Vice Prefeito,portador da Cédula de IdentidadeRG nº 1601411-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 010. 187.121-00, para responder pela **Secretaria Municipal de Saúde***,* a partir do dia 01/01/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de Janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 13.814/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2022-SIND nº 005/2021, protocolo nº 004/2022;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, o prazo da Portaria nº **13.619/2021** que dispõe sobre a **Sindicância n° 005/2021**, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias para conclusão, em virtude da complexidade dos trabalhos, para finalização do Processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de janeiro de 2. 022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 13.395/2021/2021, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, n° 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância monitorada, via sensores de alarme e cftv hd (câmeras), equipamentos, via contrato de comodato, com assistência técnica preventiva e de urgência para atendimento a secretaria municipal de desenvolvimento rural sendo para o prédio da feira no distrito da Conselvan/Aripuanã-MT.** Início da Sessão: **Dia 19/01/2022, às 08h00min (oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site **http://www.aripuana.mt.gov.br**, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 03 de Janeiro de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 69/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 13.395/2021, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, regido pela Lei Federal nº. 10. 520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1. 392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Aquisição de Receptor GNSS, rastreamento de sinal, com canais universais, com satélites rastreadores, com longa duração de bateria, memória interna, com segurança de dados, bluetooh, com GPS, WIFI, USB e Camera , em atendimento a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, deste Município de Aripuanã/MT.** Início da Sessão: **Dia 17/01/2022, às 08h00min (oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site **http://www.aripuana.mt.gov.br**, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 03 de janeiro de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 395/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 047/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 395/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 047/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 516/2021.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para o registro de preço para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (POLTRONAS HOSPITALARES) PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N° 149, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK, ADSTRITO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. / Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **PORTAL DISTRIBUIDRA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **26.570.361/0001-67**, estabelecida na Avenida Almirante Saldanha, n° 1238, 15A, Vila Marajoara, Jussára-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **Alandelon Wanderlei de Oliveira,** brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua 21 de abril, quadra 20, lote 04, Setor Marajoara, Jussara-GO**,** Carteira de Identidade nº. 3521910-8265003 DGPC/GO CPF nº. 628.655.521-87, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 395/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados paraAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (POLTRONAS HOSPITALARES) PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N° 149, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK, ADSTRITO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (POLTRONAS HOSPITALARES) PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N° 149, PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK, ADSTRITO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , conforme segue:

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
77414	POLTRONA HOSPITALAR	UNIDADE	MARCA 4030	20,0000	897,9000	17.958,00
VALOR TOTAL						**17.958,00**

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O prazo para a entrega dos materiais, objeto desta licitação é de até **15 (quinze)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 2455/2013.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 047/2021 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 395/2021.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 03 de Janeiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:PORTAL DISTRIBUIDRA HOSPITALAR LTDA

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPMF: _____
Nome: _____ CPMF: _____

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2021

O Pregoeiro do Município de Barra do garças /MT, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº. 047/2021, tipo Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de Serviços Especializado em Suporte Consultivo nas Adequações de Legislações, Amparo na Auditoria e Pericia em Processos Administrativos, Jurídicos e Software de Gestão de Interação, Atendimento Virtual e Procedimentos, Destinado ao Atendimento de Demanda da Secretaria Municipal de Finanças, com data de abertura ocorrida no dia 17/12/2021 ás 08:30 horas, foi declarada "DESERTA", face a ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão no dia:

Nova Data: **14/01/2022**.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: **08h00min**

INICIO DO CERTAME: **08h30min (**Horário de Brasília).

Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da prefeitura https://www.barradogarcas.mt.gov.br/ e no e-mail: pregao@barradogarcas.mt.gov.br.

BARRA DO GARÇAS - MT, 03 de janeiro de 2022.

Danilson Pereira Brito Pregoeiro Substituto

EXTRATO DE CONTRATO N° 372/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 338/2021

CONTRATO Nº. **372/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: LUCAS FERNANDO VIEIRA GOMES LTDA

CNPJ: 37.554.960/0001-03

OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – VILA OLÍMPICA E AVENIDA PRINCIPAL JARDIM PIRACEMA**.

VALOR: R$ 137.225,34 (cento e trinta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 17/12/2021 à 15/02/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 375/2021

Pelo presente Instrumento Particular de Apostilamento, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **A. P. DA SILVA MULTIEVENTOS - ME** inscrito no **CNPJ: 10.883.236/0001-77,** por seu representante legal, já qualificado no Contrato nº 375/2021, nesse sentido, sugere-se a inclusão há Cláusula XIV:

PRIMEIRA – XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.13.392.0008.20280.33.9039.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente apostilamento permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Por estarem justos e avençados assinam o presente **TERMO APOSTILAMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 365/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 049/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 365/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 049/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 515/2021.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para o registro de preço para a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADSTRITAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. / Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LY EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **40.588.096/0001-75**, estabelecida na Rua Presidente Vargas n° s/n, bairro Centro, Barra do Garças-MT, CEP 78.600-005, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor**Leonardo Rodrigues Vilela**, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas n° s/n, bairro Centro, Barra do Garças-MT**,** Carteira de Identidade nº. 3063637-0 SSP/MT CPF nº. 068.016.591-62, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 395/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADSTRITAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADSTRITAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, conforme segue:

CODIGO	NOME	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
76496	CARTUCHO DE TINTA HP 662XL COLORIDO DE ALTO RENDIMENTO ADVANTAGE ORIGINAL,COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE (A2646)	UNIDADE	QUALY INK	90,0000	94,0000	8.460,00
76504	CARTUCHO DE TINTA EPSON T664320 CIANO - 70 ML - COMPATIVEL COM IMPRESSORAS EPSON L355, L365, L200, L110, L555, L395. L396, L380	UNIDADE	QUALY INK	270,0000	22,6000	6.102,00
76506	CARTUCHO DE TINTA EPSON T664320 PRETA - 70 ML - COMPATIVEL COM IMPRESSORAS EPSON L355, L365, L200, L110, L555, L395. L396, L380	UNIDADE	QUALY INK	670,0000	22,7000	15.209,00
76516	CARTUCHO DE TINTA HP 951 XL MAGENTA - CN050AL COMPATIVEL COM OFFICEJET PRO8100/8600/8600PLUS, 8,5ML	UNIDADE	QUALY INK	5,0000	75,0000	375,00
76518	CARTUCHO DE TINTA HP 951 XL AMARELO - CN050AL COMPATIVEL COM OFFICEJET PRO8100/8600/8600PLUS, 8,5ML	UNIDADE	QUALY INK	5,0000	75,0000	375,00
76521	CARTUCHO DE TINTA EPSON 664 ORIGINAL MAGENTA, COMPATIBILIDADE: EPSON L200, EPSON L220, EPSON L110, EPSON L120, EPSON L355, EPSON L475, EPSON L396, EPSON L555, EPSON L455, EPSON L375, EPSON L395, EPSON L495, EPSON L380, EPSON L365, EPSON L210, EPSON L	UNIDADE	QUALY INK	45,0000	21,8000	981,00
76522	CARTUCHO DE TINTA EPSON 664 ORIGINAL AMARELO, COMPATIBILIDADE: EPSON L200, EPSON L220, EPSON L110, EPSON L120, EPSON L355, EPSON L475, EPSON L396, EPSON L555, EPSON L455, EPSON L375, EPSON L395, EPSON L495, EPSON L380, EPSON L365, EPSON L210, EPSON L	UNIDADE	QUALY INK	45,0000	23,9000	1.075,50
76525	CARTUCHO PFI 107 AMARELO PARA IMPRESSORAS PLOTTERS CANON IPF670, IPF 770	UNIDADE	CANON	30,0000	398,0000	11.940,00
76526	CARTUCHO PFI 107 MAGENTA PARA IMPRESSORAS PLOTTERS CANON IPF670, IPF 770	UNIDADE	CANON	30,0000	397,0000	11.910,00
76542	CILINDRO BROTHER 5202, L5202DW, HL-5202DW, DR-3440	UNIDADE	IMPORTADO	375,0000	36,9000	13.837,50
76637	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL LEXMARK MX421 56FB000	UNIDADE	LEX MARK	200,0000	420,0000	84.000,00
TOTAL						**R$ 154.265,00**

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O prazo para a entrega dos materiais, objeto desta licitação é de até **15 (quinze)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 2455/2013.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 047/2021 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 395/2021.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 03 de Janeiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LY EIRELI

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPMF: _____
Nome: _____ CPMF: _____

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 374/2021

Pelo presente Instrumento Particular de Apostilamento, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **J. NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI - EPP** inscrito no **CNPJ: 06.183.350/0001-17,** por seu representante legal, já qualificado no Contrato nº 374/2021, nesse sentido, sugere-se a inclusão há Cláusula XIV:

PRIMEIRA – XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.13.392.0008.20280.33.9039.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente apostilamento permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Por estarem justos e avençados assinam o presente **TERMO APOSTILAMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 373/2021

Pelo presente Instrumento Particular de Apostilamento, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **MUTIRUM INSTITUTO DA CULTURA** inscrito no **CNPJ: 32.322.837/0002-24,** por seu representante legal, já qualificado no Contrato nº 373/2021, nesse sentido, sugere-se a inclusão há Cláusula XIV:

PRIMEIRA – XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.13.392.0008.20280.33.9039.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente apostilamento permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Por estarem justos e avençados assinam o presente **TERMO APOSTILAMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 371/2021

Pelo presente Instrumento Particular de Apostilamento, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **MUTIRUM INSTITUTO DA CULTURA** inscrito no **CNPJ: 32.322.837/0002-24,** por seu representante legal, já qualificado no Contrato nº 371/2021, nesse sentido, sugere-se a inclusão há Cláusula XIV:

PRIMEIRA – XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.13.392.0008.20280.33.9039.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

SEGUNDA - As demais cláusulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente apostilamento permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

Por estarem justos e avençados assinam o presente **TERMO APOSTILAMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 365/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 049/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 365/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 049/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 514/2021.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para o registro de preço para a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADSTRITAS À PEFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. / Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **TIMON DE SOUZA MIGUEL**, inscrita no **CNPJ/MF nº.29.633.763/0001-51**, estabelecida na Av. Ministro João Alberto, 408, Centro, Barra do Garças-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **Timon de Souza Miguel**, residente e domiciliado na Av. Ministro João Alberto, 408, Centro, Barra do Garças-MT**,** Carteira de Identidade nº. 12861243 SSP/SP CPF nº. 301.706.136-15, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 395/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADSTRITAS À PEFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADSTRITAS À PEFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, conforme segue:

CODIGO	NOME	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
76501	CARTUCHO DE TINTA HP 122XL COLORIDO ORIGINAL (CH564HB) COMPATIVEL COM HP DESKJET 1000, 2050, 3050, 2000	UNIDADE	REPALCEMENT	70,0000	109,0000	7.630,00
76502	CARTUCHO DE TINTA HP 122XL PRETO ORIGINAL (CH564HB) COMPATIVEL COM HP DESKJET 1000, 2050, 3050, 2000	UNIDADE	REPALCEMENT	70,0000	109,0000	7.630,00
76503	CARTUCHO DE TINTA EPSON T664320 MAGENTA - 70 ML - COMPATIVEL COM IMPRESSORAS EPSON L355, L365, L200, L110, L555, L395. L396, L380	UNIDADE	X-FULL	270,0000	22,6000	6.102,00
76505	CARTUCHO DE TINTA EPSON T664320 YELLOW - 70 ML - COMPATIVEL COM IMPRESSORAS EPSON L355, L365, L200, L110, L555, L395. L396, L380	UNIDADE	X-FULL	270,0000	22,7000	6.129,00
76515	CARTUCHO DE TINTA HP 951 XL CIANO - CN050AL COMPATIVEL COM OFFICEJET PRO8100/8600/8600PLUS, 8,5ML	UNIDADE	REPALCEMENT	5,0000	75,0000	375,00
76519	CARTUCHO DE TINTA EPSON 664 ORIGINAL PRETO, COMPATIBILIDADE: EPSON L200, EPSON L220, EPSON L110, EPSON L120, EPSON L355, EPSON L475, EPSON L396, EPSON L555, EPSON L455, EPSON L375, EPSON L395, EPSON L495, EPSON L380, EPSON L365, EPSON L210, EPSON L13	UNIDADE	X-FULL	55,0000	22,7000	1.248,50
76520	CARTUCHO DE TINTA EPSON 664 ORIGINAL CIANO, COMPATIBILIDADE: EPSON L200, EPSON L220, EPSON L110, EPSON L120, EPSON L355, EPSON L475, EPSON L396, EPSON L555, EPSON L455, EPSON	UNIDADE	X-FULL	45,0000	23,7000	1.066,50

	L375, EPSON L395, EPSON L495, EPSON L380, EPSON L365, EPSON L210, EPSON L13					
76524	CARTUCHO PFI 107 PRETO PARA IMPRESSORAS PLOTTERS CANON IPF670, IPF 770	UNIDADE	CANON	30,0000	398,0000	11.940,00
76527	CARTUCHO PFI 107 CIANO PARA IMPRESSORAS PLOTTERS CANON IPF670, IPF 770	UNIDADE	CANON	30,0000	398,0000	11.940,00
76530	CARTUCHO DE TONER HP Q-4959 49-A, Q-5949A, Q5949, COMPATIVEL COM AS SEGUINTES IMPRESSORAS HP: HP 1160, 1320, 3390, 3392	UNIDADE	ARES	30,0000	59,0000	1.770,00
76534	TONER SP3500N PARA RICOH SP3500N, SP3510DN, SP3510SF, SP3410DN	UNIDADE	ARES	20,0000	109,0000	2.180,00
76535	CARTUCHO TONER HP LASER PRO MPF M428FDW	UNIDADE	ARES	57,0000	64,9000	3.699,30
76537	CARTUCHO TONER HP 2375	UNIDADE	REPALCEMENT	5,0000	58,0000	290,00
76544	CILINDRO SAMSUNG MLT-D111S, M2070W, M2020W, D111S XPRESS	UNIDADE	ARES	1,0000	9,0000	9,00
TOTAL					**R$ 62.009,30**	

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O prazo para a entrega dos materiais, objeto desta licitação é de até **15 (quinze)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 2455/2013.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo ‘endereço’), o objeto registrado.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 047/2021 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 395/2021.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 03 de Janeiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:TIMON DE SOUZA MIGUELLY EIRELI

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPMF: _____
Nome: _____ CPMF: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 365/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 049/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 513/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 365/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 049/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 513/2021.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para o registro de preço para a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADSTRITAS À PEFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. / Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **MARCOS S BIUDES - EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF nº.08.257.279/0001-03**, estabelecida na Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jadim Independência, Cuiabá-MT, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhora **Priscila Consani das Merces**, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 224, CEP 78.030-020, Jadim Independência, Cuiabá-MT**,** Carteira de Identidade nº. 10.616.831-8/SSP/PR CPF nº. 075.082.869-28, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 395/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADSTRITAS À PEFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS

2.1 - O preço para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ADSTRITAS À PEFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, conforme segue:

CODIGO	NOME	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
76494	CARTUCHO TONER BROTHER TN-2370 P/ HL-L2320D 2360DW DCP-L2520DW 2540DW MFC-L2700DW 2720DW 2740DW 2.600 PAGINAS	UNIDADE	BYQUALY	105,0000	30,0000	3.150,00
76495	CARTUCHO TONER MLT-D111S P/ SAMSUNG M-2020 M-2070 CHIP ATUALIZADO, COMPATIVEL COM AS IMPRESSORAS: SAMSUNG M2020, SAMSUNG M2020FW, SAMSUNG M2020W, SAMSUNG M2070, SAMSUNG M2070W, SAMSUNG M2070FW, SAMSUNG M202	UNIDADE	BYQUALY	182,0000	50,0000	9.100,00
76497	CARTUCHO DE TINTA HP 662XL PRETO DE ALTO RENDIMENTO ADVANTAGE ORIGINAL, COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE (A2646)	UNIDADE	HP	90,0000	84,5500	7.609,50
76498	TONER BROTHER TN 3442, TN3442BR, COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-L5502DN, DCP-L5652DN, , MFC-L5702DW, HL-L5102DWHL, L6202-6402-5702, MFC - L5702DW, DR-3440, TN-3472, DCP-I5652, DCPI5602, DCPI5502, MFC-I6702DW, MFC-I5702, L6402	UNIDADE	BYQUALY	2657,0000	40,0000	106.280,00
76499	TONER HP MFP M127FN - COMPATIVEL COM HP LASERJET CF283A 83A, M127FN, M127FW M125 M201 M225 M226 M202 M201DW,CF283A 83A | PREMIUM 1.5K	UNIDADE	BYQUALY	319,0000	26,0000	8.294,00
76500	TONER BROTHER TN-1060 COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-1617NW	UNIDADE	BYQUALY	161,0000	25,0000	4.025,00
76507	CARTUCHO TONER HP P1102 - PREMIUM 1.8K - COMPATIVEL COM HP CE-285A UTILIZADO NOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS LASERJET: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212NF MFP, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW	UNIDADE	BYQUALY	354,0000	23,0000	8.142,00
76508	CARTUCHO TONER COMPATIVEL XEROX 106R02778 PRETO, PARA USO NOS SEGUINTES MODELOS: XEROX PRETO, PARA USO NOS SEGUINTES MODELOS: XEROX WC3215 WC-3215, XEROX WORKCENTRE 3225 WC-3225, XEROX PHASER 3052, XEROX PHASER 3260	UNIDADE	BYQUALY	6,0000	70,0000	420,00
76509	GARRAFA PARA ECOTANK PRETO T544120 EPSON, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3150, TANQUE DE TINTA COLORIDA, SEM FIO	UNIDADE	X-FULL	964,0000	25,0000	24.100,00
76510	GARRAFA PARA ECOTANK AMARELO T544420 EPSON, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3150, TANQUE DE TINTA COLORIDA, SEM FIO	UNIDADE	X-FULL	332,0000	20,0000	6.640,00
76511	GARRAFA PARA ECOTANK MAGENTA T544320 EPSON, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3150, TANQUE DE TINTA COLORIDA, SEM FIO	UNIDADE	X-FULL	332,0000	25,0000	8.300,00
76512	GARRAFA PARA ECOTANK CIANO T544420 EPSON, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3150, TANQUE DE TINTA COLORIDA, SEM FIO	UNIDADE	X-FULL	332,0000	30,0000	9.960,00
76513	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL BROTHER TN2340 ? TN2370 ? TN660 ? TN-2340 ? TN-2370 ? TN-660 COR: PRETO PARA USO EM: BROTHER HL-L2300D, BROTHER HL-L2320D, BROTHER HL-L2321, BROTHER HL-L2340DW, BROTHER HL-L2360DN, BROTHER HL-L2361DN, BROTHER HL-L2365DW,	UNIDADE	BYQUALY	143,0000	25,0000	3.575,00
76514	CARTUCHO TONER PRINT KING M127FN COMPATIVEL COM OS SEGUINTES EQUIPAMENTOS M127FN, HP M-127FN, M 127 FN, CZ181	UNIDADE	BYQUALY	24,0000	25,0000	600,00
76517	CARTUCHO DE TINTA HP 951 XL PRETO - CN050AL COMPATIVEL COM OFFICEJET PRO8100/8600/8600PLUS, 8,5ML	UNIDADE	HP	5,0000	90,0000	450,00
76523	CARTUCHO TONER MLT D101S COMPATIVEL COM IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS SAMSUNG: SAMSUNG ML2160, SAMSUNG ML2161, SAMSUNG ML2165, SAMSUNG SCX3400, SAMSUNG SCX3401, SAMSUNG SCX3405, SAMSUNG SCX3406, SAMSUNG ML2162G, SAMSUNG ML2166W, SAMSUNG ML3400F, SAMS	UNIDADE	BYQUALY	55,0000	40,0000	2.200,00
76528	CARTUCHO TONER ORIGINAL HP CF 258A CF258 CF-258, PARA USO NAS SEGUINTES IMPRESSORAS HP: M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N	UNIDADE	BYQUALY	123,0000	65,5500	8.062,65
76529	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM HP CB-435A, CB435, CB-436A, CB436, CE-285A, CE285. COMPATIVEL PARA USO EM: P1005, P-1005, M1522, M-1522, P1102, P-1102, M1132, M-1132, P1006, P-1006, 1505, 1505N, M1552, M-1552N, M-1552N, M1552NF, M-1552NF, M1120, M-1	UNIDADE	BYQUALY	210,0000	25,0000	5.250,00
76531	TONER BROTHER TN-410/420/450 COMPATIVEL COM: 4L-2220, 2230, 2240, 2240 D, 2250 D, 2270 DW	UNIDADE	BYQUALY	25,0000	30,0000	750,00
76532	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM HP Q-2612A Q-2612. UTILIZADO EM MODELOS HP: 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 3015, 3030, 3050, 3052, 1319, 1022N, 3050N, 1319F, 1022NW, 3055N, 3055NF, M1319F M-1319F, M1005 M-1005. TONER 612A.	UNIDADE	BYQUALY	10,0000	24,0000	240,00
76533	TONER HP 505A/280A 2.5K, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS HP: P2050, P2035, P2055, P2035N, P2055N, P2055X, P2055DN	UNIDADE	BYQUALY	5,0000	50,0000	250,00
76536	CARTUCHO TONER HP LASER JET M1132MPF	UNIDADE	BYQUALY	72,0000	30,0000	2.160,00
76538	TONER BROTHER DPC 8157DN	UNIDADE	BYQUALY	10,0000	50,0000	500,00
76539	TONER EPSON L395	UNIDADE	X-FULL	10,0000	30,0000	300,00
76540	KIT FOTOCONDUTOR PARA BROTHER 6902, 5102, DCP L5652DN L5502DN DR3440	UNIDADE	BYQUALY	96,0000	70,0000	6.720,00
76541	CILINDRO - FOTOCONDUTOR HP CF-283A COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS M127FW, M-127FN M-127, M-125A M125, M-201DW M201, M-225DW M225, M-226 M-202. PARA USO EM CARTUCHO DE TONER HP83A, HPM125, HPM125NW,HPM201DW,HPM225D, HP M226, HP M202, HP M127FW,HP M12	UNIDADE	GREE	1,0000	12,0000	12,00
76543	CILINDRO HP 85A, CE285A, COMPATIVEL COM HP M1132MFP	UNIDADE	GREE	2,0000	7,0000	14,00
76642	CARTUCHO DE TONER HP 135A, COMPATIVEL COM 107A, 107W, MFP 135A E MFP 135WA.	UNIDADE	BYQUALY	48,0000	70,0000	3.360,00
TOTAL						**R$ 230.464,15**

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Art. 11 do Decreto nº. 2455/2013.

3.2 - O prazo para a entrega dos materiais, objeto desta licitação é de até **15 (quinze)** dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

3.3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o produto registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Art. 15 do Decreto nº. 2455/2013.

3.4 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para fornecimento do produto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverá emitir sua nota de empenho e providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.2 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.3 - **Os órgãos não participantes da presente ata de registro de preços**, quando dela desejarem fazer uso, deverão manifestar seu interesse junto ao **órgão gerenciador - (OG)**, para que ele indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados.

4.3.1 - No caso específico dos **órgãos não participantes**, caberá ao fornecedor registrado optar pela aceitação ou não da contratação, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento dos produtos;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021

6.2 - Os pagamentos referentes aos serviços do objeto desta licitação serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das Notas Fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas Fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se a aquisição atendeu as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 deste Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a entregar o objeto licitado, no local indicado na Ordem de Fornecimento (no campo 'endereço'), o objeto registrado.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES.

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal n° 7892/2013 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 047/2021 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 395/2021.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO.

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 03 de Janeiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**

Prefeito Municipal

FORNECEDOR REGISTRADO:MARCOS S BIUDES - EIRELI

Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPMF: _____
Nome: _____
CPMF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

AVISO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 100/2021

Pregão Presencial Nº 060/2021

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial Nº 060/2021 realizada em 27 de dezembro de 2021 às 14:00 horas, onde reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 564/2021 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra "pedreiro, pintor, eletricista e auxiliar administrativo**"** para atender as secretarias do Município de Brasnorte-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Quantidade de lotes: 02 (dois). Teve como vencedora a empresa: **CONSTRUTORA RICO EIRELI CNPJ:17.724.664/0001-04, Lote 01 no valor de R$ 948.600,00 (novecentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais). Lote 02 R$ 1.108.500,00 (um milhão cento e oito mil e quinhentos reais).**

Brasnorte/MT, 03 de janeiro de 2022.

Adjudico a presente licitação.

David Eduardo Caeron Magrini

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **AMANDA DA SILVA FREITAS,** portador(a) doRG nº 23992441 SSP /MT e do CPF n° 050.219.141-46, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/ DOC e residente ao endereço RUA DOS ESPINHAL, S/N, Bairro: CAVALHADA, com efeitos desde 30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e vasilhame para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica REALINHADO FINANCEIRAMENTE NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação e a **GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP,** conforme tabela**:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR HOMOLOGADO	REAJUSTE (8,7633%)	VALOR REAJUSTADO	ACRÉSCIMO
01	**GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO** – PARA COZINHA ACONDICIONADO EM RECIPIENTECOM CAPACIDADE **PARA 13 KG**, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO.	UN	R$ 104,00	R$ 9,11	R$ 113,11	R$ 13.847,20
02	**GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO** – PARA COZINHA ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE **PARA P45 KG**, APRESENTADO NO ESTADO LIQUIDO.	UN	R$ 415,00	R$ 36,36	R$ 451,36	R$ 3.536,28
TOTAL						R$ 17.410,48

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **AMBROSINA MARCIA ALMEIDA PESSOA,** portador(a) doRG nº 11095407 SJ /MT e do CPF n° 940.383.091-34, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC e residente ao endereço MICAELA ATALA, N 242, Bairro: JARDIM DO TREVO, com efeitos desde 30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: WR CALÇADOS EIRELI.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada para fornecimento de acessório escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino de Cáceres-MT.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O VALOR do Contrato Administrativo nº 142/2021-PGM, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original de R$ 748.851,60 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), alterando-se o valor do contrato para R$ 936. 064,50 (novecentos e trinta e seis mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), **totalizando em acréscimo de R$ 187.212,90 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e doze reais e noventa centavos)**, correspondente às quantidades dos Itens nsº. 01 e 03**.**

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 42.120, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 763, de 21.10.21, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DE VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2019-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: Secretarias Municipais desta Prefeitura

CONTRATADA: RLZ INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a contratação de empresa para fornecimento de solução integrada para gestão pública municipal, web (compatível com os browsers, google chrome, mozilla firefox) e desktop (executado em rede local sem necessidade de acesso à internet com estrutura cliente servidor), contemplando as licenças de uso de softwares, instalação, importação e conversão das informações de todos os bancos de dados dos anos anteriores, de propriedade do município, manutenções futuras e suporte técnico aos usuários, por prazo determinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital norteador e seus anexos.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditar o **PRAZO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019-PGM,** celebrado entre o Município de Cáceres através de **todas as Secretárias Municipais** ea empresa **RLZ INFORMÁTICA LTDA**, para **mais 12 (doze) meses, a contar do dia 18/12/2021 ao dia 17/12/2022**, com reflexos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA – **RENOVAR o valor de R$ 868.483,68 (oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)** a ser utilizado durante a vigência do presente termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3º TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2019-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: Secretarias Municipais desta Prefeitura

CONTRATADA: RLZ INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a contratação de empresa para fornecimento de solução integrada para gestão pública municipal, web (compatível com os browsers, google chrome, mozilla firefox) e desktop (executado em rede local sem necessidade de acesso à internet com estrutura cliente servidor), contemplando as licenças de uso de softwares, instalação, importação e conversão das informações de todos os bancos de dados dos anos anteriores, de propriedade do município, manutenções futuras e suporte técnico aos usuários, por prazo determinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital norteador e seus anexos.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2019-PGM,** em que o valor global, em **adequação a variação do Índice IPCA (IBGE)**, de R$ 868.483,68, **reajustado será 961.745,76 (novecentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)** e o valor unitário será alterado para **R$ 80.145,48 (oitenta mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**,conforme descrição na tabela abaixo:

VALOR REAJUSTADO (2º TERMO ADITIVO)	PERCENTUAL IPCA (IBGE)	VALOR REAJUSTADO (3º TERMO ADITIVO)	VALOR MENSAL
R$ 868.483,68 (oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)	(1,10738490) (10,738490%)	R$ 961.745,76 (novecentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos)	R$ 80.145,48 (oitenta mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
4º TERMO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2019-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: Secretarias Municipais desta Prefeitura

CONTRATADA: RLZ INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a contratação de empresa para fornecimento de solução integrada para gestão pública municipal, web (compatível com os browsers, google chrome, mozilla firefox) e desktop (executado em rede local sem necessidade de acesso à internet com estrutura cliente servidor), contemplando as licenças de uso de softwares, instalação, importação e conversão das informações de todos os bancos de dados dos anos anteriores, de propriedade do município, manutenções futuras e suporte técnico aos usuários, por prazo determinado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital norteador e seus anexos.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O VALOR do Contrato Administrativo nº 203/2019-PGM, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, em 6,59% (seis virgula cinquenta e nove por cento) do valor contratual reajustado de R$ 961.745,76, alterando-se o valor do contrato para R$ 1.025.141,76, totalizando em acréscimo de R$ 63. 396,00 (sessenta e três mil e trezentos e noventa e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza, conservação do patrimônio e apoio operacional, conforme parâmetros e rotinas estabelecidas neste presente instrumento.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O VALOR do Contrato Administrativo nº 129/2021-PGM, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original de R$ 752.546,00, alterando-se o valor do contrato para R$ 940.682,50 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), **totalizando em acréscimo de R$ 188.136,50 (cento e oitenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, correspondente às quantidades dos Itens contratados, conforme tabela:

VALOR INICIAL	VALOR ADITADO	VALOR FINAL
R$ 752. 546,00	R$ 188.136,50 que corresponde a 25% do valor inicialmente contratado.	R$ 940. 682,50

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ANA LAURA MENDES DE SOUZA,** portador(a) doRG nº 16269772 SSP /MT e do CPF n° 630.781.391-15, vinculado ao cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL e residente ao endereço RUA QUERO QUERO, N 250, Bairro: SAO LUIZ, com efeitos desde 30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2020-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente a contratação de empresa para Serviços de Rastreamento de Veículos por GPRS/Localização por GPS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA -ADITAR O VALOR do Contrato Administrativo nº 78/2019-PGM, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original de R$ 500. 000,00 (quinhentos mil reais), alterando-se o valor do contrato para R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), **totalizando em acréscimo de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme tabela:**

VALOR INICIAL	VALOR ADITADO	VALOR FINAL
R$ 500. 000,00	R$ 125.000,00 que corresponde a 25% do valor inicialmente contratado.	R$ 625. 000,00

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para cessão de uso de software compreendendo a prestação de serviços técnicos de sistematização digital, implantação, indexação, consolidação, compilação, versionamento, publicação e gerenciamento online da legislação (Lei Orgânica, Leis Ordinárias, Leis Complementares) do Município de Cáceres/MT, utilizando plataforma disponibilizada pela empresa contratada, com Banco de Dados incluso, propiciando legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos Atos Oficiais pelas autoridades públicas e pela população.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através do **GABINETE DA PREFEITO** e a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES,** contados a partir do dia **01/01/2022, até 31/12/2022,** com renovação do valor,correspondendo ao 2º Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – ***RENOVAR O VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO PARA R$* 6.435,59 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos),** a ser pago em **04 (quatro)** parcelas trimestrais**,** sendo a primeira delas no valor de **R$ 1.608,92 (Um Mil, Seiscentos e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos)** e as **03 (Três)** seguintes, no valor de **R$ 1.608,89 (Um Mil, Seiscentos e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos),** para um período de **12 (doze)** meses, a partir de **01/01/2022**

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO DE AMBIENTES E ANÁLISE DE EMISSÃO DE RADIAÇÃO destinados a Sala de Raios – X da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO (UPA) do Município de Cáceres-MT.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2020-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA, PARA MAIS 12 (doze) MESES** contados a partir do dia **28/12/2021 até 28/ 12/2022,** com renovação do valor,correspondendo ao 1º Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – **RENOVAR O VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO DE R$ 3.285,00 (três mil e duzentos e oitenta e cinco reais),** a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO: Constitui o objeto do presente a eventual contratação de Prestadora de Serviço de Mão de Obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica REPACTUADO O VALOR DO CONTRATO Nº 012/2021-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI, devido ao aumento dos custos da referida mão de obra no mercado, motivo pelo qual, observando o saldo remanescente do contrato (R$ 1.192.899,53), fica acrescido ao Contrato o valor de R$ 477.159,81.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: F. ROCHA & CIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 537/2021

ADESÃO Nº 20/2021

VALOR TOTAL: R$ **56.160,00 (Cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa para locação de equipamentos, prestação de serviços de extração de cópia, impressão corporativa com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, fornecimento de peças, suprimentos, exceto papel, e serviços de suporte; serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização e instalação de software de gestão e contabilização das cópias e impressões realizadas, contemplando os hardwares necessários para essa função para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00010, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JOSE MOTA SOARES	207.643.591-34	9047/00124/2021
LAURINDO ANTENOR DE ALMEIDA	065.084.211-15	9047/00206/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 23/12/2021

Data de desafixação: 07/01/2022

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LARISSA RITA DA SILVA BATISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 638/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2021**

VALOR TOTAL: R$ **169.932,00 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e dois reais**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente a contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas e acondicionadas em marmitex para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres/MT.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: JAIME ALVES DA COSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 675/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2021

VALOR TOTAL: R$ **2.330.325,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil e trezentos e vinte e cinco reais**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

OBJETO: aquisição de imóvel urbano com área total de 63.016,06 m2, que oferece tão somente a área de 55.936,75,00 m² localizado na Avenida Getúlio Vargas, Rua dos Jornaleiros s/n, Bairro Vitória Régia, em Cáceres-MT. Imóvel este com Matrícula nº R4/11.569, (Livro 2-H-5; Fls. 223, em 31/05/2010, Av-1-44.681-Port. 101.928 de 19/07/2013, do CRI de Cáceres MT), de propriedade do Sr. Jaime Alves da Costa, para destiná-lo ao Programa Habitacional do Governo do Estado para construção de casas populares e/ou projetos sociais da prefeitura de Cáceres.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: CORDA DE AÇO PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 667/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021

VALOR TOTAL: R$ **75.000,00 (setenta e cinco mil reais**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos musicais com exclusividade para execução do Show Nacional dadupla sertaneja **EDI BRITTO E SAMUEL**, a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2021, na 12ª Edição do Natal de Luzes, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR.

TERMO ADITIVO Nº 138/2021 - ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 060/2020 - SMS

TERMO ADITIVO Nº 138/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA GARANTIR O DIREITO GESTACIONAL– 2º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 060/2020

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **JESSICA DE PAULA DA**

SILVA, Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Júpiter, N° 2. 000, Residencial Ana Paula, em Cáceres-MT, portadora do RG n° 48.984. 295-1 SSP/SP e CPF nº 233.156.988-64, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Termo Aditivo por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005. Este termo tem por objetivo prorrogar pelo prazo determinado o Contrato Nº 060/2020 – SMS, para garantir o direito gestacional e licença maternidade, onde resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na dilação/prorrogação, **JESSICA DE PAULA DA SILVA** no cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter seu **término em 02 de abril de 2022.**

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2029	3.1.90.04	102

Cláusula 4ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de dezembro de 2021.

_____

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA JESSICA DE PAULA DA SILVA

Contratante Contratada (o)

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 948 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 38.472 de 29 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º *Designar os servidores ora indicados, ambos lotados* na SecretariaMunicipal de Administração, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Neuliane da Silva Campos Caitano

Suplente: Walter Alves Amorin Sobrinho

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
186/21	ANTONIO ODAIR CASAGRANDE	. Locação de Imóvel para instalação do PSF Vila Real para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT	29/12/21	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Administração e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsável pela fiscalização, deverão ser repassados aos Gestores das Pastas, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de dezembro de 2021.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 42.125, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 763, de 21.10.21, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de janeiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DES-**

LIGAMENTO, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ADIL DA SILVA SANTOS,** portador(a) doRG nº 114555328 SSP/MT e do CPF n°002.706.381-05, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA) e residente ao endereço RUA SAO FRANCISCO, NR.707, Bairro: CAVALHADA III, com efeitos desde 30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 945 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 41.367, de 22 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 639, de 10.09.21, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de dezembro de 2021.

WILSON MASAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 947 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 29.480, de 20 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º *Designar os servidores ora indicados, ambos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo*.

Titular: Antônio Alves Ludgério

Suplente: Paulo Henrique Procópio Moreira

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
125/21	CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVIÇOS ELÉTRICOS	Contratação de empresa para prestação de serviço, visando a realização de pequenos reparos nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Cáceres – MT.	21/09/21	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Assistência Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de dezembro de 2021.

FABÍOLA CAMPOS LUCAS

Secretária Municipal Interina de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ADIVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA,** portador(a) doRG nº 13223330 SSP/MT e do CPF n°999.951.401-44, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA) e residente ao endereço RUA VITORIA, S/N, Bairro: ESPIRITO SANTO, com efeitos desde 30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ZILLO E BARROS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 559/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - Ata de Registro de Preço nº 263/2021

VALOR TOTAL: R$ **64.680,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente a empresa de locação de solução corporativa de Backup nas nuvens incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico. Destinada à realização do armazenamento e recuperação de dados e informações sensíveis da Prefeitura Municipal de Cáceres.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ZILLO E BARROS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 559/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - Ata de Registro de Preço nº 213/2021

VALOR TOTAL: R$ **46.326,20 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios visando atender a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ALESSANDRA PORTO FERRAZ,** portador(a) doRG nº 0869846-5 SSP/MT e do CPF n° 572.251.841-72, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/DOC (20HS/AULA) e residente ao endereço RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N11, Bairro: JARDIM CIDADE NOVA, com efeitos desde 30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 1028 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Público à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BARRANQUEIRA - A.P.P.R.B e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII e X, ambos da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os preceitos da alínea "g", inciso I, do art. 100, c/c §3º, do art. 107, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 318/2021, no corpo do Memorando nº 38.360/2021-1Doc, que opinou possibilidade jurídica da concessão da permissão de uso de bem público, mediante Decreto, a título precário com prazo determinado, pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BARRANQUEIRA - - A.P.P.R.

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 38.360 de 01 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BARRANQUEIRA - A.P.P.R.B, CNPJ 03.714.694/0001-17, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede, no Barracão da Igreja Católica do Assentamento Barranqueira, no Município de Cáceres e no Estado Mato Grosso, ora denominado PERMISSIONÁRIO,representando sob a responsabilidade do Produtor Srº. ANTONIO CARLOS ALVES DE ALVARENGA, brasileiro, portador do RG nº11633868 SSP/SP e inscrito no CPF nº 212.190.956-72, residente no Sítio Estrela Guia, Assentamento Barranqueira, telefone (65) 9976-0829, neste Município de Cáceres/MT, a permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de um bem público municipal, denominada de01 (UM) TANQUE RESFRIADOR de 1000 (mil litros), RP nº901125, Série 100228637.

Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada, sob. pena de imediata reversão da posse à Administração.

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

I- A natureza gratuita da permissão; **II-** A proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão; **III-** A proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da administração; **IV-** Que as manutenções sejam comunicadas à Administração; **V-** A plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo da Administração Municipal, sem que fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie: **a)** A qualquer momento em que o bem seja necessário a Administração Pública; **b)** Quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público. **Parágrafo único.** A revogação da permissão de uso em razão de qualquer dos itens anteriormente mencionado implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal. **Art. 3º A permissionária, à suas exclusivas expensas, é o responsável pelo uso idôneo do bem, pela manutenção**

integral, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a sofrer face à sua utilização. Art. 4º O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, poderá ser renovado, mediante interesse institucional, por igual período, por uma vez, quando solicitado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência. Art. 5º Fica reservada à Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, a faculdade de retornada do bem, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou de Cláusulas do Termo firmado, bem como por interesse público e /ou conveniência administrativa, sem que assista ao Permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, independente de notificação judicial. Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2021. **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS Prefeita Municipal de Cáceres**

VILSON SATO

Secretário Municipal de Agricultura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SOMAR CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 639/2021

ADESÃO Nº 30/2021

VALOR TOTAL: R$ **90.000,00 (noventa mil reais**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa para fornecimento de consultoria técnica em saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 588/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - Ata de Registro de Preço nº 244/2021

VALOR TOTAL: R$ **13.837,00 (treze mil e oitocentos e trinta e sete reais**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios visando atender a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LDTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 657/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

VALOR TOTAL: R$ **55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos musicais com exclusividade para execução do Shows da BANDA FLOR DE LIZ, a serem realizados no dia 31 de dezembro de 2021 e no dia 01 de janeiro de 2022, na 12ª Edição do Natal de Luzes, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº. 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 29.491 de 20 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora **NEURILCE PEREIRA SOBRINHO**, CPF: 629.506.141-91, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, com a integralidade de remuneração contributiva pelo período de 16/12/2021 a 31/12/2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos desde 16 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de janeiro de 2022.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 658/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

VALOR TOTAL: R$ **60.000,00 (sessenta mil reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos musicais com exclusividade para execução do Show Nacional da **BANDA FORRÓ PERFEITO**, a ser realizado no dia 26 de dezembro de 2021, na 12ª Edição do Natal de Luzes, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO – SME

A Secretaria Municipal de Educação no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2. 258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 torna pública e oficializa o presente:

TORNAR SEM EFEITO **A PUBLICAÇÃO** da errata nº **33/2021**– **SME** 01 de Dezembro de 2021 – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XVI Nº 3.869, pag. 282-283.

Cáceres, 13 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE:*SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

CONTRATADA: NORIVAL RESTAURANTE VITÓRIA EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 665/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

VALOR TOTAL: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação industrial coletiva para a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições a preços populares na Cozinha Comunitária, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: ABRAAO MATAICHI IZUMI - ME (A E EVENTOS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 652/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2021

VALOR TOTAL: R$ **30.000,00 (trinta mil reais**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos musicais com exclusividade para execução do Show Nacional Gospel do cantor CHRIS DURÁN, a ser realizado no dia 18 de dezembro de 2021, na 12ª Edição do Natal de Luzes, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ANAYRA CORREA DE FRANÇA,** portador(a) doRG nº 25004360 SSP/MT e do CPF n° 044.679.171-79, vinculado ao cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL e residente ao endereço Rua Cerejeiras, s/ n, Bairro: Jardim Guanabara, com efeitos desde 30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ANA VANESSA CAXITO BRAGA,** portador(a) doRG nº 15133192 SSP/MT e do CPF n°004.801.301-32, vinculado ao cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL e residente ao endereço Rua Santo Antônio, Nº 156, Bairro: CAVALHADA II, com efeitos desde 30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 645/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

VALOR TOTAL: R$ **220.000,00 (duzentos e vinte mil reais**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos musicais com exclusividade para execução do Show Nacional da cantora Naiara Azevedo, a ser realizado no dia 04 de dezembro de 2021, na abertura da 12ª Edição do Natal de Luzes, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 659/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

VALOR TOTAL: R$ 7**5.000,00 (setenta e cinco mil reais**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos musicais com exclusividade para execução do Show Nacional da cantora MARIANA FAGUNDES, a ser realizado no dia 16 de dezembro de 2021, na 12ª Edição do Natal de Luzes, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 1027 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos dos exercícios de 2014 e 2016, dando outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, nouso de suas atribuições legais que lhe confere em Lei e com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que:

"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte";

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

"Art. 206 - Prescreve: (...) § 5º Em cinco anos:(...)

"I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade de do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos conforme exposto nos considerados anteriores,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 633/06, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 41.652 de 28 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar processados inscritos em 2014 e 2016 em conformidade com o art. 70 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 3º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Ficam desde já notificados todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Parágrafo -Único - O Caput do artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o Anexo Único no qual discrimina o rol dos restos a pagar por exercício a serem anulados,

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 dezembro de 2021.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 1027/21

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – ANO: 2014 e 2016

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2016							
Emp.	**Data**	**Unidade Orçamentária**	**Categoria**	**Fornecedor**	**Empenhado**	**Liquidado**	**À Pagar**
00029	04/01/2016	Secretaria de Assunstos Estratégico	3.3.90.39.43	ENERGISA MATO GROSSO	8,28	8,28	8,28
03320	05/08/2014	Secretaria de Assunstos Estratégico	3.3.90.45.00	CODEC. CIA DE DESENV. DE CACERES	2.564,02	2.564,02	2.564,02
00189	04/01/2016	Secretaria de Finanças	3.3.90.39.47	IMPRENSA NACIONAL	40,67	40,67	40,67
02885	20/04/2016	Secretaria de Finanças	3.3.90.93.02	MARIA MAGALHAES DA CUNHA	59,59	59,59	59,59
04199	31/05/2016	Secretaria de Finanças	3.3.90.91.01	FUNAJURIS - FÓRUM DE CÁCERES	756,11	756,11	756,11
05121	30/06/2016	Secretaria de Finanças	3.3.90.91.01	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO	1.209,25	1.209,25	1.209,25
05981	04/08/2016	Secretaria de Finanças	3.3.90.93.03	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11.034,94	11.034,94	11.034,94
00159	04/01/2016	Secretaria de Saúde	3.3.90.36.15	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	990,61	990,61	990,61
01748	26/02/2016	Secretaria de Saúde	3.1.90.94.01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	114,31	114,31	114,31
03712	16/05/2016	Secretaria de Saúde	3.3.90.36.07	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES	141,67	141,67	141,67
02675	08/04/2016	Secretaria de Educação	3.3.90.30.01	AUTO POSTO TUIUIU LTDA	1.810,00	1.810,00	1.810,00
02675	08/04/2016	Secretaria de Educação	3.3.90.30.01	AUTO POSTO TUIUIU LTDA	1.579,95	1.579,95	1.579,95
04323	06/06/2016	Secretaria de Educação	3.1.90.92.04	EDAIR ARRUDA MORAES RODRIGUES	30.338,68	30.338,68	30.338,68
00020	04/01/2016	Secretaria de Esporte	3.3.90.39.44	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO	82,17	82,17	82,17
00210	04/01/2016	Secretaria de Esporte	3.3.90.39.43	ENERGISA MATO GROSSO	3.468,04	3.468,04	3.468,04
00104	04/01/2016	Secretaria de Meio Amb. e Saneam.	3.3.90.39.58	OI MOVEL S.A.	13,02	13,02	13,02
Total:					**54.211,31**	**54.211,31**	**54.211,31**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 1029 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a carga horária dos professores objetivando o cumprimento do calendário ano letivo 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 158 de 11 de março de 2021, “Altera o art. 28, da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais da educação municipal de Cáceres, seus respectivos cargos, salários e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 41.607, de 27 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º ° Alterar a jornada de trabalho dos professores da Rede Municipal de Ensino de Cáceres-MT, com efeitos retroativos, conforme relacionados no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto, para atender, única e exclusivamente, a situação excepcional, temporária e de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N º 1029/21					
NOME	**HABILITAÇÃO**	**LOCAL DE TRABALHO**	**HORAS SEMANAIS**	**PERIODO**	**JUSTIFICATIVA**

Vinícius Neves da Silva	Prof. Licenciado em Geografia	E.M. Novo Oriente	04 H Aumentar	14/12/2021 a 06/01/2022	Em substituição ao professor Otony de Campos Leite que está de Atestado Médico, nas turmas do 6º e 7º anos vespertino.
Elizete de Arruda Baca Lara	Prof. Licenciado em Geografia	E.M. Tancredo Neves	10 H Aumentar	26/11/2021 a 01/12/2021	Em substituição a professora Mayara Laura Silva de Arruda, que está de Atestado Médico.
Janeide Pereira da Silva	Prof. Licenciada em Pedagogia	E.M. Duque de Caxias	19 H Aumentar	20/12/2021 a 24/12/2021	**Em substituição a professora Juliana Tirelli Quinto,** na turma do 5º Ano - A Matutino que encontra-se de atestado médico.
Icelli Rose Santos	Prof. . Licenciada em Pedagogia	E.M. Vila Real	15 H Aumentar	20/12/2021 a 30/12/2021	Em substituição a professora Laura Pereira Leite que se encontra de atestado médico.
Charlene Severo Borges	Prof. . Licenciada em Pedagogia	E.M. Vila Real	9 H Aumentar	20/12/2021 a 30/12/2021	Em substituição a professora Laura Pereira Leite que se encontra de atestado médico.
Simone Duarte Silva	Prof. . Licenciada em Pedagogia	E.M. Vila Real	5 H Aumentar	18/11/2021 a 06/01/2022	Considerando que a professora era contratada na Educação Infantil somente com 20 horas, e foi remanejada para uma escola de Ensino Fundamentál que possui o calendário excepcional devido a pandemia Covid 19, faz-se necessário o adicional de 5 horas semanais.
Adriane Rodrigues Serçulino	Prof. Licenciado em Geografia	E.M Buriti	17 H Aumentar	01/11/2021 a 06/01/2022	Considerando que os alunos do 6º ao 9º ano ficaram sem atividades do componente curricular de geografia e os alunos do 6º ao 8º ano sem atividades do componente curricular de história, faz-se necessário pagar as horas aulas repostas pela professora no período de 08/09/21 a 19/10/21.
Alcielli Fernanda da Silva	Profª. Licenciada em pedagogia	Emei Pequeno Sábio	20 H Aumentar	15/12/2021 a 22/12/2021	Em substituição a professora Cristiane Santana de Arruda que se encontra de atestado médico.
Josiane Ines de Souza	Prof. Lic. Pedagogia	EM Vila Irene	15 H Aumentar	27/12/2021 a 06/01/2022	Em substituição a Katia Lima do Brasil que está de atestado médico.
Adriana Regina Magalhães Castrilon	Prof. Lic. Pedagogia	EM Vila Irene	10 H Aumentar	27/12/2021 a 06/01/2022	Em substituição a Katia Lima do Brasil que está de atestado médico.
Marilene Cebalho de Souza	Prof. Lic. Pedagogia	E.M.Santos Dumont	19 H Aumentar	28/12/2021 a 04/01/2022	Em substituição a professora Luana Queiroz que se encontra de Atestado Médico

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: PONTE PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 651/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

VALOR TOTAL: R$ **20.000,00 (vinte mil reais**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos musicais com exclusividade para execução do Show Nacional do cantor DIEGO FERNANDES, a ser realizado no dia 17 de dezembro de 2021, na 12ª Edição do Natal de Luzes, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETAIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: M.C. PEREIRA RIBEIRO-ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 446/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2021

VALOR TOTAL: R$ **R$ 34.521,60 (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de plotagens em veículos, personalização de veículos nas laterais e traseiras em adesivo, impressão digital e recorte eletrônico para atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cáceres/MT, de acordo com as quantidades e especificações constantes no instrumento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 ,

SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ANA LUCIA DOS SANTOS,** portador(a) doRG nº 0564345-7 SSP /MT e do CPF n° 567.619.371-91, vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAG C/ DOC e residente ao endereço RUA I, S/N, QD 7 Bairro: RESIDENCIAL AEROPORTO, com efeitos desde

30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 1030 DE 29/12/2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.916/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$4.816.278,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

139 04.123.1008.2021.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

148 28.843.1008.9005.0000AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA E SEUS EMCARGOS 250.000,00

3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 1.00

151 28.843.1008.9005.0000AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA E SEUS EMCARGOS 550.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R. Grupo: 1.00

02 07 03 FUNDEB

500 12.361.1004.2068.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%) 453.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.18

501 12.361.1004.2068.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%) 2.365.451,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.18

502 12.361.1004.2068.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%) 54.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.18

504 12.361.1004.2068.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%) 205.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.18

517 12.365.1004.2069.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 162.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.18

518 12.365.1004.2069.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 526.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.18

519 12.365.1004.2069.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.18

520 12.365.1004.2069.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 5.627,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.18

521 12.365.1004.2069.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 15.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.18

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 1002 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Regulamenta a forma e prazo do recolhimento do ISSQN devido pelos prestadores de serviço, sob a forma de trabalho pessoal do exercício de 2022, de acordo com o que trata a Lei Complementar n° 148, de 26 de dezembro de 2019".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII e X, ambos da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 40.626 de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o artigo 77, da Lei Complementar n° 148, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a forma e prazo do recolhimento do ISSQN devido pelos prestadores de serviço, sob a forma de trabalho pessoal.

Art. 2º O pagamento do ISSQN fixo, será efetuada em cota única com vencimento até 04 de março de 2022 ou em até 06 (seis) parcelas mensais.

Parágrafo único. Na hipótese de Parcelamento as cotas, serão iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento até 04 de março de 2022, e assim sucessivamente. **Art. 3º** O recolhimento do ISSQN após os prazos estabelecidos sujeita o contribuinte as penalidades e comunicações legais, bem como aos acréscimos relativos multa, juros e correção monetária e demais encargos previstos na forma de Lei Complementar n° 148, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 dezembro de 2021. **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS** Prefeita Municipal de Cáceres

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: INSTITUTO LEVERGER

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 656/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

VALOR TOTAL: R$ **10.000,00 (dez mil reais**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos musicais com exclusividade para execução do Show Regional dos humoristas NICO e LAU, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2021, na 12ª Edição do Natal de Luzes, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: CUIABÁ MARKETING EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 655/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

VALOR TOTAL: R$ **20.000,00 (vinte mil reais**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de intermediação, agenciamento e representação de direitos artísticos musicais com exclusividade para execução do Show Regional do trio PESCUMA, HENRIQUE E CLAUDINHO, a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2021, na abertura da 12ª Edição do Natal de Luzes, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
ERRATA Nº 031/2021- DECRETO Nº 1018 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” retificando o Decreto nº 1018 de 22 de dezembro de 2021; e:

ONDE SE LÊ:

Exonerar a senhora **MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTO SILVA**, do cargo em Comissão de Diretora Executiva da Autarquia de Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso a partir de 1º de janeiro de 2022.

LEIA-SE:

Exonerar, à pedido, a senhora **MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA**, do cargo em Comissão de Diretora Executiva da Autarquia de Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, do Município de Cáceres Estado de Mato Grosso a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2021 REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO UNITÁRIO

Interessada: Secretaria Municipal de Fazenda

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Aquisição de material para sinalização viária (HORIZONTAL) das vias dentro da circunscrição do município de Cáceres-MT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 267/2021

EMPRESA: VITORIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 04.728.450/0001-56

REPRESENTANTE: MARILENA APARECIDA RIBEIRO - CPF n.º 424.512.641-87

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	Qtd	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ESTOPA UTILIZADA PARA POLIMENTO E LIMPEZA FINA EM PINTURAS EM GERAL, COMPOSTA POR FIOS 100% DE PURO ALGODÃO, ALVEJADA, NA COR BRANCA.	Pacote com 500 gramas (cód.: 2533)	250	MIL	R$ 8,90	R$ 2.225,00
VALOR TOTAL: 2.225,00 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS);						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 268/2021

EMPRESA: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS - CNPJ: 17.592.525/0001-66

REPRESENTANTE: SAMIR REINATO FERRÃO - CPF n.º 373.726.388-44

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	Qtd	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	TINTA DEMARCADORA DE TRÁFEGO – TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO – **COR AMARELA** TINTA A BASE DE RESINAS TERMOPLASTICAS - SISTEMA DE APLICACAO EXTRUDADO MANUAL – DUPLA APLICACAO COM CAMADAS SOBREPOSTAS PARA LINHAS DE ESTIMULACAO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE – LERV, COM REFLETORIZACAO POR MICROESFERAS DE VIDRO - ABNT NBR 13132:2021, EM EMBALAGENS DE 25KG.	UND. (cód.: 1)	500	TINPAVI	R$ 187,95	R$ 93.975,00
08	TINTA DEMARCADORA DE TRÁFEGO – TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO – **COR BRANCO** TINTA A BASE DE RESINAS TERMOPLASTICAS - SISTEMA DE APLICACAO EXTRUDADO MANUAL – DUPLA APLICACAO COM CAMADAS SOBREPOSTAS PARA LINHAS DE ESTIMULACAO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE – LERV, COM REFLETORIZACAO POR MICROESFERAS DE VIDRO ABNT NBR 13132:2021, EM EMBALAGENS DE 25KG.	UND. (cód.: 1)	500	TINPAVI	R$ 190,00	R$ 95.000,00
VALOR TOTAL: R$ 188.975,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);						

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 269/2021

EMPRESA: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS - CNPJ: 34.216.708/0001-04

REPRESENTANTE: NORTHON BARRETO SPINARDI - CPF n.º 016.945.149-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	Qtd	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TINTA DEMARCADORA DE TRÁFEGO A BASE DE RESINA ACRÍLICA EM SOLVENTE. COR: **AMARELA**, ATENDENDO AO DISPOSTO NA NBR 11862, EM EMBALAGEM CONTENDO 18LTS.	UND. (cód.: 1)	400	MANORT	R$ 278,00	R$ 111.200,00
02	TINTA DEMARCADORA DE TRÁFEGO A BASE DE RESINA ACRÍLICA EM SOLVENTE. COR: **VERMELHO CICLOVIA**, ATENDENDO AO DISPOSTO NA NBR 11862, EM EMBALAGEM CONTENDO 18LTS.	UND. (cód.: 1)	250	MANORT	R$ 298,00	R$ 74.500,00
03	TINTA DEMARCADORA DE TRÁFEGO A BASE DE RESINA ACRÍLICA EM SOLVENTE. COR: **AZUL SEGURANÇA**, ATENDENDO AO DISPOSTO NA NBR 11862, EM EMBALAGEM CONTENDO 18LTS.	UND. (cód.: 1)	250	MANORT	R$ 336,20	R$ 84.050,00
04	TINTA DEMARCADORA DE TRÁFEGO A BASE DE RESINA ACRÍLICA EM SOLVENTE. COR: **BRANCA** ATENDENDO AO DISPOSTO NA NBR 11862, EM EMBALAGEM CONTENDO 18LTS.	UND. (cód.: 1)	400	MANORT	R$ 279,00	R$ 111.600,00
05	TINTA DEMARCADORA DE TRÁFEGO A BASE DE RESINA ACRÍLICA EM SOLVENTE. COR: **PRETA**, ATENDENDO AO DISPOSTO NA NBR 11862, EM EMBALAGEM CONTENDO 18LTS.	UND. (cód.: 1)	150	MANORT	R$ 276,50	R$ 41.475,00
06	DILUENTE PARA TINTA DEMARCADORA DE TRÁFEGO, EM EMBALAGEM CONTENDO 18LTS.	UND. (cód.: 1)	100	MANORT	R$ 205,42	R$ 20.542,00
VALOR TOTAL: 443.367,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS);						

CONTRATANTE

VITOR MIGUEL OLIVEIRA

Secretário Municipal de Fazenda

CPF nº 957.495.351-34

RG nº 11844507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 1025, DE 28/12/2021

TRANSPOSICIONA *recursos do orçamento vigente de 2021*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.934/2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **transposicionados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de nº2934, de 23 de março de 2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 50 04.122.1007.2010.0000 GESTAO DE EXCELENCIA 970,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ficha: 102 19.126.1007.2236.0000 GESTAO DE EXCELENCIA 30.116,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 152 28.843.1008.9005.0000 EQUILIBRIO FISCAL 3.000,00

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 174 10.122.1002.2024.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇ 81.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉ

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 275 10.302.1002.2047.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇ 271.600,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C

Ficha: 116 10.301.1002.2029.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇ 88.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CON

Ficha: 137 10.301.1002.2029.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇ 18.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 137 10.301.1002.2040.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇ 47.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CON

Ficha: 138 10.302.1009.2037.0000 ASSISTENCIA SOCIAL 17.325,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CON

Ficha: 138 10.302.1002.2045.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇ 7.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 456 12.361.1004.2072.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL 310.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CON

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 874.011,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 40 04.122.1007.2006.0000 GESTAO DE EXCELENCIA -970,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 SEC. MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ficha: 71 04.122.1007.2013.0000 GESTAO DE EXCELENCIA -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 77 04.122.1007.2013.0000 GESTAO DE EXCELENCIA -20.116,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 138 04.123.1008.2021.0000 EQUILIBRIO FISCAL -3.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 160 10.122.1002.2024.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -7.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 172 10.122.1002.2024.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -7.325,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 190 10.301.1002.2029.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -4.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 227 10.302.1002.2035.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -18.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 237 10.302.1002.2041.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -81.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 250 10.302.1002.2042.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -11.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 251 10.302.1002.2042.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -13.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 256 10.302.1002.2043.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -40.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETE

Ficha: 257 10.302.1002.2043.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -29.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 258 10.302.1002.2043.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -18.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 260 10.302.1002.2043.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -9.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 278 10.302.1002.2048.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -10.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 292 10.302.1002.2181.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -70.000,00

3.3.72.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 301 10.302.1002.2221.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -36.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 347 10.304.1002.2039.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -72.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 350 10.304.1002.2039.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -10.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 364 10.304.1002.2050.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -26.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 379 10.305.1002.2053.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -17.700,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 381 10.305.1002.2053.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -7.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 383 10.305.1002.2053.0000 QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃ -4.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 309 10.302.1009.2037.0000 ASSISTENCIA SOCIAL -10.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 322 10.302.1009.2038.0000 ASSISTENCIA SOCIAL -18.900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 324 10.302.1009.2038.0000 ASSISTENCIA SOCIAL -5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 326 10.302.1009.2038.0000 ASSISTENCIA SOCIAL -6.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 396 12.122.1004.2058.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL -35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 431 12.361.1004.1075.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 440 12.361.1004.2061.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 481 12.365.1004.1274.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL -120.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 490 12.365.1004.2064.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 494 12.365.1004.2064.0000 EDUCAÇÃO MUNICIPAL -40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -874.011,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 997 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 36.127, de 16 de novembro de 2021;

R E S O L V E:

Art.1º Conceder à senhora **JESSICA DE PAULA DA SILVA -** cargo de-Enfermeira**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime Previdenciário/INSS, pelo período de 04 de outubro de 2021 a 02 de abril de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto Nº 847 de 05 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº1032, DE 30/12/2021

REMANEJA *recursos do orçamento vigente de 2021*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.934/2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **remanejados** na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021:

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de nº2934, de 23 de março de 2021 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 09 01 SECECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Ficha: 640 23.695.1006.1257.0000 DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 200.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 08 01 SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Ficha: 561 15.451.1005.1215.0000 MOBILIDADE URBANA E RURAL -105.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ficha: 951 15.453.1007.2241.0000 GESTAO DE EXCELENCIA -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 924 04.129.1008.2182.0000 EQUILIBRIO FISCAL -45.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -200.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 463/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2021

VALOR TOTAL: R$ **16.789,02 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e nove reais e dois centavos**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e vasilhame para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 949 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 42.065 de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º *Designar os servidores ora indicados, ambos lotados na Secretaria* Municipal de Saúde, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Titular: Eunatan Soares da Silva

Suplente: Rosenil Deluque Nunes

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
187/2021	LARISSA RITA DA SILVA BATISTA	contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas e acondicionadas em marmitex para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	29/12/21	12 meses

§ 1º Os servidores acima designados devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de dezembro de 2021.

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA *Secretária Municipal Interina de Saúde*

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADOR: ANTÔNIO ODAIR CASAGRANDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 638/2021

Dispensa de Licitação nº 38/2021

VALOR TOTAL: R$ **32.894,76 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021

OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do PSF Vila Real para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº1023, DE 28/12/2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.916/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$485.255,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

150 28.843.1008.9005.0000 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA E SEUS EMCARGOS 17.000,00

3.2.91.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 1.00

151 28.843.1008.9005.0000 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA E SEUS EMCARGOS 30.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R. Grupo: 1.00

152 28.843.1008.9005.0000 AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA E SEUS EMCARGOS 13.000,00

4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R. Grupo: 1.00

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

244 10.302.1002.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA UPA 110.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.02

1192 10.302.1002.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA UPA 220.605,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1.02

1378 10.301.1002.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS 60.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1.02

1380 10.302.1002.2035.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO 34.650,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1.02

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

149 28.843.1008.9005.0000AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA E SEUS EMCARGOS -60.000,00

3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 1.00

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

188 10.301.1002.2029.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS -46.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

189 10.301.1002.2029.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS -14.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

226 10.302.1002.2035.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO -34.650,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

237 10.302.1002.2041.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA UPA -110.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

1164 10.302.1002.2041.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA UPA -220.605,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1.02

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº. 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Art. 2º, § 2º do Decreto nº 955 de 26 de novembro de 2021, que estabelece critérios de acesso às vagas nas Instituições de Ensino que ofertam Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 39.161, de 07 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO CENTRAL PARA ANÁLISE DE MATRÍCULAS/2022 - SME,** que será composta pelos senhores relacionados abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL

Renata da Silva Machado

PSICÓLOGA

Dr.ª Aline Rejane Caxito Braga

REPRESETANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Flávia Lúcia de Barros Alvares

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Andressa Nolasco Mendonça

Wellyngton de Barros Maciel

Sirineia Aparecida Leonel Jorge

Filinda Leite da Silva

Djeice Quele Linhares Gonçalves

GERENTE DE APOIO ÀS UNIDADES DE ENSINO

Eudes Junio Arruda de Aquino

GERENTE DE SISTEMA

Alfrando Saturnino de Oliveira Junior

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valquiria Soares de Souza

REPRESENTANTE DO CADASTRO ÚNICO

Mariuza Aparecida de Oliveira

SECRETÁRIO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ONDE SERÁ REALIZADA A PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE.

Marcos Fernando da Silva
Elita Aparecida Morais da Silva
Maria Cristina Freitas Gonçalves
Wailton Neres Robert da Rosa
Josefa Custódia Corrêa de Souza
Luisa Corrêa da Silva
Juliene Lemes da Silva
Gilmar Rodrigues de Oliveira
Geovani de Assis Ferreira de Moraes
Cinthia Mendes Faria da Costa
Deisiane de Souza Lima
Girlane Ortiz da Silva
Raphael Nogueira Galvão
Vicentina Maria da Silva Ribeiro
Eva Conceição Figueiredo Nascimento
Marina da Silva Kirnew
Marcondes De Luque Franco
Rosimeire Rodrigues
Aparecida Antônia Carmelo Rodrigues
Marciano Bispo da Silva
Maria Aparecida de Magalhães
José Augusto da Silva
Ana Cirila Silva dos Santos
Anilde Ribeiro da Silva

Art. 2º A COMISSÃO CENTRAL PARA ANÁLISE DE MATRÍCULAS/2020/SME, após análise, divulgará no site da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação-SME e nas Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, a lista nominal das crianças com classificação por escola, que terão direito a efetivar a matrícula, seguido da Lista de Espera também por escola e ordem de classificação, para preenchimento de futuras vagas no decorrer do ano letivo, se for o caso.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de dezembro de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO, RENOVAÇÃO DE VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2018-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços pontuais e específicos, através de horas contratadas, para os quais o município não dispõe em seu lotacionograma, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2018-PGM,**para mais **90 (noventa) dias, a contar de 06/12/2021 a 05/03/2022,** com renovação proporcional do valor, correspondendo ao 3º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica **ADITADO O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2018-PGM,** em **R$ 88.700, 00 (oitenta e oito mil e setecentos reais),** proporcional aos 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA: OPÇÃO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE SOM E LUZ LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 666/2021

ADESÃO Nº 31/2021

VALOR TOTAL: R$ **806.794,00 (oitocentos e seis mil setecentos e noventa e quatro reais**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 03 de dezembro de 2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de tendas, praticável (palco), fechamento metálico, gradil de contenção e sanitários químicos, para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2020-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada pela Anatel para prestação de serviço de telefonia móvel digital (SMP), com cobertura roaming nacional de voz e dados, com fornecimentos dos aparelhos em regime de comodato, a ser executado de forma contínua no Município de Cáceres-MT.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020-PGM, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 22,52% (vinte e dois, cinquenta e dois por cento) do valor original de R$ 107.670,00 (cento e sete mil, seiscentos e setenta reais), alterando-se o valor do contrato para R$ 131.928,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e oito reais), totalizando um acréscimo de R$ 24.258,00 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais), conforme tabela:

VALOR INICIAL	VALOR ADITADO	VALOR FINAL
R$ 107.670,00	**R$ 24.258,00** que corresponde ao acréscimo de 22,52%	**R$ 131.928,00**

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2019-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: JANIO RIBEIRO DA SILVA ME (GRUPO VIDA – CLÍNICA DE REABILITAÇÃO).

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de Clínica Terapêutica especializada em tratamento e recuperação de dependentes químicos que atenda adultos e adolescentes do sexo masculino, para atendimento de mandados judiciais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres-MT.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2019-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **JANIO RIBEIRO DA SILVA ME (GRUPO VIDA – CLÍNICA DE REABILITAÇÃO), PARA MAIS 12 (doze) MESES** contados a partir do dia **13/12/2021 até 13/12/2022,** com renovação do valor,correspondendo ao 2º Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – ***RENOVAR O VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO DE R$ 31.575,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais),* a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.**

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: KONNTE - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança armada, com a efetiva cobertura de 02 (dois) postos com 08 (oito) vigilantes para trabalhar na UPA do Munícipio de Cáceres-MT.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo **acrescentar ao Contrato Administrativo nº 100/2021-PGM**, na condição de **CONTRATANTE**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. Desse modo, será cedido pela Secretaria** Municipal de Saúde a quantia de **R$ 102.581,52 (cento e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** do valor contratual **para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística se compromete a assumir, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, todas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 100/2021-PGM e suas respectivas alterações no instrumento original do contrato ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021-PGM, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original de **R$ 410.326,08 (quatrocentos e dez mil e trezentos e vinte e**

seis reis e oito centavos), alterando-se o valor do contrato para **R$ 512. 907,60** (quinhentos e doze mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos), **totalizando um acréscimo de R$ 102.581,52 (cento e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela:

VALOR INICIAL	VALOR ADITADO	VALOR FINAL
R$ 410.326,08	R$ 102.581,52 que corresponde ao acréscimo de 25%	R$ 512.907,60

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021 – PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração de contrato conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONTRATADA: MAPPE BRASIL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 666/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2021

VALOR TOTAL: R$ **80.000,00 (oitenta mil reais**)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a aquisição de computadores específicos de uso em engenharia, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e Assessoria Técnica I da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 993 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Público à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BARRANQUEIRA - - A.P.P.R.B e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII e X, ambos da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os preceitos da alínea "g", inciso I, do art. 100, c/c §3º, do art. 107, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 328/2021, parte integrante do Memorando nº 39.394/2021-1Doc, que opinou possibilidade jurídica da concessão da permissão de uso de bem público, mediante Decreto, a título precário com prazo determinado, pela ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BARRANQUEIRA - - A.P.P.R.

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 39.394/2021de 08 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BARRANQUEIRA - A.P.P.R.B, CNPJ 03.714.694/0001-17, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede, no Barracão da Igreja Católica do Assentamento Barranqueira, no município de Cáceres, estado de Mato Grosso, ora denominado PERMISSIONÁRIO,**representada pelo Produtor** Senhor ANTONIO CARLOS ALVES DE ALVARENGA, brasileiro, portador do RG nº11633868 SSP/SP e inscrita no CPF nº212.190.956-72, residente no Sitio Estrela Guia, Assentamento Barranqueira, telefone (65) 9976-0829, neste Município de Cáceres/MT, a permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de um bem público municipal, denominada de01 (UM) TANQUE RESFRIADOR de 1000 (mil litros), RP nº771159. Assim, informamos que, o referido Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel – Tanque resfriadores, neste Município de Cáceres/MT.

Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada, sob pena de imediata reversão da posse do bem à Administração.

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

I- A natureza gratuita da permissão; **II-** A proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão; **III-** A proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da administração; **IV-** Que as manutenções sejam comunicadas à Administração; **V-** A plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo da Administração Municipal, sem que fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie: **a)** A qualquer momento em que o bem seja necessário a Administração Pública; **b)** Quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público. **Parágrafo único.** A revogação da permissão de uso em razão de qualquer dos itens anteriormente mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal. **Art. 3º A permissionária, à suas exclusivas expensas, é responsável pelo uso idôneo do bem, pela manutenção integral, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a sofrer face à sua utilização. Art. 4º** O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser renovado, mediante interesse institucional quando solicitado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, por igual período, por uma vez. **Art. 5º Fica reservada à Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, a faculdade de retornada do bem, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou de Cláusulas do Termo firmado, bem como por interesse público e /ou conveniência administrativa, sem que assista ao Permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, independente de notificação judicial.**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 dezembro de 2021. **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS Prefeita Municipal de Cáceres**

VILSON SATO

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM REAJUSTE E RENOVAÇÃO DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2019-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: ROTARY CLUB DE CÁCERES

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel, visando locação de imóvel para instalação da Unidade de Saúde do Ambulatório, para fins de suprir a demanda desse serviço e atender as necessidades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência que instrui o processo licitatório.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 202/2019-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o

ROTARY CLUB DE CÁCERES, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES contados a partir do dia **16/12/2021 até 15/12/2022,** com reajuste e renovação do valor,correspondendo ao 2º Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - **REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº202/2019-PGM,** em que o valor, em **adequação a variação do Índice IPCA (IBGE)**, de **R$ 50.497,32 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), será R$ 55. 886,76 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)** e a parcela mensal será alterada para **R$ 4.657,23 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos),** conforme descrição na tabela abaixo:

VALOR TOTAL (2º TERMO ADITIVO)	PERCENTUAL IPCA (IBGE)	VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO	NOVA PARCELA MENSAL
R$ 50.497,32	10,672670 %	R$ 55.886,76	R$ 4.657,23

CLÁUSULA TERCEIRA – **RENOVAR O VALOR EM R$ R$ 55.886,76 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos),** a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: CLEDENIR ALVES DA SILVA – SERVIÇOS ELÉTRICOS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço, visando a realização de pequenos reparos nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Cáceres– MT.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021-PGM, em que o valor, em **adequação a variação do Índice IPCA (IBGE)**, **de R$ 109.156,66 (cento e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, **será R$ 121. 116,29 (cento e vinte e um mil, cento e dezesseis reais e vinte e nove centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 1013 DE 21/12/2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.916/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$3.179. 900,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

159 10.122.1002.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 20.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.02

162 10.122.1002.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 28.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

164 10.122.1002.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 18.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

185 10.301.1002.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS 94.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.02

186 10.301.1002.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS 324.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

191 10.301.1002.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS 33.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

192 10.301.1002.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS 1.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.02

210 10.301.1002.2040.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO 110.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.02

211 10.301.1002.2040.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO 78.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

212 10.301.1002.2040.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO 26.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

213 10.301.1002.2040.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO 6.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

214 10.301.1002.2040.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO 7.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.02

215 10.301.1002.2040.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO 6.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

230 10.302.1002.2035.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO 1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

235 10.302.1002.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA UPA 79.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.02

238 10.302.1002.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA UPA 70.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

239 10.302.1002.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA UPA 285.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

240 10.302.1002.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA UPA 2.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.02

241 10.302.1002.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA UPA 26.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

249 10.302.1002.2042.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DE AMB.DERMAT.PNEUM.E TISIOLOGIA 32.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

252 10.302.1002.2042.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DE AMB.DERMAT.PNEUM.E TISIOLOGIA 3.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

261 10.302.1002.2043.0000 MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA 8.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

284 10.302.1002.2146.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II 13.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

333 10.303.1002.2054.0000 MANUT. C/AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

336 10.303.1002.2054.0000 MANUT. C/AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

345 10.304.1002.2039.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE 14.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.02

348 10.304.1002.2039.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

349 10.304.1002.2039.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE 2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

351 10.304.1002.2039.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE 7.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

361 10.304.1002.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 66.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

363 10.304.1002.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

365 10.304.1002.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 9.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

380 10.305.1002.2053.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

308 10.302.1009.2037.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I 60.000,00

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

312 10.302.1009.2037.0000MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I 8.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

02 07 03 FUNDEB

500 12.361.1004.2068.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%) 400.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.18

501 12.361.1004.2068.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%) 900.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.18

502 12.361.1004.2068.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%) 76.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.18

504 12.361.1004.2068.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%) 27.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.18

517 12.365.1004.2069.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 110.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.18

518 12.365.1004.2069.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.18

519 12.365.1004.2069.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 30.400,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.18

520 12.365.1004.2069.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 58.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.18

521 12.365.1004.2069.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 100.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.18

528 12.365.1004.2071.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (40%) 1.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.19

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de dezembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, REAJUSTE E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2017-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

CONTRATADA: SITE CONTABILIDADE LTDA.

OBJETO: Locação de imóvel comercial que atenda às necessidades para instalação da Unidade onde funcionará a Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua Padre Cassimiro, nº 426 – Centro. O imóvel deverá ter as seguintes características: Formato Poligonal retangular de área de expediente, livre, desembaraçado total aproximada de 535.90 m² (não sendo contabilizada área de garagem). Localizado na área central de Cáceres.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2017-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** e a empresa **SITE CONTABILIDADE LTDA, PARA MAIS 12 (DOZE) MESES** contados a partir do dia **28/12/2021 à 27/12/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - **REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2017-PGM,** em que o valor, em **adequação a variação do Índice IGP-M (FGV)**, **de R$ 22.362,96 (Vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais, noventa e seis centavos)**, **será R$ 26. 362,56 (Vinte e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos),** e a **parcela mensal** será alterada para **R$ 2.196,88 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos),** conforme descrição na tabela abaixo:

VALOR INICIAL	PERCENTUAL IGP-M (FGV)	VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO	NOVA PARCELA MENSAL
R$ 22.362,96 (Vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais, noventa e seis centavos)	**17,885120%**	**R$ 26.362,56 (Vinte e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**	**R$ 2.196,88 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – **RENOVAR O VALOR REAJUSTADO DE R$ 26.362,56 (Vinte e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos),** a ser utilizado durante a vigência do presente termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

ERRATA Nº 018/2021 - SMS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO 018/2021 - SMS

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública e oficializa a presente "ERRATA" Referente ao Contrato de trabalho Nº 163/2021, onde corrige o local de trabalho da profissional.

Onde se lê:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **FLAVIA LEAL OJEDA** no cargo de Bioquímica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF - da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Leia-se:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **FLAVIA LEAL OJEDA** no cargo de Bioquímica, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de dezembro de 2021.

_____

Elis Fernanda de Melo Silva

Secretária Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: WR CALÇADOS EIRELI.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada para fornecimento de acessório escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino de Cáceres-MT.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O VALOR do Contrato Administrativo nº 142/2021-PGM, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original de R$ 748.851,60 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), alterando-se o valor do contrato para R$ 936. 064,50 (novecentos e trinta e seis mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), **totalizando em acréscimo de R$ 187.212,90 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e doze reais e noventa centavos)**, correspondente às quantidades dos Itens nsº. 01 e 03**.**

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ALEXANDRA MARIA DE LIMA DESTACIO,** portador(a) doRG nº 1360811-8 SSP/MT e do CPF n° 960.434.901-53 , vinculado ao cargo de PROF LIC PEDAGOGIA e residente ao endereço RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, nº 391, Bairro: CAVALHADA, com efeitos desde 30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ALINE DA SILVA CORREA,** portador(a) doRG nº 25875175 SEJUSP/MT e do CPF n° 061.318.231-62, vinculado ao cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL e residente ao endereço RUA DA GRANDAS, S/N, Bairro: VILA MARIANA, com efeitos desde 30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DESLIGAMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.214.145/0001-83, com sede na Avenida Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, senhor(a) **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob n° 13615750 , SSP/MT e do CPF n° 955.857.371-04, por meio deste **TERMO DE DESLIGAMENTO**, finalizado o **CONTRATO DE TRABALHO** do(a) senhor(a) **ALINE ELIANE DA SILVA,** portador(a) doRG nº 23114991 SEJUSP/MT e do CPF n° 041.716.001-11, vinculado ao cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL e residente ao endereço RUA AERONAUTAS, N 12, Bairro: SANTOS DUMONT, com efeitos desde 30/12 /2021.

Cáceres, 14 de Dezembro de 2021.

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Educação

_____

Servidor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

Nome: _____

CPF: _____ Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2021.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 175 E 176/2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 052/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

META EXTINTORES LTDA – EPP GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir como agente fiscalizador **Sr. JHONATHAN IRANCHE SOARES,** deixando como suplente a **Srª. FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS**, da Ata de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 118/2021, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2021.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 345 E 346/2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 087/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

RESTAURANTE PARADA 364 LTDA GABRIELE MARIANO ROCHA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir como agente fiscalizador **Sr. JHONATHAN IRANCHE SOARES,** deixando como suplente a **Srª. FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS**, da Ata de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 118/2021, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2021.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 362/2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 093/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir como agente fiscalizador **Sr. JHONATHAN IRANCHE SOARES,** deixando como suplente a **Srª. FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS**, da Ata de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 118/2021, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 365/2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 097/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: G. V. DE ABREU SILVA EIRELI

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir como agente fiscalizador **Sr. JHONATHAN IRANCHE SOARES,** deixando como suplente a **Srª. FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS**, da Ata de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 118/2021, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2021.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 247, 248, 249, 250/2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 069/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

PEDRAGON AUTOS LTDA VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir como agente fiscalizador **Sr. JHONATHAN IRANCHE SOARES,** deixando como suplente a **Srª. FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS**, da Ata de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 118/2021, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2021.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 214, 215, 216. 217. 218. 219 E 220/2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 066/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

ÉLO TEXTIL LTDA EPP R. M. DOS REIS - COMERCIAL RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA TEX NORTE COMERCIO DE TECIDOS LTDA GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - EPP CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI-EPP L.MOHR EIRELI - EPP

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir como agente fiscalizador **Sr. JHONATHAN IRANCHE SOARES,** deixando como suplente a **Srª. FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS**, da Ata de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 118/2021, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2021.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213/2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 065/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

MOREIRA & CIA LTDA PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA STAR PRIME LTDA A. G. DA SILVA & CIA LTDA A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERR. BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO R J M COMERCIAL EIRELI CONSTRUTORA VILLAGE LTDA DIPAR FERRAGENS – EIRELI L C GUEDES EIRELI FM SERVICOS COMBINADOS LTDA NOVOACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA MULTUS COMERCIAL LTDA - ME

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir como agente fiscalizador **Sr. JHONATHAN IRANCHE SOARES,** deixando como suplente a **Srª. FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS**, da Ata de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 118/2021, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2021.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 166/2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 051/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: WANIA DE ALMEIDA LEITE MORAIS

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir como agente fiscalizador **Sr. JHONATHAN IRANCHE SOARES,** deixando como suplente a **Srª. FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS**, da Ata de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 118/2021, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2021.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160/2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 044/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

GRAFICA PARECIS EIRELI MARIA LUIZA P DE MATOS PROMO GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI A F GRAFICA EIRELI A VIEIRA SERVICOS EDITORA E GRAFICA 2020 LTDA O & P COMUNICACAO LTDA 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir como agente fiscalizador **Sr. JHONATHAN IRANCHE SOARES,** deixando como suplente a **Srª. FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS**, da Ata de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 118/2021, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 185/2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 028/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: R. O. DA SILVA & CIA LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir como agente fiscalizador **Sr. JHONATHAN IRANCHE SOARES,** deixando como suplente a **Srª. FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS**, da Ata de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 118/2021, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 182/2021** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 015/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: N. ZABOLOSTKY

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir como agente fiscalizador **Sr. JHONATHAN IRANCHE SOARES,** deixando como suplente a **Srª. FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS**, da Ata de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através dos memorandos nº 113 e 114/2021 da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 27 de dezembro de 2021.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 406 E 407/2021** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 028/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

NO CESAR A. DE OLIVEIRA - ME S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir como agente fiscalizador **Sr. JHONATHAN IRANCHE SOARES,** deixando como suplente a **Srª. FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS**, da Ata de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através dos memorandos nº 113 e 114/2021 da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 404 E 405/2021** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 027/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

MG LIGHT COMERCIO E SERVICOS EIRELI ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir como agente fiscalizador **Sr. JHONATHAN IRANCHE SOARES,** deixando como suplente a **Srª. FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS**, da Ata de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através dos memorandos nº 113 e 114/2021 da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 182/2021** DO PREGÃO PRESENCIAL **Nº 015/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: N. ZABOLOSTKY

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir como agente fiscalizador **Sr. JHONATHAN IRANCHE SOARES,** deixando como suplente a **Srª. FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS**, da Ata de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através dos memorandos nº 113 e 114/2021 da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 27 de dezembro de 2021.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2021.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 367/2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 100/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratada: STREET DECOR IMPORTACAO INDUSTRIA E COMERCIO

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir como agente fiscalizador **Sr. JHONATHAN IRANCHE SOARES,** deixando como suplente a **Srª. FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS**, da Ata de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 118/2021, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Contratante

TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2021.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 409, 410, 411, 412, 413, 414, 41 E 416/2021** DO PREGÃO ELETRONICO **Nº 113/2021.**

Contratante: ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS,*** pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36.

Contratadas:

ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELLI SINOMEDICA COMERCIO DE PROD. MEDICO-HOSPITALARES LTDA F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIREL CASA ESPORTE LTDA CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA –EPP P.MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto incluir como agente fiscalizador **Sr. JHONATHAN IRANCHE SOARES,** deixando como suplente a **Srª. FRANCISLAINE ALMEIDA DOS SANTOS**, da Ata de Registro de Preços, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, solicitado através do memorando nº 118/2021, da Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis - MT, 30 de dezembro de 2021.

ANTONIO CESAR BROLIO

Prefeito Municipal Interino

Contratante

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E CONSELHO CURADOR DO FUNSEM.

1. DESIGNAR,em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal nº. 1.170, de 09 de maio de 2007, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.536, de 06 de dezembro de 2012, o **Conselho Curador**, com funções de deliberação superior, do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – FUNSEM, para a Gestão, compondo-se dos seguintes membros:

Diretor Executivo/Gestor Financeiro: Sandro Silvio Cattaneo

Vice Diretor Executivo: Eduardo Tadeu Rodrigues Castro

Membro: Givaldo Acioli Macedo; Membro: Nelson Mombach; Membro: Juliano Santangelo Leiner; Membro: Marcos da Cunha Rufino; Membro: Marly Gomes Machado; Membro: Elaine Aparecida da Silva;

2. DESIGNAR,em conformidade com o art. 66 da Lei Municipal nº. 1.170, de 09 de maio de 2007, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.536, de 06 de dezembro de 2012, o **Conselho Fiscal**, com função de fiscalização orçamentária de verificação de contas e de julgamento de recursos, do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis - FUNSEM, compondo-se por 6 seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, dispostos na seguinte forma:

Membro: Rosemeri Aparecida Funghetto Schwan; Membro: Edna Mara Saibert Malmann; Membro: Julio Cesar Ferreira; Membro Suplente: Flavina Baia Batista Membros Suplente Sergio Pereira dos Santos; Membro Suplente: Iracema Rodrigues Pereira;

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 01 ao Contrato 45/2021

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS – SELECON,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.465.407/0001-52

Objeto: A**dita-se a o prazo de vigência do contrato, constante na** "Cláusula Segunda". Prorroga o prazo de vigência do contrato pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias com início em 01 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022.

Justificativa: Justifica-se a prorrogação da vigência do contrato, pelo motivo que não houve tempo hábil para publicar os resultados, devendo ser realizado em janeiro de 2022.

Data: 30/12/2021

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação Nº 008/2021

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/12/2021 À 30/12/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ACIDO FÓLICO CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, ADMINISTRACAO ORAL.	80.000	BRAINFARMA	R$ 0,035	R$ 2. 800,00
06	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/ DOSAGEM DE 40MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 10 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	3.000 UND	GEOLAB	R$ 0,816	R$ 2. 448,00
15	ANLODIPINO, BESILATO – CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	35.000 UND	NEO QUÍMICA	R$ 0,053	R$ 1. 855,00
25	CIPROFLOXACINO CONCENTRACAO/ DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DEADMINISTRACAO ORAL.	30.000 UND	NEO QUÍMICA	R$ 0,200	R$ 6. 000,00
29	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	20.000 UND	HYPERA	R$ 0,057	R$ 1. 140,00
46	GLIBENCLAMIDA – CONCENTRACAO / DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	250. 000 UND	HYPERA	R$ 0,021	R$ 5. 250,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 19.493,00 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 17.472.278/0001-64

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/12/2021 À 30/12/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	BUPROPIONA, CLORIDRATO CONCENTRACAO /DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	9.000 UND	NOVA QUÍMICA	R$ 0,380	R$ 3. 420,00
36	ENALAPRIL – CONCENTRACAO / DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	100. 000 UND	MEDQUIMICA	R$ 0,037	R$ 3. 700,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 7.120,00 (SETE MIL CENTO E VINTE REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 06.065.614/0001-38

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/12/2021 À 30/12/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	GLICOSE – CONCENTRACAO / DOSAGEM DE 25%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA.	1.000 UND	SAMTEC	R$ 0,605	R$ 605,00
48	GLICOSE – CONCENTRACAO / DOSAGEM DE 50%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA.	1.000 UND	SAMTEC	R$ 0,625	R$ 625,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.230,00 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/12/2021 À 30/12/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
88	RISPERIDONA - CONCENTRACAO / DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	50.000 UND	ACCORD	R$ 0,09	R$ 4. 500,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 12.047.164/0001-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/12/2021 À 30/12/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO / DOSAGEM 200 MG + 50 MG, FORMA FARMA-CEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	15.000 UND	ROCHE	R$ 1,140	R$ 17. 100,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 07.640.617/0001-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/12/2021 À 30/12/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	DICLOFENACO SODICO – CONCENTRACAO /DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICASOLU-CAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 3ML, VIA INTRAMUSCULAR	2.000 UND	FARMACE	R$ 0,800	R$ 1. 600,00
39	ESPIRONOLACTONA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	60. 000 UND	LEGRAND	R$ 0,156	R$ 9. 360,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 10.960,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: COMERCIAL AZZOLINI EIRELI – ME, CNPJ Nº 31.865.547/0001-83

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDALINHOS, CAIAQUES E COLETES SALVA VIDAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/12/2021 À 30/12/2022

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PEDALINHO EM FIBRA DE VIDRO MODELO CISNE NA COR BRANCA; ASSOALHO DUPLO, COM ESPUMA EXPANSIVA NO SEU INTERIOR, SERVINDO COMO BOIA DE SEGURANÇA. CAPACIDADE PARA 2 ADULTOS E 1 CRIANÇA; EIXO DOS PEDAIS EM METAL MACIÇO DE 1/2 POLEGADA DE ESPESSURA; ROLAMENTOS NAS EXTREMIDADES DO EIXO DOS PEDAIS; PEDAIS EM POLIETILENO RECORTADO COM A MÁQUINA CNC ROUTER GARANTINDO UM ÓTIMO ACABAMENTO; PINTURA PU AUTOMOTIVA, MATERIAL DA MARCA SHERWIN WILLIAMS; A RODA DE ÁGUA É O MECANISMO QUE TRANSFERE A FORÇA DOS PEDAIS PARA A ÁGUA. ESTA PEÇA É FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, NÃO OXIDA EM CONTATO COM A UMIDADE. SAÍDAS DUPLAS DE ÁGUA COM REGISTRO NO ASSOALHO PARA FACILITAR O PROCESSO DE LIMPEZA; EQUIPAMENTO COM LAUDO TÉCNICO E ART ASSINADO POR ENGENHEIRO MECÂNICO VALOR ENTREGUE NA CIDADE DE CAMPO VERDE MT.	08 UND	ENGETEC	R$ 7.375,00	R$ 7.375,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 7.375,00 (SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	CAIAQUES INDIVIDUAL EM FIBRA DE VIDRO MEDIDAS: COMPRIMENTO 3,00 METROS COM LARGURA DE 75 CM COM BAGAGEIRO E REGULAGENS PARA OS PÉS, CORES A ESCOLHER; REMO DE ALUMÍNIO COM 2 PÁS EM PLÁSTICO ABS. VALOR ENTREGUE NA CIDADE DE CAMPO VERDE MT.	05 UND	ENGETEC	R$ 4.020,00	R$ 20.100,00
03	CAIAQUE TRIPLO EM FIBRA DE VIDRO MEDIDAS: COMPRIMENTO 3,75 METROS COM LARGURA DE 85 CM COM BAGAGEIRO E REGULAGENS PARA OS PÉS, CORES A ESCOLHER; REMO DE ALUMÍNIO COM 2 PÁS EM PLÁSTICO ABS. VALOR ENTREGUE NA CIDADE DE CAMPO VERDE MT.	08 UND	ENGETEC	R$ 4.850,00	R$ 38.800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	COLETE SALVA VIDAS COM 03 ATACADORES E FECHE DE SEGURANÇA, COM ESPUMA DE POLIETILENO REVESTIDO EM POLIAMIDA CLASSE III COR PREDOMINANTEMENTE LARANJA TAMANHO INFANTIL/P	25 UND	ENGETEC	R$ 194,90	R$ 4.872,50
05	COLETE SALVA VIDAS COM 03 ATACADORES E FECHE DE SEGURANÇA, COM ESPUMA DE POLIETILENO REVESTIDO EM POLIAMIDA CLASSE III COR PREDOMINANTEMENTE LARANJA TAMANHO M/G/GG.	30 UND	ENGETEC	R$ 250,91	R$ 7.527,30

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 12.399,80 (DOZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 130.299,80 (CENTO E TRINTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://NOVO.CAMPOVERDE.MT.GOV.BR/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/12/2021 À 30/12/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	ANLODIPINO, BESILATO – CONCENTRACAO / DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	100.000 UND	GEOLAB	R$ 0,026	R$ 2.600,00
21	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA ORAL.	40.000 UND	CIMED	R$ 0,114	R$ 4.560,00
23	CETOCONAZOL – CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA XAMPU, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA, FRASCO 100ML.	700 UND	CIMED	R$ 5,035	R$ 3.524,50
27	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO /DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	100.000 UND	ZILEPAM	R$ 0,048	R$ 4.800,00
34	DOXAZOSINA, MESILATO CONCENTRACAO /DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	15.000 UND	CIMED	R$ 0,189	R$ 2.835,00
35	DOXAZOSINA, MESILATO CONCENTRACAO /DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30.000 UND	CIMED	R$ 0,119	R$ 3.570,00
51	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO /DOSAGEM DE 0,25MG/ML, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM 20 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, VIA INALATORIA	400 UND	TEUTO	R$ 1,212	R$ 484,80
55	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO /DOSAGEM 25 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	45.000 UND	MERCK	R$ 0,071	R$ 3.195,00
56	LEVOTIROXINA SODICA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	35.000 UND	MERCK	R$ 0,074	R$ 2.590,00

57	LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	60.000 UND	MERCK	R$ 0,080	R$ 4.800,00
72	NIMESULIDA - CONCENTRACAO / DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 15ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000 UND	CIMED	R$ 1,377	R$ 1.377,00
75	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	18.000 UND	TEUTO	R$ 0,220	R$ 3.960,00
76	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	800 UND	CELLERA	R$ 0,760	R$ 608,00
86	PROMETAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO /DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	25.000 UND	TEUTO	R$ 0,130	R$ 3.250,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 42.154,30 (QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ Nº 28.418.133/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/12/2021 À 30/12/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	300 UND	UNIÃO QUÍMICA	R$ 3,84	R$ 1.152,00
50	HIDROCORTISONA- CONCENTRACAO / DOSAGEM DE 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 20 GRAMA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	1.000 UND	UNIÃO QUÍMICA	R$ 7,40	R$ 7.400,00
59	LIDOCAINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO /DOSAGEM DE 2% SEM VASOCONSTRICTOR, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO/AMPOLA 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	1.000 UND	UNIÃO QUÍMICA	R$ 5,18	R$ 5.180,00
95	TERBUTALINA, SULFATO – CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 0,5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA DE 1ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200 UND	UNIÃO QUÍMICA	R$ 3,40	R$ 680,00
99	VARFARINA SODICA – CONCENTRACAO /DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	12.000 UND	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,11	R$ 1.320,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 15.732,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.520.829/0001-40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/12/2021 À 30/12/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	AMIODARONA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/ DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	17.000 UND	RANBAXY	R$ 0,390	R$ 6.630,00
26	CITALOPRAM – CONCENTRACAO / DOSAGEM DE 20MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	16.000 UND	RANBAXY	R$ 0,130	R$ 2.080,00
65	METOPROLOL, SUCCINATO – CONCENTRACAO / DOSAGEM 50 MG, FORMAFARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30.000 UND	ACCORD	R$ 0,550	R$ 16.500,00
66	METOPROLOL, SUCCINATO – CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG, FORMAFARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	20.000 UND	ACCORD	R$ 0,350	R$ 7.000,00
87	PROPAFENONA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO / DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	5.000 UND	PRATI DONADUZZI	R$ 0,700	R$ 3.500,00
90	SERTRALINA, CLORIDRATO -CONCENTRACAO 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	55.000 UND	RANBAXY	R$ 0,100	R$ 5.500,00
100	VENLAFAXINA – CONCENTRACAO/ DOSAGEM 75MG, FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	15.000 UND	RANBAXY	R$ 0,665	R$ 9.975,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 51.185,00 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ SOB Nº 67.729.178/0004-91

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/12/2021 À 30/12/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	ACIDO VALPROICO -VALPROATO DE SODIO – CONCENTRACAO /DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	20.000 UND	BIOLAB	R$ 0,200	R$ 4.000,00
12	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO – CONCENTRACAO / DOSAGEM DE 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	200.000 UND	NEO QUÍMICA	R$ 0,057	R$ 11.400,00
28	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO –CONCENTRACAO / DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	10.000 UND	CRISTALIA	R$ 0,200	R$ 2.000,00
33	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA – CONCENTRAÇÃO 5MG/ML + 2MG/ML ESPECTIVAMENTE, SUSPENSÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO INTRA-ARTICULAR, PERIARTICULAR, INTRABURSICO, INTRADÉRMICO, INTRALESIONAL E EM TECIDOS MOLES.	6.000 UND	NEO QUÍMICA	R$ 3,05	R$ 18.300,00
41	FENITOINA SÓDICA CONCENTRACAO /DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	35.000 UND	HIPOLABOR	R$ 0,103	R$ 3.605,00
68	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇAO BOLSA PLASTICA DE 100ML, VIA PARENTERAL.	300 UND	HALEX ISTAR	R$ 3,650	R$ 1.095,00
71	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM DE 10MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS, VIA ORAL	25.000 UND	NEO FEDIPINA	R$ 0,087	R$ 2.175,00
97	TIMOLOL, MALEATO – CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 5 ML, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	100 UND	NEO QUÍMICA	R$ 4,50	R$ 450,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 43.025,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E VINTE E CINCO REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/12/2021 À 30/12/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACETATO DE DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 0,1%, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 10 GRAMAS, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA.	4.000 UND	GREEN PHARMA	R$ 0,900	R$ 3.600,00
02	ACICLOVIR – CONCENTRACAO /DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	5.000 UND	PHARLAB	R$ 0,165	R$ 825,00
03	ACIDO ACETILSALICILICO – CONCENTRACAO / DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	260.000 UND	IMEC	R$ 0,040	R$ 10.400,00
07	ALBENDAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 400MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	7.000 UND	GREEN PHARMA	R$ 0,280	R$ 1.960,00
08	ALENDRONATO DE SODIO – CONCENTRACAO / DOSAGEM 70 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIADE ADMINISTRACAO ORAL	5.000 UND	CELLERA	R$ 0,215	R$ 1.075,00
18	BROMAZEPAM – CONCENTRACAO /DOSAGEM DE 3 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1.000 UND	BRAINFARMA	R$ 0,100	R$ 100,00
20	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO / DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	250.000 UND	GEOLAB	R$ 0,030	R$ 7.500,00
31	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE +FRUTOSE (30MG + 50MG+ 1000MG +1000MG) /ML, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIAPARENTERALORAL	1.000 UND	COSMED	R$ 2,618	R$ 2.618,00
73	NIMESULIDA – CONCENTRACAO /DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	12.000 UND	GLOBO	R$ 0,090	R$ 1.080,00
74	NISTATINA – CONCENTRACAO / DOSAGEM DE 25.000 UI/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM BISNAGACOM 60G E APLICADOR.	2.000 UND	GREEN PHARMA	R$ 3,400	R$ 6.800,00
81	PARACETAMOL - CONCENTRACAO DOSAGEM 200MG/ML, FORMAR FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO GOTAS 15ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	2.000 UND	FARMACE	R$ 1,09	R$ 2.180,00

83	PAROXETINA, CLORIDRATO–CONCENTRACAO/ DOSAGEM DE 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	6.000 UND	AUROBINDO	R$ 0,200	R$ 1.200,00
89	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACEUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY COM 200 DOSES, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA.	1.500 UND	TEUTO	R$ 7,500	R$ 11.250,00
91	SINVASTATINA – CONCENTRACAO /DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	200.000 UND	SANVAL	R$ 0,070	R$ 14.000,00
92	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	100.000 UND	PHARLAB	R$ 0,135	R$ 13.500,00
93	SULFATO FERROSO – CONCENTRACAO /DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 30 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	400 UND	AIRELA	R$ 0,910	R$ 364,00
94	SULFATO FERROSO – CONCENTRACAO /DOSAGEM EQUIVALENTE A 40MG DE FERRO ELEMENTAR, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	150.000 UND	PHARMASCIENCE	R$ 0,035	R$ 5.250,00
98	VALPROATO DE SODIO – CONCENTRACAO/ DOSAGEM 250MG / 5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	1.000 UND	HIPOLABOR	R$ 3,80	R$ 3.800,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 87.502,00 (OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
DECRETO Nº.001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DATA COMEMORATIVAS DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e municipal e de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, (sábado) - Confraternização Universal - Feriado Nacional;

II - 28 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo;

III – 1º de março (terça-feira) - Carnaval - Ponto Facultativo;

IV - 02 de março (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas - Ponto Facultativo – Expediente a partir das 13:00 horas;

V - 14 de abril (quinta-feira) - Paixão de Cristo - Ponto Facultativo;

VI - 15 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo – Feriado Nacional;

VII - 21 de abril (quinta-feira) - Tiradentes - Feriado Nacional;

VIII – 22 de abril (sexta-feira) – Tiradentes – Ponto Facultativo;

IX - 1º de maio (domingo) - Dia do Trabalho - Feriado Nacional;

X - 16 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi - Feriado Nacional;

XI - 17 de junho (sexta-feira) - Corpus Christi - Ponto Facultativo;

XII - 04 de julho (segunda-feira) - Emancipação do Município - Feriado Municipal;

XIII - 25 de julho (segunda-feira) - Dia de São Cristóvão - Padroeiro do Município - Feriado Municipal;

XIV - 07 de setembro (quarta-feira) - Independência do Brasil - Feriado Nacional;

XV - 12 de outubro (quarta-feira) - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil - Feriado Nacional;

XVI - 28 de outubro (sexta-feira) - Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo;

XVII - 02 de novembro (quarta-feira) - Finados - Feriado Nacional;

XVIII - 14 de novembro (segunda-feira) - Proclamação da República – Ponto Facultativo;

XIX - 15 de novembro (terça-feira) - Proclamação da República - Feriado Nacional;

XX - 20 de novembro (domingo) - Dia da Consciência Negra - Feriado Estadual;

XXI - 24 de dezembro (sábado) - Ponto Facultativo;

XXII - 25 de dezembro (domingo) - Natal - Feriado Nacional;

XXIII - 31 de dezembro (sábado) - Ponto Facultativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, em 03 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 28.093.678/0001-85

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/12/2021 À 30/12/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	METILDOPA CONCENTRACAO DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	15.000 UND	E.M.S	R$ 0,800	R$ 12.000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 04.372.020/0001-44

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/12/2021 À 30/12/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	ITRACONAZOL – CONCENTRACAO /DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	4.000 UND	GEOLAB	R$ 0,687	R$ 2. 748,00
77	OLANZAPINA CONCENTRACAO / DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	25.000 UND	CELLERA	R$ 0,386	R$ 9. 650,00
78	OLANZAPINA CONCENTRACAO / DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	10.000 UND	CELLERA	R$ 0,200	R$ 2. 000,00
84	PLANTAGO OVATA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 3,5 G, FORMA FARMCEUTICA PÓ EFERVESCENTE, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2.000 UND	ARTE	R$ 1,263	R$ 2. 526,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 16.924,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 24.484.451/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/12/2021 À 30/12/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	DINITRATO DE ISOSSORBIDA CONCENTRACAO /DOSAGEM 5MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000 UND	EMS	R$ 0,380	R$ 380,00
40	FENITOINA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	200 UND	HIPOLABOR	R$ 3,00	R$ 600,00
64	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO / DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	2.500 UND	ACHE LABORAT.	R$ 0,420	R$ 1. 050,00
67	METRONIDAZOL – CONCENTRACAO /DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	10. 000 UND	PRATI	R$ 0,120	R$ 12. 000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 14.030,00 (QUATORZE MIL E TRINTA REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: HOSPVIDA LTDA, CNPJ Nº 12.057.503/0001-82

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/12/2021 À 30/12/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	ALOPURINOL - CONCENTRACAO / DOSAGEM 100MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	50. 000 UND	PRATI DONADUZZI	R$ 0,130	R$ 6. 500,00
17	BIPERIDENO – CONCENTRACAO / DOSAGEM DE 2MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	18. 000 UND	CRISTALIA	R$ 0,160	R$ 2. 880,00
43	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO / DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAOEM COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	80. 000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,057	R$ 4. 560,00
58	LIDOCAINA, CLORIDRATO –CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 20MG/G, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 30G, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	1.000 UND	PHARLAB	R$ 2,070	R$ 2. 070,00
60	LIDOCAINA, CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO TOPICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO SPRAY DE 50ML, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	300 UND	HIPOLABOR	R$ 57,66	R$ 17. 298,00

61	MEROPENEM CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 1G, PO PARA SOLUÇAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇAO PARENTERAL.	500 UND	ABL	R$ 26,97	R$ 13.485,00
69	METRONIDAZOL + NISTATINA –CONCENTRACAO /DOSAGEM 100 MG/G +20.000 UI/G RESPECTIVAMENTE, FORMAFARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DEAPRESENTACAO BISNAGA 50G+ APLICADOR, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL.	600 UND	PRATI DONADUZZI	R$ 5,600	R$ 3.360,00
70	MICONAZOL, NITRATO – CONCENTRACAO /DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 80 MG + APLICADOR, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL.	2.000 UND	PRATI DONADUZZI	R$ 5,940	R$ 11.880,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 62.033,00 (SESSENTA E DOIS MIL E TRINTA E TRÊS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS - MÊS DE DEZEMBRO DE 2021

Em obediência aos Artigos 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Art. 38, inciso XII, da Resolução n° 026/2013/FNDE, comunicamos aos conselhos municipais, partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Campo Verde/MT, que foi repassado Recurso Federal e Estadual a este Município no mês de Dezembro/2021 para implementação dos programas abaixo relacionados:

Programa	Conta Bancária	Valor liberado	Data
PNAE (Alimentação Escolar)	23.353-6	R$ 16.092,80	06/12/2021
		R$ 326,40	03/12/2021
		R$ 14.681,00	03/12/2021
		R$ 26.899,00	03/12/2021
		R$ 858,60	03/12/2021
PNATE (Transporte Escolar)	33.895-8	R$ 127.726,18	20/12/2021
QSE (Quota Salário Educação)	11.668-8	R$ 148.887,99	15/12/2021
Convênio n. 009/2015 – Aquisição de material betuminoso	246-8	R$ 50.000,00	23/12/2021
Convênio n. 0818/2021 – Revitalização e microrrevestimento na Rodovia MT 244	48.510-1	R$ 2.819.794,92	09/12/2021
Convênio n. 1503/2021 – Projeto Quero Aventura	49.043-1	R$ 200.000,00	24/12/2021

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 05.159.591/0001-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/12/2021 À 30/12/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEMDE 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL	3.000 UND	HYPOFARMA	R$ 1,62	R$ 4.860,00
49	HALOPERIDOL DECANOATO CONCENTRACAO DOSAGEM DE 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR.	700 UND	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,84	R$ 1.988,00
80	ÓXIDO DE ZINCO 25% + GLICERINA 25% + TALCO 25% + ÁGUA DE CAL 25%, FORMA FARMACÊUTICA PASTA AQUOSA, FORMA DE APRESENTAÇÃO POTE 100ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA	300 UND	UNIPHAR	R$ 6,07	R$ 1.821,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 8.669,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 16.970.999/0001-31

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/12/2021 À 30/12/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	EPINEFRINA -CONCENTRACAO/DOSAGEM1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 1 ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	200 UND	HIPOLABOR	R$ 1,43	R$ 286,00
101	VITAMINAS DO COMPLEXO B –CONCENTRACAO/ DOSAGEM DE VIT.B1B +VIT.B2 + VIT.B6 + NICOTINAMIDA + PANT.DE CALCIO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA PARENTERAL.	2.000 UND	HYPO FARMA	R$ 1,00	R$ 2.000,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 2.286,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.034.906/0001-58

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/12/2021 À 30/12/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
82	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	3.000 UND	GEOLAB	R$ 0,420	R$ 1.260,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 1.260,00 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP, CNPJ Nº 34.027.398/0001-71

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/12/2021 À 30/12/2022

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	ALOPURINOL - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	25.000 UND	PRATI	R$ 0,280	R$ 7.000,00
16	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	200.000 UND	VITAMEDIC	R$ 0,064	R$ 12.800,00
62	METILDOPA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	30.000 UND	SANVAL	R$ 0,356	R$ 10.680,00
85	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO -CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO 60 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	1.000 UND	PRATI	R$ 3,570	R$ 3.570,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 34.050,00 (TRINTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº 01, 01 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas na Lei Orgânica do Município, no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, combinado com o artigo 27 da Lei Municipal nº 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

CONSIDERANDO *que a vigência da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020 encerrou-se em 31 de dezembro de 2021;*

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 1º da Lei 510 de 6 de março de 2012;*

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GRAZIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA DA LUZ TEODORO**, inscrita no CPF sob o nº 899.780.051-53 para ocupar o cargo de Procurador Geral.

Art. 2º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 11, de 5 janeiro de 2021, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *o Requerimento, subscrita pela Diretora da Creche Municipal Pequeno Príncipe;*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **JANE REGINA PIZZI CELSO,** CPF sob nº. 908.055.509-68, do cargo de Diretor da Creche Municipal denominada Pequeno Príncipe.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 55, de 07 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 03 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO I - RETIFICADO - PORTARIA Nº. 01/2022/SME, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO I - RETIFICADO CALENDÁRIO ESCOLAR / 2022 - MUNICIPAL

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24/31	25	26	27	28	29

22/12/21 a 20/01/22 - FÉRIAS	
21	Retorno Férias/Acolhida dos Profissionais
27/28	Atribuição de Classes e/ou Aulas
21 a 04/02	Planejamento e Sem. Pedagógica

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

15	**Dias Letivos**
7	Início das Aulas/ 1º Bimestre
28	Ponto facultativo/ Carnaval

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

21	**Dias Letivos**
1	Carnaval
2	Quarta-feira de Cinzas
8	Dia Internacional da Mulher

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

17	**Dias Letivos**
14	Quinta-Feira Santa
15	Sexta-Feira Santa
17	Páscoa
21	Tiradentes
22	Recesso Escolar
29	Término 1º Bimestre

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

22	**Dias letivos**
1	Dia do Trabalhador
8	Dia das Mães
2	Início 2º Bimestre

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

21	**Dias Letivos**
16	Corpus Christi
17	Recesso Escolar
25	Evento Cultural (Dia Letivo)

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

6	**4**	**Dias letivos**	
11	a	25/7	Recesso Escolar
8	Término de 2º Bimestre		
26	Início 3º Bimestre		

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

23	**Dias letivos**
14	Dia dos Pais

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

22	**Dias letivos**
7	7 de Setembro (Dia Letivo)
30	Término de 3º Bimestre

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24/31	25	26	27	28	29

19	**Dias letivos**
3	Início 4º Bimestre
12	Nossa Senhora Aparecida
15	Dia do Professor
28	Dia do Funcionário Público

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

18	**Dias letivos**
2	Finados
15	Proclamação da República
14	Recesso Escolar
20	Consciência Negra
27	Padroeira Município
28	Aniversário Município

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

14	**Dias Letivos**
20	Término 4º Bimestre/ Ano Letivo
25	Natal

| | | | | | |

| | | |

| | | |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/CMDCA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

GRAZIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA DA LUZ TEODORO, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 46, §5º da Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009 *e;*

***CONSIDERANDO** a liberação para o gozo de férias da conselheira tutelar a senhora: **Elena Rangel Schmitz;** no período de janeiro/2022.*

***CONSIDERANDO** o disposto no artigo 57 e o artigo 62, parágrafo único da Lei Municipal n º 402, de 24 de agosto de 2009,*

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar enquanto perdurar o afastamento por gozo de férias da senhora: ***Elena Rangel Schmitz;** no período de janeiro/2022*, sendo convocada relativo quadriênio de 2020-2023, a primeira suplente, senhora **GISLAINE DA SILVA GUEDES DE QUEIROZ.**

§1º A suplente convocada deverá se apresentar perante o CMDCA no prazo de até 24 horas a contar da data da publicação do presente edital, para fins da diplomação a ser consignada em ata, conforme previsto no artigo 46, §5º da Lei Municipal nº 402/2009, seguida da nomeação por meio de Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para assumir o cargo a partir de 04/01/2022.

§2º Decorrido o prazo previsto no parágrafo primeiro, sem que a suplente mencionada no mesmo tenha se apresentado para a diplomação e respectiva nomeação, fica automaticamente convocada a segunda suplente na ordem de classificação, senhora **JOICE MARA POSSAMAI** para se apresentar no prazo de 24 horas para assumir o cargo a partir de 05/01/2022.

§3º Decorrido o prazo previsto no parágrafo segundo, sem que a suplente nele mencionada tenha se apresentado para a diplomação e respectiva nomeação, fica automaticamente convocada a terceira suplente na ordem de classificação, senhora **LAURINDA DA SILVA** para se apresentar no prazo de 24 horas para assumir o cargo a partir de 06/01/2022.

Art. 2º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 03 de janeiro de 2022.

GRAZIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA DA LUZ TEODORO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 933/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO N. 933/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO, E DISPÕE SOBRE INCRIÇÃO, ANULAÇÃO E BAIXA DE DESPESAS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ABRANGIDOS

Art. 1º. Os órgãos do Poder Executivo Municipal, as entidades autárquicas, as fundações e os fundos municipais regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso em conformidade com as normas da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto nº 8138, de 01 de novembro de 2005, e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II

DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEÇÃO I

DA EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO

Art. 2º. O prazo para a emissão de nota de empenho, e de seus respectivos reforços, e a liberação da cota orçamentária à conta das dotações orçamentárias do presente exercício, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2021, ressalvados os casos abaixo:

I – Em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Sr. Prefeito Municipal;

II – Quando se tratar de despesas com pessoal, encargos sociais ou amortização de dívida interna;

III – Despesas com água, luz, telefone e outras despesas inerentes ao funcionamento e manutenção das atividades essenciais da administração pública tais como: Infra-estrutura, Estradas e Ações e Serviços de Saúde e Assistência Social, bem como, da Educação.

Art. 3º. As Notas de Empenhos a serem emitidas nos casos relacionados no artigo anterior devem contar com previsão de recursos financeiros suficientes para seu pagamento, serão mediante disponibilidades que passarão para o exercício de 2022, então mediante comprometimento de receitas a serem arrecadadas em 2022 conforme Cronograma de Desembolso a ser elaborado pela Tesouraria Municipal.

Seção II

Da Anulação dos Empenhos e dos Saldos dos Empenhos e Globais não realizados

Art. 4º. Serão anulados até 31 de dezembro, os empenhos e os saldos dos empenhos por estimativa e globais relativos a materiais não entregues, serviços não prestados e encargos financeiros não ocorridos até esta data.

Art. 5º. Poderão ser mantidos, quando não puderem ser processados a conta do orçamento de 2021 os empenhos relativos a:

I – Transferências estabelecidas em Lei para Entidades Filantrópicas ou Particulares;

II – Materiais e equipamentos em trânsito, ou seja, as despesas empenhadas cujos materiais e equipamentos estão a caminho da sede do município ou que já tenham sido autorizados suas aquisições;

III – Obras e serviços em andamento;

IV – Compromissos decorrentes de Contratos e Convênios inclusive os relativos a serviços de utilidade pública;

V – Despesas de pessoal já ocorridas e devidamente especificadas.

Seção III

Do Pagamento

Art. 6º. O pagamento das despesas empenhadas no corrente exercício e dos restos a pagar de exercícios anteriores encerrar-se-ão em 31 de dezembro de 2021.

Seção IV

Das Inscrições das Despesas em Restos a Pagar

Art. 7º. No encerramento do exercicico, a parcela da despesa orçamentaria que se encontrar devidamente empenhada, mas que ainda não foi paga, será considerada restos a pagar, que se constituirá em divida flutuante.

§1. Nos termos do art.36, da lei federal n. 4320, de 17 de março de 1964, destingue-se dois tipos de restos a pagar, os:

I – processados;

II – não processador;

§2. Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentaria percorreu os estagios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estagio de pagamento.

§3. Os respos a pagar não processados, são aquele que as despesas orçamentarias ainda não completpou os estagio da liquidação.

Art. 8º. Serão inscritas em resto a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercicio financeiro, ou seja, aqueles em que o serviço obra ou material contratado tenham sido prestado ou entregue e aceito pelo município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.

Parágrafo único. A inscrição dos Restos a Pagar Processados será realizada de forma automática pelo Gerência Contábil, bastando que seja efetuada a liquidação da despesa.

Art. 9º. Serã inscritas em resto a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado, tenham sido prestados ou entregue e que se encontra, em 31 de dezembro de cada exercicio financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor, ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

Art. 10º. A inscrição de despesa em restos a pagar não processados, limitar-se-a casos especificos, em consonancia com a legislação aplicada.

§1. Para atender o disposto no caput deste artigo verifica-se quais despesas devem ser inscrita em restos a pagar e anula-se as demais, para depois increver-se o restos a pagar não processados.

§2. As despesas relativas a serviços continuados, a exemplo de energia, telefone e assemelhados, que tenham sido empenhados e não liquidados até 31 de dezembro de 2021, serão incristas como restos a pagar não processados.

Art. 11º. A inscrição de restos a pagar devem observar as disponibiulidades financeira e condições de modo a previnir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilibrio das contas publicas, conforme estabelecido na lei complementar n. 101 de 04 de maio de 2000.

§1. Considera se disponibilidade financeira, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, antes da efetivação da incrição dos restos a pagar por fonte de recursos, identificando sua vinvulação, referente ao exercico de 2021.

§2. Para preservar o equilibrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das dispesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberadas e a liberar, aguardan o cumprimento de cronograma físico – financeiros para efeito de liquidação e pagamento.

Art. 12º. Os empenhos das despesas que não tenham sido processados até 31 de dezembro de 2021, cujo os recursos são provenientes de tranferências fundo a fundo, convenios ou outro recursos vinculados, com disponibilidade fianceira para atende-las, não deveram ser anulados, observando o disposto no art. 8º, parágrafo único da lei complementar 101/2000, sendo incritos em restos a pagar não processados.

Art. 13º. deveram ser emitidas relações de restos a pagar processados e não processados por fonte de recursos, identificando sua vinculação.

Subseção I

Requisitos para Liquidação de Restos a Pagar

Art. 14º. Os credores cujos os empenhos, incritos em restos a pagar não processados, derverão apresentar, no prazo de 20 dias contados da públicação deste decreto a documentação, necessária para comprovação da liquidação da despesa.

§1º. A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender as exigencias estabelecidas no art. 63º §1 e §2 da lei federal n. 4320 de 17 de março 1964.

§2º. Decorrido o prazo estabelecido no caput, sem comprovação da liquidação, fica autorizada a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, observadas as normas de contabilidades e finanças públicas.

Art. 15º. Os empenhos Liquidados não serão cancelados quando o forneceddor de bens e / ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando a administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

Subseção II

Das situações que ensejan cancelamento.

Art. 16º. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, examinará o montante incrito em restos a pagar até 31 de dezembro de 2021, conferirá com as notas de empenhos existentes, e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação das despesas e os que não conseguiram comprovar.

Art. 17º. Cumprindo o disposto no artigo anterior e nas condições anteriormente mencionadas, fica ainda, o titular da secretaria Municipal de Administração, planejamento e finanças autorizados:

I – Anular os empenhos incristos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 anos, estabelecidono decreto n. 20910 de 06 de janeiro 1932;

II – Anular os empenhos incritos como resto a pagar não processado, cujos os credores não conseguirem comprovar a efetiva realização do serviço, obras ou fornecimento e não for possivel formalizer a liquidação;

III - Anular os empenhos incritos em resto a pagar feitos por estimative cujo os saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercicios;

IV – Anular empenho cujo a despesa originaria resulte de compromisso que tenham sido transformado em divida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;

V – Anular empenhos incritos em restos a pagar em favor de concessonarias d serviços public e entidades previdenciarias, onde as obrigações tenham sido transformadas de divida de longo prazo, por meio de termo de parcelamento, confissão de divida ou instrumentos equivalents;

VI – cancelar importâncias registradas como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas nota de empenhos existentes, impossibilitanto a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.

Art. 18º. Por meio de portaria da SAPLAFI, a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, determinará a anulação dos empenhos incritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecido no art. 17º deste decreto, devendo ser juntada a referida portaria relação com a indentificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes incritos em restos a pagar que não haja correspondencia com as notas de empenho respectivas.

§ 1º. De posse da portaria da Secretária de Administração, Planejamento e Finanças os servidores de contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registro contábeis, das anulações e cancelamentos respectivos.

§ 2º. Caso surja no exercício seguinte, solicitação de recebimento de importâncias objeto de empenhos anulados, nos termos deste decreto, será objeto de averiguação em processo administrativo.

Subseção III

Restos a Pagar Vinculados ao Ensino.

Art. 19º. Para atender a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a inscritação de resto a pagar decorrente de despesas vinculadas ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação basica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB, será limitada aos saldos financeiros, aos saldos existentes na conta do fundo até 31 de dezembro de cada ano, não podendo exceder a 5% (cinco Por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no exercicio.

Art. 20º. Não deveram ser inscritas em restos a pagar despesas vinculados ao FUNDEB em valores superiores aos saldos finaceiros do fundo, para não constituir despesas sem lastro financeiro.

Art. 21º. Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados ao ensino, permaneceram vinculados ao ensino para atender ao Art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º. A anulação de restos a pagar vinculados ao ensino, enseja dedução no percentual das receitas de imposto aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício.

§ 2º. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscritos em restos a pagar vinculado ao ensino.

Subseção IV

Restos a pagar vinculados a Saúde.

Art. 22º. A inscrição de empenhos em resto a pagar com recursos vinculados as ações de serviços públicos de saúde, também atenderam ao paragrafo unico do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.

Art. 23º. Anulação de empenhosvinculados aos recursos de saúde, enseja dedução no percentual das receitas de impostos aplicados em ações e serviços públicos de saúde no exercicio.

Art. 24º. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulados os empenho incritos em restos a pagar vinculado a saúde, para atender as disposições da Lei Complementar n 141/2012.

Seção V

Dos Adiantamentos Concedidos

Art. 25º. Na aplicação de recursos originários de adiantamentos a servidores, para atendimento de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, ficam as pessoas responsáveis limitadas à data de 31 de dezembro de 2021 para as realizações das despesas e dos respectivos pagamentos.

Parágrafo único. Os responsáveis por adiantamentos, de que trata o *caput*, deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados até o dia 31 de dezembro de 2021.

Seção VI

Dos Saldos Orçamentários

Art. 26º. Até 31 de dezembro de 2021, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, deverá cancelar as cotas orçamentárias não utilizadas e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão anular os saldos das notas de empenhos referentes a despesas não realizadas no exercício corrente.

Seção VII

Da Receita Tributária

Art. 27º. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, mediante a Gerência de Arrecação e fiscalização Tributária, providenciará, junto às Agências bancárias, os documentos relativos aos valores arrecadados, encaminhando-os para processamento devido e concomitante, até os dias:

I – 31 de dezembro, os produzidos no período de 15 a 21 de dezembro de 2021;

II - 07 de janeiro de 2022, as produzidas no período de 22 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 28º. A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, encarregada da inscrição dos créditos públicos na Dívida Ativa, bem como dos seus respectivos controle e cobrança, mediante a Gerência de Arrecação e fiscalização Tributária, providenciará, até o dia 15 de janeiro de 2022, comunicação relativa à movimentação dos valores no exercício, relacionando os inscritos pelos seus respectivos saldos devedores.

Art. 29º. A atualização monetária dos Tributos Municipais deve ser feita até o dia 29 de dezembro de 2021 por meio de Decreto Municipal, para que possa vigorar no exercício de 2022.

Seção VIII

Dos Inventários Patrimoniais

Art. 30º. Os órgãos da administração Direta, as entidades autárquicas, fundações e os fundos municipais deverão encaminhar seus respectivos inventários patrimoniais de Bens Móveis e Imóveis até o dia 15 de janeiro de 2022 para o Setor de Patrimônio, afim que este possa elaborar o inventário Geral do Município, atestando a localização e as responsabilidades das guardas.

I – Cabe ao setor de patrimônio elaborar o inventário geral consolidado do município;

II – É também responsabilidade do setor de patrimônio elaborar os termos de baixa, transferência, reavaliação e mesmo depreciação, obedecendo às normas gerais de contabilidade e critérios bem especificados pela comissão inventariante;

III – Deve também elaborar a relação de bens adquiridos no ano consolidada, para registro contábil e conferencia do Balanço Geral.

Art. 31º. O Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, deverá encaminhar até o dia 15 de janeiro de 2022 para a Contabilidade Central a 2ª via do Inventário Patrimonial Consolidado, para fins de análise dos aspectos técnicos formais para consolidação do Balanço Geral.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º. Em caráter excepcional e devidamente justificado pelo titular de órgão e entidade da Administração Pública Municipal, é admitido, após as datas previstas nos artigos 2º e 6º, a liberação de cota orçamentária, de nota de empenho e de seus respectivos reforços, bem como do pagamento de despesas, nas dotações referentes aos créditos suplementares abertos e remanejados após as datas previstas nos artigos 2º e 6º.

Art. 33º. O Departamento de Contabilidade, bem como a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, ficam autorizadas a baixar instruções complementares e dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação das disposições deste Decreto.

Art. 34º. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Decreto implicará a apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em notas explicativas ao Balanço Geral do Município.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

a fiscalização, apuração e imposição de penalidades aos responsáveis pelo retardamento do preparo dos documentos, ou aqueles que deixarem de cumprir os prazos fixados neste Decreto.

Art. 35º. Os prazos fixados neste Decreto poderão ser prorrogados a critério da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Art. 36º. Os procedimentos disciplinados neste decreto atende as normas de direito financeiro prevista nas Legislação Federal e Estadual, possibili-

tam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos, para a elaboração e divulgação de demostrativos contabéis consolidados e propician a disponinbilização de informações contabéis tempestivas, para os processos de tomadas de decisão.

§ 1º. Para o encerramento do exercício financeiro de 2021, fica definida a data limite de 10 de fevereiro de 2022.

§ 2º. A perda do prazo disposto no parágrafo anterior implicara a responsabilidade do servidor encarregado da informação do contador ou responsável equivalente, no âmbito de suas áreas de competência ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

§ 3º. A partir da publicação deste decreto e até a entrega do Balanço Geral do Município e das prestações de contas dos órgãos e entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso –TCE/MT, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas a contabilidade, auditoria, apuração orçamentaria e inventario em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 37º. Nos casos excepcionais, comprovada a relevância, os prazos previstos neste decreto poderão sofre alterações limitados a data de janeiro de 2022.

Paragrafo único. A aceitação das justificativas de exceção aos prazos dase-a, pela liberação da execução nos respectivos sistemas corporativos, pela secretaria gestora.

Art. 38º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE

Canabrava do Norte – MT, em 29 de dezembro de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 934/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO N. 934/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA UFCN – UNIDADE FISCAL DE CANABRAVA DO NORTE, DE ACORDO COM O INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, Inc. V da Lei n. 001/93, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste anual da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, de acordo com o novo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no Município de Canabrava do Norte-MT, nos termos do parágrafo único, do artigo 450º do Código Tributário Municipal (LC nº. 004/2017).

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicado o reajuste de 10,9585 % (dez vírgula noventa e cinco e oitenta e cinco por cento) sobre a UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte.

Art. 2º. Assim sendo, fica determinado que, o valor da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte, corresponde a R$ 64,68 (sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o as determinações em contrário.

Registre-Se,

Publique-Se,

Cumpra-Se.

Canabrava do Norte – MT, em 29 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 001/2022

Portaria nº 001/2022

De 03 de janeiro de 2022

Exonera Servidor.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Hudson José Branquinho** do cargo de **Secretário de Finanças**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 03 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 169/2020

SEXTO TERMO ADITIVOao Contrato Nº 169/2020, firmado com a empresa **MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** para a execução de **Pavimentação asfáltica em TSD na Rua Perimetral, trecho entre as Avenidas Santa Catarina e Goiás no Bairro Jardim Bela Vista**.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.625.625/0001-35 e Inscrição Estadual n.º 13.753.922-3, estabelecida a Rua Três Passos, 191, Bairro Centro, Cidade de Canarana-MT, representada neste por **ÂNGELA UCKER MARQUES**, brasileira, Casada, Empresaria, portadora do RG n.º 10703284 SESP/MT e do CPF nº. 851.254.901-72, residente à Rua Miraguai, nº 647, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no art. 57, § 1° inciso II, III e VI da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 013/2020**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº 8.666/93 e o contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E ALTERAÇÃO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **manter a paralisação do contrato e da ordem de serviços**, objeto do Contrato originário para a execução de **Pavimentação asfáltica em TSD na Rua Perimetral, trecho entre as Avenidas Santa Catarina e Goiás no Bairro Jardim Bela Vista.**

2.2 – Fica mantida a paralisação da ordem de serviços **por mais 90 (noventa) dias**, ou seja, **até 31/03/2022** quando então será emitidanova ordem de serviços para a continuidade da obra ou a manutenção da suspensão.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 – A Administração Municipal se viu obrigada a manter a suspenção da Ordem de Serviços por razões de interesse publico e por acordo com a CONTRATADA, devido a necessidade de alterações no projeto originário, existiu assim a necessidade de suspensão imediata da ordem de serviços, fato que ainda não encontram totalmente finalizadas as alterações necessárias, não causando assim nenhum prejuízo aos cofres públicos, justificando assim o termo aditivo para manutenção da suspensão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 169/2020 e termos aditivos**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Canarana – MT, 22 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ÂNGELA UCKER MARQUES

CONTRATADA

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

FISCAL DO CONTRATO - Portaria nº 199/2021

DIEGO FERREIRA DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO SUPLENTE - Portaria nº 199/2021

Testemunhas:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2020

***SEGUNDO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO Nº 001/2020,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT** E A EMPRESA **M. DAL BOSCO-ME.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato **pelo**Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. DAL BOSCO - ME**, inscrita no CNPJ nº. 17.832.561/0001-50, estabelecida na cidade de Canarana-MT, à Avenida Mato Grosso, nº 1.205, Bairro Nova Canarana, neste ato representada por **MARCELO DAL BOSCO**, Carteira de Identidade RG nº.1.001.470 SSP/MT e do CPF nº. 855.441.751-87, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo **nº 156/2019**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.17, referente ao processo de licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019.**

1.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de 180 (cento e oitenta) dias, ficando estendida até o dia 30/06/2022, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, sem prévia notificação.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, inciso § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme clausula contratual.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de existência de saldos dos itens do processo, também a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2019, e ainda o fato que existe a necessidade de manter os serviços mencionados no contrato, visando o atendimento das necessidades de recuperação de bens já adquiridos e em condições de uso para que possamos com isso proporcionar economia aos cofres públicos, onde, ao invés de se comprar produtos novos, procede-se a recuperação dos usados e em condições, os serviços serão com entregas diárias e parceladas de acordo com as necessidades, para a manutenção de prédios públicos, escolas municipais, postos de saúde, dentre outros. Serão realizados ainda serviços de construção de grades, caixas d´agua, portões, traves de futebol, coberturas em estrutura metálica e demais serviços de serralheria para atendimentos de todas as secretarias municipais, fato que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário, permanecendo as demais clausulas do Contrato original que permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 001/2020 e 1º termo aditivo,** desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 23 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

M. DAL BOSCO - ME

MARCELO DAL BOSCO

RG nº. 1.001.470 SSP/MT

CPF nº.855.441.751-87

CONTRATADA

ENISIO MELATO

Portaria nº 172/2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREVCAR
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 001/2022

A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, não possuem em seus quadros funcionais servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

Considerando As Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor da Prefeitura Municipal de Carlinda Srº. Ednaldo Alves de Oliveira, portador do CPF: 856.444.801-78, para acompanhar e fiscalizar todos os contratos firmados com o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda no exercício do ano de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra.

Carlinda - MT, 03 de janeiro de 2022.

Eliane Aparecida da Silva Santos

Diretora Executiva

Portaria nº 102/2020

PREVCAR
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

PORTARIA Nº. 004/2022

A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, não possuem em seus quadros funcionais servidores para compor função de pregoeiro oficial e equipe de apoio;

Considerando que a legislação em vigor estabelece a necessidade de nomear os membros para as necessárias aberturas dos procedimentos licitatórios;

RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeada a servidora Sra. **DEISE DIONE MUTSCHALL** para exercer a função de Pregoeiro Oficial nas licitações modalidade Pregão, no PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda-MT.

Parágrafo único - Com a finalidade de assistir ao Pregoeiro Oficial no desempenho das suas funções, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

FABIANA DA SILVA FRANÇA – Membro

ROSANGELA TATSCH E SILVA – Membro

Registre, Publique e Cumpra.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Carlinda - MT, 03 de janeiro de 2022.

Eliane Aparecida da Silva Santos

Diretora Executiva

Portaria nº 102/2020

PREVCAR
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT

PORTARIA Nº 003/2022

“NOMEIA A COMISSÃO GERAL DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eliane Aparecida da Silva Santos, Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições da Portaria STN nº 634/2013 de 19 de novembro de 2013 e art. 1º da Portaria STN nº 437/2012 de 12 de julho de 2012;

CONSIDERANDO as mudanças eminentes da Contabilidade Pública no que tange o Patrimônio e suas variações;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da real situação e rigoroso controle do inventário patrimonial do PREVCAR, para proceder ao novo tratamento do mesmo;

CONSIDERANDO a existência de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;

RESOLVE:

ART. 1° - Fica instituída A Comissão de Levantamento Geral do Patrimônio do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda.

ART. 2° - A Comissão que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

NOME	*DESIGNAÇÃO*	*CARGO*
Solange Pereira da Silva	Presidente	Tec. Administrativo RH
Norai Hidalgo Belido	Secretario	Assistente Administrativo
Marilúcia Nóbrega Correa	Membro	Assistente Administrativo

ART. 3° - Compete a Comissão, as seguintes atribuições:

Confecção das atas das reuniões realizadas no período de realização do Levantamento Patrimonial.

Conferência e Verificação do Patrimônio do PREVCAR, verificar compatibilidade do patrimônio físico junto ao banco de dados do sistema de informática.

Conferir e verificar o estado de conservação e funcionamento dos Bens Públicos e realizar as devidas Reavaliações e Depreciações.

Realizar o levantamento e Proceder a Baixa dos Bens inservíveis, obsoletos ou antieconômicos a esta previdência.

Proceder o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis de forma a demonstrar a real situação física e financeira dos Bens que compõem o Patrimônio do PREVCAR por ocasião do encerramento do exercício, e para elaboração do Balanço Geral.

ART. 4° - Das Reavaliações e Depreciações;

Parágrafo primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos bens, a comissão utilizar-se-á, como parâmetros, aqueles mencionados na Portaria 076/2012, de 19 de dezembro de 2012.

ART. 5° - Esta Comissão deverá entregar o relatório final conclusivo a Diretora Executiva do PREVCAR, respeitando os prazos estatuídos na Portaria Nº 084/2013 de 31 de dezembro de 2013, sendo que o Inventário Físico e Financeiro do exercício sob análise deverá ser confeccionado até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

ART. 6° - Fica facultado ao Presidente desta Comissão a requisição do auxílio da Diretora Executiva para o desenvolvimento dos trabalhos.

ART.7° - Fica o PREVCAR responsável pela disponibilização de materiais e equipamentos necessários para realização dos trabalhos.

ART. 8° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Registre, Publique e Cumpra.

Carlinda/MT, 03 de janeiro de 2022.

Eliane Aparecida da Silva Santos

Diretora Executiva

Portaria n° 102/2020

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARLINDA–MT torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 08/2021 do Pregão Presencial nº 07/2021 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, através do processo administrativo de **ADESÃO a Ata de Registro de Preço nº 08/2021 do Pregão Presencial nº 07/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLAR**. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

WR CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.369.684/0001-24

Valor Total Aderido: **R$ 243.513,00** (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos e treze reais).

Carlinda - MT, em 30 de Dezembro de 2021.

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARLINDA–MT torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 09/2021 do Pregão Presencial nº 09/2021 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, através do processo administrativo de **ADESÃO a Ata de Registro de Preço nº 09/2021 do Pregão Presencial nº 09/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIO ESCOLAR**. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

WR CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.369.684/0001-24

Valor Total Aderido: **R$ 97.524,00** (noventa e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

Carlinda - MT, em 30 de Dezembro de 2021.

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREVCAR
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARLINDA

PORTARIA Nº. 002/2022

A Diretora Executiva do PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o PREVCAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Carlinda, não possuem em seus quadros funcionais servidores para comporem a comissão de licitação;

Considerando que a legislação em vigor estabelece a necessidade de nomear os membros para as necessárias aberturas dos procedimentos licitatórios;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear três servidores do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Carlinda e segurados do PREVCAR para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Previdência para o Exercício 2022, ficando a Comissão composta da seguinte forma:

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira – Presidente

Fabiana da Silva França – Membro

Joseane de Oliveira da Silva de Lima - Membro

Registre, Publique e Cumpra.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Carlinda - MT, 03 de janeiro de 2022.

Eliane Aparecida da Silva Santos

Diretora Executiva

Portaria nº 102/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PORTARIA N.º 288/2021.

PORTARIA N.º 288/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º De acordo com o Art.102 da lei nº. 471/2005, conceder férias vencidas em outubro/2019, a Servidora Pública Municipal, Sra. DEIVIANE FLAUSINO WENDLER OLIVEIRA**,** que exerce o cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde - FMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 01 de dezembro de 2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 284/2021.

PORTARIA N.º 284/2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005 , Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em dezembro/2020, ao servidor Srª. ANA MARIA DILL, Portador da Cédula de Identidade nº 1060417-0 SJ/MT e CPF nº 593.731.131.00, que exerce o cargo de Atendente de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 a 30 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE**.**

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume

PORTARIA N.º 287/2021.

PORTARIA N.º 287/2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

, Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder 30 (trinta) dias regulamentares vencidas em março/2021 ao servidor Srº CRISTIANO MALESKI CANDIDO, Portador da Cédula de Identidade nº 1933556-3 SSP/MT e CPF nº 023.459.641.46, que exerce o cargo de Mecânico II , lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE**.**

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume

PORTARIA N.º 292/2021.

PORTARIA N.º 292/2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º -. Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder, 15 (quinze) dias de férias regulamentares vencidas em junho/2016, a servidora Sr.ª. MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Portadora da Cédula de Identidade nº 631.543SSP/MT e CPF nº 429.686.821.72, que exerce o cargo de Técnica em Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de dezembro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE**.**

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume

PORTARIA N.º 286/2021.

PORTARIA N.º 286/2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **janeiro /2020**, ao servidor Sr. **CARLOS SILVESTRE HORN**, Portador da Cédula de Identidade nº 13/C3331309 SSP/SC e CPF nº 853.870.961-53, que exercer o cargo de **Operador de Maquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e **PUBLICADO** na data supra em local de costume

PORTARIA N.º 285/2021.

PORTARIA N.º 285/2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **julho/2020**, a servidora Srª FATIMA FERREIRA TORRES, Portadora da Cédula de Identidade nº 1205260 4 SSP/MT e CPF nº 616.936.181.68, que exercer o cargo de Servente lotada na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de dezembro de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 001/2022

PORTARIA N.º 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, de provimento em comissão, de Direção e Assessoramento Geral – DAG, a Senhora, ANA PAULA BARROS VARGENS, portadora da Cédula de Identidade n.º 1542045-0, SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.506.831. 83, residente e domiciliada no Município de Castanheira-MT, com jornada de Dedicação Integral e vencimento/subsídio estabelecido por Lei Específica da Câmara Municipal c/c as disposições do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 03 de janeiro de 2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 290/2021.

PORTARIA N.º 290/2021.

Altera Departamento dos Servidores que menciona, do Departamento de Educação para o Fundeb 70% e Departamento de Educação , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o Departamento de lotação dos servidores Srª AGOSTINHA MARIA DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade n.º 02439352 SSP/ MT inscrito no CPF/MF sob o n.º 206.984.701.25 e da Sr ª JOCIREMA APARECIDA LOPES NASCIMENTO SERAFIM portadora da Cédula de Identidade n.º 5928435 SSP/MT inscrito no CPF/MF sob o n.º 585.703. 578.34, residentes e domiciliados no Município de Castanheira - MT, que exerce as atribuições do cargo de Professora e do servidor Srº CELSO JOSE DA COSTA vencimento estabelecido pela Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Executivo, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira – MT, 01 de setembro de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e **PUBLICADO** por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 291/2021.

PORTARIA N.º 291/2021.

Exonera a Servidora que menciona, do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR** a Senhora IVANIA VARGENS TIGRE WEBER portadora da Cédula de Identidade n. º 933644 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n. º 571.212.141.72 residentes e domiciliado no Município de Castanheira - MT, a partir de 31 de dezembro de 2021 das atribuições do cargo de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 31 de dezembro de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 87/2020– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 87/2020– ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

PROCESSO LICITATÓRIO: **PREGÃO PRESENCIAL 38/2020;**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA À PACIENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA-MT;**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira;

CONTRATADO: **VIDA IDEAL ASSISTENCIA SOCIAL EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n° 22.987.866/0001-70**

VALOR GLOBAL: R$ 96.580,00 (noventa e seis mil e quinhentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2021

CAUANE DA SILVA GONÇALVES

Pregoeira

Poder Executivo - Castanheira-MT

PORTARIA N.º 289/2021.

PORTARIA N.º 289/2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º -. Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **maio/2020**, o servidor Srº SEBASTIAO SIQUEIRA RISSATO, Portador da Cédula de Identidade nº 956884 SSP/MT e CPF nº 866.465.241-49, que exercer o cargo de VIGIA lotado na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 01 de dezembro de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REFERENTE AO USO DO SISTEMA DE A COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIARIA.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A, CNPJ de nº 42.422.253/0001-01 localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.000,00 (Nove mil reais), para a prestação de serviços do item do objeto da INEXIGIBILIDADE.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III **§ 3º**, da Lei 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Chapada dos Guimarães-MT, 20 de Dezembro de 2021.

MARCOS SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.088/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.088/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

“Substitui membros do Conselho Permanente de Política Salarial do Município de Cocalinho - MT”.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Permanente de Política Salarial de Cocalinho, instituído pela Lei Complementar Municipal 006, de 24 de novembro de 2014, passa a vigorar com os seguintes membros:

a) Secretário de Administração – Rogério Moreira; b) Controlador Interno - Jaílson Evangelista Bezerra; c) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cocalinho – Fábio Arruda Pereira; d) Servidor da Saúde – Arthur Oliveira Nonato; e) Servidor da Administração Geral – Beatriz Rodrigues da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE EDITAL Nº. 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT

PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL Nº. 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°085

O Município de Cocalinho via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 004/2021, torna público aos interessados que às 08: 00min do dia 13 de janeiro de 2022, em sua sede, sito à Avenida Araguaia,

676, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022 tipo menor preço por item e para obtenção de propostas de empresas interessadas no Pregão Presencial para Contratação de Empresa especializada na locação de veículos tipo caminhão e maquinas para atendimento a Secretaria de Transportes e Obras (fethab) do Município de Cocalinho/MT,conforme especificações descritas no Edital e seus anexos, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Podendo as empresas interessadas em obter cópia completa do Edital, por e https://www.cocalinho.mt.gov.br, mail; licitacaococalinho@hotmail.com ou por telefone: (066) 3586-1595, sala de licitações, nos horários de expediente.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Cocalinho/MT, aos 03 dias de JANEIRO de 2021.

Divino Cândido Cardoso

Pregoeiro/Presidente

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.091/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.091/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora em cargo de Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada no cargo em comissão de **Diretora de Divisão de Turismo,** de livre nomeação e exoneração, a Sra. **Lucileide Severo Dias**, portadora da CI-RG nº 1350166-6 SSP/MT e CPF nº 857.144.611-34.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.090/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.090/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidora em cargo de Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada no cargo em comissão de **Chefe de Seção de Formação Profissional,** de livre nomeação e exoneração, a Sra. **Rosilene Camelo Ferreira**, portadora da CI-RG nº 3782243 SSP/GO e CPF nº 825.697.701-91

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.089/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.089/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo de Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado no cargo em comissão de **Assessor Externo do Munícipio (status Secretário),** de livre nomeação e exoneração O Sr. **José Gerivan Evangelista**, portador da CI-RG n° 2020891-0 SSP-MT e CPF n° 032.816.211-63.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 051/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: POLIANA MARQUES DE MENESES – MATRICULA: 5992

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **051/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.216,47 (nove mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 240/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: POLIANA LUDMILIA DE SAL MIRANDA - MATRICULA :6260

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **240/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.737,19 (dois mil e setecentos e trinta e sete reais e dezenove centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 138/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: PATRICIA PEDROSO BARROS - MATRICULA :6133

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **138/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.612,91 (seis mil e seiscentos e doze reais e noventa e um centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 260/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: PATRICIA DE JESUS DA SILVA - MATRICULA :6285

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **260/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.094,95 (dois mil e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 223/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: PATRICIA CAVALCANTE GAMA - MATRICULA :6235

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **223/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$5.835,58 (cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 040/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NEUSA PEREIRA DOS SANTOS - MATRICULA: 5982

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **040/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$ 9.250,34 (nove mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 189/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NELI FEITOSA - MATRICULA: 6202

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **189/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.085,80 (quatro mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 170/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NEIDILAINE LOPES DE OLIVEIRA - MATRICULA: 6183

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 170/2021, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.051,76 (três mil e cinquenta e um reais e setenta e e vinte e um reais e setenta e um centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 226/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NEIDE RIBEIRO FIAUX ALMONDE - MATRICULA: 6238

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **226/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.922,96 (dois mil e novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 238/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NAYARA DE SOUZA SCHMIDT - MATRICULA: 6258

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **238/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.052,58 (três mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 057/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: NAIANE DE SOUZA MADRUGA - MATRICULA :5998

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **057/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.216,47 (nove mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 046/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MONICA PEGORARO - MATRICULA: 5987

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **046/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.216,47 (nove mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 081/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MOABE NUNES CAMARGO - MATRICULA: 6021

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **081/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.175,95 (seis mil e cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 31/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 230/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MATEUS RIVADAVIA VITAL - MATRICULA: 6242

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **230/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$5.142,63 (cinco mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 180/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARTA HELENA ABRA - MATRICULA: 6193

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **180/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.024,11 (três mil e vinte e quatro reais e onze centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 232/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARLENE PRATES DA SILVA TARIFA - MATRICULA: 6252

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **232/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.665,42 (dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 032/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARINEIDE DA SILVA - MATRICULA: 5973

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **032/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.230,69 (nove mil e duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 108/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARILZA RIBEIRO DA COSTA - MATRICULA: 6049

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **108/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.324,98 (oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 184/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARICEIA APARECIDA VILLA DE AZEVEDO - MATRICULA: 6197

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **184/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.253,57 (três mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 035/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA SOCORRO SILVA PEREIRA - MATRICULA: 5976

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **035/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$10.379,86 (dez mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 087/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA ROSANGELA DA SILVA - MATRICULA: 6028

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **087/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$8.324,98 (oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 182/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA ROSA DA SILVA CAMARGO - MATRICULA: 6195

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **182/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.024,11 (três mil e vinte e quatro reais e onze centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 082/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA JOSE RIBEIRO - MATRICULA: 6022

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **082/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.422,04(sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 028/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA DO CARMO FERREIRA LIMA - MATRICULA: 5969

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **028/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.307,70 (nove mil e trezentos e sete reais e setenta centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 201/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA CAVALCANTE SILVA SANTOS MACHADO- MAT. :6214

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **201/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.024,11 (três mil e vinte e quatro reais e onze centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 254/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DA SILVA GONZALES- MATRICULA: 6279

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **254/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.070,47 (quatro mil e setenta reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 169/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA APARECIDA MANTOVANI - MATRICULA :6182

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **169/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.683,20 (quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 251/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO SOUZA – MAT. :6274

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **251/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.453,64 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 239/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MARCIA NEUMA GABRIEL GRUTKA - MATRICULA :6259

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. 239/2021, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.015,71 (três mil e quinze reais e setenta e um centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 076/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MAIRY ANY MARQUES AMORIM - MATRICULA: 6017

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **076/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.216,47 (nove mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 021/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: MAIRA DOS SANTOS ZANINI - MATRICULA: 5962

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **021/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.216,47 (nove mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 148/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUZIA SOBOLESKI - MATRICULA: 6147

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **148/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.925,93 (três mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 065/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO - MATRICULA: 6006

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **065/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$10.144,48 (dez mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 009/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUZIA HERRERO SANTI - MATRICULA :5950

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **009/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.244,18 (nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 041/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCILENE LUIZ GOMES SILVA - MATRICULA: 5981

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **041/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.230,69 (nove mil e duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 069/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCILENE BERNARDES DA SILVA COSTA: MATRICULA :6010

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **069/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.230,69 (nove mil e duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 208/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCIANE DE ARAUJO MAGALHÃES - MATRICULA: 6221

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **208/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.411,27 (três mil e quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 181/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCIANE ALVES DOS SANTOS - MATRICULA: 6194

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **181/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.059,99 (três mil e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 242/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCIANA CABRAL SANTOS - MATRICULA :6262

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **242/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.815,17 (hum mil e oitocentos e quinze reais e dezessete centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 146/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS - MATRICULA :6146

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **146/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.806,10 (três mil e oitocentos e seis reais e dez centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 072/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUANA RODRIGUES DE CARVALHO - MATRICULA: 6013

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **072/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.216,47 (nove mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 160/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LUANA FERNANDES DE SOUZA - MATRICULA: 6173

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **160/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$5.637,59 (cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 200/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LINDALVA FELIX DE CARVALHO - MATRICULA :6213

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **200/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.059,99 (três mil e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 270/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LILIANE LEILA DA SILVA - MATRICULA: 6301

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **270/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.983,91 (hum mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 217/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LIDIA MARIA NERES CAON - MATRICULA: 6230

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **217/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.522,85 (dois mil e quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 083/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LEYLA MARTINS JACOME - MATRICULA :6023

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **083/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.463,24 (nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 158/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LENITA DA SILVA BARRETO - MATRICULA: 6171

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **158/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$5.363,82 (cinco mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 259/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LEILA GOMES - MATRICULA: 6284

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **259/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.693,25 (três mil e seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 039/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LAYLLA BENICIO BAEZ - MATRICULA: 5980

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **039/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.216,47 (nove mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 206/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LAURA DOS SANTOS LIMA - MATRICULA: 6219

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **206/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.024,11 (três mil e vinte e quatro reais e onze centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 119/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LAUDICEIA DA SILVA DO CARMO - MATRICULA: 6060

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **119/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$5.571,29 (cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos)

DATA: 28/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 092/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: LARISSA PEREIRA DIAS - MATRICULA: 6033

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **092/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.216,47 (nove mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 023/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KEROLAYNNE ALVES DOS REIS - MATRICULA :5964

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **023/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.216,47 (nove mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 070/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KERLIS BARBIERO - MATRICULA: 6011

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **070/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.275,23 (nove mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 274/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KELLY MARIA DOS SANTOS - MATRICULA: 6305

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **274/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.626,10 (hum mil e seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 143/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KELLY CRISTINA BENTO - MATRICULA: 6143

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **143/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.565,43 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 191/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KELE VIEIRA MEDEIROS - MATRICULA: 6204

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **191/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.059,99 (três mil e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 267/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KEILLY APARECIDA DOS SANTOS- MATRICULA: 6298

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **267/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.948,03 (hum mil e novecentos e quarenta e oito reais e três centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 059/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KEILA OLEKSN DE ANDRADE GOMES - MATRICULA: 6000

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **059/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.230,69 (nove mil e duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 163/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KEILA FERREIRA COSTA - MATRICULA: 6176

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **163/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$5.353,58 (cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 256/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KEILA APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO DA SILVA – MAT.:6281

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **256/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.674,45 (dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 211/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: KARINA DE LIMA ERNEGA - MATRICULA: 6224

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **211/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.217,69 (três mil e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 093/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: JULIANA MACHADO - MATRICULA: 6034

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **093/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.244,18 (nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 115/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSILENE DOS SANTOS MARTINS - MATRICULA :6056

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **115/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.230,69 (nove mil e duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)

DATA: **22/12/2021**

SECRETARIA: Esporte, Cultura e Lazer.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 194/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSILEIDE APARECIDA DA CRUZ - MATRICULA :6207

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **194/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.447,15 (três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 073/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSEMARY JULIANI FERREIRA – MATRICULA: 6014

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **073/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.730,21 (três mil e setecentos e trinta reais e vinte um centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 253/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSELI RODRIGUES DE SOUZA - MATRICULA :6276

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **253/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.070,47 (quatro mil e setenta reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 144/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSELI DOS SANTOS – MATRICULA :6144

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **144/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.566,42 (três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 112/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSANGELA MARIA MAZOLINI BORRO - MATRICULA: 6053

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **112/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.436,33 (nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 216/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSANGELA GOMES DE ARAUJO - MATRICULA: 6229

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **216/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.217,69 (três mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 199/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSANGELA APARECIDA DA SILVA - MATRICULA: 6212

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **199/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.024,11 (três mil e vinte e quatro reais e onze centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 077/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSANA DIAS DOS SANTOS VELOSO – MATRICULA: 6018

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **077/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.230,69 (nove mil e duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 027/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSA MONICA DE SOUZA – MATRICULA: 5968

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **027/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.216,47 (nove mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 140/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSA MARIA GOMES AMARO – MATRICULA: 6135

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **140/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.626,66 (quatro mil e seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 156/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSALIA RODRIGUES MARTIS DOS SANTOS – MATRICULA: 6168

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **156/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$5.353,58 (cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 227/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RONIVALDO GUEDES – MATRICULA: 6239

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **227/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.565,88 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 275/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RONI EDISON RIBEIRO DA COSTA – MATRICULA: 6306

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **275/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.438,71 (três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)

DATA: 21/1/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 074/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: REZIERE DE SOUZA - MATRICULA: 6015

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **074/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.216,47 (nove mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 233/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RENATO NEGREIROS SANCHES – MATRICULA: 6111

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **233/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.453,96 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 161/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ZELGILDA RAMIRES RAMOS – MATRICULA: 6174

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **161/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$5.363,82 (cinco mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 220/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: WIDSON MARÇAL FERREIRA – MATRICULA: 6248

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **220/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.723,99 (três mil e setecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Esporte, Cultura e Lazer.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 088/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: WALINGSON DA SILVA DA COSTA – MATRICULA: 6029

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **088/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$7.422,04 (sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 154/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VILMAR LOPES – MATRICULA: 6154

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **154/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.235,70 (seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 172/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VERA LUCIA BENTO TOMAZ – MATRICULA: 6185

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **172/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.060,98 (três mil e sessenta reais e noventa e oito centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 043/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANILDA PEREIRA DE CARVALHO – MATRICULA: 5984

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **043/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.216,47 (nove mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 075/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANIA DOS SANTOS SILVA – MATRICULA: 6016

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **075/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$5.581,22 (cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 135/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANESSA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES – MATRICULA: 6125

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **135/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.888,81 (seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 245/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANESSA ROSSATIUK CHIELE RIBAS – MATRICULA: 6265

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **245/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.052,58 (três mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 204/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANESSA MOREIRA DOMINGUES FREIRE – MATRICULA: 6217

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **204/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.024,11 (três mil e vinte e quatro reais e onze centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 105/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANESSA BENEVIDES LIMA - MATRICULA: 6046

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **105/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.275,23 (nove mil e duzentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 013/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VANESSA APARECIDA MENOSSI - MATRICULA: 5954

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **013/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$10.249,44 (dez mil e duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 125/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VALERIA APARECIDA DA ROCHA – MATRICULA: 6066

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **125/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.579,33 (três mil e quinhentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 097/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VALDINEIA TEIXEIRA DIAS RUBENS – MATRICULA: 6038

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **097/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.244,18 (nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 151/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VALDILENE DA SILVA FERREIRA – MATRICULA: 6151

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **151/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.580,08 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e oito centavos)

DATA: 31/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 174/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VALDETE DE SOUZA SANTOS ROCHA – MATRICULA :6187

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **174/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.521,89 (três mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 171/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VALDENICE RODRIGUES QUEIROZ – MATRICULA: 6184

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **171/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.820,56 (três mil e oitocentos e vinte e reais e cinquenta e seis centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 152/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: VALDEIR DE JESUS PIRES AMARAL – MATRICULA: 6152

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **152/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.565,43 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 116/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TIAGO ANTUNES DA SILVA - MATRICULA: 6057

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **116/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.230,69 (nove mil e duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)

DATA: **22/12/2021**

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 210/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: THIENY FRANCO DA SILVA – MATRÍCULA: 6223

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº:**210/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.024,11 (três mil e vinte e quatro reais e onze centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

RECURSOS HUMANOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT
PORTARIA Nº 003/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, **Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, Prefeito Municipal de Colíder, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI:

"PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COLIDER E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTIGO 1º- Designar os servidores para compor a equipe do MUNICIPIO DE COLIDER/MT responsável por licitação na modalidade Pregão, nos seguintes termos:

I-Autoridade Competente:

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO – Prefeito Municipal

II- Pregoeiro Municipal:

MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA

III-Equipe de apoio:

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

ROBERTO SILVA DOS SANTOS

ARTIGO 2º- Fica designada como suplente da Equipe de Apoio, a servidora **VIVIANE HALATENO**.

ARTIGO 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de 03 de janeiro de 2022, revogando asdisposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 166/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: THIAGO ROQUE DA SILVA - MATRICULA :6179

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **166/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.059,99 (três mil e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

RECURSOS HUMANOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT
PORTARIA Nº 002/2022

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a senhora, **ANA PAULA ZAMONER**, portadora do CPF. N. 033.228.601-08, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, **DAE**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 237/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: THASSILA SANTANA DO NASCIMETO – MATRÍCULA: 6257

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº: **237/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.756,61 (dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

RECURSOS HUMANOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER-MT
PORTARIA Nº 001/2022

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, a pedido, o senhor, **ERIVALDO EVARISTO DE LIMA**, portador do CPF. N. 990.634.681-72, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, **DAE**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 03 de janeiro de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO Prefeito Municipal

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 186/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TEREZINHA PEREIRA DA SILVA – MATRÍCULA: 6199

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº:**186/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.024,11 (três mil e vinte e quatro reais e onze centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 060/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TEREZA BARBARA DA SILVA - MATRICULA :6001

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **060/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.216,47 (nove mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 271/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TELMA PLACIDO OLIVEIRA PRETO - MATRICULA: 6302

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **271/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.335,19 (dois mil e trezentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 047/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TATIANE RODRIGUES DE SOUZA - MATRICULA:5988

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **047/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.451,48 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 137/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: TATIANE DE CARVALHO - MATRICULA: 6132

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **137/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.612,91 (seis mil e seiscentos e doze reais e noventa e um centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 234/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SUZANE COSTA NEVES – MATRICULA: 6254

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **234/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.051,86 (dois mil e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)

DATA: 29/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 209/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SUZANA NAGADORI MIZOTE – MAT.: 6222

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **209/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.024,11 (três mil e vinte e quatro reais e onze centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 261/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SUELI SOUZA DE OLIVEIRA BARBOSA - MATRICULA: 6292

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **261/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.301,02 (hum mil e trezentos e um reais e dois centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 261/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: STEFANY SANTOS SOUTO DA SILVA - MATRICULA: 6218

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **261/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.411,27 (três mil e quatrocentos e onze reais e vinte e sete centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 111/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SOLETE PEREIRA DA SILVA – MATRICULA: 6052

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **111/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.964,33 (seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 197/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SOLANGE LEITE VILA - MATRICULA: 6210

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **197/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.217,69 (três mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 197/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SOLANGE LEITE VILA - MATRICULA: 6210

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **197/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.217,69 (três mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 142/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SIRLEI TIBES CARLIM – MATRICULA: 6137

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **142/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$6.235,70 (seis mil e duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 177/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SIRLEI LOIS DA SILVA – MATRICULA: 6190

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **177/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.137,71 (quatro mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 094/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SIRLEI BERENICE KLEEMANN – MATRICULA: 6035

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **094/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.947,16 (nove mil e novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)

DATA: 23/12/2020

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 192/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SIMONE APARECIDA LOURENÇÃO – MATRICULA: 6205

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **192/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.024,11 (três mil e vinte e quatro reais e onze centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 175/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SILVANA MARIA BARBOSA – MATRICULA :6188

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **175/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.024,11 (três mil e vinte e quatro reais e onze centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 015/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA APARECIDA PERSEGUINI MARTINS - MATRICULA :5956

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **015/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.392,73 (nove mil e trezentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA APARECIDA GUEDES – MATRICULA: 5995

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **054/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.244,18 (nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 241/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SANDRA ALVES DE SOUZA – MATRICULA :6261

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **241/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.822,13 (dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e treze centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 258/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SAMARA APARECIDA DA CONCEIÇÃO - MATRICULA: 6283

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **258/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.378,49 (dois mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 104/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: SABRINA MICHELLE DE SOUZA - MATRICULA: 6045

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **104/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.216,47 (nove mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 024/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSIMEIRE DIAS TADIOTTO - MATRICULA: 5965

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **024/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.797,86 (nove mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 036/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS - MATRICULA :5977

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **036/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.808,69 (nove mil e oitocentos e oito reais e sessenta e nove centavos

DATA: **22/12/2021**

SECRETARIA: Educação

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 2032021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RENATA FERNANDA DA SILVA – MATRICULA: 6216

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **203/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.024,11 (três mil e vinte e quatro reais e onze centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 246/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RENATA APARECIDA DOS SANTOS – MATRICULA: 6266

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **246/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.701,30 (dois mil e setecentos e um reais e trinta centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 264/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: REGINA ALVES BATISTA DA SILVA - MATRICULA: 6295

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **264/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.372,79 (hum mil e trezentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 155/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RAQUEL DE PAULA CELESTINO - MATRICULA :6155

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **155/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.202,70 (dois mil e duzentos e dois reais e setenta centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 249/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RAIMUNDA CLEIDE CARNEIRO DE SANT ANA - MATRICULA :6269

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **249/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$1.663,86 (hum mil e seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 006/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: RAFAELLE POLIANA GARCIA DE OLIVEIRA - MATRICULA :5947

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **006/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.216,47 (nove mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 079/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA– MAT.: 6019

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **079/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$9.244,18 (nove mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)

DATA: 22/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA DE COLIDER/RH
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 179/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: POLIANA TORRES CAPELARI DA PURIFICAÇÃO – MAT.: 6192

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **179/2021**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$4.459,30 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

DATA: 21/12/2021

SECRETARIA: Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DECRETO Nº 001/2022 DE: 03.01.2022

"Dispõe sobre a atualização do valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), em conformidade com o § 1°, do art. 469, do CTM."

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 859, de 26 de dezembro de 2005 e alterações posteriores, assim como pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe o § 1.º, do art. 469, da Lei Municipal n. 859, de 26 de dezembro de 2005, que instituiu o Código Tributário Municipal;

Considerando o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado durante os últimos 12 (doze) meses, (31.12.2020 a 31.12. 2021), e

Considerando a Lei Municipal n.º 1.623, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica fixada a Unidade Fiscal Municipal (UFM) no valor de R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos), que servirá para definir a base de cálculo dos tributos e penalidades imposta pela Legislação Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

EDITAL N.º 001/2022 DE: 03.01.2022

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA,Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam convocados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) classificados (as) e aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentarem os documentos exigidos para a efetiva nomeação na função em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001, de 28 de maio de 2018, Anexo Único do Edital Complementar n.º 024, de 30 de agosto de 2018, e Decreto de Homologação n.º 034, de 30 de agosto de 2018, para os cargos de:

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

Nome	Classificação
JOSMAR SOUZA PEREIRA	03º Lugar
LUCIANO LEITE INACIO ANDRADE	04º Lugar
GLAUCIEL DOS SANTOS RAMOS	05º Lugar
DIEGO CAMERA CARDOSO	06º Lugar
WALIFER LOANDER VAZ MATOS	07º Lugar
JAIRO HENRIQUE PEREIRA MOREIRA	08º Lugar
LINDOMAR SANTOS DA SILVA	09º Lugar
MAYCON FERNANDO BARANOSKI DE LIMA	10º Lugar

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Nome	Classificação
ELIZIAMAR NEVES SALLES	16º Lugar
EDNA GOMES DE MATOS	17º Lugar
SELMA BATISTA DE OLIVEIRA	18º Lugar

ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Classificação
MURILO DE ANDRADE LOPES	01º Lugar

MOTORISTA VEÍCULO PESADO

Nome	Classificação
EDILSON CARLOS DIAS DE SOUZA	04º Lugar

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação
EMERSON PEREIRA BEZERRA	08º Lugar
VANDERSON DA SILVA SANTOS	09º Lugar
ANA PAULA VICENTINI CHAVES	10º Lugar
BRUNO PEREIRA FRANCO	11º Lugar

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome	Classificação
CRISTIANE CORDEIRO DO NASCIMENTO	09º Lugar
CARLA ROBERTA GARCIA	10º Lugar
REBERTH MATTEUS MARTINS MOREIRA	11º Lugar
ATALITA RIBEIRO FREITAS	12º Lugar
PATRÍCIA SANTANA DA SILVA	13º Lugar
BEATRIZ CARDOSO DE OLIVEIRA	14º Lugar

ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Classificação
VANESSA AMÉLIA STEVANELLI	02º Lugar
JUREMA LUCAS DA SILVA	03º Lugar

Art. 2º. Os documentos para a Nomeação e Posse de cada candidato deverão ser apresentados conforme consta do **item 7.4, do Edital n.º 001, de 28 de maio de 2018 (clique aqui)**, do Concurso Público, e **Ficha Cadastral (clique aqui)**.

Art. 3º. A não entrega de todos os exames e documentos exigidos no edital de abertura, bem como o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA 01/2022 ADM DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL COMO FISCAL SUPLENTE DE ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, **JOEL MARCOS DA CUNHA,** CPF nº.: 810.432.451-00, como Fiscal Suplente nos seguintes documentos:

ATAS: 28, 29, 30, 31 e 34/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Com efeitos retroativos a 01/12/2021.**

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº006/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº006/2022, de 03 de janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA - PREVICON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei n.º 9.717, de 27/11/1998;

Considerando o disposto nos art. 61-E da Lei Complementar n.º 164, de 22/12/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa – PREVICON:

JESSYCA VILELA GUIMARÃES – Sec. Municipal de Administração

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 03 de janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 390/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria 390/2021 de 29 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o oficio 488/CGPMC/2021 de 22/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CLÁUDIA DIAS ARRUDA VOLTOLINE, portadora do CPF/MF 913.813.631-72 e RG 4289038 DGPC/GO, residente e domiciliada neste município, para exercer o cargo comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

Art. 4º - Revogam –se as disposições em contrário

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 22 de Dezembro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº007/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº007/2022, de 03 de janeiro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA - PREVICON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei nº 728, de 03/06/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Confresa – PREVICON:

ARTHUR PASCUALOTE SANTOS – Matrícula nº 12.486 – PNSS Analista de Sistema – 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Confresa-MT, em 03 de janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o oficio 003/CGPMC/2022 de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JALIS ALVES OLIVEIRA, portador do CPF/MF 450.545.501-78 e RG 2417599 SSP/GO, residente e domiciliado neste município, para exercer o cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTER E LAZER.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2002.

Art. 4º - Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº003, DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº003/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, DO ANO DE 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 433/2010, que considera o dia 29 de julho de 2010, Marco Histórico da Fundação da Cidade de Confresa, como feriado municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e municipal e os pontos facultativos no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, incluída a unidade do Ganha Tempo - Ipiranga:

I - 1º de janeiro (sábado) - Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 28 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval - ponto facultativo;

III – 1º de março (terça-feira) - Carnaval - ponto facultativo;

IV – 2 de março (quarta-feira) – Cinzas – expediente a partir das 14 horas;

V - 15 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo - feriado nacional;

VI - 21 de abril (quinta-feira) - Tiradentes - feriado nacional;

VII - 1º de maio (domingo) - Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

VIII - 16 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi – ponto facultativo;

IX – 09 de julho (sábado) – Dia do Evangélico - feriado municipal;

X – 29 de julho (sexta-feira) – Dia da fundação de Confresa – feriado municipal;

XI - 07 de setembro (quarta-feira) - Independência do Brasil - feriado nacional;

XII - 12 de outubro (quarta-feira) - Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional e municipal;

XIII - 28 de outubro (sexta-feira) - Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XIV - 02 de novembro (quarta-feira) - Finados - feriado nacional;

XV - 15 de novembro (terça-feira) - Proclamação da República - feriado nacional;

XVI - 20 de novembro (domingo) - Consciência Negra - feriado estadual;

XVII – 20 de dezembro (terça-feira) – Emancipação Política do Município – ponto facultativo;

XVIII - 25 de dezembro (domingo) Natal - feriado nacional;

Art. 2º - Caberá aos Secretários dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 1º de janeiro de 2022.

Confresa-MT, 03 de janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N. 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

RATIFICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO ESTABELECIDO PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Municipal de Confresa é de R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), em conformidade com a Medida Provisória nº 1.091, de 30 dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 03 de janeiro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003/2021 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 003/2021 de 03 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E/OU RESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO E/OU CONSELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das Comissões do Município de Confresa-MT.

CONSIDERANDO o oficio 002/ADM/2022 de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REESTRUTURAR a COMISSÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO do município de Confresa-MT, designando os membros substitutos que compõem a referida comissão e suas respectivas funções para o exercício de 2022.

FUNÇÃO	SERVIDOR	DOCTO
PREGOEIRO	CEZAR QUEIROZ DA SILVA	CPF/MF - 660.965.966-49
	PALANNA OLIVEIRA BEZERRA	CPF/MF - 042.185.621-13
MEMBRO	CLAUDIANA LOPES DA SILVA	CPF/MF - 623.527.063-19
	LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	CPF/MF - 055.034.621-06

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N. 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETA EQUIPARAÇÃO SALARIAL DO PISO MÍNIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado, a partir de janeiro de 2022, equiparação do salário mínimo no valor de R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais), aos servidores públicos municipais com remuneração inferior ao mínimo vigente.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Confresa, em 03 de janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 004/2022 de 03 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E/OU COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O ofício 013/ADM de 03 Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal JEUSYLENE SIPAUBA COSTA, matricula 013525, comissionado no cargo de CHEFE DE SEÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 254, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO N.º 254, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DETERMINA O FUNCIONAMENTO DE PLANTÕES DAS CASAS FUNERÁRIAS EM CONFRESA, PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2022 A 1º DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, prefeito do Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente o artigo 7º, VI, d, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o que determina o § 4º, art. 5º, da Lei Complementar nº 141/2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado o funcionamento dos Plantões das Casas Funerárias no município de Confresa, em horário não comercial e feriados para o período de 1º de janeiro de 2022 a 1º de janeiro de 2023, conforme Anexo único, parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser revogado ou alterado somente em razão do procedimento de concessão do serviço público.

Art. 2º - O plantão das casas prestadoras de serviço funerários localizadas no município obedecerá a uma escala de 12h, com início às 19 horas do primeiro dia e término às 7 horas do dia subsequente, na forma do Anexo único deste Decreto.

§ 1º– Nos finais de semanas e feriados o plantão serão de 24 hs iniciando as 7 horas e finalizando as 7 horas do dia subsequente e ficará com o plantão a casa prestadora que tiver na sequência da escala anexa.

§ 2º **-** O estabelecimento que descumprir a escala de plantão ou demais obrigações dispostas na Lei Complementar nº 141/2018 será punida com multa de 100 até 1.000 UPFM, duplicando-se em caso de reincidência e cassação da permissão, em caso de terceira infração.

Art. 3º - Em horário comercial fica facultado a família escolher a funerária para prestação de serviço, conforme estabelece o § 5º, art. 5º da Lei Complementar 141/2018.

Art. 4º - As casas prestadoras dos serviços funerários, para fins de funcionamento regular do plantão estabelecido, deverão levar em consideração como horário a ser respeitado o da liberação do corpo do falecido.

Art. 5º - A fiscalização quanto o cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração de Confresa.

§ 1º - Fica delegado os poderes inerentes da aplicação de multa e demais sanções administrativas para o titular da Secretária Municipal de Administração.

§ 2º - O Secretario Munincipal de Adminsitração poderá, por meio de portaria, nomear comissão para apuração de eventuais denúncias de irregularidades no cumprimento dos plantões.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 30 de dezembro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PLANTÕES DAS CASAS FUNERÁRIAS PERÍODO DE 01/01/2022 Á 01/01/2023

EMPRESAS FUNERÁRIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CONFRESA

RAZÃO SOCIAL: NATANAEL OLIVEIRA DE ANDRADE
NOME FANTASIA: REAL PAX
ENDEREÇO: RUA CAMILO LORSCHEITER
TELEFONE: (66) 3564-2127
CELULAR: (66) 98413-9428

RAZÃO SOCIAL: FUNERÁRIA REZENDE LTDA
NOME FANTASIA: FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
ENDEREÇO: RUA IPORÁ, 25
TELEFONE: (66) 3564-1150
CELULAR: (66) 98419-7007

01/01/2022	à	02/01/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
02/01/2022	à	03/01/2022	REAL PAX
03/01/2022	à	04/01/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
04/01/2022	à	05/01/2022	REAL PAX
05/01/2022	à	06/01/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
06/01/2022	à	07/01/2022	REAL PAX
07/01/2022	à	08/01/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
08/01/2022	à	09/01/2022	REAL PAX
09/01/2022	à	10/01/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
10/01/2022	à	11/01/2022	REAL PAX
11/01/2022	à	12/01/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
12/01/2022	à	13/01/2022	REAL PAX
13/01/2022	à	14/01/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
14/01/2022	à	15/01/2022	REAL PAX
15/01/2022	à	16/01/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
16/01/2022	à	17/01/2022	REAL PAX
17/01/2022	à	18/01/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
18/01/2022	à	19/01/2022	REAL PAX
19/01/2022	à	20/01/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
20/01/2022	à	21/01/2022	REAL PAX
21/01/2022	à	22/01/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
22/01/2022	à	23/01/2022	REAL PAX
23/01/2022	à	24/01/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
24/01/2022	à	25/01/2022	REAL PAX
25/01/2022	à	26/01/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
26/01/2022	à	27/01/2022	REAL PAX
27/01/2022	à	28/01/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
28/01/2022	à	29/01/2022	REAL PAX
29/01/2022	à	30/01/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
30/01/2022	à	31/01/2022	REAL PAX
31/01/2022	à	01/02/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
01/02/2022	à	02/02/2022	REAL PAX
02/02/2022	à	03/02/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
03/02/2022	à	04/02/2022	REAL PAX
04/02/2022	à	05/02/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
05/02/2022	à	06/02/2022	REAL PAX
06/02/2022	à	07/02/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
07/02/2022	à	08/02/2022	REAL PAX
08/02/2022	à	09/02/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
09/02/2022	à	10/02/2022	REAL PAX
10/02/2022	à	11/02/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
11/02/2022	à	12/02/2022	REAL PAX
12/02/2022	à	13/02/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
13/02/2022	à	14/02/2022	REAL PAX
14/02/2022	à	15/02/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
15/02/2022	à	16/02/2022	REAL PAX

16/02/2022	à	17/02/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
17/02/2022	à	18/02/2022	REAL PAX
18/02/2022	à	19/02/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
19/02/2022	à	20/02/2022	REAL PAX
20/02/2022	à	21/02/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
21/02/2022	à	22/02/2022	REAL PAX
22/02/2022	à	23/02/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
23/02/2022	à	24/02/2022	REAL PAX
24/02/2022	à	25/02/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
25/02/2022	à	26/02/2022	REAL PAX
26/02/2022	à	27/02/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
27/02/2022	à	28/02/2022	REAL PAX
28/02/2022	à	01/03/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
01/03/2022	à	02/03/2022	REAL PAX
02/03/2022	à	03/03/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
03/03/2022	à	04/03/2022	REAL PAX
04/03/2022	à	05/03/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
05/03/2022	à	06/03/2022	REAL PAX
06/03/2022	à	07/03/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
07/03/2022	à	08/03/2022	REAL PAX
08/03/2022	à	09/03/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
09/03/2022	à	10/03/2022	REAL PAX
10/03/2022	à	11/03/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
11/03/2022	à	12/03/2022	REAL PAX
12/03/2022	à	13/03/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
13/03/2022	à	14/03/2022	REAL PAX
14/03/2022	à	15/03/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
15/03/2022	à	16/03/2022	REAL PAX
16/03/2022	à	17/03/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
17/03/2022	à	18/03/2022	REAL PAX
18/03/2022	à	19/03/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
19/03/2022	à	20/03/2022	REAL PAX
20/03/2022	à	21/03/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
21/03/2022	à	22/03/2022	REAL PAX
22/03/2022	à	23/03/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
23/03/2022	à	24/03/2022	REAL PAX
24/03/2022	à	25/03/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
25/03/2022	à	26/03/2022	REAL PAX
26/03/2022	à	27/03/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
27/03/2022	à	28/03/2022	REAL PAX
28/03/2022	à	29/03/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
29/03/2022	à	30/03/2022	REAL PAX
30/03/2022	à	31/03/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
31/03/2022	à	01/04/2022	REAL PAX
01/04/2022	à	02/04/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
02/04/2022	à	03/04/2022	REAL PAX
03/04/2022	à	04/04/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
04/04/2022	à	05/04/2022	REAL PAX
05/04/2022	à	06/04/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
06/04/2022	à	07/04/2022	REAL PAX
07/04/2022	à	08/04/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
08/04/2022	à	09/04/2022	REAL PAX
09/04/2022	à	10/04/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
10/04/2022	à	11/04/2022	REAL PAX
11/04/2022	à	12/04/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
12/04/2022	à	13/04/2022	REAL PAX
13/04/2022	à	14/04/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
14/04/2022	à	15/04/2022	REAL PAX
15/04/2022	à	16/04/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
16/04/2022	à	17/04/2022	REAL PAX
17/04/2022	à	18/04/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
18/04/2022	à	19/04/2022	REAL PAX
19/04/2022	à	20/04/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
20/04/2022	à	21/04/2022	REAL PAX
21/04/2022	à	22/04/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
22/04/2022	à	23/04/2022	REAL PAX
23/04/2022	à	24/04/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
24/04/2022	à	25/04/2022	REAL PAX
25/04/2022	à	26/04/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
26/04/2022	à	27/04/2022	REAL PAX
27/04/2022	à	28/04/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
28/04/2022	à	29/04/2022	REAL PAX
29/04/2022	à	30/04/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
30/04/2022	à	01/05/2022	REAL PAX
01/05/2022	à	02/05/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
02/05/2022	à	03/05/2022	REAL PAX
03/05/2022	à	04/05/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
04/05/2022	à	05/05/2022	REAL PAX
05/05/2022	à	06/05/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
06/05/2022	à	07/05/2022	REAL PAX
07/05/2022	à	08/05/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
08/05/2022	à	09/05/2022	REAL PAX
09/05/2022	à	10/05/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
10/05/2022	à	11/05/2022	REAL PAX
11/05/2022	à	12/05/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
12/05/2022	à	13/05/2022	REAL PAX
13/05/2022	à	14/05/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
14/05/2022	à	15/05/2022	REAL PAX
15/05/2022	à	16/05/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
16/05/2022	à	17/05/2022	REAL PAX
17/05/2022	à	18/05/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
18/05/2022	à	19/05/2022	REAL PAX
19/05/2022	à	20/05/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
20/05/2022	à	21/05/2022	REAL PAX
21/05/2022	à	22/05/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
22/05/2022	à	23/05/2022	REAL PAX
23/05/2022	à	24/05/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
24/05/2022	à	25/05/2022	REAL PAX
25/05/2022	à	26/05/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
26/05/2022	à	27/05/2022	REAL PAX
27/05/2022	à	28/05/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
28/05/2022	à	29/05/2022	REAL PAX
29/05/2022	à	30/05/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
30/05/2022	à	31/05/2022	REAL PAX
31/05/2022	à	01/06/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
01/06/2022	à	02/06/2022	REAL PAX
02/06/2022	à	03/06/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
03/06/2022	à	04/06/2022	REAL PAX
04/06/2022	à	05/06/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
05/06/2022	à	06/06/2022	REAL PAX
06/06/2022	à	07/06/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
07/06/2022	à	08/06/2022	REAL PAX
08/06/2022	à	09/06/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
09/06/2022	à	10/06/2022	REAL PAX
10/06/2022	à	11/06/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
11/06/2022	à	12/06/2022	REAL PAX
12/06/2022	à	13/06/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
13/06/2022	à	14/06/2022	REAL PAX
14/06/2022	à	15/06/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
15/06/2022	à	16/06/2022	REAL PAX
16/06/2022	à	17/06/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
17/06/2022	à	18/06/2022	REAL PAX
18/06/2022	à	19/06/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
19/06/2022	à	20/06/2022	REAL PAX
20/06/2022	à	21/06/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
21/06/2022	à	22/06/2022	REAL PAX
22/06/2022	à	23/06/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
23/06/2022	à	24/06/2022	REAL PAX
24/06/2022	à	25/06/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
25/06/2022	à	26/06/2022	REAL PAX
26/06/2022	à	27/06/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
27/06/2022	à	28/06/2022	REAL PAX
28/06/2022	à	29/06/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
29/06/2022	à	30/06/2022	REAL PAX
30/06/2022	à	01/07/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
01/07/2022	à	02/07/2022	REAL PAX
02/07/2022	à	03/07/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
03/07/2022	à	04/07/2022	REAL PAX
04/07/2022	à	05/07/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
05/07/2022	à	06/07/2022	REAL PAX
06/07/2022	à	07/07/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
07/07/2022	à	08/07/2022	REAL PAX
08/07/2022	à	09/07/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
09/07/2022	à	10/07/2022	REAL PAX
10/07/2022	à	11/07/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
11/07/2022	à	12/07/2022	REAL PAX
12/07/2022	à	13/07/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
13/07/2022	à	14/07/2022	REAL PAX
14/07/2022	à	15/07/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
15/07/2022	à	16/07/2022	REAL PAX
16/07/2022	à	17/07/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
17/07/2022	à	18/07/2022	REAL PAX
18/07/2022	à	19/07/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
19/07/2022	à	20/07/2022	REAL PAX
20/07/2022	à	21/07/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
21/07/2022	à	22/07/2022	REAL PAX

22/07/2022	à	23/07/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
23/07/2022	à	24/07/2022	REAL PAX
24/07/2022	à	25/07/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
25/07/2022	à	26/07/2022	REAL PAX
26/07/2022	à	27/07/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
27/07/2022	à	28/07/2022	REAL PAX
28/07/2022	à	29/07/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
29/07/2022	à	30/07/2022	REAL PAX
30/07/2022	à	31/07/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
31/07/2022	à	01/08/2022	REAL PAX
01/08/2022	à	02/08/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
02/08/2022	à	03/08/2022	REAL PAX
03/08/2022	à	04/08/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
04/08/2022	à	05/08/2022	REAL PAX
05/08/2022	à	06/08/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
06/08/2022	à	07/08/2022	REAL PAX
07/08/2022	à	08/08/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
08/08/2022	à	09/08/2022	REAL PAX
09/08/2022	à	10/08/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
10/08/2022	à	11/08/2022	REAL PAX
11/08/2022	à	12/08/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
12/08/2022	à	13/08/2022	REAL PAX
13/08/2022	à	14/08/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
14/08/2022	à	15/08/2022	REAL PAX
15/08/2022	à	16/08/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
16/08/2022	à	17/08/2022	REAL PAX
17/08/2022	à	18/08/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
18/08/2022	à	19/08/2022	REAL PAX
19/08/2022	à	20/08/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
20/08/2022	à	21/08/2022	REAL PAX
21/08/2022	à	22/08/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
22/08/2022	à	23/08/2022	REAL PAX
23/08/2022	à	24/08/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
24/08/2022	à	25/08/2022	REAL PAX
25/08/2022	à	26/08/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
26/08/2022	à	27/08/2022	REAL PAX
27/08/2022	à	28/08/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
28/08/2022	à	29/08/2022	REAL PAX
29/08/2022	à	30/08/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
30/08/2022	à	31/08/2022	REAL PAX
31/08/2022	à	01/09/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
01/09/2022	à	02/09/2022	REAL PAX
02/09/2022	à	03/09/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
03/09/2022	à	04/09/2022	REAL PAX
04/09/2022	à	05/09/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
05/09/2022	à	06/09/2022	REAL PAX
06/09/2022	à	07/09/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
07/09/2022	à	08/09/2022	REAL PAX
08/09/2022	à	09/09/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
09/09/2022	à	10/09/2022	REAL PAX
10/09/2022	à	11/09/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
11/09/2022	à	12/09/2022	REAL PAX
12/09/2022	à	13/09/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
13/09/2022	à	14/09/2022	REAL PAX
14/09/2022	à	15/09/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
15/09/2022	à	16/09/2022	REAL PAX
16/09/2022	à	17/09/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
17/09/2022	à	18/09/2022	REAL PAX
18/09/2022	à	19/09/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
19/09/2022	à	20/09/2022	REAL PAX
20/09/2022	à	21/09/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
21/09/2022	à	22/09/2022	REAL PAX
22/09/2022	à	23/09/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
23/09/2022	à	24/09/2022	REAL PAX
24/09/2022	à	25/09/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
25/09/2022	à	26/09/2022	REAL PAX
26/09/2022	à	27/09/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
27/09/2022	à	28/09/2022	REAL PAX
28/09/2022	à	29/09/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
29/09/2022	à	30/09/2022	REAL PAX
30/09/2022	à	01/10/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
01/10/2022	à	02/10/2022	REAL PAX
02/10/2022	à	03/10/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
03/10/2022	à	04/10/2022	REAL PAX
04/10/2022	à	05/10/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
05/10/2022	à	06/10/2022	REAL PAX
06/10/2022	à	07/10/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
07/10/2022	à	08/10/2022	REAL PAX
08/10/2022	à	09/10/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
09/10/2022	à	10/10/2022	REAL PAX
10/10/2022	à	11/10/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
11/10/2022	à	12/10/2022	REAL PAX
12/10/2022	à	13/10/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
13/10/2022	à	14/10/2022	REAL PAX
14/10/2022	à	15/10/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
15/10/2022	à	16/10/2022	REAL PAX
16/10/2022	à	17/10/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
17/10/2022	à	18/10/2022	REAL PAX
18/10/2022	à	19/10/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
19/10/2022	à	20/10/2022	REAL PAX
20/10/2022	à	21/10/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
21/10/2022	à	22/10/2022	REAL PAX
22/10/2022	à	23/10/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
23/10/2022	à	24/10/2022	REAL PAX
24/10/2022	à	25/10/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
25/10/2022	à	26/10/2022	REAL PAX
26/10/2022	à	27/10/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
27/10/2022	à	28/10/2022	REAL PAX
28/10/2022	à	29/10/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
29/10/2022	à	30/10/2022	REAL PAX
30/10/2022	à	31/10/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
31/10/2022	à	01/11/2022	REAL PAX
01/11/2022	à	02/11/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
02/11/2022	à	03/11/2022	REAL PAX
03/11/2022	à	04/11/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
04/11/2022	à	05/11/2022	REAL PAX
05/11/2022	à	06/11/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
06/11/2022	à	07/11/2022	REAL PAX
07/11/2022	à	08/11/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
08/11/2022	à	09/11/2022	REAL PAX
09/11/2022	à	10/11/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
10/11/2022	à	11/11/2022	REAL PAX
11/11/2022	à	12/11/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
12/11/2022	à	13/11/2022	REAL PAX
13/11/2022	à	14/11/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
14/11/2022	à	15/11/2022	REAL PAX
15/11/2022	à	16/11/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
16/11/2022	à	17/11/2022	REAL PAX
17/11/2022	à	18/11/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
18/11/2022	à	19/11/2022	REAL PAX
19/11/2022	à	20/11/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
20/11/2022	à	21/11/2022	REAL PAX
21/11/2022	à	22/11/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
22/11/2022	à	23/11/2022	REAL PAX
23/11/2022	à	24/11/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
24/11/2022	à	25/11/2022	REAL PAX
25/11/2022	à	26/11/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
26/11/2022	à	27/11/2022	REAL PAX
27/11/2022	à	28/11/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
28/11/2022	à	29/11/2022	REAL PAX
29/11/2022	à	30/11/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
30/11/2022	à	01/12/2022	REAL PAX
01/12/2022	à	02/12/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
02/12/2022	à	03/12/2022	REAL PAX
03/12/2022	à	04/12/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
04/12/2022	à	05/12/2022	REAL PAX
05/12/2022	à	06/12/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
06/12/2022	à	07/12/2022	REAL PAX
07/12/2022	à	08/12/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
08/12/2022	à	09/12/2022	REAL PAX
09/12/2022	à	10/12/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
10/12/2022	à	11/12/2022	REAL PAX
11/12/2022	à	12/12/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
12/12/2022	à	13/12/2022	REAL PAX
13/12/2022	à	14/12/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
14/12/2022	à	15/12/2022	REAL PAX
15/12/2022	à	16/12/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
16/12/2022	à	17/12/2022	REAL PAX
17/12/2022	à	18/12/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
18/12/2022	à	19/12/2022	REAL PAX
19/12/2022	à	20/12/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
20/12/2022	à	21/12/2022	REAL PAX
21/12/2022	à	22/12/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
22/12/2022	à	23/12/2022	REAL PAX
23/12/2022	à	24/12/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
24/12/2022	à	25/12/2022	REAL PAX

25/12/2022	à	26/12/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
26/12/2022	à	27/12/2022	REAL PAX
27/12/2022	à	28/12/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
28/12/2022	à	29/12/2022	REAL PAX
29/12/2022	à	30/12/2022	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
30/12/2022	à	31/12/2022	REAL PAX
31/12/2022	à	01/01/2023	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR

PROTOCOLO DE ENTREGA

TABELA DE PLANTÕES DAS CASAS FUNERÁRIAS PERIODO DE 01/01/2022 Á 01/01/2023

EMPRESAS FUNERÁRIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CONFRESA

RAZÃO SOCIAL: NATANAEL OLIVEIRA DE ANDRADE
NOME FANTASIA: REAL PAX
ENDEREÇO: RUA CAMILO LORSCHEITER
TELEFONE: (66) 3564-2127
CELULAR: (66) 98413-9428

RAZÃO SOCIAL: FUNERÁRIA REZENDE LTDA
NOME FANTASIA: FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
ENDEREÇO: RUA IPORÁ, 25
TELEFONE: (66) 3564-1150
CELULAR: (66) 98419-7007

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
POLÍCIA MILITAR
HOSPITAL MUNICIPAL
BOMBEIRO MILITAR
POLITEC
FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
REAL PAX

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº005/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº005/2022, de 03 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 020/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder o servidor público municipal RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA, matrícula 012479, efetivo no cargo de PNSG-ANALISTA DE SISTEMAS, para o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVICON, no período de 03/01/2021 a 31/03/2022, com ônus para o município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/01/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria 002/2022 de 03 de Janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E/OU REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E NOMEIA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: a necessidade de reestruturação organizacional dos departamentos, comissões e/ou conselhos municipais.

CONSIDERANDO: o oficio 003/ADM/2021 de 03/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - REESTRUTURAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL e nomear seus membros para examinar e julgar proposta de licitação relativo ao exercício 2022, bem como adotar as demais providências previstas na Legislação Vigente.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores relacionados abaixo:

CARGO	NOME	DOCTO
PRESIDENTE	CEZAR QUEIROZ DA SILVA	CPF/MF - 660.965.966-49
MEMBRO	CLAUDIANA LOPES DA SILVA	CPF/MF - 623.527.063-19
	LEIDIMAR APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	CPF/MF - 055.034.621-06

Art. 3º - Os membros desta comissão responderão solidariamente por todos os atos conforme o Art. 51 § 3º da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 03 de Janeiro de 2022.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA Nº 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022

"Dispõe sobre a Convocação de Servidor em gozo de férias para retorno ao trabalho nos dias que menciona.**"**

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, a servidora **EUNICE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA**, matricula: 944, **Auxiliar de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em gozo de férias, para retorno ao trabalho do dia 04 a 31 de janeiro do corrente ano, prorrogando-se a licença por igual prazo da convocação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de janeiro de 2021.

Daniel de Menezes Alvares

Prefeito Interino

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022

"Designar servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação."

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Designar a servidora **MIRNE MARIA ROMUALDO**, secretária Escolar, para responder interinamente pelo cargo de Secretario Municipal de Educação, em substituição a Titular da Pasta que se encontra em gozo de férias, no período de 01 a 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º O servidor designado fará jus a remuneração do cargo, enquanto perdurar a substituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022

Daniel de Menezes Alvares

Prefeito Interino

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA Nº 002/2022

PORTARIA Nº 002/2022

"Designar servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Ação Social."

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Designar a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, Assistente Social, para responder interinamente pelo cargo de Secretario Municipal de Ação Social, em substituição ao Titular da Pasta que se encontra em gozo de férias, no período de 01 a 30 de Janeiro de 2022.

Art. 2º O servidor designado fará jus a remuneração do cargo, enquanto perdurar a substituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022

Daniel de Menezes Alvares

Prefeito Interino

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA Nº 003/2022

PORTARIA Nº 003/2022

"Designar servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras."

MARIA LUCIA OLIVEIRA PORTO, Prefeita de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Art. 1º - Designar a servidor **SAMUEL COSTA LIMA**, Motorista, para responder interinamente pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, em substituição ao Titular da Pasta que se encontra em gozo de férias, no período de 01 a 30 de Janeiro de 2022.

Art. 2º O servidor designado fará jus a remuneração do cargo, enquanto perdurar a substituição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022

Daniel de Menezes Alvares

Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035.629/2020)

CONCORRÊNCIA Nº 008/2020/PMC - 1ª REPUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e;

Considerando o poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmulas 346 e 473 do STF);

Considerando, ainda, a solicitação do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, por meio do Ofício nº 415/2021/GAB/SEMOB, para revogação/cancelamento da licitação em tela, que segue acostada aos autos com sua fundada motivação.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **REVOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº. 008/2020/PMC - 1ª REPUBLICAÇÃO,** que tem por objeto a**CONCESSÃO ONEROSA NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PARA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DIGITAL PAGO, DENOMINADO "FAIXA VERDE", COM REPASSE DE PERCENTUAL DE RECEITAS POR PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS AO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT**.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/ Secretaria Municipal de Gestão - SAELC/SMGe – pelo telefone: 3645-6241 e pelo e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

Cuiabá, 03 de janeiro de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO FINAL, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 051/2021/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 231/2021, vem a público divulgar o **RESULTADO FINAL e a ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº 051/2021/PMC, processo administrativo nº 074.287/2021, que tem como objeto "*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO À REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CRAS, CREAS, CCI's, CASA DOS CONSELHOS, CONSELHOS TUTELARES, CASAS DE ABRIGAMENTO, PROGRAMA SIMININA) E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.*"

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

De acordo:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Neste ato, também, a Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 33.823.751/0001-67							
ITEM	**CÓD. TCE**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	**0007849**	BANDEJA DESCARTAVEL (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	**UND**	**100**	**PIT**	**R$ 4,05**	**R$ 405,00**
6	**308524-4**	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	PCT	**5.000**	**PLASMEL**	**R$ 3,00**	**R$ 15.000,00**
18	**00012193**	SACO (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	UND	**3.000**	**PLASMEL**	**R$ 193,00**	**R$ 579.000,00**

DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA – CNPJ 39.468.225/0001-02							
ITEM	**CÓD. TCE**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
5	**46330-2**	COLHER - DE PLASTICO DESCARTAVEL, (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	**PCT**	**2.500**	**STRAWPLAST**	**R$ 1,99**	**R$ 4.975,00**
12	**00030709**	SACO (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	PCT	**1.000**	**CHIARA**	**R$ 0,75**	**R$ 750,00**
13	**181373-0**	COPO DESCARTAVEL (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	UND	**5.000**	**STRAWPLAST**	**R$ 1,99**	**R$ 9.950,00**
14	**181372-2**	COPO DESCARTAVEL (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	UND	**10. 000**	**PLASMEL**	**R$ 3,99**	**R$ 39. 900,00**
19	**256230-8**	SACO (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	UND	**2.500**	**PLASMEL**	**R$ 7,08**	**R$ 17. 700,00**
20	**0010154**	PAPEL ALUMINIO (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	UND	**500**	**LIFECLEAN**	**R$ 4,02**	**R$ 2.010,00**
21	**00020439**	PAPEL FILME (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	UND	**500**	**LUSAFILME**	**R$ 3,83**	**R$ 1.915,00**
22	**373234-7**	MEXEDOR PARA CAFE - (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	PCT	**100**	**STRAWPLAST**	**R$ 1,99**	**R$ 199,00**
23	**395735-7**	PRATO DESCARTAVEL (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	PCT	**3.000**	**FORFEST**	**R$ 24,42**	**R$ 73. 260,00**

GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP – CNPJ 19.808.881/0001-08							
ITEM	**CÓD. TCE**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
4	**256572-2**	BANDEJA DESCARTAVEL (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL).	**UND**	**100**	**PIT PRATOS**	**R$ 3,60**	**R$ 360,00**
15	**407841-1**	GUARDANAPO DE PAPEL (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	UND	**5.000**	**SORELLA**	**R$ 1,59**	**R$ 7.950,00**

SQUADRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ 34.385.304/0001-36							
ITEM	**CÓD. TCE**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
7	**383244-9**	FACA REFEIÇÃO (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL).	**PCT**	**5.000**	**PLAZAPEL**	**R$ 6,00**	**R$ 30.000,00**
8	**383368-2**	GARFO REFEIÇÃO (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	PCT	**5.000**	**PLAZAPEL**	**R$ 4,30**	**R$ 21.500,00**
9	**383371-2**	GARFO (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL).	PCT	**2.500**	**PLAZAPEL**	**R$ 3,03**	**R$ 7.575,00**
11	**157053-6**	PRATO DESCARTAVEL (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	PCT	**5.000**	**PLAZAPEL**	**R$ 11,00**	**R$ 55.000,00**

ITENS FRACASSADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	BANDEJA DESCARTAVEL (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	UND	100	FRACASSADO	
3	BANDEJA DESCARTÁVEL (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	UND	100	FRACASSADO	
10	PRATO PLASTICO (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	PCT	5.000	FRACASSADO	
16	SACO (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL).	UND	1.000	FRACASSADO	
17	PLASTICO (DESCRIÇÃO NA INTEGRA CONFORME EDITAL)	UND	1.000	FRACASSADO	

Cuiabá-MT, 29 de Dezembro de 2021.

HELLEN JANAYNA FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD.

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 057/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064.106/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD, neste ato representado pela PREGOEIRA, vem a público divulgar o **RESULTADO PARCIAL** e **ADJUDICAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº 057/2021/PMC, tendo como objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, QUE FAZEM PARTE DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CRAS, CREAS, CCI's, CASA DOS CONSELHOS, CONSELHOS TUTELARES, CASAS DE ABRIGAMENTO, PROGRAMA SIMININA) E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA"**.

Neste ato, também, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA**, nos termos do artigo 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme se apresenta abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
05	OLMI INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 00.789.321/0001-17	AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT MODELO HIWALL (PAREDE) COM CAPACIDADE DE **12.000 BTU/H**, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), VOLTAGEM DE 220V/60HZ/MONOFASICO, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SEM INSTALAÇÃO.	UND	30	R$ 2.153,00	R$ 64.590,00	TCL/ TAC 12CSA
06	OLMI INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 00.789.321/0001-17	AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT MODELO HIWALL (PAREDE) COM CAPACIDADE DE **9.000 BTU/H**, COMPOSTO POR UNIDADE EVAPORADORA, UNIDADE CONDENSADORA (EXTERNA), VOLTAGEM DE 220V/60HZ/MONOFASICO,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, SEM INSTALAÇÃO.	UND	20	R$ 1.849,00	R$ 36.980,00	TCL/ TAC 09CSA
12	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.499.939/0001-76	BALANCA ELETRONICA - MODELO DIGITAL, COM MOSTRADOR DE CRISTAL LIQUIDO COM 4 DIGITOS, COM CAPACIDADE PARA PESAGEM DE 300 KGS, ESCALA DE 200 GRAMAS, CONTENDO PLATAFORMA, MEDINDO < 44 X 60 > CM, NA COR CINZA CHUMBO, AS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO, COM AS NORMAS VIGENTES	UND	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00	LIDER
15	OLMI INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 00.789.321/0001-17	BEBEDOURO DE COLUNA, PARA GALÕES DE 20 (VINTE) LITROS, SELO PROCEL ¨A¨, COM DUAS SAÍDAS (NATURAL/GELADA) 127 VOLTS, BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL, CONTROLE DE TEMPERATURA REGULÁVEL, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, GÁS ECOLÓGICO. COR BRANCO.	UND	20	R$ 700,00	R$ 14.000,00	KARINA / K10
19	SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 09.634.971/0001-68	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRACOS - ESPALDAR BAIX O, REVESTIDA EM TECIDO. NA COR PRETA. PINTURA EPOXI. SEM REGULAGEM.	UND	200	R$ 245,00	R$ 49.000,00	MILAN/ MILÃO
24	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO CNPJ: 12.358.170/0001-21	FOGAO - INDUSTRIAL, 6 BOCAS, COM FORNO COR PRETO E BRANCO ALTURA 81 CM LARGURA 1,50 M PROFUNDIDADE 90 CM PESO 11,10 KG ACENDIMENTO MANUAL FOGAO QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS	UND	4	R$ 2.3750,00	R$ 9.500,00	CRISTAL AÇO / ECONOMY
25	OLMI INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 00.789.321/0001-17	FOGAO INDUSTRIAL - DE 4 BOCAS, QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADOR 2 DUPLOS E 2 SIMPLES, MESA DE ACO CARBONO, PERFIL EM U DE 50MM, TREMPE DE FERRO FUNDIDO 30X30CM, REGISTROS DE GAS COM MANIPULOS EXPOSTOS DE FACIL MANUSEIO, VOLUME DO FORNO DE 109 LITROS, PUXADOR ERGONOMICO NA PORTA DO FORNO, TRAVAMENTO MECANICO NA PORTA DO FORNO, PRATELEIRAS REMOVIVEIS E REGULAVEIS NO FORNO, PES FIXOS, MESA, GRELHA. COR PRETO. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UND	20	R$ 1.600,00	R$ 32.000,00	CRISTAL AÇO / ECONOMY
40	CANDANGO ATACAREJO DIST. E COMERCIO CNPJ: 43.586.321/0001-22	TELEVISOR - TIPO SMART TV, LED, TAMANHO DA TELA DE 50", ULTRA HD, 4K, COM CONVERSOR DIGITAL, COM 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, HDR PREMIUM E BLUETOOTH, BIVOLT	UND	10	R$ 2.939,00	R$ 29.390,00	AOC

Cuiabá, 29 de dezembro de 2021

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 006/2021/PMC

ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 230/2021 de 29 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇO N° 006/2021/PMC**, processo administrativo nº 079.627/2021, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFFORMA DO C**ENTRO COMUNITÁRIO JARDIM PRESIDENTE II**, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**.**

LICITANTES	RESULTADO
A. G. DE ARAUJO EIRELI	HABILITADA
ANDARES CONSTRUTORA LTDA	HABILITADA
A. F. GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA	**INABILITADA**

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "a" e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá/MT, 03 de janeiro de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE POSTERAGAÇÃO Nº 001/2022

JADILSON ALVES DE SOUZA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando a manifestação formal do candidato em consonância com o item 13.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2021.

POSTERGA A POSSE, do candidato abaixo mencionado:

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2° João Paulo Souza

Curvelândia - MT, 03 de janeiro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 133 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

"Corrige o valor da Unidade Padrão Fiscal do município de Curvelândia-MT (UFC) nos limites da lei e dá outras providências".

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 154 de 28 de dezembro de 2020, que reajustou o valor da "Unidade Padrão Fiscal" do Município de Curvelândia (UFC) no valor de R$ R$ 14,69 (quatorze reais e sessenta e nove centavos) para o ano de 2021;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 544 da Lei Municipal nº 149/2021;

CONSIDERANDO que para o período de 1º de janeiro de 2021 a 30 de novembro de 2021 o índice de correção do INPC foi de 9,331347 %.

DECRETA:

Art. 1º A atualização monetária da Unidade Padrão Fiscal (UPF), instituída pela Lei nº 149/2021, será fixada com base no percentual de 9,331347%, regulamentando o artigo 544 da aludida Lei.

Parágrafo único. O valor da UPF para o município de Curvelândia - MT, já atualizado, na forma deste Artigo, será de **R$ 15,26 (quinze reais e vinte e seis centavos),** a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 31 de dezembro de 2021.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Anexo Único

Parte superior do formulário

UFC (Unidade Padrão Fiscal do Município de Curvelândia)	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 13,96
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pro-rata die.
Período da correção	01/01/2021 a 30/11/2021

Dados calculados		
Fator de correção do período	333 dias	1,093313
Percentual correspondente	333 dias	9,331347 %
Valor corrigido para 30/11/2021	(=)	R$ 15,26
Valor total	**(=)**	**R$ 15,26**

Parte inferior do formulário

Memória analítica do cálculo da UFC			
Valor inicial		13,96	
Data inicial		01/01/2021	
Data final		30/11/2021	
Periodicidade		Mensal	
Metodologia de cálculo		Calculado pro-rata die.	
Termo inicial	**Termo final**	**Variação do período**	**Valor**
01/01/2021	01/02/2021	0,2700 (%)	14,00
01/02/2021	01/03/2021	0,8200 (%)	14,11
01/03/2021	01/04/2021	0,8600 (%)	14,23
01/04/2021	01/05/2021	0,3800 (%)	14,29
01/05/2021	01/06/2021	0,9600 (%)	14,43
01/06/2021	01/07/2021	0,6000 (%)	14,51
01/07/2021	01/08/2021	1,0200 (%)	14,66
01/08/2021	01/09/2021	0,8800 (%)	14,79
01/09/2021	01/10/2021	1,2000 (%)	14,97
01/10/2021	01/11/2021	1,1600 (%)	15,14

01/11/2021	30/11/2021	0,8119 (%)	15,26

Acréscimos de juro, multa e honorários		
Sub Total	(=)	R$ 15,26
Valor total	(=)	**R$ 15,26**

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

JADILSON ALVES DE SOUZA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 553/2021, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo 001/2021, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07:30 h às 11 h ou das 13:00 ás 16:30 h segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos **seguintes documentos**: Carteira de Identidade, CPF, Cartão de PIS/PASEP ou (Declaração que não possui), Título de Eleitor, Certidão de casamento (se for o caso) CPF e RG do Esposa ou Esposo, Documentar militar (se homem), Comprovante de quitação eleitoral, Certidões Negativas Cível e Criminal de 1° e 2° Grau da Justiça Estadual/ Justiça Federal /TRF 1, Carteira de habilitação (para cargos de motorista e operador de máquinas, Documento de escolaridade (certificado de conclusão, ou diploma ou atestado que demonstre escolaridade), Comprovante de registro perante o respectivo Conselho Profissional (para os cargos de nível superior), Comprovante de Endereço, Conta bancária – Banco do Sicredi, declaração de bens, declaração de não acúmulo ilegal de cargos, declaração de não penalidade, Atestado Médico expedido por Médico do Trabalho. **Para Receber Salário Família: certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e ou declaração de matricula dos filhos de 06 a 14 anos. Para declarar dependentes no IRRF**: Certidão de Nascimento/Casamento, **CPF dos dependentes maiores de 08 anos**

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3° Rosiane da Silva Leite

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

2° Orivaldo Francisco de Oliveira

Curvelândia, 03 de janeiro de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PORTARIA Nº 002/2022

PORTARIA Nº 002/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAQUEL VALERIA SIQUEIRA PINHO,** portadora do RG nº 988040 SSP/SMT inscrita no CPF nº 545.444.401-49, como **Fiscal do Contrato nº 164/2021**, cujo OBJETO é: **Solicitação para licitar empresa para criação, produção e veiculação da campanha de final de ano do natal e réveillon.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 03 de Janeiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001/2022

DECRETO Nº 001/2022

"Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o exercício de 2022, nos Órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências".

O Senhor **MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1° - Suspender o expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal, nos seguintes dias:

I – 01 de Janeiro - sábado – Confraternização Universal - Feriado;

II - 28 de fevereiro – segunda – feira – véspera de carnaval – Ponto Facultativo

III – 01 de março – terça – feira - Carnaval - Feriado

IV - 02 de março – quarta- feira – Ponto Facultativo até às 12h00min;

V – 14 de abril - quinta feira – Véspera de dia Santo - Ponto Facultativo

VI - 15 de abril - sexta feira – Sexta Feira Santa - Feriado

VII – 21 de abril – quinta-feira - Tiradentes - Feriado

VIII – 22 de abril – sexta - feira – Ponto Facultativo

IX – 01 de maio – domingo – Dia do Trabalho – Feriado;

X – 16 de junho – quinta – feira - Corpus Christi - Feriado;

XI - 17 de junho - sexta feira - Ponto Facultativo;

XII - 07 de setembro – Quarta Feira – Independência do Brasil - Feriado;

XIII - 18 de setembro – domingo – aniversário de Diamantino – Feriado

XIV - 12 de outubro - quarta - feira - Dia de Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;

XV – 02 de novembro – quarta - feira – Finados - Feriado Nacional;

XVI – 14 de novembro – segunda – feira – Ponto Facultativo;

XVII - 15 de novembro - terça feira - Proclamação da República - Feriado Nacional;

XVIII - 20 de Novembro – Domingo – Dia da Consciência Negra – Feriado

XIX – 08 de Dezembro - quinta feira - Nossa Senhora da Conceição - Padroeira - Feriado Municipal

XVII - 24 de dezembro - sábado - Véspera de Natal - Ponto Facultativo

XVIII – 25 de dezembro – Natal – Feriado Nacional;

XIX - 31 de dezembro – sábado – Véspera de Ano Novo – ponto facultativo.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos plantões e demais atividades de caráter essencial, os quais observarão a jornada de trabalho instituída pela Secretaria Municipal a qual estão vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urbano Rodrigues Fontes, Gabinete do Prefeito, em Diamantino, MT, 03 de Janeiro de 2022.

_____

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAQUEL VALERIA SIQUEIRA PINHO,** portadora do RG nº 988040 SSP/SMT inscrita no CPF nº 545.444.401-49, como **Fiscal do Contrato nº 166/2021**, cujo OBJETO é: **Adesão de ata de registro de preço para locação, montagem e desmontagem de tendas, praticável (palco), fechamento metálico, gradil de contenção e sanitários químicos, para realização de eventos que poderão ocorrer neste município.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 03 de Janeiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2022

PORTARIA Nº 003/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAQUEL VALERIA SIQUEIRA PINHO,** portadora do RG nº 988040 SSP/SMT inscrita no CPF nº 545.444.401-49, como **Fiscal do Contrato nº 165/2021**, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa especializada para realização do espetáculo ‘‘natal de luz e esperança’’ no município de Diamantino/T.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 03 de Janeiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB Nº 005/2022

PORTARIA GAB Nº 005/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de criação do Comitê Executivo para tratar de assuntos Habitacionais e Regularização Fundiária;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionados para compor o Comitê Habitacional e Regularização Fundiária:

Sr. **Manoel Loureiro Neto** – CPF nº 244.447.741-34 – Prefeito Municipal;

Sr. **Marcos Sidnei Gatti -** CPF nº 042.368.388-85 - Chefe **do Departamento de Convênios;**

Sr. **Ricardo Augusto Mendes Silva** – CPF nº 805.195.551-04– Procurador Geral do Município;

Sr. **Rubin Tadeu da Silva** – CPF nº 015.322.188-77- Técnico em Agrimensura;

Sr. **Ricardo Batista Ferreira –** CPF nº009.324.881-45 – Secretário Municipal de Planejamento;

Sr. **Gilson da Silva** – CPF nº 667.853.401-87 – Secretário Municipal de Assistência Social;

Sr. **Márcio Roberto Soares** – CPF nº 810.146.789-00 – Engenheiro Civil;

Srª **Mayara Luiza Ribeiro Rodrigues –** CPF nº059.334.071.00 – **Chefe de Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 03 de Janeiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WILLIAM AIRES DE ASSIS COUTO ,** portador do RG nº 1453210-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 724.008.541-49, como Fiscal do Contrato Administrativo **nº 163/2021 -** cujo OBJETO é: **Prestação de serviço de operador de máquinas e veículos: escavadeira hidráulica, pá carregadeira, retroescavadeira e caminhão prancha.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 03 de Janeiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

ERRATA DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

ERRATA DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021, de 16 de Dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial AMM-MT Nº 3.878, de 17 de Dezembro de 2021

Correção:

ONDE SE LÊ:

SEGUNDA RETIFICACAO DO DIVULGACAO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

Manoel Loureiro Neto, Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a COMISSAO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZACAO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL, nomeada pela Portaria nº 400/2021, de 06 de Julho de 2021, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, considerando o OFICIO Nº 717/2021/GAB, que altera a nota de corte para 30 pontos e estipula em 10 dias o prazo para apresentação dos documentos em 10 dias, TORNA PUBLICO, aos interessados, **SEGUNDA RETIFICACAO DA DIVULGACAO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO No 004/2021**, conforme abaixo discriminado:

LEIA-SE:

SEGUNDA RETIFICACAO DO DIVULGACAO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

Manoel Loureiro Neto, Prefeito do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a COMISSAO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZACAO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL, nomeada pela Portaria nº 400/2021, de 06 de Julho de 2021, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, considerando o OFICIO Nº 717/2021/GAB, ***que altera a nota de corte para 30***, TORNA PUBLICO, aos interessados, SEGUNDA RETIFICACAO DA DIVULGACAO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO No 004/2021, conforme abaixo discriminado:

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Diamantino, 03 de Janeiro de 2022.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2022

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna se público o Procedimento Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, para contratação de empresa em ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO*** conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração de Gaúcha do Norte-MT. Foi contratada a empresa **K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com registro no cadastro de pessoas jurídicas sob o **nº 11.761.650/0001-76**, no valor global de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Essa dispensa será regida pela Lei nº. 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Gaúcha do Norte, 03 de janeiro de 2022.

ITAYANA ALVES DE CARVALHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PORTARIA N.º 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022. DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE CHEFE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DESTE MUNICÍPIO.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo I - **DESIGNAR** por um período de 30 (trinta) dias o servidor **KELLYTON RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da cédula de Identidade RG N. º 2226139-7 SSP/MT e CPF 701.916.601-67 para exercer interinamente o Cargo de Provimento em Comissão CC-10, de Chefe da Agencia Municipal de Transito desta municipalidade a partir de **03/01/2022 a 01/02/2022**, em substituição ao Servidor **VANDERLEI SABATINO BEJAS** que se encontra de Férias.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 03 DE JANEIRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

PORTARIA N. º 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021.

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - **CONVOCAR** os senhores abaixo relacionados, de acordo com a classificação divulgada pelo Resultado do processo Seletivo Simplificado n. º 01/2021 sendo:

NOME	FUNÇÃO
ALLEJANDRA KARINA V. DOS SANTOS	BOLSISTA
MURILO PAULINO DUARTE	BOLSISTA
SARA FERREIRA DE MATOS	BOLSISTA
ANA PAULA GOMES DA SILVA	BOLSISTA
RIZIELLI LORRAYNE COSTA LOURENÇO	BOLSISTA
VITOR GABRIEL DOS SANTOS MEDEIROS	BOLSISTA
GEOVANNI DE ASSIS SILVA	BOLSISTA
LUIZ MIGUEL COELHO DA SILVA	BOLSISTA
MAYSA ESTEFANI MARTINS PADOVAN	BOLSISTA
NOME	**FUNÇÃO**
ROSIMEIRE DE FÁTIMA LIMA BEZERRA	ESTAGIÁRIA
LARISSA BONFIM CRAVEIRO	ESTAGIÁRIA
LUANA DE PAULA SANTOS	ESTAGIÁRIA

Artigo 2º - Os convocados terão o prazo máximo de 10 (Dez) dias para atender a presente Portaria de Convocação, a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º - se os convocados deixarem de atender a presente Portaria de Convocação no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, sendo convocada a seguinte na ordem de classificação.

Artigo 4º - no ato da contratação, deverá os convocados, comprovar que atendia, por ocasião da realização do teste Seletivo Simplificado, os requisitos estabelecidos no Edital mediante apresentação dos documentos descritos no item 7, para provimento do cargo, sob pena de ser considerado inabilitado.

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIA:

01 foto 3x4;

Idade Mínima de 18 anos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português;

Declaração de Antecedentes Criminais;

Declaração de não ter sido demitido nos últimos 5 anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar;

Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

Declaração de ter disponibilidade para cumprir a carga horaria prevista no presente edital.

Atestado para comprovar aptidão física e mental ;

Apresentar número de Conta Corrente ou Salário.

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

Cédula de Identidade/RG;

Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;

Declaração de matricula dos filhos até 14 anos.

Título de Eleitor;

Último comprovante de votação;

Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);

Pis ou Pasep;

CTPS – Carteira de Trabalho

Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;

Comprovante de residência.

Artigo 5º - para efeito de admissão, fica os candidatos convocados sujeitos a aprovação em exame médico, conforme item 7.1.f.

Artigo 6º - A inexatidão da informação ou a constatação, mesmo posterior irregularidade, em documentos ou nas provas eliminará os candidatos classificados.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal de Glória D´Oeste – MT.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Avenida dos Imigrantes n.º 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1100494-00 SSP/MT e CPF/MF nº 722.901.371-20, residente e domiciliada na rua Juliano Mateus S/N, nesta cidade de Gloria D'Oeste – MT.

CONTRATADO: F C DE M NIRANDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 17.566.421/0001-87, estabelecida na Avenida Governador Júlio José de Campos, n.º 118, Bairro Centro, CEP 78.170-000, cidade de Nossa Senhora do Livramento – MT, representada neste ato por seu sócio proprietário o Senhor Fernando Carlos De Medeiros Miranda, portador da cédula de identidade RG n.º 202.683 SSP/MT e do CPF n.º 172.261.711-04, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora do Livramento - MT.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Elaboração do Diagnóstico Situacional, período de janeiro a novembro de 2021, envolvendo as seguintes análise contábil: Dados das peças de planejamento, Comparativo entre Receitas Transferidas com as contabilizadas, Comparativo entre as Receitas Contabilizadas X Aplic, Repasse para o Poder Legislativo, Apuração do Déficit e Superávit entre as Receitas e Despesas Orçamentárias, Gastos com Pessoal, Verificação da Aplicação dos Limites Estabelecidos em Lei: Pasep, Educação 25%, Fundeb 60% e Saúde, Prestação de Contas – Sistema Aplic – Certidões, conforme Termo de Referência contido na Dispensa n.º 23/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 28/12/2021 a 02/03/2022

FUNDAMENTOS LEGAIS: Dispensa n.º 23/2021 Processo Administrativo n.º 58/2021.

ASSINAM: Pela contratante: GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, e pela Contratada: Fernando Carlos de Medeiros Miranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Contratado: WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Objetivo: aquisição de equipamentos de ar condicionado.

Procedimento: Pregão Presencial SRP Nº. 038/2021.

Vigência: 03/01/2022 – 03/01/2023.

Valor: R$: 155.315,00.

Fiscal do Contrato: Sara Rodrigues Cabral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 440/2021

DATA: 29 de dezembro de 2021.

SÚMULA: *"Altera a Portaria n° 363/2021 e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Portaria DLC nº 363/2021 de 22 de outubro de 2021, qual nomeia Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais composta pelos servidores nomeados através da Portaria Municipal 095/2021 para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 073/2021;

Art. 2º - Fica designada a Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais, composta pelos servidores nomeados através da Portaria n° 332/

2021, para acompanhar e fiscalizar, a execução do **Contrato n° 073/2021,** celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.838.209/0001-78, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3° Esta comissão iniciara as atividades no início da vigência desta portaria até o recebimento do bem, entrega do relatório e término da vigência contratual; data a partir da qual a mesma será considera extinta.

Art. 4° - A comissão acima designada será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 5º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 6° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 7° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário; em especial da Portaria DLC 363/2021.

Itanhangá-MT, 29 de dezembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2022

Dispõe sobre Nomeação Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira e, dá outras providências.

Alcides Anfilófio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a lei,
RESOLVE:
Artigo 1º – **NOMEAR, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2022, a partir **de 03/01/2022**, composta pelos servidores:

Função	Nome	CPF
Presidente	Marcia Janjacomo	849.708.391-15
Secretário	Gilson Batista Vidotti	828.265.448-53
Relatora	Diandra Ariella Silva	025.483.141-97
Suplentes	Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio	935.896.971-72
	Maico Alves Carvalho Campos	012.919.181-75

Artigo 2º –As atribuições da comissão permanente de licitação, são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93 e alterações, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:
I - recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compras, locações, alienações, serviços e outros;
II - execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação vigente
III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;
IV - condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;
V - execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.
Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se. Afixe-se.Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Em 03 de janeiro de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 002/2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Comissão de Patrimônio do Poder Legislativo de Itiquira-MT, e dá outras providências.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei**,**

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** a comissão permanente de patrimônio do poder legislativo do município de Itiquira-MT, para o exercício de 2022, a partir de 03 de janeiro de 2022, composta da seguinte forma:

Função	Nome	CPF
Presidente	Ailton Pereira de Jesus	809.686.431-91
Secretário	Vinicios da Silva Barbosa	019.370.361-03
Suplentes	Gabriela Campos Vieira	062.004.971-50
Suplentes	Gilson Batista Vidotti	828.265.448-53

Artigo 2º - A comissão permanente de patrimônio será responsável pelo controle, organização, tombamento, baixa, reavaliação, depreciação, realização do inventário, termo de responsabilidade e demais procedimentos relativos aos bens do Poder Legislativo:

I – Conferência e emissão de relatório quadrimestral;

II – Emissão de termo de responsabilidade;

III- Coordenação e arquivamento de laudos de remoção de bem para manutenção;

IV – Organização de arquivo digitalizado, incluindo fotos;

V – Emissão de parecer, mediante laudo técnico;

VI – Comunicar ao secretário de administração, sobre quaisquer ocorrências sobre o patrimônio, como por exemplo: roubo, avaria ou demais problemas;

VII – Emitir parecer;

VIII – Demais atribuições previstas na instrução normativa da unidade de controle interno e na Legislação Brasileira, para o respectivo setor.

Parágrafo Único: O presidente ficará responsável em alimentar o sistema de patrimônio, bem como, pela emissão de todos os relatório pertinentes.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira.

Em 03 de janeiro de 2022.

Alcides Anfilofio de C. Ferreira,
Presidente
(Gestão 2021/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 009/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 153/2021, de 06 de abril de 2021, torna público que referente a publicação veiculada no Jornal Oficial dos Municipios de Mato Grosso e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 30 de dezembro de 2021:

ONDE SE LÊ: Convite n° 008/2021

LEIA-SE : Convite n° 009/2021

Jaciara /MT, 30 de dezembro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021**, que tem por objeto o objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMINHÃO GUINCHO COM PRANCHA, RETRO ESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, TRATOR ESTEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHONETE ¾ ABERTA, CAMINHÃO COMPACTADOR LIXO, CAMINHÃO PIPA",** onde foram vencedoras as empresas **M. RODRIGO BERNARDES LTDA** ao valor global de **R$ 453.000,00** (quatrocentos e cinquenta três mil reais), **VALDOMIRO MARTINS FERREIRA-MEI** ao valor global de **R$ 63.588,00 (**sessenta três mil, quinhentos oitenta oito reais), **J.N PRADO –ME** ao valor global de **R$ 201.500,00** (duzentos e um mil e quinhentos reais), **PLANETALL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI** ao valor global de **R$ 155.800,00** (cento e cinquenta cinco mil e oitocentos reais), **ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** ao valor global de **R$ 178.800,00** (cento e setenta oito mil, oitocentos reais), **TERTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** ao valor global de **R$ 178.800,00** (cento e setenta oito mil e oitocentos reais), **A.C.S. MARCHI LTDA** ao valor global de **R$ 283.224,00** (duzentos e oitenta três mil e oitocentose vinte quatro reais). Jaciara-MT, 03 de janeiro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município Jauru – PREVI-JAURU

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS MUNICÍPIOS MATO- GROSSENSES – CONSPREV.

OBJETO: "O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Municípios Mato-Grossenses – CONSPREV entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05. "

VIGÊNCIA: a vigência é de 12 (doze) meses, contando de 03/01/2022 até 31/12/2022, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR ANUAL R$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais).

DATA: 03/01/2022

CLOTER OLIVEIRA DAVI

GESTOR DO PREVI-JAURU

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PETRONÍLIO LADEIRA DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÌPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, a partir de 03 de janeiro de 2022, FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, em conformidade com a Lei Ordinária 777/2017 de 29 de dezembro de 2017, ao sr. VALDECI JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, Agente Político.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru/MT, 03 de janeiro de 2022.

PETRONÍLIO LADEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA – MEI

Objeto: Prorrogação de vigência e valor contratual

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

PERÍODO: 01/01/2022 a 31/12/2022

VALOR: R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais)

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR CLAUDIO GONZAGA DA SILVA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT".

***VILMAR LOPES VIANA,* Presidente Interino do Legislativo Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas pelo art. 19, Inc. IV, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jauru.**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS REGULARES, de 30 dias, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, ao Servidor **CLAUDIO GONZAGA DA SILVA, lotado como VIGIA,** matrícula funcional nº 448-1, referente ao período aquisitivo de 1º de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021.

Parágrafo Único. As férias referidas no *caput* deste artigo terão início em 1º de janeiro de 2022 e término em 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 03 de janeiro de 2022.

VILMAR LOPES VIANA

Presidente Interino do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU."

VILMAR LOPES VIANA, Presidente Interino da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Jauru, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 03 de janeiro de 2022.

VILMAR LOPES VIANA

Presidente Interino do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CONVENIOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 227/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 227/2019

PROCESSO: TP 011/2019;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e valor;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: RCM – COMERCIAL LTDA-EPP;

VALOR REMANESCENTE: R$ 680.459,15;

VALOR DO REAJUSTE: R$ 189.229,56;

VALOR DO CONTRATO COM ADITAMENTO: R$ 869.688,71;

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 80 dias;

VENCIMENTO VIGENCIA: 31/12/2021;

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021.

MARIA ANGELA CEZIMBRA

Fiscal do Contrato

Portaria Municipal n.º 271/2021

Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 001/2022/GS/SME - JURUENA/MT

Retifica em parte o Edital Simplificado de Seleção Nº 004/2021/GS/SME - Juruena/MT, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, MATO GROSSO, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de adequação de texto, bem como tornar publico retificações referente ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção, formação de cadastro de reservas e contratação temporária de profissionais para exercerem os cargos de Professores, Auxiliar de turma, Apoio Administrativo Educacional, Auxiliar de garagem, Técnicos Administrativo Educacional e Motorista de transporte escolar.

RESOLVEM:

I – Retificar o item **ANEXO X TABELA DE CARGOS, ESCOLARIDADE e REMUNERAÇÃO**

CARGOS/FUNÇÕES TEMPORÁRIAS	CARGA HORÁRIA Semanal	ESCOLARIDADE		REMUNERAÇÃO R$
Professor	20h	Pós Graduação	Doutorado	3.174,00
			Mestrado	2.914,31
			Especialização	2.524,77
Professor	20h	Graduação		2.164,09
Professor	20h	Magistério		1.442,73
Professor Não habilitado	20h	Ensino Médio		1.623,00
Auxiliar de Turma	40h	Ensino Médio		1.430,00
Técnico Administrativo Educacional	40 h	Ensino Médio		1.574,10
Auxiliar de Garagem	40 h	Ensino Fundamental Incompleto		1.196,07
Motorista de Transporte Escolar	40h	Ensino Fundamental Incompleto		2.015,95
Apoio Administrativo Educacional	40h	Ensino Fundamental Incompleto		1.100,00
		Ensino Fundamental Completo		1.265,00
		Ensino Médio		1.430,00

Passará a vigorar com nova redação conforme expresso:

CARGOS/FUNÇÕES TEMPORÁRIAS	CARGA HORÁRIA Semanal	ESCOLARIDADE		REMUNERAÇÃO R$
Professor	20h	Pós Graduação	Doutorado	3.174,00
			Mestrado	2.914,31
			Especialização	2.524,77
Professor	20h	Graduação		2.164,09
Professor	20h	Magistério		1.442,73
Professor Não habilitado	20h	Ensino Superior		1.623,00
Auxiliar de Turma	40h	Ensino Médio		1.430,00
Técnico Administrativo Educacional	40 h	Ensino Médio		1.574,10
Auxiliar de Garagem	40 h	Ensino Fundamental Incompleto		1.196,07
Motorista de Transporte Escolar	40h	Ensino Fundamental Incompleto		2.015,95
Apoio Administrativo Educacional	40h	Ensino Fundamental Incompleto		1.100,00
		Ensino Fundamental Completo		1.265,00
		Ensino Médio		1.430,00

Juruena, 03 de janeiro de 2022.

_____(Original Assinado)____

Manoel Gontijo de Carvalho

Prefeito Municipal de Juruena MT

_____(Original Assinado)_____

Loryza Rodrigues Barbosa de Barros Natal

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 097/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

PROCESSO: 059/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através de sua pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que no processo de licitação na modalidade Pregão Presencial – Tipo Menor Preço por ITEM, realizado no dia 22 de dezembro de 2021, às 9h00min, para **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços complementares e especializados de assessoria e planejamento público, em caráter complementar, aos servidores e agentes públicos do município de Luciara - MT**, conforme especificações constantes do Edital, sagrou-se vencedora a Empresa GESTAO MT ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.015.532/0001-81.

Luciara-MT, 03 de janeiro de 2022.

STEFFANY GALVÃO BARROS

Pregoeira Oficial do Município

PORTARIA Nº 222/2021"NOMEAR CHEFE DO DEPARTAMENTE DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 222/2021

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

"NOMEAR CHEFE DO DEPARTAMENTE DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

PARSSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a senhora **LUDIMILA AGUIAR LUZ**, portadora do RG. 2285996-9 SSP/MT e CPF 047.207.991-32, lotado no cargo em **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS** da Prefeitura municipal de Luciara-MT.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 31 de Dezembro de 2021.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 059/2021 HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO: 059/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

TIPO: MENOR PREÇO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 016/2021**, referente à "*registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços complementares e especializados de assessoria e planejamento público, em caráter complementar, aos servidores e agentes públicos do município de Luciara - MT*" e demais resultados apresentados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, **homologo** o presente certame tendo como vencedora a Empresa **GESTAO MT ASSESSORIA LTDA**, inscrita sob CNPJ 12.015.532/0001-81, para todos os efeitos previstos em lei.

Gabinete do Prefeito, Luciara-MT, 03 de janeiro de 2022.

_____

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 069/2021"REVOGA O DECRETO Nº 016/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017, NOMEIA E REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO E DÁ PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 069/2021

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

"REVOGA O DECRETO Nº 016/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017, NOMEIA E REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica reestruturado e nomeado o Conselho Municipal do Turismo do município de Luciara, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º- O Conselho Municipal do Turismo tem a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
NOME	***REPRESENTANTE***	***CPF***	***RG***
Ageo Fonseca Brito	Titular	667.978.451-49	424857 – SSP/MT
Timoteo Yjahiwa Karaja	Suplente	764.485.681-15	09049878 – SSP/MT
Rafael Waithe Karaja	2 Suplente	061.022.361-57	23947349 SSP/MT
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	***REPRESENTANTE***	***CPF***	***RG***
Marcilene Medeiros da Silva	Titular	021.110.231-83	2838442-3 SSP/MT
Emilda Viana Barros	Suplente	535.559.701-78	0883656-6 SSP/MT
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
NOME	***REPRESENTANTE***	***CPF***	***RG***
Heloisa Araujo dos Santos Carvalho	Titular	703.284.341-75	2436685-4 SJSP/MT
Stefanny Galvão Barros	Suplente	057.334.981-96	2436656-0-SSP/MT
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA			
NOME	***REPRESENTANTE***	***CPF***	***RG***
Antonio Rodrigues Galvão	Titular	453.495.921-49	701.088 SSP/MT
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
NOME	***REPRESENTANTE***	***CPF***	***RG***
Hiago Campos Feitosa	Titular	749.611.361-15	20941960 SSP MT
Rusley Alves Luz	Suplente	878.625.731-53	1289662-4 SSP/MT
REPRESENTANTES DOS COMERCIANTES			
NOME	***REPRESENTANTE***	***CPF***	***RG***
Lana Sousa Arruda	Titular	031.180.311-31	2214153-7 SSP/MT
Luciara Daniela Freitas	Suplente	016.188.471-71	1562503-6 SSP MT
Rildo Gomes Luz	2 Suplente	030.956.031-42	2901888-9 SSP/MT
REPRESENTANTES DA IGREJA			
NOME	***REPRESENTANTE***	***CPF***	***RG***
Alzira Gomes de Campos Pugas	Titular	853.708.511-15	1400245-0 SSP/MT
Amadeus Pereira Miranda	Suplente	535.513.621-34	870326 SSP MT

REPRESENTANTES DE POUSADAS E HOTEIS			
NOME	***REPRESENTANTE***	***CPF***	***RG***
Carlos Antonio Ribeiro Camelo	Titular	451.277.781-49	2463315 SSP/GO
Ivani Mendes Galvão	Suplente	697.441.731-49	1009769-4 SSP MT
REPRESENTANTE DE BARES E RESTAURANTES			
Elvira Sales Carvalho	Titular	555.259.911-00	1505298 SSP DF
Valdovan Milhomem da Silva	Suplente	772.039.921-87	1068776-9 SSP MT

Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luciara, 16 de Dezembro de 2021.

Parassu de Souza Freitas

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DEZEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Pó de Pedra, para serem utilizados na aplicação de Lama Asfáltica em Diversa Ruas no Munícipio de Marcelândia – MT

CONTRATADA: H2W – SOLUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 92.440,80(noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/04/2022. **DATA ASSINATURA**: 06/12/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021

OBJETO: Prestação de serviços de locação de horas máquina com operador de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos do Município de Marcelândia/MT.

CONTRATADA: ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA 31/01/2022. **DATA ASSINATURA**: 06/12/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021

OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Decoração, Montagem, Desmontagem e Manutenção da Decoração Natalina da Praça Geovane Marcheto e da Avenida Colonizador José Bianchini como parte do evento "Natal de Todos" a ser realizado no Município de Marcelândia/MT**, conforme *abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial nº 043/2021.*

CONTRATADA: DC ENTRETENIMENTO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA 31/01/2022**. DATA ASSINATURA**: 06/12/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Construção Guia (meio fio) e Sarjeta, conjugados de concreto em ruas do Residencial Bom Jesus, Cemitério Municipal, Jardim Andressa I, Jardim Andressa II, Jardim dos Pioneiros, Jardim Vitória, Vila dos Trabalhadores, Vila Esperança e Vila Isabel, na Cidade de Marcelândia/MT**, Conforme Planilhas Orçamentária e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 001/2021.

CONTRATADA: FS PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 347.292,08 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA 31/08/2022. **DATA ASSINATURA**: 09/12/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021

OBJETO: Aquisição de 01 veículos do tipo Ônibus para o transporte escolar de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura do Município de Marcelândia/MT. (Carona a ARP 019.5030.2021.0002592-11 – Pregão Eletrônico nº 270/2021 – SESAB – ESTADO DA BAHIA.)

CONTRATADA: SAN MARINO ONIBUS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 347.990,00 (trezentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA 31/04/2022. **DATA ASSINATURA**: 09/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de roda gigante a ser instalada na praça central, em comemoração as festividades de natal e ano novo que serão realizadas no município de Marcelândia – MT. Carona a ARP 041/2021 – Pregão Presencial nº 032/2021 – Prefeitura Municipal de Santa Carmem – MT

CONTRATADA: DC ENTRETENIMENTO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/02/2022. **DATA ASSINATURA**: 09/12/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021

OBJETO: aquisição de um equipamento do tipo Veículo Aéreo não Tripulado (DRONE) para ser utilizados nos serviços de engenharia, inspeção e filmagens de eventos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, conforme abaixo descrito e proposta do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2021.

CONTRATADA: ACTION STORE COMÉRCIO DE ELETRONICOS EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2022. **DATA ASSINATURA**: 09/12/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de estudo sobre Reequilíbrio financeiro do contrato de Concessão de Água e Esgoto junto ao município de Marcelândia - MT**, conforme abaixo descrito e proposta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PESQUISA E DESEN. ADM. CONTABILIDADE E ECONOMIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2022. **DATA ASSINATURA**: 14/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos para atendimento aos alunos de educação infantil e do ensino fundamental no Município de Marcelândia/MT**, conforme *abaixo descrito e proposta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2021.*

CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 551.812,20 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/12/2022. **DATA ASSINATURA**: 14/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de estruturas de palco, sistema de sonorização, painel de LED, iluminação e produção para apresentação de show artístico em comemoração as festividades de ano novo a serem realizadas no Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial Nº 041/2021.

CONTRATADA :OPÇÃO LOCAÇÃO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2022. **DATA ASSINATURA**: 17/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021

OBJETO: **locação de banheiros químicos e tendas a serem utilizadas durante o evento das festividades de fim de ano de interesse da Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Cultura do município de Marcelândia/MT**, conforme abaixo descrito e proposta do Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2021.

CONTRATADA: **VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ **10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/04/2022. **DATA ASSINATURA**: 20/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de revisão em motoniveladora e escavadeira durante o período de garantia de interesse da secretaria municipal de obras, mobilidade e serviços urbanos, conforme planilha abaixo e proposta de preços apresentada no processo de Dispensa de Licitação nº 030/2021:

CONTRATADA :EXTRA MAQUINAS S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.076,35 (Nove mil setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/04/2022. **DATA ASSINATURA**: 22/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional médico ortopedista para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Maria Zélia localizado no Município de Marcelândia/MT, conforme abaixo descrito e proposta do Pregão Presencial Nº 019/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

VALOR DO CONTRATO: R$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2022. **DATA ASSINATURA**: 28/12/2021.

CÂMARA MUNICIPAL/CONTABILIDADE
PORTARIA 001/2022 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Designa Comissão para Avaliação, Baixa e Levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Marcelândia.

PEDRO JOSE FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º) Nomeia os funcionários: PAULO JOSE MACIEL NOGUEIRA, THAIS LOSS HILARIO E DOMINGOS JORGE MARTINIS, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Avaliação, Baixa e Levantamento Físico-Financeiro dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Marcelândia.

§ Único – A Comissão terá a seguinte formação

Presidente: PAULO JOSE MACIEL NOGUEIRA

Membro : THAIS LOSS HILARIO

Membro : DOMINGOS JORGE MARTINIS

Art 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2022.

_____

PEDRO JOSE FIABANE

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL/CONTABILIDADE
PORTARIA 002/2022 FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 002/2022

Súmula: Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados com a Câmara Municipal de Marcelândia.

PEDRO JOSE FIABANE, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º) Nomeia o funcionário PAULO CESAR BARBOSA DOS SANTOS , para fazer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos celebrados com a Câmara Municipal de Marcelândia.

Art 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2022.

_____

PEDRO JOSE FIABANE

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 01/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 24 **de janeiro de 2022 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 01/2022, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail aten-

dimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 03 de janeiro de 2022. THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO - Pregoeiro Substituto –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2021 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2021 – TERCEIRA RETIFICAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso torna público o aos interessados o **EDITAL COMPLEMENTAR 003/2021- TERCEIRA RETIFICAÇÃO,** conforme abaixo discriminado:

RETIFICA-SE:

1.1. Onde se lia:

CARGO: FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
651	Maria das Gracas Costa da Cruz	5931226150	25	1º	
463	Leonildo Queiroz Soares	1034380176	25	2º	
403	Paulo Juarez da Silva Mertz	3098493143	25	3º	
107	Daniel Rodrigues Palácio	6805805147	24	4º	
612	Adriana Tolotti	90666500100	20	5º	
606	Solange Ruiz Andrade	1457053233	19	6º	
607	Rosilene Alves Pereira da Silva	7627677157	19	7º	
96	Nátaly Helena da Silva Bezerra	5601982139	19	8º	
291	Isabela Arruda Pelegrine Gomes	7804050135	19	9º	
82	Franciele dos Santos Ribeiro	6038933174	15	10º	
455	Geronilson Carvalho da Silva	81709528168	14	-------	
97	Cristina Francisca Godoi	351135103	-	-------	Ausente
528	Danielly da Silva Simao Rodrigues	4120743110	-	-------	Ausente
626	Debora Mikaelly de Oliveirarocha	7822942190	-	-------	Ausente
643	Francilde dias da Silva Hofomann	77107993291	-	-------	Ausente
61	Marcos Fernandes dos Santos	6312364143	-	-------	Ausente
56	Suzilei Gonçalves de Oliveira	425662152	-	-------	Ausente
299	Thaila Silva de Macedo	7162504116	-	-------	Ausente

1.2 Leia-se:

CARGO: FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
651	Maria das Gracas Costa da Cruz	5931226150	25	1º	Aprovada
463	Leonildo Queiroz Soares	1034380176	25	2º	Classificado
403	Paulo Juarez da Silva Mertz	3098493143	25	3º	Classificado
107	Daniel Rodrigues Palácio	6805805147	24	4º	Classificado
612	Adriana Tolotti	90666500100	20	5º	Classificada
606	Solange Ruiz Andrade	1457053233	19	6º	Classificada
607	Rosilene Alves Pereira da Silva	7627677157	19	7º	Classificada
96	Nátaly Helena da Silva Bezerra	5601982139	19	8º	Classificada
291	Isabela Arruda Pelegrine Gomes	7804050135	19	9º	Classificada
82	Franciele dos Santos Ribeiro	6038933174	15	10º	Classificada
455	Geronilson Carvalho da Silva	81709528168	14	-------	Desclassificado
97	Cristina Francisca Godoi	351135103	-	-------	Ausente
528	Danielly da Silva Simao Rodrigues	4120743110	-	-------	Ausente
626	Debora Mikaelly de Oliveirarocha	7822942190	-	-------	Ausente
643	Francilde dias da Silva Hofomann	77107993291	-	-------	Ausente
61	Marcos Fernandes dos Santos	6312364143	-	-------	Ausente
56	Suzilei Gonçalves de Oliveira	425662152	-	-------	Ausente
299	Thaila Silva de Macedo	7162504116	-	-------	Ausente

1.3 Onde se lia:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
239	**Núbia Cristina Rodrigues de Alencar**	2781500127	27	4	31	4º	Aprovada
337	**Vanusa dos Santos Boesing dias**	58103880191	26	4	30	5º	Aprovada
148	**Solange Aparecida Hamester de Carvalho**	967581125	26	4	29	6º	Aprovada
260	**Cassia de Oliveira Bosing**	3129621180	25	4	29	7º	Aprovada
409	**Maisa Sandmann**	82560765187	24	4	28	8º	Aprovada
289	**Jayne dos Santos Cruz**	70393084108	24	4	28	9º	Aprovada
75	**Naiara de Souza Mattei Dorigon**	5121011164	22	4	26	10º	Aprovada
170	**Jessica dos Santos Cordeiro**	5262705197	22	4	26	11º	Aprovada
306	**Teresinha Solangela Soecki de Souza**	2751947956	22	4	26	12º	Aprovada
380	**Sirene Aparecida Fortes Gurski**	85410497104	21	4	25	13º	Classificada
315	**Irilene Conceição Santos Silva**	50996452591	21	4	25	14º	Classificada
261	**Cristiane Sousa Macedo**	96435267200	21	4	25	15º	Classificada

130	**Katia Luiza Andrade de Sena Oliveira**	85756512500	24	-	24	16º	Classificada
384	Lusiaria Cardozo do Nascimento	**4258538108**	20	4	24	17º	Classificada
427	Marines Scartezeni	**2184286184**	20	4	24	18º	Classificada
83	Fabiana Pereira.	**29943346825**	20	4	24	19º	Classificada
488	Claudineia da Rocha Almeida dos Santos	**28729320895**	23	-	23	20º	Classificada
209	Mirian Botelho de Oliveira	**83521747115**	19	4	23	21º	Classificada
382	Eliane da Silva Pecanha	**2353637159**	18	4	23	22º	Classificada
350	Regina de Jesus Vieira	**3876540119**	22	-	22	23º	Classificada
450	Nubia Merence Lima	**1373001151**	22	-	22	24º	Classificada
579	Antonia Werica Galvao Costa Paixao	345774329	22	-	22	25º	Classificada
81	Dayane Cristine Storchi Gerlach	**3029998258**	22	-	22	26º	Classificada
601	Luciana Soares dos Santos	73608882120	18	4	22	27º	Classificada
397	Vanessa Fernandes da Silva Brito	**4640359101**	22	-	22	28º	Classificada
106	Cleide de Oliveira Pinto	**3370864606**	18	4	22	29º	Classificada
571	**Amelia Roseli Goncalves da Silva**	**59698187987**	18	4	22	30º	Classificada
590	**Maria Aparecida de Melo Bolonha**	**1477152962**	18	4	22	31º	Classificada
199	**Andreza Ferreira da Silva Ramalho**	**116663154**	18	4	22	32º	Classificada
429	**Gleiciani Moraes de Magalhaes Santos Sodoski**	**2253308145**	18	4	22	33º	Classificada
193	**Rosilene da Silva Oliveira**	**1098704177**	18	4	22	34º	Classificada
44	**Aline Aparecida de Souza**	**74754173104**	22	-	22	35º	Classificada
143	**Andreia da Silva Lima**	**97087696149**	18	4	22	36º	Classificada
333	Genilva Marques Jardim Sachetti	84658266172	22	-	22	37º	Classificada
149	**Verginia Aparecida de Castro**	**1073760162**	21	-	21	38º	Classificada
646	**Flavia Lopes Freire**	**1647960100**	21	-	21	39º	Classificada
339	**Daniela Costa Paes**	**2824889101**	17	4	21	40º	Classificada
587	**Josielma Rodruigues Marinho**	**2053062177**	17	4	21	41º	Classificada
486	**Marielle Biffi Matias**	**5389371909**	17	4	21	42º	Classificada
412	**Edneia Alves Pacheco**	**40924610204**	17	4	21	43º	Classificada
499	**Sueli dos Santos Vieira**	**75580772149**	17	4	21	44º	Classificada
13	**Vanesa Marcia Czechovski**	**3294011148**	17	4	21	45º	Classificada
88	**Vera Terezinha Albino Da Silva**	**60692600906**	17	4	21	46º	Classificada
332	**Elaine Rodrigues Pinto Ribeiro**	**4091805132**	21	-	21	47º	Classificada
351	**Luciana Maria dos Santos Koptski**	**1861326114**	16	4	20	48º	Classificada
446	**Silvana Rocha Alberto**	**2791425101**	16	4	20	49º	Classificada
305	**Luciene da Silva Veras**	**3978038188**	16	4	20	50º	Classificada
532	**Lucimara Tania Silvestrin**	**86583905191**	19	-	19	51º	Classificada
94	**Ana Paula dos Santos Benigno**	**2765273138**	19	-	19	52º	Classificada
47	**Edilaine Christovam dos Santos**	**5352555194**	19	-	19	53º	Classificada
498	**Alderina dos Santos Vieira**	**75580829191**	15	4	19	54º	Classificada
134	**Tágila Souza Sanches**	**4074472104**	18	-	18	55º	Classificada
298	**Angelica Andrade dos Santos**	**3933752183**	18	-	18	56º	Classificada
383	**Jocelaine de Campos**	**631076190**	18	-	18	57º	Classificada
491	**Anna Paula Caroline Ribeiro dos Santos**	**5654560328**	18	-	18	58º	Classificada
653	**Denize Rodrigues da Silva Curti**	**1837093148**	17	-	17	59º	Classificada
604	**Lorrane Sousa Santos**	**5936274152**	17	-	17	60º	Classificada
678	**Mabia Goncalves Ferreira**	**1743375239**	16	-	16	61º	Classificada
592	**Celenir Militao Da Silva**	**99340895134**	16	-	16	62º	Classificada
480	**Sueli Aparecida dos Santos**	**92366449100**	15	-	15	63º	Classificada
494	**Tatiani Borges Ribeiro**	**2441005197**	15	-	15	64º	Classificada
117	**Maria Angélica da Silva Oliverira**	**51476495149**	14	-	14	-	Desclassificada
93	**Eva Hipolito dos Santos**	**53792190125**	13	-	13	-	Desclassificada
470	**Gecira Goncalves Torres Delphin**	**1310764182**	13	-	13	-	Desclassificada
145	**Sandra Alves Ferreira Miranda**	**91601231172**	9	-	9	-	Desclassificada
17	**Alcilene dos Santos Silva**	**6066009141**	-	-	------	-	Ausente
169	**Alderice Alves Gonçalves**	**784686122**	-	-	------	-	Ausente
65	**Ana Maria Oliveira Lima**	**87499126153**	-	-	------	-	Ausente
666	**Bianca Carla Sabino da Silva**	**75571846100**	-	-	------	-	Ausente
202	**Camila da Costa Silva**	**5563249190**	-	-	------	-	Ausente
385	**Daniela Milani Fabiano da Cruz**	**170859185**	-	-	------	-	Ausente
137	**Eleni Terezinha Teixeira da Silva**	**70916144968**	-	-	------	-	Ausente
295	**Grasiele Dalmoro**	**3136729110**	-	-	------	-	Ausente
176	**Ivanilda de Lima Madeira Sousa**	**1508722161**	-	-	------	-	Ausente
370	**Ivanilde dos Santos**	**5415555889**	-	-	------	-	Ausente
675	**Jaqueline Francisca Silva de Melo de Andrade**	**1586699245**	-	-	------	-	Ausente
432	**Luciene Gomes Batista**	**684239183**	-	-	------	-	Ausente
539	**Maria Aparecida dos Santos Lima**	**77032314104**	-	-	------	-	Ausente
156	**Maria José Ferreira dos Santos**	**3211041613**	-	-	------	-	Ausente
493	**Talita Aparecida de Oliveira**	**4537020156**	-	-	------	-	Ausente

1.4 Leia-se:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO

239	**Núbia Cristina Rodrigues de Alencar**	2781500127	27	4	31	1º	Aprovada
337	**Vanusa dos Santos Boesing dias**	58103880191	26	4	30	2º	Aprovada
148	**Solange Aparecida Hamester de Carvalho**	967581125	26	4	29	3º	Aprovada
260	**Cassia de Oliveira Bosing**	3129621180	25	4	29	4º	Aprovada
409	**Maisa Sandmann**	82560765187	24	4	28	5º	Aprovada
289	**Jayne dos Santos Cruz**	70393084108	24	4	28	6º	Aprovada
75	**Naiara de Souza Mattei Dorigon**	5121011164	22	4	26	7º	Aprovada
170	**Jessica dos Santos Cordeiro**	5262705197	22	4	26	8º	Aprovada
306	**Teresinha Solangela Soecki de Souza**	2751947956	22	4	26	9º	Aprovada
380	**Sirene Aparecida Fortes Gurski**	85410497104	21	4	25	10º	Aprovada
315	**Irilene Conceição Santos Silva**	50996452591	21	4	25	11º	Aprovada
261	**Cristiane Sousa Macedo**	96435267200	21	4	25	12º	Aprovada
130	**Katia Luiza Andrade de Sena Oliveira**	85756512500	24	-	24	13º	Classificada
384	Lusiaria Cardozo do Nascimento	**4258538108**	20	4	24	14º	Classificada
427	Marines Scartezeni	**2184286184**	20	4	24	15º	Classificada
83	Fabiana Pereira.	**29943346825**	20	4	24	16º	Classificada
488	Claudineia da Rocha Almeida dos Santos	**28729320895**	23	-	23	17º	Classificada
209	Mirian Botelho de Oliveira	**83521747115**	19	4	23	18º	Classificada
382	Eliane da Silva Pecanha	**2353637159**	18	4	23	19º	Classificada
350	Regina de Jesus Vieira	**3876540119**	22	-	22	20º	Classificada
450	Nubia Merence Lima	**1373001151**	22	-	22	21º	Classificada
579	Antonia Werica Galvao Costa Paixao	345774329	22	-	22	22º	Classificada
81	Dayane Cristine Storchi Gerlach	**3029998258**	22	-	22	23º	Classificada
601	Luciana Soares dos Santos	73608882120	18	4	22	24º	Classificada
397	Vanessa Fernandes da Silva Brito	**4640359101**	22	-	22	25º	Classificada
106	Cleide de Oliveira Pinto	**3370864606**	18	4	22	26º	Classificada
571	**Amelia Roseli Goncalves da Silva**	**59698187987**	18	4	22	27º	Classificada
590	**Maria Aparecida de Melo Bolonha**	**1477152962**	18	4	22	28º	Classificada
199	**Andreza Ferreira da Silva Ramalho**	**116663154**	18	4	22	29º	Classificada
429	**Gleiciani Moraes de Magalhaes Santos Sodoski**	**2253308145**	18	4	22	30º	Classificada
193	**Rosilene da Silva Oliveira**	**1098704177**	18	4	22	31º	Classificada
44	**Aline Aparecida de Souza**	**74754173104**	22	-	22	32º	Classificada
143	**Andreia da Silva Lima**	**97087696149**	18	4	22	33º	Classificada
333	Genilva Marques Jardim Sachetti	84658266172	22	-	22	34º	Classificada
149	**Verginia Aparecida de Castro**	**1073760162**	21	-	21	35º	Classificada
646	**Flavia Lopes Freire**	**1647960100**	21	-	21	36º	Classificada
339	**Daniela Costa Paes**	**2824889101**	17	4	21	37º	Classificada
587	**Josielma Rodruigues Marinho**	**2053062177**	17	4	21	38º	Classificada
486	**Marielle Biffi Matias**	**5389371909**	17	4	21	39º	Classificada
412	**Edneia Alves Pacheco**	**40924610204**	17	4	21	40º	Classificada
499	**Sueli dos Santos Vieira**	**75580772149**	17	4	21	41º	Classificada
13	**Vanesa Marcia Czechovski**	**3294011148**	17	4	21	42º	Classificada
88	**Vera Terezinha Albino Da Silva**	**60692600906**	17	4	21	43º	Classificada
332	**Elaine Rodrigues Pinto Ribeiro**	**4091805132**	21	-	21	44º	Classificada
351	**Luciana Maria dos Santos Koptski**	**1861326114**	16	4	20	45º	Classificada
446	**Silvana Rocha Alberto**	**2791425101**	16	4	20	46º	Classificada
305	**Luciene da Silva Veras**	**3978038188**	16	4	20	47º	Classificada
532	**Lucimara Tania Silvestrin**	**86583905191**	19	-	19	48º	Classificada
94	**Ana Paula dos Santos Benigno**	**2765273138**	19	-	19	49º	Classificada
47	**Edilaine Christovam dos Santos**	**5352555194**	19	-	19	50º	Classificada
498	**Alderina dos Santos Vieira**	**75580829191**	15	4	19	51º	Classificada
134	**Tágila Souza Sanches**	**4074472104**	18	-	18	52º	Classificada
298	**Angelica Andrade dos Santos**	**3933752183**	18	-	18	53º	Classificada
383	**Jocelaine de Campos**	**631076190**	18	-	18	54º	Classificada
491	**Anna Paula Caroline Ribeiro dos Santos**	**5654560328**	18	-	18	55º	Classificada
653	**Denize Rodrigues da Silva Curti**	**1837093148**	17	-	17	56º	Classificada
604	**Lorrane Sousa Santos**	**5936274152**	17	-	17	57º	Classificada
678	**Mabia Goncalves Ferreira**	**1743375239**	16	-	16	58º	Classificada
592	**Celenir Militao Da Silva**	**99340895134**	16	-	16	59º	Classificada
480	**Sueli Aparecida dos Santos**	**92366449100**	15	-	15	60º	Classificada
494	**Tatiani Borges Ribeiro**	**2441005197**	15	-	15	61º	Classificada
117	**Maria Angélica da Silva Oliverira**	**51476495149**	14	-	14	-	Desclassificada
93	**Eva Hipolito dos Santos**	**53792190125**	13	-	13	-	Desclassificada
470	**Gecira Goncalves Torres Delphin**	**1310764182**	13	-	13	-	Desclassificada
145	**Sandra Alves Ferreira Miranda**	**91601231172**	9	-	9	-	Desclassificada
17	**Alcilene dos Santos Silva**	**6066009141**	-	-	------	-	Ausente
169	**Alderice Alves Gonçalves**	**784686122**	-	-	------	-	Ausente
65	**Ana Maria Oliveira Lima**	**87499126153**	-	-	------	-	Ausente
666	**Bianca Carla Sabino da Silva**	**75571846100**	-	-	------	-	Ausente
202	**Camila da Costa Silva**	**5563249190**	-	-	------	-	Ausente
385	**Daniela Milani Fabiano da Cruz**	**170859185**	-	-	------	-	Ausente
137	**Eleni Terezinha Teixeira da Silva**	**70916144968**	-	-	------	-	Ausente
295	**Grasiele Dalmoro**	**3136729110**	-	-	------	-	Ausente
176	**Ivanilda de Lima Madeira Sousa**	**1508722161**	-	-	------	-	Ausente

370	**Ivanilde dos Santos**	**5415555889**	-	-	------	-	Ausente
675	**Jaqueline Francisca Silva de Melo de Andrade**	**1586699245**	-	-	------	-	Ausente
432	**Luciene Gomes Batista**	**684239183**	-	-	------	-	Ausente
539	**Maria Aparecida dos Santos Lima**	**77032314104**	-	-	------	-	Ausente
156	**Maria José Ferreira dos Santos**	**3211041613**	-	-	------	-	Ausente
493	**Talita Aparecida de Oliveira**	**4537020156**	-	-	------	-	Ausente

Matupá-MT, 03 de janeiro de 2022.

_____

Cleusi Hintz

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIATRA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0127/2018 do respectivo Pregão Presencial nº 087/2018, conforme LOTE 06. CONTRATADA: M A NOGUEIRA

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Oitava e Nona do Contrato Original que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento - Ao valor **MENSAL** estimado de **R$ 4.800,00** (Quatro mil e oitocentos reais) previstos no contrato original que tem uma quantidade total de **60 consultas por mês** a **R$ 80 (Oitenta reais)** cada, totalizando em 12 meses **R$ 57.600,00** (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), fica **ACRESCENTADA** a importância de **R$ 20,00 (Vinte reais) por consulta,** passandoo valor da consulta para **R$ 100,00** (Cem reais) **cada.**

Conforme estipulado em contrato, serão realizadas **60 consultas mensais** e com o presente aditivo o valor do contrato passará a ser de **R$ 6.000,00** (Seis mil reais) **POR MÊS**,totalizando em 12 meses a importância de **R$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais).

***Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária –* 8.1** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

Código Geral: 08.080.02.10.302.0013.20047 – Manutenção Hospital 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal – **Fonte de Recurso 15001002000 – R$ 72.000,00**

***Cláusula Nona – Prazos –* 9.4** – O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **02 DE JANEIRO DE 2023,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 30/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 057/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: VANESSA ARAUJO MINATTI 02046390180 - CNPJ: 23.416.206/0001-00, com valor total de R$ 10.584,39- MARCOS S BIUDES - ME – CNPJ: 08.257.279/0001-03, com valor total de R$ 38.943,20 - RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA – CNPJ: 09.237.458/0001-33, com valor total de R$ 34.573,43 - NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ: 10.820.186/0001-89, com valor total de R$ 3.860,40 - L S F COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - EIRELI – CNPJ: 29.500.349/0001-74, com valor total de R$ 10.389,00 e V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ: 05.808.979/0001-42, com valor total de R$ 8.694,30. Matupá – MT, 03 de janeiro de 2022.THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO-Pregoeiro Substituto -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3919 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica a Srª. LARISSA ZAFONATO nomeada a exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 03 de janeiro do ano corrente, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se.

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3918 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº 3730 de 20 de agosto de 2021, o qual nomeava a exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** a Sra. **MARYLAINE DE LIMA SANTANA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 03 de janeiro do ano corrente, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
DECRETO PLANEJAMENTO 2021

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4151 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1648

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 13 01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

712	10.122.0156.1251.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	1.350,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 13 01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

729	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	-1.350,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 29 de dezembro de 2021

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4132 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1629

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.260,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

60	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇAO E ENCARGOS COM O GAB DO SEC DE ADM	7.200,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

494	15.451.0002.2131.0000	MAN. E CONSERV. DOS SERVICOS URBANOS EM GERAL	3.060,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

66	04.122.0002.2006.0000	REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLICO	-7.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 07 02 COORDENADORIA DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

496	15.451.0002.2131.0000	MAN. E CONSERV. DOS SERVICOS URBANOS EM GERAL	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 07 04 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA

528	25.752.0017.2047.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A ILUMINAÇAO PUBLICA	-2.060,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4133 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1648

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 39.791,16 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
33	04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURIDICA	2.919,90	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 04 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL			
112	04.122.0002.2103.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECI	1.639,40	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 05 01	GABINETE DO SEC. DE EDUC., ESPORTES, LAZER E CULTURA			
167	12.122.0002.2014.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRE	415,10	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
168	12.122.0002.2014.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A GESTAO DA SECRE	2.975,74	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4133 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1648

02 05 02	COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA				
243	12.365.0008.2022.0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE	8.908,52		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
251	12.365.0008.2023.0000	MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE E	1.024,46		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
253	12.365.0008.2023.0000	MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE E	751,27		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
255	12.365.0008.2023.0000	MAN. DAS DESPESAS COM A EDUCAÇAO INFANTIL - PRE E	875,80		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 05 03	FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB				
308	12.361.0005.2027.0000	MANTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	4.402,47		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	200 003	FUNDEB 30%			
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE				
372	10.122.0020.2035.0000	MAN. COM AS DESPESAS GAB. DO SECRETARIO	193,95		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
397	10.301.0028.2036.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA	9.341,12		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
398	10.301.0028.2036.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA	2.302,91		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0	1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
02 07 06	COORD. DE LOGISTICA E MANUTENCAO DE PRÓPRIOS				
539	04.122.0002.2049.0000	MANUTENÇAO E CONSERVAÇAO DO PATRIMONIO	2.100,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4133 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1648

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

550	04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEN		1.940,52
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

66	04.122.0002.2006.0000	REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLICO		-8.599,82
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

202	12.361.0005.2017.0000	MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		-14.950,89
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 03 FUNDO DE MAN. E DESENV.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

309	12.361.0005.2027.0000	MANTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		-402,47
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 003	FUNDEB 30%		
326	12.365.0008.2030.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 40% CREC		-2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 003	FUNDEB 30%		
332	12.365.0008.2031.0000	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO INFANTIL - FUNDEB 40% PRE-		-2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 003	FUNDEB 30%		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

416	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL I		-11.837,98
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 13 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4134 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1742

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 570.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

916	10.302.0029.1046.0000	AQS DE VEICULO - TIPO AMBULANCIA	330.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	42
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 059	AQUIS. AMBULANCIA		
915	10.301.0039.2092.0000	MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	240.000,00	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 052	COVID-19		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 570.000,00

Fontes de Recurso	
1 42	330.000,00
1 46	240.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 14 de dezembro de 2021

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4136 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1648

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 14.779,78 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

452	10.304.0031.2043.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM A VIGILANCIA SANITA	1.129,78		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

02 08 01 SECRETARIA DE FAZENDA

551	04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEN	950,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			
555	04.123.0023.2052.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZEN	12.700,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

66	04.122.0002.2006.0000	REALIZAÇAO DE TESTE SELETIVOS E CONCURSO PUBLICO	-13.650,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

416	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL I	-1.129,78		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 14 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4136 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1648

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4139 , DE 17 DE dezembro DE 2021

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1629 de 06/10/2020 (Lei Orçamentária Anual - 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1629 de 06 de outubro de 2020 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Fica remanejado os valores de elemento de despesa para outro elemento de despesa até o nível de modalidade de aplicação que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2019, nos termos do anexo a este decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1629, de 06 de outubro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 17 de dezembro de 2021

_____
HECTOR ALVARES BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO

LOCAL:	02	GABINETE DO PREFEITO
	02	EXECUTIVO
Programa:	0002	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
18	04.122.0002.2002.0000 3.1.90.11.00	0002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		14.646,82
26	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00	0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.800,00

DECRETO Nº 4139 , DE 17 DE dezembro DE 2021

LOCAL: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02 EXECUTIVO
Programa: 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
56	04.122.0002.2005.0000 3.3.90.30.00	0002 MATERIAL DE CONSUMO		370,00
59	04.122.0002.2005.0000 3.3.90.39.00	0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.875,00

LOCAL: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA
02 EXECUTIVO
Programa: 0005 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
300	12.361.0005.2026.0000 3.1.90.11.00	0005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		31.470,35
305	12.361.0005.2027.0000 3.1.90.11.00	0005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.658,10
307	12.361.0005.2027.0000 3.1.90.94.00	0005 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		23.286,82
240	12.365.0008.2022.0000 3.1.90.11.00	0008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		95.703,02
251	12.365.0008.2023.0000 3.1.90.04.00	0008 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.414,87
253	12.365.0008.2023.0000 3.1.90.13.00	0008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		751,27
317	12.365.0008.2028.0000 3.1.90.11.00	0008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.050,00
321	12.365.0008.2029.0000 3.1.90.04.00	0008 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10,87
322	12.365.0008.2029.0000 3.1.90.11.00	0008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.256,12
323	12.365.0008.2029.0000 3.1.90.13.00	0008 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		613,69

DECRETO Nº 4139 , DE 17 DE dezembro DE 2021

LOCAL:	06	SECRETARIA DE SAUDE
	02	EXECUTIVO
Programa:	0029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
426	10.302.0029.2040.0000 3.3.90.36.00	0029 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		983,69
465	10.304.0031.2044.0000 3.1.90.13.00	0031 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.940,18

LOCAL:	07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
	02	EXECUTIVO
Programa:	0016	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
520	26.782.0016.1086.0000 3.3.90.30.00	0016 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00

LOCAL:	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	02	EXECUTIVO
Programa:	0021	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
572	08.122.0021.2056.0000 3.1.90.04.00	0021 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.816,02
575	08.122.0021.2056.0000 3.1.90.94.00	0021 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		117,47
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				207.764,29

DECRETO Nº 4139 , DE 17 DE dezembro DE 2021

LOCAL: 02 GABINETE DO PREFEITO
02 EXECUTIVO
Programa: 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
19	04.122.0002.2002.0000 3.1.90.13.00	0002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-10.646,82
20	04.122.0002.2002.0000 3.1.90.94.00	0002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		-4.000,00
25	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.36.00	0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-3.800,00

LOCAL: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02 EXECUTIVO
Programa: 0002 ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
55	04.122.0002.2005.0000 3.3.90.14.00	0002 DIÁRIAS - CIVIL		-370,00
58	04.122.0002.2005.0000 3.3.90.36.00	0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-1.875,00

DECRETO Nº 4139 , DE 17 DE dezembro DE 2021

LOCAL: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA
02 EXECUTIVO
Programa: 0005 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL CONSTRUINDO A CIDADANIA

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
299	12.361.0005.2026.0000 3.1.90.04.00	0005 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		-9.030,58
301	12.361.0005.2026.0000 3.1.90.13.00	0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-1.066,30
302	12.361.0005.2026.0000 3.1.90.94.00	0005 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		-21.373,47
304	12.361.0005.2027.0000 3.1.90.04.00	0005 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		-6.674,21
305	12.361.0005.2027.0000 3.1.90.11.00	0005 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-23.286,82
306	12.361.0005.2027.0000 3.1.90.13.00	0005 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-983,89
239	12.365.0008.2022.0000 3.1.90.04.00	0008 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		-95.703,02
252	12.365.0008.2023.0000 3.1.90.11.00	0008 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-4.166,14
316	12.365.0008.2028.0000 3.1.90.04.00	0008 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		-8.050,00
324	12.365.0008.2029.0000 3.1.90.94.00	0008 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		-3.880,68

LOCAL: 06 SECRETARIA DE SAUDE
02 EXECUTIVO
Programa: 0029 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
421	10.302.0029.2040.0000 3.3.90.30.00	0029 MATERIAL DE CONSUMO		-983,69
463	10.304.0031.2044.0000 3.1.90.11.00	0031 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-2.940,18

DECRETO Nº 4139 , DE 17 DE dezembro DE 2021

LOCAL: 07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02 EXECUTIVO
Programa: 0016 INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
521	26.782.0016.1086.0000 3.3.90.39.00	0016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-3.000,00

LOCAL: 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 EXECUTIVO
Programa: 0021 DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
573	08.122.0021.2056.0000 3.1.90.11.00	0021 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-5.933,49
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-207.764,29

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4140 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1722

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 300,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

904	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBU		300,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 3 00	
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

905	10.302.0029.2040.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ATENÇAO MAC AMBUL I		-300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 3 00	
	3	Recursos de Exercícios Anteriores		
	110 000	GERAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 17 de dezembro de 2021

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4142 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1748

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 411.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

808	12.361.0005.1039.0000	AQS. DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	411.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **411.500,00**

Fontes de Recurso	
1 01	411.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 22 de dezembro de 2021

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4143 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1749

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 COORDENADORIA DE EDUCACAO E CULTURA

197	12.361.0005.2015.0000	MANUTENÇAO DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENT	600.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
250	12.365.0008.2022.0000	MAN. DAS DESP. COM A EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHE	600.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.200.000,00

Fontes de Recurso
1 01 1.200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 22 de dezembro de 2021

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4145 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1648

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 13 01 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREF. SAMUEL GREVE

715	10.302.0156.2190.0000	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
716	10.302.0156.2190.0000	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
717	10.302.0156.2190.0000	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
723	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
724	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	180.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
727	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	120.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
729	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	12.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
731	10.302.0156.2191.0000	MANUTENÇÃO COM A FUNCAÇÃO MUNICIPAL	20.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
736	28.846.0156.2195.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	4.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUN. DE MIRASSOL DOESTE
RUA ANTONIO TAVARES, 3310
03755477/0001-75 Exercício: 2021

DECRETO Nº 4145 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.1648

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 600.000,00

Fontes de Recurso		
1	00	600.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRASSOL DOESTE, 22 de dezembro de 2021

HECTOR ALVARES BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
PORTARIA Nº 004/2022.

PORTARIA Nº 004/2022.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a "**Sra. Iara Jamariqueli De Lima",** servidora pública efetiva deste município."*

O Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 91, I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 160 de 21/12/2016 que rege a Previdência Municipal; e Lei Complementar n.º 026 de 23/12/2002 que dispõe sobre o plano de carreira do Magistério dos Servidores Públicos do municipal de Mirassol D´Oeste; e Portaria n.º 053 de 18/01/2017, que dispõe sobre a atualização das remunerações dos integrantes do magistério do Município de Mirassol D'Oeste/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a Sra. **IARA JAMARIQUELI DE LIMA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0878041-2 SSP/MT e CPF nº 580. 687.751-53, servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA**, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; com carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 3584, **contando com 28 (vinte e oito) Anos, 7 (sete) meses e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição exercidos em função exclusiva de magistério**; com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme o processo administrativo do **MIRASSOL-PREVI**, nº **2021.04.00027P,** a partir da data de **01/01/2022** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2022**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D´Oeste/MT, 03 de janeiro de 2022.

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI

Homologo:

HECTOR ALVARES BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
PORTARIA Nº 002/2022.

PORTARIA Nº 002/2022.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a "**Sra. Maria Antônia de Paula",** servidora pública efetiva deste município."*

O Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 91, I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 160 de 21/12/2016 que rege a Previdência Municipal; e Lei Complementar n.º 026 de 23/12/2002 que dispõe sobre o plano de carreira do Magistério dos Servidores Públicos do municipal de Mirassol D´Oeste; e Portaria n.º 053 de 18/01/2017, que dispõe sobre a atualização das remunerações dos integrantes do magistério do Município de Mirassol D'Oeste/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a Sra. **MARIA ANTONIA DE PAULA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 937.231 SSP/MT e CPF nº 419.801.821-91, servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA**, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; com carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 81, **contando com 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias de tempo de contribuição exercidos em função exclusiva de magistério**; com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme o processo administrativo do **MIRASSOL-PREVI**, nº **2021.04.00025P,** a partir da data de **01/01/2022** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2022**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D´Oeste/MT, 03 de janeiro de 2022.

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI

Homologo:

HECTOR ALVARES BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
PORTARIA Nº 003/2021.

PORTARIA Nº 003/2021.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao "**Sr. Nelson Tomaz da Silva",** servidor público efetivo deste município."*

O Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005 combinado com o art. 94, I, II, III da Lei Municipal nº 160/2016 que rege a Previdência Municipal; e Lei Complementar n.º 158/2016 que dispõe sobre a política de gestão de pessoas e do plano de carreira dos servidores públicos do poder executivo do municipal de Mirassol D´Oeste; e Portaria n.º 087 de 02 de fevereiro de 2021, que altera o anexo único da portaria nº 064 de 20 de janeiro do corrente ano que divulga tabela de vencimentos dos servidores públicos do poder executivo municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao Sr. **NELSON TOMAZ DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0497239-2 SESP/MT e CPF nº 326.132.961-00, servidor efetivo no cargo de **PEDREIRO**, Classe "C", Nível "12", lotado na Secretaria de Infraestrutura; com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2303, **contando com 37 (trinta e sete) anos e 06 (seis) dias de tempo de contribuição**; com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme o processo administrativo do **MIRASSOL-PREVI**, nº **2021.04.00023P,** a partir da data de **01/01/2022** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2022**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D´Oeste/MT, 03 de janeiro de 2022.

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI

Homologo:

HECTOR ALVARES BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 001/2022

Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – CNPJ 03.756.178/0001-55

Contratada....: BANCO DO BRASIL SA - CNPJ nº: 00.000.000/0001-91

Valor Preço global.: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos).

Vigência.....: Início: 03/01/2022 Término: 31/12/2022.

Da fundamentação legal: Aplica-se ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro.

Objeto.....: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários consistente no processamento de solução tecnológica para pagamento de salários, fornecedores, prestadores de serviços, colaboradores, além de contas de consumo, boletos de cobrança, guias de arrecadação, tributos e deposito judicial, para a Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste.

MIRASSOL D'OESTE, 03 de janeiro de 2022.

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE Nº 52 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA DE Nº 52 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA FUNCIONARIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS, portadora do RG sob o n° 12588310 SSP/MG e do CPF n° 012.340.766-40, residente e domiciliado na Rua Senador Henrique Della Roque nº 4026, Centro, cidade Mirassol D'Oeste - MT, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 127/2013(Lei criação Fundação).

RESOLVE

I – Conceder férias para os Funcionário: conforme tabela abaixo:

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS – JANEIRO 2022				
PERIODO AQUISITIVO	**PERIODO DE GOZO**	**RETORNO**	**NOME**	**QUANT. DIAS**
01/02/2020 A 31/01/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	02/02/2022	SUELI BAPTISTA MACHADO	30 DIAS
26/04/2020 A 25/04/2021	03/01/2022 A 17/01/2022	18/01/2022	VALDELICE MARIA DA SILVA	15 DIAS
04/01/2021 A 03/01/2022	17/01/2022 A 15/02/2022	16/02/2022	FABIANA PEREIRA DE SOUZA LOPES	30 DIAS
23/07/2020 A 22/07/2021	03/01/2022 A 01/02/2022	02/02/2022	ROSIMEIRE CARVALHO OLIVEIRA	30 DIAS

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

Presidente (a)

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
PORTARIA Nº 001/2022.

PORTARIA Nº 001/2022.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a "**Sra. Adailce Antonia de Paula Calossa",** servidora pública efetiva deste município."*

O Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 91, I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 160 de 21/12/2016 que rege a Previdência Municipal; e Lei Complementar n.º 026 de 23/12/2002 que dispõe sobre o plano de carreira do Magistério dos Servidores Públicos do municipal de Mirassol D´Oeste; e Portaria n.º 053 de 18/01/2017, que dispõe sobre a atualização das remunerações dos integrantes do magistério do Município de Mirassol D'Oeste/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** a Sra. **ADAILCE ANTONIA DA PAULA CALOSSA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0841717-2 SEJUSP/MT e CPF nº 594.156.061-34, servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA**, Classe "C", Nível "09", lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura; com carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 4019, **contando com 28 (vinte e oito) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição exercidos em função exclusiva de magistério**; com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme o processo administrativo do **MIRASSOL-PREVI**, nº **2021.04.00026P,** a partir da data de **01/01/2022** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2022**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D´Oeste/MT, 03 de janeiro de 2022.

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI

Homologo:

HECTOR ALVARES BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

SUSPENDE FÉRIAS E LOTA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER,férias do servidor **IZAQUE MIRANDA DE CARVALHO,** referente ao período aquisitivo de 27/12/2018 a 26/12/2019**, registrada através da portaria nº 627/2021**, lotado na Secretaria de Infraestrutura, a partir do dia 03/01/2022, ficando 06 (seis) dias para gozo em época oportuna.

Artigo 2º - LOTAR, o servidor **IZAQUE MIRANDA DE CARVALHO**, na Secretaria de Saúde, exercendo suas funções laborais no laboratório municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 03 de janeiro de 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/jder

LICITAÇÃO
LICENÇAS

Publicação de Requerimento junto à SEMA/MT do pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Santa Maria.

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sob CNPJ nº 03.755.477/0001-75, torna público o requerimento junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, da Licença Prévia e Licença de Instalação para a Ampliação do Sistema de Abastecimento de água do Assentamento Santa Maria, abrangendo a rede de distribuição de água e ligações domiciliares com cavaletes e hidrômetros individuais, localizado no município de Mirassol D'Oeste/MT, nas coordenadas geográficas Latitude 15º 39' 02.56" Sul e Longitude 58° 07' 48,64" Oeste.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº. 068 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº. 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O VEREADOR ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT;

R E S O L V E :

Artigo 1º. – DESIGNAR como representante da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, o servidor **VALMIR BORGES VIRTUOSO, Matricula nº 004, portador do RG. Nº 14.646.480/SSP-MT e do CPF. Nº 702.850. 711-49, Residente e domiciliado a Rua Arvilino Dias, nº 1851, Bairro Parque Shangrilla, Mirassol D'Oeste-MT**, para nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato correspondente ao processo licitatório vigente, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:

Contrato Nº	**001/2022**
Objeto	**Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários consistente no processamento de solução tecnológica para pagamento de salários, fornecedores, prestadores de serviços, colaboradores, além de contas de consumo, boletos de cobrança, guias de arrecadação, tributos e deposito judicial, para a Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste.**
Contratada	**BANCO DO BRASIL SA– CNPJ Nº 00.000.000/0001-91**
Vigência	**Início: 03/01/2022 - Término: 21/12/2022.**

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se **o Sr. Luiz Emilio Tolon,** que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Artigo 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria da Câmara Municipal;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Artigo 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE:

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 28 (vinte e oito) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Pregão Presencial SRP Nº 76/2021

A Comissão de Pregão, torna público para amplo conhecimento que a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 76/2021, ***Contratação De Serviços De Hospedagem De Pessoas No Perímetro Urbano, Do Município De Nobres – Mt, Para Atender A Diversas Secretarias Municipais De Nobres*/MT.** Sagrou-se vencedora **ANTERO DE CAMPOS SANTIAGO ME**, CNPJ n° 03.165.834/0001-45**,** com o valor global de R$ 186.375,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Nobres/MT, 03 de janeiro de 2022.

Nadir da Silva

Pregoeira

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL 72/2021, que a empresa BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARAMÁQUINAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 17.274.687/0001-56, sendo representada pelo Sr. Igor André Gonçalves de Lima, portador do CPF n° 049.550.741-54; ***INIDÔNEA*** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93, bem como pelo fato de apresentar documentos falsos na fase superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação.

FUNDAMENTAÇÃO:

Decreto federal n° 8.538/2015 art.13 e lei complementar n° 123 de 2006.

§ 1° o licitante é responsável por solicitar desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3° da lei complementar n° 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser

declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste decreto.

Como vimos a demonstração de resultado da empresa evidenciou no ano de 2020 uma receita bruta R$ 5.431.221,62, ultrapassando os limites para que computasse a usufruir os benefícios da Lei 123.2006.

Na oportunidade é evidente a tentativa de fraude para usufruir dos benefícios previsto na legislação complementar. Como se vê a empresa tentou se beneficiar ilicitamente do tratamento diferenciado conferido as empresas com essas características.

O edital previa a participação de empresas ME/EPP, porem também exigia para que nessas qualidades a declaração que se enquadra nessas circunstâncias. Onde foi constato que a empresa obteve receita acima do que a legislação permite, assim não poderia estar usando tal documento apresentado. Mesmo que tenha se auto declarado ME/EPP ela não gozava das características para enquadramento. Assim o simples fato de apresentar declaração falsa já é passível de sanções.

Nobres, 29 de dezembro de 2021.

Leocir Hanel**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A UNIDADE DE COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2022.

Considerando, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei nº 897/2015 e demais legislações, bem como as normas especificas do TCE/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – **PAAI,** para o exercício de **2022** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Brasilândia/MT, consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

§ **1º.** A auditoria interna é executada por servidores da Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI e servidores requisitados de outros departamentos se necessário, através de projeto de auditoria individualizado por unidade de atuação.

§ **2º.** O projeto de auditoria individualizado por unidade de atuação obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

I – Lei Municipal nº 330/2007;

II – Decreto Municipal nº 023/2009;

III – Instrução Normativa SCI nº 001/2013;

IV – Determinações do TCE/MT.

Art. 2º. A Unidade de Coordenação do Controle Interno - UCCI poderá realizar revisão da programação do Plano Anual de Auditoria Interna em qualquer época sempre que houver necessidade de alteração, não podendo extrapolar o exercício de 2022.

Art. 3º. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, em 2022, será realizado de Janeiro a Dezembro de 2022 de acordo com a programação constante no anexo único desta instrução normativa.

Art. 4º. Este Plano Anual entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nova Brasilândia/MT, 21 de dezembro de 2021.

VENICIOS DE ARAUJO VENTURA

Controlador Interno

Portaria: 495/2021

Atesto que estou de acordo.

Em, _____/_____/_____.

Darli Gracielli Acosta Campos

DIRETORA EXECUTIVA DO SAAE NB

ANEXO ÚNICO - Cronograma de Atividades – PAAI 2022

Nº	UNIDADE AUDITADA	MÊS REFERÊNCIA – 2022												ATIVDADES À SEREM DESENVOLVIDAS
	SISTEMA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
1	Sistema de Controle Interno - SCI						X							a) Revisão das Instruções Normativas relativas ao setor e outras atividades de Controle e Acompanhamento preventivo em todo Departamento; b) Retorno para verificação ou aplicação das Recomendações ou adequação as IN; c) Realização de fiscalização e auditorias necessárias para avaliar as atividades de controle interno; d) Promoção de orientação operacional do Sistema de Controle; e) Elaboração de fluxo e refluxo de informações para o aproveitamento de todo o Sistema de Controle; f) Verificação e avaliação de adoção de medidas para assegurar o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/00;
2	Sistema de Compras, Licitações e Contratos - SCL						X							
3	Sistema de Transportes – STR						X	X	X					

4	**Sistema Financeiro – SFI**						X	X	X					g) Avaliação da execução dos planos de governo, o cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos e a qualidade do gerenciamento; h) Acompanhamento de prática de atos e a ocorrência de fatos da responsabilidade de agentes públicos, com vistas a assegurar sua legalidade e regularidade ou a responsabilidade dos agentes; i) Atestar a consistência dos dados contidos nos relatórios de gestão; E Propor a instauração de sindicância ou de inquérito, quando recomendável face à natureza da irregularidade apurada; j) Elaboração de Parecer do 1º e 2º Semestre da Administração Direta e Indireta do município (Câmara de Vereadores, SAAE, PREVBRAS e Prefeitura Municipal), atendendo as exigências da Resolução Normativa do Tribunal de Contas RN nº 033/2013, art. 2º, § 21, II); k) Realização de fiscalização e auditorias necessárias para avaliar as atividades de controle interno, com o fim de assegurar-lhe eficácia e eficiência, oferecendo subsídios à Administração Municipal.
5	**Sistema de Administração de RH – SRH**						X							
6	**Sistema de Controle Patrimonial - SPA**									X	X	X		
7	**Sistema de Contabilidade – SCO**							X						
8	**Sistema de Convênios e Consórcios - SCV**							X						
9	**Sistema de Projetos e Obras Públicas – SPO**							x						
10	**Sistema de Tecnologia da Informação – STI**							x						
11	**Sistema de Planej. e Orçamento – SPL**											x		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE PESSOAL

CONTRATO: 001/2022/SMAF/PMNG

RECURSO: PRÓPRIO

PRAZO: 03/01/2022 À 03/01/2023

CONTRATADA: **JULIANA PAULA PREZNISKA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 3.000,00(MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.0011.2027

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 928/2021

PREGÃO ELETRONICO N. 034/2021

Objeto: Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preço para Aquisição de combustível na escavação de tanques de piscicultura no município de Nova Guarita - MT em atendimento ao convenio 0505/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8. 666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93;

Considerando que houve duas prorrogações deste Processo Licitatório;

Considerando a participação apenas um licitante o qual foi inabilitado por não atender as exigências contidas em Edital;

Considerando que a abertura de um novo processo licitatório abre a possibilidade de um universo maior de competidores,

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preço para Aquisição de combustível na escavação de tanques de piscicultura no município de Nova Guarita - MT em atendimento ao convenio 0505/2021**e, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Nova Guarita, 03 de janeiro de 2022.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 856/2022

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXCELENTISSIMO SENHOR JOSÉ LAIR ZAMONER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Para atender a necessidade de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta e autarquias poderão efetuar contração de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei e quantidades previstas no anexo único, desta lei.

Parágrafo Único. Os contratos serão de natureza administrativa regulados pelo Direito Administrativo, face ao regime estatutário adotado pelo Município através da Lei do Regime Jurídico Único.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado ou processo seletivo público sujeito à divulgação, prescindindo de concurso público ou análise curricular.

Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.

Art. 6º. O pessoal contratado fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 7º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Art. 8º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e assegurada ampla defesa.

Art. 9º. Aplica-se ao pessoal contratado a remuneração prevista nas Leis Municipais no que lhes for, bem como o mesmo expediente de trabalho dos servidores de carreira, ressalvado sempre os direitos da municipalidade.

Art. 10. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, exceto 13º salários proporcional e saldo de salários trabalhados:

I. pelo término do prazo contratual;

II. por iniciativa do contratado;

III. pela extinção do contrato.

IV. pela prática ou cometimento de atos ou faltas graves pelo contratado.

§ 1o. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º. A extinção do contrato, no caso do inciso IV, será efetivada após processo sindicância, conforme previsto no art. 10, que apure a prática ou o cometimento de ato ou de falta graves, ou de infração disciplinares pelo contratado, salvo se este se negar a responder o processo ou se a falta for ou estiver devidamente característica e comprovada, caso em que a extinção do contrato ocorrerá de imediato.

Art. 11. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

QUANTIDADE DE VAGAS A SEREM CONTRATADAS

VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA			
Área de Atuação – Secretaria Municipal de Saúde			
Ordem	**Cargo**	**Vagas**	**Vencimento R$**
001	Médico	*01*	*11.500,00*

VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA			
Área de Atuação – Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
Ordem	**Cargo**	**Vagas**	**Vencimento R$**
001	*Motorista I (Veículo Grande/CNH-D)*	*05*	*1.750,00*
002	*Operador de Máquinas Pesada (escavadeira Hidráulica)*	*01*	*2.800,00*
003	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*02*	*1.225,00*
004	*Borracheiro*	*01*	*3.000,00*
005	*Pedreiro*	*01*	*3.500,00*

VAGAS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA				
Ordem	**Cargo**	**Vagas CR**	**Vencimento**	**Área de Atuação**
001	*Professor IV – áreas específicas (geografia)*	*01*	*25,92 Hora/ Aula*	*Secretaria de Educação*
002	*Professor III (Pedagogo)*	*05*	3.110,62	*Secretaria de Educação*
003	*Psicólogo (escolar)*	*01*	*2.875,00*	*Secretaria de Educação*
004	Auxiliar de Sala (Alunos com Necessidades Especiais)	*07*	*1 575,56*	*Secretaria de Educação*
005	*Assistente Social (escolar)*	*01*	*2.875,00*	*Secretaria de Educação*
006	*Motorista I de Veículo Grande (CNH-D)*	*03*	*1.750,00*	*Secretaria de Educação*
008	*Operador de Máquinas*	*02*	*1.750,00*	*Secretaria de Obras e Serviços*
009	*Operador de Máquinas Pesada (escavadeira Hidráulica)*	*02*	*2.800,00*	*Secretaria de Obras e Serviços*

SETOR DE CONVENIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1°Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 54/2021/SMA/PMNG.

Contratada: SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº.52/2021/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período compreendido entre os dias 30 de dezembro de 2021 e 29 de janeiro de 2022.

Data: 29 de dezembro de 2021.

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 928/2021

PREGÃO ELETRONICO N. 034/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a **Revogação** do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2021, cujo **Objeto: Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preço para Aquisição de combustível na escavação de tanques de piscicultura no município de Nova Guarita - MT em atendimento ao convenio 0505/2021.**

Nova Guarita 03 de janeiro de 2022.

Yana Maria Marcon

Pregoeira Oficial

SETOR DE CONVENIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1°Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 52/2021/SMA/PMNG.

Contratada: C. M NUNES ALVES ME

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Cláusula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº.52/2021/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período compreendido entre os dias 30 de dezembro de 2021 e 29 de janeiro de 2022.

Data: 29 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021 PROC. LICITATÓRIO: 168/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 77/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021

PROC. LICITATÓRIO: 168/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 77/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço na aquisição de combustíveis, para atender a demanda das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADO:

1- AUTO POSTO FIUZA LTDA - VALOR: R$ 7.664.225,00 (Sete milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais);

2- TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA EM - VALOR: R$ 1.124.959,00 (Hum milhão e cento e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 76/2021 PROC. LICITATÓRIO: 166/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 76/2021

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 76/2021

PROC. LICITATÓRIO: 166/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 76/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de prestação de serviço de consultoria na gestão da atenção básica em saúde, na gestão da saúde e atenção especializada (serviço de apoio a média e alta complexidade). apoio aos setores de programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização

PRAZO: 12 Meses, a partir de 03 de janeiro de 2022.

CONTRATADO:

1- FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA – ME - VALOR: R$ 72. 000,00 (Setenta e dois mil reais).

Ata de Registro 82/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021 PROC. LICITATÓRIO: 166/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 76/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

PROC. LICITATÓRIO: 166/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 76/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada de prestação de serviço de consultoria na gestão da atenção básica em saúde, na gestão da saúde e atenção especializada (serviço de apoio a média e alta complexidade). apoio aos setores de programação, controle, avaliação, sistemas de informação, contratualização

PRAZO: 12 Meses, a partir de 03 de janeiro de 2022.

CONTRATADO:

1- FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA – ME - VALOR: R$ 72. 000,00 (Setenta e dois mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 77/2021 PROC. LICITATÓRIO: 168/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 77/2021

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 77/2021

PROC. LICITATÓRIO: 168/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 77/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: AUTO POSTO FIUZA LTDA e TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA EM.

OBJETO: Registro de Preço na aquisição de combustíveis, para atender a demanda das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADO:

1- AUTO POSTO FIUZA LTDA - VALOR: R$ 7.664.225,00 (Sete milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais);

2- TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA EM - VALOR: R$ 1.124.959,00 (Hum milhão e cento e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

Ata de Registro 83/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Remover o servidor **MARCELO DE OLIVEIRA IVO, matrícula 2463,** concursado no cargo de Vigia, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** para a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** neste município, de acordo com o Artigo 81, Inciso I e II da Lei Complementar 021/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021 PROC. LICITATÓRIO: 165/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 75/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021

PROC. LICITATÓRIO: 165/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 75/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa no fornecimento de 500 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação frio, a granel, conforme norma DNIT, faixa 'C', atendendo a Secretaria de Obras do município.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 03 de janeiro de 2022.

CONTRATADO:

1- QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA.

- VALOR: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nos termos do disposto no Edital do Concurso Público Municipal n° 001/2019, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Finanças, considerando a Comunicação interna 095/2021 datada de 28 de outubro de 2.021 e considerando o resultado do Concurso Público Municipal **CONVOCA** os candidatos conforme **ANEXO I** para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sito a Rua 16 de julho, 815, Bairro Centro, munidos dos documentos originais e cópias:

1. Carteira de Identidade – RG;

2. Cartão de Cadastro no Ministério da Fazenda – CPF;

3. Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, ou seja, comprovante de votação das eleições 2020:

4. Documento que identifique o número de cadastro no PIS/PASEP, caso possua;

5. Carteira de Trabalho;

6. Título Eleitoral;

7. Comprovante de Residência;

8. Certidão de Nascimento e/ou Casamento (no caso de Certidão de Casamento deverão entregar RG e CPF do cônjuge);

9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (acompanhado de Cartão de Vacina para os menores de 06 anos e Comprovante de matrícula para que tem acima de 07 anos);

10. Prova de estar em dias com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

11. Uma foto 3x4;

12. Documento que comprove o grau de escolaridade exigida (histórico e certificado e ou diploma);

13. Conta salário ou corrente no Banco Bradesco – cópia do cartão ou documento que comprove o número da conta ou agência corretamente.

14. Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade (se for o caso);

15. CNH (se for o caso); e,

16. Declaração de não acúmulo de cargos;

17. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.

18. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

19. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

20. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

21. Apresentar declaração de bens.

22. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do Trabalho, contratado pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, para avaliação dos exames complementares previstos no Item 2.3.8.2, além da realização do Exame Admissional.

23. Para a realização do Exame Admissional o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames complementares que ficarão anexados no atestado admissional, realizados às suas expensas:

a) Hemograma com contagem de plaquetas;

b) Urina rotina;

c) Glicemia de jejum;

d) TSH;

e) Creatinina;

f) Ureia;

g) Anti-HBS quantitativo;

h) Radiografia lombo sacro, tórax e cervical com laudo;

i) Eletrocardiograma (ECG), com laudo;

j) FAN (Fator Antinuclear);

k) VDRL;

l) Atestado de Sanidade Mental emitido pelo psiquiatra;

A convocação será feita através de Edital publicado oficialmente, ao qual o candidato classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias para exercer a função, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) mediante requerimento antes da data de vencimento, com justificativa.

A não apresentação e nem requerimento para prorrogação, nos períodos mencionados acima, implicarão na perda do direito à vaga.

Nova Lacerda – MT, aos 03 dias do mês de janeiro de 2.022.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

ANEXO I

APROVADOS - CONCURSO PÚBLICO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
453871	MARCIANO CANDIDO DA SILVA	20/04/1983	15,0	15,0	30,0	60,0	5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 75/2021 PROC. LICITATÓRIO: 165/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 75/2021

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 75/2021

PROC. LICITATÓRIO: 165/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 75/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa no fornecimento de 500 toneladas de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação frio, a granel, conforme norma DNIT, faixa 'C', atendendo a Secretaria de Obras do município.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 03 de janeiro de 2022.

CONTRATADO:

1- QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA.

- VALOR: R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Ata de Registro 84/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2021

PORTARIA Nº 318/2021

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005 e 021/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença para tratar de interesses particulares** nos Termos do disposto no Artigo 137, Inciso VII, e no Artigo 150, ambos da Lei Complementar 021/2005, ao Servidor **NORBERTO RINALDI, matrícula 545,** pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 30 dias do mês de dezembro de 2.021.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2021

PORTARIA Nº 316/2021

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Férias** aos servidores abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias**,** de acordo com o Capitulo VIII, Artigo 126, § 4º da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de gozo proporcional
2278	MAITE MOREIRA	03/01/2022 a 12/01/2022
2140	ANA PAULA BURALI	01/01/2022 A 10/01/2022
2144	ANA PAULA CAMILLO DE OLIVEIRA	03/01/2022 A 17/01/2022
1373	ALEX ROMULO FAUSTINO DE OLIVEIRA	03/01/2022 A 17/01/2022
1471	TATIANE SOBRINHO LOPES	03/01/2022 A 17/01/2022
2292	CLEIDE VALERIO DA SILVA	03/01/2022 A 17/01/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009 e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear, a partir de 04/01/2022,** a Senhora **ADRIANA RINALDI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da C.I. n. º 001414773 SSP/MT e CPF n.º 010.113.361-89, para responder pelo cargo de provimento comissionado de ***ASSESSORA TECNICO FAZENDARIO.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 03 dias do mês janeiro de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2022

PORTARIA Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009 e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar, a pedido, a partir de 03/01/2022,** a Senhora **ADRIANA RINALDI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da C.I. n. º 001414773 SSP/MT e CPF n.º 010.113.361-89, do cargo de provimento comissionado de ***SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 03 dias do mês janeiro de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2022

PORTARIA Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 020/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Remover o servidor **DENIR MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1120,** concursado no cargo de **Motorista Nível II**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** para a **Secretaria Municipal de Saúde,** neste município, de acordo com o Artigo 81, Inciso I e II da Lei Complementar 021/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 74/2021 PROC. LICITATÓRIO: 164/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 74/2021

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 74/2021

PROC. LICITATÓRIO: 164/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 74/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

CONTRATADO: PELEGRINO & CIA LTDA – EPP.

OBJETO: Registro de Preço na contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender a Secretaria de Educação.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADO:

1- PELEGRINO & CIA LTDA – EPP - VALOR: R$ 68.401,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e um reais).

Ata de Registro 79/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021 PROC. LICITATÓRIO: 164/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 74/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021

PROC. LICITATÓRIO: 164/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 74/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO: Registro de Preço na contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em tecnologia da informação para o fornecimento de licença de direito de uso de softwares integrados e unificados para atender a Secretaria de Educação.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADO:

1- PELEGRINO & CIA LTDA – EPP - VALOR: R$ 68.401,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e um reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2022

Data: 03 de Janeiro de 2022

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 084/2021 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SANDOKAN EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2021/2022 QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª.**AELIXES RODRIGUES DA SILVA**, portador (a) da Carteira de Identidade sob o RG Nº 1702654-7– SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 025.557.391-06, servidor (a) público (a) municipal ocupante do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE DIVISÃO DE CONTROLE DE COMPRAS,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 084/2021 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021,** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SANDOKAN EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2021/2022 QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MTT, tendo como credor a empresa **SANDOKAN PROMOÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ Nº **01.386.264/0001-98.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 03 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001 FICA EXONERADO A PEDIDO, O SENHOR ALEXANDRE ELIAS PEREIRA, DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE M

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: FICA EXONERADO A PEDIDO, O SENHOR **ALEXANDRE ELIAS PEREIRA,** DO CARGO DE **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, o senhor **Alexandre Elias Pereira**, do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 03 de janeiro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITACAO
RESUMO DOS CONTRATOS DEZEMBRO 2021

RESUMO DOS CONTRATOS DEZEMBRO 2021

CONTRATO Nº. 68/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **RODOBENS COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.**

2.OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 20.000 KM DA CAMIONETE TOYOTA HILUX DE PLACA RAU-6C27 LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.***

3. DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 02 de dezembro 2021 a 02 de janeiro de 2022

5.VALOR: R$ 2.126,36 (dois mil, cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)

6.LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 45/2021.

CONTRATO Nº. 69/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI**

2.OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATORIA PARA ATENDER AOS VEICULOS MICRO ONIBUS PLACAS RAX-4F66 CHASSI 93PB54M10MC065643 e RAR-9C70 CHASSI 93PB5M32NC066395 LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.***

3. DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 02 de dezembro 2021 a 02 de janeiro de 2022

5.VALOR: R$ 8.047,10 (oito mil, quarenta e sete reais e dez centavos)

6.LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 42/2021.

CONTRATO Nº. 70/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **ANGELA MARIA DALLA COSTA**

2.OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE KITS (ESTOJO ESCOLAR + COPO + GARRAFA PERSONALIZADAS) PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRE II) NO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO***

3. DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 02 de dezembro 2021 a 02 de janeiro de 2022

5.VALOR: R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)

6.LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 43/2021.

CONTRATO Nº. 71/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **MARIANA APARECIDA SILVA GEBARA 35191656865.**

2.OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.***

3. DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 02 de dezembro 2021 a 02 de fevereiro de 2022

5.VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

6.LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 41/2021.

CONTRATO Nº. 72/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **RB COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

2.OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ENFRENTAMENTO A COVID-19.***

3. DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 02 de dezembro 2021 a 02 de fevereiro de 2022

5.VALOR: R$ 17.466,72 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis mil e setenta e dois centavos),

6.LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 38/2021.

CONTRATO Nº. 73/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **EDSON FURQUIM ME.**

2.OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E REAGENTES QUIMICOS PARA ATENDER AO DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.***

3. DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 02 de dezembro 2021 a 02 de fevereiro de 2022

5.VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

6.LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 44/2021.

CONTRATO Nº. 74/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **H F VASCONCELOS – PET CHOP**

2.OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINARIOS PARA RECOLHIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS, TRATAMENTO CLINICO, AMBULATORIAL, ALIMENTAÇÃO, BANHO E TOSA, PARA ATENDER O CÓDIGO DE VIGILANCIA SANITARIA LEI Nº 174/2000 DE 28 DE MARÇO DE 2000.***

3. DATA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 02 de dezembro 2021 a 02 de maio de 2022

5.VALOR: R$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais)

6.LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 40/2021.

CONTRATO Nº. 75/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

2.OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO FIAT STRADA PLACA RAX5G45, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

3. DATA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 02 de dezembro 2021 a 02 de janeiro de 2022

5.VALOR: R$ 1.013,84 (hum mil, treze reais e oitenta e quatro centavos)

6.LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 46/2021.

CONTRATO Nº. 76/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **EDILSON SOARES DE OLIVEIRA 85700177153.**

2.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CANTOR ALISSON MARQUES E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021 NA PRAÇA DA BIBLIA EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO REVEILLON 2022 NO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

3. DATA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 15 de dezembro 2021 a 15 de janeiro de 2022

5.VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

6.LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 06/2021

CONTRATO Nº. 77/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **NETULTRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

2.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RADIO PARA ATENDER AO PSF III MIGUEL GARATTINI NA COMUNIDADE ALTO PARAISO E SÃO JOSÉ DO APUY PELO PERIODO DE 12 MESES.

3. DATA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 23 de dezembro 2021 a 23 de dezembro de 2022

5.VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 49/2021

CONTRATO Nº. 78/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **ELETRICA SANTA CRUZ LTDA**

2.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA DE DESCASCADOR DE CAFÉ PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO.

3. DATA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 23 de dezembro 2021 a 23 de janeiro de 2022

5.VALOR: R$ 16.937,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e sete reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 47/2021

CONTRATO Nº. 79/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **ROBSON NEY DE SOUZA 00122806239**

2.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA E SHOW ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO NATAL DA ESPERANÇA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

3. DATA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 23 de dezembro 2021 a 23 de janeiro de 2022

5.VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

6.LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2021

CONTRATO Nº. 80/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **POLIANA MEDEIROS ROMUALDO 05539741145**

2.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA ATENDER AO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

3. DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 28 de dezembro 2021 a 28 de janeiro de 2022

5.VALOR: R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 50/2021

CONTRATO Nº. 81/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI**

2.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLETO PARA SHOW PIROTECNICO COMPLETO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021 NA PRAÇA DA BIBLIA PARA ATENDER AO PROJETO NATAL DA ESPERANÇA REALIZADO PELO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

3. DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 28 de dezembro 2021 a 28 de janeiro de 2022

5.VALOR: R$ 16.990,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 50/2021

CONTRATO Nº. 82/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**

2.OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUARIO CONFORME LEI 13.460/2017, MANUTENÇÃO E SUPORTE TECNICO MENSAL, PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.***

3. DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 28 de dezembro 2021 a 28 de abril de 2022

5.VALOR: R$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 52/2021

CONTRATO Nº. 83/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **I. A. DE PAULA**

2.OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT".

3. DATA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 29 de dezembro 2021 a 29 de janeiro de 2022

5.VALOR: R$ 9.096,00 (nove mil e noventa e seis reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 53/2021

CONTRATO Nº. 84/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **BRUGNOLI ASSESSORIA LTDA**

2.OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO E SAÚDE PÚBLICA.***

3. DATA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 29 de dezembro 2021 a 29 de março de 2022

5.VALOR: R$ 17.598,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 51/2021

CONTRATO Nº. 85/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **NASCIMENTO SERVIÇOS VETERINARIOS EIRELLI**

2.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS VETERINARIOS PARA ATENDIMENTO AO S.IM. (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), S.I.F. (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E ASSISTENCIA TECNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, PELO PERIODO DE 12 MESES

3. DATA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 03 de janeiro 2022 a 03 de janeiro de 2023

5.VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

6.LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 66/2021

CONTRATO Nº. 86/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **WALTER DUARTE JUNIOR E CIA LTDA**

2.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS VETERINARIOS PARA ATENDIMENTO AO S.IM. (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), S.I.F. (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E ASSISTENCIA TECNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, PELO PERIODO DE 12 MESES

3. DATA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 03 de janeiro 2022 a 03 de janeiro de 2023

5.VALOR: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

6.LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 66/2021

CONTRATO Nº. 87/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **A. O. DE SOUZA EIRELI**

2.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SONDAGENS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE SOLOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRA A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

3. DATA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 30 de dezembro 2021 a 30 de 30 de junho de 2022

5.VALOR: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)

6.LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 69/2021

CONTRATO Nº. 88/2021/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÃO

1.PARTES: Prefeitura Mun. de Nova Monte Verde/MT e a Contratada **A. O. DE SOUZA EIRELI**

2.OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, COM APROXIMADAMENTE 85.000 METROS QUADRADOS, PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.***

3. DATA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021

4.VIGÊNCIA: 30 de dezembro 2021 a 30 de 30 de dezembro de 2022

5.VALOR: R$ 250.750,00 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais)

6.LICITAÇÃO: Carta Convite nº. 02/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002 DECLARA VAGO O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS OCUPADO PELO SENHOR, ALEXANDRE ELIAS PEREIRA, POR MOTIVO DE EXONERAÇÃO.

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: DECLARA VAGO O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS OCUPADO PELO SENHOR, **ALEXANDRE ELIAS PEREIRA,** POR MOTIVO DE EXONERAÇÃO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo Art. 90, inciso VII da lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** os termos da portaria nº 001/2022, da prefeitura muni-

cipal de Nova Monte Verde, que exonerou a pedido o senhor Alexandre Elias Pereira,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Declarar vago nos termos do Art. 70, inciso I da Lei Municipal nº 830/2016 (Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso), a partir de 03 de janeiro de 2022, o cargo de Agente de Combate a Endemias do quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal 627/2013, ocupado pelo servidor Alexandre Elias Pereira, matricula nº 2235, por motivo de exoneração.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 03 de janeiro de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº: 001/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulamentares a Servidora **AGNA URDIALE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Câmara Municipal de Vereadores de Nova Monte Verde - MT, por 20 (vinte) dias, conforme artigo 126, da Lei 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Monte Verde - MT, referente ao período aquisitivo de 09 de Abril de 2020 à 08 de Abril de 2021, a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, em 03 de janeiro de 2022.

EDER FERNANDES DA SILVA

Vereador Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2022

Ementa: Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Celebrado com a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar a servidora Maria Estela Noetzold, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no Contrato Nº 001/2022 e seus respectivos Termos Aditivos, firmado com a **LOGOMARKA DESIGN LTDA, CNPJ 37.339.309/0001-10**, no qual a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela Servidora Eva Moreira de Souza.

Art. 2 º - Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3 º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Nova Monte Verde-MT, 03 de janeiro de 2.022

EDER FERNANDES DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida do extrato do seguinte contrato:

CONTRATO: **001/2022**

CONTRATADO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO INTEGRAL DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIA, SOLENES E ITINERANTES NAS MÍDIAS SOCIAIS OFICIAL DA CÂMARA DE NOVA MONTE VERDE, VEICULAÇÃO MENSAL DE 4 VT'S INSTITUCIONAIS DE 30 (TRINTA) SEGUNDOS, VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO, AVISOS, INFORMATIVOS E GESTÃO DE MARKETING DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.***

PERÍODO: **03/01/2022 a 03/01/2023**

VALOR GLOBAL: R$: **R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais).**

PREFEITURA
LOA OFICIAL 664_2021

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

	Estado de Mato Grosso MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ LEI MUNICIAL Nº 664/2021 PROJETO DE LEI Nº 060/2021.
Despacho/Protocolo Camara Municipal	**SECRETARIA DE FINANÇAS** 23/12/2021 Lei que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 – PLOA.**
Autores: SECRETARIA DE FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO, DEMAIS SECRETARIAS, E DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.	

LEI Nº 664/2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 e da outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 38.858.064,05 (Trinta e Oito Milhões Oitocentos e cinquenta e oito mil e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.305.410,16
Receita de Contribuições	1.234.645,83
Receita Patrimonial	1.029.312,30
Receita de Serviços	213.647,51
Transferências Correntes	39.476.770,24
Outras Receitas Correntes	1.271,31
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Alienação de Bens	0,00

PREFEITURA NOVA NAZARÉ O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Receita de Contribuições	318.262,50
Outras Receitas Correntes	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	
(-)Dedução para o Fundeb	**(4.721.255,80)**
TOTAL	**38.858.064,05**

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 38.858.064,05 (Trinta e Oito Milhões Oitocentos e cinquenta e oito mil e sessenta e quatro reais e cinco centavos), apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.096.668,98
3.2 - Outras Despesas Correntes	19.937.095,07
4. DESPESAS DE CAPITAL	
4.1 – Investimentos	5.721.150,00
9. - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.1 - Reserva de Contingência – Executivo	1.103.150,00
TOTAL	**38.858.064,05**

Art. 5º Integram esta Lei, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;
b) excesso de arrecação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 25 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos.

Art. 7º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I e no §2 do artigo 6º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 3.1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

Art. 9º As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês, caso caia em feriados e finais de semana, será admitida a transferência no próximo dia útil subsequente sem prejuízos ao gestor.

Art. 10º O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11º Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

ANEXOS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL CONFORME LEI 4.320/64

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2018	2019	2020	2021	2022
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MI	1.730.897,05	1.187.197,12	1.657.245,82	1.140.950,00	1.305.410,16
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	571.797,93	908.228,34	678.986,31	467.245,00	1.234.645,83
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	450.972,94	27.420,56	2.730.611,40	72.467,50	1.029.312,30
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	17.807,19	26.869,90	2.899,61	276.750,00	213.647,51
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.437.459,59	24.692.907,00	28.113.932,57	26.266.401,65	39.476.770,24
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.326,37	5.393,39	67.887,27	410,00	1.271,31
	Sub Total	25.248.261,07	26.848.016,31	33.251.562,98	28.224.224,15	43.261.057,35
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			1.271,85		
	Sub Total	0,00	0,00	1.271,85	0,00	0,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	847.417,36	1.004.635,97	1.027.229,34	529.925,00	318.262,50
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
	Sub Total	847.417,36	1.004.635,97	1.027.229,34	529.925,00	318.262,50
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.989.811,40	-3.250.581,08	-3.435.456,83	-3.097.522,30	-4.721.255,80
	Sub Total	-2.989.811,40	-3.250.581,08	-3.435.456,83	-3.097.522,30	-4.721.255,80

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2018	2019	2020	2021	2022
	TOTAL	23.105.867,03	24.602.071,20	30.844.607,34	25.656.626,85	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2020	Fixada 2021	Prevista 2022
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.679.718,72	11.699.190,46	12.096.668,98
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.620.060,65	11.447.721,71	19.937.095,07
	Sub Total	22.299.779,37	23.146.912,17	32.033.764,05
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	2.592.445,09	1.945.796,59	5.721.150,00
4 5	INVERSõES FINANCEIRAS			
4 6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA			
	Sub Total	2.592.445,09	1.945.796,59	5.721.150,00
RESERVA DE CONTINGêNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		405.070,79	1.103.150,00
	Sub Total	0,00	405.070,79	1.103.150,00
	TOTAL	24.892.224,46	25.497.779,55	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	Discriminação	Valor
0001	PODER LEGISLATIVO	1.695.050,63
0002	GABINETE PREFEITO	1.035.583,25
0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.195.000,00
0004	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.685.000,00
0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.199.881,63
0006	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.659.400,00
0007	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	905.000,00
0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.832.000,00
0009	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	822.648,54
0010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	837.000,00
0011	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.475.000,00
0012	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	1.985.000,00
0013	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	595.000,00
0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	1.848.500,00
0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	588.000,00
	TOTAL	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
0551	PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	95.000,00
0552	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	60.000,00
0553	IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.000,00
0554	IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	51.000,00
0557	CONTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA CAMARA DE VEREADORES	150.000,00
0599	CO-FINANCIAMENTO FNS	1.285.000,00
0600	CO-FINANCIAMENTO FES	353.000,00
0601	SAUDE INTENERANTE	60.000,00
0602	SAUDE DO IDOSO	15.000,00
0603	RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS	50.000,00
0604	EDUCAÇÃO PERMANENTE DE COMBATE AS DROGAS	10.000,00
0605	LABORATORIO DE PROTESE	30.000,00
0606	MEDICINA ESPECIALIZADA	300.000,00
0740	COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA	200.000,00
1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	60.000,00
1020	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE	40.000,00
1102	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	350.000,00
3006	AQUISIÇÃO DE VEICULO	70.000,00
3015	CURSOS E PALESTRAS	40.000,00
3021	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	100.000,00
3022	REFORMA E AMPLIAÇÃO	50.000,00
3029	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS	265.500,00
3032	BENEFICIO EVENTUAIS	80.000,00
3036	Vencimentos e Vantagens fixas	350.000,00
3047	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE	100.000,00
3063	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS	95.000,00
3068	CONSTRUÇÃO DO BARRACAO PARA FEIRA DE PRODUTORES E SEDE PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA MEIO AMBIENTE	500.000,00
3069	EQUIPE TECNICA	150.000,00
3070	AQUISICAO DE INSUMOS	250.000,00
3073	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS	1.200.000,00
3079	CALÇADA COMUNITARIA	400.000,00
3091	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES	90.000,00
5107	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	150.000,00
5109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS	100.000,00
5111	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DA EDUCAÇÃO	400.000,00
5112	KIT REFORMA	300.000,00
5113	REVITALIZAÇÃO DA AV JORGE AMADO E CONSTRUAÇAO DAS FACHADA DE ENTRADA E SAIDA	1.150.000,00
5117	CONSTRUÇÃO DE UMA PSICINA	100.000,00
5118	CONSTRUCAO DO CRAS	250.000,00
5119	AUXILIO E CUSTEIO A ATLETAS	40.000,00
5122	CONECTA INDIO	150.000,00
5123	FOMENTO A AGRICULTURA	300.000,00
5124	ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA	50.000,00
5127	BRIGADA DE INCENDIO	309.000,00
5128	EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINERANTE	30.000,00
5129	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	18.000,00
5130	ECO PORTO COMUNITÁRIO	135.000,00
5131	APARELHOS AUDITIVOS	30.000,00
5132	MEDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA BARIÁTRICA	300.000,00
5133	CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA	20.000,00
5134	SAUDE DA MULHER	20.000,00
5135	AQUISICAO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS PARA ACS	20.000,00
5136	CUSTEIO TFM	15.000,00
5137	CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL	50.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
Total		10.802.500,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
0555	CO-FINANCIAMENTO FEAS	91.000,00
2002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL	695.050,63
2004	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO	520.583,25
2005	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO	80.000,00
2006	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	80.000,00
2007	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	745.350,00
2008	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA	135.000,00
2015	MANUT. PROG. FARMACIA BASICA	480.000,00
2019	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL	95.000,00
2020	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	25.000,00
2024	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS	65.000,00
2026	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	95.000,00
2030	Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario	35.000,00
2034	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS	95.000,00
2035	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.	95.000,00
2037	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL	65.000,00
2045	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER	70.000,00
2049	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	72.000,00
2056	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS	360.000,00
2058	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO	305.000,00
2059	MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS	80.000,00
2060	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES	300.000,00
2061	MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO	40.000,00
2062	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO	95.000,00
2063	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL	2.800.000,00
2064	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE	730.000,00
2065	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA	320.000,00
2066	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO	80.000,00
2067	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.	35.000,00
2068	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO	3.215.000,00
2069	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA	89.881,63
2070	MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA	4.086.400,00
2072	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL	680.000,00
2074	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER	287.148,54
2075	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL	250.000,00
2076	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO	95.000,00
2077	MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO	170.000,00
2078	MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS	380.000,00
2079	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM	80.000,00
2080	MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.	500.000,00
2087	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB	3.780.000,00
2095	MANUTENÇÃO DO CRAS	450.000,00
2099	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	350.000,00
2119	Manut. e Encargo com CPD	105.000,00
2120	MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL	80.000,00
2121	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	1.300.000,00
3037	Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário	450.000,00
3039	ASSESSORIA EXTERNA	65.000,00
3040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ASSESSORIA DE IMPRENSA	45.000,00
3058	MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL	300.000,00
5120	BOLSA ATLETA	10.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
	Total	25.452.414,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Discriminação	Valor
9999	Reserva de Contingência	2.603.150,00
	Total	2.603.150,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1112.50.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1112.50.0.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	CODIGO TRIBUTÁRIO
1112.53.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	
1112.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	CODIGO TRIBUTÁRIO
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	CODIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	CODIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	
1114.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	CODIGO TRIBUTÁRIO
1114.51.1.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	CODIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CODIGO TRIBUTÁRIO
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO.
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	CODIGO TRIBUTÁRIO
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1611.03.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1611.03.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPA	CODIGO TRIBUTÁRIO
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	CODIGO TRIBUTARIO
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	CODIGO TRIBUTARIO
1711.51.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	
1711.51.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	CODIGO TRIBUTARIO
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	CODIGO TRIBUTÁRIO
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	CODIGO TRIBUTARIO
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	CODIGO TRIBUTARIO
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	CODIGO TRIBUTARIO
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	CODIGO TRIBUTARIO

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1713.50.9.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	
1713.50.9.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	CODIGO TRIBUTARIO
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1714.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	
1714.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	CODIGO TRIBUTARIO
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	CODIGO TRIBUTARIO
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	CODIGO TRIBUTARIO
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1717.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	
1717.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	CODIGO TRIBUTARIO
1717.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	
1719.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	
1719.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	CODIGO TRIBUTARIO
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	CODIGO TRIBUTARIO
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	
1724.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	
1724.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	CODIGO TRIBUTARIO
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	CODIGO TRIBUTARIO
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1999.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	
1999.01.0.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	CODIGO TRIBUTÁRIO.
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	CODIGO TRIBUTARIO
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	CODIGO TRIBUTARIO.
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	CODIGO TRIBUTARIO

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2018	2019	2020	2021	2022
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MI	1.730.897,05	1.187.197,12	1.657.245,82	1.140.950,00	1.305.410,16
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	571.797,93	908.228,34	678.986,31	467.245,00	1.234.645,83
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	450.972,94	27.420,56	2.730.611,40	72.467,50	1.029.312,30
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	17.807,19	26.869,90	2.899,61	276.750,00	213.647,51
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.437.459,59	24.692.907,00	28.113.932,57	26.266.401,65	39.476.770,24
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.326,37	5.393,39	67.887,27	410,00	1.271,31
	Sub Total	25.248.261,07	26.848.016,31	33.251.562,98	28.224.224,15	43.261.057,35
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
2900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			1.271,85		
	Sub Total	0,00	0,00	1.271,85	0,00	0,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	847.417,36	1.004.635,97	1.027.229,34	529.925,00	318.262,50
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
	Sub Total	847.417,36	1.004.635,97	1.027.229,34	529.925,00	318.262,50
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.989.811,40	-3.250.581,08	-3.435.456,83	-3.097.522,30	-4.721.255,80
	Sub Total	-2.989.811,40	-3.250.581,08	-3.435.456,83	-3.097.522,30	-4.721.255,80

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2018	2019	2020	2021	2022
	TOTAL	23.105.867,03	24.602.071,20	30.844.607,34	25.656.626,85	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2020	Fixada 2021	Prevista 2022
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.679.718,72	11.699.190,46	12.096.668,98
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.620.060,65	11.447.721,71	19.937.095,07
	Sub Total	22.299.779,37	23.146.912,17	32.033.764,05
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	2.592.445,09	1.945.796,59	5.721.150,00
4 5	INVERSõES FINANCEIRAS			
4 6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA			
	Sub Total	2.592.445,09	1.945.796,59	5.721.150,00
RESERVA DE CONTINGêNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		405.070,79	1.103.150,00
	Sub Total	0,00	405.070,79	1.103.150,00
	TOTAL	24.892.224,46	25.497.779,55	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	Discriminação	Valor
0001	PODER LEGISLATIVO	1.695.050,63
0002	GABINETE PREFEITO	1.035.583,25
0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.195.000,00
0004	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.685.000,00
0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.199.881,63
0006	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.659.400,00
0007	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	905.000,00
0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.832.000,00
0009	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	822.648,54
0010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	837.000,00
0011	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.475.000,00
0012	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	1.985.000,00
0013	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	595.000,00
0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	1.848.500,00
0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	588.000,00
	TOTAL	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
0551	PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	95.000,00
0552	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	60.000,00
0553	IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.000,00
0554	IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	51.000,00
0557	CONTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA CAMARA DE VEREADORES	150.000,00
0599	CO-FINANCIAMENTO FNS	1.285.000,00
0600	CO-FINANCIAMENTO FES	353.000,00
0601	SAUDE INTENERANTE	60.000,00
0602	SAUDE DO IDOSO	15.000,00
0603	RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS	50.000,00
0604	EDUCAÇÃO PERMANENTE DE COMBATE AS DROGAS	10.000,00
0605	LABORATORIO DE PROTESE	30.000,00
0606	MEDICINA ESPECIALIZADA	300.000,00
0740	COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA	200.000,00
1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	60.000,00
1020	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE	40.000,00
1102	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	350.000,00
3006	AQUISIÇÃO DE VEICULO	70.000,00
3015	CURSOS E PALESTRAS	40.000,00
3021	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	100.000,00
3022	REFORMA E AMPLIAÇÃO	50.000,00
3029	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS	265.500,00
3032	BENEFICIO EVENTUAIS	80.000,00
3036	Vencimentos e Vantagens fixas	350.000,00
3047	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE	100.000,00
3063	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS	95.000,00
3068	CONSTRUÇÃO DO BARRACAO PARA FEIRA DE PRODUTORES E SEDE PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA MEIO AMBIENTE	500.000,00
3069	EQUIPE TECNICA	150.000,00
3070	AQUISICAO DE INSUMOS	250.000,00
3073	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS	1.200.000,00
3079	CALÇADA COMUNITARIA	400.000,00
3091	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES	90.000,00
5107	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	150.000,00
5109	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS	100.000,00
5111	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DA EDUCAÇÃO	400.000,00
5112	KIT REFORMA	300.000,00
5113	REVITALIZAÇÃO DA AV JORGE AMADO E CONSTRUAÇAO DAS FACHADA DE ENTRADA E SAIDA	1.150.000,00
5117	CONSTRUÇÃO DE UMA PSICINA	100.000,00
5118	CONSTRUCAO DO CRAS	250.000,00
5119	AUXILIO E CUSTEIO A ATLETAS	40.000,00
5122	CONECTA INDIO	150.000,00
5123	FOMENTO A AGRICULTURA	300.000,00
5124	ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA	50.000,00
5127	BRIGADA DE INCENDIO	309.000,00
5128	EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINERANTE	30.000,00
5129	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	18.000,00
5130	ECO PORTO COMUNITÁRIO	135.000,00
5131	APARELHOS AUDITIVOS	30.000,00
5132	MEDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA BARIÁTRICA	300.000,00
5133	CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA	20.000,00
5134	SAUDE DA MULHER	20.000,00
5135	AQUISICAO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS PARA ACS	20.000,00
5136	CUSTEIO TFM	15.000,00
5137	CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL	50.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE PROJETOS

Código	Discriminação	Valor
Total		10.802.500,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
0555	CO-FINANCIAMENTO FEAS	91.000,00
2002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL	695.050,63
2004	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO	520.583,25
2005	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO	80.000,00
2006	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	80.000,00
2007	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	745.350,00
2008	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA	135.000,00
2015	MANUT. PROG. FARMACIA BASICA	480.000,00
2019	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL	95.000,00
2020	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	25.000,00
2024	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS	65.000,00
2026	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	95.000,00
2030	Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario	35.000,00
2034	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS	95.000,00
2035	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.	95.000,00
2037	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL	65.000,00
2045	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER	70.000,00
2049	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	72.000,00
2056	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS	360.000,00
2058	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO	305.000,00
2059	MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS	80.000,00
2060	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES	300.000,00
2061	MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO	40.000,00
2062	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO	95.000,00
2063	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL	2.800.000,00
2064	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE	730.000,00
2065	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA	320.000,00
2066	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO	80.000,00
2067	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.	35.000,00
2068	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO	3.215.000,00
2069	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA	89.881,63
2070	MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA	4.086.400,00
2072	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL	680.000,00
2074	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER	287.148,54
2075	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL	250.000,00
2076	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO	95.000,00
2077	MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO	170.000,00
2078	MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS	380.000,00
2079	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM	80.000,00
2080	MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.	500.000,00
2087	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB	3.780.000,00
2095	MANUTENÇÃO DO CRAS	450.000,00
2099	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	350.000,00
2119	Manut. e Encargo com CPD	105.000,00
2120	MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL	80.000,00
2121	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	1.300.000,00
3037	Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário	450.000,00
3039	ASSESSORIA EXTERNA	65.000,00
3040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ASSESSORIA DE IMPRENSA	45.000,00
3058	MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL	300.000,00
5120	BOLSA ATLETA	10.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE ATIVIDADES

Código	Discriminação	Valor
	Total	25.452.414,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TABELA EXPLICATIVA - RELAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Código	Discriminação	Valor
9999	Reserva de Contingência	2.603.150,00
	Total	2.603.150,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Page 1

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.305.410,16	
CONTRIBUIÇÕES	1.234.645,83	
RECEITA PATRIMONIAL	1.029.312,30	
RECEITA DE SERVIÇOS	213.647,51	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.476.770,24	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.271,31	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	318.262,50	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.721.255,80	
SUB TOTAL		38.858.064,05
TOTAL		38.858.064,05
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		6.824.300,00

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	43.261.057,35	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	318.262,50	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.721.255,80	
TOTAL DE RECEITAS		38.858.064,05
DEFICIT (REPASSE A RECEBER)	0,00	
TOTAL		38.858.064,05

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.096.668,98	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.937.095,07	
SUB TOTAL		32.033.764,05
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		6.824.300,00
TOTAL		38.858.064,05
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	5.721.150,00	
SUB TOTAL		5.721.150,00
RESERVA DO RPPS		1.103.150,00
TOTAL		6.824.300,00

R E S U M O

DESPESAS CORRENTES	32.033.764,05	
DESPESAS DE CAPITAL	5.721.150,00	
RESERVA DE CONTINGêNCIA	1.103.150,00	
TOTAL DE DESPESA		38.858.064,05
TOTAL		38.858.064,05

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º) Page 2

JOAO TEODORO FILHO	ANTONIELSON R DE S JR	ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
PREFEITO	CONTADOR	SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				43.261.057,35
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			1.305.410,16	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			1.305.410,16	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		619.176,59		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		140.985,09		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	9.1.500.001.001	137.802,46		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	9.1.500.001.001	3.182,63		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		478.191,50		
1112.53.0.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	9.1.500.001.001	478.191,50		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		468.754,19		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		468.754,19		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		467.554,19		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	9.1.500.001.001	467.554,19		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		1.200,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	9.1.500.001.001	1.200,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		217.479,38		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		217.479,38		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		217.479,38		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	9.1.500.001.001	212.175,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	9.1.500.001.001	5.304,38		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			1.234.645,83	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			1.178.645,83	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM		1.178.645,83		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.178.645,83		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		1.178.433,65		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	7.1.800.001.001	1.178.433,65		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		106,09		
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	7.1.800.001.001	106,09		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		106,09		
1215.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	7.1.800.001.001	106,09		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			56.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		56.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		56.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9.1.500.001.001	56.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.029.312,30	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			1.029.312,30	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.029.312,30		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		678.991,94		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.540.101.361	10.608,75		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.500.201.100	37.130,63		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.1.500.001.001	631.252,56		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		350.320,36		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	7.1.800.001.001	350.320,36		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			213.647,51	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			102.255,63	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		102.255,63		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		56.646,88		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	3.1.500.001.001	26.521,88		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	9.1.500.001.001	30.125,00		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		35.000,00		

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1611.02.0.1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	9.1.500.001.001	35.000,00		
1611.03.0.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.608,75		
1611.03.0.1	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPA	9.1.500.001.001	10.608,75		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			111.391,88	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		111.391,88		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		111.391,88		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	9.1.500.001.001	111.391,88		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			39.476.770,24	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			11.849.583,66	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		8.602.411,97		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		8.372.155,67		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		7.716.830,87		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	9.1.500.001.001	7.716.830,87		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA		265.218,75		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	9.1.500.001.001	265.218,75		
1711.51.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA		390.106,05		
1711.51.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	9.1.500.001.001	390.106,05		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		230.256,30		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	9.1.500.001.001	230.256,30		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		166.370,91		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		166.370,91		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		166.370,91		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	9.1.500.001.001	166.370,91		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		572.872,51		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		572.872,51		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		381.915,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	381.915,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		106.087,50		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	106.087,50		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		21.217,50		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	21.217,50		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		26.521,88		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	26.521,88		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		10.608,75		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	10.608,75		
1713.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		26.521,88		
1713.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	26.521,88		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		626.649,67		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		175.777,78		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.1.550.101.361	175.777,78		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		26.521,88		
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	2.1.551.101.361	26.521,88		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		26.521,88		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	2.1.552.101.361	26.521,88		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		371.306,25		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA				

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	NACIONAL DE APOIO AO T	9.1.550.101.361	371.306,25		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		26.521,88		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	2.1.569.101.361	26.521,88		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.843.087,10		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		1.843.087,10		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	3.1.700.201.100	1.015.887,57		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	9.1.700.001.001	827.199,53		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		38.191,50		
1719.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8		38.191,50		
1719.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	9.1.500.001.001	38.191,50		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			23.847.186,58	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		8.669.448,15		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		8.491.350,01		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.1.500.001.001	8.491.350,01		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		105.291,84		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	9.1.500.001.001	105.291,84		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		62.550,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	9.1.500.001.001	62.550,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		10.256,30		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	9.1.500.001.001	10.256,30		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		15.177.738,43		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA		2.371.306,25		
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	3.1.621.201.100	2.371.306,25		
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		12.806.432,18		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	9.1.759.001.001	12.806.432,18		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			3.780.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		3.780.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		3.780.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.1.540.101.361	3.780.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.271,31	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			1.112,18	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		1.006,09		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		1.006,09		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	7.1.800.001.001	1.006,09		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		106,09		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		106,09		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	7.1.800.001.001	106,09		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			159,13	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		159,13		
1999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		53,04		
1999.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	7.1.800.001.001	53,04		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		106,09		
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	7.1.800.001.001	106,09		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-4.721.255,80
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.721.255,80	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.721.255,80		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.721.255,80	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	2.1.540.101.361	-4.721.255,80		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				38.539.801,55

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)				318.262,50
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)			318.262,50	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)			318.262,50	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE		318.262,50		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (IN		318.262,50		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI		318.262,50		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI	7.1.800.001.001	318.262,50		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)				318.262,50

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	38.858.064,05
RECEITA DE CAPITAL	0,00

Total Geral das Receitas	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71 Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				32.033.764,05
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.096.668,98	
31. 71. 00	À DEFINIR	11.000,00			
31. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		11.000,00		
31. 90. 00	À DEFINIR	10.872.298,77			
31. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		10.872.298,77		
31. 91. 00	À DEFINIR	1.213.370,21			
31. 91. 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDO		1.213.370,21		
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.937.095,07	
33. 71. 00	À DEFINIR	420.000,00			
33. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		420.000,00		
33. 90. 00	À DEFINIR	19.517.095,07			
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		19.517.095,07		
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				5.721.150,00
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			5.721.150,00	
44. 71. 00	À DEFINIR	150,00			
44. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		150,00		
44. 90. 00	À DEFINIR	5.721.000,00			
44. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		5.721.000,00		
90. 00. 00	RESERVA DE CONTINGêNCIA				1.103.150,00
99. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.103.150,00	
99. 99. 00	À DEFINIR	1.103.150,00			
99. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.103.150,00		
			TOTAL		38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.495.050,63
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				800.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			625.760,00		
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	625.760,00			
3. 1. 91. 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			174.240,00		
3. 1. 91. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	174.240,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				695.050,63	
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			695.050,63		
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	695.050,63			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					200.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				200.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			200.000,00		
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	200.000,00			
TOTAL						1.695.050,63



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.170.583,25
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				808.368,98	
3. 1. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			806.238,77		
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	806.238,77			
3. 1. 91. 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			2.130,21		
3. 1. 91. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	2.130,21			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				362.214,27	
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			362.214,27		
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	362.214,27			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			15.000,00		
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	15.000,00			
TOTAL						1.185.583,25



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.595.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				581.975,00	
3. 1. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			251.975,00		
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	251.975,00			
3. 1. 91. 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			330.000,00		
3. 1. 91. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	330.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.013.025,00	
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			3.013.025,00		
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	3.013.025,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					600.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				600.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			600.000,00		
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	600.000,00			
TOTAL						4.195.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.635.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				859.975,00	
3. 1. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			859.975,00		
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	859.975,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				775.025,00	
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			775.025,00		
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	775.025,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			50.000,00		
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	50.000,00			
TOTAL						1.685.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					6.969.881,63
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.086.825,00	
3. 1. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			3.681.825,00		
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.101.361	33.325,00			
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	2.1.500.101.361	828.500,00			
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	2.1.540.101.361	500.000,00			
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	2.1.540.101.361	1.943.415,18			
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	2.1.540.101.365	376.584,82			
3. 1. 91. 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			405.000,00		
3. 1. 91. 00	À DEFINIR	2.1.540.101.361	25.000,00			
3. 1. 91. 00	À DEFINIR	2.1.540.101.361	380.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.883.056,63	
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			2.883.056,63		
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	25.000,00			
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.101.361	56.556,63			
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	2.1.500.101.361	1.353.933,03			
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	2.1.500.101.365	892.566,97			
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	2.1.540.101.361	555.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					255.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				255.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			255.000,00		
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	2.1.500.101.361	5.000,00			
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	2.1.500.101.365	250.000,00			
TOTAL						7.224.881,63



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					572.648,54
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				126.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			126.000,00		
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	126.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				446.648,54	
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			446.648,54		
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	446.648,54			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					250.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				250.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			250.000,00		
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	250.000,00			
TOTAL						822.648,54



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					7.344.400,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.689.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			2.389.000,00		
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	1.989.000,00			
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	3.1.602.201.100	100.000,00			
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	3.1.602.201.100	200.000,00			
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	3.1.621.201.100	100.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			300.000,00		
3. 1. 91. 00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	300.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.655.400,00	
3. 3. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			400.000,00		
3. 3. 71. 00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	400.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			4.255.400,00		
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	435.000,00			
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	2.482.400,00			
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	3.1.602.201.100	100.000,00			
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	3.1.602.201.100	1.000.000,00			
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	3.1.621.201.100	238.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					315.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				315.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			315.000,00		
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	20.000,00			
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	45.000,00			
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	100.000,00			
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	3.1.500.201.101	50.000,00			
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	3.1.602.201.101	85.000,00			
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	3.1.621.201.101	15.000,00			
TOTAL						7.659.400,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 8

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.709.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				560.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			560.000,00		
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	560.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.149.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			1.149.000,00		
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	15.000,00			
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	150.000,00			
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	894.000,00			
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	4.1.661.001.001	90.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					511.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				511.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			511.000,00		
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	70.000,00			
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	350.000,00			
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	90.000,00			
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	4.1.661.001.001	1.000,00			
TOTAL						2.220.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 9

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					715.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				149.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			149.000,00		
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	149.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				566.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			566.000,00		
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	566.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					190.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				190.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			190.000,00		
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	190.000,00			
TOTAL						905.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 10

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					677.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				110.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			110.000,00		
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	110.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				567.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			567.000,00		
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	567.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					185.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				185.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			185.000,00		
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	185.000,00			
TOTAL						862.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 11

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.340.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				258.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			258.000,00		
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	258.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.082.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			1.082.000,00		
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	1.082.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					3.135.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				3.135.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			3.135.000,00		
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	400.000,00			
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	2.735.000,00			
TOTAL						4.475.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 12

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.980.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				360.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			360.000,00		
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	360.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.620.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			1.620.000,00		
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	1.620.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			5.000,00		
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	5.000,00			
TOTAL						1.985.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 13

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 13 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					585.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				93.325,00	
3. 1. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			93.325,00		
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	93.325,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				491.675,00	
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			491.675,00		
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	491.675,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	10.000,00			
TOTAL						595.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 14

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 99 RESREVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.500.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			1.500.000,00		
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	1.500.000,00			
TOTAL						1.500.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 02
Page 15

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 03 PREVI - NAZARE
ORGÃO 01 FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					745.200,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				614.200,00	
3. 1. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			11.000,00		
3. 1. 71. 00	À DEFINIR	7.1.800.001.001	11.000,00			
3. 1. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			601.200,00		
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	7.1.800.001.001	601.200,00			
3. 1. 91. 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			2.000,00		
3. 1. 91. 00	À DEFINIR	7.1.800.001.001	2.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				131.000,00	
3. 3. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			20.000,00		
3. 3. 71. 00	À DEFINIR	7.1.800.001.001	20.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS			111.000,00		
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	7.1.800.001.001	111.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					150,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				150,00	
4. 4. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			150,00		
4. 4. 71. 00	À DEFINIR	7.1.800.001.001	150,00			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGêNCIA					1.103.150,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.103.150,00	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.103.150,00		
9. 9. 99. 00	À DEFINIR	7.1.800.001.001	1.103.150,00			
TOTAL						1.848.500,00

TOTAL GERAL	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE 14 Câmara Municipal

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.495.050,63
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				800.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			625.760,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	625.760,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			174.240,00		
3.1.91.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	174.240,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				695.050,63	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			695.050,63		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	695.050,63			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					200.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				200.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			200.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	200.000,00			
TOTAL						1.695.050,63



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					435.583,25
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				397.924,77	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			397.924,77		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	397.924,77			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				37.658,48	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			37.658,48		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	37.658,48			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	10.000,00			
TOTAL						445.583,25

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 02 Assessoria de Gab. e Relaçoes Publica

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					80.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			55.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	55.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			25.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	25.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	5.000,00			
TOTAL						85.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	03	Procuradoria Geral do Municipio

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					300.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				181.314,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			181.314,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	181.314,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				118.686,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			118.686,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	118.686,00			
TOTAL						300.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	04	Assessoria Externa

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					65.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			50.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			15.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	15.000,00			
TOTAL						65.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 6

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 07 Controle Interno

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					95.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				84.130,21	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			82.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	82.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			2.130,21		
3.1.91.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	2.130,21			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.869,79	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			10.869,79		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	10.869,79			
TOTAL						95.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 7

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	08	Assessoria de Comunicação e Imprensa

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					45.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				40.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			40.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	40.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	5.000,00			
TOTAL						45.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	09	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					150.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				150.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			150.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	150.000,00			
TOTAL						150.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Administração

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					80.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			20.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	20.000,00			
TOTAL						80.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 10

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE 02 Departamento de Almoxarifado

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					225.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.325,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			33.325,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	33.325,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				191.675,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			191.675,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	191.675,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					80.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				80.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			80.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	80.000,00			
TOTAL						305.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 11

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	03	Departamento de Recursos Humanos

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					80.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				65.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			65.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	65.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				15.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			15.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	15.000,00			
TOTAL						80.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 12

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	04	Departamento de Compras

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					310.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.325,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			33.325,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	33.325,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				276.675,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			276.675,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	276.675,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	50.000,00			
TOTAL						360.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	05	Departamento de Patrimonio

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					40.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.325,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			33.325,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	33.325,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				6.675,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			6.675,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	6.675,00			
TOTAL						40.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 14

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	06	Departamento de Administração Geral

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.800.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				330.000,00	
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			330.000,00		
3.1.91.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	330.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.470.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			2.470.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	2.470.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					450.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				450.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			450.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	450.000,00			
TOTAL						3.250.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 15

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE 07 Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					60.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				27.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			27.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	27.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				33.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			33.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	33.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			20.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	20.000,00			
TOTAL						80.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 16

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE 01 Gabinete do Secretario de Finanças

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					80.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			20.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	20.000,00			
TOTAL						80.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	02	Departamento de Contabilidade

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					680.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				420.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			420.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	420.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				260.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			260.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	260.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			50.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	50.000,00			
TOTAL						730.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	03	Depto de Excução e Controle Orçamentario

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					35.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.325,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			33.325,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	33.325,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.675,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.675,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	1.675,00			
TOTAL						35.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	04	Departamento de Tesouraria

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					320.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				260.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			260.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	260.000,00			
TOTAL						320.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	05	Departamento de Tributação

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					80.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.325,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			33.325,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	33.325,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				46.675,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			46.675,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	46.675,00			
TOTAL						80.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	06	Departamento de Licitação

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					405.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				220.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			220.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	220.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				185.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			185.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	185.000,00			
TOTAL						405.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE 08 Departamento de Convenio e Prestação de Contas

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					35.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.325,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			33.325,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	33.325,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.675,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.675,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	1.675,00			
TOTAL						35.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 23

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 01 Gabinete do Secretario de Educação e Cultura

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					90.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	2.1.500.101.361	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			30.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.500.101.361	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	2.1.500.101.361	5.000,00			
TOTAL						95.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 24

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 02 Departamento de Ensino

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.985.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				768.500,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			768.500,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	2.1.500.101.361	768.500,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.216.500,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			2.216.500,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.500.101.361	1.323.933,03			
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.500.101.365	892.566,97			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					250.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				250.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			250.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	2.1.500.101.365	250.000,00			
TOTAL						3.235.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 25

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 03 Departamento de Cultura

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					89.881,63
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.325,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			33.325,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.101.361	33.325,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				56.556,63	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			56.556,63		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.101.361	56.556,63			
TOTAL						89.881,63

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 26

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE 04 FUNDEB

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.780.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.225.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			2.820.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	2.1.540.101.361	500.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	2.1.540.101.361	1.943.415,18			
3.1.90.00	À DEFINIR	2.1.540.101.365	376.584,82			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			405.000,00		
3.1.91.00	À DEFINIR	2.1.540.101.361	25.000,00			
3.1.91.00	À DEFINIR	2.1.540.101.361	380.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				555.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			555.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	2.1.540.101.361	555.000,00			
TOTAL						3.780.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 27

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NN

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					25.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			25.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	25.000,00			
TOTAL						25.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 28

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
UNIDADE 01 Gabinete do Secretario de Desporto e Lazer

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					70.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			10.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	10.000,00			
TOTAL						70.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 29

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
UNIDADE 02 Departamento de Desporto e Lazer

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					502.648,54
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				66.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			66.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	66.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				436.648,54	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			436.648,54		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	436.648,54			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					250.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				250.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			250.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	250.000,00			
TOTAL						752.648,54



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Saúde

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					110.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				50.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			50.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					25.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				25.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			25.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	25.000,00			
TOTAL						135.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 31

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE 02 Fundo Municipal de Saúde - FMS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					435.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					6.739.400,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.570.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			2.270.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	1.870.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	3.1.602.201.100	100.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	3.1.602.201.100	200.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	3.1.621.201.100	100.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			300.000,00		
3.1.91.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	300.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.604.400,00	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			400.000,00		
3.3.71.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	400.000,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			4.204.400,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	435.000,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	2.431.400,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	3.1.602.201.100	100.000,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	3.1.602.201.100	1.000.000,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	3.1.621.201.100	238.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					250.000,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				270.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			270.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	3.1.500.201.101	50.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	20.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	100.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	3.1.602.201.101	85.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	3.1.621.201.101	15.000,00			
TOTAL						7.444.400,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 32

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE 04 Departamento de Água e Esgoto - DMAE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					60.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				59.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			59.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	59.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	3.1.500.201.100	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			20.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	20.000,00			
TOTAL						80.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 33

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Ação Social

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					95.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			35.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	35.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				40.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			40.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	40.000,00			
TOTAL						135.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 34

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 02 Departamento de Ação Social

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.227.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				500.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			500.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	500.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				727.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			727.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	727.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					470.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				470.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			470.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	350.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	70.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	50.000,00			
TOTAL						1.697.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	03	Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					25.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			25.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	25.000,00			
TOTAL						25.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 36

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	04	FUNDO DE AMPARA A PESSOA IDOSA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					25.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			25.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	25.000,00			
TOTAL						25.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 37

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					150.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					97.000,00
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					90.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				337.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			337.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	15.000,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	82.000,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.500.001.001	150.000,00			
3.3.90.00	À DEFINIR	4.1.661.001.001	90.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	4.1.661.001.001	1.000,00			
TOTAL						338.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 38

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					50.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				49.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			49.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	49.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				15.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			15.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	15.000,00			
TOTAL						65.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 39

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE	02	Departamento de Desenvolvimento Rural

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					665.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			100.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				565.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			565.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	565.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					175.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				175.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			175.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	175.000,00			
TOTAL						840.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE 01 Gabinete do Secretario de Meio Ambiente e Turismo

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					90.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			55.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	55.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				35.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			35.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	35.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	5.000,00			
TOTAL						95.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 41

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE	02	Departamento de Meio Ambiente e Turismo

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					562.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				55.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			55.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	55.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				507.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			507.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	507.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					180.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				180.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			180.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	180.000,00			
TOTAL						742.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 42

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE	05	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					25.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				25.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			25.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	25.000,00			
TOTAL						25.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					90.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			30.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	5.000,00			
TOTAL						95.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 44

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	02	Departameto de Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.250.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				198.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			198.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	198.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.052.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.052.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	1.052.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					3.130.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				3.130.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			3.130.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	2.730.000,00			
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	400.000,00			
TOTAL						4.380.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 45

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE 01 Gabinete do Secretario de Viação e Transporte

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					90.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			30.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	5.000,00			
TOTAL						95.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE	02	Departameto de Viação e Transporte

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.890.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				300.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			300.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	300.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.590.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.590.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	1.590.000,00			
TOTAL						1.890.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 47

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS
UNIDADE	01	Gabinete de Assuntos Indiginas

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					90.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			60.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			30.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	30.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	5.000,00			
TOTAL						95.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 48

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 13 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS
UNIDADE 02 Departamento de Assuntos Indigenas

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					495.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.325,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			33.325,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	33.325,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				461.675,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			461.675,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	461.675,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			5.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	5.000,00			
TOTAL						500.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 49

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	99	RESREVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE	99	RESREVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.500.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.500.000,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.500.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	1.1.500.001.001	1.500.000,00			
TOTAL						1.500.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 50

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 03 PREVI - NAZARE
ORGÃO 01 FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO
UNIDADE 01 Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					745.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				614.200,00	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			11.000,00		
3.1.71.00	À DEFINIR	7.1.800.001.001	11.000,00			
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			601.200,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	7.1.800.001.001	601.200,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			2.000,00		
3.1.91.00	À DEFINIR	7.1.800.001.001	2.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				131.000,00	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			20.000,00		
3.3.71.00	À DEFINIR	7.1.800.001.001	20.000,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			111.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	7.1.800.001.001	111.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					150,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				150,00	
4.4.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			150,00		
4.4.71.00	À DEFINIR	7.1.800.001.001	150,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGêNCIA					1.103.150,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.103.150,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.103.150,00		
9.9.99.00	À DEFINIR	7.1.800.001.001	1.103.150,00			
TOTAL						1.848.500,00

TOTAL GERAL	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO

01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		550.000,00	1.145.050,63	1.695.050,63
01 031	Ação Legislativa		550.000,00	1.145.050,63	1.695.050,63
01 031 0001	PODER LEGISLATIVO		550.000,00	1.145.050,63	1.695.050,63
01.031.0001.0557.0000	CONTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA CAMARA DE VEREADORES		150.000,00		150.000,00
01.031.0001.1006.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE		50.000,00		50.000,00
01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL			695.050,63	695.050,63
01.031.0001.3036.0000	Vencimentos e Vantagens fixas		350.000,00		350.000,00
01.031.0001.3037.0000	Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário			450.000,00	450.000,00
	TOTAL	0,00	550.000,00	1.145.050,63	1.695.050,63

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 2
PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

02 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
02	Judiciária		150.000,00		150.000,00
02 092	Representação Judicial e Extrajudicial		150.000,00		150.000,00
02 092 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE		150.000,00		150.000,00
02.092.0550.5107.0000	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		150.000,00		150.000,00
04	Administração		10.000,00	1.025.583,25	1.035.583,25
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial			300.000,00	300.000,00
04 092 0002	GABINETE PREFEITO			300.000,00	300.000,00
04.092.0002.3058.0000	MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL			300.000,00	300.000,00
04 122	Administração Geral		10.000,00	520.583,25	530.583,25
04 122 0002	GABINETE PREFEITO		10.000,00	520.583,25	530.583,25
04.122.0002.1006.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE		10.000,00		10.000,00
04.122.0002.2004.0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO			520.583,25	520.583,25
04 124	Controle Interno			95.000,00	95.000,00
04 124 0002	GABINETE PREFEITO			95.000,00	95.000,00
04.124.0002.2062.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO			95.000,00	95.000,00
04 131	Comunicação Social			110.000,00	110.000,00
04 131 0002	GABINETE PREFEITO			110.000,00	110.000,00
04.131.0002.3039.0000	ASSESSORIA EXTERNA			65.000,00	65.000,00
04.131.0002.3040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ASSESSORIA DE IMPRENSA			45.000,00	45.000,00
	TOTAL	0,00	160.000,00	1.025.583,25	1.185.583,25

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		450.000,00	3.745.000,00	4.195.000,00
04 122	Administração Geral		450.000,00	3.745.000,00	4.195.000,00
04 122 0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO		450.000,00	3.745.000,00	4.195.000,00
04.122.0003.1102.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA		350.000,00		350.000,00
04.122.0003.2005.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO			80.000,00	80.000,00
04.122.0003.2056.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS			360.000,00	360.000,00
04.122.0003.2058.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO			305.000,00	305.000,00
04.122.0003.2059.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS			80.000,00	80.000,00
04.122.0003.2061.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO			40.000,00	40.000,00
04.122.0003.2063.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL			2.800.000,00	2.800.000,00
04.122.0003.2120.0000	MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL			80.000,00	80.000,00
04.122.0003.3021.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS		100.000,00		100.000,00
	TOTAL	0,00	450.000,00	3.745.000,00	4.195.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 4

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			1.685.000,00	1.685.000,00
04 123	Administração Financeira			1.685.000,00	1.685.000,00
04 123 0004	SECRETARIA DE FINANÇAS			1.685.000,00	1.685.000,00
04.123.0004.2006.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			80.000,00	80.000,00
04.123.0004.2030.0000	Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario			35.000,00	35.000,00
04.123.0004.2060.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES			300.000,00	300.000,00
04.123.0004.2064.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE			730.000,00	730.000,00
04.123.0004.2065.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA			320.000,00	320.000,00
04.123.0004.2066.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO			80.000,00	80.000,00
04.123.0004.2067.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.			35.000,00	35.000,00
04.123.0004.2119.0000	Manut. e Encargo com CPD			105.000,00	105.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.685.000,00	1.685.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		20.000,00	7.090.000,00	7.110.000,00
12 361	Ensino Fundamental		20.000,00	7.090.000,00	7.110.000,00
12 361 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		20.000,00	7.090.000,00	7.110.000,00
12.361.0005.2026.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA			95.000,00	95.000,00
12.361.0005.2068.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO			3.215.000,00	3.215.000,00
12.361.0005.2087.0030	FUNDEB 30%			1.080.000,00	1.080.000,00
12.361.0005.2087.0070	FUNDEB 70%			2.700.000,00	2.700.000,00
12.361.0005.3029.0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS		20.000,00		20.000,00
13	Cultura		25.000,00	89.881,63	114.881,63
13 392	Difusão Cultural		25.000,00	89.881,63	114.881,63
13 392 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			89.881,63	89.881,63
13.392.0005.2069.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA			89.881,63	89.881,63
13 392 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE		25.000,00		25.000,00
13.392.0550.5109.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS		25.000,00		25.000,00
	TOTAL	0,00	45.000,00	7.179.881,63	7.224.881,63

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 6

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer		255.500,00	567.148,54	822.648,54
27 812	Desporto Comunitário		255.500,00	567.148,54	822.648,54
27 812 0009	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		255.500,00	567.148,54	822.648,54
27.812.0009.2045.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER			70.000,00	70.000,00
27.812.0009.2074.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER			287.148,54	287.148,54
27.812.0009.2099.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS			200.000,00	200.000,00
27.812.0009.3022.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO		50.000,00		50.000,00
27.812.0009.3029.0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS		165.500,00		165.500,00
27.812.0009.5119.0000	AUXILIO E CUSTEIO A ATLETAS		40.000,00		40.000,00
27.812.0009.5120.0000	BOLSA ATLETA			10.000,00	10.000,00
	TOTAL	0,00	255.500,00	567.148,54	822.648,54



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		2.858.000,00	4.801.400,00	7.659.400,00
10 301	Atenção Básica		2.858.000,00	4.801.400,00	7.659.400,00
10 301 0006	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.858.000,00	4.801.400,00	7.659.400,00
10.301.0006.0599.0000	CO-FINANCIAMENTO FNS		1.285.000,00		1.285.000,00
10.301.0006.0600.0000	CO-FINANCIAMENTO FES		353.000,00		353.000,00
10.301.0006.0601.0000	SAUDE INTENERANTE		60.000,00		60.000,00
10.301.0006.0602.0000	SAUDE DO IDOSO		15.000,00		15.000,00
10.301.0006.0603.0000	RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS		50.000,00		50.000,00
10.301.0006.0604.0000	EDUCAÇÃO PERMANENTE DE COMBATE AS DROGAS		10.000,00		10.000,00
10.301.0006.0605.0000	LABORATORIO DE PROTESE		30.000,00		30.000,00
10.301.0006.0606.0000	MEDICINA ESPECIALIZADA		300.000,00		300.000,00
10.301.0006.0740.0000	COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA		200.000,00		200.000,00
10.301.0006.2008.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA			135.000,00	135.000,00
10.301.0006.2015.0000	MANUT. PROG. FARMACIA BASICA			480.000,00	480.000,00
10.301.0006.2049.0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			20.000,00	20.000,00
10.301.0006.2070.0000	MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA			4.086.400,00	4.086.400,00
10.301.0006.2079.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM			80.000,00	80.000,00
10.301.0006.3047.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE		100.000,00		100.000,00
10.301.0006.5131.0000	APARELHOS AUDITIVOS		30.000,00		30.000,00
10.301.0006.5132.0000	MEDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA BARIÁTRICA		300.000,00		300.000,00
10.301.0006.5133.0000	CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA		20.000,00		20.000,00
10.301.0006.5134.0000	SAUDE DA MULHER		20.000,00		20.000,00
10.301.0006.5135.0000	AQUISICAO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS PARA ACS		20.000,00		20.000,00
10.301.0006.5136.0000	CUSTEIO TFM		15.000,00		15.000,00
10.301.0006.5137.0000	CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL		50.000,00		50.000,00
	TOTAL	0,00	2.858.000,00	4.801.400,00	7.659.400,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		812.000,00	1.408.000,00	2.220.000,00
08 244	Assistência Comunitária		812.000,00	1.408.000,00	2.220.000,00
08 244 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		540.000,00	1.292.000,00	1.832.000,00
08.244.0008.1020.0000	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE		40.000,00		40.000,00
08.244.0008.2019.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL			95.000,00	95.000,00
08.244.0008.2024.0000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS			15.000,00	15.000,00
08.244.0008.2049.0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			52.000,00	52.000,00
08.244.0008.2072.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL			680.000,00	680.000,00
08.244.0008.2095.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS			450.000,00	450.000,00
08.244.0008.3006.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO		70.000,00		70.000,00
08.244.0008.3032.0000	BENEFICIO EVENTUAIS		80.000,00		80.000,00
08.244.0008.5117.0000	CONSTRUÇÃO DE UMA PSICINA		100.000,00		100.000,00
08.244.0008.5118.0000	CONSTRUCAO DO CRAS		250.000,00		250.000,00
08 244 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE		272.000,00	116.000,00	388.000,00
08.244.0550.0551.0000	PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA		95.000,00		95.000,00
08.244.0550.0552.0000	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		60.000,00		60.000,00
08.244.0550.0553.0000	IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL		16.000,00		16.000,00
08.244.0550.0554.0000	IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		51.000,00		51.000,00
08.244.0550.0555.0000	CO-FINANCIAMENTO FEAS			91.000,00	91.000,00
08.244.0550.2020.0000	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			25.000,00	25.000,00
08.244.0550.5109.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS		50.000,00		50.000,00
	TOTAL	0,00	812.000,00	1.408.000,00	2.220.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 9

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura		440.000,00	465.000,00	905.000,00
20 606	Extensão Rural		440.000,00	465.000,00	905.000,00
20 606 0007	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		440.000,00	465.000,00	905.000,00
20.606.0007.2037.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL			65.000,00	65.000,00
20.606.0007.2075.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL			250.000,00	250.000,00
20.606.0007.2099.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS			150.000,00	150.000,00
20.606.0007.3015.0000	CURSOS E PALESTRAS		40.000,00		40.000,00
20.606.0007.3069.0000	EQUIPE TECNICA		150.000,00		150.000,00
20.606.0007.3070.0000	AQUISICAO DE INSUMOS		250.000,00		250.000,00
	TOTAL	0,00	440.000,00	465.000,00	905.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 10

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
18	Gestão Ambiental		597.000,00	265.000,00	862.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		572.000,00	265.000,00	837.000,00
18 541 0010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		572.000,00	265.000,00	837.000,00
18.541.0010.2076.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO			95.000,00	95.000,00
18.541.0010.2077.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO			170.000,00	170.000,00
18.541.0010.3029.0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS		80.000,00		80.000,00
18.541.0010.5127.0000	BRIGADA DE INCENDIO		309.000,00		309.000,00
18.541.0010.5128.0000	EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINERANTE		30.000,00		30.000,00
18.541.0010.5129.0000	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		18.000,00		18.000,00
18.541.0010.5130.0000	ECO PORTO COMUNITÁRIO		135.000,00		135.000,00
18 542	Controle Ambiental		25.000,00		25.000,00
18 542 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE		25.000,00		25.000,00
18.542.0550.5109.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS		25.000,00		25.000,00
	TOTAL	0,00	597.000,00	265.000,00	862.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 11

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		400.000,00		400.000,00
12 361	Ensino Fundamental		400.000,00		400.000,00
12 361 0011	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		400.000,00		400.000,00
12.361.0011.5111.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DA EDUCAÇÃO		400.000,00		400.000,00
15	Urbanismo		3.600.000,00	475.000,00	4.075.000,00
15 452	Serviços Urbanos		3.600.000,00	475.000,00	4.075.000,00
15 452 0011	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		3.600.000,00	475.000,00	4.075.000,00
15.452.0011.2034.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS			95.000,00	95.000,00
15.452.0011.2078.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS			380.000,00	380.000,00
15.452.0011.3068.0000	CONSTRUÇÃO DO BARRACAO PARA FEIRA DE PRODUTORES E SEDE PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA MEIO AMBIENTE		500.000,00		500.000,00
15.452.0011.3073.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS		1.200.000,00		1.200.000,00
15.452.0011.3079.0000	CALÇADA COMUNITARIA		400.000,00		400.000,00
15.452.0011.5112.0000	KIT REFORMA		300.000,00		300.000,00
15.452.0011.5113.0000	REVITALIZAÇÃO DA AV JORGE AMADO E CONSTRUAÇAO DAS FACHADA DE ENTRADA E SAIDA		1.150.000,00		1.150.000,00
15.452.0011.5124.0000	ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA		50.000,00		50.000,00
	TOTAL	0,00	4.000.000,00	475.000,00	4.475.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 12

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
26	Transporte		90.000,00	1.895.000,00	1.985.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		90.000,00	1.895.000,00	1.985.000,00
26 782 0012	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		90.000,00	1.895.000,00	1.985.000,00
26.782.0012.2035.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.			95.000,00	95.000,00
26.782.0012.2080.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.			500.000,00	500.000,00
26.782.0012.2121.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS			1.300.000,00	1.300.000,00
26.782.0012.3091.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES		90.000,00		90.000,00
	TOTAL	0,00	90.000,00	1.895.000,00	1.985.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 13

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

13 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura		545.000,00	50.000,00	595.000,00
20 423	Assistência aos Povos Indígenas		545.000,00	50.000,00	595.000,00
20 423 0013	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS		545.000,00	50.000,00	595.000,00
20.423.0013.2024.0000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS			50.000,00	50.000,00
20.423.0013.3063.0000	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS		95.000,00		95.000,00
20.423.0013.5122.0000	CONECTA INDIO		150.000,00		150.000,00
20.423.0013.5123.0000	FOMENTO A AGRICULTURA		300.000,00		300.000,00
	TOTAL	0,00	545.000,00	50.000,00	595.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06
Page 14

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

99 RESREVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
99	Reserva de Contingência	1.500.000,00			1.500.000,00
99 999	Reserva de Contingência	1.500.000,00			1.500.000,00
99 999 0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00			1.500.000,00
99.999.0015.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIAS	1.500.000,00			1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 06

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 PREVI - NAZARE

01 FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			150.350,00	150.350,00
04 122	Administração Geral			150.350,00	150.350,00
04 122 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			150.350,00	150.350,00
04.122.0014.2007.0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.			150.350,00	150.350,00
09	Previdência Social			595.000,00	595.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			595.000,00	595.000,00
09 272 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			595.000,00	595.000,00
09.272.0014.2007.0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.			595.000,00	595.000,00
99	Reserva de Contingência	1.103.150,00			1.103.150,00
99 999	Reserva de Contingência	1.103.150,00			1.103.150,00
99 999 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	1.103.150,00			1.103.150,00
99.999.0014.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIAS	1.103.150,00			1.103.150,00
	TOTAL	1.103.150,00	0,00	745.350,00	1.848.500,00
	TOTAL GERAL	2.603.150,00	10.802.500,00	25.452.414,05	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	550.000,00	1.145.050,63	1.695.050,63
01 031	Ação Legislativa	0,00	550.000,00	1.145.050,63	1.695.050,63
01 031 0001	PODER LEGISLATIVO	0,00	550.000,00	1.145.050,63	1.695.050,63
01.031.0001.0557.0000	CONTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA CAMARA DE VEREADORES	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.1006.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	695.050,63	695.050,63
01.031.0001.3036.0000	Vencimentos e Vantagens fixas	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
01.031.0001.3037.0000	Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
02	Judiciária	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02 092 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02.092.0550.5107.0000	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
04	Administração	0,00	460.000,00	6.605.933,25	7.065.933,25
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04 092 0002	GABINETE PREFEITO	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.092.0002.3058.0000	MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	460.000,00	4.415.933,25	4.875.933,25
04 122 0002	GABINETE PREFEITO	0,00	10.000,00	520.583,25	530.583,25
04.122.0002.1006.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0002.2004.0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO	0,00	0,00	520.583,25	520.583,25
04 122 0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	450.000,00	3.745.000,00	4.195.000,00
04.122.0003.1102.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
04.122.0003.2005.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0003.2056.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS	0,00	0,00	360.000,00	360.000,00
04.122.0003.2058.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO	0,00	0,00	305.000,00	305.000,00
04.122.0003.2059.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0003.2061.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
04.122.0003.2063.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
04.122.0003.2120.0000	MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.122.0003.3021.0000	AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04 122 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	0,00	0,00	150.350,00	150.350,00
04.122.0014.2007.0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	0,00	0,00	150.350,00	150.350,00
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.685.000,00	1.685.000,00
04 123 0004	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	1.685.000,00	1.685.000,00
04.123.0004.2006.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.123.0004.2030.0000	Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
04.123.0004.2060.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
04.123.0004.2064.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE	0,00	0,00	730.000,00	730.000,00
04.123.0004.2065.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
04.123.0004.2066.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
04.123.0004.2067.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
04.123.0004.2119.0000	Manut. e Encargo com CPD	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	0,00	460.000,00	6.605.933,25	7.065.933,25
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
04 124 0002	GABINETE PREFEITO	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
04.124.0002.2062.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
04 131 0002	GABINETE PREFEITO	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
04.131.0002.3039.0000	ASSESSORIA EXTERNA	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
04.131.0002.3040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
08	Assistência Social	0,00	812.000,00	1.408.000,00	2.220.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	812.000,00	1.408.000,00	2.220.000,00
08 244 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	540.000,00	1.292.000,00	1.832.000,00
08.244.0008.1020.0000	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0008.2019.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
08.244.0008.2024.0000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08.244.0008.2049.0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
08.244.0008.2072.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	680.000,00	680.000,00
08.244.0008.2095.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
08.244.0008.3006.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
08.244.0008.3032.0000	BENEFICIO EVENTUAIS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
08.244.0008.5117.0000	CONSTRUÇÃO DE UMA PSICINA	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
08.244.0008.5118.0000	CONSTRUCAO DO CRAS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08 244 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	0,00	272.000,00	116.000,00	388.000,00
08.244.0550.0551.0000	PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
08.244.0550.0552.0000	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.244.0550.0553.0000	IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.244.0550.0554.0000	IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	51.000,00	0,00	51.000,00
08.244.0550.0555.0000	CO-FINANCIAMENTO FEAS	0,00	0,00	91.000,00	91.000,00
08.244.0550.2020.0000	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
08.244.0550.5109.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	595.000,00	595.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	595.000,00	595.000,00
09 272 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	0,00	0,00	595.000,00	595.000,00
09.272.0014.2007.0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	0,00	0,00	595.000,00	595.000,00
10	Saúde	0,00	2.858.000,00	4.801.400,00	7.659.400,00
10 301	Atenção Básica	0,00	2.858.000,00	4.801.400,00	7.659.400,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	2.858.000,00	4.801.400,00	7.659.400,00
10 301	Atenção Básica	0,00	2.858.000,00	4.801.400,00	7.659.400,00
10 301 0006	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.858.000,00	4.801.400,00	7.659.400,00
10.301.0006.0599.0000	CO-FINANCIAMENTO FNS	0,00	1.285.000,00	0,00	1.285.000,00
10.301.0006.0600.0000	CO-FINANCIAMENTO FES	0,00	353.000,00	0,00	353.000,00
10.301.0006.0601.0000	SAUDE INTENERANTE	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
10.301.0006.0602.0000	SAUDE DO IDOSO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0006.0603.0000	RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10.301.0006.0604.0000	EDUCAÇÃO PERMANENTE DE COMBATE AS DROGAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10.301.0006.0605.0000	LABORATORIO DE PROTESE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0006.0606.0000	MEDICINA ESPECIALIZADA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.301.0006.0740.0000	COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.301.0006.2008.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
10.301.0006.2015.0000	MANUT. PROG. FARMACIA BASICA	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
10.301.0006.2049.0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
10.301.0006.2070.0000	MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA	0,00	0,00	4.086.400,00	4.086.400,00
10.301.0006.2079.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10.301.0006.3047.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.301.0006.5131.0000	APARELHOS AUDITIVOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.0006.5132.0000	MEDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA BARIÁTRICA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
10.301.0006.5133.0000	CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0006.5134.0000	SAUDE DA MULHER	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0006.5135.0000	AQUISICAO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS PARA ACS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10.301.0006.5136.0000	CUSTEIO TFM	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301.0006.5137.0000	CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
12	Educação	0,00	420.000,00	7.090.000,00	7.510.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	420.000,00	7.090.000,00	7.510.000,00
12 361 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	20.000,00	7.090.000,00	7.110.000,00
12.361.0005.2026.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
12.361.0005.2068.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO	0,00	0,00	3.215.000,00	3.215.000,00
12.361.0005.2087.0030	FUNDEB 30%	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
12.361.0005.2087.0070	FUNDEB 70%	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
12.361.0005.3029.0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12 361 0011	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
12.361.0011.5111.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DA EDUCAÇÃO	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
13	Cultura	0,00	25.000,00	89.881,63	114.881,63
13 392	Difusão Cultural	0,00	25.000,00	89.881,63	114.881,63
13 392 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	89.881,63	89.881,63
13.392.0005.2069.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA	0,00	0,00	89.881,63	89.881,63
13 392 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
13.392.0550.5109.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15	Urbanismo	0,00	3.600.000,00	475.000,00	4.075.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	3.600.000,00	475.000,00	4.075.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo	0,00	3.600.000,00	475.000,00	4.075.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	3.600.000,00	475.000,00	4.075.000,00
15 452 0011	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.600.000,00	475.000,00	4.075.000,00
15.452.0011.2034.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
15.452.0011.2078.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
15.452.0011.3068.0000	CONSTRUÇÃO DO BARRACAO PARA FEIRA DE PRODUTORES E SEDE PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA MEIO AMBIENTE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.452.0011.3073.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
15.452.0011.3079.0000	CALÇADA COMUNITARIA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
15.452.0011.5112.0000	KIT REFORMA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15.452.0011.5113.0000	REVITALIZAÇÃO DA AV JORGE AMADO E CONSTRUAÇAO DAS FACHADA DE ENTRADA E SAIDA	0,00	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
15.452.0011.5124.0000	ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	597.000,00	265.000,00	862.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	572.000,00	265.000,00	837.000,00
18 541 0010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	572.000,00	265.000,00	837.000,00
18.541.0010.2076.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
18.541.0010.2077.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
18.541.0010.3029.0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
18.541.0010.5127.0000	BRIGADA DE INCENDIO	0,00	309.000,00	0,00	309.000,00
18.541.0010.5128.0000	EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINERANTE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
18.541.0010.5129.0000	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
18.541.0010.5130.0000	ECO PORTO COMUNITÁRIO	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
18 542 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
18.542.0550.5109.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
20	Agricultura	0,00	985.000,00	515.000,00	1.500.000,00
20 423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	545.000,00	50.000,00	595.000,00
20 423 0013	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	0,00	545.000,00	50.000,00	595.000,00
20.423.0013.2024.0000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
20.423.0013.3063.0000	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
20.423.0013.5122.0000	CONECTA INDIO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.423.0013.5123.0000	FOMENTO A AGRICULTURA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	440.000,00	465.000,00	905.000,00
20 606 0007	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	440.000,00	465.000,00	905.000,00
20.606.0007.2037.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
20.606.0007.2075.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
20.606.0007.2099.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
20.606.0007.3015.0000	CURSOS E PALESTRAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.606.0007.3069.0000	EQUIPE TECNICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
20.606.0007.3070.0000	AQUISICAO DE INSUMOS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
26	Transporte	0,00	90.000,00	1.895.000,00	1.985.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 07
Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
26	Transporte	0,00	90.000,00	1.895.000,00	1.985.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	90.000,00	1.895.000,00	1.985.000,00
26 782 0012	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	0,00	90.000,00	1.895.000,00	1.985.000,00
26.782.0012.2035.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
26.782.0012.2080.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
26.782.0012.2121.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
26.782.0012.3091.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	255.500,00	567.148,54	822.648,54
27 812	Desporto Comunitário	0,00	255.500,00	567.148,54	822.648,54
27 812 0009	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	255.500,00	567.148,54	822.648,54
27.812.0009.2045.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
27.812.0009.2074.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	287.148,54	287.148,54
27.812.0009.2099.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
27.812.0009.3022.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0009.3029.0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS	0,00	165.500,00	0,00	165.500,00
27.812.0009.5119.0000	AUXILIO E CUSTEIO A ATLETAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
27.812.0009.5120.0000	BOLSA ATLETA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
99	Reserva de Contingência	2.603.150,00	0,00	0,00	2.603.150,00
99 999	Reserva de Contingência	2.603.150,00	0,00	0,00	2.603.150,00
99 999 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	1.103.150,00	0,00	0,00	1.103.150,00
99.999.0014.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIAS	1.103.150,00	0,00	0,00	1.103.150,00
99 999 0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
99.999.0015.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIAS	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	TOTAL	2.603.150,00	10.802.500,00	25.452.414,05	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 08
Page 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	1.695.050,63			1.695.050,63
01 031	Ação Legislativa	1.695.050,63			1.695.050,63
01 031 0001	PODER LEGISLATIVO	1.695.050,63			1.695.050,63
02	Judiciária	150.000,00			150.000,00
02 092	Representação Judicial e Extrajudicial	150.000,00			150.000,00
02 092 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	150.000,00			150.000,00
04	Administração	6.915.583,25		150.350,00	7.065.933,25
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial	300.000,00			300.000,00
04 092 0002	GABINETE PREFEITO	300.000,00			300.000,00
04 122	Administração Geral	4.725.583,25		150.350,00	4.875.933,25
04 122 0002	GABINETE PREFEITO	530.583,25			530.583,25
04 122 0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.195.000,00			4.195.000,00
04 122 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			150.350,00	150.350,00
04 123	Administração Financeira	1.685.000,00			1.685.000,00
04 123 0004	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.685.000,00			1.685.000,00
04 124	Controle Interno	95.000,00			95.000,00
04 124 0002	GABINETE PREFEITO	95.000,00			95.000,00
04 131	Comunicação Social	110.000,00			110.000,00
04 131 0002	GABINETE PREFEITO	110.000,00			110.000,00
08	Assistência Social	1.979.000,00	241.000,00		2.220.000,00
08 244	Assistência Comunitária	1.979.000,00	241.000,00		2.220.000,00
08 244 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.832.000,00			1.832.000,00
08 244 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	147.000,00	241.000,00		388.000,00
09	Previdência Social			595.000,00	595.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			595.000,00	595.000,00
09 272 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			595.000,00	595.000,00
10	Saúde	500.000,00	7.159.400,00		7.659.400,00
10 301	Atenção Básica	500.000,00	7.159.400,00		7.659.400,00
10 301 0006	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500.000,00	7.159.400,00		7.659.400,00
12	Educação	3.730.000,00	3.780.000,00		7.510.000,00
12 361	Ensino Fundamental	3.730.000,00	3.780.000,00		7.510.000,00
12 361 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.330.000,00	3.780.000,00		7.110.000,00
12 361 0011	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	400.000,00			400.000,00
13	Cultura	25.000,00	89.881,63		114.881,63
13 392	Difusão Cultural	25.000,00	89.881,63		114.881,63
13 392 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		89.881,63		89.881,63
13 392 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	25.000,00			25.000,00
15	Urbanismo	4.075.000,00			4.075.000,00
15 452	Serviços Urbanos	4.075.000,00			4.075.000,00
15 452 0011	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.075.000,00			4.075.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 08
Page 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
18	Gestão Ambiental	862.000,00			862.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	837.000,00			837.000,00
18 541 0010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	837.000,00			837.000,00
18 542	Controle Ambiental	25.000,00			25.000,00
18 542 0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	25.000,00			25.000,00
20	Agricultura	1.500.000,00			1.500.000,00
20 423	Assistência aos Povos Indígenas	595.000,00			595.000,00
20 423 0013	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	595.000,00			595.000,00
20 606	Extensão Rural	905.000,00			905.000,00
20 606 0007	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	905.000,00			905.000,00
26	Transporte	1.985.000,00			1.985.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	1.985.000,00			1.985.000,00
26 782 0012	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	1.985.000,00			1.985.000,00
27	Desporto e Lazer	822.648,54			822.648,54
27 812	Desporto Comunitário	822.648,54			822.648,54
27 812 0009	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	822.648,54			822.648,54
99	Reserva de Contingência	1.500.000,00		1.103.150,00	2.603.150,00
99 999	Reserva de Contingência	1.500.000,00		1.103.150,00	2.603.150,00
99 999 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			1.103.150,00	1.103.150,00
99 999 0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00			1.500.000,00
	TOTAL	25.739.282,42	11.270.281,63	1.848.500,00	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 09
Page 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	01 01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	1.695.050,63

Orgão:	02 02	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	02	Judiciária	150.000,00
Função	04	Administração	1.035.583,25

Orgão:	02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Valor
Função	04	Administração	4.195.000,00

Orgão:	02 04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Valor
Função	04	Administração	1.685.000,00

Orgão:	02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor
Função	12	Educação	7.110.000,00
Função	13	Cultura	114.881,63

Orgão:	02 06	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	Valor
Função	27	Desporto e Lazer	822.648,54

Orgão:	02 07	SECRETARIA DE SAÚDE	Valor
Função	10	Saúde	7.659.400,00

Orgão:	02 08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	2.220.000,00

Orgão:	02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Valor
Função	20	Agricultura	905.000,00

Orgão:	02 10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	862.000,00

Orgão:	02 11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Valor
Função	12	Educação	400.000,00
Função	15	Urbanismo	4.075.000,00

Orgão:	02 12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Valor
Função	26	Transporte	1.985.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 09
Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	02 13	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	Valor
Função	20	Agricultura	595.000,00

Orgão:	02 99	RESREVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
Função	99	Reserva de Contingência	1.500.000,00

Orgão:	03 01	FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO	Valor
Função	04	Administração	150.350,00
Função	09	Previdência Social	595.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	1.103.150,00

	TOTAL GERAL	38.858.064,05

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL	1.695.050,63
02 02	GABINETE DO PREFEITO	1.185.583,25
02 03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	4.195.000,00
02 04	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.685.000,00
02 05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.224.881,63
02 06	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	822.648,54
02 07	SECRETARIA DE SAÚDE	7.659.400,00
02 08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.220.000,00
02 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	905.000,00
02 10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	862.000,00
02 11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.475.000,00
02 12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	1.985.000,00
02 13	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	595.000,00
02 99	RESREVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00
03 01	FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO	1.848.500,00
	TOTAL	38.858.064,05

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	1.695.050,63
02	Judiciária	150.000,00
04	Administração	7.065.933,25
08	Assistência Social	2.220.000,00
09	Previdência Social	595.000,00
10	Saúde	7.659.400,00
12	Educação	7.510.000,00
13	Cultura	114.881,63
15	Urbanismo	4.075.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022
Anexo 09
Page 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

18	Gestão Ambiental	862.000,00
20	Agricultura	1.500.000,00
26	Transporte	1.985.000,00
27	Desporto e Lazer	822.648,54
99	Reserva de Contingência	2.603.150,00
	TOTAL	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 1

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

8 FM ASSISTENCIA SOCIAL-Fundo Municipal de Assistencia Social de Nova Nazare

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	Recursos Próprios do Municipio	1.800.000,00
	TOTAL	1.800.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
08.244.0008.2095.000	MANUTENÇÃO DO CRAS	450.000,00
08.244.0550.5109.000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS	50.000,00
08.244.0550.2020.000	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	25.000,00
08.244.0550.0555.000	CO-FINANCIAMENTO FEAS	91.000,00
08.244.0550.0554.000	IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMIL	51.000,00
08.244.0550.0553.000	IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNIC	16.000,00
08.244.0550.0552.000	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	60.000,00
08.244.0550.0551.000	PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAM	95.000,00
08.244.0008.3032.000	BENEFICIO EVENTUAIS	80.000,00
08.244.0008.2072.000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL	680.000,00
08.244.0008.2049.000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	52.000,00
08.244.0008.2024.000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS	15.000,00
08.244.0008.2019.000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL	95.000,00
08.244.0008.1020.000	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE	40.000,00
	TOTAL	1.800.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 2

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

10 Fundo de Saúde-NN-Fundo Municipal de Saude de Nova Nazare

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
1724.50.0.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SIST	2.371.306,25
1713.50.1.	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS	381.915,00
	Recursos Próprios do Municipio	4.881.178,75
	TOTAL	7.634.400,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
10.301.0006.3047.000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE	100.000,00
10.301.0006.5131.000	APARELHOS AUDITIVOS	30.000,00
10.301.0006.5132.000	MEDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA BARIÁTRICA	300.000,00
10.301.0006.2079.000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM	80.000,00
10.301.0006.2070.000	MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA	4.086.400,00
10.301.0006.2049.000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	20.000,00
10.301.0006.2015.000	MANUT. PROG. FARMACIA BASICA	480.000,00
10.301.0006.5133.000	CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA	20.000,00
10.301.0006.5134.000	SAUDE DA MULHER	20.000,00
10.301.0006.5135.000	AQUISICAO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS PARA ACS	20.000,00
10.301.0006.5136.000	CUSTEIO TFM	15.000,00
10.301.0006.5137.000	CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL	50.000,00
10.301.0006.0600.000	CO-FINANCIAMENTO FES	353.000,00
10.301.0006.0603.000	RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS	50.000,00
10.301.0006.0599.000	CO-FINANCIAMENTO FNS	1.285.000,00
10.301.0006.0601.000	SAUDE INTENERANTE	60.000,00
10.301.0006.0602.000	SAUDE DO IDOSO	15.000,00
10.301.0006.2008.000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA	110.000,00
10.301.0006.0604.000	EDUCAÇÃO PERMANENTE DE COMBATE AS DROGAS	10.000,00
10.301.0006.0605.000	LABORATORIO DE PROTESE	30.000,00
10.301.0006.0606.000	MEDICINA ESPECIALIZADA	300.000,00
10.301.0006.0740.000	COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA	200.000,00
	TOTAL	7.634.400,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 3

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

12 FUNDEB-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
9510.00.0.	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.721.255,80
1321.01.0.	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.608,75
	Recursos Próprios do Municipio	4.710.647,05
	TOTAL	0,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 15

Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ENTIDADE: 3 PREVI NAZARE

RECEITA

Código	Discriminação	Valor $
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.178.433,65
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	106,09
1215.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PR	106,09
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DI	350.320,36
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.006,09
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	106,09
1999.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT A	53,04
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	106,09
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI	318.262,50
	TOTAL	1.848.500,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
04			Administração	
04	122		Administração Geral	
04	122	0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	
04	122	0014 2007 0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	
		3 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.200,00
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000,00
		3 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00
04	122	0014 2007 0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	
		4 4 71	INVESTIMENTOS	150,00
09			Previdência Social	
09	272		Previdência do Regime Estatutário	
09	272	0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	
09	272	0014 2007 0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	584.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00
99			Reserva de Contingência	
99	999		Reserva de Contingência	
99	999	0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	
99	999	0014 9999 9999	Reserva de Contingência	
		9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.103.150,00
	TOTAL			1.848.500,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 15

Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

JOAO TEODORO FILHO PREFEITO	ANTONIELSON R DE S JR CONTADOR	ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR SECRETARIO DE FINANÇAS



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Page 1

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		2.220.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	560.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.149.000,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	511.000,00	
09	**Previdência Social**		595.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	584.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000,00	
10	**Saúde**		7.659.400,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.389.000,00	
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	300.000,00	
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	400.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.255.400,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	315.000,00	
TOTAL			10.474.400,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 1

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.305.410,16**
1.1 - Receitas Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	140.985,09
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	478.191,50
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	217.479,38
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	468.754,19
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**17.261.603,82**
2.1 - Cota-Parte FPM	**8.372.155,67**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.716.830,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea "d" e "e"	655.324,80
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.491.350,01
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	62.550,00
2.4 - Cota-Parte ITR	230.256,30
2.5 - Cota-Parte IPVA	105.291,84
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**18.567.013,98**
RECEITAS DO FUNDEB	
4. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**4.721.255,80**
4.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.743.366,17
4.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.898.270,00
4.3 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.510,00
4.4 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.051,26
4.5 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	21.058,37
5. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**3.790.608,75**
5.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**3.790.608,75**
5.1.1 - Principal	3.780.000,00
5.1.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.608,75
5.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**
5.2.1 - Principal	0,00
5.2.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00
5.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**
5.3.1 - Principal	0,00
5.3.2 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00
6. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (5.1.1 - 4)	**-941.255,80**
6.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
6.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-941.255,80
DESPESAS DO FUNDEB	
7. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**2.700.000,00**
7.1 - Educação Infantil	**0,00**
7.1.1 - Creche	0,00
7.1.2 - Pré-Escola	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 2

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

7.2 - Ensino Fundamental	2.700.000,00
8. OUTRAS DESPESAS	**1.080.000,00**
8.1 - Educação Infantil	**0,00**
8.1.1 - Creche	0,00
8.1.2 - Pré-Escola	0,00
8.2 - Ensino Fundamental	1.080.000,00
9. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (7+8)	**3.780.000,00**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	
10. Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.700.000,00
11. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.780.000,00
12. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00
13. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
14. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementaçãoda União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00
15. Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	
16. Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	71,23
17. Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00
18. Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	
19. EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**
19.1 - Creche	0,00
19.2 - Pré-escola	0,00
20. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00
21. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20)	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22. TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS)	3.780.000,00
23. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-941.255,80
24. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 - 23)	4.721.255,80
25. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((30)/(3)x100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**25,43**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Obrigatório 100%)	
26. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**626.649,67**
26.1 - Salário-Educação	175.777,78
26.2 - PDDE	26.521,88
26.3 - PNAE	26.521,88
26.4 - PNATE	371.306,25
26.5 - Outras Transferências do FNDE	26.521,88
27. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00
28. RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
29. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 3

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

30. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
31. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	**626.649,67**
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	
32. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00
32.1 - Creche	0,00
32.2 - Pré-Escola	0,00
33. ENSINO FUNDAMENTAL	3.730.000,00
34. ENSINO MÉDIO	0,00
35. ENSINO SUPERIOR	0,00
36. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
37. TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**3.730.000,00**

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 16

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Page 1

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.305.410,16**	**195.811,52**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**140.985,09**	**21.147,76**
1.1.1 - IPTU	137.802,46	20.670,37
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.182,63	477,39
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**478.191,50**	**71.728,73**
1.2.1 - ITBI	478.191,50	71.728,73
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**217.479,38**	**32.621,91**
1.3.1 - ISS	212.175,00	31.826,25
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.304,38	795,66
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**468.754,19**	**70.313,13**
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**16.644.470,52**	**2.496.670,58**
2.1 - Cota-Parte FPM	7.716.830,87	1.157.524,63
2.2 - Cota-Parte ITR	230.256,30	34.538,44
2.3 - Cota-Parte IPVA	105.291,84	15.793,78
2.4 - Cota-Parte ICMS	8.491.350,01	1.273.702,50
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	62.550,00	9.382,50
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	**38.191,50**	**5.728,73**
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)	38.191,50	5.728,73
2.6.2 - Outras	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	**17.949.880,68**	**2.692.482,10**

4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**0,00**
4.1.1 - Despesas Correntes	0,00
4.1.2 - Despesas de Capital	0,00
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**0,00**
4.2.1 - Despesas Correntes	0,00
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**0,00**
4.4.1 - Despesas Correntes	0,00
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**
4.5.1 - Despesas Correntes	0,00
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 16

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Page 2

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00
4.7.2 - Despesas de Capital	0,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	**0,00**
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	**-2.692.482,10**
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 15	**0,00**
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	**572.872,51**
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	572.872,51
7.1.2 - Proveniente dos Estados	0,00
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**
7.3 - OUTRAS RECEITAS	**3.039.689,44**
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	**3.612.561,95**
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**7.159.400,00**
9.1.1 - Despesas Correntes	6.909.400,00
9.1.2 - Despesas de Capital	250.000,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**0,00**
9.2.1 - Despesas Correntes	0,00
9.2.2 - Despesas de Capital	0,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**
9.3.1 - Despesas Correntes	0,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**0,00**
9.4.1 - Despesas Correntes	0,00
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**
9.5.1 - Despesas Correntes	0,00
9.5.2 - Despesas de Capital	0,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	**0,00**
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	**7.159.400,00**

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 16
Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2022

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	7.159.400,00
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	0,00
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	0,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	0,00
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	0,00
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	**7.159.400,00**

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO

Quadro 18
Page 1

Cod.	Descrição	Elemento	Grupo/Mod	Categoria
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES			32.033.764,05
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.096.668,98	
3. 1. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		11.000,00	
3. 1. 71. 00	À DEFINIR	11.000,00		
3. 1. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		10.872.298,77	
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	10.872.298,77		
3. 1. 91. 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS		1.213.370,21	
3. 1. 91. 00	À DEFINIR	1.213.370,21		
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.937.095,07	
3. 3. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		420.000,00	
3. 3. 71. 00	À DEFINIR	420.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		19.517.095,07	
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	19.517.095,07		
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL			5.721.150,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS		5.721.150,00	
4. 4. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		150,00	
4. 4. 71. 00	À DEFINIR	150,00		
4. 4. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		5.721.000,00	
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	5.721.000,00		
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGêNCIA			1.103.150,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.103.150,00	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.103.150,00	
9. 9. 99. 00	À DEFINIR	1.103.150,00		
TOTAL				38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 19
Page 1

RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO

	Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
001		**Ordinario**	**0,00**	**0,00**
001	001	Recursos Proprios do Municipio		
101		**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO**	**0,00**	**0,00**
101	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
101	365	ENSINO INFANTIL		
201		**RECURSO SAUDE**	**0,00**	**0,00**
201	100	CUSTEIO		
201	101	BLOCO INVESTIMENTO		
TOTAL			0,00	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 19
Page 2

RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
		0,00	**0,00**
TOTAL		0,00	0,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Quadro 19
Page 1
LeiData

Fonte FRG.FRC.	Descrição	PREVISÃO RECEITA	PREVISÃO DESPESA
1	Recursos do Exercício Corrente	38.858.064,05	38.858.064,05
500	Recursos não Vinculados de Impostos	19.719.863,39	31.300.564,05
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	-930.647,05	3.780.000,00
550	Transferência do Salário Educação	547.084,03	0,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE	26.521,88	0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	26.521,88	0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	26.521,88	0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d	572.872,51	0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d	0,00	1.485.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.371.306,25	353.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	91.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.843.087,10	0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	12.806.432,18	0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.848.500,00	1.848.500,00
	TOTAL	38.858.064,05	38.858.064,05

LEGENDA

FRI: Fonte de Recurso Iduso
FRG: Fonte de Recurso Grupo
FRC: Fonte de Recurso Código
DET: Fonte de Recurso Detalhamento
STN: Fonte de Recurso STN
VG: Vínculo Grupo
VC: Vínculo Código



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 19C

Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO DO STN

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
1	**Recursos do Exercício Corrente**	**38.858.064,05**	**38.858.064,05**
500	Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	19.719.863,39	25.739.282,42
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrent	-930.647,05	3.780.000,00
550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	175.777,78	
551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Es	26.521,88	
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimenta	26.521,88	
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ac	371.306,25	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	26.521,88	
599	Outros Recursos Vinculados à Educação (Exerc.Corrente)		89.881,63
600	Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de	572.872,51	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Sa	2.371.306,25	
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde (Exerc.Corrente)		7.159.400,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Exerc.(		150.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corre		91.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (Exerc.Corrente)	1.843.087,10	
701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (Exerc.Corrente)	12.806.432,18	
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Exe	1.848.500,00	1.848.500,00
	TOTAL	38.858.064,05	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

ANÁLISE DA DESPESA EM PORCENTAGEM

Quadro 22
Page 1

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0	0	0	82,4379
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	0	31,1304	0
3. 1. 71. 00	À DEFINIR	0,0283	0	0	0
3. 1. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0	0,0283	0	0
3. 1. 90. 00	À DEFINIR	27,9795	0	0	0
3. 1. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS	0	27,9795	0	0
3. 1. 91. 00	À DEFINIR	3,1226	0	0	0
3. 1. 91. 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FU	0	3,1226	0	0
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	51,3075	0
3. 3. 71. 00	À DEFINIR	1,0809	0	0	0
3. 3. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0	1,0809	0	0
3. 3. 90. 00	À DEFINIR	50,2266	0	0	0
3. 3. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS	0	50,2266	0	0
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	14,7232
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0	0	14,7232	0
4. 4. 71. 00	À DEFINIR	0,0004	0	0	0
4. 4. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	0	0,0004	0	0
4. 4. 90. 00	À DEFINIR	14,7228	0	0	0
4. 4. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS	0	14,7228	0	0
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGêNCIA	0	0	0	2,8389
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	2,8389	0
9. 9. 99. 00	À DEFINIR	2,8389	0	0	0
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	2,8389	0	0
			TOTAL		100,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE	14	Câmara Municipal

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE PARA CAMARA DE VEREADORES	01.031.0001.0557.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	150.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	01.031.0001.1006.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2002.0000						695.050,63
3 DESPESAS CORREN˙						695.050,63	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					695.050,63		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	695.050,63			
Vencimentos e Vantagens fixas	01.031.0001.3036.0000						350.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						350.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					350.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	279.600,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		1.1.500.001.001	3.1.91.00.00	70.400,00			
Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário	01.031.0001.3037.0000						450.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						450.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					450.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	346.160,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		1.1.500.001.001	3.1.91.00.00	103.840,00			

TOTAL	1.695.050,63



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	04.122.0002.1006.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	10.000,00			
MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO	04.122.0002.2004.0000						435.583,25
3 DESPESAS CORREN˙						435.583,25	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					397.924,77		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	397.924,77			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					37.658,48		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	37.658,48			

TOTAL	445.583,25

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 3

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	02	Assessoria de Gab. e Relaçoes Publica

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO	04.122.0002.2004.0000						85.000,00
3 DESPESAS CORREN						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					55.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	55.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	25.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	5.000,00			

TOTAL	85.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 4

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	03	Procuradoria Geral do Municipio

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL	04.092.0002.3058.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						300.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					181.314,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	181.314,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					118.686,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	118.686,00			

TOTAL	300.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 5

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	04	Assessoria Externa

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ASSESSORIA EXTERNA	04.131.0002.3039.0000						65.000,00
3 DESPESAS CORREN						65.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	15.000,00			

TOTAL	65.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 6

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	07	Controle Interno

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO	04.124.0002.2062.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORREN						95.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					84.130,21		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	82.000,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		1.1.500.001.001	3.1.91.00.00	2.130,21			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.869,79		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	10.869,79			

TOTAL	95.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 7

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	08	Assessoria de Comunicação e Imprensa

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ASSESSORIA DE IMPRENSA	04.131.0002.3040.0000						45.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						45.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	40.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	5.000,00			

TOTAL	45.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 8

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	09	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	02.092.0550.5107.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	150.000,00			

TOTAL	150.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 9

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Administração

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO	04.122.0003.2005.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	20.000,00			

TOTAL	80.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 10

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	02	Departamento de Almoxarifado

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO	04.122.0003.2058.0000						305.000,00
3 DESPESAS CORREN						225.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					33.325,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	33.325,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					191.675,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	191.675,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	80.000,00			

TOTAL	305.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 11

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	03	Departamento de Recursos Humanos

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS	04.122.0003.2059.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORREN						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					65.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	65.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	15.000,00			

TOTAL	80.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 12

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	04	Departamento de Compras

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS	04.122.0003.2056.0000						360.000,00
3 DESPESAS CORREN						310.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					33.325,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	33.325,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					276.675,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	276.675,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	50.000,00			

TOTAL	360.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	05	Departamento de Patrimonio

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO	04.122.0003.2061.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						40.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					33.325,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	33.325,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.675,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	6.675,00			

TOTAL	40.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 14

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	06	Departamento de Administração Geral

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	04.122.0003.1102.0000						350.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						350.000,00	
4 INVESTIMENTOS					350.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	350.000,00			
MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL	04.122.0003.2063.0000						2.800.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						2.800.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					330.000,00		
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		1.1.500.001.001	3.1.91.00.00	330.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.470.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	2.470.000,00			
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	04.122.0003.3021.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	100.000,00			

TOTAL	3.250.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 15

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	07	Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL	04.122.0003.2120.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						60.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					27.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	27.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					33.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	33.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	20.000,00			

TOTAL	80.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 16

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Finanças

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	04.123.0004.2006.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	20.000,00			

TOTAL	80.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 17

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	02	Departamento de Contabilidade

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE	04.123.0004.2064.0000						730.000,00
3 DESPESAS CORREN						680.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					420.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	420.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					260.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	260.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	50.000,00			

TOTAL 730.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 18

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	03	Depto de Excução e Controle Orçamentario

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario	04.123.0004.2030.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						35.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					33.325,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	33.325,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.675,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	1.675,00			

TOTAL	35.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 19

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	04	Departamento de Tesouraria

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA	04.123.0004.2065.0000						320.000,00
3 DESPESAS CORREN						320.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					260.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	260.000,00			

TOTAL	320.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 20

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	05	Departamento de Tributação

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO	04.123.0004.2066.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					33.325,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	33.325,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.675,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	46.675,00			

TOTAL	80.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 21

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	06	Departamento de Licitação

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES	04.123.0004.2060.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORREN						300.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					220.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	220.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	80.000,00			
Manut. e Encargo com CPD	04.123.0004.2119.0000						105.000,00
3 DESPESAS CORREN						105.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					105.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	35.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	70.000,00			

TOTAL	405.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 22

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	08	Departamento de Convenio e Prestação de Contas

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.	04.123.0004.2067.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORREN						35.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					33.325,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	33.325,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.675,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	1.675,00			

TOTAL	35.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 23

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Educação e Cultura

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA	12.361.0005.2026.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORREN						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.101.361	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.101.361	3.3.90.00.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.101.361	4.4.90.00.00	5.000,00			

TOTAL	95.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 24

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	02	Departamento de Ensino

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO	12.361.0005.2068.0000						3.215.000,00
3 DESPESAS CORREN						2.965.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					768.500,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.101.361	3.1.90.00.00	768.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.196.500,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.101.361	3.3.90.00.00	1.303.933,03			
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.101.365	3.3.90.00.00	892.566,97			
4 DESPESAS DE CAPIT						250.000,00	
4 INVESTIMENTOS					250.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.101.365	4.4.90.00.00	250.000,00			
PROMOÇÕES E CAMPEONATOS	12.361.0005.3029.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.500.101.361	3.3.90.00.00	20.000,00			

TOTAL	3.235.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 25

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	03	Departamento de Cultura

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA	13.392.0005.2069.0000						89.881,63
3 DESPESAS CORREN						89.881,63	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					33.325,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.101.361	3.1.90.00.00	33.325,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					56.556,63		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.101.361	3.3.90.00.00	56.556,63			

TOTAL	89.881,63



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 26

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	04	FUNDEB

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FUNDEB 30%	12.361.0005.2087.0030						1.080.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.080.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					525.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.540.101.361	3.1.90.00.00	500.000,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		2.1.540.101.361	3.1.91.00.00	25.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					555.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.540.101.361	3.3.90.00.00	555.000,00			
FUNDEB 70%	12.361.0005.2087.0070						2.700.000,00
3 DESPESAS CORREN						2.700.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.700.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.540.101.361	3.1.90.00.00	1.943.415,18			
APLICAÇÕES DIRETAS		2.1.540.101.365	3.1.90.00.00	376.584,82			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		2.1.540.101.361	3.1.91.00.00	330.000,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		2.1.540.101.361	3.1.91.00.00	50.000,00			

TOTAL	3.780.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 27

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE NN

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS	13.392.0550.5109.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	25.000,00			

TOTAL	25.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 28

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Desporto e Lazer

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER	27.812.0009.2045.0000						70.000,00
3 DESPESAS CORREN						70.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	10.000,00			

TOTAL	70.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 29

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
UNIDADE	02	Departamento de Desporto e Lazer

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER	27.812.0009.2074.0000						287.148,54
3 DESPESAS CORREN						287.148,54	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					66.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	66.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					221.148,54		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	221.148,54			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	27.812.0009.2099.0000						200.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	200.000,00			
REFORMA E AMPLIAÇÃO	27.812.0009.3022.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	50.000,00			
PROMOÇÕES E CAMPEONATOS	27.812.0009.3029.0000						165.500,00
3 DESPESAS CORREN						165.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					165.500,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	165.500,00			
AUXILIO E CUSTEIO A ATLETAS	27.812.0009.5119.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORREN						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	40.000,00			
BOLSA ATLETA	27.812.0009.5120.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORREN						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	10.000,00			

TOTAL 752.648,54



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 30

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Saúde

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA	10.301.0006.2008.0000						135.000,00
3 DESPESAS CORREN						110.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	4.4.90.00.00	25.000,00			

TOTAL	135.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 31

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde - FMS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CO-FINANCIAMENTO FNS	10.301.0006.0599.0000						1.285.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.602.201.100	3.1.90.00.00	200.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.602.201.100	3.3.90.00.00	1.000.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						85.000,00	
4 INVESTIMENTOS					85.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.602.201.101	4.4.90.00.00	85.000,00			
CO-FINANCIAMENTO FES	10.301.0006.0600.0000						353.000,00
3 DESPESAS CORREN						338.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.621.201.100	3.1.90.00.00	100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					238.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.621.201.100	3.3.90.00.00	238.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.621.201.101	4.4.90.00.00	15.000,00			
SAUDE INTENERANTE	10.301.0006.0601.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORREN						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	60.000,00			
SAUDE DO IDOSO	10.301.0006.0602.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORREN						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	15.000,00			
RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOLATRAS	10.301.0006.0603.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	50.000,00			
EDUCAÇÃO PERMANENTE DE COMBATE AS DROGAS	10.301.0006.0604.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORREN						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	10.000,00			
LABORATORIO DE PROTESE	10.301.0006.0605.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORREN						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	30.000,00			
MEDICINA ESPECIALIZADA	10.301.0006.0606.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORREN						300.000,00	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 32

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde - FMS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MEDICINA ESPECIALIZADA	10.301.0006.0606.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORREN						300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	300.000,00			
COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA	10.301.0006.0740.0000						200.000,00
3 DESPESAS CORREN						200.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.602.201.100	3.1.90.00.00	100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.602.201.100	3.3.90.00.00	100.000,00			
MANUT. PROG. FARMACIA BASICA	10.301.0006.2015.0000						480.000,00
3 DESPESAS CORREN						480.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.1.90.00.00	100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					380.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	380.000,00			
PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	10.301.0006.2049.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	20.000,00			
MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA	10.301.0006.2070.0000						4.086.400,00
3 DESPESAS CORREN						4.036.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.070.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.1.90.00.00	1.770.000,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		3.1.500.201.100	3.1.91.00.00	300.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.966.400,00		
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		3.1.500.201.100	3.3.71.00.00	400.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	1.566.400,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.101	4.4.90.00.00	50.000,00			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE	10.301.0006.3047.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	4.4.90.00.00	100.000,00			
APARELHOS AUDITIVOS	10.301.0006.5131.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORREN						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	30.000,00			
MEDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA BARIÁTRICA	10.301.0006.5132.0000						300.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 33

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde - FMS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MEDICOS ESPECIALISTAS EM CIRURGIA BARIÁTRICA	10.301.0006.5132.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORREN						300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	300.000,00			
CAPACITAÇÃO EM URGENCIA E EMERGENCIA	10.301.0006.5133.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	20.000,00			
SAUDE DA MULHER	10.301.0006.5134.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	20.000,00			
AQUISICAO DE BICICLETAS E MOTOCICLETAS PARA ACS	10.301.0006.5135.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	4.4.90.00.00	20.000,00			
CUSTEIO TFM	10.301.0006.5136.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORREN						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	15.000,00			
CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL	10.301.0006.5137.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	50.000,00			

TOTAL 7.444.400,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 34

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	04	Departamento de Água e Esgoto - DMAE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM	10.301.0006.2079.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORREN						60.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					59.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.1.90.00.00	59.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		3.1.500.201.100	3.3.90.00.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	20.000,00			

TOTAL	80.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 35

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Ação Social

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE	08.244.0008.1020.0000						40.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	4.4.90.00.00	40.000,00			
MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL	08.244.0008.2019.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						95.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	35.000,00			

TOTAL	135.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 36

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	02	Departamento de Ação Social

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS	08.244.0008.2024.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORREN						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	15.000,00			
PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	08.244.0008.2049.0000						52.000,00
3 DESPESAS CORREN						52.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					52.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	52.000,00			
MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL	08.244.0008.2072.0000						680.000,00
3 DESPESAS CORREN						630.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					350.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.1.90.00.00	350.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					280.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	280.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	4.4.90.00.00	50.000,00			
MANUTENÇÃO DO CRAS	08.244.0008.2095.0000						450.000,00
3 DESPESAS CORREN						450.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					150.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.1.90.00.00	150.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	300.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULO	08.244.0008.3006.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	70.000,00			
BENEFICIO EVENTUAIS	08.244.0008.3032.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORREN						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	80.000,00			
CONSTRUÇÃO DE UMA PSICINA	08.244.0008.5117.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	100.000,00			
CONSTRUCAO DO CRAS	08.244.0008.5118.0000						250.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						250.000,00	
4 INVESTIMENTOS					250.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	250.000,00			



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	02	Departamento de Ação Social

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL							1.697.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 38

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	03	Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.244.0550.2020.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	25.000,00			
TOTAL							25.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 39

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	04	FUNDO DE AMPARA A PESSOA IDOSA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS	08.244.0550.5109.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	25.000,00			

TOTAL	25.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 40

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PAIF/PBF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	08.244.0550.0551.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORREN						95.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					95.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	40.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	55.000,00			
SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	08.244.0550.0552.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORREN						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	15.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	45.000,00			
IDG- SUAS INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.0550.0553.0000						16.000,00
3 DESPESAS CORREN						16.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					16.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	15.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	1.000,00			
IGD/PBF SERVIÇO DE APOIO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	08.244.0550.0554.0000						51.000,00
3 DESPESAS CORREN						51.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					51.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	50.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	1.000,00			
CO-FINANCIAMENTO FEAS	08.244.0550.0555.0000						91.000,00
3 DESPESAS CORREN						90.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.661.001.001	3.3.90.00.00	90.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.661.001.001	4.4.90.00.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS	08.244.0550.5109.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORREN						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		4.1.500.001.001	3.3.90.00.00	25.000,00			

TOTAL	338.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 41

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL	20.606.0007.2037.0000						65.000,00
3 DESPESAS CORREN						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					49.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	49.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	15.000,00			

TOTAL	65.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 42

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE	02	Departamento de Desenvolvimento Rural

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL	20.606.0007.2075.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORREN						225.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					125.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	125.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	25.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS	20.606.0007.2099.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	150.000,00			
CURSOS E PALESTRAS	20.606.0007.3015.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORREN						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	40.000,00			
EQUIPE TECNICA	20.606.0007.3069.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORREN						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	150.000,00			
AQUISICAO DE INSUMOS	20.606.0007.3070.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORREN						250.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	250.000,00			
TOTAL							840.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 43

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Meio Ambiente e Turismo

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO	18.541.0010.2076.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORREN						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					55.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	55.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	35.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	5.000,00			

TOTAL	95.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 44

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE	02	Departamento de Meio Ambiente e Turismo

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO	18.541.0010.2077.0000						170.000,00
3 DESPESAS CORREN						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					55.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	55.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	35.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	80.000,00			
PROMOÇÕES E CAMPEONATOS	18.541.0010.3029.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORREN						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	80.000,00			
BRIGADA DE INCENDIO	18.541.0010.5127.0000						309.000,00
3 DESPESAS CORREN						309.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					309.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	309.000,00			
EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTINERANTE	18.541.0010.5128.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORREN						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	30.000,00			
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	18.541.0010.5129.0000						18.000,00
3 DESPESAS CORREN						18.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					18.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	18.000,00			
ECO PORTO COMUNITÁRIO	18.541.0010.5130.0000						135.000,00
3 DESPESAS CORREN						35.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	35.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	100.000,00			

TOTAL	742.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 45

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE	05	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDOS MUNICIPAIS	18.542.0550.5109.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	25.000,00			

TOTAL	25.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 46

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS	15.452.0011.2034.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORREN						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	5.000,00			

TOTAL	95.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 47

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	02	Departameto de Obras e Serviços Urbanos

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEC. DA EDUCAÇÃO	12.361.0011.5111.0000						400.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						400.000,00	
4 INVESTIMENTOS					400.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	400.000,00			
MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS	15.452.0011.2078.0000						380.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						300.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					198.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	198.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					102.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	102.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	80.000,00			
CONSTRUÇÃO DO BARRACAO PARA FEIRA DE PRODUTORES E SEDE PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA MEIO AMBIENTE	15.452.0011.3068.0000						500.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						500.000,00	
4 INVESTIMENTOS					500.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	500.000,00			
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS	15.452.0011.3073.0000						1.200.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						200.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	200.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						1.000.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	1.000.000,00			
CALÇADA COMUNITARIA	15.452.0011.3079.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						400.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					400.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	400.000,00			
KIT REFORMA	15.452.0011.5112.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	300.000,00			
REVITALIZAÇÃO DA AV JORGE AMADO E CONSTRUAÇAO DAS FACHADA DE ENTRADA E SAIDA	15.452.0011.5113.0000						1.150.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						1.150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.150.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	1.150.000,00			
ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA	15.452.0011.5124.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						50.000,00	



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 48

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	02	Departameto de Obras e Serviços Urbanos

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA	15.452.0011.5124.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN˙						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	50.000,00			

TOTAL	4.380.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 49

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Viação e Transporte

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.	26.782.0012.2035.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORREN						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	5.000,00			

TOTAL	95.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 50

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE	02	Departameto de Viação e Transporte

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.	26.782.0012.2080.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORREN						500.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					300.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	300.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	200.000,00			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	26.782.0012.2121.0000						1.300.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.300.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	1.300.000,00			
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES	26.782.0012.3091.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORREN						90.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	90.000,00			

TOTAL	1.890.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 51

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS
UNIDADE	01	Gabinete de Assuntos Indiginas

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS	20.423.0013.3063.0000						95.000,00
3 DESPESAS CORREN						90.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	5.000,00			

TOTAL	95.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 52

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS
UNIDADE	02	Departamento de Assuntos Indigenas

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS	20.423.0013.2024.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN						45.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					33.325,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.1.90.00.00	33.325,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.675,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	11.675,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	4.4.90.00.00	5.000,00			
CONECTA INDIO	20.423.0013.5122.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORREN						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	150.000,00			
FOMENTO A AGRICULTURA	20.423.0013.5123.0000						300.000,00
3 DESPESAS CORREN						300.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					300.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	300.000,00			

TOTAL	500.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022 Page 53

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	99	RESREVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE	99	RESREVA DE CONTINGÊNCIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGENCIAS	99.999.0015.9999.9999						1.500.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.500.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.500.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		1.1.500.001.001	3.3.90.00.00	1.500.000,00			
TOTAL							1.500.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	03	PREVI - NAZARE
ORGÃO	01	FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO
UNIDADE	01	Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	04.122.0014.2007.0000						150.350,00
3 DESPESAS CORREN						150.200,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.200,00		
TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO		7.1.800.001.001	3.1.71.00.00	11.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		7.1.800.001.001	3.1.90.00.00	17.200,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		7.1.800.001.001	3.1.91.00.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		7.1.800.001.001	3.3.71.00.00	20.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		7.1.800.001.001	3.3.90.00.00	100.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						150,00	
4 INVESTIMENTOS					150,00		
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		7.1.800.001.001	4.4.71.00.00	150,00			
MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	09.272.0014.2007.0000						595.000,00
3 DESPESAS CORREN						595.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					584.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		7.1.800.001.001	3.1.90.00.00	584.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		7.1.800.001.001	3.3.90.00.00	11.000,00			
RESERVA DE CONTINGENCIAS	99.999.0014.9999.9999						1.103.150,00
9 RESERVA DE CONTI						1.103.150,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.103.150,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		7.1.800.001.001	9.9.99.00.00	1.103.150,00			

TOTAL	1.848.500,00

JOAO TEODORO FILHO PREFEITO	ANTONIELSON R DE S JR CONTADOR	ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PREVISTAS

ENTIDADE		PREVISÃO DE REPASSE	
		A REPASSAR	A RECEBER
1	PREF MUNIC DE NOVA NAZARE	1.695.050,63	
3	PREVI NAZARE		0,00
5	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE		1.695.050,63
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		0,00
	Totais R$:	1.695.050,63	1.695.050,63

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 25
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR PODER

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3 0. 00	DESPESAS CORRENTES			1.495.050,63
3 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		800.000,00	
3 1. 90	APLICAçõES DIRETAS	625.760,00		
3 1. 91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	174.240,00		
3 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		695.050,63	
3 3. 90	APLICAçõES DIRETAS	695.050,63		
4 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
4 4. 00	INVESTIMENTOS		200.000,00	
4 4. 90	APLICAçõES DIRETAS	200.000,00		
			TOTAL	1.695.050,63



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR PODER

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3 0. 00	DESPESAS CORRENTES			29.793.513,42
3 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.682.468,98	
3 1. 90	APLICAçõES DIRETAS	9.645.338,77		
3 1. 91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	1.037.130,21		
3 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.111.044,44	
3 3. 71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	400.000,00		
3 3. 90	APLICAçõES DIRETAS	18.711.044,44		
4 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			5.521.000,00
4 4. 00	INVESTIMENTOS		5.521.000,00	
4 4. 90	APLICAçõES DIRETAS	5.521.000,00		
			TOTAL	35.314.513,42



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 25
Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2022

NATUREZA DA DESPESA POR PODER

PODER: 03 PREVI - NAZARE

Código	Especificação	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3 0. 00	DESPESAS CORRENTES			745.200,00
3 1. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		614.200,00	
3 1. 71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	11.000,00		
3 1. 90	APLICAçõES DIRETAS	601.200,00		
3 1. 91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDOS	2.000,00		
3 3. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		131.000,00	
3 3. 71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	20.000,00		
3 3. 90	APLICAçõES DIRETAS	111.000,00		
4 0. 00	DESPESAS DE CAPITAL			150,00
4 4. 00	INVESTIMENTOS		150,00	
4 4. 71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	150,00		
9 0. 00	RESERVA DE CONTINGêNCIA			1.103.150,00
9 9. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.103.150,00	
9 9. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.103.150,00		
			TOTAL	1.848.500,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				43.261.057,35
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			1.305.410,16	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			1.305.410,16	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		619.176,59		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		140.985,09		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		140.985,09		
1112.50.0.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	9.1.500.001.001	137.802,46		
1112.50.0.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	9.1.500.001.001	3.182,63		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		478.191,50		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		478.191,50		
1112.53.0.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	9.1.500.001.001	478.191,50		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		468.754,19		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		468.754,19		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		467.554,19		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	9.1.500.001.001	467.554,19		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		1.200,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	9.1.500.001.001	1.200,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		217.479,38		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		217.479,38		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		217.479,38		
1114.51.1.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	9.1.500.001.001	212.175,00		
1114.51.1.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	9.1.500.001.001	5.304,38		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			1.234.645,83	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			1.178.645,83	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM		1.178.645,83		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.178.645,83		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		1.178.433,65		
1215.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	7.1.800.001.001	1.178.433,65		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		106,09		
1215.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	7.1.800.001.001	106,09		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		106,09		
1215.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	7.1.800.001.001	106,09		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			56.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		56.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		56.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		56.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9.1.500.001.001	56.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.029.312,30	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			1.029.312,30	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.029.312,30		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		678.991,94		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		678.991,94		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	2.1.540.101.361	10.608,75		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	3.1.500.201.100	37.130,63		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.1.500.001.001	631.252,56		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		350.320,36		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		350.320,36		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	7.1.800.001.001	350.320,36		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			213.647,51	

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			102.255,63	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		102.255,63		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		56.646,88		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		56.646,88		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	3.1.500.001.001	26.521,88		
1611.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	9.1.500.001.001	30.125,00		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		35.000,00		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		35.000,00		
1611.02.0.1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	9.1.500.001.001	35.000,00		
1611.03.0.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.608,75		
1611.03.0.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.608,75		
1611.03.0.1	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPA	9.1.500.001.001	10.608,75		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			111.391,88	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		111.391,88		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		111.391,88		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		111.391,88		
1699.99.0.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	9.1.500.001.001	111.391,88		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			39.476.770,24	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			11.849.583,66	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		8.602.411,97		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		8.372.155,67		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		7.716.830,87		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	9.1.500.001.001	7.716.830,87		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA		265.218,75		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	9.1.500.001.001	265.218,75		
1711.51.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA		390.106,05		
1711.51.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	9.1.500.001.001	390.106,05		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		230.256,30		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		230.256,30		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	9.1.500.001.001	230.256,30		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		166.370,91		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		166.370,91		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		166.370,91		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	9.1.500.001.001	166.370,91		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		572.872,51		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		572.872,51		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		381.915,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	381.915,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		106.087,50		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	106.087,50		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		21.217,50		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	21.217,50		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		26.521,88		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	26.521,88		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		10.608,75		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	10.608,75		
1713.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		26.521,88		

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1713.50.9.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.1.600.201.100	26.521,88		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		626.649,67		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		175.777,78		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		175.777,78		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.1.550.101.361	175.777,78		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		26.521,88		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		26.521,88		
1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	2.1.551.101.361	26.521,88		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		26.521,88		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		26.521,88		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	2.1.552.101.361	26.521,88		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		371.306,25		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		371.306,25		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	9.1.550.101.361	371.306,25		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		26.521,88		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		26.521,88		
1714.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	2.1.569.101.361	26.521,88		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.843.087,10		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		1.843.087,10		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		1.843.087,10		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	3.1.700.201.100	1.015.887,57		
1717.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	9.1.700.001.001	827.199,53		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		38.191,50		
1719.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8		38.191,50		
1719.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8		38.191,50		
1719.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	9.1.500.001.001	38.191,50		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			23.847.186,58	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		8.669.448,15		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		8.491.350,01		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		8.491.350,01		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.1.500.001.001	8.491.350,01		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		105.291,84		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		105.291,84		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	9.1.500.001.001	105.291,84		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		62.550,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		62.550,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	9.1.500.001.001	62.550,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		10.256,30		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		10.256,30		
1721.53.0.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	9.1.500.001.001	10.256,30		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		15.177.738,43		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA		2.371.306,25		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA		2.371.306,25		
1724.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	3.1.621.201.100	2.371.306,25		
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		12.806.432,18		
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		12.806.432,18		
1724.99.0.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	9.1.759.001.001	12.806.432,18		

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			3.780.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		3.780.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		3.780.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		3.780.000,00		
1751.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.1.540.101.361	3.780.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.271,31	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			1.112,18	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		1.006,09		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		1.006,09		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		1.006,09		
1921.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	7.1.800.001.001	1.006,09		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		106,09		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		106,09		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		106,09		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	7.1.800.001.001	106,09		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			159,13	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		159,13		
1999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		53,04		
1999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		53,04		
1999.01.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	7.1.800.001.001	53,04		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		106,09		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		106,09		
1999.03.0.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	7.1.800.001.001	106,09		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-4.721.255,80
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.721.255,80	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.721.255,80		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.721.255,80		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.721.255,80	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	2.1.540.101.361	-4.721.255,80		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				38.539.801,55

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)				318.262,50
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)			318.262,50	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)			318.262,50	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE		318.262,50		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (IN		318.262,50		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI		318.262,50		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATI	7.1.800.001.001	318.262,50		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)				318.262,50

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	38.858.064,05
RECEITA DE CAPITAL	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 5

Orçamento Programa - Exercício de 2022

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica

Total Geral das Receitas	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71
Exercício: 2022

(Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)

CONSOLIDADO

1 of 1

DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA

TITULOS	Saldo R$	Saldo R$
RECEITAS CORRENTES		43.261.057,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.305.410,16	
CONTRIBUIÇÕES	1.234.645,83	
RECEITA PATRIMONIAL	1.029.312,30	
RECEITA DE SERVIÇOS	213.647,51	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.476.770,24	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.271,31	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)		318.262,50
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	318.262,50	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-4.721.255,80
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.721.255,80	
TOTAL		**38.858.064,05**

DESPESA

TITULOS	Saldo R$	Saldo R$
Legislativa		1.695.050,63
Judiciária		150.000,00
Administração		7.065.933,25
Assistência Social		2.220.000,00
Previdência Social		595.000,00
Saúde		7.659.400,00
Educação		7.510.000,00
Cultura		114.881,63
Urbanismo		4.075.000,00
Gestão Ambiental		862.000,00
Agricultura		1.500.000,00
Transporte		1.985.000,00
Desporto e Lazer		822.648,54
Reserva de Contingência		2.603.150,00
TOTAL		**38.858.064,05**

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO

Art.5º Inciso I,LRF

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2022		ORÇAMENTO 2022		Variação (%)
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	
Receita Total	32.230.243,95	30.895.911,85	38.858.064,05	37.249.340,20	20,56
Receita Primárias (I)	29.376.964,92	28.160.758,57	37.828.751,75	36.262.641,43	28,77
Despesa Total	26.010.461,34	24.933.628,24	38.858.064,05	37.249.340,20	49,39
Despesa Primárias (II)	27.180.394,56	26.055.126,24	38.858.064,05	37.249.340,20	42,96
Resultado Primário (III) = (I- II)	2.196.570,36	2.105.632,33	-1.029.312,30	-986.698,77	-146,86
Resultado Nominal	2.196.570,36	2.105.632,33	3.440.470,42	3.298.034,94	56,63
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEL	2022
IPCA (% anual)	4,14



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO, EM TERMOS DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

(Inc.III, § 2º, Art.2º)

Programana	Obras	Outros Investimentos	Outras Despesas de Capital	Despesas Correntes	Reserva de Contingência	T o t a l
0001 PODER LEGISLATIVO	0,00	200.000,00	0,00	1.495.050,63	0,00	1.695.050,63
0002 GABINETE PREFEITO	0,00	15.000,00	0,00	1.020.583,25	0,00	1.035.583,25
0003 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	600.000,00	0,00	3.595.000,00	0,00	4.195.000,00
0004 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	50.000,00	0,00	1.635.000,00	0,00	1.685.000,00
0005 SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	255.000,00	0,00	6.944.881,63	0,00	7.199.881,63
0006 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	315.000,00	0,00	7.344.400,00	0,00	7.659.400,00
0007 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAI	0,00	190.000,00	0,00	715.000,00	0,00	905.000,00
0008 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	510.000,00	0,00	1.322.000,00	0,00	1.832.000,00
0009 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	250.000,00	0,00	572.648,54	0,00	822.648,54
0010 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	185.000,00	0,00	652.000,00	0,00	837.000,00
0011 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBAI	0,00	3.135.000,00	0,00	1.340.000,00	0,00	4.475.000,00
0012 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	0,00	5.000,00	0,00	1.980.000,00	0,00	1.985.000,00
0013 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	0,00	10.000,00	0,00	585.000,00	0,00	595.000,00
0014 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NO	0,00	150,00	0,00	745.200,00	1.103.150,00	1.848.500,00
0015 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
0550 FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	0,00	1.000,00	0,00	587.000,00	0,00	588.000,00
TOTAL	0,00	5.721.150,00	0,00	32.033.764,05	1.103.150,00	38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2022

Comparativo LOA X LDO Inicial - Total por Programa

APURAÇÃO DA DIFERENÇA

Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento
Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento

Programa	Nome do programa	Total LOA	Total LDO	Diferença
0001	PODER LEGISLATIVO	1.695.050,63	1.695.050,63	0,00
0002	GABINETE PREFEITO	1.035.583,25	1.035.583,25	0,00
0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.195.000,00	4.195.000,00	0,00
0004	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.685.000,00	1.685.000,00	0,00
0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.199.881,63	7.199.881,63	0,00
0006	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.659.400,00	7.659.400,00	0,00
0007	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	905.000,00	905.000,00	0,00
0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.832.000,00	1.832.000,00	0,00
0009	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	822.648,54	822.648,54	0,00
0010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	837.000,00	837.000,00	0,00
0011	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.475.000,00	4.475.000,00	0,00
0012	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	1.985.000,00	1.985.000,00	0,00
0013	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	595.000,00	595.000,00	0,00
0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	1.848.500,00	1.848.500,00	0,00
0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
0550	FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVA NAZARE	588.000,00	588.000,00	0,00
	Total	**38.858.064,05**	**38.858.064,05**	**0,00**

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 **Exercício:** 2022 Page 1
BALANCETE DE RECEITA POR DEDUÇÃO

Código	Descrição	Previsão	Dedução	% Ded.	Previsão Líquida
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	43.261.057,35	4.721.255,80	10,91 %	38.539.801,55
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.305.410,16	0,00	0,00 %	1.305.410,16
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	1.305.410,16	0,00	0,00 %	1.305.410,16
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	619.176,59	0,00	0,00 %	619.176,59
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	140.985,09	0,00	0,00 %	140.985,09
1112.50.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	137.802,46	0,00	0,00 %	137.802,46
1112.50.0.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	3.182,63	0,00	0,00 %	3.182,63
1112.53.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	478.191,50	0,00	0,00 %	478.191,50
1112.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	478.191,50	0,00	0,00 %	478.191,50
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	468.754,19	0,00	0,00 %	468.754,19
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	468.754,19	0,00	0,00 %	468.754,19
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	467.554,19	0,00	0,00 %	467.554,19
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	467.554,19	0,00	0,00 %	467.554,19
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.200,00	0,00	0,00 %	1.200,00
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.200,00	0,00	0,00 %	1.200,00
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	217.479,38	0,00	0,00 %	217.479,38
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	217.479,38	0,00	0,00 %	217.479,38
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	217.479,38	0,00	0,00 %	217.479,38
1114.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	212.175,00	0,00	0,00 %	212.175,00
1114.51.1.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	5.304,38	0,00	0,00 %	5.304,38
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.234.645,83	0,00	0,00 %	1.234.645,83
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.178.645,83	0,00	0,00 %	1.178.645,83
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	1.178.645,83	0,00	0,00 %	1.178.645,83
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.178.645,83	0,00	0,00 %	1.178.645,83
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.178.433,65	0,00	0,00 %	1.178.433,65
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.178.433,65	0,00	0,00 %	1.178.433,65
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	106,09	0,00	0,00 %	106,09
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	106,09	0,00	0,00 %	106,09
1215.01.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	106,09	0,00	0,00 %	106,09
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	106,09	0,00	0,00 %	106,09
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	56.000,00	0,00	0,00 %	56.000,00
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	56.000,00	0,00	0,00 %	56.000,00
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	56.000,00	0,00	0,00 %	56.000,00
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	56.000,00	0,00	0,00 %	56.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.029.312,30	0,00	0,00 %	1.029.312,30
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.029.312,30	0,00	0,00 %	1.029.312,30
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.029.312,30	0,00	0,00 %	1.029.312,30
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	678.991,94	0,00	0,00 %	678.991,94
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	678.991,94	0,00	0,00 %	678.991,94
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	350.320,36	0,00	0,00 %	350.320,36
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	350.320,36	0,00	0,00 %	350.320,36
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	213.647,51	0,00	0,00 %	213.647,51
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	102.255,63	0,00	0,00 %	102.255,63
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	102.255,63	0,00	0,00 %	102.255,63
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	56.646,88	0,00	0,00 %	56.646,88
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	56.646,88	0,00	0,00 %	56.646,88
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	35.000,00	0,00	0,00 %	35.000,00
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	35.000,00	0,00	0,00 %	35.000,00
1611.03.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.608,75	0,00	0,00 %	10.608,75
1611.03.0.1.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPA	10.608,75	0,00	0,00 %	10.608,75
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	111.391,88	0,00	0,00 %	111.391,88
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	111.391,88	0,00	0,00 %	111.391,88
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	111.391,88	0,00	0,00 %	111.391,88
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	111.391,88	0,00	0,00 %	111.391,88
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.476.770,24	4.721.255,80	11,95 %	34.755.514,44
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.849.583,66	1.789.417,43	15,10 %	10.060.166,23
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	8.602.411,97	1.789.417,43	20,80 %	6.812.994,54
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	8.372.155,67	1.743.366,17	20,82 %	6.628.789,50
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	7.716.830,87	1.743.366,17	22,59 %	5.973.464,70
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	7.716.830,87	1.743.366,17	22,59 %	5.973.464,70
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	265.218,75	0,00	0,00 %	265.218,75
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	265.218,75	0,00	0,00 %	265.218,75
1711.51.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	390.106,05	0,00	0,00 %	390.106,05
1711.51.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	390.106,05	0,00	0,00 %	390.106,05
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	230.256,30	46.051,26	20,00 %	184.205,04
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	230.256,30	46.051,26	20,00 %	184.205,04
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	166.370,91	0,00	0,00 %	166.370,91
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	166.370,91	0,00	0,00 %	166.370,91
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	166.370,91	0,00	0,00 %	166.370,91
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	166.370,91	0,00	0,00 %	166.370,91
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	572.872,51	0,00	0,00 %	572.872,51
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	572.872,51	0,00	0,00 %	572.872,51
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	381.915,00	0,00	0,00 %	381.915,00
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	381.915,00	0,00	0,00 %	381.915,00
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	106.087,50	0,00	0,00 %	106.087,50
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	106.087,50	0,00	0,00 %	106.087,50
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	21.217,50	0,00	0,00 %	21.217,50

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn
04.202.280/0001-71 **Exercício:** 2022 Page 2
BALANCETE DE RECEITA POR DEDUÇÃO

Código	Descrição	Previsão	Dedução	% Ded.	Previsão Líquida
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	26.521,88	0,00	0,00 %	26.521,88
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	26.521,88	0,00	0,00 %	26.521,88
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	10.608,75	0,00	0,00 %	10.608,75
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	10.608,75	0,00	0,00 %	10.608,75
1713.50.9.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	26.521,88	0,00	0,00 %	26.521,88
1713.50.9.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	26.521,88	0,00	0,00 %	26.521,88
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	626.649,67	0,00	0,00 %	626.649,67
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	175.777,78	0,00	0,00 %	175.777,78
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	175.777,78	0,00	0,00 %	175.777,78
1714.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	26.521,88	0,00	0,00 %	26.521,88
1714.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	26.521,88	0,00	0,00 %	26.521,88
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	26.521,88	0,00	0,00 %	26.521,88
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	26.521,88	0,00	0,00 %	26.521,88
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	371.306,25	0,00	0,00 %	371.306,25
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	371.306,25	0,00	0,00 %	371.306,25
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	26.521,88	0,00	0,00 %	26.521,88
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	26.521,88	0,00	0,00 %	26.521,88
1717.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.843.087,10	0,00	0,00 %	1.843.087,10
1717.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.843.087,10	0,00	0,00 %	1.843.087,10
1717.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	1.843.087,10	0,00	0,00 %	1.843.087,10
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	38.191,50	0,00	0,00 %	38.191,50
1719.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	38.191,50	0,00	0,00 %	38.191,50
1719.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	38.191,50	0,00	0,00 %	38.191,50
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	23.847.186,58	2.931.838,37	12,29 %	20.915.348,21
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	8.669.448,15	2.931.838,37	33,81 %	5.737.609,78
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	8.491.350,01	2.898.270,00	34,13 %	5.593.080,01
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	8.491.350,01	2.898.270,00	34,13 %	5.593.080,01
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	105.291,84	21.058,37	20,00 %	84.233,47
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	105.291,84	21.058,37	20,00 %	84.233,47
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	62.550,00	12.510,00	20,00 %	50.040,00
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	62.550,00	12.510,00	20,00 %	50.040,00
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	10.256,30	0,00	0,00 %	10.256,30
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	10.256,30	0,00	0,00 %	10.256,30
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	15.177.738,43	0,00	0,00 %	15.177.738,43
1724.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	2.371.306,25	0,00	0,00 %	2.371.306,25
1724.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	2.371.306,25	0,00	0,00 %	2.371.306,25
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	12.806.432,18	0,00	0,00 %	12.806.432,18
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	12.806.432,18	0,00	0,00 %	12.806.432,18
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.780.000,00	0,00	0,00 %	3.780.000,00
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	3.780.000,00	0,00	0,00 %	3.780.000,00
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	3.780.000,00	0,00	0,00 %	3.780.000,00
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	3.780.000,00	0,00	0,00 %	3.780.000,00
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.271,31	0,00	0,00 %	1.271,31
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.112,18	0,00	0,00 %	1.112,18
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.006,09	0,00	0,00 %	1.006,09
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.006,09	0,00	0,00 %	1.006,09
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.006,09	0,00	0,00 %	1.006,09
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	106,09	0,00	0,00 %	106,09
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	106,09	0,00	0,00 %	106,09
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	106,09	0,00	0,00 %	106,09
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	159,13	0,00	0,00 %	159,13
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159,13	0,00	0,00 %	159,13
1999.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	53,04	0,00	0,00 %	53,04
1999.01.0.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	53,04	0,00	0,00 %	53,04
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	106,09	0,00	0,00 %	106,09
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	106,09	0,00	0,00 %	106,09
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	318.262,50	0,00	0,00 %	318.262,50
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	318.262,50	0,00	0,00 %	318.262,50
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	318.262,50	0,00	0,00 %	318.262,50
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	318.262,50	0,00	0,00 %	318.262,50
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	318.262,50	0,00	0,00 %	318.262,50
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	318.262,50	0,00	0,00 %	318.262,50
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	318.262,50	0,00	0,00 %	318.262,50
	Total do orçamento:	**43.579.319,85**	**4.721.255,80**	**10,83 %**	**38.858.064,05**

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Previsão da Receita

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				43.261.057,35
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			1.305.410,16	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			1.305.410,16	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		619.176,59		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		140.985,09		
1112.53.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D		478.191,50		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		468.754,19		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		468.754,19		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		467.554,19		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		1.200,00		
1114.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		217.479,38		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		217.479,38		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		217.479,38		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			1.234.645,83	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			1.178.645,83	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM		1.178.645,83		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.178.645,83		
1215.01.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		1.178.433,65		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		106,09		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		106,09		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			56.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		56.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		56.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.029.312,30	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			1.029.312,30	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.029.312,30		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		678.991,94		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		350.320,36		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			213.647,51	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			102.255,63	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		102.255,63		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		56.646,88		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		35.000,00		
1611.03.0.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.608,75		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			111.391,88	
1699.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS		111.391,88		
1699.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		111.391,88		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			39.476.770,24	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			11.849.583,66	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		8.602.411,97		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO				

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Previsão da Receita

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	DOS MUNICÍPIOS - FPM		8.372.155,67		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		7.716.830,87		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA		265.218,75		
1711.51.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA		390.106,05		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		230.256,30		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		166.370,91		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL		166.370,91		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		166.370,91		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		572.872,51		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		572.872,51		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		381.915,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		106.087,50		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		21.217,50		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		26.521,88		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		10.608,75		
1713.50.9.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES		26.521,88		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		626.649,67		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		175.777,78		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		26.521,88		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ		26.521,88		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T		371.306,25		
1714.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		26.521,88		
1717.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.843.087,10		
1717.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA		1.843.087,10		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		38.191,50		
1719.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8		38.191,50		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			23.847.186,58	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		8.669.448,15		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		8.491.350,01		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		105.291,84		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		62.550,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		10.256,30		
1724.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		15.177.738,43		
1724.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA		2.371.306,25		
1724.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA		12.806.432,18		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			3.780.000,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		3.780.000,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		3.780.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.271,31	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E			1.112,18	

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Previsão da Receita

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1921.00.0.0	RESSARCIMENTOS INDENIZAÇÕES		1.006,09		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		1.006,09		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		106,09		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		106,09		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			159,13	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		159,13		
1999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		53,04		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		106,09		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-4.721.255,80
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.721.255,80	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.721.255,80	
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				38.539.801,55
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)				318.262,50
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)			318.262,50	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)			318.262,50	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM		318.262,50		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)		318.262,50		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)		318.262,50		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias) 318.262,50				
	Total Geral das Receitas				38.858.064,05

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Quadro 20
Page 1

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV

Código	Especificação	Previsão
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.305.410,16
1200.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	1.234.645,83
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	1.029.312,30
1600.00.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	213.647,51
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.476.770,24
1900.00.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.271,31
9500.00.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.721.255,80
1215.01.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	-1.178.645,83
1321.04.0.0.0	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO RPPS	-350.320,36
1999.03.0.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	-106,09
	TOTAL	37.010.729,27

Percentual de Gastos com Pessoal

Legislativo

Despesa com Pessoal	800.000,00
Despesa Líquida:	800.000,00
Percentual Aplicado:	2,16 %

Executivo

Despesa com Pessoal	11.296.668,98
Despesa Líquida:	11.296.668,98
Percentual Aplicado:	30,52 %

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

ELIZIARIO LUIS DA COSTA JR
SECRETARIO DE FINANÇAS

PREFEITURA NOVA NAZARÉ
O TRABALHO CONTINUA ADM. 2021 - 2024

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS:

A LEI Nº 664 DE 23/12/2021, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCICIO DE 2022, PODERÁ SER CONSULTADA DE FORMA INTEGRAL NO PORTAL TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO E TAMBÉM NO MURAL DO MUNICIPIO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO DO MUNICIPIO.

ANT ON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, o Senhor **WEBER VIEIRA MARTINS**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG: 3087094-1 - SSP-MT e do CPF: 849.025.901-15, residente e domiciliado neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1.252/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 03 de Janeiro de 2022.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: R. O. MELO JUNIOR EIRELI

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos para atendimento de Clínica Geral, nas Unidades Básicas de Saúde, a serem prestados na Demanda Espontânea, nas Urgências e Emergências, em Todo Âmbito do Município de Nova Santa Helena - MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência e Adição de Valor

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: THIAGO ALVES SILVA – MEI

OBJETO: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e apoio técnico de atividades de informática junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência e Adição de Valor

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES PERTENCENTES AOS GRUPOS “A”, “B” E “E” PARA O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: CLEIDE DA COSTA OLIVEIRA

OBJETO: Locação de caminhão para prestar serviços gerais para a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de Nova Santa Helena/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência e Adição de Valor

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: DIS – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de procedimentos de Alta Complexidade de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética pelo Sistema Único de Saúde – SUS, sob gestão municipal, para atender a Resolução CIB/MT n° 010/2017

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: SANTOS E BENASSI LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência e Adição de Valor

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: LENZ E LENZ LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Aguas Pluviais na Rua Pirajuí, totalizando 13.435,48,52m² no Município de Nova Santa Helena/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP

OBJETO: Obra de Iluminação do Campo de Futebol Suíço numa extensão total de 3.000m², no Município de Nova Santa Helena/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: WR CALÇADOS EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de vestuários escolares para suprir a demanda das escolas municipais do Município de Nova Santa Helena/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 29 de abril de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 001/2022

DATA: 03 de janeiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares ao profissional que menciona e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 106 E SEUS §, DA LEI 061 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.002.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, a servidora SEBASTIANA SILVA PEREIRA DE JESUS, Motorista, inscrito sob a matrícula de nº 816, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 03/01/2022 até 04/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

03 de janeiro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/01/2022 a 03/02/2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2021

DATA: 03 de janeiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva para exercer cargo em comissão e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora CICERA RICARDO FURQUIM, inscrita sob a matricula de nº 126, para exercer o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

03 de janeiro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/01/2022 a 03/02/2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2021

DATA: 03 de janeiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva para exercer cargo em comissão e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora RONIZE APARECIDA CHIODI FORLIN, inscrita sob a matricula de nº 127, para exercer o cargo de DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

03 de janeiro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/01/2022 a 03/02/2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 002/2022

DATA: 03 de janeiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias a profissional que menciona e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção IX, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Férias a Servidora abaixo mencionada, conforme períodos abaixo relacionados.

Servidor Matricula Período Aquisitivo Férias Período de gozo de Férias Data de retorno

Lilian Moreira Aguiar de Lima

1098

De: 20/01/2021 a 20/01/2022

De: 15/01/2022 a 14/02/2022

Dia: 15/02/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

03 de janeiro de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/01/2022 a 03/02/2022.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 001/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades voltado para área de saúde e desenvolvimento institucional da administração, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9. 790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999 e Lei nº 13019 de 31 de Julho de 2014 e demais condições deste Edital.

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 04 de setembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: GEOQI CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: ? Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Sondagens de Solo para Elaboração de Estudos Técnicos e Levantamento Topográfico para o município de Nova Santa Helena - MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: JOSE PAULO BATISTA DA SILVA - ME

OBJETO: Contratação de veículos de comunicação para prestação de serviço em TV com abrangência de cobertura local e mídia eletrônica para a divulgação de trabalhos, resultados, materiais publicitários e institucionais, produzidos pelo Município de Nova Santa Helena/MT, objetivando maior adequabilidade e responsabilidade profissional para que os serviços requeridos sejam realizados dentro dos parâmetros legais

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência e Adição de Valor

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: J.V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição eventual, futura e parcelada, de Materiais de Manutenção Predial Diversos em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Nova Santa Helena/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: L J POSTAL EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço em locação de caminhões e máquinas para prestar serviços gerais para Município de Nova Santa Helena /MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: GIGA BYTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de pontos de acesso à rede Internet Banda Larga, com estrutura de fibra óptica, responsabilizando-se pela implantação, configuração, manutenção, suporte técnico e a cessão, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços contratados, para atender as necessidades de diversos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: PUMA COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de Pá Agrícola composta de Concha e Lâmina para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura no Município de Nova Santa Helena/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para atender a Prática Esportiva no Município de Nova Santa Helena/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 044/2019

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 044/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL - LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENCA DE USO E MANUTENÇÃO DE LEITURA, IMPRESSÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência e Adição de Valor

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: HIRAN ANDREAZZA SALES – ME

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia Civil para o Município de Nova Santa Helena/ MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: DOMINGOS COMÉRCIO DE ARTIGOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para atender a Prática Esportiva no Município de Nova Santa Helena/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: L. C DE ANDRADE EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços em manutenção de iluminação pública da cidade de Nova Santa Helena e área urbana isolada de Vila Atlântica e dos edifícios públicos da prefeitura municipal de Nova Santa Helena/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência e Adição de Valor

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: MARIA DE FATIMA SOUZA

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Pública Urbana de Natureza Paisagística e Urbanística Consistente em Varrição e Limpeza Manual dentro do Perímetro Urbano do Município de Nova Santa Helena/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência e Adição de Valor

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSISTENTE NA HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE: WWW.NOVASANTAHELANA.MT.GOV.BR, DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA MUNICIPAL.

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência e Adição de Valor

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: GAS NORTE COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de Gás Medicinal, tipo Serviço de Recarga de Oxigênio medicinal, acondicionado em Cilindros Portáteis de Alumínio, com manutenção preventiva e corretiva, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando o enfrentamento da emergência do COVID-19 no município de Nova Santa Helena/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E FLUENTES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS EM AMOSTRA DE ÁGUA (BACTERIOLÓGICAS, COLIFORMES TOTAIS, COLIFORMES TERMOTOLERANTES - FECAIS E FÍSICO-QUÍMICOS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: Q. I. ASSESSORIA, CONSULTORIA, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de alunos do ensino superior do município de Nova Santa Helena/MT até os municípios de Sinop e Colíder

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para atender a Prática Esportiva no Município de Nova Santa Helena/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇAÕ PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA E ADMINSTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNETICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATARVÉS DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MATO GROSSO PARA O MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de março de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Seguro Auto para parte da frota da Secretaria de Saúde e Saneamento e Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência e Adição de Valor

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO *AO CONTRATO Nº 025/2017*

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: LUIZ LORCA

OBJETO: Locação de 2,42 has (dois hectares e quarenta e dois ares) para uso da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, conforme autorizado e amparado pela Lei Municipal 295/2009

TERMOS ADITIVADOS: *Prorrogação do Prazo de Vigência e Adição de Valor*

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 1° de junho de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Execução de Obras de conservação de estradas vicinais – Estrada da Colidinha - no Município de Nova Santa Helena/MT, com extensão total de 33,30 Km

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de abril de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: A. R. FARIAS EIRELI – ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de alunos do ensino superior do município de Nova Santa Helena/MT até os municípios de Sinop e Colíder

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência e Adição de Valor

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: CLÍNICA PROMASTER COLÍDER EIRELI

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestar serviços de perícias médicas para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração neste Município de Nova Santa Helena/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência e Adição de Valor

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA - MARCELANDIA

OBJETO: Constitui objeto o presente termo a consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Titulo I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, mediante repasses de recursos financeiros, conforme consignado na clausula segunda, na forma do art. 35 do Estatuto do Consórcio Portal da Amazônia

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência e Adição de Valor

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: AGROVALE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada (Trator Agrícola e Carreta Basculante) para o Município de Nova Santa Helena/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de maio de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/ 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Nova Santa Helena/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADA: LIDIA JABLONSKI ME

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em confecção, montagem, desmontagem e manutenção de Decoração Natalina, com fornecimento do material, do Município de Nova Santa Helena/MT

TERMOS ADITIVADOS: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de janeiro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 0843/2021

PORTARIA Nº. 0843/2021

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO A Lei Municipal nº 979/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a aquisição de imóvel visando a concessão de incentivos para instalação de empreendimentos industrial conforme autorização da Lei Municipal nº 979/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, composta pelos seguintes membros:

VANÚBIA GALVÃO DA SILVA, SERVIDORA MATRÍCULA Nº 4705;

MARCOS APARECIDO NOGUEIRA DE MELO, SERVIDOR MATRÍCULA Nº 4610;

NEIVA ROMAN ROSS, SERVIDORA MATRÍCULA Nº 118.

Art. 2º - A Comissão deverá avaliar o imóvel em conformidade com a solicitação feitas pelo município, devendo apresentar um relatório onde deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, para fins de aquisição, permuta, alienação e locação.

Art. 3º - A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de acordo com o estabelecido n a Lei 9.608/98.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 163/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 15 de dezembro de 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 003/2022

PORTARIA Nº. 003/2022

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º- EXONERAR a pedido, o Sr. **ROBERTH DOS SANTOS REIS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 0572434520155 SESP/MA e inscrito no CPF nº. 081.742.653-17, do Cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 03 de janeiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PORTARIA Nº. 004/2022

PORTARIA Nº. 004/2022

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR a pedido o Sr. **CLEBERSON MARKOSKI KRAUSE,** portador da Cédula de Identidade RG n**º. 6093726633 SSP/RS e CPF nº. 006.026.140-40**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE REORDENAMENTO AGRÁRIO E FUNDIARIO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 03 de janeiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PORTARIA Nº. 005/2022

PORTARIA Nº. 005/2022

DATA: 03 DE JANEIRO DE 2022

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. EXONERAR a pedido o Sr. **JUNIOR GOTTARDO,** portador da Cédula de Identidade RG n**º.** 13.136.260-9 SESP/PR e CPF nº. 111.658.679-74, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPAR-**

TAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 03 de janeiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PORTARIA Nº. 001/2022

PORTARIA Nº. 001/2022

Data: 03 de janeiro de 2022 "ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SR. EDEGAR JOSÉ BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do município de Nova Ubiratã para o exercício de 2022, que composta pelos seguintes servidores:

Servidor (a)	Cargo Exercido na Comissão
Ronaldo Marsura Verni	Presidente
Nadine Alves Galvão	Secretário
Junior Marcos Setter	Membro
Kleidiane Fonseca	Suplente

Parágrafo único – A nomeação de que trata o caput deste artigo tem a validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 03 de janeiro de 2022.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

VAGNER MARTINS DOS REIS

Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 3/2022

PORTARIA N.º 3/2022

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para acompanhamento do ***Concurso Público 01/2022*** *e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na *Lei Municipal 1.801 de 11 de junho de 2014, que autoriza a reestruturação e as atribuições dos cargos dos servidores públicos municipais, e dá outras providências,* e suas alterações posteriores; *de* acordo com a Lei Municipal n.º 2.337, de 21 de dezembro de 2021, que *Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências; em conformidade com a* Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*; **e demais legislação que trata da matéria; resolve**:

Art. 1º Nomear *Comissão Interna* para acompanhar o ***Concurso Público 01/2022***, para atendimento às necessidades e no interesse do serviço público municipal de diversas Secretarias, composta pelos seguintes membros:

I – Celso Anselmo Bicudo Paula Souza Junior, Fiscal de Tributos, Matrícula Funcional 4384 - Presidente;

II – Kariny Nara Medeiros da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4106 – Secretária;

III – Bruna Carolina Borges, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4301;

IV – Danilo Francisco da Silva, Assistente Administrativo, Matrícula Funcional 4446.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 3 de janeiro de 2022.

João Machado de Neto – João Bang

Prefeito Municipal

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 02/2021

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021 O Município de Nova Xavantina CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado 01/2021, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital na Gerência de Gestão de Pessoas na Sede da Prefeitura Municipal, apresentando documentação necessária para contratação, conforme anexo I.

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS 01

Ord.	Insc.	Nome do Candidato	JUSTIFICATIVA
01	115	FRANCIELE NOETZOLD	Substituir a servidora Ione Divina Rosa Lima em gozo de Licença para Tratar de assuntos Particulares por 02 (dois) anos.
02	113	FABIANA SOUZA NUNES	Substituir a servidora Carmelita Vieira Martins em cargo de Diretora Executiva da Previnx pelo período de 03/01/22 a 31/12/24.

CARGO: FARMACÊUTICO			
Ord.	Insc.	Nome do Candidato	JUSTIFICATIVA
01	33	DHYESSICA LIDIA THOME	Substituir a servidora Angelica de Jesus em gozo de Licença para Tratar de assuntos Particulares por 02 (dois) anos.
02	72	MARTA VICENTINI	Vaga livre, pois não tem concurso vigente.

CARGO: ENFERMEIRO

			CARGO: ENF
Ord.	Insc.	Nome do Candidato	JUSTIFICATIVA
01	337	ERIKA APARECIDA MARTINS BORGES	Substituir a servidora Lilian da Silva Rocha nomeada para cargo comissionado.

CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOSTA

Ord.	Insc.	Nome do Candidato	JUSTIFICATIVA

01	224	RODRIGO SILVERIO DIAS	Atender a demanda da Unidade Básica e os procedimento cirúrgico no Hospital Municipal.

Informamos que os candidatos que não tiverem interesse em assumir compareçam na Gerência de Gestão de Pessoas para assinar o termo de desistência.

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina-MT, 03 de Janeiro de 2022.

JOÃO MACHADO NETO – JOÃO BANG

Prefeito Municipal

ANEXO - I DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

01 - CPF, RG e Titulo de Eleitor (original) e uma cópia de cada.

02 - Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e uma cópia.

03 – CPF (obrigatório), RG ou Certidão de Nascimento com o Cartão de Vacinação dos filhos menores/dependentes, (original), duas cópias e Declaração autorizando ou não o Município a cadastrar o(a) filho(a) como dependente, para fins de declaração de imposto de renda, e informando que ele(a) não será declarado como dependente de outra pessoa.

04 – Certificado de Reservista ou Dispensa de corporação **(se masculino)** original e uma cópia

05 – Uma foto 3 x 4 recente.

06 - Documento de Escolaridade exigida para o cargo (Certificado/Diploma **OU** Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar) uma cópia e original.

07 - Número de conta corrente/salário pessoal junto ao Banco do Bradesco S.A.

08 - Cópia de comprovante de endereço atualizado (uma cópia), anotar o número de telefone para contato e EMAIL.

09- Carteira de Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

10 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a página onde consta a foto, a página com os dados pessoais e a página onde conste o registro do ultimo emprego, ou declaração informando o último emprego.

11- Carteira Nacional de Habilitação - CNH original e uma cópia (somente para o cargo de motorista).

12- Certidão de Quitação com a obrigação Eleitoral (Cartório Eleitoral) ou no endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

13- Declaração de Bens com Valores que compõe o seu patrimônio.

14- Declaração de Bens com Valores do conjugue se for o caso.

15- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

16- Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço Público, no período de 05(cinco) anos, nas esferas federal, estadual e Municipal.

17-Certidão de Inexistência de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

18-Exame médico PRÉ-ADIMISSIONAL de aptidão Física e Mental, que correrão sob suas expensas (Não Podendo Ser Atestados Do SUS)**.**

19–Certidão negativa cível junto ao Cartório Distribuidor da **Justiça Federal** do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao) **1ª REGIÃO**.

20 - Certidão **negativa cível 1º e 2º graus** junto ao Cartório Distribuidor da Justiça Estadual do domicílio do candidato, com emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias no endereço eletrônico;(http://sec.tjmt.jus.br/).

21- Número do PIS ou PASEP, caso não possua, fazer declaração autorizando a Prefeitura Municipal a efetuar o cadastro;

Observação:

A documentação deverá ser apresentada no prazo estabelecido, na ordem desta lista. Processos com documentação incompleta não serão aceitos pela Gerência de Gestão de Pessoas.

Telefones para contatos (66) 3438 2653-(66) 3438-3296 E-mail para contato rh@novaxavantina.mt.gov.br

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO - 03/2021

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O recurso contra publicação dos requerimentos com pedido de isenção de pagamento de taxa deferidas e indeferidas ocorrerá nos dias **05** e **06/01/2022**, das **7h** do dia **05/01/2022** às 23h59min do dia **06/01/2022** no site https://novaxavantina.selecao.net.br.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
INSC.	**NOME**	**DOCUMENTO**	**RESULTADO**
52	CÉLIA DE OLIVEIRA DA SILVA	RG 3871071 Ssp GO	INDEFERIDO
129	CLECÍ PAULA DE SOUSA	RG 16562488 033 MT	INDEFERIDO
93	LAURA ALVES CALADO	RG 1843236-0 SSP MT	DEFERIDO
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA			
INSC.	**NOME**	**DOCUMENTO**	**RESULTADO**
94	ALEXANDRO MOREIRA DE CASTRO	RG 13947516 ssp MT	DEFERIDO
98	CLARICE PEREIRA COSTA	RG 08455074 SESP MT	DEFERIDO
108	LUZILENE DA SILVA LIMA	RG 10658270 SSP MT	DEFERIDO
80	MARIA JOSE DE AGUIAR	RG 528878657 ssp SP	DEFERIDO
PROFESSOR			
INSC.	**NOME**	**DOCUMENTO**	**RESULTADO**
26	ADRIANA DE O. AMORIM DA SILVA	RG 19682050 SSP MT	DEFERIDO
63	ALANNE FRANCY MORAES TAVARES	RG 6603936 PC/PA PA	DEFERIDO
3	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	RG 26334942 sejusp MT	DEFERIDO
117	BRENDA RIBEIRO B. NOGUEIRA	RG 26263408 SESP MT	DEFERIDO
20	CAROLINE SIQUEIRA NASCIMENTO	RG 25470515 SJP MT	DEFERIDO
15	CINTIA SOUZA DE PAULA	RG 25597388 P/S MT	INDEFERIDO
82	CLEIA FELISMINA DE OLIVEIRA	RG 794836 SSP MT	DEFERIDO
62	DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	RG 22544933 ssp MT	DEFERIDO
132	DANIELA DA SILVA SOUSA	RG 3721744 SSP PI	DEFERIDO
49	DEBORA THAIS ALVES DE ALMEIDA	RG 21507724 Ssp MT	DEFERIDO
50	DILMA SILVA SOUSA	RG 20006837 SSP MT	DEFERIDO
68	DOMINGAS LIMA DOS SANTOS	RG 1209852-3 SSP MT	DEFERIDO
120	ELAINE DE OLIVEIRA	RG 1683980-3 SSP MT	DEFERIDO
107	ELISVANIA SOARES DA SILVA	RG 13360230 sspmt MT	DEFERIDO

6	EMANOELLA DOS SANTOS COSTA	RG 255253520038 SSP MA	INDEFERIDO
121	EMMILY MIRANDA DA SILVA	RG 27361080 SESP MT	DEFERIDO
96	FABIANE BRUNA DOS SANTOS	RG 19222815 ssp MT	INDEFERIDO
8	FRANCIELE NOETZOLD	RG 4550720 SSP SC	DEFERIDO
131	JOELMA DA SILVA MOTA	RG 001744101 ssp MT	DEFERIDO
43	JUCIMEIRE SILVÉRIO BARROS	RG 18640141 Ssp MT	INDEFERIDO
35	JULIENNI LOPES DE SOUSA	RG 5700692 ssp GO	DEFERIDO
134	LEIDIANE BATISTA DOS S. CASTRO	RG 2343722-7 SSP MT	INDEFERIDO
113	LEIDIMAR MONTEIRO MALAQUIAS	RG 20084048 SSP/MT MT	DEFERIDO
73	LUANA DA SILVA BATISTA	RG 26854007 SSP/MT	DEFERIDO
67	MAIUZA SOKOLOSKI	RG 1256798-1 SSP MT	DEFERIDO
189	MANASSÉS DA SILVA BORGES	RG 26259338 SSP MT	DEFERIDO
106	PATRÍCIA FERREIRA GOMES	RG 21470170 Ssp MT	INDEFERIDO
59	REJANNE SANTOS FIGUEIREDO	RG 10929126 SSP/MT	INDEFERIDO
87	ROSILEY GODOI DA SILVA SANTANA	RG 17296455 SSP MT	INDEFERIDO
37	TATIANE APARECIDA DUQUE	RG 14238764 SSP-MT MT	DEFERIDO
123	VALDINEIA MARQUES DOS SANTOS	RG 937950 SSP MT	DEFERIDO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			
INSC.	**NOME**	**DOCUMENTO**	**RESULTADO**
135	AGNALDO RODRIGUES DA SILVA	RG 10971718 SSP MT	INDEFERIDO
99	AYLLA CATRINY MARACAHIPES	RG 19105525 ssp MT	DEFERIDO
170	CÍNTIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	RG 24998478 ssp MT	DEFERIDO
56	ELISANGELA MARTINS DE CASTRO	RG 11701056 SJ MT	DEFERIDO
111	IASMIM DOS SANTOS SANTIAGO	RG 27231542 SSP MT	DEFERIDO
47	JOÃO CARLOS SOUZA MACHADO	RG 21652244 SSP MT	DEFERIDO
130	MILKA NAIARA VALÉRIA DE OLIVEIRA	RG 29746922 SSP MT	DEFERIDO

TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TEDI			
INSC.	**NOME**	**DOCUMENTO**	**RESULTADO**
140	CARINI REINHEIMER PFEIFER LESSA	RG 30797713 SSP MT	DEFERIDO
5	CHRISTIAN THIAGO LUIZ F. LIMA	RG 22161503 SSP MT	DEFERIDO
85	DAIANE PAULA DA SILVA SANTOS	RG 18652310 ssp MT	INDEFERIDO
33	DANIELA FERNANDA CAPITO	RG 26405660 SSP/MT	INDEFERIDO
119	ELIANDRA OLIVEIRA LAGE	RG 15226340 SSP MG	DEFERIDO
31	LÉIA SANTOS SILVA	RG 11542217 Sp MT	DEFERIDO
54	MARIA CAROLINA O. DA SILVA	RG 8050019 Ssp GO	INDEFERIDO
70	REGIANE BATISTA SANTOS	RG 25161482 ssp MT	DEFERIDO
152	STEFANY CARDOZO ALMEIDA	RG 3672169 Spp DF	DEFERIDO
27	TAINA CRISTINA GOMES ARAUJO	RG 23564431 SSP MT	INDEFERIDO
127	THIARA CRISTINA V. DE OLIVEIRA	RG 25705024 SSP MT	DEFERIDO

Nova Xavantina – MT, 03 de Janeiro de 2022.

Carla Beatriz Pereira Bernardes

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

Processo Administrativo 056/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do Sítio Eletrônico Oficial do Município de Novo Horizonte do Norte.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Silvano Pereira Neves,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a contratação por dispensa de licitação da empresa **Pentágono Desenvolvimento de Sistemas Ltda - ME,** inscrita no **CNPJ: 19.697.300/0001-08,** no valor total de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, tudo de acordo com os documentos do referido processo, **RATIFICO** a presente dispensa, nos termos da empresa vencedora, conforme inciso II Art. 24, da lei 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 03 de janeiro de 2022.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 334/2021

De 20 de dezembro de 2021

"Dispõe sobre concessão de Licença-Maternidade à servidora, e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE** em conformidade com o artigo 32 º, da lei 453/2018 para o período de 03/12/2021 a 03/04/2022 à servidora Sr.ª **LUANA MARIA LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1353550-1 SSP/MT e CPF nº 016.040.291.37**, servidora efetiva no cargo de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matriculada no Departamento de Recursos Humanos sob a matricula nº 840.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 20 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 333/2021

De 17 de dezembro de 2021

"***Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **LUZINETE TEIXEIRA ALVES**, brasileira, portadora da RG nº 17566290 SSP/MT e CPF sob o nº. 011.255.941.79, do cargo de **COORDENADORA DE LIMPEZA URBANA**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotada na Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP, criado pelo Art. 53, Inciso IV, da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 084/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito aos, 17 de dezembro de 2021

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 332/2021

De 17 de dezembro de 2021

"Dispõe Sobre Exoneração de Servidor em Cargo de Comissão, e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **SILVANA ALÉCIO DA COSTA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1149821-8 SSP/MT e CPF nº 945.435.001-30, do cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Saúde, Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 088/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 17 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 331/2021

De 17 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença à servidora Sr.ª **MARIA ROSA LEITE,** portadora do RG 865636 SSP/MT e do CPF nº 537. 919.831.72, efetiva no cargo de **PROFESSOR 30 Hrs,** inscrita no DRH sob a matricula nº 83, em conformidade com o atestado e Perícia Médica e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de **03/11/2021 a 04/01/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 17 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 330/2021

De 17 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença à servidora Sr.ª **LUCIA SOBOLESK,** portadora do RG 10785930 SSP/MT e do CPF nº 846. 693.061.20, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** inscrita no DRH sob a matricula nº 888, em conformidade com o atestado e Perícia Médica e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de **29/11/2021 a 28/02/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 17 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 329/2021

De 17 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de Auxílio doença ao Servidor Efetivo e dá outras providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença à servidora Sr.ª **ANA CLAUDIA BAZANA,** portadora do RG 2331542-3 SSP/MT e do CPF nº

021.547.591.73, efetiva no cargo de **RECEPCIONISTA,** inscrita no DRH sob a matricula nº 1022, em conformidade com o atestado e Perícia Médica e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de **07/12/2021 a 06/03/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 17 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 328/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 328/2021

De 16 de dezembro de 2021.

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias,*

e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 aos servidores:

ELSON JOSE PEREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 16797663 SSP/MT e do CPF sob o nº. 031.877.611.19, servidor no cargo de **COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO**, matriculado no DRH sob o nº 971, a partir do dia 27/12/2021 a 07/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 – 31/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 16 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 327/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 327/2021

De 16 de dezembro de 2021

"Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, a Senhora, **ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1356677-6 SSP/MT e do CPF sob o nº. 942.621.281.72, para o cargo de **COORDENADORA DE APLIC**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Finanças, criado pelo Art. 29, Inciso VI, da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 16 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 326/2021

De 16 de dezembro de 2021

"*Dispõe sobre a Nomeação de servidor de cargo em comissão e dá outras providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **RENATO AUGUSTO DAUFENBACH LOPES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21127042 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº 052.953.111.98, para o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS**, de provimento em comissão, símbolo DAS III, lotado na Secretaria Municipal Obras, e criado através da Lei Complementar nº 069/2019, **DESIGNADO** conjuntamente para o cargo de **COORDENADOR DO ITR.**

Art. 2º - **Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 16 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 325/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 325/2021

De 15 de dezembro de 2021.

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias,*

e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 aos servidores:

FELIPE MOURA PONTES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 20020212 SSP/CE e do CPF sob o nº. 821.550.972.04, servidor no cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO**, matriculado no DRH sob o nº 3652,

a partir do dia 20/12/2021 a 19/01/2022, referente ao período aquisitivo de 03/02/2021 – 02/02/2021.

MARIA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2003099135073 SSP/CE e do CPF sob o nº. 025.323. 453.06, servidora no cargo de **COORDENADOR DE LICITAÇÕES**, matriculada no DRH sob o nº 2237, a partir do dia 20/12/2021 a 19/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 – 31/07/2019.

OSEAS DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 373903479 SSP/SP e do CPF sob o nº. 452.389.791-34, servidor no cargo de **MECÂNICO**, matriculado no DRH sob o nº 119, para o período de 20/12/2021 a 19/01/2022, referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 – 19/01/2022.

ELSON ROBERTO MUNARO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5055655244 SSP-RS e CPF sob o nº 735.761.230-91, servidor no cargo de **VICE PREFEITO**, matriculado no DRH sob o nº 110, para o período de 20/12/2021 a 04/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/ 03/2016 – 04/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 15 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 324/2021

De 15 de dezembro de 2021

"*Dispõe sobre transferência de lotação de servidores para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. **TRANSFERIR** de lotação os servidores abaixo relacionados, conforme descrito:

Mat.	Servidor	De:	Para:
68	Roberta Mezalira Venturoso	Sec. De Saúde/ Fundo Mun. De Saúde Gestão do SUS	Sec. Finanças/Gabinete do Secretário

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 15 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 323/2021

De 15 de dezembro de 2021

"*Dispõe sobre concessão de Licença-Maternidade à servidora, e dá outras providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER LICENÇA-MATERNIDADE** em conformidade com o artigo 32 º, da lei 453/2018 para o período de 29/11/2021 a 28/05/2022 à servidora Sr.ª **FRANCIELE ELEUTERIO DE OLIVEIRA**, portadora do RG 1947932-8 SSP/MT e do CPF nº 025.484.111.25, servidora efetiva no cargo de **PROFESOSR 30 HS, matriculada no Departamento de Recursos Humano sob a matricula nº 2211.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 15 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 322/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 322/2021

De 14 de dezembro de 2021.

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias,*

e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 aos servidores:

ANGELA MARIUZA RAMOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1878598-0 SSP/MT e do CPF sob o nº. 020.675.551.11, servidora municipal ocupante do cargo de *Agente Comunitária de Saúde*, matriculada no DRH sob o nº 2461, a partir do dia 15/12/2021 a 13/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2018.

MARIA ANAILDA RIBEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13405306 SSP/MT e do CPF sob o nº. 923.354.031.68, servidora municipal ocupante do cargo de *Agente Administrativo*, matriculada no DRH sob o nº 940, a partir do dia 01/12/2021 a 30/12/2021, referente ao período aquisitivo de 10/10/2020 a 09/10/2021.

MARIA APARECIDA MARANGUELI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000766736 SSP/MS e do CPF sob o nº. 614.896.111.34, servidora municipal ocupante do cargo de *Auxiliar em Saúde Bucal*, matriculada no DRH sob o nº 2266, a partir do dia 13/12/2021 a 12/01/2022, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020.

PAMELA LORENZI KOINOSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2522465-4 SSP/MT e do CPF sob o nº. 055.475.151.83, servidora municipal ocupante do cargo de *Agente Comunitária de Saúde*, matriculada no DRH sob o nº 3201, a partir do dia 15/12/2021 a 13/01/2022, referente ao período aquisitivo de 09/11/2020 a 08/11/2021.

IVANIR KURTEN WRONSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.827.293-9 SSP/PR e do CPF sob o nº. 036.005.889.23, servidora muni-

cipal ocupante do cargo de *Agente Comunitária de Saúde*, matriculada no DRH sob o nº 3305, a partir do dia 15/12/2021 a 13/01/2022, referente ao período aquisitivo de 02/03/2020 a 01/03/2021.

KASSIA PRISCILA LEMOS DA ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº **26616904 SSP/MT e do CPF sob o nº. 056.735.491.13, servidora municipal ocupante do cargo de *Agente Comunitária de Saúde*,** matriculada no DRH sob o nº 2682, a partir do dia 15/12/2021 a 13/01/2022, referente ao período aquisitivo de 07/10/2020 a 06/10/2021.

MARIA CLEONICE SOUSA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº **18162632001-3 SSP/MA e do CPF sob o nº** 014.084.721.98, servidora municipal ocupante do cargo de *Agente Comunitária de Saúde*, matriculada no DRH sob o nº 1000, a partir do dia 20/12/2021 a 18/01/2022, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021.

JESSICA DALILA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº **12.412.778-5 SSP/PR e do CPF sob o nº** 079.902.879.78, servidora municipal ocupante do cargo de *Agente Comunitária de Saúde*, matriculada no DRH sob o nº 2185, a partir do dia 20/12/2021 a 18/01/2022, referente ao período aquisitivo de 04/06/2020 a 03/06/2021.

ALBERTO LUIZ RAGIEVICZ, portador da Cédula de Identidade RG nº **1529645-8 SSP/MT e do CPF sob o nº** 001.742.601.48, servidor municipal ocupante do cargo de *Vigia*, matriculado no DRH sob o nº 2197, a partir do dia 21/12/2021 a 19/01/2022, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021.

ANTENOR CARAGNATO, portador da Cédula de Identidade RG nº **6027955605 SSP/RS e do CPF sob o nº** 459.768.560.04, servidor municipal ocupante do cargo de *Motorista,* matriculado no DRH sob o nº 861, a partir do dia 03/12/2021 a 01/01/2022, referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 02/09/2019.

DENIZE LEMOS GRANEMANN, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.122.233-0 SSP/PR e do CPF sob o nº** 037.093.999.98, servidora municipal ocupante do cargo de *Agente Comunitária de Saúde*, matriculada no DRH sob o nº 3006, a partir do dia 21/12/2021 a 18/01/2022, referente ao período aquisitivo de 23/10/2020 a 22/10/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 14 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 321/2021

De 14 de dezembro de 2021

"*Dispõe Sobre Concessão De Férias, e Dá Outras Providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 para o período de 21/12/2021 a 19/01/2022 aos servidores:

ADILSON DE JESUS BIAZOTTO, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1119820-6 SSP/MT e CPF sob o nº 800.708.411.87, efetivo no cargo de VIGIA, devidamente matriculado no DRH sob nº 2262, referente ao período aquisitivo de 21/11/2019 a 20/11/2020.

ADRIANO MAFINI BALBINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 17297702 SSP/MT e do CPF 007.389.221.10, servidor no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, matriculado no DRH sob o nº 901, referente ao período aquisitivo de 27/07/2020 a 06/07/2022.

ANISIO ELVIS SOUZA DE PAULA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6219433-2 SSP/PR e do CPF sob o nº. 958.081.169.53, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONADO (Motorista)**, matriculado no DRH sob o nº 2209, referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 a 01/07/2020.

APARECIDA DA SILVA ANANIAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 15762181 SSP/MT e do CPF sob o nº. 004.800.731.55, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 49, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021.

AZONILTON FERNANDES DIAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 27.633.394-9 SSP/SP e do CPF sob o nº. 260.751.878.47, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONADO (Motorista)**, matriculado no DRH sob o nº 2216, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021.

BEATRIZ APARECIDA MARIANI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12786187 SSP/MT e do CPF sob o nº. 899.695.961.87, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Merendeira)**, matriculada no DRH sob o nº 848, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021.

CILVANE DE FATIMA CABRAL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 17/R-2.873.796 SSP/SC e do CPF sob o nº. 811.640.179.34, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Merendeira)**, matriculada no DRH sob o nº 921, referente ao

CRISTINA APARECIDA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14603284 SSP/MT e do CPF sob o nº. 003.730.391.07, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 1119, referente ao período aquisitivo de 01/05/2018 a 30/04/2019.

DENISE BORTOLOZZO DALAZEN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 35661379 SSP/PR e CPF sob o nº 534.183.109.82, servidora no cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, matriculado no DRH sob o nº 75, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 a 02/03/2021.

DIRCE APARECIDA BACH, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12462470 SSP/MT e do CPF sob o nº. 862.606.851.49, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Merendeira)**, matriculada no DRH sob o nº 08, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021.

EDNA RODRIGUES DA SILVA PEDRETE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 698.882 SSP/RO e do CPF sob o nº. 667.740.632.68, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 1141, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2021.

FABIANA PEDROSA DA GUIA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 17870453 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 020.275.991.18, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO,** matriculada no DRH sob o nº 3586, referente ao período aquisitivo de 07/08/2020 a 06/08/2021.

INES MARIA MARMITT ENGELMANN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4083492431 SSP/RS e do CPF sob o nº. 977.702.050.34, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PRO-**

FISSIONALIZADO (Merendeira), matriculada no DRH sob o nº 189, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022.

JANDRIA DE SOUZA SANDRE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1722350-4 SSP/MT e do CPF sob o nº. 005.911.691.93, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 2206, referente ao período aquisitivo de 09/07/2020 a 08/07/2021.

JOELMA CARLOS DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1669223-3 SSP/MT e do CPF sob o nº 979.892.741.91, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 1118, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021.

JUCELIO RAIMUNDO FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 15229424 SSP/MT e do CPF sob o nº. 001.195.941.02, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONADO (Vigia)**, matriculado no DRH sob o nº 928, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 a 01/10/2021.

LENIR DE FATIMA PAIVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1373455-5 SSP/MT e do CPF sob o nº. 005.685.901-55, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 195, referente ao período aquisitivo de 01/05/2021 a 30/04/2022.

LUCIA LIDIA DOCIATI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3121656 SSP/SC e do CPF sob o nº. 829.053.809.00, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Merendeira)**, matriculada no DRH sob o nº 114, referente ao período aquisitivo de 04/03/2020 a 03/03/2021.

LUCIENE EVANGELISTA BARBOSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14772167 SSP/MT e do CPF sob o nº. 978.444.971.49, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 1112, referente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021.

LUCILENE SOBOLESKI DAROS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 15861996 SSP/MT e do CPF sob o nº. 005.136.151.56, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 887, referente ao período aquisitivo de 12/09/2019 a 11/09/2020.

MARCELIO JOSE ACOSTA MONTES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.627.669-4 SSP/PR e do CPF sob o nº. 604.416.901.49, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONADO (Motorista)**, matriculado no DRH sob o nº 929, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 a 01/10/2021.

MARLI MARTELLO SOBOLESKI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1451193-2 SSP/MT e do CPF sob o nº. 001.218.981-21, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 129, referente ao período aquisitivo de 02/072020 a 01/07/2021.

MARIA CONSOLACAO TEIXEIRA DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 16693078 SSP/MT e do CPF sob o nº. 010.279.901.69, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 846, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021.

MARIA EDIME DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12519693 SSP/MT e do CPF sob o nº. 862.783.981.68, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Merendeira)**, matriculada no DRH sob o nº 29, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022.

NAIR MARIA NONNEMACHER POSSEBON, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2018522141 SSP/RS e do CPF sob o nº. 979.892.661.72, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Merendeira)**, matriculada no DRH sob o nº 128, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 29/02/2022.

NERA JORGE DOS REIS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.683.626-0 SSP/PR e do CPF sob o nº. 456.861.901.78, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 855, referente ao período aquisitivo de 03/09/2021 a 02/09/2022.

PAULA HERICA DA SILVA COSTA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 033565092007-3 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 056.845.383.20, servidora no cargo de cargo de **NUTRICIONISTA**, matriculada no DRH sob o nº 3590, referente ao período aquisitivo de 14/08/2020 a 13/08/2021.

ROSA MARIA ROSATO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1003699 SSP/MT e do CPF sob o nº. 889.284.541.15, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (desvio de função)**, matriculada no DRH sob o nº 38, referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 a 01/07/2020.

ROSINETE FERREIRA MARTINS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 954.580 SSP/MT e do CPF sob o nº. 899.925.631.68, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 88, referente ao período aquisitivo de 04/03/2020 a 03/03/2021.

SILVANA APARECIDA GOMES DE LIMA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1448228-2 SSP/MT e do CPF sob o nº. 947.086.061.68, servidora no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO (Zeladora)**, matriculada no DRH sob o nº 2221, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021.

TARCISIO JOSE REICHERT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 12R-1.272.152 SSP/SC e do CPF sob o nº. 144.620.280.15, servidor no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONADO (Motorista)**, matriculado no DRH sob o nº 44, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 14 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 320/2021

De 14 de dezembro de 2021

"Dispõe Sobre Concessão De Férias, e Dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Artigo 1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 para o período de 21/12/2021 a 19/01/2022 aos servidores:

BERNADETE DAUFENBACK DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.857.972-8 SSP/PR e do CPF sob o nº. 688.815.

849.72, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 868, referente ao período aquisitivo de 03/09/2020 a 02/09/2021

DIRLENE INES VUADEM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14/R-2.460239 SSP/SC e do CPF sob o nº. 581.621.351.20, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 77, referente ao período aquisitivo de 04/03/2020 a 03/03/2021.

EDIR SALETE BENINCA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5015806937 SSP/RS e do CPF sob o nº. 325.698.310.34, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 934, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 a 01/10/2021.

ELIENE TEIXEIRA VIEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1898125-9 SSP/MT e do CPF sob o nº 021.792.811-02, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 3646, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 01/02/2022.

ELISANGELA MACHADO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 0809920-0 SSP/MT e do CPF sob o nº. 531.785.991-34, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 970, referente ao período aquisitivo de 26/11/2020 a 25/11/2021.

ELOIZA BARROS COELHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3089504 SSP/MG e do CPF sob o nº. 534.463.646.68, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 2257, referente ao período aquisitivo de 24/10/2020 a 23/10/2021.

ELYS MARINA SOUZA FONSECA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2119974-4 SSP/MT e do CPF sob o nº. 035.822.781.07, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 2210, referente ao período aquisitivo de 17/07/2020 a 16/07/2021.

GEISA QUITERIA RODRIGUES ALVES NITSCHI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1275638-5 SSP/MT e do CPF sob o nº. 571.321.271.87, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 869, referente ao período aquisitivo de 03/11/2019 a 02/11/2020.

HELTER ALEXANDRE BORGA DE MELLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 12352888 SSP/MT e do CPF sob o nº. 941.619.091.87, servidor no cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 2213, referente ao período aquisitivo de 05/07/2020 a 04/07/2021.

IVONETE MARIA ANTÔNIO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1503508 SSP/PA e do CPF sob o nº. 255.212.332-53, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 11, referente ao período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2021.

JAQUELINE MORENO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12462632 SSP/MT e do CPF sob o nº. 877.938.811.68, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 13, referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022.

JOAQUIM GOMES DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3081930-6 SSP/PR e do CPF sob o nº. 410.800.929-00, servidor no cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 145, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 a 02/03/2021.

JOSÉ EUZÉBIO SANTANA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 720487-6 SSP/MT e do CPF sob o nº 488.702.261-15, servidor no cargo de **PROFESSOR**, devidamente inscrito sob a matricula funcional nº 18, referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 a 01/07/2020.

JUZEHILDA DOS SANTOS FONSECA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12519952 SSP/MT e CPF nº 650.526.501.59, matriculada no DRH sob o nº 79, referente ao período aquisitivo de 03/03/2019 a 02/03/2020.

LAUCILIA PEREIRA DUTRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 276571241 SSP/MT e do CPF sob o nº. 167.017.278.32, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 127, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022.

LUIZ AFONSO MALLMANN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 240.510 SSP/MS e do CPF sob o nº. 019.273.518-71, servidor no cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 23, referente ao período aquisitivo de 31/01/2021 a 30/01/2022.

LUIS CARLOS SANCHES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 409715 SSP/RO e do CPF 355.696.202.06, servidor no cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 24, referente ao período aquisitivo de 15/08/2020 a 14/08/2021.

LUZIA DIAS SOARES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.660.127-7 SSP/PR e do CPF sob o nº. 593.349.759.20, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 975, referente ao período aquisitivo de 10/12/2020 a 09/12/2021.

MARISA FATIMA GROSS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1003644 SSP/MT e do CPF sob o nº. 535.887.031.87, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 32, referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022.

MARIZA SANCHES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4371500 SSP/PR e do CPF sob o nº. 390.181.802.20, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 84, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022.

MARLEI MARTELLO SOBOLESKE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11288515 SSP/PR e do CPF sob o nº. 814.599.471.34, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 124, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022.

MONICA JESUS MUNIZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1476870-4 SSP/MT e do CPF sob o nº 971.888.401-72, servidora no cargo de **PROFESSORA,** matriculada no DRH sob o nº 3644, referente ao período aquisitivo de 01/02//2021 a 31/01/2022.

NAIR PEZZINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 405419 SSP/MT e do CPF sob o nº. 295.880.491.72, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 34, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022.

NEIVA MAFINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3. 9693925-7 SSP/PR e do CPF sob o nº. 788.499.181.00, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 87, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022.

ROSELI FAVA MALLMANN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10170880 SSP/MT e do CPF sob o nº. 366.114.681.53, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 107, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022.

SILEIDE OLIVEIRA DE MATOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 35526598425191 SSP/GO e do CPF sob o nº. 768.437.691.87, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 42, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022.

SILVANA PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 51790367 SSP/PR e do CPF sob o nº. 559.886.011.20, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 43, referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022.

TAMAR AMELIA DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 16272793-3 SSP/MA e do CPF sob o nº. 407.522.593.34, servidora no cargo de **PROFESSORA**, matriculada no DRH sob o nº 2222, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021.

VALDEMIR BARANOSKI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 11343710 SSP/MT e do CPF 667.580.251.87, servidor no cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 45, referente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021.

WENDEL CARVALHO MARQUES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 264030850 SSP/MT e do CPF 187.583.628.43, servidor no

cargo de **PROFESSOR**, matriculado no DRH sob o nº 956, referente ao período aquisitivo de 02/11/2020 a 01/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 14 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 319/2021

De 13 de dezembro de 2021

"*Dispõe sobre transferência de lotação de servidores para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. **TRANSFERIR** de lotação os servidores abaixo relacionados, conforme descrito:

Mat.	Servidor	De:	Para:
846	Maria Consolação Teixeira De Souza	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
1119	Cristina Aparecida Da Silva	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
1024	Joao Batista Cunha Da Luz	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
901	Adriano Mafini Balbino	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
848	Beatriz Aparecida Mariani	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
128	Nair Maria Nonnemacher Possebon	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
937	Cicero Ribeiro De Souza	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
8	Dirce Aparecida Bach	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
2221	Silvana Aparecida Gomes De Lima	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
904	Edneusa Duarte Santos De Morais	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
1138	Vantuir Martins Cunha	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
129	Marli Martello	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
88	Rosinete Ferreira Martins	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
49	Aparecida Da Silva Ananias	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
2206	Jandria De Souza Sandre	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
928	Jucelio Raimundo Ferreira	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
852	Odete Martins Balbino	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
189	Inez Maria Marmitt Engelmann	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
2255	Marli Aparecida Batista	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
2262	Adilson De Jesus Biazotto	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
195	Lenir De Fatima Paiva	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
38	Rosa Maria Rosato	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
903	Maria Aparecida Ferreira Bessa	SMECEL/Gabinete do Secretário	FUNDEB 70%
2213	Helter Alexandre Borga De Mello	SMECEL/Gabinete do Secretário	FUNDEB 70%
75	Denise Bortolozzo Dalazen	SMECEL/Gabinete do Secretário	FUNDEB 70%
2276	Chaiane Squena Vicente	SMECEL/Gabinete do Secretário	FUNDEB 70%
3584	Agnaldo Machado Dos Santos	SMECEL/Gabinete do Secretário	FUNDEB 70%
1091	Maria Elisangela De Almeida	SMECEL/Gabinete do Secretário	FUNDEB 70%
1118	Joelma Carlos Do Nascimento	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
3643	Lilian Claudia Pereira De Oliveira	SMECEL/Gabinete do Secretário	FUNDEB 70%
929	Marcelio Jose Acosta Montes	FUNDEB 30%	FUNDEB 70%
44	Tarcisio Jose Reichert	SMECEL/Dep. De Apoio Educacional	FUNDEB 70%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 13 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318/2021 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 318/2021

De 13 de dezembro de 2021.

"***Dispõe sobre a Nomeação de Conselheira Tutelar, e dá outras providências."***

O Exmo. Senhor PREFEITO MUNICIPAL De Novo Mundo, Estado De Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, a Senhora **KETHY FARIAS MARTINS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2522452-2 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 056.312.431.80, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada nos Órgãos Colegiados do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 42/2017 e Lei nº 010/1997. Em substituição a Conselheira Tutelar Mayone Da Silva Sousa que se encontra afastada em período de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 13 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 317/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 317/2021

De 10 de dezembro de 2021.

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias,*

e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art.1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 aos servidores:

ARLETE ALMEIDA BESSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 14240483 SSP/MT e CPF sob o nº. 737.359.732.72, servidora no cargo de ***COORDENADORA DE COMPRA,*** *matriculada no DRH sob o nº 3422, a partir de 20/12/2021 a 10/01/2022, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 - 01/01/2022.*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 10 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 316/2021

De 10 de dezembro de 2021

"***Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **LEANDRO JEFERSON SILVA SANTOS**, brasileiro, portador da RG nº 4384017 DGPC/GO e CPF sob o nº. 030.161.761-90, do cargo de **COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP, criado pelo Art. 53, Inciso IV, da Lei Complementar nº 069/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 157/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 10 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 315/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 315/2021

De 10 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1° - EXONERAR, a Senhora, **LARISSA BORRE GROSS**, brasileira, portadora da RG nº 25034995 SSP/MT e CPF sob o nº 057.373.641.35, do cargo de **COORDENADORA DE APLIC**, de provimento em comissão, símbolo DAS I, lotado na Secretaria de Finanças, criado pelo Art. 29, Inciso VI, da Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 10 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021

<table>
<tr><td>Contratante</td><td colspan="5">Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</td></tr>
<tr><td>Contratada</td><td colspan="5">Empresa JPC MECANICA E TERRAPLANAGEM LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Rua São Paulo s/n. °, Bairro Centro, CEP 78.528-000, inscrita no CNPJ n.°27.276.621/0001-59, neste ato representada pelo senhor PEDRINHO JUNIOR DE CARLI, empresário, portador do RG n.°8.044.557-1 SSP/PR e CPF n.°865.874.801-44, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n.º 011/2021 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:</td></tr>
<tr><td>Objeto</td><td colspan="5">CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM OPERADOR E CONDUTOR RESPECTIVAMENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS DE NOVO MUNDO-MT, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 011/2021, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.
<table>
<tr><th>Número do Item</th><th>Qtd/ item</th><th>Qdt/ forma</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>Valor UN.</th><th>Valor Total</th></tr>
<tr><td>36329</td><td>1</td><td>6 m</td><td>Serviço de locação de caminhão - basculante 6x4 – capacidade mínima 15 m³ ou superior, características técnicas mínimas – caminhão trucado pbt de 23 toneladas, motor diesel, turbo alimentado, 6 cilindros; motor adequado as legislações nacionais, inclusive a proconve - p-7 potência de 285 cv, caçamba :comprimento: mínimo 4.600mm; caçamba :largura: mínima 2.44 mm; caçamba basculante para transporte de areia, terra, brita e cascalho, com capacidade volumétrica mínima de 15m³ ou superior</td><td>18. 964,00</td><td>113. 784,000</td></tr>
<tr><td>36332</td><td>1</td><td>12 m</td><td>Locação de equipamento –tipo Motoniveladora, 200 HP</td><td>29. 534.00</td><td>354. 408,000</td></tr>
<tr><td>36333</td><td>1</td><td>12 m</td><td>Locação de equipamento –tipo Motoniveladora, 200 HP</td><td>29. 534,00</td><td>354. 408,000</td></tr>
</table></td></tr>
</table>

	36339	1	725 h	Escavadeira Hidráulica, motor 04 cilindros com potência igual ou superior 115 HP(Horse Power), caçamba igual ou superior 0,80 m³.	259,00	187.775,000
	36340	1	1.500,00 h	Escavadeira Hidráulica, motor 04 cilindros com potência igual ou superior 115 HP(Horse Power), caçamba igual ou superior 0,80 m³.	259,00	388.500,000
	36346	1	6.5 M	Serviço de locação de caminhão- tipo 3/4 , carroceria aberta de madeira, capacidade de carga mínima de 3.000 kg, combustível diesel, com no mínimo dois eixes.	6.160,00	40.040,000
	Total					1.438.915,000
Valor	O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.438.915,000 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e quinze reais), a serem pagos mediante a relatórios de serviços prestados e Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal.					
Prazo de Vigência e	O prazo de vigência do presente contrato é de 29/12/2021 até dia 29/12/2022.					
Dotação Orçamentaria	603 – 09.002.26.782.0012.2128.3390.39.00.00.00 624 - 09.004.26.782.0025.2076.3390.39.00.00.00 **Órgão: Secretaria de Obras**					
	Pregão Presencial n.º 011/2021					

Novo Mundo/MT, 29 de dezembro 2021.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 314/2021

De 09 de dezembro de 2021

"Dispõe Sobre retorno de Afastamento de Servidor Efetivo, e Dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, o retorno do afastamento ao servidor **LUIS CARLOS SANCHES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 409715 e do CPF sob o nº 355.696.202.06, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, devidamente inscrito sob a matricula funcional nº 24, retorno do afastamento sem remuneração do trabalho a partir de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 09 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 313/2021

De 08 de dezembro de 2021

"*Dispõe sobre transferência de lotação de servidores para adequação de fontes de recursos, e dá outras providências".*

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º. **TRANSFERIR** de lotação os servidores abaixo relacionados, conforme descrito:

Mat.	Servidor	De:	Para:
3805	Luciani Ribeiro da Silva	FUNDEB 30%	Sec. De Educação/Gabinete do Secretário

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 296/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 08 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 312/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 312/2021

De 07 de dezembro de 2021.

"*Dispõe Sobre Concessão de Férias,*

e dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art.1° - **CONCEDER** Férias em conformidade com o artigo 69 e 70 da LC n.º 004/2001 aos servidores:

ELENIR TALIN, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 1660703-9 SSP/MT e do CPF sob o nº 020.203.391.02, no cargo de **ZELADORA**, devidamente matriculada sob o nº 2192, a partir do dia 13/12/2021 a 12/01//2022, referente ao período aquisitivo de 19/06/2018 – 18/06/2019.

IVO DALAZEN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33919409 SSP/MT e do CPF sob o nº. 554.668.539-49, servidor no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**, matriculado no DRH sob o nº 179, a partir do dia 06/12/2021 a 05/01/2022, referente ao período aquisitivo de 23/04/2020-22/04/2021.

MAYONE DA SILVA SOUSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1729793-1 SSP/MT e do CPF sob o nº. 007.244.861.00, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, matriculada no DRH sob o nº 3439,

a partir do dia 15/12/2021 a 14/01/2022, referente ao período aquisitivo de 10/01//2020-10/01//2021.

OSMAR GOMES CASTANHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1769875-8 SSP/MT e do CPF sob o nº. 014.780.551.11, servidor no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculado no DRH sob o nº 3604, a partir do dia 01/12/2021 a 31/12/2021, referente ao período aquisitivo de 10/09/2020 – 09/09/2021.

WALMOR MARCHESAN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10429433 SSP/RS e do CPF sob o nº. 259.491.440-15, servidor no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matriculado no DRH sob o nº 899, a partir do dia 27/12/2021 a 26/01/2022, referente ao período aquisitivo de 20/09/2018 a 19/09/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 07 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI N.º 546/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e dá outras providências."

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, ainda, as despesas correntes consignadas a esse planejamento na forma dos Anexos, que integram esta lei:

I. Anexo 02 – Despesas por Categoria Econômica;

II. Anexo 03 – Despesas por função e subfunção;

III. Anexo 04 – Programas por Órgão e Unidade Orçamentária;

IV. Anexo 05 – Projetos por Órgão e Unidade Orçamentária.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa - o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos pretendidos; **II. Objetivos** - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo; **III. Público Alvo** -população, órgão, setor, comunidade, etc a que se destina o programa; **IV. Projeto/Atividade ou Operações Especiais** -a especificação da natureza da ação que se pretende realizar; **V. Ações** -O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programara; **VI. Produto -** a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa; **VII. Unidade de Medida** -a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;

VIII. Metas -os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

Art. 3º. A programação constante do PPA será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, das operações de crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado, outros Municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação e o cenário econômico em vigor à época de sua aplicação.

Art. 4º. As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual ou Projeto de lei específico.

Art. 6º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 7º. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, ou, na falta destes, com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, a quem compete:

I. definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;

II. definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA; **III.** auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA; e **IV.** elaborar anualmente relatório de avaliação dos resultados deste Plano que será encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º. Acompanham o Plano Plurianual, os seguintes anexos:

I. Anexo 01 – Receita por Categoria Econômica**;**

II. Anexo 06 – Quadro do detalhamento das despesas QDD geral;

III. Anexo 07 – Informações por Programas, objetivos, metas e ações;

IV. Anexo 07a – Especificações Físicas das Ações por Programas

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 23 de novembro de 2021.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA NA ÍNTEGRA C/ ANEXOS: https://www.novomundo.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Ppa/2022/

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 547/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2022, e dá outras providências. "

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2022 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II- as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V- as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do Manual de Demonstrativos Fiscais da Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, 12ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

§ 2º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, as Metas Fiscais do exercício anterior da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo

5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio e crédito presumido.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 1% da Receita Corrente Líquida prevista. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A Créditos Adicionais Suplementares; transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, será de 15% (quinze) por cento, do total do orçamento. (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas

das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida da inflação fixada pelo IPCA, no período, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Mundo/MT, 23 de novembro de 2021.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA NA ÍNTEGRA C/ ANEXOS:

https://www.novomundo.mt.gov.br/Transparencia/Planejamento/Ldo/2022/

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311/2021 DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 311/2021

Dia 07 de dezembro de 2021

"Dispõe Sobre Concessão De Licença Prêmio, E Dá Outras Providências".

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, Licença Prêmio, em conformidade com o § 2º do Artigo 101 da LC 04/2001 de 28/12/2001, aos servidores:

AFONSO OSCAR KLEIN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.411.227SSP/SC e do CPF sob o nº. 288.416.971.72, servidor no cargo de **VIGIA**, matriculado no DRH sob o nº 2196, para o período de 08/12/2021 a 07/01/2022, totalizando 30 dias, referente ao quinquênio de 04/07/2012 – 03/07/2017.

SILVIA CALZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1757412-9 SSP/MT e do CPF nº 939.244.611.04, efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** matriculado no DRH sob o nº 833, para o período de 04/12/2021 a 04/03/2022, totalizando 90 dias, referente ao quinquênio de 04/09/2012 – 03/09/2017.

TACIANE SALVI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1019767-2 SSP/MT e do CPF sob o nº. 818.165.881.72, servidora no cargo de **BIOQUIMICA/FARMACEUTICA**, matriculada no DRH sob o nº 943, para o período de 30/11/2021 a 28/02/2022, totalizando 90 dias, referente ao quinquênio de 22/10/2013 – 22/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 07 de dezembro de 2021.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2021. DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 308/2021.

De 06 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Avaliação, Sindicância e Inquérito Administrativo, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os seguintes servidores públicos estáveis para comporem permanentemente a Comissão de Avaliação, Sindicância e Inquérito Administrativo do Poder Executivo de Novo Mundo-MT:

Presidente: Mirian Francelino da Silva

Secretário: Antonio Alves de Lima

Membro: Lucimar dos Santos

Art. 2º A presente nomeação foi procedida em conformidade com a Lei Complementar nº 004/2001 para a condução dos Processos Administrativos Disciplinares de que forem partes os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT e para a emissão de pareceres quanto as avaliações de desempenho para fins do Estágio Probatório referente ao Concurso n.º 01/2020.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 047/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2021.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2021

Contrato nº. 042/2021 – Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2021 – CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**. CONTRATADA: **JUNG & JUNG – LTDA, CNPJ: 01.865.898/0001-23. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de 01 (um) compressor de ar 40 PES 175 litros Trifásico, atendendo a secretaria Municipal de transportes, com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93 alterada pelo Decreto Nº 9. 412/2018. Data do Encerramento: 31/12/2021**. Departamento de Licitações e Contratos, em 03 de janeiro de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2021

Contrato nº. 052/2021 – Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2021 – CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**. CONTRATADA: **ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 19.554.904/0001-97. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de 01 (uma) Câmara conservadora de vacina, capacidade 200 litros**, com porta de vidro e sistema antiembaçante, conforme especificações propostas nº 12031.426000/1190-02/MS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga/MT, com fulcro Decreto Municipal nº 1918/2021 Artigo 5º § 1º, nos termos do Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93. **Data do Encerramento: 31/12/2021**. Departamento de Licitações e Contratos, em 03 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

MAPA COMPARATIVO HABILITAÇÃO JURÍDICA - TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2021

MAPA COMPARATIVO HABILITAÇÃO JURÍDICA .

PROCESSO LICITATORIO: Nº 65/2021

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº. 10/2021"

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"

Objeto: **Lote 01: Construção de muro do Centro Municipal de Educação Infantil – Prof. José Luiz Bárbara Filho, situado na Vila São Sebastião;**

Lote 02: Contratação de empresa especializada para a reforma da Secretaria Municipal de Agricultura;

EMPRESA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO
Ananda dos Santos Almeida ME	30.063.707/0001-08	HABILITADA
Brandões Construtora	36.573.565/0001-05	HABILITADA
Carolina Santos e Cia LTDA	35.638.282/0001-31	HABILITADA
J.A. Taveira Engenharia e Construções Eireli	34.299.045/0001-20	INABILITADA. A certidão de registro e quitação Pessoa Jurídica (CREA), estava vencida em 31/10/2021, portanto antes da data do certame.
Marcione Alves Perrot – EPP	17.891.635/0001-29	HABILITADA

Pedra Preta MT, 03 de Janeiro de 2022.

Késia Cristina Nunis de Castro

Chefe do Departamento de Licitação

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021

ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021

Às quinze horas do dia três de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a chefe de Licitação e contratos Késia Cristina Nunis de Castro e membro comissão de licitação, constituída através de ato do Prefeito Municipal por meio da **Portaria n° 689 de 30 de Novembro de 2021**. O objetivo da referida reunião é: **Análise criteriosa da documentação de todos os preponentes do certame para habilitação jurídica. Feita toda conferência constatou-se que todas as empresas passarão para a próxima fase de proposta de preços, exceto J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 34.299.045/0001-20, por ter apresentado certidão de registro e quitação pessoa jurídica (CREA) vencida em 31/10/2021, portanto antes da data do certame.**

Diante exposto a sessão de hoje será finalizada e realizado mapa comparativo de habilitação jurídica ao qual passou a ser o documento válido para o certame. Portanto após a publicação desta abre-se o prazo para interposição de recursos das empresas presentes. Dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão.

Pedra Preta - MT, 03 de Janeiro de 2022.

KÉSIA CRISTINA NUNIS DE CASTRO

Chefe do Setor de Licitação e Contratos

RITHYENE GOMES DA SILVA

Membro da CPL

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021

Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após a análise e julgamento do Processo Licitatório modalidade **Tomada de Preço nº. 09/2021**, **Objeto: ''Contratação de empresa especializada para a realização de furos de sondagem a percussão e ensaios de índice de suporte Califórnia, a fim de atender as necessidades de pavimentação dos bairros Vila Garça Branca, Tatuapé, Jardim Natureza e Novo Horizonte do município de Pedra Preta'' .** Referente ao resultado do processo licitatório Tomada de Preço 09/2021; devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, declara que **sagrou-se vencedora do respectivo processo**, a empresa:

CENTRO SOLOS CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES. CNPJ:24.277.123/0001-32

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
01	46	UND	SONDAGEM A PERCUSSÃO - LOCAÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM
02	138	MTS	SONDAGEM A PERCUSSÃO - PERFURAÇÃO EM SOLO
03	46	UND	ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA - AMOSTRAS NÃO TRABALHADAS - ENERGIA NORMAL - SOLOS

Valor Total Homologado: R$ 52.300,92 (cinquenta e dois mil trezentos reais e noventa e dois centavos).

Pedra Preta MT,03 de Janeiro de 2022.

_____

Kesia Cristina Nunis de Castro

Chefe do Setor de Licitação e Contratos.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 09/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital Tomada de Preço **09/2021-TP.**

RESOLVE:

ADJUDICAR: o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço n.º 09/2021,** a escolha da proposta mais vantajosa para **''Contratação de empresa especializada para a realização de furos de sondagem a percussão e ensaios de índice de suporte Califórnia, a fim de atender as necessidades de pavimentação dos bairros Vila Garça Branca, Tatuapé, Jardim Natureza e Novo Horizonte do município de Pedra Preta'',** mediante o regime empreitada por menor preço, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Composição do BDI para Serviços - ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital**.**

ADJUDICAR o objeto licitado da Empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado.

Razão social: **CENTRO SOLOS CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES. CNPJ: 24.277.123/0001-32.**

Valor Da Proposta sendo: R$ 52.300,92 (cinquenta e dois mil trezentos reais e noventa e dois centavos).

Proceda - se a contratação da empresa**: CENTRO SOLOS CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES. CNPJ: 24.277.123/0001-32.**

Pedra Preta – MT, 03 de Janeiro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 09/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no Edital Tomada de Preço **09/2021-TP.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preço n.º 09/2021,** a escolha da proposta mais vantajosa para **''Contratação de empresa especializada para a realização de furos de sondagem a percussão e ensaios de índice de suporte Califórnia, a fim de atender as necessidades de pavimentação dos bairros Vila Garça Branca, Tatuapé, Jardim Natureza e Novo Horizonte do município de Pedra Preta'',** mediante o regime empreitada por menor preço, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Composição do BDI para Serviços - ANEXOS, os mesmos são parte integrante deste Edital**.**

HOMOLOGAR o objeto licitado da Empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado.

Razão social: **CENTRO SOLOS CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES. CNPJ: 24.277.123/0001-32.**

Valor Da Proposta sendo: R$ 52.300,92 (cinquenta e dois mil trezentos reais e noventa e dois centavos).

Proceda - se a contratação da empresa**: CENTRO SOLOS CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES. CNPJ: 24.277.123/0001-32.**

Pedra Preta – MT, 03 de Janeiro de 2022.

_____

NELSON ANTONIO ORLATO

PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2022 - FÉRIAS REGULARES CINTIA LOPES DA SILVA - REVOGAÇÃO PORTARIA Nº 729/2021

DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **15/07/2019 à 15/07/2020.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **CINTIA LOPES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, a serem usufruídas no período de **13/01/2022 a 01/02/2022,** sendo 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 075/98 de 23 de Março de 1998.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 729 de 20 de dezembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 001/2022 - FÉRIAS REGULARES ODAIR BORGES GUEDES JUNIOR

DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **14/10/2018 a 14/10/2019.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **ODAIR BORGES GUEDES JUNIOR**, lotado na Secretaria Geral de Coord. Administrativa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de **04/01/2022 a 02/02/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 002/2022 - FÉRIAS REGULARES NAPOLEÃO PEREIRA DE OLIVEIRA

DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **08/02/2020 a 07/02/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **NAPOLEÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, ocupante do cargo de Pedreiro, a serem usufruídas no período de **08/01/2022 a 06/02/2022**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 005/2022 - FÉRIAS REGULARES CLÁUDIO GONÇALVES DA CRUZ

DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **19/08/2019 a 19/08/2020.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **CLÁUDIO GONÇALVES DA CRUZ**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a serem usufruídas no período de **10/01/2022 a 29/01/2022**, sendo 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 075/98 de 23 de Março de 1998.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 004/2022 - FÉRIAS REGULARES LIDIANE DE OLIVEIRA TELES

DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **05/03/2020 à 05/03/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **LIDIANE DE OLIVEIRA TELES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, a serem usufruídas no período de **04/01/2022 a 02/02/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

DECRETO Nº 002/2022 - ESTABELECE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS A SEREM OBSERVADOS PELAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA NO DECORRER DO ANO DE 2022

03 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem observados pelas repartições públicas do município de Pedra Preta no decorrer do ano de 2022, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 1.213/2021, de 27/12/2021, do Governo do Estado do Mato Grosso*;*

CONSIDERANDO que a presente medida visa possibilitar o planejamento da atividade comercial no âmbito do município, assim como possibilitar o planejamento das atividades inerentes ao agendamento de consultas e procedimentos de saúde no âmbito da Rede Publica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem observados pelas repartições públicas municipais no ano de 2022, conforme datas a seguir estabelecidas:

a. 28 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

b. 01 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

c. 02 de março (quarta-feira) Cinzas - expediente a partir das 13 horas;

d. 15 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;

e. 21 de abril (quinta-feira) Tiradentes – feriado nacional;

f. 01 de maio (domingo) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;

g. 13 de maio (sexta-feira) Aniversário de Emancipação Política Municipal – feriado municipal;

h. 16 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

i. 17 de junho (sexta-feira) – Ponto Facultativo;

j. 29 de junho (quarta-feira) Dia de São Pedro “Padroeiro” – feriado municipal;

k. 07 de setembro (quarta-feira) Independência do Brasil – feriado nacional;

l. 12 de outubro (quarta-feira) – Dia de Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

m. 28 de outubro (sexta-feira) – Dia do Servidor Público – ponto facultativo;

n. 02 de novembro (quarta-feira) Dia de Finados – feriado nacional;

o. 14 de novembro (segunda-feira) – ponto facultativo;

p. 15 de novembro (terça-feira) Proclamação da república – feriado nacional;

q. 25 de dezembro (domingo) Natal – feriado nacional.

Art. 2º À critério da Administração Municipal poderá haver a decretação de pontos facultativos não previstos no presente decreto.

Art. 3º À critério da Administração Municipal, havendo oportunidade e conveniência, poderá haver a decretação de recesso coletivo no mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO SARTORI

Secretário Municipal de Planejamento e Governo

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 001/2022 - CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E A DATA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

03 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece o calendário de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Pedra Preta e a data de entrega de documentos pelos órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o cronograma de pagamento das remunerações dos servidores do Poder Executivo do Município de Pedra Preta;

CONSIDERANDO que os lançamentos de verbas variáveis na folha de pagamento devem ser precedidos de autorização do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO *que a presente medida constitui-se em importante ferramenta de Planejamento Governamental para o exercício corrente.*

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, para o exercício de 2022, o calendário de pagamento da folha salarial dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, com as respectivas datas fixadas, bem como prazo para entrega dos documentos pertinentes pelos órgãos da Administração Direta, de acordo com o anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO Prefeito Municipal

VANDERLEI ROBERTO SARTORI

Secretário Municipal de Planejamento e Governo

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EXERCÍCIO 2022

MÊS	Data de Corte Consignação	Último dia para entrega de Documentos	Dia do Pagamento	Dia da Semana
JANEIRO	15/01/2022	12/01/2021	01/02/2022	TERÇA-FEIRA
FEVEREIRO	15/02/2022	12/02/2021	01/03/2022	TERÇA-FEIRA
MARÇO	15/03/2022	12/03/2021	01/04/2022	SEXTA-FEIRA
ABRIL	15/04/2022	12/04/2021	02/05/2022	SEGUNDA-FEIRA
MAIO	15/05/2022	12/05/2021	01/06/2022	QUARTA-FEIRA
JUNHO	15/06/2022	12/06/2021	01/07/2022	SEXTA-FEIRA
JULHO	15/07/2022	12/07/2021	01/08/2022	SEGUNDA-FEIRA
AGOSTO	15/08/2022	12/08/2021	01/09/2022	QUINTA-FEIRA
SETEMBRO	15/09/2022	12/09/2021	03/10/2022	SEGUNDA-FEIRA
OUTUBRO	15/10/2022	12/10/2021	01/11/2022	TERÇA-FEIRA
NOVEMBRO	15/11/2022	12/11/2021	01/12/2022	QUINTA-FEIRA
DEZEMBRO	15/12/2022	12/12/2021	30/12/2022	SEXTA-FEIRA

PORTARIA Nº 006/2022 - FÉRIAS REGULARES JACQUELINE SILVA DAMACENO

DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **01/04/2020 à 01/04/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **JACQUELINE SILVA DAMACENO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Psicóloga, a serem usufruídas no período de **17/01/2022 a 31/01/2022 e de 21/11/2022 a 05/12/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA- MT, CNPJ 37.465.176/0001-29, torna público que requereu à **Sema/MT**, **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona ruraldo município nas seguintes coordenadas **-14º43'24" S -54º45'18" W**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

LEI MUNICIPAL Nº 2.090 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO JARDIM PRIMAVERA, CIDADE DE POCONÉ-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficamoficializadas as denominações das Vias Públicas, localizadas no Jardim Primavera, bairro Cruz Preta, cidade de Poconé – MT, de: Rua Maria Ricarda, popular "Vovó Cocota", Rua Alexandrina Flaviana Gomes, Rua Andrelina Joana Gomes, popular "Nhandrela", Rua Pedro Galdino da Silva, Travessa Frederico Ozanan, conforme relacionadas no croqui parte integrante desta Lei.

Art. 2º A denominação dessas Vias Públicas, não oficiais, já constam no arruamento do Loteamento Jardim Primavera, conforme croqui anexo, com aval dos residentes.

Art. 3º O Poder Executivo em parceria com os residentes fixará placa indicando as nomenclaturas oficiais das Vias Públicas, no local de boa visibilidade para o conhecimento da população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 29 de dezembro de 2.021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

LEI MUNICIPAL Nº 2.085 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

RECONHECE A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) NO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida no município a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e outros recursos de expressão a ela associados, como língua de instrução e meio de comunicação objetiva e de uso corrente das comunidades surdas.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual-espacial, com estrutura gramatical própria, constitui modo de

transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas ou mudas do Brasil, conforme a Lei Federal 10.436 de 2002.

Art. 2º As repartições públicas municipais voltadas para o atendimento ao público poderão ter em seus quadros tradutores e intérpretes da língua de sinais devidamente capacitados e habilitados para o exercício da profissão.

Parágrafo único. A capacitação dos profissionais e dos servidores municipais para atendimento ao que dispõe esta Lei será comprovada através de certificado de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais - Libras, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º O poder público incentivará a existência de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras nos órgãos da administração pública municipal, nas empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, bem como nos estabelecimentos de ensino, bancários, hospitalares, shoppings centers e outros de grande circulação de público e relevância, visando o atendimento às pessoas surdas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 30 dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 29 de dezembro de 2.021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/GP/2022 Em 03 de Janeiro de 2022.

“Altera nomenclatura e nível de cargo comissionado e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/GP/2022 De 03 de Janeiro de 2022.

“Institui a Comissão Permanente de Licitação para Compras, Obras e Serviços”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/GP/2022 Em 03 de Janeiro de 2022.

“Institui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município (ITBI).”

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/GP/2022 Em 03 de Janeiro de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer o cargo de Controlador Interno e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/GP/2022 Em 03 de Janeiro de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer o cargo de Gerente de Departamento Jurídico-Tributário e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/GP/2022 Em 03 de Janeiro de 2022.

“Altera nomenclatura de cargo comissionado e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/GP/2022 Em 03 de Janeiro de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) para exercer o cargo comissionado de Coordenador(a) da Escola Municipal São Jorge e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/GP/2022 Em 03 de Janeiro de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal de Educação Infantil “Isaias Pereira dos Santos” e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/GP/2022 Em 03 de Janeiro de 2022.

“Altera nomenclatura e nível de cargo comissionado e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/GP/2022 Em 03 de Janeiro de 2022.

“Altera nível de cargo comissionado e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/GP/2022 Em 03 de Janeiro de 2022.

“Altera cargo de servidor para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Governo e dá outras providências”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/GP/2022 De 03 de Janeiro de 2022.

"Revoga Portarias de servidores do Quadro de Pessoal para cargos Comissionados desta Prefeitura Municipal**".**

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 97 /RH/2021

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração e dá outras providências.*

O Senhor **Clenei Parreira da Silva**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença não remunerada para tratar de assuntos particulares, a(o) servidor(a) público(a) municipal **MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA**, GARI, Matrícula Funcional 821, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Viação e Transporte.

Parágrafo único. A licença particular que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 30/12/2021 à 30/12/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 30 de Dezembro 2021.

Publique-se, registre – se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 03 de Janeiro de 2022.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇAO DECIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 34 2016

DECIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 34/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2016. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo da execução da Obra e do Prazo de Vigência do Contrato Original para 03/01/2022 ate 30/06/2022, com fundamento no artigo 57, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT /Contratante. **AKROID – INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº09.428.263/0001-70-ME/Contratada.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT TORNA PÚBLICO QUE REALIZOU NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS, EM SUA SEDE À AV. MATO GROSSO Nº 221, CENTRO, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO** REFERENTE A **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC 1,4G/CM³ E PERSIANAS**, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TENDO COMO GANHADOR A EMPRESA

L. F. ALVIM E CIA LTDA, GANHADOR DO ITEM, 01 E 02.

RESERVA DO CABAÇAL-MT, 03 DE JANEIRO DE 2022.

RAFAEL DOS REIS FARIAS

PREGOEIRO

LICITAÇÃO
PORTARIA Nº01/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SRA LUCINEIA MARTINS DA SILVA COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 01/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL E A KLC CONSULTORIA EM GESTAÕ PUBLICA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 11.761.650/0001-76.

JONAS CAMPOS VIERA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora **LUCINEIA MARTINS DA SILVA** cadastrado no CPF nº 034.323.741.51**,** responsável pela fiscalização dos Contratos nº 01/2022 que tem como objeto **Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Organização e Realização de CONCURSO PÚBLICO para Provimento de Vagas do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: 41/2021

Objeto: 1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC 1,4G/CM³ E PERSIANAS**, para atender todas as Secretarias Municipais de Reserva Do Cabaçal-MT. Fica por este instrumento homologado o Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2021, para contratação dos serviços acima mencionada.

RESERVA DO CABACAL-MT, 03 de janeiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: 42/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Organização e Realização de CONCURSO PÚBLICO para Provimento de Vagas do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT.

Fica por este instrumento homologado o Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2021, para contratação dos serviços acima mencionada.

RESERVA DO CABACAL-MT, 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se

Publique-se

JONAS CAMPOS VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RESERVA DO CABACAL, 03 de Janeiro de 2022.

Licitação:**42/2021**

Aberta em 28/12/2021

Resumo do Objeto:

Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Organização e Realização de CONCURSO PÚBLICO para Provimento de Vagas do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT.

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal resolve

Adjudicar ao proponente **KLC CONSULTORIA EM GESTAÕ PUBLICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **11.761.650/0001 – 76**, como ganhador do objeto da licitação, no valor de R$ 37.580,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 37.580,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).

COMISSÃO

CLAUDIANA SOARES GONÇALVES CPF.: 010.500.271-24 RG.: Cargo: Membro PORTARIA: 50/2021 DE 11/02/2021	ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL CPF.: 000.085.051-95 RG.: Cargo: Presidente PORTARIA: 50/2021 DE 11/02/2021
ALZIRA MOREIRA DE SOUZA SODRE CPF.: 000.085.051-95 RG.: Cargo: Membro PORTARIA: 50/2021 DE 11/02/2021	RAFAEL DOS REIS FARIAS CPF.: 041.665.251-40 RG.: Cargo: Pregoeiro PORTARIA: 50/2021 DE 11/02/2021

LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2021

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 28 de dezembro de 2021, às 08:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, **Pregão Presencial Registro de Preço** para **Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Organização e Realização de CONCURSO PÚBLICO para Provimento de Vagas do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT.**

Tendo como vencedora a empresa:

KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA - EPP, GANHADORA DO ITEM:

01.

Reserva do Cabaçal-MT, 03 de janeiro de 2022

ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RESERVA DO CABACAL, 03 de janeiro de 2021.

Licitação: **41/2021**

Aberta em 28/12/2021

Resumo do Objeto:

Referente a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC 1,4G/CM³ E PERSIANAS**, para atender todas as Secretarias Municipais de Reserva Do Cabaçal-MT. Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal resolve

adjudicar as proponentes **L. F. ALVIM & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.784.125/0001-76 como ganhador dos objetos da licitação, no valor de R$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

COMISSÃO.

CLAUDIANA SOARES GONÇALVES CPF.: 010.500.271-24 RG.: Cargo: Membro PORTARIA: 50/2021 DE 11/02/2021	ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL CPF.: 000.085.051-95 RG.: Cargo: Presidente PORTARIA: 50/2021 DE 11/02/2021
ALZIRA MOREIRA DE SOUZA SODRE CPF.: 000.085.051-95 RG.: Cargo: Membro PORTARIA: 50/2021 DE 11/02/2021	RAFAEL DOS REIS FARIAS CPF.: 041.665.251-40 RG.: Cargo: Pregoeiro PORTARIA: 50/2021 DE 11/02/2021

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CONTRATADO: L. F. ALVIM & CIA LTDA

CNPJ: 11.784.125/0001-76

Objeto: Referente a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC 1,4G/CM³ E PERSIANAS**, para atender todas as Secretarias Municipais de Reserva Do Cabaçal-MT.

VIGÊNCIA: 03/01/2022 a 03/01/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Reserva do Cabaçal-MT, 03 de Janeiro de 2022

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADA: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA – EPP.

CNPJ Nº: 11.761.650/0001-76

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Organização e Realização de CONCURSO PÚBLICO para Provimento de Vagas do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT.

VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2022 a 03 de Janeiro de 2023.

VALOR GLOBAL: R$ 37.580,00 (Trinta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 37/2021

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 14:00 horas do dia 09 de Fevereiro de 2022, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

"CONSTRUÇÃO DE PRAÇA JARDIM REIS, NA RUA NOVO HORIZONTE (RUA 06) – PARTE LOTE 07 AGRUPAMENTO 8 – BAIRRO JARDIM REIS, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS – IPPUR, ANEXO AO EDITAL".

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 03 de Janeiro de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelos Secretários Alfredo Vinícius Amoroso e Leandro Junqueira de Pádua Arduini que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Francisco Dranka, nº1169,Vila Nova, Araucaria-PR, **CNPJ:17.832.629/0001-09.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 5.355.980,40 (cinco milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 061/2021

OBJETO: "Aquisição de Materiais, Medicamentos e Instrumentos para o Hospital Municipal, Materiais para os PSFs, Medicamentos para a Farmácia Básica de Salto do Céu – MT", **do tipo MENOR PREÇO /ITEM,** conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses. Conforme descrição no ANEXO I do Edital de **Pregão Presencial nº 035/2020** e **ARP nº 026/2020.**

CONTRATADA: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 03.250.803/0001-92

PERÍODO: 24/12/2021 à 24/12/2022

VALOR: R$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

JURÍDICO
DECRETO Nº. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Divulga os feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Salto do Céu-MT, *e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Ex.º Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Portaria ME Nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, expedida pelo Ministério da Economia, que divulgou os dias de feriados nacionais e estabeleceu os dias de ponto facultativo no ano de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 1.213, de 27 de dezembro de 2021, que divulgou os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, para o ano de 2022;

CONSIDERANDO o não prejuízo da efetividade, eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Salto do Céu-MT,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelecidos os dias de pontos facultativos no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I. 1º de janeiro (sábado) Confraternização Universal (feriado nacional);

II. 28 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval (ponto facultativo);

III. 01 de março (terça-feira), Carnaval (ponto facultativo);

IV. 02 de março (quarta-feira), Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo o dia todo);

V. 22 de março (terça-feira), Dia Municipal das Águas (feriado municipal - Lei Municipal nº. 303/2008);

VI. 15 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo (feriado nacional);

VII. 21 de abril (quinta-feira), Tiradentes (feriado nacional);

VIII. 22 de abril (sexta-feira), ponto facultativo;

IX. 1º de maio (domingo), Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

X. 16 de junho (quinta-feira), *Corpus Christi* (ponto facultativo);

XI. 17 de junho (sexta-feira), ponto facultativo;

XII. 28 de agosto (domingo), Dia da Padroeira do Município de Salto do Céu-MT (feriado municipal - Lei Municipal nº. 293/2007);

XIII. 07 de setembro (quarta-feira), Independência do Brasil (feriado nacional);

XIV. 12 de outubro (quarta-feira), Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XV. 28 de outubro (sexta-feira), Comemoração do Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);

XVI. 02 de novembro (quarta-feira), Dia de Finados (feriado nacional);

XVII. 14 de novembro (segunda-feira), ponto facultativo;

XVIII. 15 de novembro (terça-feira), Proclamação da República (feriado nacional);

XIX. 20 de novembro (domingo), Consciência Negra, (feriado estadual - Lei Estadual nº. 7.879/2002);

XX. 11 de dezembro (domingo), Dia do Cristão Evangélico (feriado municipal - Lei Municipal nº. 350/2009);

XXI. 12 de dezembro (segunda-feira), ponto facultativo;

XXII. 13 de dezembro (terça-feira), Aniversário do Município de Salto do Céu-MT, (feriado municipal - Lei Municipal nº. 676/2021);

XXIII. 24 de dezembro (sábado), ponto facultativo;

XXIV. 25 de dezembro (domingo), Natal (feriado nacional);

XXV. 30 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo;

XXVI. 31 de dezembro (sábado), Réveillon (ponto facultativo);

Art. 2º. Ficam mantidos os serviços nas unidades administrativas responsáveis pelas áreas de saúde, que por sua natureza não possam sofrer paralisação, bem como o Conselho Tutelar do Município de Salto do Céu-MT, ambos de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 005/2011, de 20 de Janeiro de 2011, que "*estabelece a prestação de serviços essenciais no município de Salto do Céu/MT, nos feriados e pontos facultativos, e dá outras providências*".

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu-MT, 03 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a **Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Produtos Químicos para o Tratamento da Rede de Água e Esgoto do Município de Salto do Céu – MT**, conforme as especificações do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

VENCEDORAS: ADMF COMÉRCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.845.581/00001-01; INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA CNPJ: 10.717.170/0001-45.

PERÍODO: 15/12/2021 à 15/12/2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira –

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2021

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Enfermeira; FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU E A SENHORA ADRYAN BÁRBARA FRANÇA RAMOS, PARA FINS ESPECIFICOS.

Ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, para a celebração do presente Termo de Rescisão Contratual as seguintes Partes: ***DISTRATANTE:*** *O Município de Salto do Céu, estado de Mato de Grosso, pessoa Jurídica de direito Público, com sede Administrativa, sito, a Rua Carlos Laet, nº 11, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, representado neste ato por seu Excelentíssimo Sr. Prefeito* ***MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA****, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º M-4.503.432 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 609.632.046-53, e de outro lado figurado como* ***DISTRATADO*** Sr.ª Adryan Bárbara França Ramos**,** brasileira, solteira, portadora do RG n.º 2968132-4/SSP-MT e do CPF n.º 064.096.591-13 , residente e domiciliada na Rua Cicília Marreiro nº S/n, Bairro Bela Vista no Município de Salto do Céu - MT*; têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, onde resolvem rescindir o* ***Contrato de Nº 047/2021*** *de Prestação de Serviços, com fundamento no Art. 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 644 de 13 de Novembro de 2019, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº **047/2021** de Prestação de Serviçoscelebrado em **20/12/2021,** de forma Amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2 – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

3 – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Branco – MT.

3-1 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na integra as cláusulas avençadas.

Salto do Céu – MT, 03 de Janeiro de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- Prefeito -

DISTRATANTE

Adryan Bárbara França Ramos

CPF Nº 064.096.591-13

DISTRATADO

Testemunhas:

1_____

____

RG. Nº _____

CPF. N.º _____

2_____

____

RG. Nº _____

CPF. N.º _____

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2021

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHADOR BRAÇAL; FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU E O SENHOR LUCAS XAVIER DIAS, PARA FINS ESPECIFICOS.

Ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, para a celebração do presente Termo de Rescisão Contratual as seguintes Partes: ***DISTRATANTE:*** *O Município de Salto do Céu, estado de Mato de Grosso, pessoa Jurídica de direito Público, com sede Administrativa, sito, a Rua Carlos Laet, nº 11, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, representado neste ato por seu Excelentíssimo Sr. Prefeito* ***MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA****, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º M-4.503.432 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 609.632.046-53, e de outro lado figurado como* ***DISTRATADO*** Sr.º Lucas Xavier Dias**,** brasileiro, solteiro, portadora do RG n.º 2289471-3/SEP-MT e do CPF n.º 051. 758.351-81, residente e domiciliada na Rua MINAS GERAIS, S/N, BOM JARDIM, 78.270-000, SALTO DO CÉU-MT.*; têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, onde resolvem rescindir o* ***Contrato de Nº 019/2021*** *de Prestação de Serviços, com fundamento no Art. 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 644 de 13 de Novembro de 2019, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº **019/2021** de Prestação de Serviçoscelebrado em **05/04/2021,** de forma Amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2 – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

3 – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Branco – MT.

3-1 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na integra as cláusulas avençadas.

Salto do Céu – MT, 03 de Janeiro de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- Prefeito -

DISTRATANTE

Lucas Xavier Dias

CPF Nº 051.758.351-81

DISTRATADO

Testemunhas:

1_____

____

RG. Nº _____

CPF. N.º _____

2_____

____

RG. Nº _____

CPF. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0002/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (A PEDIDO) DE FABIANA CARPANEZI DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRUSQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar (a pedido) FABIANA CARPANEZI, portadora do RG nº 16744616 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 011.667.891.79, do cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRUSQUE**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 03 de Janeiro de 2022.

Renato Rodrigues da Silva Junior

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DESERÇÃO PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

TERMO DE AVISO DE DESERÇÃO

PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

O Município de Santa Rita do Trivelato - MT, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **aviso de deserção** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAGEM (COM PEÇAS INCLUSAS) E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO DE ENERGIA (COM PEÇAS INCLUSAS), A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.** Fica cancelado na integra o processo para adequação e publicação de um novo processo. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso e do site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br (ícone licitação) Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min. e ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato – MT, 03 de janeiro de 2021.

MARIA CILENE PEREIRA

PREGOEIRA OFICIAL.

COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DESERÇÃO PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

TERMO DE AVISO DE DESERÇÃO

PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

O Município de Santa Rita do Trivelato - MT, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **aviso de deserção** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA TRANSPORTE DE TERRA, CASCALHO, ENTULHO E PEDRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.** Fica cancelado na integra o processo para adequação e publicação de um novo processo. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso e do site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br (ícone licitação) Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min. e ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato – MT, 03 de janeiro de 2021.

MARIA CILENE PEREIRA

PREGOEIRA OFICIAL.

COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, REFERENTE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO PÚBLICO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O **MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ n° 04.205.596/0001-17, situada na Av. Flávio Luiz, n° 2201, Bairro: Centro, CEP: 78.453-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, devidamente inscrito no CPF n100.605.709-97, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, doravante e denominado **"CONTRATANTE",** e, do outro lado, a empresa **COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 366145550001-70,situada na Av. Brasil, n° 2204, 2º Andar - Sala 06, Centro, CEP: 78890-000, Sorriso – MT, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS,** portador do RG n° 74060692 SESP - PR e inscrito (a) no CPF sob n° 843.695.231-68, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista os termos do Contrato original nº 001/2021, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal 8. 666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar prazo de vigência e aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas Quarta e Sexta, respectivamente, do Contrato nº 001/2021, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – Fica prorrogado o prazo do contrato original em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar da data de **05 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023.**

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O valor da parcela mensal para execução dos serviços constantes no Contrato passa de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) para R$ 10. 100,00 (dez mil cem reais), referente ao reajuste concedido de 8,6025% com base no índice do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

6.2 - O valor do presente aditivo é de R$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10. 100,00 (dez mil e cem reais) cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, bem como na Cláusula 4.2, do Contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 04/01/2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 31 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Contratante

COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ sob n° 366145550001-70

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

CPF sob n° 843.695.231-68 - Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF:

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0001/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. MAURICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Sr**. MAURICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador do RG nº14037637 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 128769104, do cargo comissão de **COORDENADOR DE ESPORTES.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 03 DE JANEIRO DE 2022.

Renato Rodrigues da Silva Junior

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DESERÇÃO PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2021

TERMO DE AVISO DE DESERÇÃO

PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2021

O Município de Santa Rita do Trivelato - MT, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **aviso de deserção** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2021**, tendo por objeto **REGISTRODE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE TOPOGRAFIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT.** Fica cancelado na integra o processo para adequação e publicação de um novo processo. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso e do site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br (ícone licitação) Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min. e ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato – MT, 03 de janeiro de 2022.

MARIA CILENE PEREIRA

PREGOEIRA OFICIAL.

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021 CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 01/2022 DO PROCESSO SELETIVO 03/2021.

O Sr. **Renato Rodrigues da Silva Junior**, vice-prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2021**, realizado no dia 05/12/2021 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

MOTORISTA CAT D	CLAS
MARILENE ALVES DA SILVA	1º
JHONATHAN BORGES XAVIER	2º
RONAN DA SILVA	3º
ROGÉRIO RICARDO MOTTA DE SIGUEIRA	4º

OPERADOR DE MÁQUINAS CAT C, D OU E	CLAS
GEVERSON GOMES DE MORAES	1º
JOSE LESSO RODRIGUES	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 03 de Janeiro de 2022.

Renato Rodrigues da Silva Junior

VICE- Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro, SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº. 09.179.444/0001-00, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 1731. Edif. Centro Empresarial Paiaguas, sala 1 e 2, bosque da saúde – Cuiabá/MT – CEP: 78.050-000, neste ato representada pelo **Sr. JÂNIO CORREA DA SILVA**, portador do CNH nº 02780614050 CNH/MT CPF nº 965.048.891-04, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista os termos do contrato original nº 105/2020, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo tem por objeto aditar o valor inicial da contratação, bem como prorrogar a vigência contratual, previstos nas Cláusulas Primeira e Quarta, respectivamente, do Contrato nº 105/2020, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O valor global do presente aditivo é de R$ 779.700,00 (setecentos e setenta e nove reais e setecentos reais), referente aos serviços e quantidades detalhados abaixo:

LOTE		Item	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Quantidade de meses	PREVISÃO DE GASTO ANUAL
1	**Sistema de Auto-Gestão Integrada de Frotas.**	**1**	Sistema de Auto-Gestão Integrada de Frotas com controle de empenho e estrutura organizacional através de cartão magnético, POS em rede credenciada, Central de atendimento 0800, Diário de Bordo Online com trajeto de rota em Mapa, POS e sistema de gerenciamento para controle de tanques de combustíveis, melosas e galões com abastecimento off-line, Gestão de Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de empenho, **Rastreamento via GPRS** com cerca virtual, controle de condutor com IBUTON, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS. Sistema de locação de veículos maquina e equipamentos. Conforme descrito será cobrado o valor único por veículo, maquinário ou equipamento que houver a necessidade de gestão.	Veículo/ Maquinário/ Equipamento	96	150,00	14.400,00	2,00	28.800,00
		2	Sistema de Auto-Gestão Integrada de Frotas com controle de empenho e estrutura organizacional através de cartão magnético, POS em rede credenciada, Central de atendimento 0800, Diário de Bordo Online com trajeto de rota em Mapa, POS e sistema de gerenciamento para controle de tanques de combustíveis, melosas e galões com abastecimento off-line, Gestão de Manutenção preventiva e corretiva com rede credenciada e controle de empenho, **Rastreamento SATELITAL** com cerca virtual, controle de condutor com IBUTON, Sistema de prestação de contas a órgãos reguladores como APLIC/TCE-MT. Aplicativo ANDROID/iOS. Sistema de locação de veículos maquina e equipamentos. Conforme descrito será cobrado o valor único por veículo, maquinário ou equipamento que houver a necessidade de gestão.	Veículo/ Maquinário/ Equipamento	15	230,00	3.450,00	2,00	6.900,00
					SUB-TOTAL				35.700,00

LOTE		Item	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	GASTO MENSAL	PREVISÃO DE GASTO ANUAL
2	**Gerenciamento de Intermediação de Combustível, Peças, Manutenção, locação de veículos e outros equipamentos.**	**1**	Sistema de fornecimento de combustível por intermediação através de cartão magnético ou chip em rede de postos credenciados	Mensal	2,00	141.000,00	282.000,00
		2	Sistema de fornecimento e orçamentação de peças e acessórios em geral via Web ou cartão magnético, em rede credenciada.	Mensal	2,00	130.000,00	260.000,00
		3	Sistema de manutenção preventiva/corretiva com prestadores serviços em geral, em rede credenciada.	Mensal	2,00	72.000,00	144.000,00
		4	Sistema de locação de veículos, maquinas e equipamentos por meio de intermediação	Mensal	2,00	29.000,00	58.000,00
					SUB-TOTAL LOTE 02		744.000,00
					TOTAL GERAL LOTE 01 E 02		**779.700,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **28 de fevereiro de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no item 4.1.2, do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 01/09/2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI

CNPJ sob nº. 09.179.444/0001-00

Jânio Correa da Silva

CPF nº 965.048.891-04

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:

CPF: **CPF:**

(Página de assinatura do terceiro termo aditivo ao contrato nº. 105/2020, firmado entre o Município de Santa Rita do Trivelato/MT e a empresa CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI)

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, designada pela Portaria nº 080/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 076/2021, objetivando o ***OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA CONTROLE, GERENCIAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, FICA SUSPENSA*** a licitação supracitada, até a apreciação e julgamento da impugnação do Edital, proposta pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ n.º 05. 340.639/0001-30. Após a analise do pedido e julgamento será designada nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: ***licitacaosantaritadotrivelato@gmail.com***.

Santa Rita do Trivelato – MT, 03 de JANEIRO de 2022.

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira Oficial

COMPRAS E LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o número 19.697.300/0001-08, com sede na Rua das Primaveras, 129N, Centro, em Nova Mutum - MT, representada pelo senhor **PAULO HENRIQUE JUCHEM,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 030.517.771-02, RG: 1935872-5 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua das Verbênias, 136W, Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Nova Mutum MT, CEP: 78.450-000, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 005/2019, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, bem como aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas Terceira e Quarta, do Contrato nº 005/2019, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E RECEBIMENTO

3.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e seu término previsto para **31 de dezembro de 2022.**

3.2 - A execução dos serviços será por mais 12 (doze) meses, sendo de janeiro a dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor do termo aditivo é de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais),** que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de **R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, bem como no disposto na Cláusula Terceira, Item 3.1, parte final, do Contrato originário.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 09/01/2019.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 31 de dezembro de 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME

Contratada

Testemunhas:

1._____ 2. _____

Nome: NOME:

CPF nº: CPF nº:

COMPRAS E LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa**TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.601.924/0001-60 e Inscrição Estadual nº. 133.897.508, estabelecida a Rua 01 nº 0 31 - Vila Jussara – Jardim Guanabara – Cuiabá – MT – Cep.: 78.058.730 – Telefone.: 0800-0055000 – e-mail: márcio@twiconsultoria.com.br, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO DE FRETAS CORREA –** Diretor Geral, portador do CPF nº 094.915.058-40, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato 004/2019, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, bem como aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta, do Contrato nº 004/2019, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e seu término previsto para **31 de dezembro de 2022.**

4.2 - A execução dos serviços será por mais 12 (doze) meses, sendo de janeiro a dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor da parcela mensal para execução dos serviços constantes no Contrato passa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente ao reajuste concedido com base no índice do IGPM/FGV acumulado.

5.2. O valor do presente aditivo é de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo referente aos valores descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (SISTEMA)	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Locação de Sistema de Gestão do SUS	Mês	12	R$ 216,00	R$ 2.592,00
02	Locação de Sistema de Unidade Básica de Saúde	Mês	12	R$ 3.996,00	R$ 47.952,00
03	Locação de Sistema de Vigilância Sanitária	Mês	12	R$ 324,00	R$ 3.888,00
04	Locação de Sistema de Média e Alta Complexidade	Mês	12	R$ 270,00	R$ 3.240,00
05	Locação de Sistema de Assistência Farmacêutica	Mês	12	R$ 270,00	R$ 3.240,00
06	Locação de Sistema de Certificação Digital	Mês	12	R$ 162,00	R$ 1.944,00
07	Locação de Sistema para Serviço de Mensagens Para Celular (15000 Unidades Mensais)	Mês	12	R$ 162,00	R$ 1.944,00
	TOTAL GERAL (R$)				**R$ 64.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, bem como no disposto na Cláusula Quarta, Item 4.2.2, do Contrato originário.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 16/01/2019.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 31 de dezembro de 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME

CNPJ sob o nº. 11.601.924/0001-60

EMPRESA CONTRATADA

Marcio de Fretas Correa – Diretor Geral

CPF nº 094.915.058-40

Testemunhas:

1._____ 2. _____

Nome: NOME:

CPF nº: CPF nº:

(Página de assinatura do terceiro termo aditivo ao contrato nº. 004/2019, firmado entre o Município de Santa Rita do Trivelato e a empresa TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS LTDA – ME)

COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021, REFERENTE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO E A EMPRESA INVIOLAVEL NOVA MUTUM EIRELI – ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, n° 2201, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **INVIOLAVEL NOVA MUTUM EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.012.397/0001-58, situada na Rua dos Jatobás. 90W, Bairro Bela Vista, no Município de Nova Mutum/MT, neste ato representada pelo Sr. **JAIME DE LIMA**, brasileiro, empresário, portador da CNH nº. 03593449530 – Detran/MT e inscrito no CPF nº 061.993.499-97, residente e domiciliado no Município de Nova Mutum/MT, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista os termos do Contrato original nº 008/2021, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar prazo de vigência, bem como aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusulas Segunda e Terceira, respectivamente, do Contrato nº 008/2021, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo do contrato original em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar da data de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global do presente aditivo é de **R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais),** pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)** cada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 04/02/2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santa Rita do Trivelato - MT, 31 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Contratante

INVIOLAVEL NOVA MUTUM EIRELI – ME

CNPJ sob nº 11.012.397/0001-58

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:

CPF:

_____

Nome:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 800/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 800/2021

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.021

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. Thiago Castellan Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares por transposição, remanejamento e transferência de recursos em até 5% (cinco por cento) das despesas autorizadas pela Lei Orçamentária nº 762/20 de 04 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.
.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 2.021.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 801/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 801/2021

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Abono-Fundeb aos profissionais da educação da rede municipal pública de ensino do município de Santa Terezinha/MT, medida de caráter excepcional e transitória destinada a promover o cumprimento da norma contida no Art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal.

Thiago Castellan Ribeiro, Prefeito de Santa Terezinha/MT, no uso de suas atribuições legais faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele(a) sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a conceder aos Profissionais da Educação Básica Pública vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2021, o abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no Art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 108, de 26 de agosto de 2020 e da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único – O valor destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB, será estabelecido em decreto, pelo valor que ultrapassar o percentual previsto no § 3º do Art. 25 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, não aplicadas no exercício 2021.

Art. 2º – Poderão receber o abono previsto no Art. 1º desta lei complementar os profissionais da educação básica pública que exercem atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio (auxiliar de serviços gerais, secretárias de escolas, bibliotecários, serventes, merendeiras, vigilantes etc.), lotados e em exercício nas escolas ou órgãos/unidades administrativas da educação básica, desde que atendida ao menos uma das formações exigidas pelo Art. 61 da LDB ou pelo Art. 1º da Lei nº. 13.935/2019.

Art. 3º - O valor do abono será pago aos servidores na forma prevista em regulamento, observados os seguintes critérios:

I - será concedido em única parcela no mês de Dezembro de 2021, ou se por inviabilidade tempestiva, no mês de após a conclusão de todos os estudos e cálculos necessários, tendo como data limite o mês de fevereiro/2022.

II – será concedido de forma proporcional a remuneração recebida pelo profissional da educação básica:

a) à média de carga horária atribuída ao servidor no exercício de 2021, excluída a carga horária suplementar.

b) ao número de pontos relativos à frequência individual do servidor, a ser fixada em decreto regulamentar, respeitada a frequência mínima de 2/3 (dois terços).

§ 1º Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria de Estado de Educação, fará “jus”, em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.

§ 2º O abono será calculado de forma proporcional, observados os termos desta lei complementar e do decreto regulamentar, para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2021.

Art. 4º - O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.

Art. 5º - O disposto nesta lei complementar não se aplica aos inativos e pensionistas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta **do orçamento vigente e ou 2022,** suplementadas se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito preconizado nos artigos 41 incisos I, II e nos incisos I, II, III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite necessário a contabilização de tais despesas, junto ao Orçamento 2021 e 2022, necessário fins do previsto no inciso XI do Art. 212-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha, 31 de dezembro de 2021

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - ANEXOS PPA 2022-2025, LDO 2022 E LOA 2022

a) PPA 2022-2025: Lei Municipal nº 495/2021

b) LDO 2022: Lei Municipal nº 497/2021

c) LOA 2022: Lei Municipal nº 503/2021

o senhor Luis Fernando Ferreira falcão, prefeito municipal de Santo Afonso usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes, informa que os Anexos e Quadros das supracitadas Leis Orçamentárias, encontram-se disponibilizados no site https://diariomunicipal.org/mt/amm no Portal Transparência https://www.santoafonso.mt.gov.br/sic para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade.

Luís Fernando Ferreira Falcão

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 1604964-0 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL № 001/2022/GS/SMEEL/MT

Edital № 001/2022/GS/SMEEL/MT

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) de Efetivo e Contrato da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2022: Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022 e demais providências.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) – CPSSA de Efetivos e Contratos da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2022, e a Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais. - Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Lei Municipal 1.131/GP/2014 e Plano Municipal de Educação;

Considerando PORTARIA Nº 0023/2021- GS/SMEEL/LEVERGER-MT, Instituir Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Contagem de Pontos) e Atribuição de Efetivo e Contratado da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os Profissionais da Educação Efetivos que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Educação Básica deverão participar do Processo Seletivo Simplificado (Contagem de Pontos) nas 8 Escolas polos e Educação Indígena. Atribuição de todos na Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa.

Art. 2º - Definir as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Antônio de Leverger – MT onde haverá Processo Seletivo Simplificado (Contagem de Pontos):

I – EMEI Pingo de Ouro;

II – EMEB Pombinha Branca;

III – EMEB Cisne Azul;

IV – EMEB Lar Menino Jesus – responsável pelas Unidades: Antonio Ferreira da Silva Neto e Isabel da Silva e Santos;

V – EMEB José Maria da Costa - responsável pelas Unidades Escolares: EMEB Recanto do Laranjal, EMEB Olho D'Água, e pelas salas anexas na E. E. Maria Arruda Muller, E.E. Gustavo Dutra e E.E. Córrego do Ouro;

VI – EMEB Agrovila das Palmeiras – responsável pelas Unidades: Mocotéia, Gleba Resistência, EMEB Moquém, EMEB Boa Ventura e pelas salas anexas na E.E Pontal do Glória e E.E Santana do Taquaral;

VII – EMEB José Ferreira da Silva Morrinho – responsável pelas Unidades Escolares: EMEB Barra do Aricá, EMEB Valo Verde, EMEB Benjamina Maria de Amorim, EMEB Barreirinho e EMEB Barranco Alto;

VIII – EMEB Bartolomeu Gonçalves de Queiroz – responsável pelas Unidades: Fazenda, Pantanalzinho, Luiza Maria Pinto, Mimoso, Barreiro Grande, Brejinho, Celino Pimenta, Baia de São João, Fazenda Airton de Paula, EMEB Mato Verde e EMEB Cláudio de Almeida;

Parágrafo Único: A Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Contagem de Pontos) e Atribuição de Efetivo e Contratado da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2022 definira a organização e acompanhamento nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Antônio de Leverger – MT ;

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) de efetivo da Rede Municipal de Ensino para ano letivo de 2022: Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, será realizada em etapas distintas:

I) A ficha de inscrição, disponibilizada no site da Prefeitura e nas escolas, e Também estará disponível para preenchimento nos dias 10/01/2022 a 14/01/2022 nas 8 Escolas polos e Educação Indígena :

Nº	I) Local inscrição	Dia inscrição EFETIVO/ CONTRATO	
		DATA	TURNO/PERIODO
1	EMEB Bartolomeu Gonçalves de Queiroz	10/01/2022	Matutino /Vespertino
2	EMEB Cisne Azul	10/01/2022	Matutino /Vespertino

Nº	II) Local inscrição	Dia inscrição EFETIVO/ CONTRATO	
		DATA	TURNO/PERIODO
1	EMEB Agrovila das Palmeiras	11/01/2022	Matutino /Vespertino
2	EMEB Lar Menino Jesus	11/01/2022	Matutino /Vespertino

Nº	III) Local inscrição	Dia inscrição EFETIVO/ CONTRATO	
		DATA	TURNO/PERIODO
1	EMEB José Maria da Costa	12/01/2022	Matutino /Vespertino
2	EMEB Pombinha Branca	12/01/2022	Matutino /Vespertino

Nº	IV) Local inscrição	Dia inscrição EFETIVO/ CONTRATO	
		DATA	TURNO/PERIODO
1	EMEB José Ferreira da Silva (Morrinho)	13/01/2022	Matutino /Vespertino
2	EMEI Pingo de Ouro	13/01/2022	Matutino /Vespertino

Nº	V) Local inscrição	Dia inscrição EFETIVO/ CONTRATO	
		DATA	TURNO/PERIODO
1	EMEI Córrego Grande (Cadete)	14/01/2022	Matutino

Art. 4º - Somente serão aceitos e pontuados os diplomas/certificados se contiverem, no mínimo as seguintes informações obrigatórias: período de realização do curso, com data de início e de finalização (data com dias, mês e anos), carga horária do curso realizado (em quantidade de horas), portaria ou ato administrativo de autorização para funcionamento a entidade emissora do documento (pessoa jurídica) e data de emissão do documento e do Conselho Municipal de Educação de Leverger.

I) Será considerada a pontuação das Formação e Curso Especifica Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021: Audiência Pública, Assembleia das Escolas nas Comunidades escolar, Estudo Pedagógico Coletivo, Elaboração do Regimento Escolar, Elaboração dos Estatutos das Unidades Executora, Formação Continuada e Cursos na Unidade Escolar, de acordo com Ata do Conselho Deliberativo Escolar da referida escola e retificado pelo Conselho Municipal de Educação de Leverger.

a) Será Considerada Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto)

II) Será considerada Certificados de palestras na Formação e Curso Especifica e Feira Pedagógica Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021, 0,5 (Meio ponto) para cada certificado.

III) Será considerada a Formação continuada/capacitação e outros cursos apenas dos últimos 04 anos (2018, 2019, 2020 e 2021) emitidos por Centros Universitários, Faculdades (Credenciados e autorizados pelo MEC) e Órgãos Públicos (Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação e Conselhos Estaduais e Municipais de Educação).

a) Será Considerada a Pontuação máxima de 200 (duzentas) horas de Formação Continuada/capacitação e outros cursos. Para cada 40 horas será atribuído 1,0 (um) ponto, com limite total de 5,0 (cinco) pontos.

b) Será considerada Certificados de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da Educação, com limite máximo de 1,0 pontos. Sendo 0,5 (meio) ponto para cada certificado dos últimos 04 anos, emitidos por Centros Universitários (Faculdade Credenciada e autorizada pelo MEC) e Órgãos Públicos (Secretarias Estadual de Educação, Secretarias Municipal de Educação)

Art. 5º - O Resultado do Processo Seletivo Simplificado (Contagem de Ponto) de Efetivo e Contrato da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2022 de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, será disponibilizado no dia 18/01/2021 (Efetivo) e 20/01/2021 (Contrato) Prefeitura e SMEEL;

Parágrafo Único – Educação Indígena

EMEI Córrego Grande (Cadete)	14/01/2022	Matutino

Art. 6º - O Recurso requerido pelo candidato (a) deverá ser por escrito e protocolado na comissão antes de cada fase e etapa.

a) Compete a comissão de Processo de Atribuição da Jornada de Trabalho, Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, deliberar sobre os requerimentos

Art. 7º - O profissional efetivo ficará remanescente:

a) Não havendo formação de turma para atribuição na sua escola de lotação;

b) O profissional efetivo remanescente somente será atribuído na Unidade Escolar onde houver vagas livres

Art. 8º - Caso haja disponibilidade de vagas livres e/ou em substituição, serão admitidos profissionais com contrato temporário na Rede Municipal de Educação Básica para exercer o cargo de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional.

Art. 9º - Na atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades serão consideradas a carga horária do Professor Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional efetivo definida no PCCS Lei 1.131/GP/2014, conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola e o Projeto Político Pedagógico.

I) REGIME/JORNADA DE TRABALHO	EM SALA DE AULA	EM HORA ATIVIDADE
30 horas	20 horas	10 horas

§ 1º - O professor deverá atribuir à carga horária de 20 horas semanais em sala e 10 horas atividades previstas no PCCS Lei 1.131/GP/2014.

§ 2º - Na falta de professor efetivo poderá ser contratado servidor temporário em situação de substituição e/ou cargo vago sendo-lhe atribuída a carga horária semanal de sala de aula prevista na matriz curricular, bem como a carga horária correspondente à hora atividade, proporcional ao total de carga horária semanal de aulas atribuídas, não ultrapassando o cômputo de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas entre regência e horas atividades. previstas no PCCS Lei 1.131/GP/2014.

II) REGIME/JORNADA DE TRABALHO	30 horas

§ 3º - Na falta de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional efetivo poderá ser contratado servidor temporário em situação de substituição e/ou cargo vago sendo-lhe atribuída a carga horária semana de 30 (trinta) horas semanais, previstas no PCCS Lei 1.131/GP/2014.

SEÇÃO II

DA ATRIBUIÇÃO

Art. 10 - A atribuição dos profissionais da educação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) de Efetivo e Contrato da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer em etapas distintas:

Art. 11 - Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho a Comissão deverá seguir os procedimentos abaixo:

I) A atribuição dos EFETIVOS nos dias 18/01/2022 na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer (SMEEL) divididas por polos, o atendimento será de acordo com ordem abaixo:

Paragrafo Único – Educação Indígena no dia 14/01/2022

Nº	Local inscrição	Dia inscrição EFETIVO/ CONTRATO		
		Ordem de Atendimento	DATA	PERIODO
1	EMEI Córrego Grande (Cadete)	----------	14/01/2022	Vespertino
1	EMEB Bartolomeu Gonçalves de Queiroz	Primeiro	18/01/2022	Matutino
2	EMEB José Maria da Costa	Segundo		
3	EMEB José Ferreira da Silva (Morrinho)	Terceiro		
4	EMEB Agrovila das Palmeiras	Quarto		
1	EMEB Lar Menino Jesus	Primeiro	18/01/2022	Vespertino
2	EMEB Cisne Azul	Segundo		
3	EMEB Pombinha Branca	Terceiro		
4	EMEI Pingo de Ouro	Quarto		

II) O profissional efetivo ausente no momento da atribuição de acordo com ordem de atendimento na tabela acima, será atribuído como remanescente.

a) O profissional efetivo remanescente

1	EMEB Lar Menino Jesus EMEB Cisne Azul EMEB Pombinha Branca EMEI Pingo de Ouro EMEB Bartolomeu Gonçalves de Queiroz EMEB José Maria da Costa EMEB José Ferreira da Silva (Morrinho) EMEB Agrovila das Palmeiras	18/01/2022	A partir das 16hs

III) A atribuição dos CONTRATO temporário ocorrerá nos dias 20/01/2022 Período Matutino na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer (SMEEL) divididas por polos:

1	EMEB Agrovila das Palmeiras	20/01/2022	Primeiro
2	EMEB José Maria da Costa	20/01/2022	Segundo
3	EMEB Bartolomeu Gonçalves de Queiroz	20/01/2022	Terceiro
4	EMEB José Ferreira da Silva (Morrinho)	20/01/2022	Quarto
5	EMEB Lar Menino Jesus	20/01/2022	Quinto
6	EMEB Cisne Azul	20/01/2022	Sexto
7	EMEB Pombinha Branca	20/01/2022	Sétimo
8	EMEI Pingo de Ouro	20/01/2022	Oitavo

IV) O Candidato a Contrato Temporário ausente no momento da atribuição de acordo com a ordem de atendimento na tabela acima, não será atribuído.

a) A classificação especifica do Candidato de cada escola Polo será de acordo com a Ata de Atribuição, os demais ficando abaixo da lista do cadastro.

b) Quando à Classificação Final, os profissionais serão listados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida no formulário de contagem de pontos e, em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, para o desempate:

I – Servidor efetivo:

A) Formação e Curso Especifica na Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021.

B) Maior Titulação;

C) Tempo de efetivo exercício em regência na rede municipal (a partir do ingresso no concurso público);

D) Maior Idade.

II – Candidato a Contrato Temporário:

A) Formação e Curso Especifica na Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021.

B) Maior Titulação;

C) Maior Idade.

SEÇÃO III

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E JORNADA DE TRABALHO/ETAPAS DE ATRIBUIÇÃO

Art. 12 - A atribuição da jornada de trabalho do Profissional da Educação da Rede Municipal é de responsabilidade da Unidade Escolar e Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) de Efetivo e Contrato da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2022.

Art. 13 - Para a contagem de pontos/classificação da atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho dos Profissionais da Educação: Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional a Comissão do Processo de Atribuição registrará em livro ata todo processo previsto nesta Portaria.

SEÇÃO IV

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

Art. 14 - Para atribuição ao Cargo de Professor Efetivo as aulas.

I) Após realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos efetivos presentes a Comissão seguirá os procedimentos abaixo:

a) A Atribuição das aulas adicionais, priorizará os professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, não ultrapassando 30 h/a de acordo com Art. 36 da Lei Municipal nº 1.131/GP/2014, letra a) e b) do XVI - Art. 37 da Constituição Federal e a Portaria nº 011/GS/SMEEL/2021;

Paragrafo Único - Em se tratando de Professor Efetivo atribuído às aulas adicionais que, tenha se ausentado do exercício das suas atividades acima de 3 dia para tratamento de saúde ou outros motivos, perderá automaticamente as aulas adicionais.

Art. 15 - Encerrado o processo de atribuição dos Profissionais Efetivos e Estáveis e havendo vagas para Contrato temporário será realizado a Atribuição do Candidato, obedecendo à classificação de contagem de pontos de acordo com o cadastro de cada Escola.

Paragrafo Único Para atuar como Professor nas escolas da Rede Municipal de Educação, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

1 – participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal 2 – elaborar plano, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; 3 – participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; 4 - desenvolver a regência efetiva; 5 - controlar e avaliar o rendimento escolar; 6 - executar tarefa de recuperação de alunos; 7 – participar de reunião de trabalho; 8 – desenvolver pesquisa educacional; 9 - participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; 10 - buscar formação continuada no sentido de enfocar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa. 11 – Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; 12 – Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar 13 – Manter a cota mínima de produção científica, que será estabelecida por meio de ato administrativo regulamentar.

14 – EDUCAÇÃO INFANTIL	Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior
ENSINO FUNDAMENTAL 1º Ano ao 5º Ano	Habilitação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior
EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL 1º Ano ao 5º Ano	Habilitação em Educação Fisica com Licenciatura Plena

DA ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DOS: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO EDUCACIONAL

Art. 16 - Na atribuição do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e apoio educacional será considerando a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 17 - O quadro administrativo educacional será composto conforme prevê a Lei Municipal 1.131/GP/2014, no tocante as seguintes funções:

I – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

a) – ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

1 - Escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares boletins, relatório relativos ao funcionamento das secretarias escolares;

2 - Assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, dos serviços de planejamento e orçamentários, dos serviços financeiros;

3 - Dos serviços de manutenção e controle da infraestrutura; dos serviços de transporte, dos serviços de manutenção, guarda e controle dos materiais e equipamentos para a prática de esporte nas unidades escolares e outros

b) – MULTIMEIOS DIDÁTICOS

1 - Organizar, controlar e operar quaisquer aparelhos eletrônico tais como: mimeógrafo, televisor, projetor de slides, computador, calculadora fotocopiadora retroprojetor, bem como outros recursos didáticos de uso especial, atuando ainda, na orientação dos trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares, laboratórios e salas de ciências;

c) – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 1 - auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças

II – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:

a) –NUTRIÇÃO ESCOLAR 1 – preparar os alimentos que compõe a merenda manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições

b) – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA 1 – limpeza e higienização das unidades escolares, 2 – execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos sanitários e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem

c) – TRANSPORTE

1 – conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânico, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso;

d)– VIGILÂNCIA,

1– Fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor das unidades escolar todas as situações de risco a integridade física das pessoas e do patrimônio público.

e) – SEGURANÇA 1 – prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro das unidades escolares; controlar a entrada e saída de pessoa junto às unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação; detectar, registrar e relatar à direção da unidade escolar e/ou à chefia imediata, possível situações de riscos à integridade física das pessoas e integridade dos bens públicos sob sua responsabilidade

Art. 18 - Os casos omissos deverão ser solucionados pela Comissão Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) de Efetivo e Contrato da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2022.

Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência até o final do ano letivo de 2022.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Atribuição (Contagem de Ponto) – CPSSA de Efetivo e Contrato da Rede Municipal de Ensino para ano Letivo de 2022:

Adilza Benedita dos Santos Arruda

Antonio João da Silva

Josanea Aparecida de Souza Oliveira

Gonçalo Pereira Fontes Maia

Raquel Pinheiro de Arruda

Rafael da Silva Melo

Ana Celina dos Santos Costa

Eva Aparecida Rosa da Silva

Homologação

_____

Ms. Prof.ª. Caroline Maria de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Santo Antônio de Leverger – MT, 27 Dezembro de 2021.

FICHA DE CONTAGEM DE PONTO – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENS. FUND.

1) DADOS PESSOAIS:
Nome do Servidor (a): _____ Data do Nasc.:____/_____/_____ RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____UF:____ CPF: _____ End:_____ Escola: _____ Telefone: _____ Email: _____wattsApp: _____
2) POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) SIM ( ) NÃO - I). ( ) PRIVADO II) ( ) PÚBLICO III) ( ) ESTADUAL IV) ( ) MUNICIPAL 2.1 - JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas /semanais – Obs.: Fazer Declaração de outro vinculo empregatício.
. SOMENTE EFETIVO – 3.0) HABILITAÇÃO DO CONCURSO _____ 3.1) NOVA HABILITAÇÃO: _____ 3.2) Opção para Atribuição; A- ( ) HABILITAÇÃO DO CONCURSO B ( ) NOVA HABILITAÇÃO
4.0) CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I) – FORMAÇÃO PROFISSIONAL:a) ( ) Doutorado: 50,0 pontos b) ( ) Mestrado: 40,0 pontos c) ( ) Especialização: 30,0 pontos d) ( ) Licenciatura Plena: 20,0 pontos e) ( ) Licenciatura curta: 15,0 pontos (EFETIVO) f) ( ) Magistério 10,0 pontos (EFETIVO)
II) FORMAÇÃO CONTINUADA – Formação especifica de participação na formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema publico de educação municipal da politica municipal de educação no ano 2021: a) – Será considerada a pontuação Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) da Formação Especifica - Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021: Audiência Pública, Assembleia das Escolas nas Comunidades escolar, Estudo Pedagógico Coletivo, Elaboração do Regimento Escolar, Elaboração dos Estatutos das Unidades Executora, Formação Continuada, cursos na Unidade Escolar, de acordo com Ata do Conselho Deliberativo Escolar da referida escola e retificado pelo Conselho Municipal de Educação de Leverger. * Será Considerada Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
b) –Será considerada Certificados de palestras na Formação e Curso Especifica e Feira Pedagógica Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021, 0,5 (Meio ponto) * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
III) - QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: a) – Será Considerada a Pontuação máxima de 200 (duzentas) horas, Formação/capacitação e outros cursos, realizados na área de Educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite de 1,0 (um) ponto para cada 40 horas, atingindo no máximo de 5,0 (cinco) pontos, considerar apenas dos últimos 04 anos (2018,2019,2020 e 2021) emitidos por Centros Universitários, Faculdades (Credenciados e autorizados pelo MEC) e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....
a) – Certificados de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da Educação, com limite máximo de 1,0 pontos. Sendo 0,5 (meio) ponto para cada certificado dos últimos 04 anos emitidos por Centros Universitários, (Faculdade. Credenciado e autorizado pelo MEC). * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
IV) – PUBLICAÇÕES CIENTIFICAS NA AREA DE EDUCAÇÃOÕES
a) Publicações livros ISBN/ISSN na Area de Educação, por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos..... 1,0 (um) ponto para cada, com limite de 2,0 (dois) pontos emitidos. *..... Total de Pontos: .....
b). Artigos Científicas publicados na área da Educação em periódicos impressos; 0,5 (Meio ponto) ponto para cada, com limite de 1,0 (um) pontos emitidos por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....
V) – TEMPO DE SERVIÇO COMO EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER NÕES
a) Total de tempo serviço do concurso). 0,30 (zero virgula trinta) para cada ano : ..... Total de Pontos: .....
Total de Pontos Obtidos pelo Professor: _____

_____ _____

Assinatura Professor: Assinatura Comissão: Data:___/___/____

_____

COMPROVANTE DE CONTAGEM DE PONTOS

1) PROFISSIONAL: . 2)CARGO/ FUNÇÃO PRETENDIDO: _____ 3) TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:_____	
Assinatura do (a) candidato (a) Responsável Comissão _____ _____	Data :___/___/__

FICHA DE CONTAGEM DE PONTO– TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 2 -TAE - -a) ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

1) DADOS PESSOAIS:
Nome do Servidor (a): _____ Data do Nasc.:____/_____/_____ RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____UF:____ CPF: _____ End:_____ Escola: _____ Telefone: _____ Email:_____ wattsApp:_____
2) POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) SIM ( ) NÃO - I). ( ) PRIVADO II) ( ) PÚBLICO III) ( ) ESTADUAL IV) ( ) MUNICIPAL 2.1 - JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas /semanais – Obs.: Fazer Declaração de outro vinculo empregatício.
. SOMENTE EFETIVO – 3.0) HABILITAÇÃO DO CONCURSO _____ 3.1) NOVA HABILITAÇÃO: _____ 3.2) Opção para Atribuição; A- ( ) HABILITAÇÃO DO CONCURSO B ( ) NOVA HABILITAÇÃO
4.0) CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I) – FORMAÇÃO PROFISSIONAL:a) ( ) Especialização: 30,0 pontos b) ( ) Bacharel/Tecnólogo/Superior : 20,0 pontos c) ( ) Profuncionário: 15,0 pontos (EFETIVO) d) ( ) Ensino Médio 10,0 pontos (EFETIVO)
II) FORMAÇÃO CONTINUADA – Formação especifica de participação na formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema publico de educação municipal da politica municipal de educação no ano 2021: a) – Será considerada a pontuação Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) da Formação Especifica - Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021: Audiência Pública, Assembleia das Escolas nas Comunidades escolar, Estudo Pedagógico Coletivo, Elaboração do Regimento Escolar, Elaboração dos Estatutos das Unidades Executora, Formação Continuada, cursos na Unidade Escolar, de acordo com Ata do Conselho Deliberativo Escolar da referida escola e retificado pelo Conselho Municipal de Educação de Leverger. * Será Considerada Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
b) –Será considerada Certificados de palestras na Formação e Curso Especifica e Feira Pedagógica Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021, 0,5 (Meio ponto) * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
III) - QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: a) – Será Considerada a Pontuação máxima de 200 (duzentas) horas, Formação/capacitação e outros cursos, realizados na área de Educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite de 1,0 (um) ponto para cada 40 horas, atingindo no máximo de 5,0 (cinco) pontos, considerar apenas dos últimos 04 anos (2018,2019,2020 e 2021) emitidos por Centros Universitários, Faculdades (Credenciados e autorizados pelo MEC) e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....
a) – Certificados de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da Educação, com limite máximo de 1,0 pontos. Sendo 0,5 (meio) ponto para cada certificado dos últimos 04 anos emitidos por Centros Universitários, (Faculdade. Credenciado e autorizado pelo MEC). * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
IV) – PUBLICAÇÕES CIENTIFICAS NA AREA DE EDUCAÇÃOÕES
a) Publicações livros ISBN/ISSN na Area de Educação, por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos..... 1,0 (um) ponto para cada, com limite de 2,0 (dois) pontos emitidos. *..... Total de Pontos: .....
b). Artigos Científicas publicados na área da Educação em periódicos impressos; 0,5 (Meio ponto) ponto para cada, com limite de 1,0 (um) pontos emitidos por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....
V) – TEMPO DE SERVIÇO COMO EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER NÕES
a) Total de tempo serviço do concurso). 0,30 (zero virgula trinta) para cada ano : ..... Total de Pontos: .....
Total de Pontos Obtidos pelo Professor: _____

_____ _____

Assinatura Professor: Assinatura Comissão: Data:___/___/____

_____

COMPROVANTE DE CONTAGEM DE PONTOS

1) PROFISSIONAL: ..... 2)CARGO/ FUNÇÃO PRETENDIDO: _____3) TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:_____	
Assinatura do (a) candidato (a) Responsável Comissão _____ _____	Data :___/___/__

FICHA DE CONTAGEM DE PONTO– TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 3 -TAE - -b) MULTIMEIOS DIDÁTICOS

1) DADOS PESSOAIS:
Nome do Servidor (a): _____ Data do Nasc.:____/_____/_____ RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____UF:____ CPF: _____ End:_____ Escola: _____ Telefone: _____ Email:_____ wattsApp:_____
2) POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) SIM ( ) NÃO - I). ( ) PRIVADO II) ( ) PÚBLICO III) ( ) ESTADUAL IV) ( ) MUNICIPAL 2.1 - JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas /semanais – Obs.: Fazer Declaração de outro vinculo empregatício.
. SOMENTE EFETIVO – 3.0) HABILITAÇÃO DO CONCURSO _____ 3.1) NOVA HABILITAÇÃO: _____ 3.2) Opção para Atribuição; A- ( ) HABILITAÇÃO DO CONCURSO B ( ) NOVA HABILITAÇÃO
4.0) CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I) – FORMAÇÃO PROFISSIONAL:a) ( ) Especialização: 30,0 pontos b) ( ) Bacharel/Tecnólogo/Superior : 20,0 pontos c) ( ) Profuncionário: 15,0 pontos (EFETIVO) d) ( ) Ensino Médio 10,0 pontos (EFETIVO)
II) FORMAÇÃO CONTINUADA – Formação especifica de participação na formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema publico de educação municipal da politica municipal de educação no ano 2021: a) – Será considerada a pontuação Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) da Formação Especifica - Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021: Audiência Pública, Assembleia das Escolas nas Comunidades escolar, Estudo Pedagógico Coletivo, Elaboração do Regimento Escolar, Elaboração dos Estatutos das Unidades Executora, Formação Continuada, cursos na Unidade Escolar, de acordo com Ata do Conselho Deliberativo Escolar da referida escola e retificado pelo Conselho Municipal de Educação de Leverger. * Será Considerada Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
b) –Será considerada Certificados de palestras na Formação e Curso Especifica e Feira Pedagógica Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021, 0,5 (Meio ponto) * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
III) - QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: a) – Será Considerada a Pontuação máxima de 200 (duzentas) horas, Formação/capacitação e outros cursos, realizados na área de Educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite de 1,0 (um) ponto para cada 40 horas, atingindo no máximo de 5,0 (cinco) pontos, considerar apenas dos últimos 04 anos (2018,2019,2020 e 2021) emitidos por Centros Universitários, Faculdades (Credenciados e autorizados pelo MEC) e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....

a) – Certificados de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da Educação, com limite máximo de 1,0 pontos. Sendo 0,5 (meio) ponto para cada certificado dos últimos 04 anos emitidos por Centros Universitários, (Faculdade. Credenciado e autorizado pelo MEC). * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
IV) – PUBLICAÇÕES CIENTIFICAS NA AREA DE EDUCAÇÃOÕES
a) Publicações livros ISBN/ISSN na Area de Educação, por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos..... 1,0 (um) ponto para cada, com limite de 2,0 (dois) pontos emitidos. *..... Total de Pontos: .....
b). Artigos Científicas publicados na área da Educação em periódicos impressos; 0,5 (Meio ponto) ponto para cada, com limite de 1,0 (um) pontos emitidos por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....
V) – TEMPO DE SERVIÇO COMO EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER NÕES
a) Total de tempo serviço do concurso). 0,30 (zero virgula trinta) para cada ano : ..... Total de Pontos: .....
Total de Pontos Obtidos pelo Professor: _____

_____ _____

Assinatura Professor: Assinatura Comissão: Data:___/___/____

_____

COMPROVANTE DE CONTAGEM DE PONTOS

1) PROFISSIONAL: ..... 2)CARGO/ FUNÇÃO PRETENDIDO: _____3) TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:_____	
Assinatura do (a) candidato (a) Responsável Comissão _____ _____	Data :___/___/__

FICHA DE CONTAGEM DE PONTO– TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 4 -TAE - -c) TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

1) DADOS PESSOAIS:
Nome do Servidor (a): _____ Data do Nasc.:____/_____/_____ RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____UF:____ CPF: _____ End:_____ Escola: _____Telefone: _____ Email:_____ wattsApp:_____
2) POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) SIM ( ) NÃO - I). ( ) PRIVADO II) ( ) PÚBLICO III) ( ) ESTADUAL IV) ( ) MUNICIPAL 2.1 - JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas /semanais – Obs.: Fazer Declaração de outro vinculo empregatício.
. SOMENTE EFETIVO – 3.0) HABILITAÇÃO DO CONCURSO _____ 3.1) NOVA HABILITAÇÃO: _____ 3.2) Opção para Atribuição; A- ( ) HABILITAÇÃO DO CONCURSO B ( ) NOVA HABILITAÇÃO
4.0) CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I) – FORMAÇÃO PROFISSIONAL:a) ( ) Especialização: 30,0 pontos b) ( ) Pedagogia : 20,0 pontos c) ( ) Magistério 10,0 pontos
II) FORMAÇÃO CONTINUADA – Formação especifica de participação na formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema publico de educação municipal da politica municipal de educação no ano 2021: a) – Será considerada a pontuação Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) da Formação Especifica - Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021: Audiência Pública, Assembleia das Escolas nas Comunidades escolar, Estudo Pedagógico Coletivo, Elaboração do Regimento Escolar, Elaboração dos Estatutos das Unidades Executora, Formação Continuada, cursos na Unidade Escolar, de acordo com Ata do Conselho Deliberativo Escolar da referida escola e retificado pelo Conselho Municipal de Educação de Leverger. * Será Considerada Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
b) –Será considerada Certificados de palestras na Formação e Curso Especifica e Feira Pedagógica Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021, 0,5 (Meio ponto) * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
III) - QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: a) – Será Considerada a Pontuação máxima de 200 (duzentas) horas, Formação/capacitação e outros cursos, realizados na área de Educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite de 1,0 (um) ponto para cada 40 horas, atingindo no máximo de 5,0 (cinco) pontos, considerar apenas dos últimos 04 anos (2018,2019,2020 e 2021) emitidos por Centros Universitários, Faculdades (Credenciados e autorizados pelo MEC) e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....
a) – Certificados de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da Educação, com limite máximo de 1,0 pontos. Sendo 0,5 (meio) ponto para cada certificado dos últimos 04 anos emitidos por Centros Universitários, (Faculdade. Credenciado e autorizado pelo MEC). * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
IV) – PUBLICAÇÕES CIENTIFICAS NA AREA DE EDUCAÇÃOÕES
a) Publicações livros ISBN/ISSN na Area de Educação, por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos..... 1,0 (um) ponto para cada, com limite de 2,0 (dois) pontos emitidos. *..... Total de Pontos: .....
b). Artigos Científicas publicados na área da Educação em periódicos impressos; 0,5 (Meio ponto) ponto para cada, com limite de 1,0 (um) pontos emitidos por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....
V) – TEMPO DE SERVIÇO COMO EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER NÕES
a) Total de tempo serviço do concurso). 0,30 (zero virgula trinta) para cada ano : ..... Total de Pontos: .....
Total de Pontos Obtidos pelo Professor: _____

_____ _____

Assinatura Professor: Assinatura Comissão: Data:___/___/____

_____

COMPROVANTE DE CONTAGEM DE PONTOS

1) PROFISSIONAL: ..... 2)CARGO/ FUNÇÃO PRETENDIDO: _____3) TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:_____	
Assinatura do (a) candidato (a) Responsável Comissão _____ _____	Data :___/___/__

FICHA DE CONTAGEM DE PONTO– APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 5 -AAE - -a) NUTRIÇÃO ESCOLAR

1) DADOS PESSOAIS:
Nome do Servidor (a): _____ Data do Nasc.:____/_____/_____ RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____UF:____ CPF: _____ End:_____ Escola: _____Telefone: _____

Email:_____ wattsApp:_____
2) POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) SIM ( ) NÃO - I). ( ) PRIVADO II) ( ) PÚBLICO III) ( ) ESTADUAL IV) ( ) MUNICIPAL 2.1 - JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas /semanais – Obs.: Fazer Declaração de outro vinculo empregatício.
. SOMENTE EFETIVO – 3.0) HABILITAÇÃO DO CONCURSO _____ 3.1) NOVA HABILITAÇÃO: _____ 3.2) Opção para Atribuição; A- ( ) HABILITAÇÃO DO CONCURSO B ( ) NOVA HABILITAÇÃO
4.0) CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I) – FORMAÇÃO PROFISSIONAL:a) ( ) Especialização: 30,0 pontos b) ( ) Bacharel/Tecnólogo/Superior : 20,0 pontos c) ( ) Profuncionário: 15,0 pontos d) ( ) Ensino Médio 10,0 pontos
II) FORMAÇÃO CONTINUADA – Formação especifica de participação na formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema publico de educação municipal da politica municipal de educação no ano 2021: a) – Será considerada a pontuação Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) da Formação Especifica - Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021: Audiência Pública, Assembleia das Escolas nas Comunidades escolar, Estudo Pedagógico Coletivo, Elaboração do Regimento Escolar, Elaboração dos Estatutos das Unidades Executora, Formação Continuada, cursos na Unidade Escolar, de acordo com Ata do Conselho Deliberativo Escolar da referida escola e retificado pelo Conselho Municipal de Educação de Leverger. * Será Considerada Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
b) –Será considerada Certificados de palestras na Formação e Curso Especifica e Feira Pedagógica Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021, 0,5 (Meio ponto) * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
III) - QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: a) – Será Considerada a Pontuação máxima de 200 (duzentas) horas, Formação/capacitação e outros cursos, realizados na área de Educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite de 1,0 (um) ponto para cada 40 horas, atingindo no máximo de 5,0 (cinco) pontos, considerar apenas dos últimos 04 anos (2018,2019,2020 e 2021) emitidos por Centros Universitários, Faculdades (Credenciados e autorizados pelo MEC) e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....
a) – Certificados de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da Educação, com limite máximo de 1,0 pontos. Sendo 0,5 (meio) ponto para cada certificado dos últimos 04 anos emitidos por Centros Universitários, (Faculdade. Credenciado e autorizado pelo MEC). * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
IV) – PUBLICAÇÕES CIENTIFICAS NA AREA DE EDUCAÇÃOÕES
a) Publicações livros ISBN/ISSN na Area de Educação, por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos..... 1,0 (um) ponto para cada, com limite de 2,0 (dois) pontos emitidos. *..... Total de Pontos: .....
b). Artigos Científicas publicados na área da Educação em periódicos impressos; 0,5 (Meio ponto) ponto para cada, com limite de 1,0 (um) pontos emitidos por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....
V) – TEMPO DE SERVIÇO COMO EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER NÕES
a) Total de tempo serviço do concurso). 0,30 (zero virgula trinta) para cada ano : ..... Total de Pontos: .....
Total de Pontos Obtidos pelo Professor: _____

_____ _____

Assinatura Professor: Assinatura Comissão: Data:___/___/____

_____

COMPROVANTE DE CONTAGEM DE PONTOS

1) PROFISSIONAL: ..... 2)CARGO/ FUNÇÃO PRETENDIDO: _____3) TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:_____	
Assinatura do (a) candidato (a) Responsável Comissão _____ _____	Data :___/___/__

FICHA DE CONTAGEM DE PONTO– APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 6 -AAE - -a) MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA – 6.a.1

1) DADOS PESSOAIS:
Nome do Servidor (a): _____ Data do Nasc.:____/_____/_____ RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____UF:____ CPF: _____ End:_____ Escola: _____ Telefone: _____ Email:_____ wattsApp:_____
2) POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) SIM ( ) NÃO - I). ( ) PRIVADO II) ( ) PÚBLICO III) ( ) ESTADUAL IV) ( ) MUNICIPAL 2.1 - JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas /semanais – Obs.: Fazer Declaração de outro vinculo empregatício.
. SOMENTE EFETIVO – 3.0) HABILITAÇÃO DO CONCURSO _____ 3.1) NOVA HABILITAÇÃO: _____ 3.2) Opção para Atribuição; A- ( ) HABILITAÇÃO DO CONCURSO B ( ) NOVA HABILITAÇÃO
4.0) CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I) – FORMAÇÃO PROFISSIONAL:a) ( ) Profuncionário: 15,0 pontos b) ( ) Ensino Médio 10,0 pontos c) ( ) Ensino Fundamental 5,0 pontos
II) FORMAÇÃO CONTINUADA – Formação especifica de participação na formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema publico de educação municipal da politica municipal de educação no ano 2021: a) – Será considerada a pontuação Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) da Formação Especifica - Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021: Audiência Pública, Assembleia das Escolas nas Comunidades escolar, Estudo Pedagógico Coletivo, Elaboração do Regimento Escolar, Elaboração dos Estatutos das Unidades Executora, Formação Continuada, cursos na Unidade Escolar, de acordo com Ata do Conselho Deliberativo Escolar da referida escola e retificado pelo Conselho Municipal de Educação de Leverger. * Será Considerada Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
b) –Será considerada Certificados de palestras na Formação e Curso Especifica e Feira Pedagógica Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021, 0,5 (Meio ponto) * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
III) - QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: a) – Será Considerada a Pontuação máxima de 200 (duzentas) horas, Formação/capacitação e outros cursos, realizados na área de Educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite de 1,0 (um) ponto para cada 40 horas, atingindo no máximo de 5,0 (cinco) pontos, considerar apenas dos últimos 04 anos (2018,2019,2020 e 2021) emitidos por Centros Universitários, Faculdades (Credenciados e autorizados pelo MEC) e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....
a) – Certificados de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da Educação, com limite máximo de 1,0 pontos. Sendo 0,5 (meio) ponto para cada certificado dos últimos 04 anos emitidos por Centros Universitários, (Faculdade. Credenciado e autorizado pelo MEC). * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
IV) – PUBLICAÇÕES CIENTIFICAS NA AREA DE EDUCAÇÃOÕES
a) Publicações livros ISBN/ISSN na Area de Educação, por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos..... 1,0 (um) ponto para cada, com limite de 2,0 (dois) pontos emitidos. *..... Total de Pontos: .....
b). Artigos Científicas publicados na área da Educação em periódicos impressos; 0,5 (Meio ponto) ponto para cada, com limite de 1,0 (um) pontos emitidos por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....

V) – TEMPO DE SERVIÇO COMO EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER NÕES
a) Total de tempo serviço do concurso). 0,30 (zero virgula trinta) para cada ano : ..... Total de Pontos: .....
Total de Pontos Obtidos pelo Professor: _____

_____ _____

Assinatura Professor: Assinatura Comissão: Data:___/___/____

_____

COMPROVANTE DE CONTAGEM DE PONTOS

1) PROFISSIONAL: ..... 2)CARGO/ FUNÇÃO PRETENDIDO: _____3) TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:_____	
Assinatura do (a) candidato (a) Responsável Comissão _____ _____	Data :___/___/__

FICHA DE CONTAGEM DE PONTO– APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 7 -AAE - -a) MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA – 6.a.2

1) DADOS PESSOAIS:
Nome do Servidor (a): _____ Data do Nasc.:____/_____/_____ RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____UF:____ CPF: _____ End:_____ Escola: _____Telefone: _____ Email:_____ wattsApp:_____
2) POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) SIM ( ) NÃO - I). ( ) PRIVADO II) ( ) PÚBLICO III) ( ) ESTADUAL IV) ( ) MUNICIPAL 2.1 - JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas /semanais – Obs.: Fazer Declaração de outro vinculo empregatício.
. SOMENTE EFETIVO – 3.0) HABILITAÇÃO DO CONCURSO _____ 3.1) NOVA HABILITAÇÃO: _____ 3.2) Opção para Atribuição; A- ( ) HABILITAÇÃO DO CONCURSO B ( ) NOVA HABILITAÇÃO
4.0) CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I) – FORMAÇÃO PROFISSIONAL:a) ( ) Profuncionário: 15,0 pontos b) ( ) Ensino Médio 10,0 pontos c) ( ) Ensino Fundamental 5,0 pontos
II) FORMAÇÃO CONTINUADA – Formação especifica de participação na formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema publico de educação municipal da politica municipal de educação no ano 2021: a) – Será considerada a pontuação Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) da Formação Especifica - Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021: Audiência Pública, Assembleia das Escolas nas Comunidades escolar, Estudo Pedagógico Coletivo, Elaboração do Regimento Escolar, Elaboração dos Estatutos das Unidades Executora, Formação Continuada, cursos na Unidade Escolar, de acordo com Ata do Conselho Deliberativo Escolar da referida escola e retificado pelo Conselho Municipal de Educação de Leverger. * Será Considerada Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
b) –Será considerada Certificados de palestras na Formação e Curso Especifica e Feira Pedagógica Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021, 0,5 (Meio ponto) * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
III) - QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: a) – Será Considerada a Pontuação máxima de 200 (duzentas) horas, Formação/capacitação e outros cursos, realizados na área de Educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite de 1,0 (um) ponto para cada 40 horas, atingindo no máximo de 5,0 (cinco) pontos, considerar apenas dos últimos 04 anos (2018,2019,2020 e 2021) emitidos por Centros Universitários, Faculdades (Credenciados e autorizados pelo MEC) e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....
a) – Certificados de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da Educação, com limite máximo de 1,0 pontos. Sendo 0,5 (meio) ponto para cada certificado dos últimos 04 anos emitidos por Centros Universitários, (Faculdade. Credenciado e autorizado pelo MEC). * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
IV) – PUBLICAÇÕES CIENTIFICAS NA AREA DE EDUCAÇÃOÕES
a) Publicações livros ISBN/ISSN na Area de Educação, por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos..... 1,0 (um) ponto para cada, com limite de 2,0 (dois) pontos emitidos. *..... Total de Pontos: .....
b). Artigos Científicas publicados na área da Educação em periódicos impressos; 0,5 (Meio ponto) ponto para cada, com limite de 1,0 (um) pontos emitidos por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....
V) – TEMPO DE SERVIÇO COMO EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER NÕES
a) Total de tempo serviço do concurso). 0,30 (zero virgula trinta) para cada ano : ..... Total de Pontos: .....
Total de Pontos Obtidos pelo Professor: _____

_____ _____

Assinatura Professor: Assinatura Comissão: Data:___/___/____

_____

COMPROVANTE DE CONTAGEM DE PONTOS

1) PROFISSIONAL: ..... 2)CARGO/ FUNÇÃO PRETENDIDO: _____3) TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:_____	
Assinatura do (a) candidato (a) Responsável Comissão _____ _____	Data :___/___/__

FICHA DE CONTAGEM DE PONTO– APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 7 -AAE - -a) MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA – 7.b.2

1) DADOS PESSOAIS:
Nome do Servidor (a): _____ Data do Nasc.:____/_____/_____ RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____UF:____ CPF: _____ End:_____ Escola: _____Telefone: _____ Email:_____ WattsApp:_____
2) POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) SIM ( ) NÃO - I). ( ) PRIVADO II) ( ) PÚBLICO III) ( ) ESTADUAL IV) ( ) MUNICIPAL 2.1 - JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas /semanais – Obs.: Fazer Declaração de outro vinculo empregatício.
. SOMENTE EFETIVO – 3.0) HABILITAÇÃO DO CONCURSO _____ 3.1) NOVA HABILITAÇÃO: _____ 3.2) Opção para Atribuição; A- ( ) HABILITAÇÃO DO CONCURSO B ( ) NOVA HABILITAÇÃO
4.0) CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I) – FORMAÇÃO PROFISSIONAL:a) ( ) Profuncionário: 15,0 pontos b) ( ) Ensino Médio 10,0 pontos c) ( ) Ensino Fundamental 5,0 pontos

II) FORMAÇÃO CONTINUADA – Formação especifica de participação na formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema publico de educação municipal da politica municipal de educação no ano 2021: a) – Será considerada a pontuação Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) da Formação Especifica - Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021: Audiência Pública, Assembleia das Escolas nas Comunidades escolar, Estudo Pedagógico Coletivo, Elaboração do Regimento Escolar, Elaboração dos Estatutos das Unidades Executora, Formação Continuada, cursos na Unidade Escolar, de acordo com Ata do Conselho Deliberativo Escolar da referida escola e retificado pelo Conselho Municipal de Educação de Leverger. * Será Considerada Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
b) –Será considerada Certificados de palestras na Formação e Curso Especifica e Feira Pedagógica Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021, 0,5 (Meio ponto) * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
III) - QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: a) – Será Considerada a Pontuação máxima de 200 (duzentas) horas, Formação/capacitação e outros cursos, realizados na área de Educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite de 1,0 (um) ponto para cada 40 horas, atingindo no máximo de 5,0 (cinco) pontos, considerar apenas dos últimos 04 anos (2018,2019,2020 e 2021) emitidos por Centros Universitários, Faculdades (Credenciados e autorizados pelo MEC) e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....
a) – Certificados de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da Educação, com limite máximo de 1,0 pontos. Sendo 0,5 (meio) ponto para cada certificado dos últimos 04 anos emitidos por Centros Universitários, (Faculdade. Credenciado e autorizado pelo MEC). * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
IV) – PUBLICAÇÕES CIENTIFICAS NA AREA DE EDUCAÇÃOÕES
a) Publicações livros ISBN/ISSN na Area de Educação, por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos..... 1,0 (um) ponto para cada, com limite de 2,0 (dois) pontos emitidos. *..... Total de Pontos: .....
b). Artigos Científicas publicados na área da Educação em periódicos impressos; 0,5 (Meio ponto) ponto para cada, com limite de 1,0 (um) pontos emitidos por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....
V) – TEMPO DE SERVIÇO COMO EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER NÕES
a) Total de tempo serviço do concurso). 0,30 (zero virgula trinta) para cada ano : ..... Total de Pontos: .....
Total de Pontos Obtidos pelo Professor: _____

_____ _____

Assinatura Professor: Assinatura Comissão: Data:___/___/____

_____

COMPROVANTE DE CONTAGEM DE PONTOS

1) PROFISSIONAL: ..... 2)CARGO/ FUNÇÃO PRETENDIDO: _____3) TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:_____	
Assinatura do (a) candidato (a) Responsável Comissão _____ _____	Data :___/___/__

FICHA DE CONTAGEM DE PONTO– APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 08 -AAE - -d) TRANSPORTE

1) DADOS PESSOAIS:
Nome do Servidor (a): _____ Data do Nasc.:____/_____/_____ RG:_____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____UF:____ CPF: _____ End:_____ Escola: _____Telefone: _____ Email:_____ WattsApp:_____
2) POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) SIM ( ) NÃO - I). ( ) PRIVADO II) ( ) PÚBLICO III) ( ) ESTADUAL IV) ( ) MUNICIPAL 2.1 - JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas /semanais – Obs.: Fazer Declaração de outro vinculo empregatício.
. SOMENTE EFETIVO – 3.0) HABILITAÇÃO DO CONCURSO _____ 3.1) NOVA HABILITAÇÃO: _____ 3.2) Opção para Atribuição; A- ( ) HABILITAÇÃO DO CONCURSO B ( ) NOVA HABILITAÇÃO
4.0) CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I) – FORMAÇÃO PROFISSIONAL:a) ( ) Profuncionário: 15,0 pontos b) ( ) Ensino Médio 10,0 pontos c) ( ) Ensino Fundamental 5,0 pontos
II) FORMAÇÃO CONTINUADA – Formação especifica de participação na formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema publico de educação municipal da politica municipal de educação no ano 2021: a) – Será considerada a pontuação Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) da Formação Especifica - Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021: Audiência Pública, Assembleia das Escolas nas Comunidades escolar, Estudo Pedagógico Coletivo, Elaboração do Regimento Escolar, Elaboração dos Estatutos das Unidades Executora, Formação Continuada, cursos na Unidade Escolar, de acordo com Ata do Conselho Deliberativo Escolar da referida escola e retificado pelo Conselho Municipal de Educação de Leverger. * Será Considerada Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
b) –Será considerada Certificados de palestras na Formação e Curso Especifica e Feira Pedagógica Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021, 0,5 (Meio ponto) * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
III) - QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: a) – Será Considerada a Pontuação máxima de 200 (duzentas) horas, Formação/capacitação e outros cursos, realizados na área de Educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite de 1,0 (um) ponto para cada 40 horas, atingindo no máximo de 5,0 (cinco) pontos, considerar apenas dos últimos 04 anos (2018,2019,2020 e 2021) emitidos por Centros Universitários, Faculdades (Credenciados e autorizados pelo MEC) e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....
a) – Certificados de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da Educação, com limite máximo de 1,0 pontos. Sendo 0,5 (meio) ponto para cada certificado dos últimos 04 anos emitidos por Centros Universitários, (Faculdade. Credenciado e autorizado pelo MEC). * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
IV) – PUBLICAÇÕES CIENTIFICAS NA AREA DE EDUCAÇÃOÕES
a) Publicações livros ISBN/ISSN na Area de Educação, por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos..... 1,0 (um) ponto para cada, com limite de 2,0 (dois) pontos emitidos. *..... Total de Pontos: .....
b). Artigos Científicas publicados na área da Educação em periódicos impressos; 0,5 (Meio ponto) ponto para cada, com limite de 1,0 (um) pontos emitidos por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....
V) – TEMPO DE SERVIÇO COMO EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER NÕES
a) Total de tempo serviço do concurso). 0,30 (zero virgula trinta) para cada ano : ..... Total de Pontos: .....
Total de Pontos Obtidos pelo Professor: _____

_____ _____

Assinatura Professor: Assinatura Comissão: Data:___/___/____

_____

COMPROVANTE DE CONTAGEM DE PONTOS

1) PROFISSIONAL: ..... 2)CARGO/ FUNÇÃO PRETENDIDO: _____3) TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:_____	
Assinatura do (a) candidato (a) Responsável Comissão _____ _____	Data :___/___/__

FICHA DE CONTAGEM DE PONTO– APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 09 -AAE - -d) VIGILÂNCIA

1) DADOS PESSOAIS:
Nome do Servidor (a): _____ Data do Nasc.:____/_____/_____ RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____UF:____ CPF: _____ End:_____ Escola: _____ Telefone: _____ Email:_____ WattsApp:_____
2) POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) SIM ( ) NÃO - I). ( ) PRIVADO II) ( ) PÚBLICO III) ( ) ESTADUAL IV) ( ) MUNICIPAL 2.1 - JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas /semanais – Obs.: Fazer Declaração de outro vinculo empregatício.
. SOMENTE EFETIVO – 3.0) HABILITAÇÃO DO CONCURSO _____ 3.1) NOVA HABILITAÇÃO: _____ 3.2) Opção para Atribuição; A- ( ) HABILITAÇÃO DO CONCURSO B ( ) NOVA HABILITAÇÃO
4.0) CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I) – FORMAÇÃO PROFISSIONAL:a) ( ) Profuncionário: 15,0 pontos b) ( ) Ensino Médio 10,0 pontos c) ( ) Ensino Fundamental 5,0 pontos
II) FORMAÇÃO CONTINUADA – Formação especifica de participação na formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema publico de educação municipal da politica municipal de educação no ano 2021: a) – Será considerada a pontuação Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) da Formação Especifica - Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021: Audiência Pública, Assembleia das Escolas nas Comunidades escolar, Estudo Pedagógico Coletivo, Elaboração do Regimento Escolar, Elaboração dos Estatutos das Unidades Executora, Formação Continuada, cursos na Unidade Escolar, de acordo com Ata do Conselho Deliberativo Escolar da referida escola e retificado pelo Conselho Municipal de Educação de Leverger. * Será Considerada Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
b) –Será considerada Certificados de palestras na Formação e Curso Especifica e Feira Pedagógica Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021, 0,5 (Meio ponto) * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
III) - QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: a) – Será Considerada a Pontuação máxima de 200 (duzentas) horas, Formação/capacitação e outros cursos, realizados na área de Educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite de 1,0 (um) ponto para cada 40 horas, atingindo no máximo de 5,0 (cinco) pontos, considerar apenas dos últimos 04 anos (2018,2019,2020 e 2021) emitidos por Centros Universitários, Faculdades (Credenciados e autorizados pelo MEC) e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....
a) – Certificados de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da Educação, com limite máximo de 1,0 pontos. Sendo 0,5 (meio) ponto para cada certificado dos últimos 04 anos emitidos por Centros Universitários, (Faculdade. Credenciado e autorizado pelo MEC). * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
IV) – PUBLICAÇÕES CIENTIFICAS NA AREA DE EDUCAÇÃOÕES
a) Publicações livros ISBN/ISSN na Area de Educação, por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos..... 1,0 (um) ponto para cada, com limite de 2,0 (dois) pontos emitidos. *..... Total de Pontos: .....
b). Artigos Científicas publicados na área da Educação em periódicos impressos; 0,5 (Meio ponto) ponto para cada, com limite de 1,0 (um) pontos emitidos por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....
V) – TEMPO DE SERVIÇO COMO EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER NÕES
a) Total de tempo serviço do concurso). 0,30 (zero virgula trinta) para cada ano : ..... Total de Pontos: .....
Total de Pontos Obtidos pelo Professor: _____

_____ _____

Assinatura Professor: Assinatura Comissão: Data:___/___/____

COMPROVANTE DE CONTAGEM DE PONTOS

1) PROFISSIONAL: ..... 2)CARGO/ FUNÇÃO PRETENDIDO: _____3) TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:_____	
Assinatura do (a) candidato (a) Responsável Comissão _____ _____	Data :___/___/__

FICHA DE CONTAGEM DE PONTO– APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 10 -AAE - -e) SEGURANÇA

1) DADOS PESSOAIS:
Nome do Servidor (a): _____ Data do Nasc.:____/_____/_____ RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Emissor: _____UF:____ CPF: _____ End:_____ Escola: _____ Telefone: _____ Email:_____ WattsApp:_____
2) POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: ( ) SIM ( ) NÃO - I). ( ) PRIVADO II) ( ) PÚBLICO III) ( ) ESTADUAL IV) ( ) MUNICIPAL 2.1 - JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas /semanais – Obs.: Fazer Declaração de outro vinculo empregatício.
. SOMENTE EFETIVO – 3.0) HABILITAÇÃO DO CONCURSO _____ 3.1) NOVA HABILITAÇÃO: _____ 3.2) Opção para Atribuição; A- ( ) HABILITAÇÃO DO CONCURSO B ( ) NOVA HABILITAÇÃO
4.0) CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I) – FORMAÇÃO PROFISSIONAL:a) ( ) Profuncionário: 15,0 pontos b) ( ) Ensino Médio 10,0 pontos c) ( ) Ensino Fundamental 5,0 pontos
II) FORMAÇÃO CONTINUADA – Formação especifica de participação na formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema publico de educação municipal da politica municipal de educação no ano 2021: a) – Será considerada a pontuação Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) da Formação Especifica - Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021: Audiência Pública, Assembleia das Escolas nas Comunidades escolar, Estudo Pedagógico Coletivo, Elaboração do Regimento Escolar, Elaboração dos Estatutos das Unidades Executora, Formação Continuada, cursos na Unidade Escolar, de acordo com Ata do Conselho Deliberativo Escolar da referida escola e retificado pelo Conselho Municipal de Educação de Leverger. * Será Considerada Para cada 6 horas, 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
b) –Será considerada Certificados de palestras na Formação e Curso Especifica e Feira Pedagógica Participação da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Publica de Educação Municipal da Politica Municipal de Educação no ano 2021, 0,5 (Meio ponto) * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....

III) - QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: a) – Será Considerada a Pontuação máxima de 200 (duzentas) horas, Formação/capacitação e outros cursos, realizados na área de Educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite de 1,0 (um) ponto para cada 40 horas, atingindo no máximo de 5,0 (cinco) pontos, considerar apenas dos últimos 04 anos (2018,2019,2020 e 2021) emitidos por Centros Universitários, Faculdades (Credenciados e autorizados pelo MEC) e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....
a) – Certificados de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da Educação, com limite máximo de 1,0 pontos. Sendo 0,5 (meio) ponto para cada certificado dos últimos 04 anos emitidos por Centros Universitários, (Faculdade. Credenciado e autorizado pelo MEC). * Será Considerada para cada certificado 0,5 (Meio ponto) ..... Total de Pontos: .....
IV) – PUBLICAÇÕES CIENTIFICAS NA AREA DE EDUCAÇÃOÕES
a) Publicações livros ISBN/ISSN na Area de Educação, por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos..... 1,0 (um) ponto para cada, com limite de 2,0 (dois) pontos emitidos. *..... Total de Pontos: .....
b). Artigos Científicas publicados na área da Educação em periódicos impressos; 0,5 (Meio ponto) ponto para cada, com limite de 1,0 (um) pontos emitidos por Centros Universitários, Faculdade e Órgãos Públicos. *..... Total de Pontos: .....
V) – TEMPO DE SERVIÇO COMO EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER NÕES
a) Total de tempo serviço do concurso). 0,30 (zero virgula trinta) para cada ano : ..... Total de Pontos: .....
Total de Pontos Obtidos pelo Professor: _____

_____ _____

Assinatura Professor: Assinatura Comissão: Data:___/___/____

_____

COMPROVANTE DE CONTAGEM DE PONTOS

1) PROFISSIONAL: ..... 2)CARGO/ FUNÇÃO PRETENDIDO: _____3) TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:_____	
Assinatura do (a) candidato (a) Responsável Comissão _____ _____	Data :___/___/__

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - THAYANE RAMOS BOTELHO
PORTARIA N. º 1489, 30 DE DEZEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO OBJETO A SER LICITADO

PORTARIA N. º 1489, 30 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO OBJETO A SER LICITADO, SENDO LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS COM MÓDULOS WEB (INTERNET), SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E IMPORTAÇÃO DOS CADASTROS NECESSÁRIOS, IMPLANTAÇÃO DE SALDOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E MANUTENÇÃO MENSAL, ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 106/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1° Nomear a equipe técnica para avaliação e comprovação de atendimento do objeto a ser licitado através do Procedimento Licitatório nº 106/2021 – Pregão Presencial nº 046/2021, sendo composta pelos seguintes servidores:

MAX JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT

WEDILA MARTINS SOUSA

ELVECINO ALVES RODRIGUES

DIONISIO MOREIRA DA ROCHA

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
03/01/2022 A 17/01/2022
São Félix do Araguaia (MT)

_____
Marcelino De Fáveri

Edital original arquivado nesta Prefeitura. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 03/01/2022.

Edital publicado pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 04/01/2022 no Jornal da AMM, no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/ - Edição nº 3.890.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

- **DIVULGA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES; e**

- **ABRE PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT),** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 583/2007 e 606/2008, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, designada pela Portaria nº 1.321, de 4 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial (Jornal da AMM) em 05/11/2021, disponível no *site* **https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/**, Edição nº 3.849 – ANO XVI – Páginas 385-387, torna público o **Edital Complementar nº 08** ao Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 para Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, cujo Edital de Abertura foi expedido no dia 10 de novembro de 2021, e publicado no dia

11/11/2021, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/, Edição nº 3.853 – ANO XVI – Páginas 411-446. Este **Edital Complementar nº 08** tem por objeto:

1. **DIVULGAR A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES**, de acordo com os Gabaritos divulgados pelos Editais Complementares nº 5, 6 e 7, de 20, 27 e 28/12/2021, respectivamente, em cumprimento ao cronograma previsto no Anexo XVIII do Edital de Abertura e no Edital Complementar número 01.

   1.1. A relação preliminar dos candidatos classificados, não classificados e ausentes fica divulgada nos termos do **Anexo Único** a este Edital Complementar, **por ordem alfabética única,** considerando o resultado da prova objetiva e, quando for o caso, da produção escrita/redação;

   1.2. Houve Pessoas com Deficiências (PcD) inscritas no referido certame;

      1.2.1. Houve 2 candidatas que se inscreveram para Pcd, sendo que uma não obteve classificação mínima, e outra está entre os 7 (sete) melhores colocados, não havendo necessidade de publicar lista em separado das PcD.

   1.3. Para os candidatos que obtiveram nota inferior a 2,0 (dois) na prova objetiva, não foram considerados os pontos da produção escrita (redação), em obediência aos itens 7.1 e 7.2 do Edital de Abertura e do Edital Complementar número 01.

2. **ABRIR PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES**, em cumprimento ao cronograma previsto no Anexo XVIII do Edital de Abertura e do Edital Complementar números 01.

   2.1. Os candidatos poderão apresentar recursos contra a relação preliminar dos candidatos classificados, não classificados e

ausentes, a serem protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal, na Subprefeitura de Espigão do Leste ou na Secretaria da Escola de Pontinópolis, ou ainda enviados para o *email* prefeiturasfa2017@gmail.com;

2.2. Os recursos deverão ser apresentados no período de 04/01/2022 a 05/01/2022, das 13h00min às 17h00min (Horário de Brasília), nos termos do Anexo XVII Edital de Abertura e do Edital Complementar número 01;

2.3. O formulário para recursos (Anexo XVII) está disponível, em formato *word*, no *site* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br.

3. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 3 de janeiro de 2022.

THAYANE RAMOS BOTELHO
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021
Portaria nº 1.321/2021

De Acordo:

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, NÃO CLASSIFICADOS E AUSENTES

LEGENDA → **INSCRI** → Nº da Inscrição; **DT_NASC** → Data de Nascimento; **NHA** → Nota de História e Atualidades; **NLP** → Nota de Português; **NRLM** → Nota de Raciocínio Lógico e Matemática; **NE** → Nota de Conhecimentos Específicos (Legislação/Informática/Outros); **T_OBJ** → Total da Prova Objetiva; **TÍT** → Nota da Prova de Títulos; **RED-O** → Nota da Redação Obtida; RED-C → Nota da Redação Computada; **N_TOT** → Nota Total; **CLASS** → Classificação; **DESEMP** → Critério de Desempate; **PcD** → Pessoa com Deficiência

CANDIDATO	INSCRI	DT_NASC	NHA	NLP	NRLM	NE	T_OBJ	RED-O	RED-C	N_TOT	CLASS	DESEMP	SITUAÇÃO	PcD	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ABIAS DA CONCEIÇÃO BARBOSA BECKMAN	ESPI-025	20/03/1986	1,00	1,00	0,00	1,00	3,00			3,00	6	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
ADRIANA DIVINA DE MATOS	PONT-044	18/03/1982	1,20	0,40	0,80	0,80	3,20	1,00	1,00	4,20	4	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	SEDE-401	03/10/1974	1,20	0,40	0,00	0,80	2,40	0,50	0,50	2,90	20	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
ADRIANA SOUSA SILVA	ESPI-067	10/05/1991	-	0,00	0,00		0,00			0,00	11	0	AUSENTE	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
ADRIEL ANTONIO DA SILVA	SEDE-500	14/11/1986	-	0,00	0,00		0,00			0,00	50	0	AUSENTE	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
ADRIELI FERREIRA BERNARDO	SEDE-111	12/08/1993	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	6	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_Distritos_Nível_Médio	SÃO SEBASTIÃO - Sede
ADRIELLE GONÇALVES DE SOUZA	SEDE-192	25/09/1999	0,40	0,00	0,80	0,80	2,00	1,00	1,00	3,00	27	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
ADRYA RODRIGUES LEAL	SEDE-011	21/02/2004	0,40	1,60	0,80	1,20	4,00	1,00	1,00	5,00	6	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
AERICA BEZERRA DA SILVA	SEDE-080	14/05/1987	0,80	0,40	0,80	0,80	2,80	1,25	1,25	4,05	10	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
AGNALDO SILVA FROZ	SEDE-308	19/11/1969	2,50	2,00	0,50		5,00			5,00	3	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_TRANSPORTE_ESCOLAR_CNH_D	SEDE do Município
AILLA SIANY ALVES CRISOSTOMO WODZIK	SEDE-152	20/12/1994	1,00	0,00	0,00	2,00	3,00			3,00	7	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ASSISTENTE_SOCIAL	SEDE do Município
ALANA ELEM ROESLER	SEDE-384	15/02/1994	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	17	0	AUSENTE	NÃO	NM__FISCAL_SANITÁRIO	SEDE do Município
ALCIONEIDE ORACIO DE SOUZA	ESPI-018	13/11/1981	1,50	2,50	0,00		4,00			4,00	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
ALCIONNE LIMA DA SILVA	ESPI-039	28/03/1982	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	11	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	ESPIGÃO - SEDE

ALDENIRA ABREU DE SOUSA	SEDE-095	07/09/1986	0,80	0,00	0,80	0,80	2,40	2,00	2,00	4,40	6	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
ALESSANDRA DE SOUSA MARINHO	SEDE-415	27/12/1974	0,40	0,40	0,00	1,20	2,00	0,00	0,00	2,00	43	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
ALESSANDRO TORRES DOS SANTOS	SEDE-255	23/10/1975	0,50	2,00	0,50		3,00			3,00	28	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
ALEX ANDRADE MACHADO	ESPI-115	10/04/1982	2,50	2,50	2,00		7,00			7,00	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__APOIO_VIGIA	ESPIGÃO - SEDE
ALEX JUNIOR DE SOUZA	SEDE-072	29/01/1986	3,00	0,00	0,00		3,00			3,00	9	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_CNH_B	SEDE do Município
ALEXANDRE DA SILVA CUNHA	SEDE-023	13/06/1988	-	0,00	0,00		0,00			0,00	50	0	AUSENTE	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
ALICE FOGAÇA KARAJÁ	SEDE-470	02/06/1967	-	0,40	0,80	0,40	1,60	0,80		1,60	25	0	NÃO CLASSIFICADA	SIM	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
ALICE GUALBERTO MARTINS	SEDE-088	19/12/1979	1,00	1,00	0,50	0,00	2,50			2,50	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__ARTESÃO	SEDE do Município
ALINE ALVES DE ABREU	SEDE-467	09/04/1979	0,50	1,00	1,00	0,00	2,50			2,50	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_DE_FISCALIZAÇÃO_E_ARRECADAÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
ALINE MAGALHÃES DOS SANTOS	SEDE-444	05/07/1987	1,20	0,00	0,00	0,00	1,20	0,00		1,20	10	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	ESPIGÃO - SEDE
ALIXANDRINA GOMES ARAUJO	PONT-008	28/09/1986	0,80	0,00	1,20	0,80	2,80	0,20	0,20	3,00	7	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
ALLINE D'PAULA ARAUJO DOS SANTOS	SEDE-002	03/11/1996	1,50	1,00	1,00	0,50	4,00			4,00	18	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
ALLINY BATISTA ALVES	SEDE-539	08/01/1989	2,00	2,00	1,50		5,50			5,50	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	MÃE MARIA - Piscicultura
ALMERIZA DA SILVA FERNANDES	SEDE-377	10/02/1996	0,50	1,00	0,50		2,00			2,00	24	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
AMANDA COELHO CAMPOS	SEDE-283	27/03/1998	0,80	0,00	0,00	0,80	1,60	0,00		1,60	48	IDADE	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
AMANDA FERREIRA MILHOMEM	SEDE-112	09/06/1996	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	54	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
AMANDA KAROLINE CARVALHO SANTOS	ESPI-087	10/11/1995	0,40	0,00	0,40	0,40	1,20	1,00		1,20	27	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
ANA CAROLINA RIBEIRO GOMES	SEDE-281	05/06/1997	1,20	0,40	0,80	0,40	2,80	0,80	0,80	3,60	17	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município

ANA CAROLYNE RODRIGUES SANTOS	SEDE-220	07/02/2001	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	54	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
ANA CLARA ANTONIA DO CARMO	SEDE-271	13/10/1995	-	0,00	0,00		0,00			0,00	6	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	SEDE do Município
ANA CLAUDIA GOIS DA SILVA LIBERAL	ESPI-086	13/12/1999	-	1,50	0,50		2,00			2,00	3	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	ESPIGÃO - SEDE
ANA CLÁUDIA PEREIRA DE SOUZA	SEDE-036	02/03/1997	-	0,00	0,00		0,00			0,00	6	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	SEDE do Município
ANA CLÉIA PEREIRA DA SILVA	ESPI-066	04/02/1989	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	3	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO - SEDE
ANA FLAVIA CARDOSO CAMPOS	SEDE-522	19/04/1993	1,00	1,50	1,50	2,00	6,00			6,00	2	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS__FARMACÊUTICO_BIOQUÍMICO	SEDE do Município - Agência Transfusional
ANA ILSA RODRIGUES DA SILVA	ESPI-051	01/08/1985	1,00	2,00	1,00		4,00			4,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	ESPIGÃO - SEDE
ANA LUCIA JORGE CARDOSO	SEDE-249	24/03/1995	0,40	0,40	0,40	0,40	1,60	1,90		1,60	25	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
ANA LÚCIA NEVES BRAGA	SEDE-140	22/09/1989	0,50	1,50	1,00		3,00			3,00	14	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
ANA LÚCIA SILVA MILHOMEM	SEDE-417	21/03/1987	1,00	0,50	0,00	0,50	2,00			2,00	42	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
ANA LUISA CARNEIRO JOVITA DA SILVA	ESPI-070	21/12/1965	1,20	0,40	0,40	0,80	2,80	1,20	1,20	4,00	16	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
ANA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA	ESPI-054	25/06/1994	0,50	0,00	1,00		1,50			1,50	9	NOTA DE PORTUGUÊS	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
ANA PAULA BATISTA ARAUJO XERENTE	SEDE-534	01/09/1982	1,00	1,50	1,00	1,50	5,00			5,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__TÉCNICO_EM_LABORATÓRIO_DE_ANÁLISES_CLÍNICAS	SEDE do Município
ANA PAULA MORAIS DA SILVA RODRIGUES	SEDE-014	06/01/1992	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	32	0	AUSENTE	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
ANA RITA SOUSA DE ALMEIDA	ESPI-119	21/12/1971	0,80	0,40	0,00	1,60	2,80	0,00	0,00	2,80	6	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	ESPIGÃO - SEDE
ANDRÉ AGUIAR E SILVA	SEDE-489	19/07/1970	-	0,80	0,80	0,80	2,40	0,80	0,80	3,20	4	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__PROFESSOR_Distritos_Nível_Médio	SÃO SEBASTIÃO - Sede
ANDRÉ ALVES BARBOSA	PONT-049	05/07/1994	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	5	0	AUSENTE	NÃO	NS__ENGENHEIRO_AGRÔNOMO	SEDE do Município
ANDRÉ DA SILVA COELHO	ESPI-003	01/10/1991	1,50	1,50	2,50		5,50			5,50	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_TRANSPORTE_ESCOLAR_CNH_D	NOVA SUIÁ - Sede/Farandú

ANDRE LUIS DE ARAUJO	SEDE-458	30/03/1980	1,00	2,00	2,50		5,50			5,50	8	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
ANDRÉIA ARAUJO ALVES	SEDE-138	30/11/1981	0,50	1,50	0,50		2,50			2,50	15	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
ANDREIA ARRUDA AMERICO	SEDE-431	18/07/1982	1,00	0,00	0,50	0,50	2,00			2,00	4	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__TÉCNICO_ADMINISTRATIVO_EDUCACIONAL	SEDE do Município
ANDREIA CASTRO DE SOUZA	SEDE-238	06/06/1982	-	0,00	0,00		0,00			0,00	1	0	AUSENTE	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	NOVA SUIÁ - Fazenda Rio Preto
ANDRÉIA DE ARAÚJO	SEDE-221	14/05/1978	2,50	1,50	0,00	2,50	6,50			6,50	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__TÉCNICO_EM_ENFERMAGEM	SEDE do Município
ANDRIELE ARAÚJO	SEDE-427	17/03/1982	-	1,00	0,50	2,00	3,50			3,50	3	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__MÃE_DO_LAR__CUIDADORA_SOCIAL__Casa_Lar	SEDE do Município
ANE CAROLINE ALVES DA SILVA	SEDE-062	10/07/1997	1,50	1,50	1,00		4,00			4,00	9	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
ANGÉLICA MARIA DA SILVA FERNANDES	SEDE-497	21/02/1986	-	0,50	1,00	1,00	2,50			2,50	8	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__MÃE_DO_LAR__CUIDADORA_SOCIAL__Casa_Lar	SEDE do Município
ANTÔNIO CARLOS DIAS DA SILVA	SEDE-289	31/03/1973	1,50	1,00	0,50		3,00			3,00	31	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	ESPI-041	28/11/1989	-	0,00	0,00		0,00			0,00	1	0	AUSENTE	NÃO	NF__MECÂNICO__Auxiliar	ESPIGÃO - SEDE
ANTÔNIO JOAQUIM ARAÚJO AGUIAR XERENTE	SEDE-284	20/08/2004	1,50	1,00	1,00		3,50			3,50	6	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_DE_COMBATE_ÀS_ENDEMIAS__ACE	SEDE do Município
ANTONIO JORGE SILVA PASSOS	SEDE-224	13/06/1977	-	0,00	0,00		0,00			0,00	50	0	AUSENTE	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	SEDE-109	07/03/1973	0,50	0,00	0,00		0,50			0,50	49	IDADE	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
AQUECIA LIMA DA SILVA	ESPI-043	15/08/1983	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	30	0	AUSENTE	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
ARACELLI RODRIGUES DE ARAÚJO	SEDE-049	29/07/1983	0,80	0,00	0,40	0,40	1,60	1,00		1,60	25	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
ARAMYZ ABREU QUEDI	SEDE-051	21/07/2000	0,50	0,50	1,00	0,50	2,50			2,50	13	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NM__FISCAL_SANITÁRIO	SEDE do Município
ARIAIDE DE SOUSA MOURA	ESPI-113	25/06/1989	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	3	0	AUSENTE	NÃO	NM__TÉCNICO_EM_ENFERMAGEM	ESPIGÃO - SEDE
ARIANA SILVA BRAGA DE SOUZA	ESPI-056	30/06/1998	1,00	0,00	1,00	0,00	2,00			2,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO - SEDE

ARICELI OLIVEIRA GOMES	SEDE-435	23/08/1985	0,40	0,80	1,20	1,20	3,60	0,80	0,80	4,40	9	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
ARIVALDO MAGALHÃES DOS SANTOS	SEDE-128	15/06/1970	1,00	1,50	2,50		5,00			5,00	13	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
ARLENE OLIVEIRA BRAGA	SEDE-332	12/06/1977	0,40	0,80	0,40	0,80	2,40	0,50	0,50	2,90	19	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
AROLDO MACIEL FONSECA	ESPI-015	03/10/1989	0,40	0,80	0,00	0,80	2,00	0,50	0,50	2,50	8	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	ESPIGÃO - SEDE
ARQUIAS FERREIRA DOS SANTOS	SEDE-175	26/04/1961	0,50	0,50	1,00		2,00			2,00	2	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Viveiros_Jardinagem_Roço_Capina_etc__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
ARTHUR BARROSO DOS SANTOS	SEDE-100	21/12/1990	2,00	1,00	1,50		4,50			4,50	5	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__PEDREIRO__Ajudante	SEDE do Município
ARTUR COELHO CAMPOS	SEDE-517	19/11/1995	0,50	2,00	0,50		3,00			3,00	29	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
ATELIANNE VERUSCA DIAS CAMPOS DA SILVA	SEDE-085	07/12/1988	0,50	0,50	1,00	1,50	3,50			3,50	5	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
AYLLA MARIA MATIAS ARAÚJO	SEDE-015	02/02/2001	1,20	0,00	0,80	0,00	2,00	0,90	0,90	2,90	30	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
BALTAZAR CAETANO FERNANDES	SEDE-478	10/02/1949	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	3	0	AUSENTE	NÃO	NS__MÉDICO_CLÍNICO_GERAL	SEDE do Município - Agência Transfusional
BEATRIZ SOUSA SANTOS	SEDE-172	21/12/1996	1,50	0,50	0,50	2,50	5,00			5,00	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__FARMACÊUTICO_BIOQUÍMICO	SEDE do Município - Agência Transfusional
BEINARE KARAJÁ	SEDE-206	17/05/1997	-	1,50	1,00		2,50			2,50	32	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
BIANCA BOMFIM NUNES MONTEIRO	SEDE-314	15/04/1999	-	0,00	0,00		0,00			0,00	14	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_DE_COMBATE_ÀS_ENDEMIAS__ACE	SEDE do Município
BIBIANE QUEIROZ FREITAS	ESPI-047	19/02/1984	1,00	0,00	1,00	1,50	3,50			3,50	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__FARMACÊUTICO_BIOQUÍMICO	ESPIGÃO - SEDE
BILL KURIKALA DE MELLO JAVAE	SEDE-340	23/02/1997	1,00	0,50	0,50		2,00			2,00	12	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_DE_COMBATE_ÀS_ENDEMIAS__ACE	SEDE do Município
BRENA LETICIA DOS SANTOS BARBOSA	SEDE-496	17/03/1996	0,50	1,00	0,50		2,00			2,00	19	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
BRUNA ALVES VIEIRA	SEDE-386	21/07/1998	0,40	0,40	1,60	0,80	3,20	0,25	0,25	3,45	20	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
BRUNA MILHOMENS DOS SANTOS	SEDE-007	06/04/1993	0,50	1,50	1,00	1,00	4,00			4,00	16	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município

BRUNO FRANCO BEZERRA DE SOUSA	SEDE-156	25/10/1995	1,00	1,50	0,50		3,00			3,00	7	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_DE_COMBATE_ÀS_ENDEMIAS__ACE	SEDE do Município
BRUNO VIANA MATOS	SEDE-362	09/11/1995	0,50	0,50	1,00	2,50	4,50			4,50	3	0	CLASSIFICADO	NÃO	NS__PSICÓLOGO	SEDE do Município
CAINÁ EMANUELA DE AQUINO MAMEDES	SEDE-025	21/09/1994	1,50	0,50	1,50	0,50	4,00			4,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_DE_EDUCAÇÃO_FÍSICA	SEDE do Município
CAIO MELO DOS SANTOS	SEDE-020	15/04/2000	-	0,00	0,50	0,50	1,00			1,00	16	0	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	NM__FISCAL_SANITÁRIO	SEDE do Município
CAMYLLA SAMANTHA FREIRES FONSECA	SEDE-302	31/12/1989	-	0,50	0,00	2,00	2,50			2,50	5	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__TÉCNICO_EM_ENFERMAGEM	SEDE do Município
CARLA CRISTAL FERREIRA ECKERT	SEDE-057	28/08/1995	0,80	0,00	0,40	0,40	1,60	1,00		1,60	10	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_DEMAIS_LICENCIATURAS	SEDE do Município
CARLA DOS SANTOS SOUSA SILVA	SEDE-242	23/01/1992	0,80	0,80	0,40	0,80	2,80	1,30	1,30	4,10	12	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
CARLOS ALEXANDRE BRITO	ESPI-005	04/05/1971	1,00	1,00	0,50		2,50			2,50	2	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_TRANSPORTE_ESCOLAR_CNH_D	ESPIGÃO - SEDE
CARLOS EMANUEL RIBEIRO LOPES	SEDE-069	20/04/2002	1,00	1,50	2,00	1,50	6,00			6,00	4	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
CARLOS FERREIRA MARINHO	ESPI-034	03/06/1972	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	1	0	AUSENTE	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - Fazenda VALE
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES GOES	SEDE-449	21/03/2001	-	1,00	1,00		2,00			2,00	4	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MECÂNICO	SEDE do Município
CELIA ALVES DE MELO RODRIGUES	SEDE-137	10/10/1977	-	0,40	0,00	0,80	1,20	0,90		1,20	29	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
CELIA MARIA VIEIRA DA SILVA	ESPI-097	27/07/1974	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	2	0	AUSENTE	NÃO	NS__ODONTÓLOGO	ESPIGÃO - SEDE
CHAYENE MORAES STIVAL	SEDE-310	25/06/1997	1,00	0,50	1,50	1,50	4,50			4,50	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__NUTRICIONISTA	SEDE do Município
CICERO GASPAR GONZAGA	SEDE-485	04/05/1960	0,50	1,50	0,00		2,00			2,00	4	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_TRANSPORTE_ESCOLAR_CNH_D	SEDE do Município
CILIOMAR PEREIRA DA SILVA	SEDE-120	13/03/1973	0,50	0,00	1,50	1,50	3,50			3,50	2	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__TÉCNICO_EM_RADIOLOGIA	SEDE do Município
CINTIA LIMA OLIVEIRA	SEDE-097	26/12/1991	-	0,00	0,50	1,50	2,00			2,00	9	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ASSISTENTE_SOCIAL	SEDE do Município
CLARA ELLIS DE LIMA SILVA	SEDE-506	09/07/1999	-	0,80	0,00	1,20	2,00	0,60	0,60	2,60	35	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município

CLAUDIA FALEIRO PACHECO	ESPI-004	18/01/1982	0,50	1,50	0,50		2,50			2,50	5	IDADE	CLASSIFICADA	SIM	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
CLAUDIA LORRANE BARCELOS DA SILVA	SEDE-181	26/11/1991	1,00	0,50	0,00	2,50	4,00			4,00	5	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PSICÓLOGO	SEDE do Município
CLAUDIVÂNIA CARVALHO LIMA	PONT-050	11/07/1994	0,50	2,50	1,50		4,50			4,50	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	DOM PEDRO - Escolinha
CLEIDE DOS REIS CARVALHO RAMOS	SEDE-299	02/01/1982	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	9	0	AUSENTE	NÃO	NM__MÃE_DO_LAR__CUIDADORA_SOCIAL__Casa_Lar	SEDE do Município
CLEIDIANE MELO VASCONCELOS	SEDE-101	05/04/1990	1,00	1,50	2,50	2,00	7,00			7,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ASSISTENTE_SOCIAL	SEDE do Município
CLEUDES SILVA PIMENTEL RODRIGUES	SEDE-084	27/08/1970	0,40	0,00	1,20	0,40	2,00	1,00	1,00	3,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	SÃO SEBASTIÃO - Carnaúba
CLEUVITON ALVES SILVA	SEDE-424	30/08/1971	1,00	3,00	1,00		5,00			5,00	3	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_CAMINHÃO_CNH_D	SEDE do Município
CLEZIO HENRIQUE DA SILVA GERONIMO	SEDE-280	16/05/1983	2,50	2,00	1,50		6,00			6,00	2	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
CREUSA FRANCISCA ANASTÁCIO	SEDE-159	20/07/1970	2,00	3,00	1,50		6,50			6,50	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município

CRISTIANE MARIA DA SILVA	ESPI-035	01/12/1985	0,50	3,00	0,00		3,50			3,50	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	ESPIGÃO - SEDE
DAIANE LIMA DOS SANTOS	SEDE-423	27/03/1998	-	1,00	0,00		1,00			1,00	2	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães
DALILA CELESTINO DA SILVA VIEIRA	SEDE-102	20/11/1986	0,80	2,00	1,20	1,60	5,60	1,50	1,50	7,10	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
DÁLLAK ISAÍAS SILVA KANELA DIAS	SEDE-408	14/09/1998	-	0,00	0,00		0,00			0,00	50	0	AUSENTE	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
DALZIVAN DOS SANTOS MELO	SEDE-272	30/07/1964	0,50	2,50	1,00		4,00			4,00	4	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
DANIEL DE OLIVEIRA VIANNA	SEDE-353	12/07/1975	1,20	0,80	0,40	1,20	3,60	1,75	1,75	5,35	4	0	CLASSIFICADO	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
DANIELA GOMES LUZ	SEDE-104	31/08/1983	1,00	0,00	0,50	1,00	2,50			2,50	36	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
DANIELA PEREIRA DA SILVA	SEDE-331	22/11/1996	0,80	0,80	0,80	1,60	4,00	1,50	1,50	5,50	4	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
DANIELA PEREIRA LIMA	PONT-006	08/02/1995	1,00	1,00	1,00		3,00			3,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães

DANIELA SILVA CORTÊS	ESPI-024	16/07/1993	0,80	0,80	0,80	0,80	3,20	0,70	0,70	3,90	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_Distritos_Nível_Médio	ESPIGÃO - SEDE
DANILO TELUKU KARAJÁ	SEDE-473	24/12/1996	0,50	1,00	2,50		4,00			4,00	5	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_DE_COMBATE_ÀS_ENDEMIAS__ACE	SEDE do Município
DANÚBIA FERREIRA ALVES	ESPI-096	19/11/1992	0,80	0,80	1,20	1,60	4,40	2,00	2,00	6,40	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
DAVI ADORNO MASCARENHAS	PONT-033	02/02/1983	-	1,50	2,00		3,50			3,50	3	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	PONTINÓPOLIS
DAVID AMURIM VIEIRA LUZ	SEDE-034	15/02/2003	0,50	1,00	3,00		4,50			4,50	6	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__PEDREIRO__Ajudante	SEDE do Município
DAVIDSON BERTUCE DE CARVALHO SOUZA	SEDE-445	24/11/1992	0,80	0,40	1,60	1,20	4,00	2,00	2,00	6,00	2	0	CLASSIFICADO	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_DEMAIS_LICENCIATURAS	SEDE do Município
DAYANNE RODRIGUES DE MELO	SEDE-129	13/03/1993	0,50	0,50	0,50	1,50	3,00			3,00	3	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS__FISIOTERAPEUTA	SEDE do Município
DÉBORA DE CASTRO LIBERATO	SEDE-134	27/07/1997	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	54	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
DEBORA KATIA DOS SANTOS SILVA	SEDE-204	19/01/1981	0,40	0,40	0,80	0,40	2,00	1,50	1,50	3,50	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	NOVA SUIÁ - Sede/Farandú
DEINI CRISCIELLI BORGES PIMENTEL	SEDE-510	19/02/2002	0,40	0,00	0,40	0,00	0,80	1,30		0,80	53	IDADE	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
DELICE FERNANDES TAVARES COELHO	SEDE-121	04/02/1977	0,80	0,80	0,40	0,80	2,80	1,00	1,00	3,80	12	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
DELSON MARTINS DA CRUZ	SEDE-347	23/04/1980	0,50	1,00	1,00		2,50			2,50	35	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
DEMILSON SILVA SANTANA	SEDE-326	26/09/1997	1,50	0,50	0,00		2,00			2,00	13	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_DE_COMBATE_ÀS_ENDEMIAS__ACE	SEDE do Município
DENAIR NUNES BARBOSA OLIVEIRA	SEDE-459	18/02/1987	1,00	0,00	1,00	0,50	2,50			2,50	7	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ENFERMEIRO	SEDE do Município
DENILZA JOSE DE MELO	SEDE-494	28/09/1992	1,00	2,00	0,50	0,50	4,00			4,00	15	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
DEUZEIR ARAÚJO FERREIRA	SEDE-148	18/08/1987	0,50	0,00	1,00	0,50	2,00			2,00	45	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
DIANA DA SILVA RODRIGUES	ESPI-123	28/08/1981	-	0,00	0,00		0,00			0,00	11	0	AUSENTE	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
DIANA SILVA SANTANA	SEDE-163	26/08/1988	0,50	0,00	0,00		0,50			0,50	23	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município

DINAIR FERNANDES DE SOUSA	SEDE-463	22/03/1985	-	0,00	0,00		0,00			0,00	50	0	AUSENTE	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
DINIZ MENDES DE SOUSA FILHO	SEDE-301	01/07/1986	1,50	1,00	0,00		2,50			2,50	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Viveiros_Jardinagem_Roço_Capina_etc__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
DIOGO DE SOUSA CARVALHO	ESPI-033	21/08/1982	0,50	1,50	1,00	2,00	5,00			5,00	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NS__ODONTÓLOGO	ESPIGÃO - SEDE
DIOGO RIBEIRO DA SILVA	SEDE-261	24/09/1986	-	0,40	0,80	1,60	2,80	0,00	0,00	2,80	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__PROFESSOR_INSTRUTOR_DE_MÚSICA	SEDE do Município
DIUNABIA SOUZA MENESES	SEDE-214	30/04/1993	-	0,40	0,80	0,40	1,60	0,00		1,60	46	IDADE	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
DUANA VIANA RAMOS	SEDE-345	15/04/1993	1,00	0,00	0,00	1,00	2,00			2,00	4	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ENGENHEIRO_AGRÔNOMO	SEDE do Município
EDENILSON RODRIGUES MARTINS	SEDE-267	01/07/1997	0,80	1,20	1,20	0,80	4,00	1,80	1,80	5,80	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__PROFESSOR_Distritos_Nível_Médio	SÃO SEBASTIÃO - Sede
EDIANE MELO VASCONCELOS	SEDE-213	12/11/1987	0,80	0,80	0,80	0,80	3,20	2,00	2,00	5,20	5	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
EDILENE SILVA DE SIQUEIRA	SEDE-433	16/05/1982	1,50	1,00	1,00	2,50	6,00			6,00	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PSICÓLOGO	SEDE do Município
EDILSON DUTRA DA SILVEIRA	ESPI-040	19/11/1988	-	0,00	0,00		0,00			0,00	1	0	AUSENTE	NÃO	NF__OPERADOR_DE_MÁQUINAS_PESADAS_CNH_D__PC_Patrol_Pá_Carregadeira	ESPIGÃO - SEDE
EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	ESPI-059	11/11/1982	0,80	0,40	0,80	1,20	3,20	0,60	0,60	3,80	20	0	CLASSIFICADO	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
EDIVAN CARDOSO DA COSTA	SEDE-514	15/09/1980	-	0,00	0,00		0,00			0,00	6	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	SEDE do Município
EDNA MARIA GOMES BRAGA	PONT-012	01/12/1980	0,80	0,40	0,80	1,20	3,20	1,00	1,00	4,20	7	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
EDNANDA LIMA ABREU	ESPI-098	03/07/1996	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	1	0	AUSENTE	NÃO	NS__PSICÓLOGO	ESPIGÃO - SEDE
EDUARDA BERNARDES SANTOS	PONT-038	23/07/1998	0,80	0,40	0,80	0,80	2,80	0,60	0,60	3,40	4	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	NOVA SUIÁ - Sede/Farandú
EDUARDO DA SILVA ARAÚJO	ESPI-012	06/06/1978	-	0,00	0,00		0,00			0,00	3	0	AUSENTE	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_TRANSPORTE_ESCOLAR_CNH_D	ESPIGÃO - SEDE
EDUARDO RÉGIO MARANHÃO PIRES	PONT-037	10/11/1995	-	0,00	0,00		0,00			0,00	5	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	PONTINÓPOLIS
EDVALDO ALVES DOS SANTOS	ESPI-109	12/01/1968	1,00	0,50	1,00	0,50	3,00			3,00	1	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_DE_FISCALIZAÇÃO_E_ARRECADAÇÃO	ESPIGÃO - SEDE

EDVAN ALVES LIMA	SEDE-237	25/03/1976	-	0,40	0,40	1,20	2,00	0,00	0,00	2,00	2	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__PROFESSOR_INSTRUTOR_DE_MÚSICA	SEDE do Município
EDVANDO SILVA DE SOUSA	SEDE-135	12/01/1975	1,00	1,50	1,00	1,50	5,00			5,00	4	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__FISCAL_SANITÁRIO	SEDE do Município
ÉGILAS DE OLIVEIRA ABREU	PONT-045	14/10/1987	0,80	0,00	0,40	0,40	1,60	0,40		1,60	2	IDADE	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_Distritos_Nível_Médio	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
ELBA DE SOUSA CAMPOS	SEDE-013	30/01/1986	1,50	1,50	1,00		4,00			4,00	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	SÃO SEBASTIÃO - Carnaúba
ELDER SOUZA BARROS	SEDE-357	04/09/1980	2,00	2,00	2,00		6,00			6,00	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_TRANSPORTE_ESCOLAR_CNH_D	ESPIGÃO - Fazenda VALE
ELEIDA LOPES DA SILVA	SEDE-537	08/02/1982	-	1,00	0,50	0,00	1,50			1,50	46	NOTA DE PORTUGUÊS	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
ELEN RAYLA TEIXEIRA MEDEIROS	SEDE-029	02/05/1997	0,50	0,50	1,00		2,00			2,00	28	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
ELETÁCIO GOMES DE ALMEIDA	SEDE-306	25/10/1994	-	0,50	0,00	1,00	1,50			1,50	15	0	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	NM__FISCAL_SANITÁRIO	SEDE do Município
ELIANA DIAS MARINHO	SEDE-155	12/10/1975	2,00	2,00	1,50		5,50			5,50	4	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
ELIANE BARBOSA ALVES	SEDE-508	27/12/1996	0,50	1,00	1,00		2,50			2,50	17	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
ELIANE BARROS DE SANTANA LIMA	ESPI-063	19/04/1981	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	1	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_Distritos_Nível_Médio	ESPIGÃO - Fazenda VALE
ELIANE ETERNA BORGES ARRUDA	SEDE-087	05/09/1972	1,00	1,00	0,50	1,50	4,00			4,00	2	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__TÉCNICO_ADMINISTRATIVO_EDUCACIONAL	SEDE do Município
ELIANE GOMES BRAGA GERALDELI	PONT-052	28/06/1984	1,00	2,50	3,00		6,50			6,50	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	PONTINÓPOLIS
ELIETH PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	SEDE-325	03/09/1986	1,50	1,00	1,00	2,00	5,50			5,50	1	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__MÉDICO_CLÍNICO_GERAL	SEDE do Município - Agência Transfusional
ELIETH PINTO DA SILVA LUZ	SEDE-256	24/11/1980	1,60	0,40	0,00	1,20	3,20	1,00	1,00	4,20	6	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_DEMAIS_LICENCIATURAS	SEDE do Município
ELIOMARA ALVES PINHEIRO	SEDE-536	16/09/2002	0,50	1,50	1,00		3,00			3,00	21	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
ELIS CARLOS DIAS TORRES BRAGA	SEDE-188	03/01/1979	1,00	0,50	1,00	2,00	4,50			4,50	5	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NS__ASSISTENTE_SOCIAL	SEDE do Município
ELISANDRA ALVES DE CAMPOS	ESPI-083	20/05/1975	1,60	0,00	0,40	0,80	2,80	0,30	0,30	3,10	5	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	ESPIGÃO - SEDE

ELISANGELA PEREIRA DE AZEVEDO	SEDE-252	02/05/1982	0,50	0,00	1,50	1,50	3,50			3,50	4	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__MÃE_DO_LAR__CUIDADORA_SOCIAL__Casa_Lar	SEDE do Município
ELISÂNGELA RODRIGUES MARTINS	SEDE-266	05/04/1995	0,50	2,50	1,50	1,50	6,00			6,00	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ODONTÓLOGO	SEDE do Município
ELIZA GARCIA DE ARAÚJO	ESPI-077	03/06/1985	1,00	1,50	0,50	1,00	4,00			4,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__TÉCNICO_EM_ENFERMAGEM	ESPIGÃO - SEDE
ELIZABETE NUNES RIBEIRO	SEDE-482	16/04/1977	0,50	1,00	0,00	1,00	2,50			2,50	7	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__MÃE_DO_LAR__CUIDADORA_SOCIAL__Casa_Lar	SEDE do Município
ELIZÂNGELA ALENCAR DE SOUZA	SEDE-205	20/11/1982	2,00	2,50	2,00		6,50			6,50	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	SEDE do Município
ELIZANGELA CARVALHO DA SILVA	SEDE-378	09/06/1984	1,00	0,50	2,00	2,00	5,50			5,50	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ENFERMEIRO	SEDE do Município
ELIZÂNGELA NUNES RIBEIRO	SEDE-535	16/03/1980	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	17	0	AUSENTE	NÃO	NM__FISCAL_SANITÁRIO	SEDE do Município
ELOISA MARTINS DA SILVA	ESPI-037	13/06/1988	0,80	0,40	0,80	1,60	3,60	1,00	1,00	4,60	11	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
ELTON PEREIRA DE MELO	SEDE-412	28/07/1979	1,00	2,00	2,50		5,50			5,50	7	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
ELZA PEREIRA DE BRITO	ESPI-042	06/11/1975	0,40	0,40	0,40	0,80	2,00	1,90	1,90	3,90	19	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
ELZENIR ARAUJO FERREIRA	PONT-027	29/05/1985	2,50	2,00	1,50		6,00			6,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	SÃO SEBASTIÃO - Carnaúba
ELZY EVANGELINA DE CARVALHO SANTOS	ESPI-108	11/07/1971	0,40	1,20	0,00	1,20	2,80	0,40	0,40	3,20	4	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	ESPIGÃO - SEDE
EMANOELLE MENDES MARINHO	SEDE-414	17/01/2002	0,50	1,00	1,00	1,50	4,00			4,00	19	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
EMANUEL DE LIMA FONSECA	SEDE-477	28/07/1991	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	54	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
EMANUELLE RIBEIRO DE AMORIM	SEDE-116	16/04/2000	0,40	0,80	1,20	0,40	2,80	1,00	1,00	3,80	15	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
EMILLY ISADORA LIGORI ALVES	SEDE-293	24/09/2003	0,40	0,40	0,80	0,80	2,40	1,50	1,50	3,90	14	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
ERASMO MELO	ESPI-048	15/12/1992	1,00	1,00	1,00	2,50	5,50			5,50	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NS__ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
ERICA MACHADO PEREZ	ESPI-107	24/05/1992	0,50	0,00	0,00	1,50	2,00			2,00	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__TÉCNICO_EM_ENFERMAGEM	ESPIGÃO - SEDE

ERIQUEULA NUNES DA SILVA	SEDE-454	16/03/1981	-	0,00	0,00		0,00			0,00	34	0	AUSENTE	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
ERISLENE COELHO GOMES	SEDE-321	09/02/1972	1,00	1,50	0,00	1,00	3,50			3,50	2	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__MÃE_DO_LAR__CUIDADORA_SOCIAL__Casa_Lar	SEDE do Município
ERMITA MARIA DE ALECRIM	SEDE-058	24/03/1981	1,20	0,40	0,00	1,20	2,80	1,00	1,00	3,80	7	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_DEMAIS_LICENCIATURAS	SEDE do Município
ERNANDO DE OLIVEIRA CARDIM	ESPI-110	13/05/1993	-	0,00	0,00		0,00			0,00	3	0	AUSENTE	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_TRANSPORTE_ESCOLAR_CNH_D	ESPIGÃO - SEDE
ESTEPHANY LAIANE BRITO DO PRADO	PONT-022	06/10/1999	1,50	1,00	0,00		2,50			2,50	4	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	PONTINÓPOLIS
EULÁLIA FERREIRA FREITAS	ESPI-125	12/05/1975	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	3	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO - SEDE
EVA SANTOS COSTA	SEDE-033	04/11/1968	-	0,50	0,50		1,00			1,00	31	IDADE	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
EVALDETE FERREIRA WANDERLEIY	SEDE-294	08/08/1976	0,50	2,00	1,00		3,50			3,50	7	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NF__MOTORISTA_CNH_B	SEDE do Município
EVANI BARROS DOS SANTOS	SEDE-038	21/09/1975	1,50	1,50	1,00		4,00			4,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	GAMELEIRA/AZULONA
EVANUBIA MENDES DE SOUSA	SEDE-380	30/01/1978	1,00	1,00	0,50	0,50	3,00			3,00	31	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
EVELEN KEIS PEREIRA AGUIAR	SEDE-513	04/06/1988	-	0,00	0,00		0,00			0,00	14	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_DE_COMBATE_ÀS_ENDEMIAS__ACE	SEDE do Município
EVONETH RIBEIRO DE SOUZA	SEDE-157	16/04/1978	0,80	0,40	0,40	0,40	2,00	0,50	0,50	2,50	22	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
FABIANA DOS SANTOS PEREIRA	ESPI-071	07/08/1994	0,80	0,00	0,40	2,00	3,20	0,80	0,80	4,00	17	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
FABIANA EVANGELISTA BARROS	SEDE-398	14/02/1988	2,00	1,00	1,00	2,00	6,00			6,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__EDUCADOR_SOCIAL	SEDE do Município
FABIANA MARTINS NUNES DE FARIA MOTA	PONT-010	27/02/1987	1,20	0,00	0,40	1,60	3,20	2,00	2,00	5,20	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
FABIOLA IVANISKI	ESPI-057	04/08/1990	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	11	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	ESPIGÃO - SEDE
FERNANDA HENKE VIEIRA	SEDE-189	15/09/1982	0,50	0,50	0,50	0,50	2,00			2,00	41	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
FERNANDA STEPHNY LOPES EVANGELISTA	PONT-024	21/01/1999	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	5	0	AUSENTE	NÃO	NS__ENGENHEIRO_AGRÔNOMO	SEDE do Município

FERNANDO LIMA DE SOUSA	ESPI-122	19/11/1998	-	0,00	0,00		0,00			0,00	5	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	ESPIGÃO - SEDE
FLÁVIA EMILIANO DE SOUZA	ESPI-045	27/08/1989	0,40	1,20	0,40	0,80	2,80	1,90	1,90	4,70	9	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
FLAVIA LACERDA FERREIRA	ESPI-011	11/06/1998	-	1,50	1,00		2,50			2,50	6	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
FLAVIANE DA COSTA NASCIMENTO	SEDE-260	15/05/1998	1,50	1,50	1,00		4,00			4,00	10	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
FLAVIANE QUINTINO BORGES	PONT-025	26/09/1981	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	13	0	AUSENTE	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
FLÁVIO SILVA MARQUES	SEDE-074	09/02/1983	2,00	2,00	1,00		5,00			5,00	12	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
FRAILAN PEREIRA DE NOVAES	SEDE-202	26/11/1987	2,50	1,50	2,00		6,00			6,00	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__PEDREIRO__Ajudante	SEDE do Município
FRANCIELE FERREIRA DE ALMEIDA	ESPI-031	09/11/1993	2,00	2,00	0,50		4,50			4,50	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	ESPIGÃO - SEDE
FRANCIELLE SOUZA VALADARES	SEDE-230	21/11/2002	0,80	0,80	0,00	0,40	2,00	0,00	0,00	2,00	42	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
FRANCINEIDE FERREIRA SETUBA	ESPI-121	17/08/1992	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	11	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	ESPIGÃO - SEDE
FRANCISCA CRISTINA DE SOUSA NASCIMENTO	ESPI-091	04/10/1994	-	0,00	0,00		0,00			0,00	5	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	ESPIGÃO - SEDE
FRANCISCO CHAGAS ARRUDA MOREIRA	SEDE-358	03/03/1977	1,00	1,50	2,00		4,50			4,50	4	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_CNH_B	SEDE do Município
FRANCISCO GASPAR DA CONCEIÇÃO	SEDE-448	04/07/1973	1,00	0,00	0,50	2,00	3,50			3,50	9	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NM__FISCAL_SANITÁRIO	SEDE do Município
FRANCISLENE ALVES DOS SANTOS	SEDE-165	02/05/1992	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	53	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
FREDSON DE AGUIAR ARAUJO BRIZOLLA	SEDE-439	29/07/1987	2,00	0,50	1,00	1,00	4,50			4,50	14	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
GABRIEL SANTOS COSTA	SEDE-532	20/12/1998	1,00	2,00	1,50		4,50			4,50	3	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_CNH_B	SEDE do Município
GASPAR PEREIRA DE BRITO	SEDE-161	01/07/1972	0,40	0,00	0,40	1,20	2,00	1,50	1,50	3,50	14	0	CLASSIFICADO	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
GEILACI SANTOS MONTEIRO	SEDE-419	27/05/1990	-	0,00	0,00		0,00			0,00	34	0	AUSENTE	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município

GEISA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PONT-023	27/09/1994	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	8	0	AUSENTE	NÃO	NS__ENFERMEIRO	SEDE do Município
GELVANE ROCHA DE ASSIS	SEDE-290	17/07/1985	-	2,50	0,00		2,50			2,50	3	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_AMBULÂNCIA_CNH_D	SEDE do Município
GENECI FERREIRA DIAS	PONT-005	08/04/1981	0,50	2,00	1,50		4,00			4,00	6	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
GENILDO VIEIRA DE FRANÇA	ESPI-036	05/03/1966	2,00	1,00	2,00		5,00			5,00	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_AMBULÂNCIA_CNH_D	ESPIGÃO - SEDE
GENIVALDO FERREIRA FONSECA	SEDE-344	14/01/1964	2,00	0,00	0,50		2,50			2,50	37	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
GEOVANA TORRES DOS SANTOS	SEDE-118	14/07/2000	0,50	1,50	1,00		3,00			3,00	20	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
GERCIANE DOS REIS PINTO MOTA	SEDE-071	13/08/1996	0,80	0,80	0,40	0,40	2,40	0,20	0,20	2,60	34	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
GÉSSICA RODRIGUES FERRAZ	SEDE-154	02/02/1999	0,50	1,50	1,00		3,00			3,00	19	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
GHUALTER DOS SANTOS REINDEL	SEDE-383	18/12/1993	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	53	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
GILBERTO HARARUE KARAJÁ	SEDE-474	01/12/1996	-	0,50	0,00		0,50			0,50	47	IDADE	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
GIOVANA MARQUES ALVES GUIMARÃES	SEDE-037	05/12/2002	1,00	1,00	0,50	1,00	3,50			3,50	26	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
GIRLENE ABREU PIMENTEL	ESPI-010	29/11/1986	0,80	0,40	0,80	1,20	3,20	1,00	1,00	4,20	N/C	0	ELIMINADA	NÃO	NM__PROFESSOR_Distritos_Nível_Médio	ESPIGÃO - Fazenda JOATÃO
GISELE APARECIDA ANDRADE MOYA	ESPI-032	28/04/1982	0,50	1,50	1,50	1,50	5,00			5,00	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
GIVALDO PEDRO DA SILVA	ESPI-074	13/03/1973	1,00	0,00	1,00		2,00			2,00	7	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__APOIO_VIGIA	ESPIGÃO - SEDE
GLEYBSON BONFIM MONTEL ARAUJO	SEDE-291	15/08/1981	1,50	2,50	2,50		6,50			6,50	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__PEDREIRO	SEDE do Município
GRACIELLE GONÇALVES DE SOUSA	ESPI-085	09/03/2001	1,00	0,50	1,00	1,50	4,00			4,00	22	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
GREYCY KELLY LOPES DA SILVA	SEDE-507	26/02/1998	1,20	1,60	0,80	0,80	4,40	2,00	2,00	6,40	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
GUILHERME PALUDETTO OLIVEIRA	SEDE-012	04/01/1983	1,00	1,00	1,50	1,50	5,00			5,00	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NS__VETERINÁRIO	SEDE do Município

HALISSON FELIPE RODRIGUES ANASTACIO	SEDE-160	07/12/1991	1,00	2,00	1,00	2,00	6,00			6,00	2	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__FISCAL_SANITÁRIO	SEDE do Município
HANNA COSTA AGUIAR	SEDE-119	06/03/1995	1,00	1,00	0,50	2,00	4,50			4,50	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__TÉCNICO_EM_ENFERMAGEM	SEDE do Município
HARARUE KARAJÁ	SEDE-215	11/05/1986	1,00	0,50	1,50	0,50	3,50			3,50	8	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NM__FISCAL_SANITÁRIO	SEDE do Município
HIENE MARQUES JASCINTO	PONT-004	04/11/1995	1,20	0,80	0,80	0,80	3,60	2,00	2,00	5,60	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
HUGO AFONSO RIBEIRO	SEDE-330	22/09/1994	-	0,00	0,00		0,00			0,00	12	0	AUSENTE	NÃO	NF__MOTORISTA_CNH_B	SEDE do Município
HURUKARU IXYDEO KARAJÁ	SEDE-253	21/11/2001	1,00	0,00	0,50	0,00	1,50			1,50	2	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__ARTESÃO	SEDE do Município
ÍCARO CARMO MORAIS	SEDE-518	09/09/1993	-	0,00	0,00		0,00			0,00	50	0	AUSENTE	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
IDETE MORGANA DOS SANTOS SILVA	SEDE-405	28/02/1997	0,50	1,50	2,00		4,00			4,00	21	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
IEDA ABIGAIL SILVA BARROS	SEDE-502	30/08/1994	1,00	0,50	0,50		2,00			2,00	20	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
IJANI KARAJÁ	SEDE-146	08/04/1987	0,50	1,00	0,00	0,50	2,00			2,00	6	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__TÉCNICO_EM_ENFERMAGEM	SEDE do Município
IJARUMA KARAJÁ	SEDE-207	02/10/1994	-	0,00	0,00		0,00			0,00	50	0	AUSENTE	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
ILDEFONCIO ROCHA DE JESUS	SEDE-236	30/11/1962	0,50	0,00	0,00		0,50			0,50	48	IDADE	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
ILMARA SOARES RABELO	SEDE-531	13/01/1985	1,50	2,00	1,50	0,50	5,50			5,50	5	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
ILZA MARIA APARECIDA DE SOUZA	ESPI-088	01/11/1988	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	11	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	ESPIGÃO - SEDE
INDIARIA FERNANDES DO CARMO	SEDE-055	03/11/1997	1,50	2,00	0,00		3,50			3,50	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	SEDE do Município
INGRED DANIELA BARROS GARCIA	PONT-031	26/10/2001	0,50	1,50	0,50		2,50			2,50	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	PONTINÓPOLIS - Extensões
INGRID GLEYCE DORNELLES	SEDE-498	10/11/1995	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	54	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
IONARA MIRANDA DE SOUSA BRITO	SEDE-491	15/12/1979	0,50	1,50	1,00	0,00	3,00			3,00	29	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município

IRAHETO KARAJÁ	SEDE-336	20/10/1998	-	1,00	1,00		2,00			2,00	25	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
IRAILDES CURVINA ALVES	ESPI-103	22/10/1978	1,20	0,00	0,80	1,60	3,60	1,50	1,50	5,10	6	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
IRAMILSON FERREIRA WANDERLEI	SEDE-077	09/07/1987	-	0,00	0,00		0,00			0,00	8	0	AUSENTE	NÃO	NF__APOIO_VIGIA	ESPIGÃO - SEDE
IRAMILTON GOMES DA SILVA	SEDE-239	09/07/1986	0,50	0,50	0,50		1,50			1,50	42	IDADE	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
IRANEIDE VASCONCELOS COSTA	ESPI-053	03/01/1962	0,50	0,50	1,00		2,00			2,00	4	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	ESPIGÃO - SEDE
IRANETE ALVES DA SILVA	SEDE-063	03/02/1995	0,50	2,50	0,50		3,50			3,50	12	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
ISAK MARQUES DE BRITO	SEDE-182	03/10/2003	1,00	3,00	1,00		5,00			5,00	10	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
ISMAEL IGOR DE OLIVEIRA FERNANDES	SEDE-369	16/05/1996	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	53	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
ITANNA LIMA AMORIM	SEDE-455	19/07/2002	1,00	2,00	0,50		3,50			3,50	14	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
IURI AQUINO DIAS	SEDE-460	17/04/1994	2,00	2,50	0,50		5,00			5,00	2	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_CNH_B	SEDE do Município
IVANIA FERREIRA COSTA	SEDE-169	23/06/1986	1,20	0,80	0,40	1,20	3,60	2,00	2,00	5,60	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
IVANILTON FERREIRA COSTA	SEDE-067	31/01/1984	1,20	0,40	0,80	0,80	3,20	1,60	1,60	4,80	4	0	CLASSIFICADO	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_DEMAIS_LICENCIATURAS	SEDE do Município
IVANUSA DA SILVA FERNANDES	SEDE-162	14/04/1988	1,00	0,50	0,50		2,00			2,00	27	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
IVILLYN MAICOM SILVA DE ARAUJO	SEDE-187	02/12/1995	-	0,00	0,00		0,00			0,00	14	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_DE_COMBATE_ÀS_ENDEMIAS__ACE	SEDE do Município
IXYJUWEDU KARAJÁ	SEDE-528	18/03/1969	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	54	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
IZABEL SILVA SOUSA	SEDE-279	16/06/1985	0,40	0,40	0,00	1,20	2,00	0,20	0,20	2,20	40	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
IZABELA CRISTINA SILVA BARBOSA	SEDE-309	12/02/2002	-	1,60	0,40	0,00	2,00	1,40	1,40	3,40	21	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
IZABELA DE CASTRO NUNES	SEDE-382	15/06/1995	1,00	1,00	0,00	1,00	3,00			3,00	7	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE

IZIDORIO RODRIGUES GUIMARÃES	ESPI-023	15/05/1977	0,50	1,00	1,50		3,00			3,00	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_CAMINHÃO_CNH_D	ESPIGÃO - SEDE
JACENIRA BARRETO OLIVEIRA	ESPI-065	25/03/1974	0,80	0,80	0,00	0,80	2,40	1,80	1,80	4,20	13	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
JACI PEREIRA AQUINO	SEDE-003	23/01/1969	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	54	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
JACKELINE ARRUDA DUARTE	SEDE-409	10/10/1993	2,00	1,50	0,50		4,00			4,00	8	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
JACQUELINE SOUSA AGUIAR	SEDE-124	12/03/1993	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	8	0	AUSENTE	NÃO	NS__ENFERMEIRO	SEDE do Município
JACY ARAUJO DE SOUZA	SEDE-410	05/06/1978	0,80	0,40	0,40	0,80	2,40	0,30	0,30	2,70	21	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
JAILSON GOMES DOS SANTOS	PONT-009	30/10/1991	0,40	0,40	0,40	0,40	1,60	1,40		1,60	11	0	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
JAINE PEREIRA DA CRUZ	PONT-030	24/05/1996	1,00	0,00	0,50		1,50			1,50	4	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	PONTINÓPOLIS - Extensões
JAKELINNI SOARES DE SOUZA	SEDE-200	09/03/1997	2,00	1,50	2,50		6,00			6,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães
JANETE PACHECO DE MELO	SEDE-264	26/01/1972	-	0,00	0,00		0,00			0,00	5	0	AUSENTE	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_CAMINHÃO_CNH_D	SEDE do Município
JANILTON MOREIRA DUARTE	SEDE-388	16/09/1984	-	0,00	0,00		0,00			0,00	3	0	AUSENTE	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_TRATOR_DE_PNEU_CNH_B	SEDE do Município
JANIS GOMES BATISTA	SEDE-132	22/08/1981	-	0,00	0,00		0,00			0,00	50	0	AUSENTE	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
JANNYELE RIBEIRO MEDEIROS	SEDE-312	07/01/1993	1,60	1,20	1,20	1,60	5,60	2,00	2,00	7,60	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
JARDILENE DE SOUSA BARROS MOURA	ESPI-081	30/01/1989	0,80	0,80	0,40	0,40	2,40	0,00	0,00	2,40	5	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_Distritos_Nível_Médio	ESPIGÃO - SEDE
JAYNE RAFAELA FEITOSA DE PAULA	ESPI-112	09/08/1996	1,20	0,80	0,80	0,80	3,60	0,60	0,60	4,20	14	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
JEAN AZEVEDO ARAUJO	SEDE-413	20/08/2003	1,50	1,00	0,00	1,50	4,00			4,00	7	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__FISCAL_SANITÁRIO	SEDE do Município
JEAN JORGE RAMOS BARBOSA	SEDE-211	22/01/1968	2,50	2,50	2,50		7,50			7,50	1	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
JEFFERSON BARROS CARVALHO	SEDE-094	19/06/1984	1,00	0,50	2,50		4,00			4,00	24	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município

JENNIFER CURVINA ALMEIDA	ESPI-105	05/04/2002	1,50	0,50	1,00	0,50	3,50			3,50	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ENGENHEIRO_AGRÔNOMO	SEDE do Município
JERUSALÉM PEREIRA DOS SANTOS	PONT-034	10/12/1968	0,80	0,40	0,80	1,20	3,20	1,20	1,20	4,40	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	NOVA SUIÁ - Sede/Farandú
JÉSSICA DOS SANTOS COSTA	ESPI-100	18/06/1985	1,20	1,20	1,20	1,20	4,80	2,00	2,00	6,80	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
JESSICA LIMA OLIVEIRA	SEDE-254	27/03/1993	1,00	0,50	1,50	1,00	4,00			4,00	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__FISIOTERAPEUTA	SEDE do Município
JESSICA MICHELE ANDRADE	ESPI-124	28/11/1999	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	4	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_DE_FISCALIZAÇÃO_E_ARRECADAÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
JHÉSSICA BARBOSA DOS SANTOS	SEDE-461	03/01/1999	2,00	1,00	1,00	1,50	5,50			5,50	6	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
JHONNATEL FERREIRA LIRA	SEDE-218	06/02/1994	-	0,00	0,00		0,00			0,00	50	0	AUSENTE	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
JOANA GOMES DE SOUSA	PONT-002	10/12/1983	-	1,20	0,80	0,80	2,80	0,85	0,85	3,65	5	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
JOANA RODRIGUES DE SOUZA MEDEIROS PEREIRA	SEDE-179	23/04/1985	0,80	0,80	0,00	0,40	2,00	1,00	1,00	3,00	26	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
JOANA SOUSA BRITO NETA	SEDE-275	05/04/1973	-	0,00	0,00		0,00			0,00	24	0	AUSENTE	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
JOÃO ABREU QUEDI	SEDE-503	12/12/1997	-	0,00	0,00		0,00			0,00	50	0	AUSENTE	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
JOÃO BATISTA TORRES DOS SANTOS	SEDE-447	07/04/1982	-	0,50	0,00		0,50			0,50	46	IDADE	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
JOÃO EVANGELISTA BATISTA DE PAULA	ESPI-062	12/03/1968	1,00	1,00	1,00		3,00			3,00	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_TRANSPORTE_ESCOLAR_CNH_D	ESPIGÃO - SEDE
JOÃO FILHO FERREIRA DO CARMO	SEDE-381	17/08/1993	1,50	1,00	0,50		3,00			3,00	9	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_DE_COMBATE_ÀS_ENDEMIAS__ACE	SEDE do Município
JOÃO IJEHERI KARAJÁ	SEDE-529	15/04/2000	-	0,00	0,00		0,00			0,00	50	0	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
JOÃO MARAJÁ FERNANDES LIMA	SEDE-370	26/03/1998	1,00	1,50	0,50	0,50	3,50			3,50	24	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
JOÃO VICTOR ROQUE DE MORAES	SEDE-368	23/03/2002	2,00	1,00	1,50		4,50			4,50	3	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_DE_COMBATE_ÀS_ENDEMIAS__ACE	SEDE do Município
JOÃO VITOR RODRIGUES DA COSTA	PONT-051	06/09/2000	-	0,00	0,00		0,00			0,00	5	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	PONTINÓPOLIS

JOELMA DOS SANTOS AMORIM ALVES	SEDE-052	28/12/1979	1,00	1,50	0,50		3,00			3,00	16	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
JONAS MENDES BARBOSA	ESPI-049	04/12/1975	-	0,00	0,00		0,00			0,00	1	0	AUSENTE	NÃO	NF__OPERADOR_DE_MÁQUINAS_PESADAS_CNH_D__PC_Patrol_Pá_Carregadeira	ESPIGÃO - SEDE
JONEILDA FERREIRA FERNANDES DE ALENCAR	SEDE-017	16/07/1989	0,50	2,00	1,00		3,50			3,50	13	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
JORGE GOMES DA SILVA	SEDE-385	17/07/1977	1,00	3,00	1,00		5,00			5,00	1	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_DE_COMBATE_ÀS_ENDEMIAS__ACE	SEDE do Município
JORGE LUIZ PEREIRA LEÃO	ESPI-084	23/07/1967	-	0,00	0,00		0,00			0,00	8	0	AUSENTE	NÃO	NF__APOIO_VIGIA	ESPIGÃO - SEDE
JORGE LUIZ PEREIRA LEÃO JUNIOR	ESPI-095	23/11/1998	1,50	1,00	2,00		4,50			4,50	4	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__APOIO_VIGIA	ESPIGÃO - SEDE
JORGE MIGUEL MARTINS NAVA	SEDE-068	09/08/1995	1,50	0,50	0,50	0,50	3,00			3,00	34	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
JOSÉ ADALBERTO BARBOSA DA SILVA	SEDE-400	17/12/1981	0,50	1,50	3,00		5,00			5,00	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MECÂNICO	SEDE do Município
JOSE ANTONIO ARRUDA LOPES	SEDE-327	21/02/1972	1,50	2,00	0,50		4,00			4,00	19	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
JOSÉ BATISTA PEREIRA	SEDE-180	13/02/1974	0,50	1,50	1,00		3,00			3,00	2	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__OPERADOR_DE_MÁQUINAS_PESADAS_CNH_D__PC_Patrol_Pá_Carregadeira	SEDE do Município
JOSÉ CIRQUEIRA ALVES	SEDE-322	10/11/1963	2,00	0,50	2,50		5,00			5,00	15	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
JOSÉ DA SILVA	SEDE-136	10/04/1967	1,50	0,50	1,50	1,50	5,00			5,00	5	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NM__FISCAL_SANITÁRIO	SEDE do Município
JOSÉ FILHO RIBEIRO DE AMORIM	SEDE-227	13/01/1986	0,50	1,00	1,50		3,00			3,00	3	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__OPERADOR_DE_MÁQUINAS_PESADAS_CNH_D__PC_Patrol_Pá_Carregadeira	SEDE do Município
JOSÉ GOMES VIEIRA	PONT-001	10/06/1985	1,60	0,40	0,40	1,20	3,60	1,75	1,75	5,35	2	0	CLASSIFICADO	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
JOSÉ LOPES DE FREITAS JÚNIOR	SEDE-168	02/05/1996	2,50	1,00	1,50		5,00			5,00	3	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__PEDREIRO__Ajudante	SEDE do Município
JOSÉ RIBAMAR CARVALHO PARENTE	SEDE-243	02/04/1969	0,50	1,00	1,00		2,50			2,50	9	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__PEDREIRO__Ajudante	SEDE do Município
JOSÉ WYLK GOMES DOS SANTOS	SEDE-288	28/05/1996	1,50	1,50	0,00		3,00			3,00	18	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
JOSELY ALVES DA SILVA	SEDE-059	31/10/1974	2,00	2,00	1,00		5,00			5,00	11	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município

JOSENI BARBOSA CARDOSO SILVA	SEDE-520	27/03/1983	0,80	0,00	0,80	0,00	1,60	1,50		1,60	10	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_DEMAIS_LICENCIATURAS	SEDE do Município
JOSIMAR RIBEIRO BRITO JÚNIOR	SEDE-416	25/07/1996	1,00	0,50	0,50	1,50	3,50			3,50	27	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
JOSLEY ALVES DA SILVA	SEDE-349	03/10/1983	0,50	2,50	1,50		4,50			4,50	16	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
JOYCI MARTINS PINHEIRO	SEDE-519	30/08/1995	0,50	0,00	0,50	0,50	1,50			1,50	7	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__TÉCNICO_EM_ENFERMAGEM	SEDE do Município
JUCILEI TAVARES DE CARVALHO	SEDE-346	06/11/1979	-	2,50	1,00		3,50			3,50	11	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
JUCIMEIRE CURVINA ALVES BARBACENA	ESPI-058	13/08/1984	1,20	0,00	0,80	1,20	3,20	1,75	1,75	4,95	7	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
JUCINEIDE RODRIGUES COSTA	SEDE-171	14/09/1978	0,80	1,20	1,20	1,60	4,80	1,75	1,75	6,55	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_DEMAIS_LICENCIATURAS	SEDE do Município
JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	PONT-028	05/02/1991	1,00	0,50	0,50		2,00			2,00	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	PONTINÓPOLIS - Extensões
JULIANA RODRIGUES SOARES	SEDE-106	25/03/1994	0,80	1,20	0,00	0,80	2,80	0,75	0,75	3,55	18	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
JULIANE RODRIGUES DE MELO	SEDE-144	28/03/1996	1,50	1,00	2,00	1,00	5,50			5,50	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__FARMACÊUTICO_BIOQUÍMICO	SEDE do Município - Laboratório
JULIANE SOARES DA SILVA	SEDE-367	13/10/1997	-	0,40	0,40	0,40	1,20	0,95		1,20	50	NOTA DE PORTUGUÊS	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
JULLIANO GOMES SOUSA	SEDE-250	04/10/1997	1,20	0,40	0,40	1,20	3,20	1,50	1,50	4,70	7	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
JUNIO DE SOUSA LOPES	SEDE-406	08/09/1981	-	0,00	1,50	0,50	2,00			2,00	14	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__FISCAL_SANITÁRIO	SEDE do Município
JUNIOR ALVES DA SILVA	SEDE-043	10/02/1995	2,50	1,00	0,50		4,00			4,00	23	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
JUSCILENE DA SILVA GVIADECKI	ESPI-050	17/07/1988	-	0,00	0,00		0,00			0,00	2	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_DE_COMBATE_ÀS_ENDEMIAS__ACE	ESPIGÃO - SEDE
KAILANY RIBEIRO RODRIGUES DE SOUZA	SEDE-149	09/01/1996	-	0,00	0,00		0,00			0,00	34	0	AUSENTE	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
KAIQUE GOMES ROCHA	SEDE-468	23/10/1996	0,50	1,00	0,50		2,00			2,00	11	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_CNH_B	SEDE do Município
KALARI KARAJÁ	SEDE-481	06/08/1999	1,00	0,50	1,50	1,00	4,00			4,00	21	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município

KANANDA RODRIGUES DIAS	SEDE-026	17/09/1997	0,50	1,50	1,00	1,00	4,00			4,00	1	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__TÉCNICO_ADMINISTRATIVO_EDUCACIONAL	SEDE do Município
KARINA VALENGA NUNES	SEDE-145	13/10/1983	1,20	0,40	0,40	1,60	3,60	1,80	1,80	5,40	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_DEMAIS_LICENCIATURAS	SEDE do Município
KARLA ANTONIA DE LIMA	SEDE-061	03/05/1998	-	0,00	0,00		0,00			0,00	34	0	AUSENTE	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
KAROLYNE DA SILVA KLEY	SEDE-429	06/12/1991	1,00	0,50	2,50	1,50	5,50			5,50	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__NUTRICIONISTA	SEDE do Município
KASSIA DOS SANTOS CARDOSO	SEDE-394	08/11/1993	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	53	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
KASSYA REGINA VILLAS BOAS	SEDE-359	16/01/1999	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	54	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
KATHARINE PIRES DE SOUZA	SEDE-259	21/04/1996	1,50	0,50	1,50	2,50	6,00			6,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ENFERMEIRO	SEDE do Município
KATIA ALVES BALDUINO	ESPI-008	18/11/1996	2,00	1,00	2,00		5,00			5,00	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
KATIA CRUZ FERREIRA	SEDE-066	30/10/1989	-	0,00	0,00	2,50	2,50			2,50	8	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ASSISTENTE_SOCIAL	SEDE do Município
KATRINE DOS SANTOS GOMES DE ARAUJO	SEDE-178	09/11/1980	-	0,00	0,00		0,00			0,00	34	0	AUSENTE	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
KAUÃ SEIXAS SOUSA	SEDE-348	15/12/2003	2,00	1,50	0,50		4,00			4,00	22	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
KEILA AGUIAR ARAUJO GALVÃO	SEDE-315	24/08/1981	1,00	1,00	1,50	0,00	3,50			3,50	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__TÉCNICO_EM_ENFERMAGEM	SEDE do Município
KELVYN DE ALMEIDA FERNANDES	SEDE-064	29/01/2001	-	0,50	2,00		2,50			2,50	10	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_CNH_B	SEDE do Município
KENIA BORGES MARANHÃO BATISTA	SEDE-526	24/09/1975	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	32	0	AUSENTE	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
KENIO SERGIO DOS SANTOS SILVA	SEDE-203	07/04/1995	1,50	0,00	1,00	1,50	4,00			4,00	23	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
KÉSSIA MILHOMEM MENEZES	SEDE-006	04/01/1997	1,00	1,50	2,00	2,00	6,50			6,50	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__NUTRICIONISTA	SEDE do Município
KEYLLA ALVES GOMES	PONT-048	06/11/1987	0,40	0,00	0,40	0,00	0,80	0,50		0,80	6	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	NOVA SUIÁ - Sede/Farandú
KÉZIA RIBEIRO BOAVA LOPES	ESPI-078	22/10/1982	2,50	3,00	1,50		7,00			7,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	ESPIGÃO - SEDE

KLEITON JORGE PEREIRA	SEDE-533	23/10/1983	1,50	0,50	0,50	0,50	3,00			3,00	11	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NM__FISCAL_SANITÁRIO	SEDE do Município
KOHALUÉ KARAJÁ	SEDE-511	06/05/1988	-	0,00	0,00		0,00			0,00	50	0	AUSENTE	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
KRUMARE KAWYKAXI KARAJÁ	SEDE-527	01/04/1999	-	0,00	0,00		0,00			0,00	50	0	AUSENTE	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
KUIRA KARAJÁ	SEDE-046	13/08/2003	-	0,00	0,00		0,00			0,00	34	0	AUSENTE	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
KUREHI KARAJÁ	SEDE-403	10/03/1998	-	1,50	0,00		1,50			1,50	29	NOTA DE PORTUGUÊS	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
KUSITI IKOLARI KARAJÁ	SEDE-486	03/03/2003	-	0,00	0,00		0,00			0,00	50	0	AUSENTE	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
LAIANE FERREIRA WANDERLEI	SEDE-525	18/02/1991	-	0,00	0,50	0,00	0,50			0,50	51	IDADE	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
LAÍSSA REGIS AMÉRICA	SEDE-113	30/06/1995	0,40	0,00	0,40	1,60	2,40	1,00	1,00	3,40	16	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
LÁIZA VITÓRIA ARAÚJO ARRUDA	SEDE-276	27/04/2003	1,00	0,00	1,50	1,00	3,50			3,50	28	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
LANNA CRISTINA SILVA CARVALHO	SEDE-047	01/10/1993	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	8	0	AUSENTE	NÃO	NM__TÉCNICO_EM_ENFERMAGEM	SEDE do Município
LARISSA ALVES MARTINS	SEDE-107	24/01/1998	0,50	0,50	0,50	0,00	1,50			1,50	48	IDADE	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
LARISSA TIFANY SILVA BARROS	SEDE-201	30/04/1996	0,80	0,80	0,40	1,60	3,60	1,75	1,75	5,35	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
LAURA RENATA ARAUJO	SEDE-001	23/10/1979	0,40	0,40	0,00	1,20	2,00	0,00	0,00	2,00	24	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
LAURA RENATA CARDOSO ARAÚJO	SEDE-277	01/03/1998	1,00	2,50	1,50	2,00	7,00			7,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
LAURIANE CARDOSO RODELLO LEÃO	ESPI-089	06/10/1995	1,50	2,00	1,00		4,50			4,50	3	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_VIGIA	ESPIGÃO - SEDE
LAZARA FERNANDES DE JESUS	ESPI-118	18/04/1966	-	0,00	0,50		0,50			0,50	10	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
LAZARO SPALAZAN MARTINS ARAUJO	SEDE-164	04/02/1992	2,50	3,00	1,50		7,00			7,00	3	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
LEANDRO CAVALCANTE REIS	SEDE-466	25/01/1984	1,00	1,50	0,50		3,00			3,00	8	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__PEDREIRO__Ajudante	SEDE do Município

LEANDRO CAZIMIRO RODRIGUES	SEDE-364	30/12/1978	0,50	1,00	0,00		1,50			1,50	41	NOTA DE PORTUGUÊS	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
LEANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	SEDE-446	21/09/1984	1,50	0,00	0,50		2,00			2,00	40	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
LEANE SANTOS DA SILVA	ESPI-009	26/01/1993	-	0,40	1,20	1,60	3,20	0,75	0,75	3,95	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_Distritos_Nível_Médio	ESPIGÃO - Fazenda JOATÃO
LECIANE DE SOUSA COSTA	ESPI-007	07/07/1991	0,50	2,00	1,00		3,50			3,50	4	0	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
LEIA DA COSTA SOARES	SEDE-190	17/03/1989	-	0,80	0,40	0,40	1,60	1,00		1,60	44	NOTA DE PORTUGUÊS	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
LEIDIANA DA CONCEIÇÃO INOCENCIO	ESPI-026	24/02/1988	0,40	0,40	0,80	0,40	2,00	1,50	1,50	3,50	21	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
LEIDIMAR FERREIRA DE SOUZA	SEDE-505	01/10/1999	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	54	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
LEIDIMAR GUILHERME DE BRITO PRADO	PONT-021	13/02/1982	0,40	0,00	0,40	0,40	1,20	0,60		1,20	12	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
LEIRE REGINA DOS SANTOS SOUSA	ESPI-052	05/01/1979	1,20	0,00	0,80	1,60	3,60	0,90	0,90	4,50	12	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
LEONARDO FERNANDES MENDES DE SOUZA	SEDE-231	13/08/2002	0,50	1,50	0,50		2,50			2,50	33	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
LEONARDO GUIMARÃES PANIAGO	ESPI-101	23/03/1997	0,50	0,00	0,50	1,50	2,50			2,50	3	0	CLASSIFICADO	NÃO	NS__ENGENHEIRO_AGRÔNOMO	SEDE do Município
LEONARDO SILVA CARNEIRO	SEDE-195	27/06/1998	1,00	1,00	1,50		3,50			3,50	7	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__PEDREIRO__Ajudante	SEDE do Município
LEONARDO TEOFILO NASCIMENTO	ESPI-055	20/02/1992	1,20	0,40	0,40	1,60	3,60	0,70	0,70	4,30	2	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	ESPIGÃO - SEDE
LERIWA MALUÁ FOGAÇA KARAJÁ	SEDE-472	03/10/1989	0,50	0,50	0,50	1,50	3,00			3,00	3	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__TÉCNICO_ADMINISTRATIVO_EDUCACIONAL	SEDE do Município
LETÍCIA FEITOSA DOS SANTOS ADORNO	PONT-042	20/02/1976	1,00	2,00	0,50		3,50			3,50	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	PONTINÓPOLIS - Extensões
LETÍCIA FERNANDES REIS	SEDE-191	18/07/1998	-	1,20	0,80	0,40	2,40	0,50	0,50	2,90	28	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA	SEDE-082	08/06/1992	0,40	0,80	0,40	0,80	2,40	1,00	1,00	3,40	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_Distritos_Nível_Médio	SÃO SEBASTIÃO - Sede
LEUDIMAR CANTUÁRIO SILVA	PONT-007	05/06/1980	0,80	0,00	0,80	0,40	2,00	0,80	0,80	2,80	9	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões

LEYKA FERREIRA SANTOS	SEDE-050	24/11/1971	-	0,80	1,20	0,80	2,80	1,00	1,00	3,80	11	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
LIÁ LIMA BARBOSA	SEDE-492	22/06/1970	1,50	0,00	1,00	2,00	4,50			4,50	4	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ENFERMEIRO	SEDE do Município
LIDNEY FERREIRA SANTOS	SEDE-295	08/03/1973	-	0,00	0,00		0,00			0,00	12	0	AUSENTE	NÃO	NF__MOTORISTA_CNH_B	SEDE do Município
LILIA SANTOS DA ROCHA	SEDE-351	21/03/1986	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	54	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
LILIAN DE ALMEIDA LIMA	SEDE-363	17/09/1997	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	6	0	AUSENTE	NÃO	NS__NUTRICIONISTA	SEDE do Município
LILLYAN MONTHANNA FERREIRA DA SILVA	SEDE-268	16/03/2000	0,50	1,00	0,50		2,00			2,00	26	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
LINDAMARA DA SILVA ARAÚJO	SEDE-035	21/03/1991	1,00	2,00	1,00		4,00			4,00	8	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
LINDOMAR TAVARES DE CARVALHO	SEDE-420	30/01/1978	1,00	1,00	1,00		3,00			3,00	8	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_DE_COMBATE_ÀS_ENDEMIAS__ACE	SEDE do Município
LINNA CRUZ DOS SANTOS	SEDE-041	09/05/1996	-	1,50	0,50	0,00	2,00			2,00	39	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
LÍVIA SILVA DE SOUSA	SEDE-091	06/12/2003	-	1,20	0,40	0,80	2,40	0,90	0,90	3,30	23	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
LIZANDRA MIRANDA GARCIA	ESPI-127	29/01/1999	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	53	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
LOHANN OLIVEIRA DA SILVA	SEDE-438	02/05/1994	1,00	1,50	1,50		4,00			4,00	2	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MECÂNICO	SEDE do Município
LOHANNA CÁSSIA CARMO CAVALCANTE	SEDE-471	07/02/1992	0,50	1,00	0,00	2,00	3,50			3,50	25	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
LOIWA KARAJÁ	SEDE-339	08/09/2001	-	0,50	0,50		1,00			1,00	32	IDADE	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
LORRAYNE ERIKA ROSA LIMA	SEDE-350	16/04/1985	0,80	0,80	0,40	1,20	3,20	1,00	1,00	4,20	10	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
LOVANE FERREIRA VISOTTO	SEDE-300	05/04/1994	-	0,00	0,00		0,00			0,00	24	0	AUSENTE	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
LUAN BENICIO MONTEIRO	SEDE-008	31/07/1996	1,00	1,50	1,50	1,50	5,50			5,50	3	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__FISCAL_SANITÁRIO	SEDE do Município
LUANA HELLEN DIAS WASCONCELOS	SEDE-194	07/06/1991	1,20	0,40	1,20	0,80	3,60	1,30	1,30	4,90	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	NOVA SUIÁ - Fazenda Rio Preto

LUCAS KOCK CUBAS	SEDE-170	16/05/1983	2,50	2,00	1,50		6,00			6,00	5	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
LUCAS SILVA DE SOUSA	SEDE-210	17/08/1991	2,50	1,50	0,50		4,50			4,50	4	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_CAMINHÃO_CNH_D	SEDE do Município
LUCEIR MARIA PAIS	ESPI-069	20/07/1966	0,40	0,00	0,00	0,80	1,20	0,80		1,20	27	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
LUCIANA ALVES DOS SANTOS	SEDE-324	25/02/1991	-	0,50	1,50		2,00			2,00	5	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	SEDE do Município
LUCIANA BANDEIRA SILVA	SEDE-376	07/10/1984	0,40	0,00	0,80	0,80	2,00	0,90	0,90	2,90	8	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
LUCIANA DE MELO SILVA	SEDE-365	13/04/1983	1,00	2,00	0,50		3,50			3,50	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães
LUCIANA DOS SANTOS VERISSIMO	SEDE-127	28/01/1977	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	54	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
LUCIANA FERNANDES MENDES DE SOUZA	SEDE-228	11/04/1979	-	1,20	0,40	0,80	2,40	1,00	1,00	3,40	15	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
LUCIANA JORGE CARDOSO	SEDE-428	18/04/1989	0,50	1,00	0,00	1,50	3,00			3,00	5	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__MÃE_DO_LAR__CUIDADORA_SOCIAL__Casa_Lar	SEDE do Município
LUCIANA RIBEIRO MACHADO	SEDE-086	22/12/1981	0,50	2,00	0,50		3,00			3,00	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	SÃO SEBASTIÃO - Carnaúba
LUCIANO FRANCO GOMES	SEDE-453	13/08/1973	2,00	2,50	2,50		7,00			7,00	2	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_TRANSPORTE_ESCOLAR_CNH_D	SEDE do Município
LUCIANO RICARDO DA SILVA	SEDE-016	12/10/1972	1,50	2,00	1,00		4,50			4,50	4	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__PEDREIRO__Ajudante	SEDE do Município
LUCIANO SILVA NOLETO	SEDE-009	16/01/1992	1,00	0,50	1,00	2,00	4,50			4,50	3	0	CLASSIFICADO	NÃO	NS__ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
LUCILENE FERREIRA BRITO	SEDE-096	21/02/1974	-	0,40	0,40	0,80	1,60	0,50		1,60	25	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
LUCILENE RODRIGUES PEREIRA	SEDE-186	30/09/1974	-	1,20	1,60	0,40	3,20	0,00	0,00	3,20	17	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
LUCIRENE PIRES DOS SANTOS	SEDE-110	19/12/1986	1,00	1,50	0,50		3,00			3,00	17	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
LUDMILA CARDOSO DA SILVA	PONT-016	03/10/1993	0,80	0,00	0,40	0,40	1,60	1,60		1,60	3	IDADE	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_Distritos_Nível_Médio	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
LUDMYLA NUNES DA SILVA	ESPI-064	08/10/1988	1,20	0,40	0,80	1,20	3,60	1,60	1,60	5,20	5	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE

LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA	SEDE-287	24/05/1993	-	0,00	0,00		0,00			0,00	12	0	AUSENTE	NÃO	NF__MOTORISTA_CNH_B	SEDE do Município
LUIS DORZANYN MORAES MACIEL	SEDE-209	23/11/1971	2,50	2,50	2,50		7,50			7,50	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_CNH_B	SEDE do Município
LUIZ FERNANDO LUZ MACIEL	SEDE-483	25/02/1988	0,40	1,20	1,20	0,40	3,20	1,00	1,00	4,20	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__PROFESSOR_Distritos_Nível_Médio	SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães
LUIZ MARCELO RODRIGUES DE SOUSA	SEDE-053	24/02/1971	0,50	0,50	1,00		2,00			2,00	4	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_AMBULÂNCIA_CNH_D	SEDE do Município
LUIZ PAULO MOURA COSTA	SEDE-292	01/11/1989	1,00	1,50	1,50	2,50	6,50			6,50	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__FISCAL_SANITÁRIO	SEDE do Município
LURYAN BÁRBARA BORGES DE CARVALHO	ESPI-001	04/11/1991	-	0,00	1,00	2,00	3,00			3,00	2	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_DE_FISCALIZAÇÃO_E_ARRECADAÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
LUSIO DE SOUSA BARROS	SEDE-065	28/05/1964	0,50	1,00	1,00		2,50			2,50	34	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
LUZIANA OLIVEIRA DA SILVA	PONT-029	13/08/1989	0,50	1,50	1,00		3,00			3,00	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	MÃE MARIA - Piscicultura
LUZIANIA PIRES DE OLIVEIRA	SEDE-183	13/12/1984	-	0,40	0,80	1,20	2,40	1,00	1,00	3,40	8	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_DEMAIS_LICENCIATURAS	SEDE do Município
LUZIENE PEREIRA ARAUJO	SEDE-217	29/06/1980	0,80	0,80	0,80	1,20	3,60	1,10	1,10	4,70	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_Distritos_Nível_Médio	SÃO SEBASTIÃO - Sede
MAIANA FERREIRA GONÇALVES	SEDE-265	18/06/1995	-	0,80	0,40	0,40	1,60	1,00		1,60	5	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_Distritos_Nível_Médio	SÃO SEBASTIÃO - Sede
MAIARA BRITO ADORNO	SEDE-142	24/07/1996	0,50	0,50	1,50	1,00	3,50			3,50	4	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__FARMACÊUTICO_BIOQUÍMICO	SEDE do Município - Agência Transfusional
MAICAM RODRIGUES RAMOS	SEDE-442	12/07/1993	0,50	1,00	1,00	1,50	4,00			4,00	17	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MAICON DOUGLAS PIRES DE SOUZA	SEDE-488	11/11/1995	0,50	1,00	0,50		2,00			2,00	39	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
MAIKE NAAMÃ MARTINS PACHECO	SEDE-402	27/04/1998	1,50	0,00	0,50	0,50	2,50			2,50	37	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MAÍRA GROSS MILHOMEM	SEDE-404	31/10/1993	1,50	1,50	2,00	2,00	7,00			7,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PSICÓLOGO	SEDE do Município
MANAJIRE KARAJÁ	SEDE-147	19/05/1999	-	0,00	0,00		0,00			0,00	14	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_DE_COMBATE_ÀS_ENDEMIAS__ACE	SEDE do Município
MANOEL FERNANDES SOUSA FILHO	SEDE-093	07/06/1987	1,00	1,50	1,00	1,00	4,50			4,50	6	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__FISCAL_SANITÁRIO	SEDE do Município

MANOEL FERREIRA JORGE	SEDE-270	22/02/1966	1,50	0,50	0,50		2,50			2,50	10	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__PEDREIRO__Ajudante	SEDE do Município
MARA LEAL CALISTO	SEDE-390	20/07/1981	0,80	0,00	0,80	0,40	2,00	1,00	1,00	3,00	9	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_DEMAIS_LICENCIATURAS	SEDE do Município
MARCELIO LIMA DOS SANTOS	SEDE-361	09/04/1979	2,00	1,50	1,50		5,00			5,00	14	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
MARCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ESPI-028	06/08/1981	0,80	0,40	0,80	0,80	2,80	0,50	0,50	3,30	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_Distritos_Nível_Médio	ESPIGÃO - SEDE
MARCIANA SOARES DA SILVA	SEDE-114	23/06/1984	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	54	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
MARCIANO RIBEIRO MACHADO	SEDE-018	13/08/1984	2,50	3,00	3,00		8,50			8,50	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_TRANSPORTE_ESCOLAR_CNH_D	SEDE do Município
MARCIANO TXIBIE KARAJÁ	SEDE-512	05/03/1971	-	0,00	0,00		0,00			0,00	34	0	AUSENTE	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
MARCILEIA CAMPOS DE LIMA	SEDE-343	17/12/1995	-	0,00	0,00		0,00			0,00	24	0	AUSENTE	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
MARCILENE DE CAMPOS GARCIA PARRA	SEDE-371	22/10/1965	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	5	0	AUSENTE	NÃO	NS__ODONTÓLOGO	SEDE do Município
MARCILENE EUZEBIA DA SILVA	SEDE-523	28/05/1981	0,40	1,20	0,80	0,00	2,40	0,00	0,00	2,40	38	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
MARCIO DE JESUS LIMA SANTOS	SEDE-235	07/05/1978	2,00	2,50	1,00		5,50			5,50	2	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_AMBULÂNCIA_CNH_D	SEDE do Município
MARCOS ANTONIO ARRUDA SILVA	SEDE-076	09/03/1979	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	12	0	AUSENTE	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_DEMAIS_LICENCIATURAS	SEDE do Município
MARCOS LUIZ DE JESUS SILVA RACHID	ESPI-016	16/08/1985	-	0,00	0,00		0,00			0,00	5	0	AUSENTE	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_AMBULÂNCIA_CNH_D	SEDE do Município
MARCOS ORELIO PEREIRA SILVA	SEDE-499	24/12/1986	1,00	1,00	1,50		3,50			3,50	27	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
MARIA APARECIDA JOSE DA COSTA	ESPI-019	02/10/1992	0,50	0,00	0,50		1,00			1,00	4	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	ESPIGÃO - SEDE
MARIA BORGES SILVA	PONT-035	07/09/1984	1,00	3,00	2,50		6,50			6,50	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	MÃE MARIA - Bororós
MARIA BRUNA RODRIGUES COUTINHO	SEDE-375	16/08/1995	1,00	1,50	1,50	1,00	5,00			5,00	8	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MARIA DA CONSOLAÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	SEDE-307	06/12/1975	1,50	1,50	0,00		3,00			3,00	30	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município

MARIA DA GLORIA MENDES DOS SANTOS	ESPI-030	22/08/1963	0,50	0,50	0,50		1,50			1,50	8	NOTA DE PORTUGUÊS	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
MARIA DA SILVA SOUSA	ESPI-017	23/06/1993	0,50	1,50	0,00		2,00			2,00	7	0	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
MARIA DAS GRAÇAS PINTO DA MOTA	PONT-003	16/07/1956	-	0,00	0,00		0,00			0,00	5	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	PONTINÓPOLIS
MARIA DAS GRAÇAS REZENDE ALVES	SEDE-479	29/11/1968	0,80	0,40	0,40	0,40	2,00	1,20	1,20	3,20	4	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	SÃO SEBASTIÃO - Sede
MARIA DE FÁTIMA FRANCISCO MELO	SEDE-425	31/05/1962	0,40	0,40	0,80	0,80	2,40	0,75	0,75	3,15	5	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	SÃO SEBASTIÃO - Sede
MARIA DE JESUS BEZERRA GAMA	ESPI-117	18/05/1979	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50			0,50	2	0	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO - SEDE
MARIA DE JESUS TEIXEIRA DE SOUSA	SEDE-443	13/06/1976	-	0,00	0,00		0,00			0,00	34	0	AUSENTE	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
MARIA DO ESPIRITO SANTO ALVES PEREIRA	ESPI-014	04/11/1965	-	0,00	0,00		0,00			0,00	11	0	AUSENTE	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
MARIA EDUARDA SOUZA MARINHO	SEDE-226	07/05/2001	1,50	0,50	1,50	0,00	3,50			3,50	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__TÉCNICO_EM_AGROPECUÁRIA	SEDE do Município
MARIA EDUARDA TIBURTINO SILVA	SEDE-060	14/06/1999	1,50	1,50	2,00	2,00	7,00			7,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ODONTÓLOGO	SEDE do Município
MARIA ELIANE BIRINO MARTINS	PONT-020	29/12/1973	0,40	0,80	0,40	1,20	2,80	0,90	0,90	3,70	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_Distritos_Nível_Médio	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
MARIA FERNANDES TAVARES	SEDE-122	11/07/1982	1,20	0,40	0,40	0,40	2,40	0,00	0,00	2,40	23	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
MARIA GRAZIELLE BARRETO GOMES DA SILVA	ESPI-082	09/07/1993	0,80	0,40	0,40	0,00	1,60	0,00		1,60	9	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	ESPIGÃO - SEDE
MARIA JOSE COELHO COUTINHO	SEDE-248	11/03/1979	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	54	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA	ESPI-092	30/04/1976	0,80	0,00	0,40	0,00	1,20	0,10		1,20	27	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
MARIA JOSÉ FERREIRA ARAÚJO	SEDE-298	26/01/1966	0,80	0,00	0,40	1,20	2,40	1,70	1,70	4,10	9	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
MARIA JOSÉ MARQUES ALVES	SEDE-123	27/02/1983	0,50	0,00	0,50	0,50	1,50			1,50	49	IDADE	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MARIA JOSÉ MARTINS DE SOUSA	PONT-011	02/12/1971	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	13	0	AUSENTE	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões

MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA CORADO	SEDE-028	19/03/1977	-	1,00	0,50	1,00	2,50			2,50	12	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__FISCAL_SANITÁRIO	SEDE do Município
MARIA MADALENA PEREIRA DA CUNHA	PONT-041	29/04/1974	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	2	0	AUSENTE	NÃO	NM__TÉCNICO_EM_ENFERMAGEM	PONTINÓPOLIS - Trevo do Macaco
MARIA MOREIRA DE SOUSA	SEDE-133	01/04/1985	-	0,00	0,00		0,00			0,00	24	0	AUSENTE	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
MARIA ROSIANE LUNGUINHO SILVA	ESPI-029	03/11/1975	0,80	1,20	1,20	1,20	4,40	1,30	1,30	5,70	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
MARIA VANUZA BARROS DE OLIVEIRA	ESPI-006	04/09/1968	0,80	0,40	0,00	0,80	2,00	0,75	0,75	2,75	25	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
MARILENE CRISÓSTOMO AGUIAR	SEDE-418	16/07/1971	1,50	1,50	1,00		4,00			4,00	7	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
MARILIA PAES TEIXEIRA	SEDE-048	07/07/1998	1,50	1,00	1,50	1,00	5,00			5,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__FISIOTERAPEUTA	SEDE do Município
MARILYA BARROSO DOS SANTOS	SEDE-099	19/08/1987	0,50	0,00	0,50	2,00	3,00			3,00	4	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__NUTRICIONISTA	SEDE do Município
MARILZA DE SOUSA	ESPI-080	25/12/1978	0,80	0,80	0,00	0,80	2,40	0,50	0,50	2,90	23	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE

MARINA MIRANDA GARCIA	SEDE-396	14/08/2001	0,50	1,00	0,50	0,50	2,50			2,50	35	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MARINELSA PEREIRA COSTA	SEDE-103	30/03/1991	0,50	1,00	0,00		1,50			1,50	30	NOTA DE PORTUGUÊS	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
MARINÊS MARTINS ROCHA	SEDE-073	07/04/1967	1,00	1,00	0,00		2,00			2,00	10	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_DE_COMBATE_ÀS_ENDEMIAS__ACE	SEDE do Município
MÁRIO FERREIRA BARROS	SEDE-158	01/04/1962	1,00	0,50	2,00		3,50			3,50	8	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_CNH_B	SEDE do Município
MARIONILDO RIBEIRO BORGES	SEDE-176	26/01/1986	2,00	2,50	3,00		7,50			7,50	2	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
MARIVAN MORAES MIRANDA	SEDE-262	04/06/1966	-	0,00	0,40	0,40	0,80	0,00		0,80	31	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
MARLI RUZALINA DA SILVA	ESPI-075	17/09/1978	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	3	0	AUSENTE	NÃO	NM__TÉCNICO_EM_ENFERMAGEM	ESPIGÃO - SEDE
MARYLIN CAROLYNA OLIVEIRA BRITO RIBAS	SEDE-451	01/05/1999	2,00	2,50	0,50		5,00			5,00	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
MATEUS ALMEIDA DA COSTA	SEDE-108	18/11/1996	1,00	0,50	0,00		1,50			1,50	43	IDADE	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município

MATEUS LIMA ARAUJO	SEDE-319	27/12/1991	1,50	1,50	1,50		4,50			4,50	5	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_CNH_B	SEDE do Município
MATTHEUS DIAS DE BRITO	SEDE-197	15/05/1996	2,00	2,00	0,00		4,00			4,00	20	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
MATUA KARAJÁ	SEDE-333	05/08/2000	-	0,00	0,00		0,00			0,00	34	0	AUSENTE	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
MAYLANE RIBEIRO DOS SANTOS	SEDE-493	16/05/1997	1,50	1,00	1,00	1,00	4,50			4,50	13	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MELICIA WREMOÃ DE MELLO	SEDE-338	29/09/1977	0,40	0,00	0,40	0,80	1,60	0,60		1,60	47	IDADE	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
MELQUISEDEQUE JOÁS MOURA DE SOUZA	SEDE-495	27/09/1999	0,50	2,00	1,50	1,00	5,00			5,00	7	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MICHELE RODRIGUES DE ARAUJO LIMA	SEDE-039	20/06/1989	2,00	1,50	1,00	1,50	6,00			6,00	2	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
MIKAEL ARRUDA ARAUJO	SEDE-366	28/07/2000	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	54	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
MILENA SILVA CASTRO	SEDE-222	22/01/2001	0,40	0,00	0,40	0,40	1,20	0,10		1,20	51	NOTA DE PORTUGUÊS	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
MIRIAM PAULA NUNES DE AGUIAR ESTEVES	SEDE-286	23/08/1983	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	32	0	AUSENTE	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
MIRIAN RIOS SILVA	ESPI-099	29/07/1995	1,20	0,80	0,40	1,20	3,60	0,00	0,00	3,60	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	ESPIGÃO - SEDE
MOHARA FERREIRA ARAUJO ALVES	SEDE-054	05/10/1988	0,80	0,80	0,40	0,40	2,40	1,30	1,30	3,70	13	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
MÔNICA PEREIRA LUZ	SEDE-092	29/05/1995	0,80	0,80	0,80	1,60	4,00	0,75	0,75	4,75	4	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
MÓRISON MARINHO SILVA	SEDE-476	27/06/2000	-	0,00	0,00		0,00			0,00	50	0	AUSENTE	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
MURIEL FERREIRA JERONIMO	SEDE-372	14/03/1962	0,80	1,20	0,40	0,80	3,20	0,10	0,10	3,30	22	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
MYXIAWARI KARAJÁ	SEDE-225	14/01/1976	-	0,50	0,00		0,50			0,50	45	IDADE	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
NAIRLE BALBINO LEAL	SEDE-010	03/09/2002	0,40	1,60	0,80	0,80	3,60	0,50	0,50	4,10	11	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
NARA RÚBIA DOS SANTOS AMORIM	ESPI-079	30/07/1996	0,80	0,00	0,40	0,80	2,00	0,75	0,75	2,75	7	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	ESPIGÃO - SEDE

NATALIA OLIVEIRA CANUTO	SEDE-329	23/11/1995	1,20	0,00	0,80	1,20	3,20	1,25	1,25	4,45	5	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
NAYARA FREIRE SILVA	SEDE-407	04/10/1992	1,00	0,00	1,50	2,00	4,50			4,50	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ODONTÓLOGO	SEDE do Município
NAYARA LORRANA FERREIRA SANTOS	SEDE-355	06/10/1995	0,80	0,80	0,40	0,80	2,80	0,70	0,70	3,50	19	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
NAYRA CRISTINA FERREIRA SANTOS	SEDE-354	13/07/1997	1,20	0,40	0,00	0,40	2,00	0,75	0,75	2,75	33	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
NAYWALLA LUNA FERREIRA SANTOS	SEDE-296	08/04/2000	-	0,00	0,00		0,00			0,00	6	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	SEDE do Município
NEIDE VANIA RODRIGUES DE SOUZA	SEDE-317	21/03/1996	0,50	0,50	0,50	0,50	2,00			2,00	43	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
NEILE INÊS DO CARMO DE ASSIS	ESPI-022	07/03/1979	0,50	0,00	1,00	1,50	3,00			3,00	8	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
NELIVANE ALVES DA CRUZ FLORINDO	PONT-036	10/08/1986	1,00	0,00	1,50	2,00	4,50			4,50	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__TÉCNICO_EM_ENFERMAGEM	PONTINÓPOLIS - Trevo do Macaco
NELLYKIN SOARES AMARAL	SEDE-421	27/04/1981	1,00	0,50	2,00	2,00	5,50			5,50	2	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__MÉDICO_CLÍNICO_GERAL	SEDE do Município - Agência Transfusional
NELSON EDSON SOUZA WASCONCELOS	SEDE-184	08/12/1971	-	0,00	0,00		0,00			0,00	50	0	AUSENTE	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
NEUZA MARIA MOREIRA DA LUZ	SEDE-297	20/10/1963	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	54	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
NEUZILON GOMES DE SOUZA	SEDE-075	21/06/1972	2,00	3,50	3,50		9,00			9,00	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	SEDE do Município
NIVALDO ALVES DOS SANTOS	PONT-014	17/08/1978	2,50	1,50	2,00		6,00			6,00	2	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	PONTINÓPOLIS
NOEDI FERNANDES DE OLIVEIRA	SEDE-389	16/03/1979	-	3,00	2,50		5,50			5,50	6	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
NOKI KARAJÁ	SEDE-426	12/04/1993	-	0,50	0,50		1,00			1,00	44	0	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
NÚBIA DE LIMA FRANÇA	ESPI-027	21/10/1984	1,00	1,50	0,50		3,00			3,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_DE_COMBATE_ÀS_ENDEMIAS__ACE	ESPIGÃO - SEDE
NÚRIA FERNANDES DO CARMO	SEDE-199	26/04/1994	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	54	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
NURIA MELO DE AMORIM	SEDE-234	14/10/1989	-	0,50	0,50		1,00			1,00	22	IDADE	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município

OLGA DA SILVA BATISTA	SEDE-273	16/05/1990	0,40	0,80	0,00	0,00	1,20	0,00		1,20	49	NOTA DE PORTUGUÊS	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
ORTONGLEY COSTA DO NASCIMENTO	SEDE-083	09/01/1977	1,50	1,50	1,00		4,00			4,00	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_TRATOR_DE_PNEU_CNH_B	SEDE do Município
OTACILIA REJANE RODRIGUES DE SOUSA	SEDE-501	10/11/1974	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	5	0	AUSENTE	NÃO	NM__TÉCNICO_ADMINISTRATIVO_EDUCACIONAL	SEDE do Município
PABLO JUNIOR SILVA RODRIGUES	SEDE-440	20/07/1999	-	0,00	0,00		0,00			0,00	50	0	AUSENTE	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
PÂMELLA RÉUBIA DA CUNHA MARANHÃO	PONT-039	22/03/1998	1,20	0,40	0,40	1,20	3,20	0,75	0,75	3,95	18	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
PAMELLA VALESKA RODRIGUES DIAS	SEDE-379	06/10/1990	1,50	0,50	0,50	1,50	4,00			4,00	4	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PSICÓLOGO	SEDE do Município
PATRICIA ALVES BRITO	SEDE-098	24/09/1990	1,00	1,00	0,50		2,50			2,50	22	0	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
PATRICIA DE SOUSA SILVA	ESPI-116	29/06/1991	-	0,00	0,00		0,00			0,00	11	0	AUSENTE	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS	PONT-026	15/04/1993	0,50	2,00	1,00		3,50			3,50	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	DOM PEDRO - Escolinha
PAULA COSTA SALLES	SEDE-070	21/04/1992	1,00	3,50	1,00		5,50			5,50	3	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
PAULA DIANA RIBEIRO DE AMORIM	SEDE-282	01/07/1996	1,00	1,00	0,50	0,50	3,00			3,00	33	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
PAULA ROSANA RODRIGUES DE SOUZA	SEDE-422	04/09/1992	-	0,80	1,20	0,00	2,00	0,50	0,50	2,50	37	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
PAULA TAILINE VIEIRA OLIVEIRA	SEDE-223	16/10/1991	1,00	1,50	1,00		3,50			3,50	11	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
PAULO CAVALCANTE REIS	SEDE-019	20/10/1986	1,20	0,40	0,40	1,20	3,20	0,00	0,00	3,20	24	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
PAULO HENRIQUE BRAGA MARANHÃO	PONT-015	30/10/1987	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	10	0	AUSENTE	NÃO	NS__ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
PAULO ROBERTO GOMES LUZ TRES	SEDE-303	07/05/1986	1,50	2,50	2,00		6,00			6,00	4	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
PEDRO PAULO JERONIMO RODRIGUES	SEDE-521	29/05/1993	1,00	1,50	0,50	0,00	3,00			3,00	30	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
PHABLO HENRIQUE NUNES DA SILVA	SEDE-509	21/08/2000	2,50	1,50	0,50		4,50			4,50	17	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município

POLIANA PEREIRA DOS SANTOS	ESPI-020	25/04/1995	1,00	1,00	0,50		2,50			2,50	6	0	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_VIGIA	ESPIGÃO - SEDE
POLIANA PEREIRA ALVES	SEDE-139	03/12/1988	1,00	1,50	0,50		3,00			3,00	13	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
POLIANA PEREIRA PINTO	SEDE-081	12/12/1995	0,80	1,20	0,40	0,80	3,20	0,90	0,90	4,10	8	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
RAFAEL DE CASTRO LIBERATO	SEDE-311	23/05/1999	2,00	1,00	1,00		4,00			4,00	6	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_CNH_B	SEDE do Município
RAFAEL SOUSA DE OLIVEIRA	SEDE-177	29/05/1987	-	0,00	0,00		0,00			0,00	5	0	AUSENTE	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_CAMINHÃO_CNH_D	SEDE do Município
RAFAELA GILKA BEZERRA DA SILVA	ESPI-126	25/10/1992	-	1,20	0,40	1,60	3,20	1,80	1,80	5,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	ESPIGÃO - SEDE
RAFAELLA NASCIMENTO RODRIGUES	SEDE-341	04/10/1996	1,00	0,50	0,00	0,50	2,00			2,00	2	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__FARMACÊUTICO_BIOQUÍMICO	SEDE do Município - Laboratório
RAIMUNDA BARBOSA DE SOUSA	PONT-046	05/09/1984	-	0,00	0,00		0,00			0,00	5	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	PONTINÓPOLIS
RAIMUNDA VIANA DA SILVA	ESPI-072	14/01/1981	2,00	2,50	2,00		6,50			6,50	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	ESPIGÃO - SEDE
RAISSA CAROLINA FERREIRA ASSUNÇÃO	SEDE-257	04/06/1996	1,00	1,50	0,50	1,50	4,50			4,50	11	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
RAIZA NATIELI NASCIMENTO FIN	SEDE-040	01/02/1988	1,50	3,00	2,00		6,50			6,50	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
RAUL FELIPI TRINDADE OLIVEIRA	ESPI-114	10/11/1990	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0	0	AUSENTE	NÃO	NS__MÉDICO_PSF	ESPIGÃO - SEDE
RAY MORAES MIRANDA	SEDE-269	27/08/1993	0,50	1,00	1,00		2,50			2,50	36	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
RAYANNE MENDES CARDOSO	PONT-018	20/09/2003	1,50	2,50	0,50		4,50			4,50	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	MÃE MARIA - Piscicultura
RAYNÃ SOUZA MENEZES	SEDE-457	15/02/1998	-	0,50	1,50		2,00			2,00	2	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_TRATOR_DE_PNEU_CNH_B	SEDE do Município
REGINA CARVALHO DA SILVA	SEDE-240	17/08/1976	-	0,00	0,00		0,00			0,00	34	0	AUSENTE	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
REGINÁ CARVALHO DA SILVA	SEDE-153	30/08/1975	0,50	0,00	0,00		0,50			0,50	33	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
REINALDO GONÇALVES DA CRUZ	PONT-043	26/11/1977	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	13	0	AUSENTE	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões

REJANE ALVES ARAÚJO ESPANHOL	ESPI-076	09/04/1976	0,80	0,80	0,40	1,60	3,60	1,30	1,30	4,90	8	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
REJÂNIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA DOS SANTOS	ESPI-046	23/06/1981	0,40	0,40	0,80	1,60	3,20	0,90	0,90	4,10	15	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
RENATA GONÇALVES CIRQUEIRA	SEDE-323	24/07/1993	0,40	0,40	1,20	0,80	2,80	0,00	0,00	2,80	31	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
RENATA SOARES RABELO	SEDE-125	10/07/1989	1,00	1,50	1,50	2,00	6,00			6,00	1	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS__FARMACÊUTICO_BIOQUÍMICO	SEDE do Município - Agência Transfusional
RENATA VILELA FARIA	ESPI-061	22/10/1982	2,00	0,00	0,00	0,80	2,80	0,10	0,10	2,90	24	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
RENATO DA HORA TRINDADE	ESPI-120	13/07/1985	-	0,00	0,00		0,00			0,00	8	0	AUSENTE	NÃO	NF__APOIO_VIGIA	ESPIGÃO - SEDE
RENATO FERREIRA DA SILVA	SEDE-241	22/06/1979	0,40	0,80	0,40	0,80	2,40	0,00	0,00	2,40	39	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
RENATO MENDES FERNANDES	ESPI-073	12/11/1988	1,50	0,50	0,50	1,50	4,00			4,00	4	0	CLASSIFICADO	NÃO	NS__ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
RENILDA DA CHAGAS SIDINEU	PONT-019	11/09/1980	0,40	0,40	0,80	0,40	2,00	1,50	1,50	3,50	6	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
RHANA RAFAELLA ARAUJO REIS	SEDE-316	22/04/2000	0,50	1,50	1,50	1,00	4,50			4,50	12	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
RIANDRA TENORIO DO CARMO	ESPI-111	04/09/1999	2,00	0,50	1,00	2,00	5,50			5,50	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ENGENHEIRO_AGRÔNOMO	SEDE do Município
RICARDO ARAUJO ALVES	SEDE-143	03/04/1984	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	5	0	AUSENTE	NÃO	NS__ENGENHEIRO_AGRÔNOMO	SEDE do Município
RIKARO LUIZ PAIS LEÃO	ESPI-090	07/03/1995	1,00	1,50	0,50		3,00			3,00	5	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__APOIO_VIGIA	ESPIGÃO - SEDE
RIRARIWENONA KARAJÁ	SEDE-251	15/08/1998	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	54	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
RIVÂNIA OLIVEIRA LOPES	SEDE-328	02/09/1977	-	0,50	0,50		1,00			1,00	21	IDADE	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
ROBSON FREITAS DA SILVA	SEDE-247	08/07/1984	1,50	1,00	1,00	1,50	5,00			5,00	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NS__MÉDICO_PSF	SEDE do Município
RODOLPHO LEONN BIONDO	SEDE-395	23/06/1987	2,50	1,50	3,00		7,00			7,00	2	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_CAMINHÃO_CNH_D	SEDE do Município
RODRIGO PINHEIRO DE MIRANDA	SEDE-318	14/11/1988	1,00	1,00	0,00		2,00			2,00	38	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município

RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	SEDE-229	30/05/1990	1,00	1,50	1,00		3,50			3,50	25	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
ROGEINA TAVARES DE FREITAS	ESPI-093	17/04/1982	2,00	3,00	1,00		6,00			6,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NF__AUXILIAR_DE_SAÚDE_BUCAL	ESPIGÃO - SEDE
ROMINA GUIMARÃES CÂNDIDO	SEDE-538	13/01/1980	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	10	0	AUSENTE	NÃO	NS__ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
ROMYSLEY ARRUDA AMERICO	SEDE-173	13/08/1980	-	0,00	0,00		0,00			0,00	50	0	AUSENTE	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
ROSANGELA RIBEIRO DE AMORIM	SEDE-263	08/11/1981	1,50	1,50	2,50		5,50			5,50	5	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
ROSANNA FERREIRA DOS SANTOS	SEDE-219	16/06/1989	0,80	1,20	0,80	0,00	2,80	0,20	0,20	3,00	25	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
ROSENILDE PEREIRA DA SILVA SANTOS	SEDE-174	02/03/1968	0,50	0,50	0,00	2,00	3,00			3,00	6	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__MÃE_DO_LAR__CUIDADORA_SOCIAL__Casa_Lar	SEDE do Município
ROSILENE SILVA DOS SANTOS	ESPI-021	13/11/1971	0,50	0,00	1,00	1,00	2,50			2,50	9	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ENFERMEIRO	ESPIGÃO - SEDE
ROSIMEIRE ALVES BARBOSA	PONT-032	10/05/1981	-	0,00	0,00		0,00			0,00	5	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	PONTINÓPOLIS
ROSIMEIRE PEREIRA DE LIMA	SEDE-090	31/05/1971	1,50	0,50	0,50	1,50	4,00			4,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__MÃE_DO_LAR__CUIDADORA_SOCIAL__Casa_Lar	SEDE do Município
RUDENILZA JOSÉ MELO	SEDE-233	08/01/1982	0,40	1,20	0,80	1,20	3,60	0,10	0,10	3,70	16	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
SAFIRA MILHOMEM SILVA COSTA	SEDE-167	27/08/1977	-	0,00	0,00	1,20	1,20	0,75		1,20	29	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
SAMUEL CARMO CAVALCANTE	SEDE-022	12/01/1997	1,00	0,50	0,00	0,00	1,50			1,50	47	IDADE	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
SAMUEL MARTINS RIBAS	SEDE-393	21/12/2002	1,50	1,00	2,00		4,50			4,50	18	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
SAMYLLA SILVA DE OLIVEIRA	SEDE-151	02/11/2003	1,00	0,00	0,50	0,00	1,50			1,50	50	IDADE	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
SANDRA MARIA DA SILVA CARNEIRO	SEDE-141	12/09/1959	1,00	0,50	0,50		2,00			2,00	23	IDADE (>=60 ANOS)	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
SANDRA NOGUEIRA LIMA	SEDE-115	18/05/1964	1,50	1,50	0,00		3,00			3,00	15	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
SANDRA TORRES DOS SANTOS	SEDE-117	07/02/1973	0,50	3,00	0,50		4,00			4,00	6	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município

SARA REBECA MARTINS ADORNO	SEDE-079	09/09/2000	0,80	0,40	0,80	0,80	2,80	0,10	0,10	2,90	29	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
SAULO BRAGA DE MELO	SEDE-450	13/08/1999	1,00	1,00	1,50		3,50			3,50	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__OPERADOR_DE_MÁQUINAS_PESADAS_CNH_D__PC_Patrol_Pá_Carregadeira	SEDE do Município
SAWID VILELA RODRIGUES	ESPI-060	13/01/2003	1,60	0,80	0,80	1,20	4,40	1,75	1,75	6,15	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__PROFESSOR_Distritos_Nível_Médio	ESPIGÃO - SEDE
SCHELDA ROCHA ARAÚJO	SEDE-042	15/11/1998	0,50	0,50	1,00	2,00	4,00			4,00	4	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ODONTÓLOGO	SEDE do Município
SEBASTIANA MIRANDA SANTOS	SEDE-105	10/12/1989	1,00	2,00	0,00		3,00			3,00	12	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
SERGIO AGUIAR ARAUJO	SEDE-044	13/09/1989	1,00	2,00	2,50		5,50			5,50	2	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__PEDREIRO__Ajudante	SEDE do Município
SHAILLA ALVES DOS SANTOS	SEDE-166	27/11/1997	-	0,00	0,00		0,00			0,00	24	0	AUSENTE	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
SHEILA ALVES DOS SANTOS	SEDE-198	11/05/2001	-	0,00	0,00		0,00			0,00	6	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	SEDE do Município
SIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	ESPI-068	09/04/1989	-	0,00	0,00		0,00			0,00	11	0	AUSENTE	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
SILMARA SOARES RABELO	SEDE-232	04/02/1987	1,50	2,50	1,00		5,00			5,00	2	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_DE_COMBATE_ÀS_ENDEMIAS__ACE	SEDE do Município
SILVIO BIONDO	SEDE-244	17/08/1955	2,50	2,50	3,50		8,50			8,50	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_CAMINHÃO_CNH_D	SEDE do Município
SIMONE BRITO DE MATOS	SEDE-089	16/08/1986	0,80	0,40	0,40	0,00	1,60	0,10		1,60	45	IDADE	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
SIMONE COSTA ARAUJO BRIZOLLA	SEDE-484	16/04/1991	1,00	0,50	2,00	1,00	4,50			4,50	3	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ENFERMEIRO	SEDE do Município
SIMONE PEREIRA LUZ	SEDE-516	28/09/1992	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	54	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
SÔNIA MARIA DE SOUZA	SEDE-131	17/11/1960	2,50	2,50	2,00		7,00			7,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
SÔNIA TEIXEIRA MEDEIROS	SEDE-030	09/03/1995	-	0,00	0,00		0,00			0,00	34	0	AUSENTE	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
STEFANNY OLIVEIRA DA SILVA	SEDE-373	09/04/2001	1,50	0,50	0,00	0,00	2,00			2,00	44	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
STEFANY GODINHO PEREIRA	SEDE-530	25/02/2001	-	0,00	0,00		0,00			0,00	34	0	AUSENTE	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município

STEFFANY GALVÃO BARROS	SEDE-464	10/08/1998	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	53	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
STEPHANNY RITA ALVES DE MELO RODRIGUES	SEDE-246	01/04/1995	0,40	1,20	0,80	0,80	3,20	0,00	0,00	3,20	3	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	SÃO SEBASTIÃO - Sede
SUELIDIA RODRIGUES DE SOUZA	SEDE-434	29/12/1990	0,40	0,00	0,00	0,40	0,80	0,30		0,80	52	IDADE	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
SUELY GOMES SILVA	SEDE-432	09/11/1974	1,00	1,50	0,00	2,50	5,00			5,00	3	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ASSISTENTE_SOCIAL	SEDE do Município
SUÊNIA MARIA SILVANA VIEIRA DE OLIVEIRA	SEDE-274	24/12/1974	1,20	0,80	1,20	1,60	4,80	1,30	1,30	6,10	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
SULÉIA SEIXAS SOUZA	SEDE-285	08/04/1985	0,50	1,50	0,50	1,50	4,00			4,00	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__TÉCNICO_EM_RADIOLOGIA	SEDE do Município
SUYANE DE MELO SILVA	SEDE-304	08/04/2001	0,80	0,40	0,40	0,80	2,40	0,10	0,10	2,50	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_Distritos_Nível_Médio	SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães
SÚZYE KELEN MONTEIRO LOUREIRO	SEDE-437	25/07/1984	1,00	0,50	1,00	1,50	4,00			4,00	6	IDADE (>=60 ANOS)	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ENFERMEIRO	SEDE do Município
TAINA NERES DE SOUZA	SEDE-305	09/02/1997	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	53	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
TALITA DIAS FRANCO	ESPI-106	05/08/2001	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	11	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	ESPIGÃO - SEDE
TAMARA CAVALCANTE NERES	SEDE-216	23/02/1994	0,80	0,00	0,80	1,20	2,80	1,00	1,00	3,80	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	SÃO SEBASTIÃO - Sede
TANIA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	SEDE-465	09/11/1970	0,80	0,40	0,80	0,00	2,00	0,95	0,95	2,95	18	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_PEDAGOGIA	SEDE do Município
TANIA PAIVA ALENCAR	SEDE-126	23/11/1979	1,00	1,50	1,00		3,50			3,50	10	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
TATIANA MARIA CZUI	ESPI-013	11/05/1984	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	6	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_Distritos_Nível_Médio	ESPIGÃO - SEDE
TAYLA JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	SEDE-196	26/04/2000	0,50	1,00	1,00		2,50			2,50	18	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
TAYNA BEZERRA CAVALCANTE	SEDE-024	18/12/1994	1,00	1,00	0,00	0,00	2,00			2,00	40	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
TAYNARA VIEIRA	SEDE-337	19/09/1994	-	0,50	1,00	1,00	2,50			2,50	5	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__NUTRICIONISTA	SEDE do Município
TCHELSY KRISTINY RIBEIRO CARDOSO	SEDE-031	23/10/2002	0,50	1,00	1,00	1,50	4,00			4,00	20	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município

TEKOLARI KARAJÁ	SEDE-475	18/09/2000	1,50	0,50	0,50		2,50			2,50	4	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	SEDE do Município
TEREZA CAMILA BATISTA DE PAULA	ESPI-104	05/09/1989	-	0,00	0,00		0,00			0,00	11	0	AUSENTE	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	ESPIGÃO - SEDE
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA	SEDE-004	22/08/1971	0,50	2,50	1,00		4,00			4,00	5	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
THAINAN SANTOS DE CASTRO	SEDE-313	14/01/1997	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	53	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
THAIS MANI BEZERRA DE SOUSA	SEDE-352	16/01/1980	0,40	0,40	1,60	1,20	3,60	1,00	1,00	4,60	10	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
THAÍS REZENDE REINDEL COELHO	SEDE-391	31/05/1990	1,20	0,80	0,40	0,80	3,20	1,00	1,00	4,20	5	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Sede_DEMAIS_LICENCIATURAS	SEDE do Município
THALES YURI RODRIGUES ARAÚJO	SEDE-078	23/04/1996	1,50	1,50	0,50	2,50	6,00			6,00	3	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
THATIELLI COELHO CAMPOS	SEDE-150	04/10/1999	0,50	2,50	1,00		4,00			4,00	7	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
THAYLINE RODRIGUES DA SILVA	SEDE-185	08/02/1998	-	1,00	0,50	1,00	2,50			2,50	4	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__TÉCNICO_EM_ENFERMAGEM	SEDE do Município
THAYNÁ ALVES BARBOSA	PONT-053	22/09/1995	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	2	0	AUSENTE	NÃO	NS__FARMACÊUTICO_BIOQUÍMICO	ESPIGÃO - SEDE
THIAGO BORGES DE ALMEIDA	SEDE-320	16/03/1988	1,00	2,00	1,50	0,00	4,50			4,50	9	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
THIAGO MOTA DE ALBUQUERQUE SANTANA	SEDE-456	15/09/2000	1,00	1,50	1,00		3,50			3,50	26	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
TIAGO LIMA MARTINS	SEDE-021	27/01/2001	1,50	0,00	1,00	0,00	2,50			2,50	38	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
TIERRY AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	PONT-040	30/10/1997	0,40	0,80	0,40	0,40	2,00	0,50	0,50	2,50	4	0	CLASSIFICADO	NÃO	NM__PROFESSOR_Distritos_Nível_Médio	ESPIGÃO - SEDE
UBIRATAN SILVA CARMO	SEDE-490	15/10/1985	0,50	2,50	1,00		4,00			4,00	4	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_DE_COMBATE_ÀS_ENDEMIAS__ACE	SEDE do Município
UDÉRGELA DOS SANTOS SILVA	SEDE-360	29/01/1985	1,20	1,20	0,00	0,80	3,20	1,20	1,20	4,40	8	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
USLENE ABREU SOARES	SEDE-212	04/11/1979	-	0,80	0,80	0,40	2,00	0,10	0,10	2,10	41	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
USNEIBIA PEREIRA ABREU PAIVA	SEDE-208	11/12/1978	2,00	3,00	1,50		6,50			6,50	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município

VALDENIZA RIBEIRO DA SILVA BORGES	SEDE-278	20/07/1992	0,50	1,50	1,00	2,50	5,50			5,50	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ASSISTENTE_SOCIAL	SEDE do Município
VALÉRIA PEREIRA CAETANO	SEDE-515	13/11/1982	-	0,80	0,80	0,80	2,40	0,10	0,10	2,50	36	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
VALERU DYRIWA KARAJÁ	SEDE-045	14/09/1993	0,50	1,00	1,00		2,50			2,50	16	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
VALMIR LOPES DA SILVA	SEDE-487	22/11/1965	1,50	1,50	2,50		5,50			5,50	9	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__GUARDA	SEDE do Município
VANDA DA SILVA CARDOSO	PONT-017	01/09/1976	-	0,00	0,80	1,20	2,00	1,25	1,25	3,25	5	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	NOVA SUIÁ - Sede/Farandú
VANESSA DIAS DE MELO	SEDE-245	16/05/1999	0,80	1,20	0,80	1,20	4,00	1,30	1,30	5,30	1	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	SÃO SEBASTIÃO - Sede
VANIA LOPES SOUSA	ESPI-094	18/08/1993	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	11	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	ESPIGÃO - SEDE
VANILDA FERREIRA NUNIS MEDEIROS	PONT-047	30/10/1975	0,40	0,40	0,80	0,80	2,40	0,10	0,10	2,50	10	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	PONTINÓPOLIS - Sede ou Extensões
VANUSA CARVALHO MIRANDA	SEDE-342	31/08/2002	1,00	2,00	1,00		4,00			4,00	9	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
VERA LUCIA LOURENÇO DOS SANTOS	SEDE-392	18/01/1960	1,50	0,00	1,50	1,00	4,00			4,00	5	IDADE (>=60 ANOS)	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ENFERMEIRO	SEDE do Município
VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA	SEDE-504	02/08/1982	0,40	0,00	0,80	1,20	2,40	0,40	0,40	2,80	32	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
VITOR GABRIEL TAVARES DE CARVALHO	SEDE-374	15/01/2002	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	53	0	AUSENTE	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
VITÓRIA BORGES MARANHÃO BATISTA	SEDE-524	02/10/2003	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	5	0	AUSENTE	NÃO	NM__TÉCNICO_ADMINISTRATIVO_EDUCACIONAL	SEDE do Município
VITÓRIA FERNANDES LIMA	SEDE-411	09/12/2001	-	0,00	0,00		0,00			0,00	24	0	AUSENTE	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SEDE do Município
VIVIAN MORAES FARIAS	SEDE-356	12/02/2003	0,80	0,80	0,80	1,60	4,00	0,10	0,10	4,10	13	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
VIVIANE BARROS DOS SANTOS	SEDE-462	03/08/1974	1,00	0,50	1,00	2,00	4,50			4,50	4	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ASSISTENTE_SOCIAL	SEDE do Município
VIVIANE HENKE	SEDE-397	10/03/1971	1,50	1,50	0,00	1,50	4,50			4,50	10	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
WAIRAMA ISARIRE KARAJÁ	SEDE-334	04/08/1995	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50			0,50	52	IDADE	NÃO CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município

WALDECY REIS WASCONCELOS	SEDE-005	26/03/1966	-	0,00	0,00		0,00			0,00	1	0	AUSENTE	NÃO	NF__APOIO_LIMPEZA_e_NUTRIÇÃO	SÃO SEBASTIÃO - Sede
WALTER MARTINS DA ROCHA	SEDE-441	13/11/1965	1,00	1,00	2,00		4,00			4,00	2	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__PEDREIRO	SEDE do Município
WANESSA WANDERLEY ALVES	SEDE-399	07/05/1999	-	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	54	0	AUSENTE	NÃO	NM__PROFESSOR_AUXILIAR_DE_TURMA	SEDE do Município
WASHINGTON RODRIGO MELO	ESPI-102	16/04/1983	1,50	1,50	2,00		5,00			5,00	2	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__APOIO_VIGIA	ESPIGÃO - SEDE
WELMA LEITE DA COSTA	SEDE-430	06/11/1985	0,50	0,00	0,50	2,00	3,00			3,00	6	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS__ASSISTENTE_SOCIAL	SEDE do Município
WENDER BENTO AMORIM	SEDE-027	02/09/1999	1,50	1,50	0,50		3,50			3,50	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__AUXILIAR_DE_SAÚDE_BUCAL	SEDE do Município
WERIKO KARAJÁ	SEDE-335	22/11/1983	-	0,00	0,00		0,00			0,00	34	0	AUSENTE	NÃO	NF__SERVIÇOS_GERAIS_Limpeza_de_Prédios_Públicos__Agente_Adm_Pública	SEDE do Município
WESLANE BARROS SOBRINHO	SEDE-130	19/11/1991	0,50	1,00	0,50	1,00	3,00			3,00	32	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_ADMINISTRATIVO	SEDE do Município
WESLEN GOMES RIBEIRO	SEDE-480	05/04/2001	-	1,50	0,50		2,00			2,00	3	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MECÂNICO	SEDE do Município
WESLLEY MARINHO DOS SANTOS	SEDE-387	13/11/1988	1,50	0,50	1,00	1,50	4,50			4,50	2	0	CLASSIFICADO	NÃO	NS__MÉDICO_PSF	SEDE do Município
WEVERTON SANTOS VANDERLEI	SEDE-193	23/07/1982	1,00	3,50	2,50		7,00			7,00	1	0	CLASSIFICADO	NÃO	NF__MOTORISTA_DE_AMBULÂNCIA_CNH_D	SEDE do Município
WILHAN GOMES RODRIGUES	SEDE-032	17/05/2002	1,00	1,00	0,50	0,50	3,00			3,00	10	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADO	NÃO	NM__FISCAL_SANITÁRIO	SEDE do Município
WILLIAMAR MARINHO DOS SANTOS	PONT-013	02/07/1980	0,50	0,50	1,00		2,00			2,00	4	0	CLASSIFICADA	NÃO	NM__AGENTE_COMUNITÁRIO_DE_SAÚDE__ACS	MÃE MARIA - Piscicultura
WILMA MARIA DE JESUS LOPES	ESPI-038	03/09/1975	1,20	0,00	0,00	0,40	1,60	1,30		1,60	26	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE
WILMA RODRIGUES DE SOUZA	SEDE-056	30/12/1982	-	0,40	0,40	0,80	1,60	0,70		1,60	1	0	NÃO CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	SÃO SEBASTIÃO - Serra do Magalhães
XIWELORI KARAJÁ	SEDE-469	15/07/1996	-	0,50	1,50		2,00			2,00	11	IDADE	CLASSIFICADO	NÃO	NM__AGENTE_DE_COMBATE_ÀS_ENDEMIAS__ACE	SEDE do Município
YANKA DOS SANTOS PEREIRA	SEDE-452	26/02/1998	0,50	0,50	1,00	1,00	3,00			3,00	4	IDADE	CLASSIFICADA	NÃO	NS__FISIOTERAPEUTA	SEDE do Município
YTELVANY DE ANDRADE SILVA	SEDE-258	09/04/1994	1,00	0,00	0,50	0,50	2,00			2,00	3	NOTA DE PORTUGUÊS	CLASSIFICADA	NÃO	NS__FARMACÊUTICO_BIOQUÍMICO	SEDE do Município - Laboratório

ZÉLIA CRISTINA ADORNO DE SOUSA	ESPI-002	06/03/1994	0,80	0,80	0,80	0,80	3,20	1,00	1,00	4,20	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	NOVA SUIÁ - Sede/Farandú
ZILNEIDES VIANA BARROS	SEDE-436	16/06/1967	-	0,50	1,00	1,50	3,00			3,00	2	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__EDUCADOR_SOCIAL	SEDE do Município
ZULMIRA ALVES VERÃO	ESPI-044	13/04/1985	0,40	0,80	0,40	1,20	2,80	0,50	0,50	3,30	22	0	CLASSIFICADA	NÃO	NS__PROFESSOR_Distritos_TODAS_AS_LICENCIATURAS	ESPIGÃO - SEDE

OBS 1: SOBRE OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COM PcD: Uma candidata não se classificou e a outra está entre os 7 melhores classificados, por isso não foi apresentada a lista de PcD

OBS 2: OS CANDIDATOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA E GIRLENE ABREU PIMENTEL FORAM ELIMINADOS DO CERTAME, POIS O APARELHO CELULAR TOCOU DURANTE A PROVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos os interessados que realizará Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, NO PRÉDIO MUNICIPAL ONDE FUNCIONARÁ O PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME PROPOSTA N° 12271.662000/1160-03 EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL. Data de Abertura: às 09h00min, do dia 18 de janeiro de 2022,** horário de Brasília, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, 07h às 11h, e das 13h ás 17h, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br ou ainda no site do município: **www.saojosedorioclaro.mt.gov.br** e **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO** São José do Rio Claro – MT, 03 de janeiro de 2022. Tatiane Ilma Grolli Baggio– Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos os interessados que realizará Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, MINIVANS, CAMINHONETE, CAMINHONETA E PICK UP MÉDIA, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO E SUAS UNIDADES.Data de Abertura: às 09h00min, do dia 17 de janeiro de 2022, horário de Brasília, no endereço acima.** Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, **07h às 11h, e das 13h ás 17h,** com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br e **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO** São José do Rio Claro – MT, 03 de janeiro de 2022. Tatiane Ilma Grolli Baggio– Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº100/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 100/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 1336/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos do artigo 41, do inciso II da Lei 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recursos não consignadas no Orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0003.20080	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Cód. Reduzido	**1248**	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
	TOTAL	**10.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial conforme descrito no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotações, em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0003.20080	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Cód. Reduzido	**46**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
	SUBTOTAL	**10.000,00**
	TOTAL	**10.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 3 de Novembro de 2021

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº098/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 98/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 1295/2020, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.558.863,98 (Dois milhoes e quinhentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e tres reais e noventa e oito centavos), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, destinadas a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0003.20040	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	**8**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	5.000,00
Cód. Reduzido	**13**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.000,00
Cód. Reduzido	**19**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.290,00
001.04.122.0003.20050	GESTAO E MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	
Cód. Reduzido	**21**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.500,00
	SUBTOTAL	**16.790,00**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0003.20080	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Cód. Reduzido	**45**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	21.500,00
Cód. Reduzido	**46**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	16.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**56**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	6.000,00
Cód. Reduzido	**57**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	18.500,00
Cód. Reduzido	**62**	
3391970000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.000,00
	SUBTOTAL	**82.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	
001.04.123.0003.20090	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Cód. Reduzido	**85**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
Cód. Reduzido	**89**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MI	1.000,00
Cód. Reduzido	**102**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	9.000,00
Cód. Reduzido	**104**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
001.28.846.0005.90010	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PASEP	
Cód. Reduzido	**109**	
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00
	SUBTOTAL	**97.000,00**
05	**SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.122.0003.20100	GESTAO E MANUT. DA SECR. DE PROM. E ASSIST. SOCIAL	
Cód. Reduzido	**115**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
Cód. Reduzido	**116**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MI	3.309,00
002.08.241.0007.20110	MANUTENCAO DO LAR DOS IDOSOS SANTANA	
Cód. Reduzido	**153**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	1.000,00
Cód. Reduzido	**155**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
Cód. Reduzido	**161**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	30.000,00
Cód. Reduzido	**163**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	4.400,00
Cód. Reduzido	**166**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100,00
002.08.243.0007.20130	MANUTENCAO DA CASA TRANSITORIA	
Cód. Reduzido	**181**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Cód. Reduzido	**188**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.500,00
Cód. Reduzido	**192**	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
002.08.243.0007.20720	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	
Cód. Reduzido	**196**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
Cód. Reduzido	**205**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
002.08.244.0007.20160	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PAIF	
Cód. Reduzido	**1182**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
Cód. Reduzido	**1184**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
	SUBTOTAL	**116.309,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.122.0003.20200	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**297**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MI	7.000,00
Cód. Reduzido	**299**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	800,00
Cód. Reduzido	**305**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	33.000,00
Cód. Reduzido	**1191**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	500,00
Cód. Reduzido	**307**	
3390910000	SENTENCAS JUDICIAIS	500,00
Cód. Reduzido	**310**	
3391970000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	21.000,00
001.10.122.0023.20850	COVID19 - ACOES DE ATENCAO BASICA NO ENFRENTAMENTO	
Cód. Reduzido	**328**	
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	140.000,00
Cód. Reduzido	**331**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
001.10.301.0009.20210	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG PSF SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**357**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	76.000,00
Cód. Reduzido	**364**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00
Cód. Reduzido	**370**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	10.000,00
Cód. Reduzido	**371**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Cód. Reduzido	**379**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	2.000,00
Cód. Reduzido	**378**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**382**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	13.000,00
Cód. Reduzido	**380**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	17.600,00
Cód. Reduzido	**383**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	12.000,00
Cód. Reduzido	**1252**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.650,00
001.10.301.0009.20220	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG. ACS AG. COMUN SAUDE	
Cód. Reduzido	**398**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	122.950,00
Cód. Reduzido	**399**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.000,00
Cód. Reduzido	**408**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Cód. Reduzido	**409**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
001.10.301.0009.20230	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
Cód. Reduzido	**419**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	42.312,00
Cód. Reduzido	**424**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.875,00
001.10.302.0009.20240	MANUT. ENCARGOS COM PRONTO ATEND E SUAS ATIVIDADES	
Cód. Reduzido	**481**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	172.830,00
Cód. Reduzido	**486**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	27.150,00
Cód. Reduzido	**489**	
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	40.000,00
Cód. Reduzido	**488**	
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	100.000,00
Cód. Reduzido	**490**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	24.000,00
Cód. Reduzido	**494**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	19.000,00
Cód. Reduzido	**1254**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
001.10.302.0009.20250	MANUT. ENCARGOS COM O LABOR. DE ANALISES CLINICAS	
Cód. Reduzido	**511**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
Cód. Reduzido	**521**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	12.000,00
001.10.302.0009.20270	MANUT. ENCARGOS COM A UDR-UNIDADE DE REABILITACAO	
Cód. Reduzido	**530**	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
Cód. Reduzido	**531**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
Cód. Reduzido	**1196**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.875,00
Cód. Reduzido	**544**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	10.000,00
001.10.304.0009.20290	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG VIGILANCIA SANITARIA	
Cód. Reduzido	**581**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
Cód. Reduzido	**590**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
001.10.305.0009.20300	MANUT DAS ATIVIDADES DO PROG DE VIG EPIDEMIOLOGICA	
Cód. Reduzido	**613**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
Cód. Reduzido	**612**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	SUBTOTAL	**1.229.742,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	
001.12.122.0003.20320	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Cód. Reduzido	**636**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
Cód. Reduzido	**638**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MI	18.000,00
Cód. Reduzido	**646**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	800,00
Cód. Reduzido	**647**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	800,00
002.12.361.0010.20330	MANUTENCAO DO PROG. TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**688**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Cód. Reduzido	**697**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	32.500,00
002.12.361.0010.20740	MANUTENCAO DO PROG. MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**738**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
002.12.365.0010.10730	AQUISICAO DE BRINQUEDO DIDATICO	
Cód. Reduzido	**1251**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,01
002.12.365.0010.20370	MANUT. ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
Cód. Reduzido	**1250**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	202,97
003.12.361.0010.20400	MANUT. ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL.	
Cód. Reduzido	**848**	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	26.000,00
Cód. Reduzido	**851**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
Cód. Reduzido	**852**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
003.12.361.0010.20430	MANUT ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	
Cód. Reduzido	**861**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
004.13.122.0003.20480	GESTAO E MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Cód. Reduzido	**915**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	158.500,00
	SUBTOTAL	**427.802,98**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**	
001.15.451.0003.20520	GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Cód. Reduzido	**956**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
Cód. Reduzido	**959**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	37.500,00
Cód. Reduzido	**964**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	120,00
Cód. Reduzido	**966**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	62.000,00
Cód. Reduzido	**972**	
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
Cód. Reduzido	**976**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
002.15.452.0015.20530	GESTAO E MANUTENCAO DE SERVICOS URBANOS	
Cód. Reduzido	**979**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
Cód. Reduzido	**983**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
Cód. Reduzido	**985**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	250.000,00
002.25.752.0015.20540	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ILUMINACAO PUBLICA	
Cód. Reduzido	**990**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
Cód. Reduzido	**996**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.100,00
003.15.451.0016.10350	DRENAGEM, RECAPEAMENTO E PAV. DE VIAS PUBLICAS	
Cód. Reduzido	**1014**	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
003.26.782.0016.10370	AQUIS. CAMINHOES E MAQUINAS P/ A INFRAESTRURA	
Cód. Reduzido	**1199**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**1198**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
	SUBTOTAL	**377.220,00**
09	**SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001.20.122.0003.20570	GESTAO E MANUT. DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMB	
Cód. Reduzido	**1058**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Cód. Reduzido	**1060**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**1061**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	40.000,00
	SUBTOTAL	**58.000,00**
10	**SECRETARIA MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
001.23.122.0003.20590	GESTAO MANUT. SECR. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
Cód. Reduzido	**1104**	
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MI	250,00
Cód. Reduzido	**1108**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**1109**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00
002.23.691.0013.20610	FOMENTO, REALIZACAO E PART. DE FEIRAS E EVENTOS	
Cód. Reduzido	**1119**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	77.600,00
	SUBTOTAL	**92.850,00**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
001.27.122.0003.20620	GESTAO E MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Cód. Reduzido	**1135**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
Cód. Reduzido	**1138**	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
Cód. Reduzido	**1142**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
Cód. Reduzido	**1144**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**1145**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.000,00
001.27.812.0011.20630	INCENTIVO A ATIVIDADES DE ESPORTE AMADOR	
Cód. Reduzido	**1160**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.000,00
	SUBTOTAL	**17.700,00**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	
001.04.121.0003.20640	GESTAO E MANUTENCAO DA SECR. DE PLANEJAMENTO	
Cód. Reduzido	**1164**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.150,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**1172**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	7.300,00
Cód. Reduzido	**1178**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00
	SUBTOTAL	**43.450,00**
	TOTAL	**2.558.863,98**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade com o parágrafo 1 inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64.

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
001.04.122.0003.20040	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
Cód. Reduzido	**3**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
Cód. Reduzido	**12**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**14**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	15.000,00
001.04.122.0003.20050	GESTAO E MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA	
Cód. Reduzido	**25**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	4.000,00
001.04.122.0003.20060	GESTAO E MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA	
Cód. Reduzido	**32**	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
Cód. Reduzido	**35**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	4.000,00
	SUBTOTAL	**110.000,00**
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**	
001.04.122.0003.20080	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Cód. Reduzido	**43**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Cód. Reduzido	**52**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	7.000,00
Cód. Reduzido	**54**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.000,00
	SUBTOTAL	**15.000,00**
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	
001.04.123.0003.20090	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Cód. Reduzido	**90**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	5.000,00
Cód. Reduzido	**95**	
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**98**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	70.000,00
001.28.843.0005.90020	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVIDA DE LONGO PRAZO	
Cód. Reduzido	**108**	
4690710000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	121.000,00
	SUBTOTAL	**203.000,00**
05	**SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL**	
001.08.122.0003.20100	GESTAO E MANUT. DA SECR. DE PROM. E ASSIST. SOCIAL	
Cód. Reduzido	**118**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**125**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**126**	
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO	10.000,00
Cód. Reduzido	**131**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
002.08.243.0007.20130	MANUTENCAO DA CASA TRANSITORIA	
Cód. Reduzido	**171**	
3190040000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
Cód. Reduzido	**179**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	6.000,00
002.08.243.0007.20720	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	
Cód. Reduzido	**199**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.000,00
Cód. Reduzido	**202**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.000,00
002.08.244.0006.20170	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O IGD/BOLSA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**219**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	3.500,00
Cód. Reduzido	**225**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	2.500,00
Cód. Reduzido	**227**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	4.000,00
002.08.244.0006.20780	MANUTENCAO DO PROG. DE BENEFICIOS EVENTUAIS	
Cód. Reduzido	**229**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Cód. Reduzido	**231**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	27.000,00
Cód. Reduzido	**232**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	3.000,00
Cód. Reduzido	**233**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	90.000,00
002.08.244.0007.20150	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS	
Cód. Reduzido	**252**	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.000,00
	SUBTOTAL	**187.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.122.0003.20200	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
Cód. Reduzido	**289**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	135.000,00
001.10.301.0009.20210	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG PSF SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**355**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	130.000,00
001.10.302.0009.10220	AMPLIACAO E REF. DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**465**	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**472**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	35.000,00
Cód. Reduzido	**471**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
001.10.302.0009.10630	AQUISICAO DE VEICULO / AMBULANCIA PARA A SAUDE	
Cód. Reduzido	**476**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
001.10.302.0009.20240	MANUT. ENCARGOS COM PRONTO ATEND E SUAS ATIVIDADES	
Cód. Reduzido	**492**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	22.500,00
Cód. Reduzido	**493**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Cód. Reduzido	**497**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	180.000,00
001.10.303.0009.20280	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. FARMACIA BASICA	
Cód. Reduzido	**561**	
3390140000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	6.000,00
Cód. Reduzido	**562**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Cód. Reduzido	**564**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Cód. Reduzido	**563**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Cód. Reduzido	**572**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**570**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	10.000,00
Cód. Reduzido	**571**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	5.000,00
001.17.512.0009.10700	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
Cód. Reduzido	**622**	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Cód. Reduzido	**625**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	90.000,00
	SUBTOTAL	**1.328.500,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	
001.12.122.0003.20320	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
Cód. Reduzido	**641**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Cód. Reduzido	**648**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	158.000,00
002.12.361.0010.10290	UNIFORMES E MAT. ESCOLARES P/ CRIANCAS CARENTES	
Cód. Reduzido	**682**	
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	29.000,00
002.12.361.0010.10310	COMPLEMENTACAO DA FROTA DE ONIBUS ESCOLAR	
Cód. Reduzido	**684**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.763,98
002.12.367.0010.20390	MANUT. ENCARGOS DAS ATIV. DO ENSINO ESPECIAL	
Cód. Reduzido	**847**	
3350410000	CONTRIBUICOES	100.000,00
004.13.392.0012.10320	CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	
Cód. Reduzido	**921**	
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Cód. Reduzido	**922**	
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Cód. Reduzido	**923**	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
004.13.392.0012.10340	REALIZACAO E APOIO A EVENTOS ARTIST. E CULTURAIS	
Cód. Reduzido	**925**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido	**926**	
3390310000	PREM CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF DESPORT E OUTRAS	10.000,00
Cód. Reduzido	**927**	
3390320000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
Cód. Reduzido	**928**	
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	10.000,00
	SUBTOTAL	**637.763,98**
09	**SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
002.20.605.0019.10710	AQUISICAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	
Cód. Reduzido	**1083**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.600,00
	SUBTOTAL	**77.600,00**
	TOTAL	**2.558.863,98**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 3 de Novembro de 2021

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº101/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 101/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 1295/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 158.397,89 (Cento e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos) nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, para reforço de fontes e dotações já consignadas no Orçamento vigente:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.122.0023.20850	COVID19 - ACOES DE ATENCAO BASICA NO ENFRENTAMENTO	
Cód. Reduzido	**324**	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
001.10.303.0009.20280	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. FARMACIA BASICA	
Cód. Reduzido	**1253**	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	138.397,89
	SUBTOTAL	**158.397,89**
	TOTAL	**158.397,89**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 3 de Novembro de 2021

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78. 435-000 fone (65) 3386-1482 informa a todos os interessados que realizará Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ÁREAS DE: ATENÇÃO ESPECI-**

ALIZADA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E GESTÃO DO SUS.Data de Abertura: às 15h00min, do dia 17 de janeiro de 2022, horário de Brasília, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9. 648/98). Informação mais detalhadas e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, 07h às 11h, e das 13h ás 17h, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo e-mail: licitacao@saojosedorioclaro.mt.gov.br ou ainda no site do município: **www.saojosedorioclaro.mt.gov.br** e **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO** São José do Rio Claro – MT, 03 de janeiro de 2022. Tatiane Ilma Grolli Baggio– Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - DECRETO SUPLEMENTAR Nº095/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 95/2021

SÚMULA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n.º 1295/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, para reforço de fontes e dotações já consignadas no Orçamento vigente:

05	**SECRETARIA MUN. DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL**	
002.08.244.0006.20140	MANUTENCAO DE PROGRAMAS DO IGD SUAS	
Cód. Reduzido	**1249**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
	SUBTOTAL	**13.000,00**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO**	
001.10.301.0009.20210	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG PSF SAUDE DA FAMILIA	
Cód. Reduzido	**1244**	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.000,00
	SUBTOTAL	**79.000,00**
	TOTAL	**92.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal
São José do Rio Claro, 1 de Outubro de 2021

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: CONCREAÇO EIRELI

CNPJ nº. 10.336.487/0001-31

VALOR GLOBAL: R$ 161.070,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E SETENTA REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 14/10/2021 ATÉ 16/12/2021

ONDE SE LÊ: 16/12/2021

LER-SE-Á: 14/10/2022

OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata tem por objeto a aquisição de Manilhas e Galerias para atender a secretaria Municipal de e Obra e Serviços Urbanos, conforme descritivos:

LOTE: 1 AQUISICAO DE MANILHAS E GALERIAS

Seq. Código Descrição Unidade Valor Unit. Qtde Total

1 2408 GALERIA 2X2X1 (ADUELA DE CONCRETO ARMADO) UNIDADE 2.599,0000 30,00 R$ 77.970,00

2 29625 MANILHA DE CONCRETO 80X100 UNIDADE 298,0000 100,00 R$ 44.700,00

3 2346 MANILHA PARA BUEIRO 1X1 METRO UNIDADE 384,0000 150,00 R$ 57.600,00

TOTAL DO LOTE: 1 R$ 161.070,00

TOTAL DO VENCEDOR: CONCREACO SOLUCOES EM CONCRETO R$ 161.070,00

DATA: 03/01/2022

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu/MT
PUBLICADO NO MURAL
São José do Xingu/MT / /

AUTORIDADE COMPETENTE

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT

CONTRATADO: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI

CNPJ Nº: 07.838.209/0001-78

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/12/2022.

O VALOR DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É DE - **R$ 725.000,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).**

OBJETO:

O objeto do presente Termo de Contrato é a**AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS,** de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório**.**

ORIGEM: LEI MUNICIPAL 607/2015 E LEI 8.666/93 COM AS DEMAIS ALTERAÇÕES.

DATA: 03/01/2022

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu/MT
PUBLICADO NO MURAL
São José do Xingu/MT / /

AUTORIDADE COMPETENTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 833/2021

LEI MUNICIPAL Nº 833/2021 São José Xingu – MT 30 de dezembro de 2021.

“Revoga o art. 5º da lei 826/2021 e restaura a lei n. 672/2016”.

A Câmara Municipal de São José do Xingu – MT, neste ato representada por seus vereadores, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal votou, aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal 826/2021.

Art. 2º - Fica restaurada a Lei Municipal n. 672/2016 sendo aplicado o instituto da repristinação a referida Lei que passa a surtir todos os seus efeitos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2021.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio **Nº 017/2021**; **Signatários:** pela **INTERVENIENTE,** FACULDADE DE QUATRO MARCOS – FQM, pelo **ESTAGIÁRIO**, **ELLEN CAROLINE AIRES CARDOSO, e pela CONCEDENTE,** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT**; Objeto** considera-se ESTAGIÁRIO CURRICULAR as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas a estudantes do Curso de Enfermagem, pela participação em situações reais de vida e de prática de trabalho de seu meio, sendo elas realizadas nas Dependências do **PSF Jardim Zeferino I. Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio até **31/12/2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio **Nº 016/2021**; **Signatários:** pela **INTERVENIENTE,** UNIPANTANAL – FACULDADE DO PANTANAL, pelo **ESTAGIÁRIO**, **KAMILLE VITORIA RODRIGUES MORAES COSTA, e pela CONCEDENTE,** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT**; Objeto:** considera-se ESTAGIÁRIO CURRICULAR as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas a estudantes do **Curso de Engenharia Civil**, pela participação em situações reais de vida e de prática de trabalho de seu meio, sendo elas realizadas no **Departamento de Convênios e Projetos. Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio até **31/12/2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio **Nº 020/2021**; **Signatários:** pela **INTERVENIENTE,** FACULDADE CATÓLICA RAINHA DA PAZ - FCARP, pelo **ESTAGIÁRIO**, **ANA CAROLINA SANTANA DE PAULA, e pela CONCEDENTE,** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT**; Objeto:** considera-se ESTAGIÁRIO CURRICULAR as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas a estudantes do Curso de Direito, pela participação em situações reais de vida e de prática de trabalho de seu meio, sendo elas realizadas na **Secretaria de Administração e Planejamento. Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio até **31/12/2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio **Nº 019/2021**; **Signatários:** pela **INTERVENIENTE,** UNIPANTANAL – FACULDADE DO PANTANAL, pelo **ESTAGIÁRIO**, **PÂMELA RAISSA JACOB DOS SANTOS, e pela CONCEDENTE,** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT**; Objeto:** considera-se ESTAGIÁRIO CURRICULAR as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas a estudantes do Curso de Odontologia, pela participação em situações reais de vida e de prática de trabalho de seu meio, sendo elas realizadas no **PSF Jardim Zeferino II. Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio até **31/12/2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio **Nº 011/2021**; **Signatários:** pela **INTERVENIENTE,** FACULDADE DE QUATRO MARCOS – FQM, pelo **ESTAGIÁRIO**, **GISELY TONHOLO FEITOSA DA SILVA, e pela CONCEDENTE,** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT**; Objeto:** considera-se ESTAGIÁRIO CURRICULAR as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas a estudantes do Curso de Enfermagem, pela participação em situações reais de vida e de prática de trabalho de seu meio, sendo elas realizadas no **PSF Jardim Popular. Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio até **31/12/2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio **Nº 008/2021**; **Signatários:** pela **INTERVENIENTE,** FACULDADE DE QUATRO MARCOS – FQM, pelo **ESTAGIÁRIO**, **INGRID PACHECO ANDRETO, e pela CONCEDENTE,** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT**; Objeto:** considera-se ESTAGIÁRIO CURRICULAR as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas a estudantes do Curso de Farmácia, pela participação em situações reais de vida e de prática de trabalho de seu meio, sendo elas realizadas nas Dependências da **Secretaria Municipal de Saúde. Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio até **31/12/2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio **Nº 015/2021**; **Signatários:** pela **INTERVENIENTE,** FACULDADE DE QUATRO MARCOS – FQM, pelo **ESTAGIÁRIO**, **ANA BEATRIZ DE ALMEIDA SOUZA, e pela CONCEDENTE,** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT**; Objeto:** considera-se ESTAGIÁRIO CURRICULAR as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas a estudantes do Curso de Engenharia Civil, pela participação em situações reais de vida e de prática de trabalho de seu meio, sendo elas realizadas nas Dependências do **Sindicato Municipal dos Servidores Públicos. Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio até **31/12/2022.**

PREVIQUAM
PORTARIA Nº 004/2022

PORTARIA N.º 004/2022 - Dispõe sobre designação de servidor e da Outras providencias.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JÚNIOR - Diretor Executivo do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E,

Artigo 1º - **Designar** a Servidora **Luciene Soares Bonfim Ricci**, portadora do RG 1277250-0SSP/MT E CPF Nº 893.186.841-34 concursada e efetiva nesta municipalidade a disposição Deste Fundo Municipal de Previdência Social, para exercer a função de Encarregado de Setor, com poderes de realizar as transações bancárias Do Fundo juntamente com o diretor executivo, fazendo jus a gratificação prevista em Lei

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

R. P. e Cumpre-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 03 de Janeiro de 2022.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor /Previquam

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio **Nº 007/2021**; **Signatários:** pela **INTERVENIENTE,** FACULDADE UNOPAR, pelo **ESTAGIÁRIO**, **MARLON LINCON PUGER DE OLIVEIRA, e pela CONCEDENTE,** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT**; Objeto:** considera-se ESTAGIÁRIO CURRICULAR as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas a estudantes do Curso de Administração, pela participação em situações reais de vida e de prática de trabalho de seu meio, sendo elas realizadas nas Dependências da **Secretaria de Assistência Social. Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio até **31/12/2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio **Nº 004/2021**; **Signatários:** pela **INTERVENIENTE,** FACULDADE DE QUATRO MARCOS – FQM, pelo **ESTAGIÁRIO**, **DAIZE FERNANDA ALVES DE MATOS, e pela CONCEDENTE,** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT**; Objeto:** considera-se ESTAGIÁRIO CURRICULAR as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas a estudantes do Curso de Direito, pela participação em situações reais de vida e de prática de trabalho de seu meio, sendo elas realizadas nas Dependências do **Procon Municipal. Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio até **31/12/2022.**

PREVIQUAM
PORTARIA N.º 001/2022

PORTARIA N.º 001/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Previdência Social:

Miguel Souza de Andrade Junior – Diretor do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E,

Artigo 1º -Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos, para o exercício de 2022.

Presidente: Luciene Soares Bonfim Ricci

Secretário: Antonio Carlos Mariano Santiago

Membro: Fatima Almorone de Azevedo Botelho

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpre-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 03 de Janeiro de 2022.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor Executivo Previquam

PREVIQUAM
PORTARIA N.º 002/2022

PORTARIA N.º 002/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão de Controle e Avaliação de Patrimônio do Fundo Municipal de Previdência Social:

Miguel Souza de Andrade Junior – Diretor Executivo do PREVIQUAM, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E,

Artigo 1º -Nomear a Comissão de Controle e Avaliação de Patrimônio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos, para o exercício de 2022.

Presidente: Antônio Carlos Mariano Santiago

Secretário: Luciene Soares Bonfim Ricci

Membro: Fatima Almorone de Azevedo Botelho

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpre-se.

São José dos Quatro Marcos - MT, 03 de Janeiro de 2021.

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JÚNIOR

Diretor Executivo Previquam

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo do Termo de Compromisso de Estágio **Nº 014/2021**; **Signatários:** pela **INTERVENIENTE,** FACULDADE DE QUATRO MARCOS – FQM, pelo **ESTAGIÁRIO**, **PAMELA LORRAINE ALÍPIO DE OLIVEIRA, e pela CONCEDENTE,** Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT**; Objeto:** considera-se ESTAGIÁRIO CURRICULAR as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas a estudantes do Curso de Enfermagem, pela participação em situações reais de vida e de prática de trabalho de seu meio, sendo elas realizadas nas Dependências da **Secretaria de Saúde. Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio até **31/12/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA Nº 003/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Exonerar a senhora **KATHERINNE MACIEL CAMINHAS,** inscrita no CPF sob o 041.587.121-22 e RG 228768-0 SSP-MT, do cargo em Comissão Departamento de Patrimônio de Serra Nova Dourada MT.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada-MT 03 de janeiro de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº 404 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Revisão Geral na remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal, e dá outras providências. ELSON FARIAS DE SOUSA, Prefeito do Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a presente Lei. Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajuste do Piso dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, em 6,93% (seis inteiros e noventa e três centésimos por cento) para fins de adequação aos valores de que trata o art. 2º, § 1º e § 3º, e art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2.008, com arrimo ainda na Lei Complementar Municipal nº 05/2.010, Capítulo I, Parágrafo Único. Art. 2º - O índice da revisão de que trata esta Lei é referente à reposição de perdas inflacionárias, no período de abril de 2.020 a março de 2.021, pelo indicador IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, inclusive em conformidade com o art. 8º, inc. VIII, da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2.020. Art. 3º - Fica autorizado o pagamento retroativo, da referida reposição ante ao período de abril/2.020 a março/2.021. Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito preconizado nos artigos 41 incisos I, II e nos incisos I, II, III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite necessário a contabilização de tais despesas, junto ao Orçamento 2.021, necessário para fins do previsto no inciso XI do Art. 212-A da Constituição Federal. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de abril de 2.021. De Cuiabá – MT a Serra Nova Dourada - MT em 28 de dezembro de 2.021. ELSON FARIAS DE SOUSA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Exonerar a Senhora **DANILA COSTA AMORIM,** inscrita no CPF sob o nº 040.096.091-50 e RG: 1969660-4 SSP/MT, do cargo em **Comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade** da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada MT.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada-MT 03 de janeiro de 2021.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 002/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA DE SERRA NOVA DOURADA-MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Nomear a Senhora **JULIANA ALVES DA CUNHA,** inscrita no CPF sob o nº 015.624.931-67, para DIRETORA da Escola Municipal Ana Ribeiro de Sousa.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada – MT, 03 de janeiro de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 005/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TERRAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Nomear a Senhora **WEILA FERREIRA DE FREITAS CARDOSO, inscrita no** CPF sob o nº 005.616.341-06 e RG 4039881 2ª VIA SSP-GO, no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Terras de Serra Nova Dourada MT.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 03 de janeiro de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 006/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **ELSON FARIAS DE SOUSA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Nomear a Senhora **MARIDENE DE MOURA SOARES,** inscrita no CPF sob o nº 001.835.932-94 e RG 5131342 SSP-MT, no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 03 de janeiro de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 001/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **Elson Farias de Sousa,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Conceder três (03) meses de licença prêmio a senhora Marcia Fernandes Teles**,** servidora efetiva no cargo de Técnica de Controle Interno**,** em razão do exercício ininterrupto por 05 (cinco) anos, conforme a LC 12/2014 Seção 3 Art. 33. Os três meses foram intercalados, sendo o primeiro em 01 de março de 2020, o segundo a partir de 03 de janeiro 2021 e o terceiro será gozado em momento oportuno.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Serra Nova Dourada - MT 03 de janeiro de 2022.

ELSON FARIAS DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL N.º 001/2022 DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, torna público o indeferimento e arquivamento dos processos de licenciamento ambiental relacionados abaixo, em consonância com o Decreto Municipal n.º 056 de 22 de fevereiro de 2017.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
6120/2014	Jefferson Luiz Lima da Silva	Concreto Vale da Serra Ltda	70.432.455/0001-61	PTA 230/SEMMEA/2021
19131/2021	Luiz Carlos Spicalski Junior	Malaquias Armazéns Gerais Ltda	29.568.370/0001-01	PTA 223/SEMMEA/2021

Após publicado, arquiva-se.

Tangará da Serra – MT, 03 de janeiro de 2022

Magno César Ferreira

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL N.º 001/2022 DE DEFERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, em consonância com o artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e artigo 10 da Lei nº 6.938/1981, torna públicas as seguintes licenças ambientais emitidas:

Processo	N.º da Licença	Nome/Razão Social	Atividade Licenciada
36016/2021	LP 060/SEMMEA/2021, LI 064/SEMMEA/2021	SÃO MATHEUS RECICLAGEM LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA, ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E SUCATAS METÁLICAS
35032/2021	LP 061/SEMMEA/2021, LI 065/SEMMEA/2021 E LO 065/SEMMEA/2021	CONCRETO VALE DA SERRA LTDA EPP	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
31140/2021	LP 062/SEMMEA/2021, LI 066/SEMMEA/2021 E LO 066/SEMMEA/2021	CHANCHO CARNES E DEFUMADOS LTDA	PREPARAÇÃO DE CARNE, BANHA E PRODUTOS DE SALSICHARIA NÃO ASSOCIADOS AO ABATE
17141/2021	LP 063/SEMMEA/2021, LI 067/SEMMEA/2021, LO 067/SEMMEA/2021	ROBERTO JOSE DA SILVA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
37202/2021	LP 064/SEMMEA/2021, LI 068/SEMMEA/2021 e LO 068/SEMMEA/2021	CIMEL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
23636/2021	LO 069/SEMMEA/2021	EUZÉBIO BARTH	AVICULTURA DE CORTE
10672/2019	LP 065/SEMMEA/2021, LI 069/SEMMEA/2021, LO 070/SEMMEA/2021	RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
34914/2021	LP 078/SEMMEA/2021, LI 082/SEMMEA/2021, LO 073/SEMMEA/2021	BBN EMPREENDIMENTOS LTDA – CONDOMÍNIO SERRAVILLE 1	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL
34915/2021	LP 079/SEMMEA/2021, LI 083/SEMMEA/2021, LO 074/SEMMEA/2021	BBN EMPREENDIMENTOS LTDA – CONDOMÍNIO SERRAVILLE 2	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL
28299/2021	LO 071/SEMMEA/2021	METALÚRGICA SÃO MATHEUS LTDA – ME	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO
35009/2020	LO 072/SEMMEA/2021	DECIOLANDIA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
36479/2021	LP 066/SEMMEA/2021, LI 070/SEMMEA/2021	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA: PROC. MÃE 33634/2021	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REFORMA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTILHÕES, PONTES E DEMAIS OBRAS DE ARTE: CÓRREGO DO MEIO, ESTRADA RURAL DO MEIO – DISTRITO DE SÃO JORGE
36483/2021	LP 067/SEMMEA/2021, LI 071/SEMMEA/2021	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA: PROC. MÃE 33634/2021	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REFORMA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTILHÕES, PONTES E DEMAIS OBRAS DE ARTE: CÓRREGO DO MEIO, ESTRADA RURAL DO MEIO – DISTRITO DE SÃO JORGE
36482/2021	LP 068/SEMMEA/2021, LI 072/SEMMEA/2021	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA: PROC. MÃE 33634/2021	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REFORMA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTILHÕES, PONTES E DEMAIS OBRAS DE ARTE: CÓRREGO PINTADO, ESTRADA RURAL DO MEIO – DISTRITO DE SÃO JORGE, ZONA RURAL
36485/2021	LP 069/SEMMEA/2021, LI 073/SEMMEA/2021	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA: PROC. MÃE 33634/2021	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REFORMA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTILHÕES, PONTES E DEMAIS OBRAS DE ARTE: CÓRREGO BONITO, ESTRADA RURAL MUNICIPAL – DISTRITO DE SÃO JORGE
36478/2021	LP 070/SEMMEA/2021, LI 074/SEMMEA/2021	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA: PROC. MÃE 33634/2021	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REFORMA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTILHÕES, PONTES E DEMAIS OBRAS DE ARTE: CÓRREGO PINTADO II, ESTRADA RURAL MUNICIPAL – DISTRITO DE SÃO JORGE
36480/2021	LP 071/SEMMEA/2021, LI 075/SEMMEA/2021	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA: PROC. MÃE 33634/2021	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REFORMA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTILHÕES, PONTES E DEMAIS OBRAS DE ARTE: RIO DO SANGUE, ESTRADA RURAL MUNICIPAL, ZONA RURAL
36484/2021	LP 072/SEMMEA/2021, LI 076/SEMMEA/2021	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA: PROC. MÃE 33634/2021	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REFORMA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTILHÕES, PONTES E DEMAIS OBRAS DE ARTE: CÓRREGO BRACINHO, ESTRADA RURAL MUNICIPAL, ZONA RURAL
36486/2021	LP 073/SEMMEA/2021, LI 077/SEMMEA/2021	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA: PROC. MÃE 33634/2021	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REFORMA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTILHÕES, PONTES E DEMAIS OBRAS DE ARTE: CÓRREGO ÁGUA LIMPA, ESTRADA RURAL MUNICIPAL, ZONA RURAL
36487/2021	LP 074/SEMMEA/2021, LI 078/SEMMEA/2021	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA: PROC. MÃE 33634/2021	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REFORMA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTILHÕES, PONTES E DEMAIS OBRAS DE ARTE: CÓRREGO RANCHÃO, ESTRADA RURAL MUNICIPAL, ZONA RURAL
36488/2021	LP 075/SEMMEA/2021, LI 079/SEMMEA/2021	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA: PROC. MÃE 33634/2021	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REFORMA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTILHÕES, PONTES E DEMAIS OBRAS DE ARTE: CÓRREGO MINA AZUL, ESTRADA RURAL MUNICIPAL, ZONA RURAL
36489/2021	LP 076/SEMMEA/2021, LI 080/SEMMEA/2021	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA: PROC. MÃE 33634/2021	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REFORMA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTILHÕES, PONTES E DEMAIS OBRAS DE ARTE: CÓRREGO SAPEZAL, ESTRADA RURAL MUNICIPAL, ZONA RURAL

36490/2021	LP 077/SEMMEA/2021, LI 081/SEMMEA/2021	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA: PROC. MAE 33634/2021	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REFORMA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTILHÕES, PONTES E DEMAIS OBRAS DE ARTE: NASCENTE DO CÓRREGO ARARÃO, ESTRADA RURAL MUNICIPAL, ZONA RURAL

Tangará da Serra – MT, 03 de janeiro de 2022.

Magno César Ferreira

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO RESULTADO PP 102/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2021.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 23/2021 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROCESSO: 176/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ¾ COM CAÇAMBA BASCULANTE E COM RETROESCAVADEIRA A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VENCEDORES:

ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 04.930.262/0001-06

R$ 2.115.000,00

TERRA NOVA DO NORTE – MT, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

PREGOEIRO/OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

LEI 622

LEI MUNICIPAL Nº622/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Tesouro para o exercício de 2022 e dá outras providências.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - **O Orçamento Fiscal; da Seguridade Social e Investimentos do Município de Tesouro para o exercício de 2022 estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R$.21.618.552,58 (Vinte e um Milhões, Seiscentos e Dezoito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos);** para a Administração Direta, Indireta, Fundos Municipais e Poder Legislativo; discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Orçamento Fiscal ..... R$ 15.456.246,73

Orçamento da Seguridade Social ..... R$ 6.162.305,85

TOTAL ..... R$ 21.618.552,58

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITA CORRENTE	**21.618.552,58**
Receitas Tributárias	4.106.449,24
Receitas de Contribuições	1.576.778,57
Receitas Patrimoniais	46.834,56
Receitas de Serviços	55.482,22
Transferências Correntes	18.389.343,99
Outras Receitas Correntes	1.782,26
(-) Deduções do FUNDEB	-2.558.118,26
(-) Outras Deduções	0
02 - RECEITA DE CAPITAL	0,00
Alienação de Bens	0
Transferência de Capital	0,00
TOTAL GERAL	21.618.552,58

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros: Funções do Governo; Órgão do Governo e Unidades da Administração; Programa de Trabalho; e Categoria Econômica, integrantes desta Lei.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2 - ÓRGÃO DO GOVERNO E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	**R$**
01 – Câmara Municipal de Tesouro	**1.242.418,58**
001 – Gabinete do Presidente	750.400,00
002 – Secretaria da Câmara	492.018,58
02 – Prefeitura Municipal de Tesouro	**13.416.251,47**
010 - Gabinete do Prefeito	990.353,58
015 – Secretaria Municipal de Administração	1.591.360,00
020 – Secretaria Municipal de Fazenda	1.107.068,53
025 – Secretaria Municipal de Educação	3.558.274,64
030 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas	1.212.433,66
035 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	491.484,90
040 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio	97.565,58
045 – Departamento de Água e Esgoto de Tesouro	288.692,06
070 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	862.213,54
075 – Secretaria Municipal de Promoção Social	343.660,48
080 – Secretaria Municipal de Transportes	2.675.413,50
090 – Secretaria Municipal de Turismo	197.731,00
03 – Secretaria Municipal de Educação	**825.189,68**
085 – Fundo Man.Des.Ed.B.V.Prof.Educação – FUNDEB	825.189,68
04 – Fundo Municipal de Assistência Social	**551.306,66**
060 - Fundo Municipal de Assistência Social	551.306,66
05 – Secretaria Municipal de Saúde	**5.280.058,71**
065 – Fundo Municipal de Saúde	3.775.679,26
096 – Gabinete do Secretário de Saúde	1.504.379,45
09 – Reserva de Contingência	**303.327,48**
999 – Reserva de Contingência	303.327,48
TOTAL	**21.618.552,58**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - POR FUNÇÃO	VALOR
01 Legislativa	1.242.418,58
04 Administração	5.232.212,92
08 Assistência Social	882.247,14
11 Trabalho	203.278,53
10 Saúde	5.280.058,71
12 Educação	4.383.464,32
13 Cultura	448.380,00
15 Urbanismo	216.240,00
16 Habitação	12.720,00
17 Saneamento	288.692,06
18 Gestão Ambiental	2.120,00
20 Agricultura	489.364,90
22 Industria	5.300,00
23 Comercio e Serviços	197.731,00
25 Energia	180.830,00
26 Transporte	2.116.194,60
27 Desporto e Lazer	128.672,34
28 Encargos Especiais	5.300,00
99 Reserva de Contingência	303.327,48
Total da Administração Direta	**21.618.552,58**

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Despesa Corrente	20.117.281,17
Despesa de Capital	1.197.943,93
Reserva de Contingencia	303.327,48
TOTAL	**21.618.552,58**

GRUPO DE DESPESA	VALOR
Pessoal e Encargos Sociais	6.106.424,17
Outras Despesas Correntes	14.010.857,00
Investimentos	1.192.643,93
Amortização da Divida	5.300,00
Reserva de Contingencia	303.327,48
TOTAL	**21.618.552,58**

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R$.6.162.305,85(Seis milhões, cento e Sessenta e Dois mil, Trezentos e cinco reais e Oitenta e Cinco centavos), assim discriminado:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
FUNÇÃO	**R$**
08 – Assistência Social	882.247,14
10 – Saúde	5.280.058,71
TOTAL	**6.162.305,85**

Artigo 5º - De acordo com o art. 41; 42 e 43 da Lei nº. 4320/64 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, considerando-se recursos para fim desse artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 41; 42 e 43 e seus incisos, até o limite autorizado no artigo 24 da Lei Municipal nº 608 de 20 de setembro de 2021, para atender o reforço de dotações insuficientes.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

Tesouro/MT, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

LEI 619

LEI MUNICIPAL Nº 619 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.021. ” DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL 608/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 (LDO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso Sr. JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º da lei Municipal 608 de 20 de setembro de 2021, que dispõe da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o Exercício de 2022, que passara para a seguinte redação:

“Art. 1 - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2022, no valor total de R$ 21.618.552,58 (vinte e um milhões seiscentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Tesouro, à legislação vigente, em especial à Lei n. 0 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.”

Art. 2º – fica autorizado o Poder Executivo a fazer os ajustes dos anexos da Lei 608/2021, conforme mentas e ações estabelecidas na Lei Orçamentaria.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT, em 06 de dezembro de 2.021.

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

LEI 623

LEI MUNICIPAL Nº 623 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.021.

SUMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022 a 2025 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º- O Plano Plurianual – PPA tem como diretrizes:

I – Promoção da Cidadania Ativa e Valorização da Vida;

II – Realização do Bem-estar e Qualidade de Vida;

III - Projeção de uma Cidade Inovadora e Empreendedora;

IV – Efetivação do Desenvolvimento Econômico: Atuação Regional e Visão Global.

Art. 3º- Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plano Plurianual – PPA são:

I - Valorizar os educadores da rede municipal de ensino proporcionando melhorias nas estruturas físicas e equipamentos das escolas e creches;

II - Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

III – Proporcionar investimentos garantindo atendimento digno e de qualidade as gestantes no decorrer da gestação e pós-parto;

IV - Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;

V - Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;

VI - Prospectar e implantar práticas inovadoras para a gestão municipal, reorganizando os serviços públicos e o uso dos recursos orçamentários, promovendo uma administração pública com meios eficazes e eficientes para a realização de suas atividades, bem como elaborar e coordenar com o chefe do executivo as políticas públicas dos setores administrativos, oferecendo condições para uma gestão com excelência que atenda as demandas dos servidores públicos e a população em geral;

VII - Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;

VIII - Desenvolver atividades do sistema de controle interno do poder executivo municipal e administração indireta conforme disposto em lei, através da elaboração de normas e procedimentos com a finalidade de prevenir e evitar, detectar possíveis erros, fraudes ou omissões;

IX - Ofertar benefícios tanto para a população de servidores da Prefeitura Municipal de TESOURO, que irá interagir, orientar, direcionar e contar com a mão de obra específica, quanto para a população de jovens munícipes, que se encontram em busca do primeiro emprego e da qualificação para tal ação;

X - Proporcionar melhor espaço físico com a construção, ampliação e reforma de UBS no município, promover a implantação de novos projetos em áreas com potencial de ampliação da capacidade instalada para garantir à qualidade de atendimento de saúde à população;

XI – Sistematizar processos digitais e de automatização no atendimento a população, simplificação da burocracia estatal e agilização dos procedimentos.

XII - Organizar as políticas públicas para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos e da coletividade, garantindo aos servidores os respectivos legais e regulamentares pertinentes;

XIII - Promover a expansão e melhorias das estruturas físicas municipais, implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento à população;

XIV - Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;

XV - Garantir o direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;

XVI - Contribuir com a promoção do direito de viver livres da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança pública com cidadania;

XVII - Garantir o direito à cidade através de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;

XVIII - Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;

XIX - Garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;

XX - Apoiar e Ampliar projetos sociais de erradicação do trabalho infantil e exploração sexual desenvolvidos no município estendido a áreas de vulnerabilidade;

XXI - Garantir recursos financeiros para implantação e ampliação de projetos de orientação e incentivo à prevenção do alcoolismo e drogas;

XXII - Fortalecer a Gestão Ambiental Municipal e o Sistema Municipal de Meio Ambiente com o objetivo de garantir o desenvolvimento sustentável do município;

XXIII - Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;

XXIV - Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

XXV - Apoiar projetos voltados à inovação, estimulando a prática do conhecimento humano, desenvolvendo o empreendedorismo local.

XXVI – Desenvolver projetos de mobilidade urbana, facilitando o deslocamento das pessoas com o objetivo de desenvolver relações sociais e econômicas.

Art. 4º- Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, constantes dos Anexos, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 5º- As metas físicas estabelecidas para o período do Plano Plurianual – PPA constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º- Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 7º- Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, de suas Autarquias e Fundações, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com outras instituições.

Art. 8º- A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º- Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025.

§ 2º- As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

§ 3º- Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II - inclusão ou exclusão de ações e produtos;

III - alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 4º- As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

Art. 9º- As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), em cada Lei Orçamentária Anual (LOA) e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual (PPA).

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 10- Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual - PPA, observados os montantes de investimento correspondentes.

Art. 11- O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º- O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo, para tal, como subsídios, entre outros, o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º- A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Direção de Planejamento da Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Direção de Planejamento.

Art. 12- O Poder Executivo elaborará e dará ampla publicidade a relatório de avaliação do Plano Plurianual – PPA que conterá, pelo menos:

I – análise das variáveis que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das diferenças entre os valores previstos e realizados;

II – demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos, se oriundas do orçamento fiscal; das operações de crédito; dos convênios com o Estado e União; ou de parcerias com a iniciativa privada;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto para o final do quadriênio;

IV – análise, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 13- O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada no acompanhamento e na avaliação e na revisão do Plano Plurianual - PPA nos termos da legislação municipal.

Art. 14- Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 15- Os servidores responsáveis pela execução dos programas deverão:

I – elaborar plano gerencial de execução dos programas e submetê-los à apreciação pela Secretaria Governo, Gestão e Planejamento – Direção de Planejamento;

II – registrar, na forma determinada pela Secretaria Governo, Gestão e Planejamento – Direção de Planejamento, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e ações;

III – elaborar periodicamente relatórios de monitoramento e anualmente relatórios de avaliação a serem encaminhados à Secretaria Governo, Gestão e Planejamento – Direção de Planejamento até o dia 31 de maio do exercício subsequente;

Art. 16- O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Governo, Gestão e Planejamento – Direção de Planejamento, divulgará por meio eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Art. 17- Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 18- . Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO/ESTADO DE MATO GROSSO, 09 DE DEZEMBRO DE 2.021.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO SOLUÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA LTDA-ME devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.743.102/0001-01, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA REALIZACAO DE PROCESSOS LICITATORIOS; BEM COMO CONTRATOS E REGISTRO DE PRECOS, E CONSULTORIA NA REALIZACAO DO RELATORIO DE FISCAL DE CONTRATO**. **VALOR CONTRATO:** R$ 57.600,00 **DATA EMISSÃO:** 03/01/2022, **DATA VENCIMENTO:** 03/01/2023, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO 43/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº1243/2021

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 e 4.293/2017, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Administração que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
EDNEY ANTONIO DA SIVA ALVES	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	30.04. 2002	40H	**A-07**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.12.2021.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **13 de dezembro de 2021.**

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 002/2022/GS/SMECEL/VG/MT

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar Neuza Dias Evangelista**,** professora efetiva (matricula: 130637), portadora do CPF Nº 284.769.561-34, a partir de 04/01/2022, para direção “pró tempore”, na transição da municipalização da Escola Estadual Manoel Corrêa de Almeida, consoante com as diretrizes contidas no Decreto Estadual 723/2020.

Art. 2° - Compete à professora designada, executar as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, diligenciar o prédio e inventariar os bens patrimoniais da unidade educacional, montar o acervo documental, gerenciar o quadro de pessoal, dimensionar a demanda de alunos em consonância com as legislações vigentes, em especial o art. 57 da Lei Municipal Nº 2.380/2001 – Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Art. 3° - Deverá a professora designada: emitir relatório dos trabalhos realizados no período de sua designação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 04 de Janeiro de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA N° 001/2022/GS/SMECEL/VG/MT

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar Queila Feitosa dos Santos Silva**,** professora efetiva (matricula: 132762), portadora do CPF Nº 655.119.801-53, a partir de 04/01/2022, para direção "pró tempore", na transição da municipalização da Escola Estadual Professor Demétrio de Souza, consoante com as diretrizes contidas no Decreto Estadual 723/2020.

Art. 2° - Compete à professora designada, executar as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, diligenciar o prédio e inventariar os bens patrimoniais da unidade educacional, montar o acervo documental, gerenciar o quadro de pessoal, dimensionar a demanda de alunos em consonância com as legislações vigentes, em especial o art. 57 da Lei Municipal Nº 2.380/2001 – Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Art. 3° - Deverá a professora designada: emitir relatório dos trabalhos realizados no período de sua designação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 04 de Janeiro de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº1244/2021

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 e 4.293/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Administração que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	AUDITOR MUNICIPAL	AUDITOR MUNICIPAL	17.04.2014	40H	**C-03**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.12.2021.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **13 de dezembro de 2021.**

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1262//2021

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 767037/2021,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, ocupado pelo servidor **LUIS ANTONIO OLIVEIRA LEITE,** Matrícula 130280, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **03/11/2021 a 03/11/2024.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 13 de dezembro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 151/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. ***ANTONISE MARIA DE BARROS OLIVEIRA".***

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.°2021.04.32913P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art.artigo 84, cumulado com §3º do art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c art. 71, I da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4.660/2020, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. **ANTONISE MARIA DE BARROS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.0856939-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.°545.164.711-91, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe "C", Nível "10'', 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º4515.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de novembro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1248/2021

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.506/2010 e Leis Complementares nº 3.507/2010; e 4.293/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
SADRACK HIRAN DA SILVA	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS -PERFIL – AGENTE DE APOIO DOS SERVIÇOS DO SUS	30.04. 2002	40H	**A-06**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.12.2021.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT,**13 de dezembro de 2021.**

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 143/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. ***SIRLENE APARECIDA DE FREITAS****".*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.° 2021.04. 32905P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. artigo 84, cumulado com §3º do art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 4. 649/2020 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c art. 71, I da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4.660/2020, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. **SIRLENE APARECIDA DE FREITAS**,brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 753413 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.° 361.521.961-91, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe "D", Nível "10'', 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 43791 – 1ª cadeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de novembro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 156/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao Sr. ***ANTONIO CARLOS GONÇALVES.****"*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.° 2020.03.28544P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c art. 12, I, "a" e art. 88 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, c/c Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 5º da Lei Complementar n.º 4.293/2017, que dispõe sobre a reestruturação das leis de carreira dos servidores públicos municipais, e instituiu novas tabelas salariais à Lei n.º 3.507/2010;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos Proporcionais e direito a Paridade ao Sr. **ANTONIO CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.° 443768 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. °329.033.081-87, matricula n.º 4149, efetivo no cargo de Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de novembro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 165/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. ***JUCIMARE REI DE HUNGRIA TORINHO".***

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.°2021.04.32986P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 84, cumulado com §3º do art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020 que **Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências,** c/c art. 71, I da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4.660/2020, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. **JUCIMARE REI DE HUNGRIA TORINHO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0987556-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.°654.310. 301-91, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe "C", Nível "09'', 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º25134 1ª Cadeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 16 de novembro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 150/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. ***MARLENE DE JESUS PADILHA COSTA".***

O Presidente do PREVIVAG – **Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e** tendo em vista o que consta no Processo n.° 2021.04. 32909P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. artigo 84, cumulado com §3º do art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 4. 649/2020 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c art. 71, I da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4.660/2020, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. **MARLENE DE JESUS PADILHA COSTA**,brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 04439465 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o n.° 522.761. 551-91, servidora efetiva no cargo de Professora V a VIII, Classe "B", Nível "07'', 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 34723.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de novembro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 02/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 773455/2021.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora, **VANIR AUXILIADORA DE CAMPOS**, matrícula 86662, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professora, do Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pela requerente junto à iniciativa privada, antes de sua posse efetiva no Município, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº. 330538/2021, emitida pelo **MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV,** relativos aos períodos de **20.02.1995 a 20.02. 1996**, totalizando em **366 (trezentos e sessenta e seis) dias líquidos,** correspondendo a **01 (um) ano, 00 (zero) mês e 01 (um) dia**,para **Efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de janeiro de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 01/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 777345/2021.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora, **JUCINET DA SILVA ARRUDA FIGUEIREDO**, matrícula 25253, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil - Merendeira, do Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pela requerente junto à iniciativa privada, antes de sua posse efetiva no Município, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº. 12001040.1.01277/21-4, emitida pelo **CUIABÁ-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT**, relativos aos períodos de **17.08.1993 a 19.08.1994**, totalizando em **368 (trezentos e sessenta e oito) dias líquidos,** correspondendo a **01 (um) anos, 00 (zero) mês e 03 (três) dias**,para **Efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de janeiro de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 03/2022

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 773056/2021.

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora, **CLARA MARGARETH DE ARRUDA**, matrícula 7931, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil - Merendeira, do Tempo de Contribuição referente ao serviço prestado pela requerente junto à iniciativa privada, antes de sua posse efetiva no Município, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº. 26001250.1.00602/21-3, emitida pelo **CUIABÁ-PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ/MT**, relativos aos períodos de **29.05.1984 a 15.01.1985, 15.06.1988 a 31.10. 1994**, totalizando em **2.558 (dois mil, quinhentos e cinqüenta e oito) dias líquidos,** correspondendo a **07 (sete) anos, 00 (zero) mês e 03 (três) dias**,para **Efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de janeiro de 2022.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N.º 167/2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao Sr. **ALINOR FELIX DE MIRANDA FILHO**.”*

OPresidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.°2021.02.32930Pe;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 12, inciso III, alínea b, cumulado com o artigo 21, ambos da Lei Complementar Municipal nº 4.649/2020, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências”, c/ c art. 71, I da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4. 660/2020, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao **Sr.ALINOR FELIX DE MIRANDA FILHO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º0082027-0 SSP/MT e inscrito no CPF n.°171.626. 961-04,matriculado sob o n.º002163,efetivo no cargo de Professor V a VIII, Classe B, Nível 8, 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 16 de novembro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1299/2021

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 e 4.293/ 2017, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria nº 1207/2021** de enquadramento, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 10 de dezembro 2021, página 953, para **CORRIGIR** em relação, no que diz respeito à classe, pois:

ONDE SE LÊ: NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
VALDEMIR BARBOSA DA SILVA	DIGITADOR	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL DIGITADOR	16.06. 1995	30H	B-09

LEIA-SE: NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
VALDEMIR BARBOSA DA SILVA	DIGITADOR	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL DIGITADOR	16.06. 1995	30H	C-09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.12.2021.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **21 de dezembro de 2021.**

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1245/2021

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 e 4.293/ 2017, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Administração que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
JOÃO GUILHERME GOMES DE SIQUEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	03.08. 2011	40H	**D-04**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.12.2021.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **13 de dezembro de 2021.**

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 162/2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. “**CARMINDO BRAZ MACIEL.”***

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.° 2021.04.32949P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, I, II, III *caput* e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 4.014/2014, que dispõe sobre a criação da carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, c/c os arts. 16 e 26 da Lei Complementar n.º 4.293/2017, que autorizou a recomposição salarial aprovou as tabelas salariais dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade ao **Sr. CARMINDO BRAZ MACIEL,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.° 08297681 SESP/MT e inscrito no CPF n.°531.284.511-68, matriculado sob o n.º7079, efetivo no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social-Perfil Motorista, Classe B, Nível 10, 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de novembro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 152/2021

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **IRASINA AMORIM DE LIMA**.”*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.° 2021.04.32915P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, I, II, III e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que “Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências”, c/ c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c arts. 1º e 2º Lei Complementar n.º 4. 293/2017, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. IRASINA AMORIM DE LIMA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0111607-0 SESP/MT e inscrita no CPF n. °208.445.901-00, matriculada sob o n.º20008, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Nível 10, 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de novembro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1246/2021

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 e 4.293/ 2017, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Administração que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
ODENIR AUGUSTO DA COSTA FARIA	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	30.04. 2002	40H	**D-07**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.12.2021.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **13 de dezembro de 2021.**

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1247/2021

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Lei Complementar nº 4. 293/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍVEL
SÉRGIO MESQUISTA DE ÁVILA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE DE SÁUDE MUNICIPAL PERFIL - AGENTE ADMINISTRATIVO	14.05.20018	40H	**B-02**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.12.2021.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **13 de dezembro de 2021.**

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1260/2021

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 e 4.293/ 2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Administração que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	Rec/ Averb. Todos efeitos	C/H	CLAS/ NÍVEL
VALENTIM PEREIRA DE LIMA FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	14.05. 2009	11 anos 11 meses 12 dias	40H	**B-08**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.12.2021.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **13 de dezembro de 2021.**

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 166/2021

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra.**JOSIMEIRE DOS SANTOS AIRES".***

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.°2021.04.32926P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art.artigo 84, cumulado com §3º do art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/ 2020 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c art. 71, I da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4.660/2020, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra.**JOSIMEIRE DOS SANTOS AIRES**,brasileira,casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0530382-6SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.°567.622.321-91, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe "C", Nível "7'', 25 horas,lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º024608.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT,16de novembro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 161/2021

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao Sr. **DARCY GONZAGA CARGOZINHO**."*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.° 2020.02.28251P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 12, inciso III, alínea b, cumulado com o artigo 21, ambos da Lei Complementar Municipal nº 4.649/2020, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências", c/ c art. 71, I da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4. 660/2020, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao **Sr. DARCY GONZAGA CARGOZINHO,** brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 04617410 SJ/MT e inscrito no CPF n.° 110.035.291-00, matriculado sob o n.º 9975, efetivo no cargo de Professor I a IV, Classe C, Nível 10, 25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de novembro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 141/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. ***ELZA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS****."*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.° 2021.04.30898P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, I, II, III e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências", c/ c Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c arts. 1º e 2º Lei Complementar n.º 4. 293/2017, que reajusta o salário dos profissionais da educação, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. ELZA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0420389-5 SESP/MT e inscrita no CPF n.° 487.691.341-20, matriculada sob o n.º 14518, efetiva no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Auxiliar de Serviços Gerais, Classe B, Nível 10, 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 03 de novembro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº157/2021

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra."****LUZENIL CRISOSTOMO DE FRANÇA."***

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2021.04.32939P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 4.649/2020, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências"c/c Lei Complementar nº 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c art. 5º da Lei Complementar nº 4.293/2017, que dispõe sobre a reestruturação das leis de carreira dos servidores públicos municipais, e instituiu novas tabelas salariais à Lei 3.507/2010, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. LUZENIL CRISOSTOMO DE FRANÇA,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 0185057-1 SSP/MT e inscrita no CPF n°329.507.801-72, matriculada sob o nº29802, efetiva no cargo de Agente de Saúde Municipal- Auxiliar de Enfermagem, Classe D, Nível 10, 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 04 de novembro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 164/2021

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra.****MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO".***

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.°2021.04.32967P;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art.artigo 84, cumulado com §3º do art. 12 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/ 2020 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c art. 71, I da Lei Complementar n.º 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n.º 4.007/2014, c/c Lei Complementar n.º 4.660/2020, que autoriza a recomposição salarial dos Professores da Rede Pública Municipal, instituindo as tabelas constantes do anexo;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra.**MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO**,brasileira,solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 0857138-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.°571.795. 491-34, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe "C", Nível

"10'', 25 horas,lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º031842.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT,10 de novembro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB/SEMMADRS/001/2022

Dispõe sobre a dispensa de registro de ponto na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande.

CÉLIO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelo Artigo 79, incisos I e II, da Lei Orgânica Municipal,em virtude das atividades exercidas, não se sujeitam ao controle de jornada, resolve:

Art. 1º**- DISPENSAR** do registro de ponto, enquanto exercer a função, os seguintes coordenadores:

I- Coordenadora de Meio Ambiente – **Cintia da Silva Serrano.**

II- Coordenador de Fiscalização – EdipsonMorbeck Junior.

III- Coordenadora Administrativo Financeiro - Marcelly da Silva Sampaio de Arruda.

IV- Coordenador de Desenvolvimento Rural – JhonattanLuydd Fernandes Ferreira.

V- Coordenadora de Inspeção Municipal- Glaucy Kelly Enciso Alves.

VI- Assessor Jurídico – Jean Lucas Teixeira de Carvalho.

Parágrafo Único: A dispensa do registro de controle de presença, não importa em dispensa da presença do servidor, na SEMMADRS, no horário de início da jornada.

Art. 2º**-**Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2022.

.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, em 03 de janeiro de 2022.

CÉLIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 326/2020.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03. 507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa RC CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 30.639.331/ 0001-37. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal noart. 65, §1º, I, II, II, IV, V VI, da Lei 8.666/ 93, na justificativa e autorização exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 326/2021, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 771697/2021. OBJETO: Tem o presente por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CLÁUSULA DÉCIMA – DO SEGURO, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 2 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Rua Águas Marinhas, quadra 44, nº.0, Bairro Cidade de Deus, CEP 78. 150.522, Várzea Grande - MT em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE. VALOR: Fica mantido para esta contratação o valor estimado global de R$ 1.051.679,73 (Hum milhão cinquenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), decorrente do saldo remanescente da contratação. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 0101/0122. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, que se iniciará a partir da data de seu vencimento. No exclusivo interesse da Administração, esta poderá emitir quantas Ordens de execução de Serviços, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento das obras. FISCAL: O acompanhamento e a fiscalização deste termo contratual, ficarão a cargo da CONTRATANTE, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, o servidor Engenheiro Civil PEDRO HENRIQUE FRANÇA ROCHA, portador da cédula de identidade n. 1725591-0 SSP/MT, inscrito no CPF n. 028.978.251-11; e, a servidora ANA PAULA SILVA BOTELHO, portadora do RG n. 2534966-0 SSP/ MT, inscrita no CPF n. 013.127.391-42, nos termos do Artigo 67 da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1991 e suas alterações posteriores, especialmente para este fim.

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2021.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação

Contratante

RC CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 266/2021.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03. 507.548/0001-10, e de outro lado, a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMÁTICA EIRELLI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 20.357.366/0001-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal na Adesão na Ata de Registro de Preços n. 017/2021, vinculado ao Pregão Presencial n. 20/2021, da Prefeitura da Municipal de General Carneiro/MT, na justificativa e autorização exarada pela Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 772767/2021. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a aquisição de MÓVEIS, BRINQUEDOS PEDAGÓGIOCOS, para atender as unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica mantido para esta contratação o valor estimado global de R$ 1.093.545,00 (Hum milhão noventa e três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 0101/0100. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses. FISCAL: O acompanhamento e a efetivação do contrato ficara a cargo do servidor ANDERSON SILVA BLANCO, CPF:0393.582. 671-00, RG0533449-7 SSP/MT; o suplente será o servidor GILMAR BUENO CPF: 071.250.791.00, RG: 1731084-9 SSP/MT.

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021.

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação

Contratante

CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI

Contratada

PORTARIA N° 003/2022/GS/SMECEL/VG/MT

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar Darlenny Ferreira dos Santos**,** professora efetiva (matricula: 9994), portadora do CPF Nº 889.683.911-49, a partir de 04/01/2022, para direção "pró tempore", na transição da municipalização da Escola Estadual Heroclito Leôncio Monteiro, consoante com as diretrizes contidas no Decreto Estadual 723/2020.

Art. 2° - Compete à professora designada, executar as determinações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, diligenciar o prédio e inventariar os bens patrimoniais da unidade educacional, montar o acervo documental, gerenciar o quadro de pessoal, dimensionar a demanda de alunos em consonância com as legislações vigentes, em especial o art. 57 da Lei Municipal Nº 2.380/2001 – Gestão Democrática na Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Art. 3° - Deverá a professora designada: emitir relatório dos trabalhos realizados no período de sua designação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 04 de Janeiro de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2021

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão eletrônico n. 004/2021, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE A PROPOSTA Nº036835/2019 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): DELBA VINCENTINI CREMASCO, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.138.598/0001-78, com proposta no valor global de R$ 39.790,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa reais), KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 92.264.472/0001-70, com proposta no valor global de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.396.643/0001-92, com proposta no valor global de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 03 de janeiro de 2022

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2021

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão eletrônico n. 004/2021, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE A PROPOSTA Nº036835/2019 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): DELBA VINCENTINI CREMASCO, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.138.598/0001-78, com proposta no valor global de R$ 39.790,00 (trinta e nove mil setecentos e noventa reais), KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 92.264.472/0001-70, com proposta no valor global de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.396.643/0001-92, com proposta no valor global de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 03 de janeiro de 2022

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2021

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão eletrônico n. 005/2021, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE A PROPOSTA Nº 019907/2021 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): DELBA VINCENTINI CREMASCO, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.138.598/0001-78, com proposta no valor global de R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais), KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 92.264.472/0001-70, com proposta no valor global de R$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais), CASA DO PIC-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.742.267/0001-05, com proposta no valor global de R$ 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), MULTI TRATORES LTDA ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.601.888/0001-20, com proposta no valor global de R$ 5.890,00 (cinco oitocentos e noventa reais) e MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.753.216/0001-73, com proposta no valor global de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 03 de janeiro de 2022

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2021

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão eletrônico n. 005/2021, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE A PROPOSTA Nº 019907/2021 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): DELBA VINCENTINI CREMASCO, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.138.598/0001-78, com proposta no valor global de R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais), KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 92.264.472/0001-70, com proposta no valor global de R$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais), CASA DO PIC-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.742.267/0001-05, com proposta no va-

lor global de R$ 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), MULTI TRATORES LTDA ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.601.888/0001-20, com proposta no valor global de R$ 5.890,00 (cinco oitocentos e noventa reais) e MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.753.216/0001-73, com proposta no valor global de R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 03 de janeiro de 2022

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE A PROPOSTA Nº 019907/2021 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADO:

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
DELBA VINCENTINI CREMASCO	03.138.598/0001-78	R$ 42.840,00
KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	92.264.472/0001-70	R$: 33.000,00
CASA DO PIC-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	04.742.267/0001-05	R$: 49.250,00
MULTI TRATORES LTDA ME	08.601.888/0001-20	R$: 5.890,00
MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	12.753.216/0001-73	R$: 228.000,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de janeiro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA REFERENTE A PROPOSTA Nº 026155/2021 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE,

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADO:

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	12.753.213/0001-73	R$ 165.000,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de janeiro de 2021.

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2021

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão eletrônico n. 003/2021, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA REFERENTE A PROPOSTA Nº 026155/2021 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.753.213/0001-73, com proposta no valor global de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 03 de janeiro de 2022

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2021

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão eletrônico n. 003/2021, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA REFERENTE A PROPOSTA Nº 026155/2021 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.753.213/0001-73, com proposta no valor global de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 03 de janeiro de 2022

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE A PROPOSTA Nº036835/2019 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Nº 026155/2021 - SUPERINT. DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADO:

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
DELBA VINCENTINI CREMASCO	03.138.598/0001-78	R$ 39.790,00
KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	92.264.472/0001-70	R$: 37.000,00
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	R$: 259.000,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 002/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeio Sr.º **EDELCIO JUNKER MOREIRA,** portador do CPF sob o 016.879.171-40,**para o** cargo de **Chefe de Seção do Setor de Controle Administrativo,** previsto na Lei 598/2005**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 194/2013.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 001/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomearo Sr.º **LEANDRO ANTUNES MENDES,** portador do CPF sob o 040.096.531-32,**para o** cargo de **Chefe de Seção de Vigilância Ambiental,** previsto na Lei 598/2005**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 65/2021.

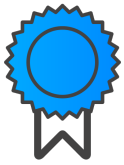
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Jan 03 22:33:21 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)